Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

36004/2024

PROTOCOLO - PMPK Nº 036004/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SOLICITA SOP
03/12/2024
16:40:11

REQUERENTE: _____

CIDADE: _____

ASSUNTO: _____

EXERCICIO : 2025 VALOR R$ 526,80
EXTENSO DO VALOR: quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos

CREDOR : COMERCIAL DESTAQUE LTDA
EMPENHO : 0000265/2025 em 07 de marco de 2025
DOTAÇÃO : 009002.082440332.153.33903000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÂNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÂNCIA SOCIAL
Assistência Social
Assistência Comunitária
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
MATERIAL DE CONSUMO
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROCESSO : 0038647/2024
DESTINAÇÃO :
FICHA : 0000171/2025

DATA	SETOR	RUBRICA DO SERVIDOR
03/12/2024	Protocolo Assistencial	

EXERCICIO : 2025 VALOR R$ 628,38
EXTENSO DO VALOR: seiscentos e vinte e oito reais e ti
centavos
CREDOR : COMERCIAL DESTAQUE LTDA
EMPENHO : 0000266/2025 em 07 de marco de 2025
DOTAÇÃO : 009002.082440332.153.33903000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÂNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÂNCIA SOCIAL
Assistência Social
Assistência Comunitária
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
MATERIAL DE CONSUMO
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA (
PROCESSO : 0038647/2024
DESTINAÇÃO :
FICHA : 0000171/2025

EXERCICIO : 2025 VALOR R$ 6.608,20
EXTENSO DO VALOR: seis mil seiscentos e oito reais e vinte centavo

CREDOR : DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
EMPENHO : 0000267/2025 em 07 de marco de 2025
DOTAÇÃO : 009002.082440332.153.33903000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÂNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÂNCIA SOCIAL
Assistência Social
Assistência Comunitária
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
MATERIAL DE CONSUMO
MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROCESSO : 0036247/2024
DESTINAÇÃO :
FICHA : 0000171/2025

36004/2024

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO OFICIAL PADRÃO - SOP

SOP/SEMAS - Nº 053/2024.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ILMA. SRª. IVONEDA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
03/12/2024
16:40:11

PROTOCOLO - PMPK **Nº 036004/2024**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SOLICITA SOP

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de material de consumo na forma de GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy – ES, por um período de 6 meses.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que foi iniciado neste ano de 2024, os trâmites para aquisição de gêneros alimentícios através do Processo administrativo nº 1527/2024, que originou o Pregão Eletrônico 90005/2024, sendo um processo unificado com outros secretaria.

Considerando que devido a morosidade do processo e a necessidades de ajustes que se seguiu no decorrer dos procedimentos para aquisição, levando em consideração também que houve alguns empecilhos que atrasou o processo de aquisição, na qual foi dado continuidade através do processo nº 27415/2024.

Tendo em vista que esta secretaria não tem saldo para atender aos usuários atendidos, e necessita de gêneros alimentícios para suprir as demandas com os usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência.

Venho por meio deste solicitar a aquisição de Gêneros Alimentícios por um período de 6 meses, de forma a agilizar o processo de aquisição e atender as necessidades dos usuários atendido por esta secretaria.

A Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Alcimara Moretti Fabelo", tem como objetivo ofertar acolhimento diário, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, de ambos os

sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo Institucional (ECRIAD, Art.101) em função de violação de direitos, vítimas de violência física, sexual, psicológica, negligência e abandono, encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude, pelo Ministério Público e Conselho Tutelar, na forma da Lei.

A Instituição tem capacidade de atender até 20 crianças e/ou adolescentes vítimas de violação de direitos e deve estar sempre preparada para acolher ou desacolher crianças e/ou adolescentes seguindo ordens Judiciais.

O Abrigo Institucional funciona continuamente 24 horas, 7 dias por semana com rotinas de alimentação semelhante à de um lar comum, onde tem por obrigação ofertar alimentação adequada a todos os usuários acolhidos.

Já o Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência cujo objetivo é de prestar atendimento, durante o dia, aos idosos, jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias bem como realizar um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, entre outros. Desse modo, visa aquisição para a alimentação diária de até 60 usuários por dia, 05 dias na semana.

Nesse sentido é de suma importância a aquisição desses materiais para que o setor possa ofertar alimentação de boa qualidade e em quantidade suficiente aos acolhidos pela Instituição de Acolhimentos.

3. A MOTIVAÇÃO E OS OBJETIVOS:

A presente solicitação trata-se de aquisição de gêneros alimentícios visando a continuidade do fornecimento de alimentos aos usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro dia por um período de 6 meses.

A alimentação faz parte das necessidades básicas do ser humano, devendo esta secretaria adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes institucionalizadas;

O consumo de gêneros alimentícios é de uso rotineiro na Instituição de Acolhimento e no Centro Dia de Referência, o que torna imprescindível a aquisição a fim a prevenir a falta de alimentos disponibilizados aos usuários atendidos pelo setor.

Assim, a presente aquisição se faz necessária, objetivando dar continuidade a oferta de alimentos as crianças e adolescentes acolhidos pela Instituição de Acolhimento da Secretaria de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

As quantidades e especificações descritas abaixo, segue conforme a tabela de cálculos espedida pela Nutricionista no **Anexo I** desta solicitação.

Presidente Kennedy/ES, em 03 de Dezembro de 2024.

Respeitosamente,

REJANE FERNANDES DAS NEVES
Gerente da Proteção Social Especial de
Média e Alta Complexidade
Decreto nº 136/2024

ANEXO I					
ITEM	PRODUTOS	UND	CENTRO DIA	INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO	TOTAL GERAL
1	ABOBORA TIPO JACARÉ madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos,turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31
2	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31
3	ALHO BRANCO de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	22	30	52
4	BANANA DA TERRA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	Kg	52	70	122
5	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	115	202
6	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	35	47	82

7	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	10	12	22
8	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	45	60	105
9	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	26	35	61
10	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de Fertilizantes	Kg	13	18	31
11	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	18	24	42
12	LARANJA TIPO LIMA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203

13	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203
14	MAMÃO TIPO PAPAIA in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	Kg	87	116	203
15	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	Kg	87	116	203
16	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	66	90	156
17	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e Transporte.	Kg	52	104	156
18	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. O produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos.	KG	90	95	185

19	Arroz branco tipo 1. Agulhinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem original de 1kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	KG	216	290	506
20	AVEIA FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material Estranho	-	20	24	44
21	AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto.	L	9	12	21
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	PCT – 360 gramas	102	138	240
23	Biscoito maisena. Enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem original com no mínimo 200g sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	PCT – 200 gramas	136	184	320
24	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG Produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade.Embalagemde1Kg,total mente íntegra, Dispondo de marca e endereço do fabricante,peso líquido,identificação do lote e prazo de validade.	Kg	13	35	48
25	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªqualidade,em pacote com 400Gr Enriquecido de vitaminas e minerais,isento de sujidades,umidade,impurezas e substancias Estranhas. Embalagem protetora aluminizada e Total mente íntegra, com ausência de vazamentos, Dispondo de informações nutricionais,marca e Endereço do fabricante,peso líquido,identificação Do lote e prazo de validade	PCT – 400 gramas	40	60	100

26	Urucum em pó. Produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do Fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	Kg	2	4	6
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	2	4	6
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto	Kg	45	58	103
29	Fubá (farinha de milho). Embalagem original de 1kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	Kg	13	35	48
30	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT - 500 gr	36	48	84
31	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT - 500 gr	24	36	60

32	CREME VEGETAL Com sal,textura cremosa,contendo alguns Ingredientes principais com óleos vegetais,água e leite,além do teor de sódio de até 60mg por porção de10g.O produto deverá ser livre de gorduras Trans. Embalagem:poteplásticode500g.	POTE – 500 gr	10	10	20
33	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional	L	35	30	65
34	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação Atual.	PCT – 500 gr	44	30	74
35	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	Kg	9	18	27
36	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO: Cortada em cubo, em padrão uniforme, com aproximadamente 20mm X 20mm, limpa, removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne, isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com PH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de Registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.	Kg	51	115	166

37	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCA: Apresentação: Cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm x 80 mm), limpa (removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com pH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção Igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.	Kg	51	115	166
38	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, de primeira qualidade; Pedaços inteiros, fresca e magra sem gordura, sem pelanca e sem nervo, congelada (entre -10°c e 25°c), aspecto próprio não amolecido e nen pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larvas. Acondicionada em embalagens lacradas de polietileno atóxico transparente e a vácuo contendo 01 Kg; Próprias para congelamento, sem acúmulo de liquido em seu interior; embalagem constando informações, validade (no minimo 6 meses a contar com a entrega), peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIF/SIE ou equivalente)	Kg	94	230	324
39	Carne bovina corte acém, moído, magro, congelada, sem gordura(contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alteremsuas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	Kg	75	185	260

40	Sobrecoxa sem osso, congelado, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Deverá ser acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou ação de micro- organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto acondicionado em bandejas de 1 kg.	Kg	140	345	485
41	CARNE SUINA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS, de primeira qualidade; Sem tempero; com baixo teor de gordura; congelada; limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nen pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio, tipo de corte: em cubos 5cmX5cm; Embalagem contendo 1 Kg do produto: plástica,transparente a vácuo e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e validade; deve ter controle sanitário previsto em lei como a inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIL/SIE ou equivalente).	Kg	93	230	323
42	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE: Primeira qualidade; Sem tempero; Congelada, limpa, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com adição de 5% máximo de água; Aspectos próprios não amolecido, nen pegajosa, cor própria com ausência de sujidades, parasitas e larvas; Embalagem transparente de 1 KG, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos, unidade de medida Kg. Com selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIF/SIE ou equivalente);	Kg	93	230	323

43	PEIXE CAÇÃO EM LOMBO: cortado em lombo com aproximadamente 25 cm X 6 cm, de primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 20% de perda no degelo. Aspecto: cheiro e sabor próprios, Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Devendo ser entregue em embalagem de 02 kg. O produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.	Kg	80	55	135

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE CARDÁPIO – INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

DIA/HORÁRIO	CAFÉ DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	ALMOÇO	SOBREMESA	LANCHE DA TARDE	JANTAR	CEIA
SEGUNDA-FEIRA	PÃO DE BATATA COM MANTEIGA SUCO DE MELANCIA	VITAMINA DE BISCOITO	MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO FEIJÃO ALMÔNDEGAS AO MOLHO	LARANJA	PÃO DE LEITE COM MANTEIGA LEITE COM CAFÉ	ARROZ FEIJÃO CARNE MOÍDA COM LEGUMES ABOBRINHA REFOGADA AO CHEIRO VERDE	MINGAU
TERÇA-FEIRA	VITAMINA DE MARACUJÁ OU MAMÃO	IOGURTE COM FRUTAS E AVEIA	ARROZ FEIJÃO FRANGO AO MOLHO ANGU SALADA DE TOMATE E CENOURA	BANANA	BOLO DE CENOURA LEITE COM CHOCOLATE	ARROZ FEIJÃO FILÉ DE FRANGO ACEBOLADO PANACHÊ DE LEGUMES	BISCOITO DE DOCE LEITE COM CHOCOLATE
QUARTA-FEIRA	BANANA DA TERRA COZIDA LEITE COM CAFÉ	BANANA	ARROZ FEIJÃO PEIXE AO MOLHO PURA DE BATATA	MELÃO	VITAMINA DE BANANA	ARROZ FEIJÃO PEIXE ASSADO SALADA DE CENOURA TOMATE	
QUINTA-FEIRA	IOGURTE	MAÇÃ	ARROZ FEIJÃO ISCA AO MOLHO ABOBORA AO CHEIRO VERDE	MAÇÃ	PÃO FRANCÊS COM MUSSARELA SUCO DE MARACUJÁ COM MAMÃO	ARROZ FEIJÃO FRANGO ACEBOLADO INHAME ENSOPADO	BISCOITO DE SAL LEITE QUEIMADO
SEXTA-FEIRA	PÃO DE MILHO COM MANTEIGA LEITE COM CHOCOLATE	LARANJA	ARROZ FEIJÃO ESTROGONOFE DE FRANGO BATATA SOUTE	MELANCIA	PÃO CARECA COM MANTEIGA LEITE COM FRUTAS	ARROZ FEIJÃO CARNE SUÍNA REFOGADA VINAGRETE	VITAMINA DE BISCOITO

HELEN AMARO HERNANDES – CRN 10100305

36004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SÁBADO	MISTO QUENTE LEITE COM CHOCOLATE	IOGURTE COM FRUTAS	ARROZ FEIJÃO SOBRECOXA ASSADO COM LEGUMES	ARROZ DOCE	PÃO DE LEITE COM MANTEIGA LEITE COM CAFÉ	ARROZ FEIJÃO BIFE BATATA FRITA SALADA	MINGAU
DOMINGO	PÃO CARECA COM MANTEIGA LEITE QUEIMADO	VITAMINA DE BISCOITO	ARROZ FEIJÃO MACARRÃO DE FORNO COM CARNE MOÍDA SALADA DE TOMATE E CENOURA	PAVÊ	BOLO DE BANANA COM AVEIA	PELA ÉGUA (CANJIQUINHA, LEGUMES, CARNE SUÍNA)	LEITE QUEIMADO

HELEN AMARO HERNANDES – CRN 10100305

2017 0463 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSTA DE CARDÁPIO – CENTRO DIA

DIA/HORÁRIO	CAFÉ DA MANHÃ	LANCHE DA MANHÃ	ALMOÇO	SOBREMESA	LANCHE DA TARDE
SEGUNDA-FEIRA	PÃO DE BATATA COM MANTEIGA SUCO DE MELANCIA	VITAMINA DE BISCOITO	MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO FEIJÃO ALMÔNDEGAS AO MOLHO	LARANJA	PÃO DE LEITE COM MANTEIGA LEITE COM CAFÉ
TERÇA-FEIRA	VITAMINA DE MARACUJÁ OU MAMÃO	IOGURTE COM FRUTAS E AVEIA	ARROZ FEIJÃO FRANGO AO MOLHO ANGU SALADA DE TOMATE E CENOURA	BANANA	BOLO DE CENOURA LEITE COM CHOCOLATE
QUARTA-FEIRA	BANANA DA TERRA COZIDA LEITE COM CAFÉ	BANANA	ARROZ FEIJÃO PEIXE AO MOLHO PURA DE BATATA	MELÃO	VITAMINA DE BANANA
QUINTA-FEIRA	IOGURTE	MAÇÃ	ARROZ FEIJÃO ISCA AO MOLHO ABOBORA AO CHEIRO VERDE	MAÇÃ	PÃO FRANCÊS COM MUSSARELA SUCO DE MARACUJÁ COM MAMÃO
SEXTA-FEIRA	PÃO DE MILHO COM MANTEIGA LEITE COM CHOCOLATE	LARANJA	ARROZ FEIJÃO ESTROGONOFE DE FRANGO BATATA SOUTE	MELANCIA	PÃO CARECA COM MANTEIGA LEITE COM FRUTAS

HELEN AMARO HERNANDES – CRN 10100305

CALCULO PROCESSO

ADESÃO DE ATA -6 MESES

CENTRO DIA						
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	USUARIOS	PER CAPITA	TOTAL	FREQUÊNCIA
1	ABÓBORA	Kg	30	30	13	15 dias
2	ABOBRINHA VERDE	Kg	30	30	13	15 dias
3	ALHO	Kg	30	5	22	5x semana
4	BANANA DA TERRA	Kg	30	120	52	15 dias
5	BANANA PRATA	Kg	30	100	87	1x semana
6	BATATA INGLESA	Kg	30	40	35	1x semana
7	BETERRABA	Kg	30	10	10	1 x semana
8	CEBOLA	Kg	30	10	45	5x semana
9	CENOURA	Kg	30	15	26	2x semana
10	CHUCHU	Kg	30	15	13	1x semana
11	INHAME	Kg	30	40	18	15 dias
12	LARANJA	Kg	30	100	87	1 x semana
13	MAÇÃ	Kg	30	100	87	1x semana
14	MAMÃO	Kg	30	100	87	1 x semana
15	MELANCIA	Kg	30	100	87	1 x semana
16	MELÃO	Kg	30	150	66	15 dias
17	TOMATE	Kg	30	30	52	2x semana
18	AÇÚCAR	KG	30	20	90	5x semana
19	ARROZ	KG	30	50	216	5x semana
20	AVEIA	PCT – 200 gramas	30	10	20	15 dias
21	AZEITE DE OLIVA	L	30	5	9	2x semana
22	BOLACHA CREAM CRACKER	PCT – 360 gramas	30	40	102	1 x semana
23	BOLACHA DOCE	PCT – 200 gramas	30	40	136	1 x semana
24	CANJIQUINHA	Kg	30	30	13	15 dias
25	ACHOCOLATADO EM PÓ	PCT – 400 gramas	30	10	36	2x semana
26	URUCUM	Kg	30	0,5	2	3x semana
27	FARINHA DE TRIGO	Kg	30	5	2	15 dias
28	FEIJÃO PRETO	Kg	30	10	45	5x semana
29	FUBÁ DE MILHO	Kg	30	30	13	15 dias
30	MACARRÃO ESPAGUETE	PCT – 500 gr	30	40	36	15 dias
31	MACARRÃO PARAFUSO	PCT – 500 gr	30	30	24	15 dias
32	CREME VEGETAL	POTE – 500 gr	30	5	10	1 x semana
33	ÓLEO DE SOJA	L	30	8	35	5x semana
34	PÓ DE CAFÉ	PCT – 500 gr	30	5	44	2x semana
35	SAL	Kg	30	2	9	5x semana
36	CARNE BOVINA EM CUBOS – CHÃ DE DENTRO	Kg	30	100	45	15 dias

NUTRICIONISTA HELEN
AMARO HERNANDES
CRN 10100305

CALCULO PROCESSO

37	CARNE BOVINA – ISCA PATINHO	Kg	30	100	45	15 dias
38	CARNE BOVINA INTEIRA – PATINHO	Kg	30	100	87	1x semana
39	CARNE BOVINA MOIDA – ACÉM	Kg	30	80	70	1x semana
40	SOBRECOXA DE FRANGO	Kg	30	150	130	1x semana
41	CARNE SUINA – PERNIL	Kg	30	100	87	1x semana
42	PEITO DE FRANGO	Kg	30	100	87	1x semana
43	PEIXE CAÇÃO – LOMBO	KG	30	150	80	15 dias

ADESÃO DE ATA- 6 MESES

INSTITIÇÃO DE ACOLHIMENTO						
ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	USUARIOS	PER CAPITA	TOTAL	FREQUÊNCIA
1	ABÓBORA	Kg	20	30	18	15 dias
2	ABOBRINHA VERDE	Kg	20	30	18	15 dias
3	ALHO	Kg	20	5	30	14 x semana
4	BANANA DA TERRA	Kg	20	120	70	15 dias
5	BANANA PRATA	Kg	20	100	115	1x semana
6	BATATA INGLESA	Kg	20	40	47	1x semana
7	BETERRABA	Kg	20	10	12	15 dias
8	CEBOLA	Kg	20	10	60	14 x semana
9	CENOURA	Kg	20	15	35	2x semana
10	CHUCHU	Kg	20	15	18	1x semana
11	INHAME	Kg	20	40	24	15 dias
12	LARANJA	Kg	20	100	116	2x semana
13	MAÇÃ	Kg	20	100	116	2x semana
14	MAMÃO	Kg	20	100	116	2x semana
15	MELANCIA	Kg	20	100	116	2x semana
16	MELÃO	Kg	20	150	90	15 dias
17	TOMATE	Kg	20	30	104	6xsemana
18	AÇÚCAR	KG	20	20	95	8 x semana
19	ARROZ	KG	20	50	290	10 x semana
20	AVEIA	-	20	10	24	2xmês
21	AZEITE DE OLIVA	L	20	5	12	4xsemana
22	BOLACHA CREAM CRACKER	PCT – 360 gramas	20	40	138	2x semana
23	BOLACHA DOCE	PCT – 200 gramas	20	40	184	2x semana
24	CANJIQUINHA	Kg	20	30	35	2x semana
25	ACHOCOLATADO EM PÓ	PCT – 400 gramas	20	10	50	4xsemana
26	URUCUM	Kg	20	0,5	4	7 x semana
27	FARINHA DE TRIGO	Kg	20	5	4	15 dias
28	FEIJÃO PRETO	Kg	20	10	58	14 x semana
29	FUBÁ DE MILHO	Kg	20	30	35	4xsemana

NUTRICIONISTA HELEN
AMARO HERNANDES
CRN 10100305

Processo nº 36004/2024

Folhas nº 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A EQUIPE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Considerando a solicitação do(s) gerente(s), em especial ao montante requisitado e diante da necessidade apresentada, **autorizo** a confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Em, 04/12/2024.

VALDERI FARIA DAS NEVES
Subsecretário Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 046/2024

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme solicitado segue elaboração do Estudo Técnico Preliminar que identifica a viabilidade e razoabilidade da contratação. O ETP foi concluído, assinado e publicado ao portal do ComprasGOV em conformidade com a lei 14.133/21.

EM: 05/12/2024.

Thainá Baiense Fabelo
Apoio Administrativo

A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Considerando a manifestação da Equipe de Estudo Técnico Preliminar – ETP, às fls. 19 a 55. **Aprovo** o ETP e encaminho os autos para a manifestação sobre a possibilidade de utilização dos recursos FEAS e/ou FNAS, após a Contabilidade/SEMAS para informar a Dotação Orçamentária.

Em, 05/12/2024.

VALDERI FARIA DAS NEVES
Subsecretário Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 046/2024

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

À Secretaria Municipal de Fazenda / Contabilidade - SEMAS

Considerando o objeto do processo em análise, embora seja possível a vinculação aos recursos do FEAS e/ou FNAS, em razão dessas fontes de recurso já estarem comprometidas, sugiro que seja utilizada fonte de recursos próprios.

Em 06/12/2024.

Lorena Costalonga Passoni
Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto nº 105/2023

À Semas

Peço dotação orçamentária na folha nº 56.

Em: 06/12/24

Jacqueline Galacio Cecon
Contadora
CRC-ES 018628/O-0

A DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Encaminho os autos para que seja elaborado a Matriz de Risco, bem como o Termo de Referência. Informo ainda que os responsáveis para participarem da elaboração de ambos os documentos são respectivamente: Natan Bernardo do Espírito Santo e Fernanda de Barros e Barros Godoy.

Em, 06/12/2024.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

VALDERI FARIA DAS NEVES
Subsecretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 046/2024

Estudo Técnico Preliminar 65/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 36004/2024

2. Descrição da necessidade

2.1 - Considerando que foi iniciado neste ano de 2024, os trâmites para aquisição de gêneros alimentícios através do Processo administrativo nº 1527/2024, que originou o Pregão Eletrônico 90005/2024, sendo um processo unificado com outros secretaria.

2.2 - Considerando que devido a morosidade do processo e a necessidades de ajustes que se seguiu no decorrer dos procedimentos para aquisição, levando em consideração também que houve alguns empecilhos que atrasou o processo de aquisição, na qual foi dado continuidade através do processo nº 27415/2024.

2.3 - Tendo em vista que esta secretaria não tem saldo para atender aos usuários atendidos, e necessita de gêneros alimentícios para suprir as demandas com os usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência.

2.4 - Venho por meio deste solicitar a aquisição de Gêneros Alimentícios por um período de 6 meses, de forma a agilizar o processo de aquisição e atender as necessidades dos usuários atendido por esta secretaria.

2.5 - A Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Alcimara Moretti Fabelo", tem como objetivo ofertar acolhimento diário, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo Institucional (ECRIAD, Art.101) em função de violação de direitos, vítimas de violência física, sexual, psicológica, negligência e abandono, encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude, pelo Ministério Público e Conselho Tutelar, na forma da Lei.

2.6 - A Instituição tem capacidade de atender até 20 crianças e/ou adolescentes vítimas de violação de direitos e deve estar sempre preparada para acolher ou desacolher crianças e/ou adolescentes seguindo ordens Judiciais.

2.7 - O Abrigo Institucional funciona continuamente 24 horas, 7 dias por semana com rotinas de alimentação semelhante à de um lar comum, onde tem por obrigação ofertar alimentação adequada a todos os usuários acolhidos.

2.8 - Já o Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência cujo objetivo é de prestar atendimento, durante o dia, aos idosos, jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias bem como realizar um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, entre outros. Desse modo, visa aquisição para a alimentação diária de até 60 usuários por dia, 05 dias na semana.

2.9 - Nesse sentido é de suma importância a aquisição desses materiais para que o setor possa ofertar alimentação de boa qualidade e em quantidade suficiente aos acolhidos pela Instituição de Acolhimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	DAVID RODRIGUES FARIA- COORDENADOR DE APOIO AO SUAS
SEMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	FÁBIO FERNANDES DA ROSA- GERENTE DO SUAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - A contratação deverá ser realizada por meio de Licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços

4.2 - A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

4.3 - A entrega dos objetos serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado;

4.4 - Contratação se dará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do contrato;

4.5 - O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns com fornecimento contínuo;

4.6 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.7 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação;

4.8 - A contratação não se enquadra em bens de luxo;

4.9 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos prod

4.10 - Será permitida a participação de cooperativa, desde que atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021".

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1 - Entregar os itens de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar;

4.2.2 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.2.3 - Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.2.4 -Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

4.2.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.3.1- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Estudo, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

4.3.2 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

4.3.3 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Estudo Técnico Preliminar;

4.3.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

4.3.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

4.3.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

4.3.7- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

20

5. Do fornecimento

5.1 - A entrega será de forma parcelada após o firmamento do contrato;

5.2 - Cumprir o prazo de entrega dos produtos adquiridos, não podendo este exceder a 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da autorização para fornecimento;

5.3 - Os produtos deverão ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar;

5.4 - Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar."

5.5 - O material a ser entregue deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente as normas e prescrições constantes no Item 9 deste Estudo Técnico Preliminar.

5.6 - O recebimento do material não isenta a empresa de responsabilidades futuras, quanto a qualidade do produto entregue;

5.7- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

5.8 - Os produtos não poderão apresentar nenhuma má qualidade de qualquer natureza, que possa comprometer a saúde dos usuários.

5.9 -Todos e quaisquer ônus decorrentes da entrega do material contratado, inclusive o frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6. Do recebimento

6.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da **Ordem de Fornecimento** e cópia da **Nota de Empenho**, na **Instituição de Acolhimento**, localizada na **Avenida Orestes Baiense, S/N, Centro - Presidente Kennedy**, e no **Centro Dia**, situado na **Rua José Pereira Neto, nº 115, Centro, Presidente Kennedy**, em **dias úteis**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **8:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 15:00 horas**, **CEP 29350-000. Contato: (28) 3535-1231;**

6.2 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o consumo, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.3 - O Fiscal de Contrato designado pela SEMAS poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de má qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.4 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo, dar-se-á o recebimento definitivo pelo servidor responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.5 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.6 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

7. Levantamento de Mercado

7.1- Objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, foi averiguado contratações similares realizadas por diversos órgãos, conforme consultas disponíveis nos endereços a seguir:

https://www.presidentekennedy.es.gov.br/uploads/licitacao/1258-edital-1644441453.pdf https://www.marataizes.es.gov.br/uploads/licitacao/3539-edital-1611244774.pdf https://www.anchieta.es.gov.br/uploads/licitacao/1207-edital-1607526010.pdf

7.2 - Diante das consultas realizadas restou constatado que a melhor solução encontrada para atender a necessidade da Aquisição de material de consumo na forma de Gêneros Alimentícios, entende-se que a solução é utilizar a metodologia de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços por item, pelo período de 12 (doze) meses.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A presente solicitação trata-se de aquisição de gêneros alimentícios visando a continuidade do fornecimento de alimentos aos usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro dia por um período de 6 meses.

8.2 A alimentação faz parte das necessidades básicas do ser humano, devendo esta secretaria adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes institucionalizadas

8.3 O consumo de gêneros alimentícios é de uso rotineiro na Instituição de Acolhimento e no Centro Dia de Referência, o que torna imprescindível a aquisição a fim a prevenir a falta de alimentos disponibilizados aos usuários atendidos pelo setor.

8.4 Assim, a presente aquisição se faz necessária, objetivando dar continuidade a oferta de alimentos as crianças e adolescentes acolhidos pela Instituição de Acolhimento da Secretaria de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	C.ENTRO DIA	INSTITUIÇÃO	QTD TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABÓBORA TIPO JACARÉ madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31	R$ 2,12	R$ 65,72

2	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31	R$ 5,14	R$ 159,34
3	ALHO BRANCO de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	22	30	52	R$ 19,40	R$ 1.008,80
4	BANANA DA TERRA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	Kg	52	70	122	R$ 4,64	R$ 566,08
	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos						

5	com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	115	202	R$ 3,96	R$ 799,92
6	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	35	47	82	R$ 5,74	R$ 470,68
	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à						

22

7	superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	10	12	22	R$ 6,45	R$ 141,90
8	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	45	60	105	R$ 6,93	R$ 727,65
9	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	26	35	61	R$ 5,98	R$ 364,78
	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho						

	médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de						
10	Fertilizantes	Kg	13	18	31	R$ 3,75	R$ 116,25
	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do						
11	manuseio e transporte.	Kg	18	24	42	R$ 4,25	R$ 178,50
	LARANJA TIPO LIMA de primeira qualidade, tamanho						

12	médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203	R$ 5,44	R$ 1.104,32
13	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203	R$ 6,94	R$ 1.408,82
14	MAMÃO TIPO PAPAIA in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	Kg	87	116	203	R$ 7,54	R$ 1.530,62

15	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	Kg	87	116	203	R$ 2,90	R$ 588,70
16	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	66	90	156	R$ 6,73	R$ 1.049,88
17	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e Transporte.	Kg	52	104	156	R$ 6,93	R$ 1.081,08
	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno						

18	atóxico transparente contendo 05 kg. O produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos.	KG	90	95	185	R$ 3,34	R$ 617,90
19	Arroz branco tipo 1. Agulhinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem original de 1kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	KG	216	290	506	R$ 4,80	R$ 2.428,80
20	AVEIA FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material Estranho	-	20	24	44	R$ 2,78	R$ 122,32

21	: AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto.	L	9	12	21	R$ 25,50	R$ 535,50
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	PCT – 360 gramas	102	138	240	R$ 3,42	R$ 820,80
	Biscoito maisena. Enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem original com no mínimo 200g sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da						

23	merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	PCT – 200 gramas	136	184	320	R$ 1,95	R$ 624,00
24	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG Produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade. Embalagemde1Kg,total mente íntegra, Dispondo de marca e endereço do fabricante,peso líquido,identificação do lote e prazo de validade.	Kg	13	35	48	R$ 2,63	R$ 126,24
25	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªqualidade,em pacote com 400Gr Enriquecido de vitaminas e minerais,isento de sujidades, umidade,impurezas e substancias Estranhas. Embalagem protetora aluminizada e Total mente íntegra, com ausência de vazamentos, Dispondo de informações nutricionais,marca e Endereço do fabricante,peso líquido,identificação Do lote e prazo de validade	PCT – 400 gramas	40	60	100	R$ 3,25	R$ 325,00
26	Urucum em pó. Produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do Fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	Kg	2	4	6	R$ 14,00	R$ 84,00
	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a						

27	partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	2	4	6	R$ 4,60	R$ 27,60
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto	Kg	45	58	103	R$ 6,48	R$ 667,44
	Fubá (farinha de milho). Embalagem original de 1kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da						

29	merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	Kg	13	35	48	R$ 2,72	R$ 130,56
30	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT – 500 gr	36	48	84	R$ 2,69	R$ 225,96
31	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT – 500 gr	24	36	60	R$ 2,69	R$ 161,40
32	CREME VEGETAL Com sal,textura cremosa, contendo alguns Ingredientes principais com óleos vegetais, água e leite,além do teor de sódio de até 60mg por porção de10g.O produto deverá ser livre de gorduras Trans. Embalagem: poteplásticode500g.	POTE – 500 gr	10	10	20	R$ 8,00	R$ 160,00

33	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional	L	35	30	65	R$ 6,48	R$ 421,20
34	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação Atual.	PCT – 500 gr	44	30	74	R$ 10,50	R$ 777,00
35	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	Kg	9	18	27	R$ 1,80	R$ 48,60

27

36	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO: Cortada em cubo, em padrão uniforme, com aproximadamente 20mm X 20mm, limpa, removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne, isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com PH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de Registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.	Kg	51	115	166	R$ 30,97	R$ 5.141,02

37	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCA: Apresentação: Cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm x 80 mm), limpa (removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com pH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.	Kg	51	115	166	R$ 12,10	R$ 2.008,60

38	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, de primeira qualidade; Pedaços inteiros, fresca e magra sem gordura, sem pelanca e sem nervo, congelada (entre -10°c e 25°c), aspecto próprio não amolecido e nen pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larvas. Acondicionada em embalagens lacradas de polietileno atóxico transparente e a vácuo contendo 01 Kg; Próprias para congelamento, sem acúmulo de liquido em seu interior; embalagem constando informações, validade (no minimo 6 meses a contar com a entrega), peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIF/SIE ou equivalente)	Kg	94	230	324	R$ 28,09	R$ 9.101,16
39	Carne bovina corte acém, moído, magro, congelada, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alteremsuas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca /procedência.	Kg	75	185	260	R$ 19,49	R$ 5.067,40

40	Sobrecoxa sem osso, congelado, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Deverá ser acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto acondicionado em bandejas de 1 kg.	Kg	140	345	485	R$ 9,50	R$ 4.607,50
41	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS, de primeira qualidade; Sem tempero; com baixo teor de gordura; congelada; limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nen pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio, tipo de corte: em cubos 5cmX5cm; Embalagem contendo 1 Kg do produto: plástica,transparente a vácuo e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e validade; deve ter controle sanitário previsto em lei como a inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIL/SIE ou equivalente).	Kg	93	230	323	R$ 15,11	R$ 4.880,53
	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM						

42	OSSO SEM PELE: Primeira qualidade; Sem tempero; Congelada, limpa, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com adição de 5% máximo de água; Aspectos próprios não amolecido, nen pegajosa, cor própria com ausência de sujidades, parasitas e larvas; Embalagem transparente de 1 KG, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos, unidade de medida Kg. Com selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIF/SIE ou equivalente);	Kg	93	230	323	R$ 14,88	R$ 4.806,24
	PEIXE CAÇÃO EM LOMBO: cortado em lombo com aproximadamente 25 cm X 6 cm, de primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 20% de perda no degelo. Aspecto: cheiro e sabor próprios, Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Devendo ser entregue em embalagem de 02 kg. O produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação						

	vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção						
43.	Responsável.	Kg	80	55	135	R$ 44,00	R$ 5.940,00
VALOT TOTAL: R$ 61.219,81							

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 61.219,81

10.1- A estimativa de valor da contratação realizada neste ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, foi realizado preliminarmente o Documento de Formalização de Demanda n°119/2024 que previa tal aquisição, o mesmo foi encaminhado por esta secretaria ao órgão competente e inserido os valores através de pesquisa ao site compras.gov.br (disponível no link https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos),

10.2 - Portanto estima-se serem gastos na atual aquisição o valor de aproximadamente **R$61.219,81 (Sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais , oitenta e um centavos.)** baseando-se na necessidade das secretarias e levando em consideração que o valor pode sofrer alteração decorrente de data, mão de obra, impacto da economia, dentre outros motivos que possam trazer instabilidade financeira no país, portanto o valor previsto para a atual contratação pode ser maior ou menor que o referencialmente citado.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1- Na solução encontrada poderá ser realizada por meio de Licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada9.1.em lotes/itens distintos, a fim de obter o menor preço por item proposto entre as licitantes interessadas. Nesse sentido dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

11.2 - O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, podendo ser especificados de forma objetiva, podendo ser realizada por meio de " Licitação na modalidade pregão Eletrônico para registro de preços.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Foi realizado o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi identificado através dos DFD a previsão no Plano Anual de Contratações.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 - A aquisição se faz necessária objetivando ofertar alimentação aos usuários atendidos e acolhidos diariamente, de forma atender com eficácia as demandas oriundas pelas atividades desenvolvidas e ofertadas em todos os setores que a compõe esta Secretaria de Assistência Social de Presidente Kennedy -ES, prevenindo por consequente a falta de alimentos que são essenciais.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 - O que já tem sido feito é a capacitação para servidores fiscais de contrato e que possam participar integralmente dessa responsabilidade

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 - Não se aplica.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.2 Considerando as análises e justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, bem como a necessidade urgente de garantir alimentação adequada e nutritiva aos usuários atendidos pelas atividades desenvolvidas no Centro Dia e na Instituição de Acolhimento , , em caráter de urgência, a viabilidade e a DECLARO imprescindibilidade da contratação para a aquisição de material de consumo na forma de gêneros alimentícios. A aquisição dos referidos produtos visa atender às demandas alimentares diárias e assegurar que todas as refeições atendam plenamente às necessidades nutricionais dos usuários, de forma a garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

THAINA BAIENSE FABELO

Entrevistador

Assinou eletronicamente em 05/12/2024 às 16:15:17.

31

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD119_2024.pdf (98.69 KB)
- Anexo II - DFD930442_000123_2024 - GENEROS ALIMENTÍCIOS.pdf (61.71 KB)
- Anexo III - GENEROS ALIMENTICIOS.pdf (498.59 KB)

32

ANEXO I

Avenida Orestes Bahiense sn °, Presidente Kennedy- ES, CEP: 29.350-000
E-mail: semas@presidentekennedy.es.gov.br, Tel: (28) 3535 1231

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

04 33

Número do Documento de Formalização da Demanda: 119/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31/12/2024 00:00	930442	JULIANA ARAUJO RAMOS

Descrição sucinta do objeto

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDE DIARIAMENTE A DIVERSOS USUÁRIOS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS OFERTADOS. COM ISSO NECESSITA DO OBJETO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO DE FORMA SAUDÁVEL AOS USUÁR

Justificativa da prioridade

JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS, PRINCIPALMENTE AOS ACOLHIDOS PELO SETOR DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E TAMBÉM AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DIA PARA PESSOAS DEFICIENTE.

. Justificativa de Necessidade

1. Justificativa da necessidade da contratação

A secretaria de assistência social atende diariamente a diversos usuários através dos programas e serviços ofertados. Com isso necessita do objeto para fornecer alimentação de forma saudável aos usuários atendidos e acolhidos, na qual o abjeto será utilizado diretamente para alimentação dos mesmos e também para atender aos eventos realizados no decorrer do ano por esta secretaria, sendo assim é indispensável a aquisição deste objeto, conforme descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	278945	Legume In Natura* Tipo: Abobrinha Espécie: Verde	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	KG	1151	2,12
2	279364	**Legume In Natura* Tipo: Abóbora** **Espécie: Comum** **Tamanho: Médio A Grande**	ABÓBORA TIPO JACARÉ madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1151	5,14
3	603269	Açúcar Tipo: Cristal Coloração: Branca	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. O produto deverá ser de safra corrente e procedência	PCT	185	22,50

			nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
4	CÓDIGO NÃO LOCALIZADO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES PRETENDIDAS	Espécie: Comum	ALHO BRANCO de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	984	19,40
5	460501	Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Finos Presença De Glúten: Contém Glúten	AVEIA FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	44	8,00
6	458904	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA /BRANCO SUBGRUPO: POLIDO CLASSE: LONGO FINO QUALIDADE: TIPO 1	Arroz branco tipo 1. Agulhinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem original de 1kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	PCT	506	26,00
7	464449	Fruta Tipo: Banaña Prata /	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho,	KG	7249	3,96

		Banana Branca Apresentação: Natural Adicional: Orgânica	em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.			
8	464445	Fruta Tipo: Banana Apresentação: Desidratada / Seca	BANANA DA TERRA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	KG	5259	4,64
9	233255	Legume In Natura* Tipo: Batata Inglesa Lavada Espécie: Lisa	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio /grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	3753	5,74
10	226261	Legume In Natura* Tipo: Beterraba Espécie: Comum	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	372	6,45
11	459076	Canjica Grupo: Misturada Subgrupo: Misturada Classe: Amarela Qualidade: Tipo 3 Característica Adicional: Não Transgênico	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG Produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade.Embalagemde1Kg,total mente íntegra, Dispondo de marca e endereço do fabricante,peso líquido,identificação do lote e prazo de validade. (Validadenãoinferiora6mesesdadatade entrega). Marca:DORICO	PCT	1251	3,90
12	448169			KG	166	33,00

		Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole Apresentação: Cortada Em Tiras Estado De Conservação: Congelado(A)	CARNE BOVINA CHA DE DENTRO / COXAO MOLE CARNE BOVINA (CHÃ DE DENTRO/ COXÃO MOLE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CUBOS, CONGELADO, LIMPO, SEM GORDURAS, SEM NERVOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. DE MARCA: CARDEX, FRIBOI (JBS).			
13	451059	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Moida Estado De Conservação: Congelado(A)	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO: limpa, congelada, com aproximadamente 5% de gorduras, sem tendões, aponeuroses, vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue, nervos, sem adicionamento de proteína de soja. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias, a contar da data de entrega. Embalagem – primária: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo.	KG	260	30,00
14	366261	Legume In Natura* Tipo: Cebola Espécie: Orgânico	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem	KG	1275	6,93

			sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.			
15	463705	Gordura Vegetal Tipo: Creme Vegetal Composição Básica: Abaixo De 40% De Gordura Sabor: Com Sal	CREME VEGETAL Com sal,textura cremosa,contendo alguns Ingredientes principais com óleos vegetais,água e leite, alémdoteordesódiodeaté60mgporporção de10g. Oprodutodeveráserlivredegorduras Trans. Embalagem:poteplásticode500g. Oproduto deveráobedeceràsresoluçõesRDCnº259, 20/09/02 eRDCnº360,23/12/03. Marca:DELICIA	PCT	796	3,50
16	366262	Legume In Natura* Tipo: Cenoura Espécie: Orgânico	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	2555	5,98
17	CÓDIGO NÃO LOCALIZADO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES PRETENDIDAS	DESCRIÇÃO NÃO LOCALIZADA COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES PRETENDIDAS	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªqualidade,empacotecom400gramas, Enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades,umidade,impurezas e substancias Estranhas. Embalagem protetora aluminizada e Total mente íntegra, com ausência de vazamentos, Dispondo de informações nutricionais, marca e Endereço do fabricante,peso líquido, identificação Do lote e prazo de validade. (Validadenãoinferiora6 Meses da data de entrega). Marca:NUTRIWAY	KG	2596	15,00
18	366353	Legume In Natura* Tipo: Chuchu Espécie: Orgânico Características Adicionais: Comum	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa,	KG	1549	3,75

			sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes			
19	226323	Condimento* Apresentação: Industrial Matéria-Prima: Colorau Aspecto Físico: Pó Tipo: Industrial Aplicação: Culinária Em Geral	Urucum em pó. Produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	UND	6	12,00
20	459013	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO TIPO: FUBÁ CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	Fubá (farinha de milho). Embalagem original de 1kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	KG	48	3,50
21	481412	Legume In Natura* Tipo: Inhame Espécie: Comum Características Adicionais: Extra, 1º Qualidade	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1558	4,25
22	447450	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho Apresentação: Fatiada Em Bife Estado De Conservação: Resfriado(A)	CARNE BOVINA TIPO PATINHO BIFE CARNE BOVINA (PATINHO BIFE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIFE, CONGELADO, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	323	35,00

			DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. DE MARCA: CARDEX, FRIBOI (JBS), FRISA).			
23	482949	Fruta Tipo 1: Maçã Apresentação: Desidratada / Seca	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	7034	6,94
24	458951	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Apresentação: Espaguete	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	84	4,50

25	458993	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Trigo Grano Duro Apresentação: Parafuso	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	60	4,50
26	464404	Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia Apresentação: Natural	MAMÃO TIPO PAPAIA in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	KG	5000	7,54
27	416665	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA TIPO: DEGOMADO	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	ML	65	7,50
28	447617	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE: Primeira qualidade; Sem tempero; Congelada, limpa, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com adição de 5% máximo de água; Aspectos próprios não amolecido, nen pegajosa, cor própria com ausência de sujidades, parasitas e larvas; Embalagem transparente de 1 KG, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos, unidade de medida Kg. Com selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal	KG	230	14,88

			ou estadual (SIF/SIE ou equivalente); Com validade minima de 08 meses a contar da data da entrega.			
29	618302	Café Apresentação: Torrado Moído Tipo: Único Empacotamento: Vácuo Característica Adicional: Grãos Café Arábica	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão similares ou superiores.	PCT	74	22,80
30	461092	SAL TIPO: REFINADO APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO D	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	KG	27	2,50
31	481106	Legume In Natura* Tipo: Tomate Espécie: Brasileira Características Adicionais: Comum	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	5863	6,93
32	421668	"AZEITE OLIVA" TIPO: EXTRAVIRGEM ACIDEZ MÁXIMA: 0,5 PER PRAZO VALIDADE: 2 ANO	: AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	ML	21	50,00
33	622355	**Biscoito** **Sabor: Salgado** **Tipo: Cream Cracker** **Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido**	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir	PCT	240	6,00

			da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.			
34	605938	Biscoito Sabor: Maizena Tipo: Sem Recheio	Biscoito maisena. Enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem original com no mínimo 200g sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	PCT	320	6,00
35	447525	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil Apresentação: Peça Inteira Processamento: Sem Osso, Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A)	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS, de primeira qualidade; Sem tempero; com baixo teor de gordura; congelada; limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nen pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio, tipo de corte: em cubos 5cmX5cm; Embalagem contendo 1 Kg do produto: plástica, transparente a vácuo e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e validade; deve ter controle sanitário previsto em lei como a inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIL/SIE ou equivalente).	PCT	323	15,11
36	480370	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A)	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, de primeira qualidade; Pedaços inteiros, fresca e magra sem gordura, sem pelanca e sem nervo, congelada (entre -10°c e 25°c), aspecto próprio não amolecido e nen pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larvas. Acondicionada em embalagens lacradas de polietileno atóxico transparente e a vácuo contendo 01 Kg; Próprias para congelamento, sem acúmulo de liquido em seu interior; embalagem constando informações, validade (no minimo 6 meses a contar com a entrega), peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIF/SIE ou equivalente)	EMB.	166	33,00
37	451063	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CARNDE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	485	14,16

		Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso	CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELANCAS, LIMPO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS,LARVAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6%DE ÁGUA. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. DE MARCA: RIVELLI).			
38	460263	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO TIPO: TIPO 1, ESPECIAL INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	6	4,90
39	472894	Leguminosa Variedade: Feijão Preto Tipo: Tipo 1 Apresentação: Orgânica	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem	KG	103	8,00

			com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.			
40	464394	Fruta Tipo: Laranja Lima Apresentação: Natural	LARANJA TIPO LIMA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	4441	5,44
41	464418	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	KG	6443	2,90
42	464422	FRUTA TIPO: MELÃO AMARELO APRESENTAÇÃO: NATURAL	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	4441	6,73

IV – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO R$ 458.818,93 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS.

V - DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

PREVISÃO PARA AQUISIÇÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

ALTA – JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS, PRINCIPALMENTE AOS ACOLHIDOS PELO SETOR DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E TAMBÉM AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DIA PARA PESSOAS DEFICIENTE.

VII – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

VIII – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd.	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO 1: ABÓBORA MENINA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	1.151,00	2,12	2.440,12
2	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA		1,00	5.916,14	5.916,14
3	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES	AÇÚCAR	COLORAÇÃO: BRANCA, TIPO: CRISTAL **Unidade de fornecimento:** Embalagem	185,00	22,50	4.162,50
4	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	CONDIMENTO	ADICIONAL: CABEÇA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: ALHO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	984,00	19,40	19.089,60
5	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	AVEIA BENEFICIADA		1,00	352,00	352,00
6	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	ARROZ BENEFICIADO	CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, SUBGRUPO: POLIDO, TIPO: AGULHINHA/BRANCO **Unidade de fornecimento:** Embalagem	506,00	26,00	13.156,00
7	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	ADICIONAL: ORGÂNICA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	7.249,00	3,96	28.706,04
8	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	5.259,00	4,64	24.401,76
9	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: BATATA INGLESA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	3.753,00	5,74	21.542,22
10	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: BETERRABA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	372,00	6,45	2.399,40
11	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	CANJICA	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, CLASSE: AMARELA, GRUPO: MISTURADA, QUALIDADE: TIPO 3, SUBGRUPO: MISTURADA **Unidade de fornecimento:** Embalagem	1.251,00	3,90	4.878,90
12	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE BOVINA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO CORTE: COXÃO MOLE **Unidade de fornecimento:** Quilograma	166,00	33,00	5.478,00
13	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE BOVINA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO CORTE: ACÉM **Unidade de fornecimento:** Quilograma	260,00	30,00	7.800,00
	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO, TIPO: CEBOLA BRANCA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	1.275,00	6,93	8.835,75
15	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS	GORDURA VEGETAL	COMPOSIÇÃO BÁSICA: ABAIXO DE 40% DE GORDURA, SABOR: COM SAL, TIPO: CREME VEGETAL **Unidade de fornecimento:** Embalagem	796,00	3,50	2.786,00
16	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: CENOURA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	2.555,00	5,98	15.278,90
17	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	ACHOCOLATADO	APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, SABOR: TRADICIONAL **Unidade de fornecimento:** Embalagem	2.596,00	15,00	38.940,00
18	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: CHUCHU VERDE **Unidade de fornecimento:** Quilograma	1.549,00	3,75	5.808,75
19	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	CONDIMENTO	APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: URUCUM **Unidade de fornecimento:** Unidade	6,00	12,00	72,00
20	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	FARINHA DE MILHO	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, GRÃO: AMARELO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: FUBÁ **Unidade de fornecimento:** Embalagem	48,00	3,50	168,00
21	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: INHAME **Unidade de fornecimento:** Quilograma	1.558,00	4,25	6.621,50
22	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE BOVINA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO CORTE: PATINHO	323,00	35,00	11.305,00

			Unidade de fornecimento: Quilograma			
23	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MAÇÃ FUJI **Unidade de fornecimento:** Quilograma	7.034,00	6,94	48.815,96
24	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	MACARRÃO	APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA **Unidade de fornecimento:** Embalagem	84,00	4,50	378,00
25	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	MACARRÃO	APRESENTAÇÃO: PARAFUSO, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA **Unidade de fornecimento:** Embalagem	60,00	4,50	270,00
26	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	5.000,00	7,54	37.700,00
27	FORRAGENS E ALIMENTOS	ÓLEO VEGETAL	MATÉRIA PRIMA: SOJA, TIPO: DEGOMADO **Unidade de fornecimento:** Embalagem	65,00	7,50	487,50
28	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE DE AVE IN NATURA	APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	230,00	14,88	3.422,40
29	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ	APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRÃOS CAFÉ ARÁBICA, EMPACOTAMENTO: ALMOFADA, INTENSIDADE: MÉDIA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: TRADICIONAL **Unidade de fornecimento:** Pacote	74,00	22,80	1.687,20
30	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	SAL	ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390, TIPO: REFINADO **Unidade de fornecimento:** Pacote	27,00	2,50	67,50
31	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: TOMATE SALADA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	5.863,00	6,93	40.630,59
32	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS	AZEITE	ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%, TIPO: PURO **Unidade de fornecimento:** Embalagem	21,00	50,00	1.050,00
33	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	BISCOITO	INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO, SABOR: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER **Unidade de fornecimento:** Pacote	240,00	6,00	1.440,00
34	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	BISCOITO	SABOR: MAIZENA, TIPO: SEM RECHEIO **Unidade de fornecimento:** Pacote	320,00	6,00	1.920,00
35	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE SUÍNA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: FATIADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, TIPO CORTE: PERNIL **Unidade de fornecimento:** Quilograma	323,00	15,11	4.880,53
36	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE BOVINA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO CORTE: PATINHO **Unidade de fornecimento:** Embalagem	166,00	33,00	5.478,00
37	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE DE AVE IN NATURA	APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	485,00	14,16	6.867,60
38	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	FARINHA DE TRIGO	GRUPO: DOMÉSTICO, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL **Unidade de fornecimento:** Embalagem	6,00	4,90	29,40
39	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUMINOSA	APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA, TIPO: TIPO 1, VARIEDADE: FEIJÃO PRETO **Unidade de fornecimento:** Embalagem	103,00	8,00	824,00
40	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: LARANJA LIMA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	4.441,00	5,44	24.159,04
41	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MELANCIA VERMELHA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	6.443,00	2,90	18.684,70
42	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MELÃO AMARELO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	4.441,00	6,73	29.887,93

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Matrícula nº 013140

FABIO FERNANDES DA ROSA

Gerente do Sistema Municipal de Assistência Social

Despacho: Matrícula nº 013944

DAVID RODRIGUES FARIA

Coordenador do Apoio do Sistema Municipal De Assistência Social - Suas

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Demanda formalizada e justificada pelo setor requisitante após o prazo definido para a elaboração do Plano de Contratação Anual. Quanto ao orçamento, sua gestão é de responsabilidade do Ordenador de Despesas.	JULIANA ARAUJO RAMOS	18/11/2024 09:23

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

ANEXO II

Avenida Orestes Bahiense sn °, Presidente Kennedy- ES, CEP: 29.350-000
E-mail: semas@presidentekennedy.es.gov.br, Tel: (28) 3535 1231

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 123/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19/12/2024 00:00	930442	JULIANA ARAUJO RAMOS

Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa da prioridade

JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS, PRINCIPALMENTE AOS ACOLHIDOS PELO SETOR DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E TAMBÉM AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DIA PARA PESSOAS DEFICIENTES.

2. Justificativa de Necessidade

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDE DIARIAMENTE A DIVERSOS USUÁRIOS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS OFERTADOS. COM ISSO NECESSITA DO OBJETO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO DE FORMA SAUDÁVEL AOS USUÁRIOS ATENDIDOS E ACOLHIDOS, NA QUAL O ABJETO SERÁ UTILIZADO DIRETAMENTE PARA ALIMENTAÇÃO DOS MESMOS E TAMBÉM PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS NO DECORRER DO ANO POR ESTA SECRETARIA, SENDO ASSIM É INDISPENSÁVEL A AQUISIÇÃO DESTE OBJETO.

TIPO DE ITEM DE ACORDO COM O SISTEMA DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	447629	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Sobrecoxa Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Com Osso	Sobrecoxa sem osso, congelado, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Deverá ser acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou ação de micro- organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto acondicionado em bandejas de 1 kg.	KG	485	9,50
			CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO: Cortada em cubo, em padrão uniforme, com aproximadamente 20mm X 20mm, limpa, removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne, isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com PH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob			

2	449722	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Duro Apresentação: Cortada Em Cubos Estado De Conservação: Congelado(A)	inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de Registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.	KG	166	30,97
3	451059	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Moida Estado De Conservação: Congelado(A)	Carne bovina corte acém, moído, magro, congelada, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alteremsuas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	KG	260	19,49
4	451066	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho Apresentação: Cortada Em Tiras Estado De Conservação: Congelado(A)	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCA: Apresentação: Cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm x 80 mm), limpa (removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com pH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção Igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido,	KG	166	12,10

			informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.			
5	448931	Peixe In Natura Variedade: Cação Tipo Corte: Filé Apresentação: Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A)	PEIXE CAÇÃO EM LOMBO: cortado em lombo com aproximadamente 25 cm X 6 cm, de primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 20% de perda no degelo. Aspecto: cheiro e sabor próprios, Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Devendo ser entregue em embalagem de 02 kg. O produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária);número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.	KG	135	44,00

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd.	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE DE AVE IN NATURA	APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, COM OSSO, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: SOBRECOXA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	485,009,50		4.607,50
2	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE BOVINA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO CORTE: COXÃO DURO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	166,0030,97		5.141,02
3	CARNES,	CARNE		260,0019,49		5.067,40

	AVES E PEIXES	BOVINA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), TIPO CORTE: ACÉM **Unidade de fornecimento:** Quilograma		
4	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE BOVINA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO CORTE: PATINHO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	166,0012,10	2.008,60
5	CARNES, AVES E PEIXES	PEIXE IN NATURA	APRESENTAÇÃO: SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), TIPO CORTE: FILÉ, VARIEDADE: CAÇÃO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	135,0044,00	5.940,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: MATRÍCULA 001068

REJANE FERNANDES DAS NEVES

GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

5. Acompanhamento

idAcompanhamento		Responsável	Data
1	Para o ano de 2024 foi planejado através da Demanda de formalização nº 22/2023, a compra de Gêneros Alimentícios que teve seus trâmites para aquisição iniciado pelo Processo administrativo nº 1527/2024, que originou o Pregão Eletrônico 90005/2024, sendo um processo unificado com outras secretaria. Contudo devido a morosidade do processo e a necessidades de ajustes que se seguiu no decorrer dos procedimentos para aquisição, e levando em consideração que também houve alguns empecilhos que atrasou o processo de aquisição, na qual foi dado continuidade através do processo nº 27415/2024. Desse modo, tendo em vista que esta secretaria não possuía saldo para atender aos usuários atendidos, e necessitava de gêneros alimentícios para suprir as demandas com os usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência, formulou o Documento de Formalização de Demanda nº 119/2024 visando uma aquisição mais rápida, até a conclusão do processo licitatório em curso findar. No entanto, observou-se a necessidade de alteração da descrição de alguns itens cadastrado no DFD 119/2024 e até mesmo a inclusão de outros que acabou não sendo informado anteriormente. Assim, justifico a presente demanda e encaminho os autos para as devidas providências.	JULIANA ARAUJO RAMOS	05/12/2024 15:19

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

ANEXO III

Avenida Orestes Bahiense sn °, Presidente Kennedy- ES, CEP: 29.350-000
E-mail: semas@presidentekennedy.es.gov.br, Tel: (28) 3535 1231

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	C.ENTRO DIA	INSTITUIÇÃO	QTD TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABÓBORA TIPO JACARÉ madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos,turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31	R$ 2,12	R$ 65,72
2	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31	R$ 5,14	R$ 159,34
3	ALHO BRANCO de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	22	30	52	R$ 19,40	R$ 1.008,80

4	BANANA DA TERRA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	Kg	52	70	122	R$ 4,64	R$ 566,08
5	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	115	202	R$ 3,96	R$ 799,92

6	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	35	47	82	R$ 5,74	R$ 470,68
7	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	10	12	22	R$ 6,45	R$ 141,90

8	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	45	60	105	R$ 6,93	R$ 727,65
9	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	26	35	61	R$ 5,98	R$ 364,78

10	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de Fertilizantes	Kg	13	18	31	R$ 3,75	R$ 116,25
11	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	18	24	42	R$ 4,25	R$ 178,50

12	LARANJA TIPO LIMA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203	R$ 5,44	R$ 1.104,32
13	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203	R$ 6,94	R$ 1.408,82
14	MAMÃO TIPO PAPAIA in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	Kg	87	116	203	R$ 7,54	R$ 1.530,62

15	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	Kg	87	116	203	R$ 2,90	R$ 588,70
16	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	66	90	156	R$ 6,73	R$ 1.049,88
17	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e Transporte.	Kg	52	104	156	R$ 6,93	R$ 1.081,08

18	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. O produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos.	KG	90	95	185	R$ 3,34	R$ 617,90
19	Arroz branco tipo 1. Agulhinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem original de 1kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	KG	216	290	506	R$ 4,80	R$ 2.428,80

20	AVEIA FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material Estranho	-	20	24	44	R$ 2,78	R$ 122,32
21	: AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto.	L	9	12	21	R$ 25,50	R$ 535,50

22	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	PCT – 360 gramas	102	138	240	R$ 3,42	R$ 820,80
23	Biscoito maisena. Enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem original com no mínimo 200g sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	PCT – 200 gramas	136	184	320	R$ 1,95	R$ 624,00

24	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG Produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade.Embalagemde1Kg,total mente íntegra, Dispondo de marca e endereço do fabricante,peso líquido,identificação do lote e prazo de validade.	Kg	13	35	48	R$ 2,63	R$ 126,24
25	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªqualidade,em pacote com 400Gr Enriquecido de vitaminas e minerais,isento de sujidades,umidade,impurezas e substancias Estranhas. Embalagem protetora aluminizada e Total mente íntegra, com ausência de vazamentos, Dispondo de informações nutricionais,marca e Endereço do fabricante,peso líquido,identificação Do lote e prazo de validade	PCT – 400 gramas	40	60	100	R$ 3,25	R$ 325,00
26	Urucum em pó. Produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do Fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	Kg	2	4	6	R$ 14,00	R$ 84,00

27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	2	4	6	R$ 4,60	R$ 27,60
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto	Kg	45	58	103	R$ 6,48	R$ 667,44

29	Fubá (farinha de milho). Embalagem original de 1kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	Kg	13	35	48	R$ 2,72	R$ 130,56
30	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT – 500 gr	36	48	84	R$ 2,69	R$ 225,96
31	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT – 500 gr	24	36	60	R$ 2,69	R$ 161,40

32	CREME VEGETAL Com sal,textura cremosa,contendo alguns Ingredientes principais com óleos vegetais,água e leite,além do teor de sódio de até 60mg por porção de10g.O produto deverá ser livre de gorduras Trans. Embalagem:poteplásticode500g.	POTE – 500 gr	10	10	20	R$ 8,00	R$ 160,00
33	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional	L	35	30	65	R$ 6,48	R$ 421,20
34	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação Atual.	PCT – 500 gr	44	30	74	R$ 10,50	R$ 777,00

35	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	Kg	9	18	27	R$ 1,80	R$ 48,60
36	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO: Cortada em cubo, em padrão uniforme, com aproximadamente 20mm X 20mm, limpa, removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne, isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com PH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais,	Kg	51	115	166	R$ 30,97	R$ 5.141,02

	número de Registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.						

37	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCA: Apresentação: Cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm x 80 mm), limpa (removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com pH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção Igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.	Kg	51	115	166	R$ 12,10	R$ 2.008,60

38	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, de primeira qualidade; Pedaços inteiros, fresca e magra sem gordura, sem pelanca e sem nervo, congelada (entre -10°c e 25°c), aspecto próprio não amolecido e nen pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larvas. Acondicionada em embalagens lacradas de polietileno atóxico transparente e a vácuo contendo 01 Kg; Próprias para congelamento, sem acúmulo de liquido em seu interior; embalagem constando informações, validade (no minimo 6 meses a contar com a entrega), peso, fornecedor e endereço, têmperatura de estocagem selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIF/SIE ou equivalente)	Kg	94	230	324	R$ 28,09	R$ 9.101,16
39	Carne bovina corte acém, moído, magro, congelada, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alteremsuas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	Kg	75	185	260	R$ 19,49	R$ 5.067,40

40	Sobrecoxa sem osso, congelado, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Deverá ser acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou ação de micro- organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto acondicionado em bandejas de 1 kg.	Kg	140	345	485	R$ 9,50	R$ 4.607,50
41	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS, de primeira qualidade; Sem tempero; com baixo teor de gordura; congelada; limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nen pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio, tipo de corte: em cubos 5cmX5cm; Embalagem contendo 1 Kg do produto: plástica,transparente a vácuo e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e validade; deve ter controle sanitário previsto em lei como a inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIL/SIE ou equivalente).	Kg	93	230	323	R$ 15,11	R$ 4.880,53

42	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE: Primeira qualidade; Sem tempero; Congelada, limpa, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com adição de 5% máximo de água; Aspectos próprios não amolecido, nen pegajosa, cor própria com ausência de sujidades, parasitas e larvas; Embalagem transparente de 1 KG, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos, unidade de medida Kg. Com selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIF/SIE ou equivalente);	Kg	93	230	323	R$ 14,88	R$ 4.806,24

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

43	PEIXE CAÇÃO EM LOMBO: cortado em lombo com aproximadamente 25 cm X 6 cm, de primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 20% de perda no degelo. Aspecto: cheiro e sabor próprios, Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Devendo ser entregue em embalagem de 02 kg. O produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.	Kg	80	55	135	R$ 44,00	R$ 5.940,00

VALOT TOTAL: R$ 61.219,81

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PR
ESPIRITO SANTO
16.899.018/0001-07
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

56	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	36004/24

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)
Processo: 36004/2024

Ficha:	**0000120**
Órgão	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2.153 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Depesa:	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E

Local/data/Assinatura

PRESIDENTE KENNEDY, 06 de dezembro de 2024

JACQUELINE GALACIO CECON
CONTADORA

Jacqueline Galacio Cecon
Contadora
CRC-ES 018628/O-0

Processo nº 36021/24

Folhas nº 37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

À Secretaria Municipal de Assistência Social,

Encaminho os autos a pedido.

Atenciosamente,

Em, 09 de dezembro de 2024.

JOCIMARA BARRETO CHAVES
Gerente de Termo de Referência

A EQUIPE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Encaminho os autos para devidas providências quanto a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Em, 17/12/2024.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme solicitado, segue adequação do Estudo Técnico Preliminar as fls. 58 a 81.

Em, 17/12/2024.

Thainá Baiense Fabelo
Apoio Administrativo

A DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Considerando a adequação da Equipe de Estudo Técnico Preliminar – ETP, às fls. 58 a 81. **Aprovo** o ETP e encaminho os autos para seja elaborado a Matriz de Risco, bem como o Termo de Referência.

Em, 17/12/2024.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

À Secretaria Municipal de Assistência Social,

Segue os autos para análise e aprovação do Mapa de Risco e Termo de Referência.

Atenciosamente,

Em, 23 de dezembro de 2024

JOCIMARA BARRETO CHAVES
Gerente de Termo de Referência

AO SETOR DE COMPRAS

Aprovo a Matriz de Risco, bem como o Termo de Referência e encaminho os autos para que seja realizado o cadastro dos materiais e, em seguida, para que seja realizada a pesquisa de preços.

Em, 26/12/2024.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

Estudo Técnico Preliminar 65/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 36004/2024

2. Descrição da necessidade

2.1 - Considerando que foi iniciado neste ano de 2024, os trâmites para aquisição de gêneros alimentícios através do Processo administrativo nº 1527/2024, que originou o Pregão Eletrônico 90005/2024, sendo um processo unificado com outros secretaria.

2.2 - Considerando que devido a morosidade do processo e a necessidades de ajustes que se seguiu no decorrer dos procedimentos para aquisição, levando em consideração também que houve alguns empecilhos que atrasou o processo de aquisição, na qual foi dado continuidade através do processo nº 27415/2024.

2.3 - Tendo em vista que esta secretaria não tem saldo para atender aos usuários atendidos, e necessita de gêneros alimentícios para suprir as demandas com os usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência.

2.4 - Venho por meio deste solicitar a aquisição de Gêneros Alimentícios por um período de 6 meses, de forma a agilizar o processo de aquisição e atender as necessidades dos usuários atendido por esta secretaria.

2.5 - A Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Alcimara Moretti Fabelo", tem como objetivo ofertar acolhimento diário, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo Institucional (ECRIAD, Art.101) em função de violação de direitos, vítimas de violência física, sexual, psicológica, negligência e abandono, encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude, pelo Ministério Público e Conselho Tutelar, na forma da Lei.

2.6 - A Instituição tem capacidade de atender até 20 crianças e/ou adolescentes vítimas de violação de direitos e deve estar sempre preparada para acolher ou desacolher crianças e/ou adolescentes seguindo ordens Judiciais.

2.7 - O Abrigo Institucional funciona continuamente 24 horas, 7 dias por semana com rotinas de alimentação semelhante à de um lar comum, onde tem por obrigação ofertar alimentação adequada a todos os usuários acolhidos.

2.8 - Já o Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência cujo objetivo é de prestar atendimento, durante o dia, aos idosos, jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias bem como realizar um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, entre outros. Desse modo, visa aquisição para a alimentação diária de até 60 usuários por dia, 05 dias na semana.

2.9 - Nesse sentido é de suma importância a aquisição desses materiais para que o setor possa ofertar alimentação de boa qualidade e em quantidade suficiente aos acolhidos pela Instituição de Acolhimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	DAVID RODRIGUES FARIA- COORDENADOR DE APOIO AO SUAS
SEMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	FÁBIO FERNANDES DA ROSA- GERENTE DO SUAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - A contratação deverá ser realizada por meio de Licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços

4.2 - A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

4.3 - A entrega dos objetos serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado;

4.4 - Contratação se dará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do contrato;

4.5 - O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns com fornecimento contínuo;

4.6 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.7 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação;

4.8 - A contratação não se enquadra em bens de luxo;

4.9 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos prod

4.10 - Será permitida a participação de cooperativa, desde que atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021".

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1 - Entregar os itens de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar;

4.2.2 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.2.3 - Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.2.4 -Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

4.2.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.3.1- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Estudo, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

4.3.2 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

4.3.3 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Estudo Técnico Preliminar;

4.3.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

4.3.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

4.3.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

4.3.7- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

5. Do fornecimento

5.1 - A entrega será de forma parcelada após o firmamento do contrato;

5.2 - Cumprir o prazo de entrega dos produtos adquiridos, não podendo este exceder a 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da autorização para fornecimento;

5.3 - Os produtos deverão ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar;

5.4 - Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar."

5.5 - O material a ser entregue deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente as normas e prescrições constantes no Item 9 deste Estudo Técnico Preliminar.

5.6 - O recebimento do material não isenta a empresa de responsabilidades futuras, quanto a qualidade do produto entregue;

5.7- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

5.8 - Os produtos não poderão apresentar nenhuma má qualidade de qualquer natureza, que possa comprometer a saúde dos usuários.

5.9 -Todos e quaisquer ônus decorrentes da entrega do material contratado, inclusive o frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6. Do recebimento

6.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da **Ordem de Fornecimento** e cópia da **Nota de Empenho**, na **Instituição de Acolhimento**, localizada na **Avenida Orestes Baiense, S/N, Centro - Presidente Kennedy**, e no **Centro Dia**, situado na **Rua José Pereira Neto, nº 115, Centro, Presidente Kennedy**, em **dias úteis**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **8:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 15:00 horas**, **CEP 29350-000. Contato: (28) 3535-1231;**

6.2 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o consumo, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.3 - O Fiscal de Contrato designado pela SEMAS poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de má qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.4 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo, dar-se-á o recebimento definitivo pelo servidor responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.5 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.6 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

7. Levantamento de Mercado

7.1- Objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, foi averiguado contratações similares realizadas por diversos órgãos, conforme consultas disponíveis nos endereços a seguir:

https://www.presidentekennedy.es.gov.br/uploads/licitacao/1258-edital-1644441453.pdf https://www.marataizes.es.gov.br/uploads/licitacao/3539-edital-1611244774.pdf https://www.anchieta.es.gov.br/uploads/licitacao/1207-edital-1607526010.pdf

7.2 - Diante das consultas realizadas restou constatado que a melhor solução encontrada para atender a necessidade da Aquisição de material de consumo na forma de Gêneros Alimentícios, entende-se que a solução é utilizar a metodologia de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços por item, pelo período de 12 (doze) meses.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A presente solicitação trata-se de aquisição de gêneros alimentícios visando a continuidade do fornecimento de alimentos aos usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro dia por um período de 6 meses.

8.2 A alimentação faz parte das necessidades básicas do ser humano, devendo esta secretaria adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes institucionalizadas

8.3 O consumo de gêneros alimentícios é de uso rotineiro na Instituição de Acolhimento e no Centro Dia de Referência, o que torna imprescindível a aquisição a fim a prevenir a falta de alimentos disponibilizados aos usuários atendidos pelo setor.

8.4 Assim, a presente aquisição se faz necessária, objetivando dar continuidade a oferta de alimentos as crianças e adolescentes acolhidos pela Instituição de Acolhimento da Secretaria de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	C.ENTRO DIA	INSTITUIÇÃO	QTD TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABÓBORA TIPO JACARÉ madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31	R$ 2,12	R$ 65,72
	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem						

2	desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31	R$ 5,14	R$ 159,34
3	ALHO BRANCO de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	22	30	52	R$ 19,40	R$ 1.008,80
4	BANANA DA TERRA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	Kg	52	70	122	R$ 4,64	R$ 566,08
5	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	115	202	R$ 3,96	R$ 799,92
	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e						

6	cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	35	47	82	R$ 5,74	R$ 470,68
7	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	10	12	22	R$ 6,45	R$ 141,90
8	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	45	60	105	R$ 6,93	R$ 727,65
9	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	26	35	61	R$ 5,98	R$ 364,78

10	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de Fertilizantes	Kg	13	18	31	R$ 3,75	R$ 116,25
11	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	18	24	42	R$ 4,25	R$ 178,50
12	LARANJA TIPO LIMA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203	R$ 5,44	R$ 1.104,32

13	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203	R$ 6,94	R$ 1.408,82
14	MAMÃO TIPO PAPAIA in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	Kg	87	116	203	R$ 7,54	R$ 1.530,62
15	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	Kg	87	116	203	R$ 2,90	R$ 588,70
16	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	66	90	156	R$ 6,73	R$ 1.049,88
	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a						

17	grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e Transporte.	Kg	52	104	156	R$ 6,93	R$ 1.081,08
18	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. O produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos.	KG	90	95	185	R$ 3,34	R$ 617,90
19	Arroz branco tipo 1. Agulhinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem original de 1kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	KG	216	290	506	R$ 4,80	R$ 2.428,80
20	AVEIA FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material Estranho	-	20	24	44	R$ 2,78	R$ 122,32

21	: AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto.	L	9	12	21	R$ 25,50	R$ 535,50
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	PCT – 360 gramas	102	138	240	R$ 3,42	R$ 820,80
23	Biscoito maisena. Enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem original com no mínimo 200g sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	PCT – 200 gramas	136	184	320	R$ 1,95	R$ 624,00
24	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG Produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade.Embalagemde1Kg,total mente íntegra, Dispondo de marca e endereço do fabricante,peso líquido,identificação do lote e prazo de validade.	Kg	13	35	48	R$ 2,63	R$ 126,24

25	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªqualidade,em pacote com 400Gr Enriquecido de vitaminas e minerais,isento de sujidades, umidade,impurezas e substancias Estranhas. Embalagem protetora aluminizada e Total mente íntegra, com ausência de vazamentos, Dispondo de informações nutricionais,marca e Endereço do fabricante,peso líquido,identificação Do lote e prazo de validade	PCT – 400 gramas	40	60	100	R$ 3,25	R$ 325,00
26	Urucum em pó. Produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do Fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	Kg	2	4	6	R$ 14,00	R$ 84,00
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	2	4	6	R$ 4,60	R$ 27,60
	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de						

28	entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto	Kg	45	58	103	R$ 6,48	R$ 667,44
29	Fubá (farinha de milho). Embalagem original de 1kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	Kg	13	35	48	R$ 2,72	R$ 130,56
30	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT – 500 gr	36	48	84	R$ 2,69	R$ 225,96
31	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT – 500 gr	24	36	60	R$ 2,69	R$ 161,40
32	CREME VEGETAL Com sal,textura cremosa,contendo alguns Ingredientes principais com óleos vegetais,água e leite,além do teor de sódio de até 60mg por porção de10g.O produto deverá ser livre de gorduras Trans. Embalagem:poteplásticode500g.	POTE – 500 gr	10	10	20	R$ 8,00	R$ 160,00

33	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional	L	35	30	65	R$ 6,48	R$ 421,20
34	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação Atual.	PCT – 500 gr	44	30	74	R$ 10,50	R$ 777,00
35	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	Kg	9	18	27	R$ 1,80	R$ 48,60
	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO: Cortada em cubo, em padrão uniforme, com aproximadamente 20mm X 20mm, limpa, removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne, isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com PH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob						

36	inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de Registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.	Kg	51	115	166	R$ 30,97	R$ 5.141,02
	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCA: Apresentação: Cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm x 80 mm), limpa (removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com pH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção Igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e						

65

37	endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.	Kg	51	115	166	R$ 12,10	R$ 2.008,60
38	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, de primeira qualidade; Pedaços inteiros, fresca e magra sem gordura, sem pelanca e sem nervo, congelada (entre -10°c e 25° c), aspecto próprio não amolecido e nen pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larvas. Acondicionada em embalagens lacradas de polietileno atóxico transparente e a vácuo contendo 01 Kg; Próprias para congelamento, sem acúmulo de liquido em seu interior; embalagem constando informações, validade (no minimo 6 meses a contar com a entrega), peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIF/SIE ou equivalente)	Kg	94	230	324	R$ 28,09	R$ 9.101,16
39	Carne bovina corte acém, moído, magro, congelada, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alteremsuas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca /procedência.	Kg	75	185	260	R$ 19,49	R$ 5.067,40
	Sobrecoxa sem osso, congelado, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Deverá ser						

40	acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou ação de micro- organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca /procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto acondicionado em bandejas de 1 kg.	Kg	140	345	485	R$ 9,50	R$ 4.607,50
41	CARNE SUINA iscas de pernil suíno, congelada, isenta de temperos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Máximo 5% de Gordura. Embalagem: plástica termosselada e atóxica, rótulo conforme legislação vigente. Registro: SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses da entrega. Pacotes de 1 Kg	Kg	93	230	323	R$ 15,90	R$ 5.135,70
42	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE:Carne, Tipo/Modelo: CARNE, Tipo/Modelo: Filé de peito de frango, Apresentação: Limpa e Congelada, Registro: SIF, SIE, SIM ou SISBI, Embalagem: Plástica e atóxica, Embalagem Kg 1 [Peso variando entre 800g a 1200g], Complemento: Isenta de temperos e defumação, provenientes de aves sadias, abatidas, sob inspeção veterinária, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Isenta de Cartilagens. Rótulo conforme legislação Vigente	Kg	93	230	323	R$ 17,78	R$ 5.742,94
	PEIXE CAÇÃO EM LOMBO: cortado em lombo com aproximadamente 25 cm X 6 cm, de primeira qualidade,						

43	congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 20% de perda no degelo. Aspecto: cheiro e sabor próprios, Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Devendo ser entregue em embalagem de 02 kg. O produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.	Kg	80	55	135	R$ 44,00	R$ 5.940,00
VALOT TOTAL: R$ 62.411,68							

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 62.411,68

10.1- A estimativa de valor da contratação realizada neste ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, foi realizado preliminarmente o Documento de Formalização de Demanda n°119/2024 que previa tal aquisição, o mesmo foi encaminhado por esta secretaria ao órgão competente e inserido os valores através de pesquisa ao site compras.gov.br (disponível no link https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos),

10.2 - Portanto estima-se serem gastos na atual aquisição o valor de aproximadamente **R$62.411,68 (Sessenta e dois mil , quatrocentos e onze reais , sessenta e oito centavos.)** baseando-se na necessidade das secretarias e levando em consideração que o valor pode sofrer alteração decorrente de data, mão de obra, impacto da economia, dentre outros motivos que possam trazer instabilidade financeira no país, portanto o valor previsto para a atual contratação pode ser maior ou menor que o referencialmente citado.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1- Na solução encontrada poderá ser realizada por meio de Licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada9.1.em lotes/itens distintos, a fim de obter o menor preço por item proposto entre as licitantes interessadas. Nesse sentido dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

11.2 - O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, podendo ser especificados de forma objetiva, podendo ser realizada por meio de " Licitação na modalidade pregão Eletrônico para registro de preços.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Foi realizado o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi identificado através dos DFD a previsão no Plano Anual de Contratações.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 - A aquisição se faz necessária objetivando ofertar alimentação aos usuários atendidos e acolhidos diariamente, de forma atender com eficácia as demandas oriundas pelas atividades desenvolvidas e ofertadas em todos os setores que a compõe esta Secretaria de Assistência Social de Presidente Kennedy -ES, prevenindo por consequente a falta de alimentos que são essenciais.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 - O que já tem sido feito é a capacitação para servidores fiscais de contrato e que possam participar integralmente dessa responsabilidade

64

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 - Não se aplica.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.2 Considerando as análises e justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, bem como a necessidade urgente de garantir alimentação adequada e nutritiva aos usuários atendidos pelas atividades desenvolvidas no Centro Dia e na Instituição de Acolhimento , , em caráter de urgência, a viabilidade e a DECLARO imprescindibilidade da contratação para a aquisição de material de consumo na forma de gêneros alimentícios. A aquisição dos referidos produtos visa atender às demandas alimentares diárias e assegurar que todas as refeições atendam plenamente às necessidades nutricionais dos usuários, de forma a garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

THAINA BAIENSE FABELO

Entrevistador

Assinou eletronicamente em 17/12/2024 às 15:18:55.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD119_2024.pdf (98.69 KB)
- Anexo II - DFD930442_000123_2024 - GENEROS ALIMENTÍCIOS.pdf (61.71 KB)
- Anexo III - GENEROS ALIMENTICIOS (2).pdf (689.54 KB)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III

Avenida Orestes Bahiense sn °, Presidente Kennedy- ES, CEP: 29.350-000

E-mail: semas@presidentekennedy.es.gov.br, Tel: (28) 3535 1231

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	C.ENTRO DIA	INSTITUIÇÃO	QTD TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABÓBORA TIPO JACARÉ madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31	R$ 2,12	R$ 65,72
2	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31	R$ 5,14	R$ 159,34

3	ALHO BRANCO de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	22	30	52	R$ 19,40	R$ 1.008,80
4	BANANA DA TERRA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	Kg	52	70	122	R$ 4,64	R$ 566,08
5	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa,	Kg	87	115	202	R$ 3,96	R$ 799,92

70

	sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.						
6	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	35	47	82	R$ 5,74	R$ 470,68

7	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	10	12	22	R$ 6,45	R$ 141,90
8	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	45	60	105	R$ 6,93	R$ 727,65

71

9	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	26	35	61	R$ 5,98	R$ 364,78
10	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de Fertilizantes	Kg	13	18	31	R$ 3,75	R$ 116,25

11	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	18	24	42	R$ 4,25	R$ 178,50
12	LARANJA TIPO LIMA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203	R$ 5,44	R$ 1.104,32

13	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203	R$ 6,94	R$ 1.408,82
14	MAMÃO TIPO PAPAIA in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	Kg	87	116	203	R$ 7,54	R$ 1.530,62
15	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à	Kg	87	116	203	R$ 2,90	R$ 588,70

	superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte						
16	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	66	90	156	R$ 6,73	R$ 1.049,88
17	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e Transporte.	Kg	52	104	156	R$ 6,93	R$ 1.081,08

73

18	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. O produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos.	KG	90	95	185	R$ 3,34	R$ 617,90
19	Arroz branco tipo 1. Agulhinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem original de 1kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	KG	216	290	506	R$ 4,80	R$ 2.428,80

20	AVEIA FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material Estranho	-	20	24	44	R$ 2,78	R$ 122,32
21	: AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto.	L	9	12	21	R$ 25,50	R$ 535,50

25	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªqualidade,em pacote com 400Gr Enriquecido de vitaminas e minerais,isento de sujidades, umidade,impurezas e substancias Estranhas. Embalagem protetora aluminizada e Total mente íntegra, com ausência de vazamentos, Dispondo de informações nutricionais,marca e Endereço do fabricante,peso líquido,identificação Do lote e prazo de validade	PCT – 400 gramas	40	60	100	R$ 3,25	R$ 325,00
26	Urucum em pó. Produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do Fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	Kg	2	4	6	R$ 14,00	R$ 84,00
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	2	4	6	R$ 4,60	R$ 27,60
	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de						

28	entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto	Kg	45	58	103	R$ 6,48	R$ 667,44
29	Fubá (farinha de milho). Embalagem original de 1kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	Kg	13	35	48	R$ 2,72	R$ 130,56
30	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT – 500 gr	36	48	84	R$ 2,69	R$ 225,96
31	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT – 500 gr	24	36	60	R$ 2,69	R$ 161,40
32	CREME VEGETAL Com sal,textura cremosa,contendo alguns Ingredientes principais com óleos vegetais,água e leite,além do teor de sódio de até 60mg por porção de10g.O produto deverá ser livre de gorduras Trans. Embalagem:poteplásticode500g.	POTE – 500 gr	10	10	20	R$ 8,00	R$ 160,00

33	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional	L	35	30	65	R$ 6,48	R$ 421,20
34	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação Atual.	PCT – 500 gr	44	30	74	R$ 10,50	R$ 777,00
35	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	Kg	9	18	27	R$ 1,80	R$ 48,60
	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO: Cortada em cubo, em padrão uniforme, com aproximadamente 20mm X 20mm, limpa, removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne, isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com PH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob						

36	inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de Registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.	Kg	51	115	166	R$ 30,97	R$ 5.141,02
	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCA: Apresentação: Cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm x 80 mm), limpa (removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com pH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e						

37	endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.	Kg	51	115	166	R$ 12,10	R$ 2.008,60
38	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, de primeira qualidade; Pedaços inteiros, fresca e magra sem gordura, sem pelanca e sem nervo, congelada (entre -10°c e 25° c), aspecto próprio não amolecido e nen pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larvas. Acondicionada em embalagens lacradas de polietileno atóxico transparente e a vácuo contendo 01 Kg; Próprias para congelamento, sem acúmulo de liquido em seu interior; embalagem constando informações, validade (no minimo 6 meses a contar com a entrega), peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIF/SIE ou equivalente)	Kg	94	230	324	R$ 28,09	R$ 9.101,16
39	Carne bovina corte acém, moído, magro, congelada, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alteremsuas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca /procedência.	Kg	75	185	260	R$ 19,49	R$ 5.067,40
	Sobrecoxa sem osso, congelado, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Deverá ser						

40	acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou ação de micro- organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca /procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto acondicionado em bandejas de 1 kg.	Kg	140	345	485	R$ 9,50	R$ 4.607,50
41	CARNE SUINA iscas de pernil suíno, congelada, isenta de temperos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Máximo 5% de Gordura. Embalagem: plástica termosselada e atóxica, rótulo conforme legislação vigente. Registro: SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses da entrega. Pacotes de 1 Kg	Kg	93	230	323	R$ 15,90	R$ 5.135,70
42	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE:Carne, Tipo/Modelo: CARNE, Tipo/Modelo: Filé de peito de frango, Apresentação: Limpa e Congelada, Registro: SIF, SIE, SIM ou SISBI, Embalagem: Plástica e atóxica, Embalagem Kg 1 [Peso variando entre 800g a 1200g], Complemento: Isenta de temperos e defumação, provenientes de aves sadias, abatidas, sob inspeção veterinária, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Isenta de Cartilagens. Rótulo conforme legislação Vigente	Kg	93	230	323	R$ 17,78	R$ 5.742,94
	PEIXE CAÇÃO EM LOMBO: cortado em lombo com aproximadamente 25 cm X 6 cm, de primeira qualidade,						

43	congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 20% de perda no degelo. Aspecto: cheiro e sabor próprios, Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Devendo ser entregue em embalagem de 02 kg. O produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.	Kg	80	55	135	R$ 44,00	R$ 5.940,00
VALOT TOTAL: R$ 62.411,68							

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 62.411,68

10.1- A estimativa de valor da contratação realizada neste ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, foi realizado preliminarmente o Documento de Formalização de Demanda n°119/2024 que previa tal aquisição, o mesmo foi encaminhado por esta secretaria ao órgão competente e inserido os valores através de pesquisa ao site compras.gov.br (disponível no link https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos),

10.2 - Portanto estima-se serem gastos na atual aquisição o valor de aproximadamente **R$62.411,68 (Sessenta e dois mil , quatrocentos e onze reais , sessenta e oito centavos.)** baseando-se na necessidade das secretarias e levando em consideração que o valor pode sofrer alteração decorrente de data, mão de obra, impacto da economia, dentre outros motivos que possam trazer instabilidade financeira no país, portanto o valor previsto para a atual contratação pode ser maior ou menor que o referencialmente citado.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1- Na solução encontrada poderá ser realizada por meio de Licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada9.1.em lotes/itens distintos, a fim de obter o menor preço por item proposto entre as licitantes interessadas. Nesse sentido dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

11.2 - O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, podendo ser especificados de forma objetiva, podendo ser realizada por meio de " Licitação na modalidade pregão Eletrônico para registro de preços.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Foi realizado o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi identificado através dos DFD a previsão no Plano Anual de Contratações.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 - A aquisição se faz necessária objetivando ofertar alimentação aos usuários atendidos e acolhidos diariamente, de forma atender com eficácia as demandas oriundas pelas atividades desenvolvidas e ofertadas em todos os setores que a compõe esta Secretaria de Assistência Social de Presidente Kennedy -ES, prevenindo por consequente a falta de alimentos que são essenciais.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 - O que já tem sido feito é a capacitação para servidores fiscais de contrato e que possam participar integralmente dessa responsabilidade

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 - Não se aplica.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.2 Considerando as análises e justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, bem como a necessidade urgente de garantir alimentação adequada e nutritiva aos usuários atendidos pelas atividades desenvolvidas no Centro Dia e na Instituição de Acolhimento , , em caráter de urgência, a viabilidade e a DECLARO imprescindibilidade da contratação para a aquisição de material de consumo na forma de gêneros alimentícios. A aquisição dos referidos produtos visa atender às demandas alimentares diárias e assegurar que todas as refeições atendam plenamente às necessidades nutricionais dos usuários, de forma a garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

THAINA BAIENSE FABELO

Entrevistador

Assinou eletronicamente em 17/12/2024 às 15:18:55.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD119_2024.pdf (98.69 KB)
- Anexo II - DFD930442_000123_2024 - GENEROS ALIMENTÍCIOS.pdf (61.71 KB)
- Anexo III - GENEROS ALIMENTICIOS (2).pdf (689.54 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº	DATA
000627/2024	27/12/2024

Unidade: 00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante: 00000212 - SEMAS - CENTRO DIA

Dotação:
PROJETO ATIVIDADE: 2.153
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00120-172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00032378	ABOBORA JACARE madura firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	13,000		
00036815	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	13,000		
00034827	ACHOCOLATADO EM PÓ pct de 400g 1ªqualidade, em pacote com 400gr enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades, umidade, impurezas e substancias estranhas. embalagem protetora aluminizada e total mente íntegra, com ausência de vazamentos, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	40,000		
00000172	ACUCAR CRISTAL branco granulado açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. o produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	90,000		
00000220	ALHO branco, de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machucões, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição, produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	22,000		
00000173	ARROZ BRANCO TIPO 1 agulinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem original de 1 kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda e escolar das creches	KG	216,000		

Unidade: 00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante: 00000212 - SEMAS - CENTRO DIA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	municipais, escolas municipais e na apae. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
00032889	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	20,000		
00033744	AZEITE EXTRA VIRGEM azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	LT	9,000		
00034840	BANANA DA TERRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE graúdas, firmes, com brilho, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	52,000		
00032890	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	87,000		
00032892	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície esterna, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	35,000		
00032893	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem física ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10,000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº 000627/2024

DATA 27/12/2024

Unidade: 00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante: 00000212 - SEMAS - CENTRO DIA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
00034714	BISCOITO salgado tipo creme cracker - bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. o produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	102,000		
00036817	BISCOITO MAISENA enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem original com no mínimo 200g sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	136,000		
00020937	CANJIQUINHA - de milho amarelo pacote 1kg produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade. embalagemde 1kg, total mente íntegra, dispondo de marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	13,000		
00000463	CARNE BOVINA sem osso patinho, de primeira qualidade; pedaços inteiros, fresca e magra sem gordura, sem pelanca e sem nervo, congelada (entre -10°c e 25°c), aspecto próprio não amolecido e nen pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larvas. acondicionada em embalagens lacradas de polietileno atóxico transparente e a vácuo contendo 01 kg; próprias para congelamento, sem acúmulo de liquido em seu interior; embalagem constando informações, validade (no minimo 6 meses a contar com a entrega), peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (sif/sie ou equivalente). 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	94,000		
00037389	CARNE BOVINA CORTE ACÉM moído, magro, congelada, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alteremsuas caracteristicas naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	KG	75,000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº 000627/2024	DATA 27/12/2024

Unidade:	00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requisitante:	00000212 - SEMAS - CENTRO DIA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
00037387	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCA apresentação: cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm x 80 mm), limpa (removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. congelada, com ph máximo de 6,1. manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. aspecto: cheiro e sabor próprio. cor: própria, sem manchas esverdeadas. validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	51,000		
00037388	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO cortada em cubo, em padrão uniforme, com aproximadamente 20mm x 20mm, limpa, removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne, isenta de cartilagem e de ossos. congelada, com ph máximo de 6,1. manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. aspecto: cheiro e sabor próprio. cor: própria, sem manchas esverdeadas. validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	51,000		
00037391	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ sem osso sem pele:carne, tipo/modelo: carne, tipo/modelo: filé de peito de frango, apresentação: limpa e congelada, registro: sif, sie, sim ou sisbi, embalagem: plástica e atóxica, embalagem kg 1 (peso variando entre 800g a 1200g), complemento: isenta de temperos e defumação, provenientes de aves sadias, abatidas, sob inspeção veterinária, com adição de água de no máximo 6%. aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas.isenta de cartilagens. rótulo conforme legislação vigente. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	93,000		
00036168	CARNE SUÍNA iscas de pernil suíno, congelada, isenta de temperos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades,	KG	93,000		

Unidade: 00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante: 00000212 - SEMAS - CENTRO DIA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	parasitos e larvas. máximo 5% de gordura.embalagem: plástica termosselada e atóxica, rótulo conforme legislação vigente. registro: sif ou sie. validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses da entrega. pacotes de 1 kg. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
00032896	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	45,000		
00032898	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	26,000		
00032900	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	13,000		
00036819	CREME VEGETAL com sal, textura cremosa, contendo alguns ingredientes principais como óleos vegetais, água e leite, além do teor de sódio de até 60 mg por porção de 10 g. o produto deverá ser livre de gorduras trans. embalagem: pote plástico de 500 g. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	POTE	10,000		
00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	2,000		
00036188	FEIJAO PRETO TIPO 1	KG	45,000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº 000627/2024	DATA 27/12/2024

Unidade:	00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requisitante:	00000212 - SEMAS - CENTRO DIA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. o produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
00036827	FUBÁ (FARINHA DE MILHO) embalagem original de 1 kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente, aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	13,000		
00032912	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	18,000		
00000212	LARANJA tipo lima de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	87,000		
00033762	MACARRAO TIPO PARAFUSO massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500 g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	24,000		
00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT	36,000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº 000627/2024	DATA 17/12/2024 27/12/2024

Unidade:	00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requisitante:	00000212 - SEMAS - CENTRO DIA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
00032920	MAMAO tipo papaia in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	87,000		
00031777	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	87,000		
00000670	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	87,000		
00036193	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	66,000		
00013884	OLEO produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. embalagem de polietileno tereftalato (pet) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	L	35,000		
00037392	PEIXE CAÇÃO EM LOMBO cortado em lombo com aproximadamente 25 cm x 6 cm, de primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas	KG	80,000		

Unidade: 00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante: 00000212 - SEMAS - CENTRO DIA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	ou fungos. acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 20% de perda no degelo. aspecto: cheiro e sabor próprios, cor: própria, sem manchas esverdeadas. devendo ser entregue em embalagem de 02 kg. o produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
00032929	PO DE CAFE café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da abic. a rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	44,000		
00032936	SAL sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. o produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. embalagem de 01 kg. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	9,000		
00037390	SOBRECOXA SEM OSSO congelado, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). deverá ser acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. produto acondicionado em bandejas de 1 kg. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	140,000		
00032937	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	52,000		
00036818	URUCUM EM PÓ produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter	KG	2,000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº	DATA 1182
000627/2024	27/12/2024

Unidade: 00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante: 00000212 - SEMAS - CENTRO DIA

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
				Total Geral R$	**0,00**

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA INSTITUIÇÃODE ACOLHIMENTO E DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

OBSERVAÇÕES:

Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente	Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação	Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras
Data : 30/12/2024	Data : 27/12/2024	Data : ___/___/___
X _____ Assinatura	Ruberlan dos S. Souza Assinatura	_____ Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº	DATA
000628/2024	27/12/2024

Unidade: 00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante: 00000116 - SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Dotação:
PROJETO ATIVIDADE: 2.153
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000
FICHA/FONTE DE RECURSO: 00120-172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
00032378	ABOBORA JACARE madura firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	18,000		
00036815	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	18,000		
00034827	ACHOCOLATADO EM PÓ pct de 400g 1ªqualidade, em pacote com 400gr enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades, umidade, impurezas e substancias estranhas. embalagem protetora aluminizada e total mente íntegra, com ausência de vazamentos, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	60,000		
00000172	ACUCAR CRISTAL branco granulado açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. o produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	95,000		
00000220	ALHO branco, de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machucões, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição, produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	30,000		
00000173	ARROZ BRANCO TIPO 1 agulinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem original de 1 kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda e escolar das creches	KG	290,000		

Unidade: 00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante: 00000116 - SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	municipais, escolas municipais e na apae. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
00032889	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	24,000		
00033744	AZEITE EXTRA VIRGEM azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	LT	12,000		
00034840	BANANA DA TERRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE graúdas, firmes, com brilho, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	70,000		
00032890	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	115,000		
00032892	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície esterna, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	47,000		
00032893	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem física ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	12,000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº	DATA
000628/2024	27/12/2024

Unidade: 00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante: 00000116 - SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
00034714	BISCOITO salgado tipo creme cracker - bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. o produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	138,000		
00036817	BISCOITO MAISENA enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem original com no mínimo 200g sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	184,000		
00020937	CANJIQUINHA - de milho amarelo pacote 1kg produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade. embalagemde 1kg, total mente íntegra, dispondo de marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	35,000		
00000463	CARNE BOVINA sem osso patinho, de primeira qualidade; pedaços inteiros, fresca e magra sem gordura, sem pelanca e sem nervo, congelada (entre -10°c e 25°c), aspecto próprio não amolecido e nen pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larvas. acondicionada em embalagens lacradas de polietileno atóxico transparente e a vácuo contendo 01 kg; próprias para congelamento, sem acúmulo de liquido em seu interior; embalagem constando informações, validade (no mínimo 6 meses a contar com a entrega), peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (sif/sie ou equivalente). 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	230,000		
00037389	CARNE BOVINA CORTE ACÉM moído, magro, congelada, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alteremsuas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	KG	185,000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº 000628/2024	DATA 27/12/2024

Unidade:	00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requisitante:	00000116 - SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
00037387	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCA apresentação: cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm x 80 mm), limpa (removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. congelada, com ph máximo de 6,1. manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. aspecto: cheiro e sabor próprio. cor: própria, sem manchas esverdeadas. validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	115,000		
00037388	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO cortada em cubo, em padrão uniforme, com aproximadamente 20mm x 20mm, limpa, removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne, isenta de cartilagem e de ossos. congelada, com ph máximo de 6,1. manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. aspecto: cheiro e sabor próprio. cor: própria, sem manchas esverdeadas. validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	115,000		
00037391	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ sem osso sem pele:carne, tipo/modelo: carne, tipo/modelo: filé de peito de frango, apresentação: limpa e congelada, registro: sif, sie, sim ou sisbi, embalagem: plástica e atóxica, embalagem kg 1 (peso variando entre 800g a 1200g), complemento: isenta de temperos e defumação, provenientes de aves sadias, abatidas, sob inspeção veterinária, com adição de água de no máximo 6%. aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas.isenta de cartilagens. rótulo conforme legislação vigente. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	230,000		
00036168	CARNE SUÍNA iscas de pernil suíno, congelada, isenta de temperos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades,	KG	230,000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº 000628/2024	DATA 27/12/2024

Unidade:	00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requisitante:	00000116 - SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	parasitos e larvas. máximo 5% de gordura.embalagem: plástica termosselada e atóxica, rótulo conforme legislação vigente. registro: sif ou sie. validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses da entrega. pacotes de 1 kg. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
00032896	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	60,000		
00032898	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	35,000		
00032900	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	18,000		
00036819	CREME VEGETAL com sal, textura cremosa, contendo alguns ingredientes principais como óleos vegetais, água e leite, além do teor de sódio de até 60 mg por porção de 10 g. o produto deverá ser livre de gorduras trans. embalagem: pote plástico de 500 g. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	POTE	10,000		
00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	4,000		
00036188	FEIJAO PRETO TIPO 1	KG	58,000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SETOR DE COMPRAS CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº 000628/2024	DATA 27/12/2024

Unidade:	00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requisitante:	00000116 - SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. o produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
00036827	FUBÁ (FARINHA DE MILHO) embalagem original de 1 kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente, aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	35,000		
00032912	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	24,000		
00000212	LARANJA tipo lima de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	116,000		
00033762	MACARRAO TIPO PARAFUSO massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500 g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	36,000		
00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT	48,000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº	DATA
000628/2024	27/12/2024

Unidade: 00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante: 00000116 - SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
00032920	MAMAO tipo papaia in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	116,000		
00031777	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	116,000		
00000670	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	116,000		
00036193	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	90,000		
00013884	OLEO produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. embalagem de polietileno tereftalato (pet) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	L	30,000		
00037392	PEIXE CAÇÃO EM LOMBO cortado em lombo com aproximadamente 25 cm x 6 cm, de primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas	KG	55,000		

Unidade: 00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Requisitante: 00000116 - SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	ou fungos. acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 20% de perda no degelo. aspecto: cheiro e sabor próprios, cor: própria, sem manchas esverdeadas. devendo ser entregue em embalagem de 02 kg. o produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
00032929	PO DE CAFE café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da abic. a rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	PCT	30,000		
00032936	SAL sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. o produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. embalagem de 01 kg. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	18,000		
00037390	SOBRECOXA SEM OSSO congelado, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). deverá ser acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. produto acondicionado em bandejas de 1 kg. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	345,000		
00032937	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS	KG	104,000		
00036818	URUCUM EM PÓ produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter	KG	4,000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS
CADASTRO DE SOLICITAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL Nº	DATA 12358
000628/2024	27/12/2024

Unidade:	00000011 - SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Requisitante:	00000116 - SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
	externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae. 115610200000 - GENEROS ALIMENTÍCIOS				
				Total Geral R$	**0,00**

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA INSTITUIÇÃODE ACOLHIMENTO E DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

OBSERVAÇÕES:

Data e Assinatura do Secretário(a) Requerente ou Requerente	Data e Assinatura do Responsável pelo cadastro da Solicitação	Data e Assinatura do Responsável pelo Setor de Compras
Data : 30 / 12 / 2024	Data : 27 / 12 / 2024	Data : ____/____/____
Assinatura	Ruberlan dos S. Souza Assinatura	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente):	Porte:
Endereço:	Cidade/UF:
CNPJ:	Telefone: / E-mail:

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00032378 - ABOBORA JACARE MADURA FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SEM BRILHO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	31		
00002		00036815 - ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	31		
00003		00000220 - ALHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO EXTRA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM BULBILHOS GRAÚDOS E FIRMES POR CABEÇA, COLORAÇÃO UNIFORME E CASCA LISA, ISENTO DE BROCAS, MACHUCÕES, SUJIDADES, PRAGAS E INSETOS, TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, LESÕES, ODORES ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	52		
00004		00034840 - BANANA DA TERRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	122		
00005		00032890 - BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME,		KG	202		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
00006		00032892 - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, LAVADA, COLORAÇÃO AMARELADA, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, CASCA LISA, INTACTA E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE ESTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	82		
00007		00032893 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCA, COM BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	22		
00008		00032896 - CEBOLA IN NATURA, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, BULBOS REDONDOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ÍNTEGRA, INTACTA, TENRA, COM BRILHO, TURGESCENTES, CASCA LISA, ISENTA DE ENFERMIDADES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, NÃO ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO DA HORTALIÇA FRESCA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	105		
00009		00032898 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE FERIMENTOS, ENFERMIDADES, RACHADURAS, CORTES E DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	61		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010		00032900 - CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, TAMANHO MÉDIO, ESTAR NO PONTO DE CONSUMO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO, COMO: BROTO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO, PODRIDÃO E FIBROSO. DEVERÁ SER FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÊNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		KG	31		
00011		00032912 - INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRO, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, INTACTO E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	42		
00012		00000212 - LARANJA TIPO LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, MUITO SUCULENTA, POUCO ÁCIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	203		
00013		00031777 - MAÇÃ IN NATURA, FUJI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO MÉDIO ENTRE 80 A 150 G, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DAS ESPÉCIES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, COLORAÇÃO AVERMELHADA, ISENTA DE SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, AMASSADOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, ISENTA DE TERRA OU OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	203		
00014		00032920 - MAMAO TIPO PAPAIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE,		KG	203		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.					
00015		00000670 - MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	203		
00016		00036193 - MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	156		
00017		00032937 - TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE DE 50 A 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	156		
00018		00000172 - ACUCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, GRANULADO, DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.		KG	185		
00019		00000173 - ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULINHA, LONGO, FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO		KG	506		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA E ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E NA APAE.					
00020		00032889 - AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, BENEFICIADA, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 170G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) EXTERNA DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.		PCT	44		
00021		00033744 - AZEITE EXTRA VIRGEM AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO DE 500ML, CONTENDO 0,5% DE ACIDEZ. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE INDIQUE LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		LT	21		
00022		00034714 - BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - BOLACHA TIPO CREAM CRACKER SALGADA, TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 350G EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER IGUAL OU ATÉ 210MG DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.		PCT	240		
00023		00036817 - BISCOITO MAISENA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E NA APAE.		PCT	320		
00024		00020937 - CANJIQUINHA - DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG PRODUTO EM BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E UMIDADE. EMBALAGEMDE 1KG, TOTAL MENTE ÍNTEGRA, DISPONDO DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO		KG	48		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		LOTE E PRAZO DE VALIDADE.					
00025		00034827 - ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªQUALIDADE, EM PACOTE COM 400GR ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, IMPUREZAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PROTETORA ALUMINIZADA E TOTAL MENTE ÍNTEGRA, COM AUSÊNCIA DE VAZAMENTOS, DISPONDO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.		PCT	100		
00026		00036818 - URUCUM EM PÓ PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E NA APAE.		KG	6		
00027		00000471 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, FARINHA DE TRIGO ACRESCIDO DE FERMENTO OBTIDO A PARTIR DA ESPÉCIE TRITICUM SEATIVAN OU DE OUTRAS ESPÉCIES DO GÊNERO TRITICUMRECONHECIDAS(EXCETOTRITICUMDURUM) ATRAVÉS DO PROCESSO DE MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSOLDADO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.		KG	6		
00028		00036188 - FEIJAO PRETO TIPO 1 FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS INSETOS OU PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, LACRADA CONTENDO 01 KG, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ROTULAGEM COM AS NORMAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		KG	103		
00029		00036827 - FUBÁ (FARINHA DE MILHO) EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL E SELOS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E NA APAE.		KG	48		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030		00033863 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃODOPRODUTO,INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO.		PCT	84		
00031		00033762 - MACARRAO TIPO PARAFUSO MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃODOPRODUTO,INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO.		PCT	60		
00032		00036819 - CREME VEGETAL COM SAL, TEXTURA CREMOSA, CONTENDO ALGUNS INGREDIENTES PRINCIPAIS COMO ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA E LEITE, ALÉM DO TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 60 MG POR PORÇÃO DE 10 G. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500 G.		POTE	20		
00033		00013884 - OLEO PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA, MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO E DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E DE COMPONENTES QUE PERMITAM A ALTERAÇÃO DO PRODUTO OU DE EMPREGO DE TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO INADEQUADA. EMBALAGEM DE POLIETILENOTEREFTALATO(PET) CONTENDO 900ML, COM NORMAS ATUAIS DE ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE E VALOR NUTRICIONAL.		L	65		
00034		00032929 - PO DE CAFE CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO, MOÍDO, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO 500G, CONTENDO O SELO DA ABIC. A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONTENDO LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.		PCT	74		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035		00032936 - SAL SAL REFINADO IODADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS GERAIS DE ROTULAGEM ATUAIS, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG.		KG	27		
00036		00037388 - CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO CORTADA EM CUBO, EM PADRÃO UNIFORME, COM APROXIMADAMENTE 20MM X 20MM, LIMPA, REMOVIDA TODA GORDURA, TENDÕES E NERVOS VISÍVEIS NA SUPERFÍCIE DA CARNE, ISENTA DE CARTILAGEM E DE OSSOS. CONGELADA, COM PH MÁXIMO DE 6,1. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. VALIDADE: DATA DE PRODUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM – PRIMÁRIAS: SACO DE 1 KG EM DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, RESISTENTE. EMBALAGEM – SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA PERFEITAMENTE VISÍVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL.		KG	166		
00037		00037387 - CARNE BOVINA PATINHO EM ISCA APRESENTAÇÃO: CORTADA EM ISCAS COM PADRÃO DE CORTE UNIFORME (APROXIMADAMENTE 10MM X 80 MM), LIMPA (REMOVIDA TODA GORDURA, TENDÕES E NERVOS VISÍVEIS NA SUPERFÍCIE DA CARNE), ISENTA DE CARTILAGEM E DE OSSOS. CONGELADA, COM PH MÁXIMO DE 6,1. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. VALIDADE: DATA DE PRODUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM – PRIMÁRIAS: SACO DE 1 KG EM DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, RESISTENTE. EMBALAGEM – SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA PERFEITAMENTE		KG	166		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		VISÍVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL.					
00038		00000463 - CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PEDAÇOS INTEIROS, FRESCA E MAGRA SEM GORDURA, SEM PELANCA E SEM NERVO, CONGELADA (ENTRE -10°C E 25°C), ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEN PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS LACRADAS DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE E A VÁCUO CONTENDO 01 KG; PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LIQUIDO EM SEU INTERIOR; EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES, VALIDADE (NO MINIMO 6 MESES A CONTAR COM A ENTREGA), PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM SELOS DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/SIE OU EQUIVALENTE).		KG	324		
00039		00037389 - CARNE BOVINA CORTE ACÉM MOÍDO, MAGRO, CONGELADA, SEM GORDURA (CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA), ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREMSUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.		KG	260		
00040		00037390 - SOBRECOXA SEM OSSO CONGELADO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E SENSORIAIS). DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO BANDEJA, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO A VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE 1 KG.		KG	485		
00041		00036168 - CARNE SUÍNA ISCAS DE PERNIL SUÍNO, CONGELADA, ISENTA DE		KG	323		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		TEMPEROS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. MÁXIMO 5% DE GORDURA.EMBALAGEM: PLÁSTICA TERMOSSELADA E ATÓXICA, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO: SIF OU SIE. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA. PACOTES DE 1 KG.					
00042		00037391 - CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE:CARNE, TIPO/MODELO: CARNE, TIPO/MODELO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO: LIMPA E CONGELADA, REGISTRO: SIF, SIE, SIM OU SISBI, EMBALAGEM: PLÁSTICA E ATÓXICA, EMBALAGEM KG 1 (PESO VARIANDO ENTRE 800G A 1200G), COMPLEMENTO: ISENTA DE TEMPEROS E DEFUMAÇÃO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS, SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.ISENTA DE CARTILAGENS. RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		KG	323		
00043		00037392 - PEIXE CAÇÃO EM LOMBO CORTADO EM LOMBO COM APROXIMADAMENTE 25 CM X 6 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO, SEM VÍSCERAS, SEM PELE, SEM CALDA, SEM CABEÇA, SEM CARTILAGEM, SEM PARASITAS OU FUNGOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTER NO MÁXIMO 20% DE PERDA NO DEGELO. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA, INDELÉVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA); NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL.		KG	135		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
					Total Geral R$:		

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:

Nome: MICHELE APARECIDA DOS SANTOS Em,

Carimbo e assinatura da Empresa

Observação:

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Pesquisa realizada entre 27/12/2024 09:00:54 e 30/12/2024 09:22:40

Relatório gerado no dia 30/12/2024 09:25:49 (IP: 177.154.164.194)

Observações Gerais: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Presidente Kennedy - ES

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na media aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ABÓBORA TIPO JACARÉ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	31	R$ 4,49 (un)	-	R$ 4,49	0,2%	R$ 139,19

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE	27165687000171-1-000066/2024	23/08/2024	R$ 4,85
2	MUNICIPIO DE CAIANA	18114256000195-1-000041/2024	16/07/2024	R$ 4,40
3	MUNICIPIO DE NEPOMUCENO	18244350000169-1-000016/2024	24/04/2024	R$ 4,39
4	Prefeitura Municipal de Afonso Claudio	00005290-0203972023-0000022023	29/02/2024	R$ 4,33
Valor Unitário				**R$ 4,49**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,49

Item 2: ABOBRINHA VERDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	31	R$ 5,37 (un)	-	R$ 5,37	0,2%	R$ 166,47

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PIRAJU / 3 - PREF MUN DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	46223699000150-1-004379/2024	17/12/2024	R$ 5,90

2	MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA / 216 - Unidade Única	18301010000122-1-000096/2024	16/12/2024	R$ 4,97
3	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DE GOIAS / 01 - Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás	02264166000140-1-000296/2024	06/12/2024	R$ 5,50
4	MUNICIPIO DE SOMBRIO / 2 - Sombrio	82963216000117-1-000165/2024	04/12/2024	R$ 5,12
Valor Unitário				**R$ 5,37**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,31 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,37

Item 3: ALHO BRANCO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 8	52	R$ 27,02 (un)	-	R$ 27,02	1,6%	R$ 1.405,04

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA / 216 - Unidade Única	18301010000122-1-000096/2024	16/12/2024	R$ 28,86
2	PM DE CAMPINAS DO SUL	43800-16-2024-PCE	13/12/2024	R$ 29,29
3	MUNICIPIO DE MONTE NEGRO / 71 - MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO	63761985000198-1-000066/2024	12/12/2024	R$ 24,85
4	MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO	114084	12/12/2024	R$ 27,10
5	MUNICIPIO DE ACREUNA / 001 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	02218683000183-1-000610/2024	22/11/2024	R$ 24,99
Valor Unitário				**R$ 27,02**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,02

Item 4: BANANA DA TERRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 6	122	R$ 10,12 (un)	-	R$ 10,12	1,4%	R$ 1.234,64

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MACAUBAS / 174 - MUNICIPIO DE MACAUBAS/BA	13782461000105-1-000291/2024	16/12/2024	R$ 9,02
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA	49052-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA-0000512024-0000082024	10/12/2024	R$ 11,25
3	CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES	48197-CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES-0062024-0042024	06/12/2024	R$ 8,99
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE	02934536000100-1-000012/2024	22/11/2024	R$ 10,00
5	MUNICIPIO DE GUIRATINGA/MT	111565	30/10/2024	R$ 11,33
Valor Unitário				**R$ 10,12**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,12

Item 5: BANANA PRATA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	202	R$ 6,13 (un)	-	R$ 6,13	1,4%	R$ 1.238,26

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA / 003 - Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento	90836693000140-1-000881/2024	06/12/2024	R$ 5,71
2	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DE GOIAS / 01 - Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás	02264166000140-1-000296/2024	06/12/2024	R$ 6,00
3	ESTADO DA PARAIBA / 9101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR	08761124000525-1-000275/2024	29/11/2024	R$ 6,89
4	Prefeitura Municipal de Dumont	47394-Prefeitura Municipal de Dumont-1000462024-0172024	29/11/2024	R$ 5,90
Valor Unitário				**R$ 6,13**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,13

Item 6: BATATA INGLESA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	82	R$ 7,11 (un)	-	R$ 7,11	0,6%	R$ 583,02

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA / 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá	31815897000135-1-000056/2024	19/12/2024	R$ 7,49
2	ESTADO DA PARAIBA / 9101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR	08761124000525-1-000350/2024	17/12/2024	R$ 6,99
3	MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO / 116 - Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho - SC	79373775000162-1-000209/2024	12/12/2024	R$ 6,99
4	MUNICÍPIO DE CACOAL/RO	114456	02/12/2024	R$ 6,97
Valor Unitário				**R$ 7,11**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,11

Item 7: BETERRABA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	22	R$ 6,76 (un)	-	R$ 6,76	0,2%	R$ 148,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	Nº Pregão:900122024 UASG:983431	07/11/2024	R$ 6,85

2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia	Dispensa de Licitação Nº 90049/2024 UASG: 160016	22/10/2024	R$ 6,59
Valor Unitário				**R$ 6,72**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	116767	05/12/2024	R$ 6,79
2	MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO	115085	20/11/2024	R$ 6,79
Valor Unitário				**R$ 6,79**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,79 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,76

Item 8: CEBOLA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 30	105	R$ 7,12 (un)	-	R$ 7,12	0,8%	R$ 747,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Distrito Sanitário Especial Indígena - Tapajos	Nº Pregão:900112024 UASG:257045	21/11/2024	R$ 7,06
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão | Campus Codó	Nº Pregão:900012024 UASG:158293	14/10/2024	R$ 7,02
Valor Unitário				**R$ 7,04**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA	114146	26/11/2024	R$ 7,40
2	MUNICIPIO DE NOVA ROMA	01067925000112-1-000095/2024	08/11/2024	R$ 7,00
Valor Unitário				**R$ 7,20**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,04 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,12

Item 9: CENOURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 11	61	R$ 6,02 (un)	-	R$ 6,02	0,4%	R$ 367,22

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Dispensa de Licitação Nº 90101/2024 UASG: 929214	27/11/2024	R$ 6,09
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-CDP.´ASP CLAUDIO C.NASCIMENTO´, LAVINIA	Nº Pregão:900082024 UASG:380278	01/11/2024	R$ 6,00
Valor Unitário				**R$ 6,05**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho - SC	32732_3222024	12/12/2024	R$ 6,00
2	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11069 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA	13937065000100-1-007556/2024	25/11/2024	R$ 5,99
Valor Unitário				**R$ 6,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,02

Item 10: CHUCHU

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 13	31	R$ 3,84 (un)	-	R$ 3,84	0,1%	R$ 119,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENIT. ASP LINDOLFO T. FILHO, MIRANDOPOLI	N°Pregão:900142024 UASG:380138	06/09/2024	R$ 3,77
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA	N°Pregão:900272024 UASG:160413	04/09/2024	R$ 3,90
Valor Unitário				**R$ 3,83**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS	22938757000163-1-000013/2024	26/08/2024	R$ 3,90
2	MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS	01613940000119-1-000159/2024	23/08/2024	R$ 3,80
Valor Unitário				**R$ 3,85**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,85 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,84

Item 11: INHAME

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 30	42	R$ 6,01 (un)	-	R$ 6,01	0,3%	R$ 252,42

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento | Escola de Sargentos das Armas	N°Pregão:900472024 UASG:160129	23/10/2024	R$ 6,04
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Nordeste | 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército | 10ªBrigada de Infantaria Motorizada | 59ºBatalhão de Infantaria Motorizado	N°Pregão:900142024 UASG:160004	04/10/2024	R$ 6,00
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro | Decanato de Assuntos Administrativos | Departamento de Material e Serviços Auxiliares	N°Pregão:900102024 UASG:153166	10/07/2024	R$ 6,00
Valor Unitário				**R$ 6,01**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE MARUIM	13109350000132-1-000007/2024	16/09/2024	R$ 5,99
Valor Unitário				**R$ 5,99**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,01

Item 12: LARANJA TIPO LIMA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	203	R$ 10,33 (un)	-	R$ 10,33	2,3%	R$ 2.096,99

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	83021873000108-1-001808/2024	09/12/2024	R$ 10,00
2	MUNICIPIO DE ROSEIRA / 1 - GERAL	45212008000150-1-002290/2024	02/12/2024	R$ 10,50
3	MUNICIPIO DE TERRA RICA	76978881000181-1-000186/2024	14/11/2024	R$ 10,48
Valor Unitário				**R$ 10,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,33

Item 13: MAÇÃ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	203	R$ 12,09 (un)	-	R$ 12,09	2,7%	R$ 2.454,27

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE | Distrito Sanitário Especial Indígena - Tapajos	NºPregão:900112024 UASG:257045	21/11/2024	R$ 12,56
Valor Unitário				**R$ 12,56**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO	00003224	10/12/2024	R$ 12,08
2	MUNICIPIO DE ROSEIRA / 1 - GERAL	45212008000150-1-002347/2024	06/12/2024	R$ 11,90
3	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES	36388445000138-1-000175/2024	03/12/2024	R$ 11,82
Valor Unitário				**R$ 11,93**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,09

Item 14: MAMÃO TIPO PAPAIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	203	R$ 10,83 (un)	-	R$ 10,83	2,4%	R$ 2.198,49

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE MONTE NEGRO / 71 - MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO	63761985000198-1-000066/2024	12/12/2024	R$ 11,45
2	MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR	114536	29/11/2024	R$ 10,10
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE	02934536000100-1-000012/2024	22/11/2024	R$ 11,26
4	MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE	03-2024-IGARAÇU DO TIETÊ-SP-MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE-PREGÃO ELETRÔNICO	07/11/2024	R$ 10,50
Valor Unitário				**R$ 10,83**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 10,88 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,83

Item 15: MELANCIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	203	R$ 2,98 (un)	-	R$ 2,98	0,7%	R$ 604,94

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DA PARAIBA / 9101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR	08761124000525-1-000275/2024	29/11/2024	R$ 2,99
2	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11069 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA	13937065000100-1-007556/2024	25/11/2024	R$ 2,99
3	MUNICIPIO DE SANTOS DUMONT / 266 - Prefeitura Municipal De Santos Dumont - MG	17747924000159-1-000080/2024	11/11/2024	R$ 2,95
4	MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS	08148421000176-1-000168/2024	06/11/2024	R$ 2,98
Valor Unitário				**R$ 2,98**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,98

Item 16: MELÃO AMARELO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	156	R$ 6,96 (un)	-	R$ 6,96	1,2%	R$ 1.085,76

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR	111140	24/10/2024	R$ 6,97
2	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL	02585924000122-1-000487/2024	23/08/2024	R$ 6,97
3	MUNICIPIO DE BANABUIU	23444672000191-1-000019/2024	20/05/2024	R$ 6,99
4	PM DE PAVERAMA	69800-4-2024-PCE	02/04/2024	R$ 6,89
Valor Unitário				**R$ 6,96**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,97 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,96

Item 17: TOMATE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	156	R$ 7,08 (un)	-	R$ 7,08	1,2%	R$ 1.104,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Dispensa de Licitação Nº 90063/2024 UASG: 982853	16/10/2024	R$ 6,99
Valor Unitário				**R$ 6,99**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PIRAJU / 3 - PREF MUN DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	46223699000150-1-004145/2024	28/11/2024	R$ 7,30
2	MUNICIPIO DE DONA EMMA	83102426000183-1-000116/2024	31/10/2024	R$ 6,95
Valor Unitário				**R$ 7,13**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,08

Item 18: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 14	185	R$ 17,60 (un)	-	R$ 17,60	3,6%	R$ 3.256,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE SAO MANOEL DO PARANA	Nº Pregão:900042024 UASG:929889	13/11/2024	R$ 17,75
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENITENCIARIA III DE HORTOLANDIA	Nº Pregão:900322024 UASG:380242	05/11/2024	R$ 17,65
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	Nº Pregão:900472024 UASG:987445	01/11/2024	R$ 17,22
4	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-CENTRO DETENCAO PROVISORIA AGUAI	Nº Pregão:900202024 UASG:380284	30/10/2024	R$ 17,76
Valor Unitário				**R$ 17,60**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,70 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,60

Item 19: Arroz branco tipo 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 44	506	R$ 7,99 (un)	-	R$ 7,99	4,5%	R$ 4.042,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Grupamento de Apoio de Manaus	Nº Pregão:1102023 UASG:120630	23/02/2024	R$ 7,61
Valor Unitário				**R$ 7,61**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PMAR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12426325000110-1-000010/2024	29/10/2024	R$ 7,56
2	Prefeitura Municipal de Sabinópolis	40496-Prefeitura Municipal de Sabinópolis-0672024-0222024	05/09/2024	R$ 8,69
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA	33911-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-0362024-0112024	03/07/2024	R$ 8,20
4	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM	100098	21/06/2024	R$ 7,90
Valor Unitário				**R$ 8,09**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,99

Item 20: AVEIA FLOCOS FINOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	44	R$ 3,68 (un)	-	R$ 3,68	0,2%	R$ 161,92

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ORIXIMINA / 2264 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ORIXIMINA/PA	06102908000192-1-000012/2024	11/12/2024	R$ 3,80
2	Município de Campina do Simão	MCS-322024-Pregão Eletrônico	12/11/2024	R$ 3,75
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA	40253-PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA-622024-022024	05/09/2024	R$ 3,98
4	MUNICIPIO DE SANTA HELENA	80912140000175-1-000136/2024	26/08/2024	R$ 3,20
Valor Unitário				**R$ 3,68**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,78 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,68

Item 21: AZEITE EXTRA VIRGEM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 19	21	R$ 49,16 (un)	-	R$ 49,16	1,1%	R$ 1.032,36

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE ANAPOLIS	Nº Pregão:900592024 UASG:120624	23/08/2024	R$ 47,83
Valor Unitário				**R$ 47,83**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA SERRA / 159293 - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA	93235968000188-1-000205/2024	12/12/2024	R$ 50,00
2	Prefeitura Municipal de Timbó - SC	32641_6142024	11/12/2024	R$ 45,80
3	CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES	20314159000198-1-000016/2024	03/12/2024	R$ 52,99
Valor Unitário				**R$ 49,60**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 48,91 | Média dos Preços Obtidos: R$ 49,16

Item 22: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	240	R$ 4,17 (un)	-	R$ 4,17	1,1%	R$ 1.000,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE POCAO DE PEDRAS / 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	06202808000138-1-000040/2024	01/11/2024	R$ 3,99
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS	43491-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-2522024-352024	17/10/2024	R$ 4,00
3	Prefeitura Municipal de Cordisburgo	38665-Prefeitura Municipal de Cordisburgo-0000692024-0000202024	21/08/2024	R$ 4,79
4	MUNICIPIO DE POCAO DE PEDRAS	06202808000138-1-000017/2024	25/05/2024	R$ 3,90
Valor Unitário				**R$ 4,17**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,17

Item 23: Biscoito maisena

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	320	R$ 4,08 (un)	-	R$ 4,08	1,4%	R$ 1.305,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	NºPregão:900592024 UASG:120629	31/07/2024	R$ 3,64
Valor Unitário				**R$ 3,64**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAGUAI	29138302000102-1-000136/2024	01/10/2024	R$ 4,58
2	MUNICIPIO DE PRADOS	18557538000167-1-000061/2024	23/09/2024	R$ 3,89
3	MUNICIPIO DE SOCORRO	46444063000138-1-000180/2024	11/09/2024	R$ 4,20
Valor Unitário				**R$ 4,22**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,05 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,08

Item 24: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	48	R$ 3,12 (un)	-	R$ 3,12	0,2%	R$ 149,76

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA	43887-PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA-00422024-00212024	08/10/2024	R$ 3,39
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJA DA TERRA	14790251000121-1-000004/2024	12/08/2024	R$ 2,99
3	Prefeitura Municipal de Iconha	308233	05/06/2024	R$ 3,25
4	MUNICIPIO DE COLATINA	27165729000174-1-000039/2024	08/03/2024	R$ 2,85
Valor Unitário				R$ 3,12

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,12 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,12

Item 25: ACHOCOLATADO EM PÓ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	100	R$ 4,14 (un)	-	R$ 4,14	0,5%	R$ 414,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE NEGRO / 71 - MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO	63761985000198-1-000066/2024	12/12/2024	R$ 4,34
2	MUNICIPIO DE RONDON / 5002 - LICITACOES	75380071000166-1-000175/2024	11/12/2024	R$ 4,00
3	MUNICIPIO DE NOVA SERRANA	18291385000159-1-000127/2024	13/11/2024	R$ 4,20
4	MUNICIPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA / 02001 - PREF. MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA	19718378000153-1-000073/2024	06/11/2024	R$ 4,00
Valor Unitário				R$ 4,14

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,14

Item 26: Urucum em pó

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	6	R$ 15,00 (un)	-	R$ 15,00	0,1%	R$ 90,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ladário	1959	27/11/2024	R$ 14,95
2	MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL	88138292000174-1-000058/2024	02/08/2024	R$ 14,99

3	MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS	00236968000111-1-000059/2024	14/05/2024	R$ 15,05
Valor Unitário				**R$ 15,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,00

Item 27: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	6	R$ 4,87 (un)	-	R$ 4,87	0%	R$ 29,22

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VALE DO SOL / 1 - MUNICÍPIO DE VALE DO SOL-RS	94577574000170-1-000754/2024	12/12/2024	R$ 4,97
2	Prefeitura Municipal de Rochedo	510	10/12/2024	R$ 4,69
3	CAMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA / 2345 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO	02583219000196-1-000003/2024	09/12/2024	R$ 4,95
Valor Unitário				**R$ 4,87**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,87

Item 28: FEIJÃO PRETO TIPO 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	103	R$ 7,96 (un)	-	R$ 7,96	0,9%	R$ 819,88

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL	01613067000164-1-001149/2024	17/12/2024	R$ 7,99
2	MUNICIPIO DE MONTE NEGRO / 71 - MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO	63761985000198-1-000066/2024	12/12/2024	R$ 8,00
3	PM DE GETÚLIO VARGAS	48800-174-2024-PCP	09/12/2024	R$ 7,90
Valor Unitário				**R$ 7,96**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,96

Item 29: Fubá (farinha de milho)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	48	R$ 3,55 (un)	-	R$ 3,55	0,2%	R$ 170,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ROLANDIA / 300 - Prefeitura Municipal de Rolândia - PR	76288760000108-1-000416/2024	20/12/2024	R$ 3,51
2	Município de Campina do Simão	MCS-342024-Pregão Eletrônico	28/11/2024	R$ 3,99
3	FUNDACAO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO / CIN136 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO	83156455000128-1-000015/2024	21/11/2024	R$ 3,38

4	MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA / 179 - Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT	37465143000189-1-000008/2024	31/10/2024	R$ 3,30
Valor Unitário				**R$ 3,55**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,55

Item 30: MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 23	84	R$ 3,39 (un)	-	R$ 3,39	0,3%	R$ 284,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Natal	N°Pregão:900792024 UASG:120631	07/06/2024	R$ 3,50
Valor Unitário				**R$ 3,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11312 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS HUMANAS E TECNOLOGICAS DE XIQUEXIQUE	13937065000100-1-008093/2024	09/12/2024	R$ 3,40
2	Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí - PR	31500_352024	12/11/2024	R$ 3,15
3	Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner	31521_102024	30/10/2024	R$ 3,49
Valor Unitário				**R$ 3,35**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,39

Item 31: MACARRÃO, TIPO PARAFUSO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 39	60	R$ 4,01 (un)	-	R$ 4,01	0,3%	R$ 240,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS	N°Pregão:900592024 UASG:120629	31/07/2024	R$ 4,33
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	N°Pregão:900182024 UASG:120636	22/05/2024	R$ 4,16
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | MAER - Grupamento de Apoio/RJ	N°Pregão:1042023 UASG:120039	09/01/2024	R$ 3,70
Valor Unitário				**R$ 4,06**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13988308000139-1-000213/2024	27/11/2024	R$ 3,85
Valor Unitário				**R$ 3,85**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 4,01

Item 32: CREME VEGETAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	20	R$ 8,57 (un)	-	R$ 8,57	0,2%	R$ 171,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARI / 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI F.M.A.S	14696695000100-1-000048/2024	15/12/2024	R$ 8,49
2	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas	47596-Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-4302024-1742024	03/12/2024	R$ 8,49
3	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA / 2145 - MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR	76238435000130-1-000215/2024	28/11/2024	R$ 8,64
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE	02934536000100-1-000012/2024	22/11/2024	R$ 8,65
Valor Unitário				**R$ 8,57**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,57 | Média dos Preços Obtidos: R$ 8,57

Item 33: ÓLEO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 14	65	R$ 7,71 (un)	-	R$ 7,71	0,6%	R$ 501,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Diretoria-Geral de Navegação | Diretoria de Portos e Costas | Centro de Instrução Almirante Graça Aranha	Dispensa de Licitação Nº 90259/2024 UASG: 752100	13/12/2024	R$ 8,00
2	ASSOCIAÇAO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL BERNARDO SAYAO	Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 UASG: 929282	21/11/2024	R$ 8,09
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo	NºPregão:900482024 UASG:742050	30/10/2024	R$ 6,99
4	Prefeitura Municipal de Honório Serpa	NºPregão:900462024 UASG:989981	30/10/2024	R$ 7,74
Valor Unitário				**R$ 7,70**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,87 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,71

Item 34: PÓ DE CAFÉ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	74	R$ 12,03 (un)	-	R$ 12,03	1%	R$ 890,22

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PRADOS	18557538000167-1-000061/2024	23/09/2024	R$ 11,00

2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14848598000188-1-000002/2024	18/09/2024	R$ 12,45
3	PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	00006624	28/08/2024	R$ 12,80
4	Prefeitura Municipal de São José da Lapa	38959-Prefeitura Municipal de São José da Lapa-562024-152024	26/08/2024	R$ 11,85
Valor Unitário				**R$ 12,03**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,15 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,03

Item 35: SAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 17	27	R$ 2,76 (un)	-	R$ 2,76	0,1%	R$ 74,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE ANAPOLIS	N°Pregão:900592024 UASG:120624	23/08/2024	R$ 2,60
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	N°Pregão:900182024 UASG:120636	22/05/2024	R$ 2,43
Valor Unitário				**R$ 2,51**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO SEPE / 988895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEPE/RS	97229181000164-1-000299/2024	16/12/2024	R$ 2,99
2	MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS / 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	01740497000147-1-000441/2024	16/12/2024	R$ 3,00
Valor Unitário				**R$ 3,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,76

Item 36: CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 12	166	R$ 33,39 (un)	-	R$ 33,39	6,1%	R$ 5.542,74

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-PENIT. ASP PAULO GUIMARAES DE LAVINIA	N°Pregão:900372024 UASG:380238	13/11/2024	R$ 35,01
2	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA | ESP-CDP. ´ASP CLAUDIO C.NASCIMENTO´, LAVINIA	N°Pregão:900082024 UASG:380278	01/11/2024	R$ 32,54
3	ASSOCIAÇAO DE APOIO DO COLEGIO ESTADAL GETULIO VARGAS	N°Pregão:900072024 UASG:929117	01/08/2024	R$ 33,00
Valor Unitário				**R$ 33,52**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA	37669-PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA-1412024-0362024	13/08/2024	R$ 33,00
Valor Unitário				**R$ 33,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 33,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,39

Item 37: CARNE BOVINA PATINHO EM ISCA:

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	166	R$ 31,43 (un)	-	R$ 31,43	5,8%	R$ 5.217,38

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CLAUDIA	01310499000104-1-000075/2024	08/08/2024	R$ 31,10
2	MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	032-2023-OTACÍLIO COSTA-SC-MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA-PREGÃO ELETRÔNICO	10/01/2024	R$ 30,89
3	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela	pe098_a_2023_Município de Ilhabela	10/01/2024	R$ 31,00
4	MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO	27167386000187-1-000101/2023	28/12/2023	R$ 32,71
Valor Unitário				**R$ 31,43**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,05 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,43

Item 38: CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 14	324	R$ 32,11 (un)	-	R$ 32,11	11,5%	R$ 10.403,64

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL	110200	10/10/2024	R$ 31,90
2	Prefeitura Municipal de Iconha	308233	05/06/2024	R$ 29,95
3	MUNICIPIO DE MORRETES	010-2024-MORRETES-PR-MUNICIPIO DE MORRETES-PREGÃO ELETRÔNICO	09/05/2024	R$ 31,80
4	MUNICIPIO DE MORRETES	010-2024-MORRETES-PR-MUNICIPIO DE MORRETES-PREGÃO ELETRÔNICO	09/05/2024	R$ 34,80

Valor Unitário	R$ 32,11

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,85 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,11

Item 39: Carne bovina corte acém

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 11	260	R$ 24,94 (un)	-	R$ 24,94	7,2%	R$ 6.484,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG	NºPregão:900822024 UASG:984305	29/10/2024	R$ 26,67
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba | Campus Souza	NºPregão:900042024 UASG:158279	14/10/2024	R$ 24,90
3	Fundo Municipal de Assistência Social de Mendes/RJ	NºPregão:900162024 UASG:929296	23/09/2024	R$ 24,17
Valor Unitário				**R$ 25,25**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL SANTA CRUZ / 931591 - CONSELHO E.E.E DE E.INF E.MIGUEL SANTA CRUZ	01342917000137-1-000001/2024	04/12/2024	R$ 24,00
Valor Unitário				**R$ 24,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,54 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24,94

Item 40: Sobrecoxa sem osso

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 8	485	R$ 23,41 (un)	-	R$ 23,41	12,6%	R$ 11.353,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL	91987669000174-1-000681/2024	21/10/2024	R$ 21,89
2	Prefeitura Municipal de Igrejinha	319236	12/07/2024	R$ 26,70
3	PM DE NOVA BASSANO	52900-8-2024-PCE	06/06/2024	R$ 23,95
4	MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL	91987669000174-1-000166/2024	11/03/2024	R$ 21,09
Valor Unitário				**R$ 23,41**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,92 | Média dos Preços Obtidos: R$ 23,41

Item 41: CARNE SUINA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 10	323	R$ 23,55 (un)	-	R$ 23,55	8,4%	R$ 7.606,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais	Nº Pregão:900032024 UASG:158122	27/08/2024	R$ 24,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR	Nº Pregão:900462024 UASG:987763	24/07/2024	R$ 21,20
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendencia da Marinha em São Pedro da Aldeia	Nº Pregão:900232024 UASG:791181	20/06/2024	R$ 24,51
Valor Unitário				**R$ 23,24**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FERNANDES TOURINHO	18080887000130-1-000003/2024	04/03/2024	R$ 24,50
Valor Unitário				**R$ 24,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,25 — Média dos Preços Obtidos: R$ 23,55

Item 42: CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 13	323	R$ 20,90 (un)	-	R$ 20,90	7,5%	R$ 6.750,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES PR	Nº Pregão:900492024 UASG:987707	03/12/2024	R$ 21,74
Valor Unitário				**R$ 21,74**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ORIXIMINÁ/PA	116067	11/12/2024	R$ 20,74
2	MUNICIPIO DE TAMBAU / 2 - Prefeitura Municipal de Tambau	46373445000118-1-000530/2024	10/12/2024	R$ 21,90
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO - SC	32060_1012024	03/12/2024	R$ 19,20
Valor Unitário				**R$ 20,61**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,24 — Média dos Preços Obtidos: R$ 20,90

Item 43: PEIXE CAÇÃO EM LOMBO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	135	R$ 47,87 (un)	-	R$ 47,87	7,1%	R$ 6.462,45

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ	Nº Pregão:900552024 UASG:791010	16/07/2024	R$ 44,62
Valor Unitário				**R$ 44,62**

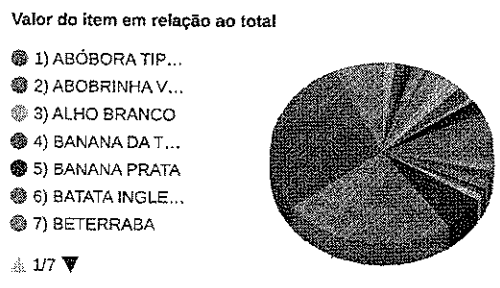
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

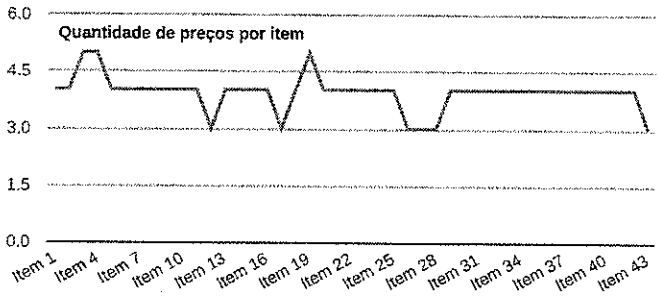
1	MUNICIPIO DE TRES COROAS	88199971000153-1-000104/2024	02/10/2024	R$ 50,00
2	Prefeitura Municipal de Blumenau	27543_412024	18/06/2024	R$ 48,99
Valor Unitário				**R$ 49,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 48,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 47,87

Valor Global: **R$ 90.403,89**

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: ABÓBORA TIPO JACARÉ

Preço Estimado: R$ 4,49 (m) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,49 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,49

Quantidade	Descrição	Observação
31 Quilogramas	madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos,turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Rede Comercial, em caráter emergencial para alimentação escolar no ano letivo de 2024, para este município.

Descrição: **ABOBORA MADURA EXTRA, TIPO JACARE, FRESCA, MADURA, TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES, POLPA FIRME E** - ABOBORA MADURA EXTRA, TIPO JACARE, FRESCA, MADURA, TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES, POLPA FIRME E

Data: 23/08/2024 09:50
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 27165687000171-1-000066/2024
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 23/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: QUILOGRAMA
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.254.853/0001-06 *VENCEDOR*	ONIZIO PASTORE E CIA. LTDA	R$ 4,85

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Muniz Freire	PC DIVINO ESPIRITO SANTO, 254	(28) 3544-1256/ (28) 3544-5113	maxluiza@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAIANA

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias desta municipalidade.

Descrição: **ABOBORA JACARE PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURACAOCOMPLETA. APRESENTAR COR DA POLPA INTENSA,CONSISTENCIA FIRME, SEM SUJIDADES E DEFEITOSAPARENTES. NAO SERAO ACEITASABOBORAS COM O PESO DIFERENTE DOSESPECIFICADOS** - ABOBORA JACARE PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURACAOCOMPLETA. APRESENTAR COR DA POLPA INTENSA,CONSISTENCIA FIRME, SEM SUJIDADES E DEFEITOSAPARENTES. NAO SERAO ACEITASABOBORAS COM O PESO DIFERENTE DOSESPECIFICADOS

Data: 16/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18114256000195-1-000041/2024
Lote/Item: 1/4506182
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: KG
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.422.263/0001-67	50.422.263 MARIA EDUARDA FELIPE SERAFIM KLEM *VENCEDOR*	R$ 4,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,39**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NEPOMUCENO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, em especial hortifrutigranjeiros, conforme especificações estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, com fins de atender a Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: **Abobora Jacaré - descascada, picada e congelada. Fruto de formato redondo-achatado e coloração verde com manchas creme. Aspecto característico da variedade, sem manchas nem sinais que comprometam a qualidade.** - Abobora Jacaré - descascada, picada e congelada. Fruto de formato redondo-achatado e coloração verde com manchas creme. Aspecto característico da variedade, sem manchas nem sinais que comprometam a qualidade.

Data: 24/04/2024 11:21
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18244350000169-1-000016/2024
Lote/Item: 1/16768
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 285
Unidade: KG
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.123.581/0001-15	Marcela Aparecida Oliveira Silva *VENCEDOR*	R$ 4,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Afonso Claudio

Objeto: SOLICITAMOS A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZACAO PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E GRUPOS INFORMAIS, FORMAIS OU COOPERATIVAS, SENDO ESTA REALIZADA ATRAVES DE CHAMADA PUBLICA NOS TERMOS DO ART. 14 DA LEI N.° 11.947/2009 QUE PERMITE A DISPENSA DE LICITACAO E DOS ARTS. 29 A 49 DA RESOLUCAO N.° 06, DE 8 DE MAIO DE 2020, POR 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR PNAE. ESTA DEMANDA E ESPECIFICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, DESTINA-SE A COMPLEMENTACAO DO CARDAPIO ESCOLAR, ATENDENDO AS NECESSIDADE NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PNAE, AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2024. PARA A ESTIPULACAO DO QUANTITATIVO DE GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM ADQUIRIDOS, FOI ESTIMADO COM BASE NOS CARDAPIOS DE ALIMENTACAO ESCOLAR ELABORADO PELA NUTRICIONISTA RESPONSAVEL, SUAS INCIDENCIAS E O PER CAPITA, BEM COMO OS DIAS LETIVOS E O NUMERO DE MATRICULAS DAS ESCOLAS, TENDO POR BASE O ATENDIMENTO DO ANO EM CURSO, NAS MODALIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE, PRE-ESCOLA E NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).

Descrição: **ABOBORA JACARE** - ABOBORA JACARE

Data: 29/02/2024 09:00
Modalidade: Chamada Publica
SRP: NÃO
Identificação: 00005290-0203972023-0000022023
Lote/Item: 1/44
Ata: N/A
Homologação: 04/04/2024 00:00
Fonte: http://afonsoclaudio-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Quantidade: 700
Unidade: KG
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.799.034/0001-00 *VENCEDOR*	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLAUDIO	R$ 4,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Afonso Cláudio	R QUINTINO BOCAIUVA, 132	(27) 3735-2780	caf.afonsoclaudio@yahoo.com.br

Item 2: ABOBRINHA VERDE

Preço Estimado: R$ 5,37 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 5,37 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 5,37

Quantidade	Descrição	Observação
31 Quilogramas	de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,90**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIRAJU / 3 - PREF MUN DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU

Objeto: AQUISICAO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA A MERENDA ESCOLAR

Descrição: **ABOBRINHA VERDE** - ABOBRINHA VERDE

Data: 17/12/2024 09:09
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46223699000150-1-004379/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.506.955/0001-37 *VENCEDOR*	DA ROCA HORTIFRUTI DISTRIBUIDORA COMERCIO E TRANSPORTE TAGUAI EIRELI	R$ 5,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Taguaí	RODOVIA VICINAL ANTONIO SOLDERA SOBRINHO, SN	(14) 3386-1308	helenaromano20@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA / 216 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **Abobrinha menina verde. A casca deve ser firme, brilhante. Cor verde claro. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.** - Abobrinha menina verde. A casca deve ser firme, brilhante. Cor verde claro. Não deve conter fungos, bolores, picadas de insetos ou amassados.

Data: 16/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18301010000122-1-000096/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: KG
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.945.791/0001-00	SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA	R$ 3,39

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Bambuí	PC TRAJANO XAVIER RIBEIRO, 88	(37) 3431-4223	dwcontabil@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.164.523/0001-00 *VENCEDOR*	CAMILA SOARES DA SILVA	R$ 6,54

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DE GOIAS / 01 - Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- PNAE.

Descrição: **Abobrinha extra de primeira qualidade, pesando entre 80 e 150 gramas in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos ade -** Abobrinha extra de primeira qualidade, pesando entre 80 e 150 gramas in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Acondicionada em caixas plásticas. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.

Data: 06/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02264166000140-1-000296/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: un
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.930.929/0001-95 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO SACOLA CHEIA SUPER LTDA	R$ 5,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,12**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SOMBRIO / 2 - Sombrio
Objeto: O presente chamamento tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios pela agricultura familiar e empreendedor familiar rural e ou suas organizações, para produção de merenda escolar dos alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2024, conforme descrição e quantitativos na tabela abaixo descritos:
Descrição: **Abobrinha Italiana - Características Técnicas: abobrinha verde. Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de** - Abobrinha Italiana - Características Técnicas: abobrinha verde. Deve apresentar as características de qualidade bem formadas, com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação. Produtos deteriorados não serão aceitos.

Data: 04/12/2024 11:49
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 82963216000117-1-000165/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: KILOGRAMA
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.722.823/0001-32 *VENCEDOR*	COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOMBRIO - COOPERSOMBRIO	R$ 5,12

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SC	Sombrio	RUA PADRE JOAO REITZ, 560	(48) 3533-0455

Item 3: ALHO BRANCO

Preço Estimado: R$ 27,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 27,02 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 27,02

Quantidade	Descrição	Observação
52 Quilogramas	de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca li sa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em esta do de decomposição, produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas d o manuseio e transporte.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 28,86**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA / 216 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **Alho branco graúdo. As cabeças de alho devem ser redondas e cheias - não devem estar com dentes soltos, moles ou murchos. A parte exterior deve estar intacta e sem manchas, e os dentes, graúdos. Não deve conter fungos, bolores ou picadas de insetos.** - Alho branco graúdo. As cabeças de alho devem ser redondas e cheias - não devem estar com dentes soltos, moles ou murchos. A parte exterior deve estar intacta e sem manchas, e os dentes, graúdos. Não deve conter fungos, bolores ou picadas de insetos.

Data: 16/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18301010000122-1-000096/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: KG
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.945.791/0001-00 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA	R$ 28,86

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Bambuí	PC TRAJANO XAVIER RIBEIRO, 88	(37) 3431-4223	dwcontabil@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,29**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE CAMPINAS DO SUL

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para serem utilizados na Merenda Escolar, Hospital Municipal e demais Secretarias

Descrição: **ALHO - Aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas** - ALHO - Aspecto físico em cabeça, in natura, tamanho grande, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem presença de brotos, tipo branco.

Data: 13/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 43800-16-2024-PCE
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 28
Unidade: KG
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.183.051/0001-87 *VENCEDOR*	CENTER GREGIO LTDA	R$ 29,29

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Jacutinga	RUA REINALDO VALENTE, 330	Ronaldo	(54) 3368-1300	ivrariagregio1@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 24,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO / 71 - MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: **ALHO, Grupo branco, Tipo extra, Características Adicionais produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.** - ALHO, Grupo branco, Tipo extra, Características Adicionais produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Data: 12/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63761985000198-1-000066/2024
Lote/Item: 1/4983978
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.429
Unidade: KG
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.611.889/0001-47	R COSTA SANTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 24,85

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: GONCALVES DIAS, 4064
Telefone: (69) 9927-8878
Email: rcostasantos.ariq@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 27,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: **ALHO, Grupo branco, Tipo extra, Características Adicionais produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.** - ALHO, Grupo branco, Tipo extra, Características Adicionais produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Data: 12/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 114084
Lote/Item: /12
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.429
Unidade: KG
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.611.889/0001-47	R COSTA SANTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 24,85

Marca: in natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: in natura
Descrição: Descrição não informada

Endereço: GONCALVES DIAS, 4064
Telefone: (69) 9927-8878
Email: rcostasantos.ariq@gmail.com

12.229.196/0001-70	SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 24,90

Marca: NACIONAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.029.862/0001-00	P.R. FARONI LTDA	R$ 29,30

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

11.110.685/0001-45	ANDRADE & DEZANI LTDA			R$ 49,90

Marca: IN-NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Alto Paraíso	AV JORGE TEIXEIRA, 4305	(69) 9931-1272/ (69) 3534-2080	joicelider@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 24,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ACREUNA / 001 - UNIDADE ADMINISTRATIVA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros de alimentação pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme convênio 006/2021, firmado entre o Município de Acreúna - Go, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil e Militar

Descrição: **ALHO BRANCO deverá apresentar cheiro agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações ou machucados, coloração característica, produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Embalado em saco transparente, livre de sujidades.** - ALHO BRANCO deverá apresentar cheiro agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações ou machucados, coloração característica, produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Embalado em saco transparente, livre de sujidades.

Data: 22/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02218683000183-1-000610/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: Quilogramas
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.640.401/0001-72 *VENCEDOR*	MASTER NEGOCIOS LTDA	R$ 24,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 4: BANANA DA TERRA

Preço Estimado: R$ 10,12 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,12 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,12

Quantidade	Descrição	Observação
122 Quilogramas	de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 9,02**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MACAUBAS / 174 - MUNICIPIO DE MACAUBAS/BA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE FRUTAS, VERDURAS, TUBÉRCULO E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS ADVINDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MACAÚBAS.

Descrição: **BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO** - BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.

Data: 16/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13782461000105-1-000291/2024
Lote/Item: 1/5064309
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 512
Unidade: kg
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.548.876/0001-30	SACOLAO LAPAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 9,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 11,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REGULAR E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Descrição: **BANANA DA TERRA tipo:banana da terra / bananacomprida, apres. :natural** - BANANA DA TERRA tipo:banana da terra / bananacomprida, apres. :natural

Data: 10/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 49052-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRINHA-0000512024-0000082024
Lote/Item: 40/1
Ata: Link Ata
Homologação: 12/12/2024 11:13
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1.000
Unidade: KG
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.973.007/0001-90	A. V. DE ARAUJO - CPF 869.115.546-91 *VENCEDOR*	R$ 11,25

Marca: terra boa
Fabricante: terra boa
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em geral para apara atender as necessidades da Câmara Municipal de Dores de Guanhães/MG.

Descrição: **Banana da terra** - Banana da terra

Data: 06/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 48197-CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES-0062024-0042024
Lote/Item: 33/1
Ata: Link Ata
Homologação: 12/12/2024 15:59
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 60
Unidade: KG
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.522.112/0001-42 *VENCEDOR*	MINAS VAREJO SERKELLY LTDA	R$ 8,99

Marca: GRANJEIROSA
Fabricante: hortifruti
Modelo: TERRA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

Descrição: **BANANA DA TERRA EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA, KG** - BANANA DA TERRA EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRA, KG

Data: 22/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02934536000100-1-000012/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: KILOGRAMA
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.661.478/0001-11 *VENCEDOR*	IMPA DE CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 10,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Cardoso Moreira	R MANOEL PINHEIRO SOBRINHO, 125	(22) 2785-1935

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUIRATINGA/MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

Descrição: **BANANA DA TERRA - BANANA DA TERRA, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danos provenientes do manuseio e transporte. Sem sujid** - BANANA DA TERRA - BANANA DA TERRA, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos, sem danos provenientes do manuseio e transporte. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. - o produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado pelo PNAE.

Data: 30/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 111565
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 200
Unidade: KILO
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.134.598/0001-23	MYB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 11,20

Marca: GOIANO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: =E23
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 11,46

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Rondonópolis	R PEDRO FERRER, 997	(66) 3421-5953/ (66) 9622-7937	liderarr@terra.com.br

Item 5: BANANA PRATA

Preço Estimado: R$ 6,13 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,13 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,13

Quantidade	Descrição	Observação
202 Quilogramas	de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no gra u máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à s uperfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,71**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAPAO DA CANOA / 003 - Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar através de chamamento público (agricultura familiar), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Descrição: **BANANA PRATA/CATARINA, fruta de boa qualidade; ter coloração amarelo-esverdeada; ser tenra, fresca e firme; de colheita recente; com coloração e tamanho uniformes; isento de sujidade; em condições adequadas e bem desenvolvida; estar ausente de ataque de p -** BANANA PRATA/CATARINA, fruta de boa qualidade; ter coloração amarelo-esverdeada; ser tenra, fresca e firme; de colheita recente; com coloração e tamanho uniformes; isento de sujidade; em condições adequadas e bem desenvolvida; estar ausente de ataque de pragas e doenças; deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; não deverá estar danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afeta sua aparência; a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar íntactos e firmes; não deverá estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado; devem ser acondicionadas em caixas plásticas vazadas devidamente higienizadas com, no máximo, 20 Kg; apresentação: penca (com 10 ou mais frutos).

Data: 06/12/2024 14:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 90836693000140-1-000881/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.000
Unidade: KG
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.616.387/0001-17 *VENCEDOR*	COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS	R$ 5,71

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Itati	EST RS 486, 1343	(51) 9860-6532	coomafitt@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DE GOIAS / 01 - Prefeitura Municipal de Santa Bárbara de Goiás

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO- PNAE.

Descrição: **Banana prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à -** Banana prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embaladas em caixas plásticas. A embalagem plástica deve conter etiqueta com a identificação e peso do produto.

Data: 06/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02264166000140-1-000296/2024
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: un
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.099.548/0001-67 *VENCEDOR*	48.099.548 LEONARDO VICTOR ALVES DO NASCIMENTO	R$ 6,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 6,89

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DA PARAIBA / 9101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI COMPLEMENTO).
Descrição: **BANANA prata, com 60 a 70% de maturação climatizada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. -** BANANA prata, com 60 a 70% de maturação climatizada. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Data: 29/11/2024 09:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08761124000525-1-000275/2024
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Homologação: 01/01/1900 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Kg
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.447.850/0001-60 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA	R$ 6,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R JULIETA GONCALVES RESENDE, 46	FABRICIO	(83) 3512-5521	ffdistribuidora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 5,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Dumont
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição fracionada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Produtos: HORTIFRUTIGRANJEIROS) destinados a merenda escolar do município.
Descrição: **BANANA PRATA: em pencas, extra; peso médio 150g por unidade; fruto procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, destinado ao consumo ?in natura?; devendo se apresentar fresco, suficientemente desenvolvido e maduro, sem manchas ou -** BANANA PRATA: em pencas, extra; peso médio 150g por unidade; fruto procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, destinado ao consumo ?in natura?; devendo se apresentar fresco, suficientemente desenvolvido e maduro, sem manchas ou

Data: 29/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 47394-Prefeitura Municipal de Dumont-1000462024-0172024
Lote/Item: 69/14
Ata: Link Ata
Homologação: 03/12/2024 08:39
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 125
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.417.449/0001-25 *VENCEDOR*	DANIEL DELGADO RIPOSATI LTDA	R$ 5,90

Marca: PROCEDENCIA CEAGESP
Fabricante: PROCEDENCIA CEAGESP
Modelo: PROCEDENCIA CEAGESP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA MONTE SANTO, 172	(16) 3633-1350	contato@advancerp.com.br

Item 6: BATATA INGLESA

Preço Estimado: R$ 7,11 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,11 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,11

Quantidade	Descrição	Observação
82 Quilogramas	de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparent es e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, nã o deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservaçã o em condições adequadas para consumo mediato e imediato, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de ori gem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,49**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA / 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá
Objeto: Aquisição de Material de Consumo em suaclassificação Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades desta casa de Leis.
Descrição: **BATATA INGLESA IN NATURA** - BATATA INGLESA IN NATURA

Data: 19/12/2024 10:42
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 31815897000135-1-000056/2024
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: quilograma
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.609.714/0001-52 *VENCEDOR*	GRUPO FK VAREJO E AGROINDUSTRIAL LTDA	R$ 7,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: AV FREDERICO GRULKE, 533
Telefone: (027) 2631-838

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DA PARAIBA / 9101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Objeto: HORTIFRUTI
Descrição: **BATATA inglesa de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.** - BATATA inglesa de primeira, in natura. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Data: 17/12/2024 11:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08761124000525-1-000350/2024
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 130
Unidade: Kg
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.447.850/0001-60 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA	R$ 6,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R JULIETA GONCALVES RESENDE, 46	FABRICIO	(83) 3512-5521	ffdistribuidora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO / 116 - Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA O CONSUMO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC.

Descrição: **BATATA INGLESA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, ISENTO DE EXCESSO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.** - BATATA INGLESA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, ISENTO DE EXCESSO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

Data: 12/12/2024 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 79373775000162-1-000209/2024
Lote/Item: 1/1607795
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: KG
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.309.880/0001-94 *VENCEDOR*	DIVISION ATACADISTA LTDA	R$ 6,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Rodeio	R BARAO DO RIO BRANCO, 1720	(47) 3384-0649/ (47) 3384-1529	division@acconline.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CACOAL/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE GENEROS ALIMENTICIOS, POLPA DE FRUTAS E HORTIFRUTIGRANJEIROS.

Descrição: **BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE EN** - BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.(Cota Principal Ampla Participação)

Data: 02/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 114456
Lote/Item: /50
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 7.263
Unidade: KG
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.785.781/0001-17	RODOLFO & SAPPER LTDA	R$ 6,90

VENCEDOR

Marca: in natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	AVENIDA CASTELO BRANCO, 19487	(69) 3441-7600	contabil@piemonro.com.br

41.146.144/0001-38	C. C. T. MANTOVANI	R$ 6,97

Marca: CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEASA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Alta Floresta D'oeste	AVENIDA SAO PAULO, 3774	(69) 3418-2795	trentobrasilandia@outlook.com

07.278.947/0001-08	C. R. DO CARMO & CIA LTDA	R$ 7,00

Marca: inglesa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: inglesa
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Cacoal	R CARLOS SCHERRER, 507	(69) 3441-5073

Item 7: BETERRABA

Preço Estimado: R$ 6,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,76 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,76

Quantidade	Descrição	Observação
22 Quilogramas	de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem f erimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriund as do manuseio e transporte.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à demanda do Hospital Municipal de Candiba-BA.
Descrição: **Legume in natura** - Legume In Natura Tipo: Beterraba, Apresentação: Orgânico Valor estimado: R$ 7,2700 Critério de julgamento: Menor Preço
CatMat: **463768** - Legume In Natura - Tipo: Beterraba | Apresentação: Orgânico

Data: 07/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900122024 / UASG:983431
Lote/Item: /48
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2024 10:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 250
Unidade: Quilograma
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.527.773/0001-61	M. H. SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 6,85

VENCEDOR

Marca: in natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: in natura
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AURELINO DE ANDRADE, 792	(77) 9195-4423	mhsantos.adm@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 6,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia

Objeto: Aquisição de material de consumo (Hortifrutigranjeiros) para atender ás necessidades das alimentações diárias no Comando Militar da Amazônia.

Descrição: **Legume In Natura** - Legume In Natura Tipo: Beterraba

CatMat: **463767** - Legume In Natura - Tipo: Beterraba

Data: 22/10/2024 12:32
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90049/2024 / UASG: 160016
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 28/10/2024 12:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 280
Unidade: Quilograma
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.586.265/0001-93 *VENCEDOR*	M J AGUIAR HIPOLITO FILHO	R$ 6,40

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R JUDITH MOTTA, 19	MARIO	(92) 8816-5159	mj.aguiarhipolito@gmail.com

23.904.788/0001-66	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R$ 6,77

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Gaspar	R NORMA MONICA SABEL, 760	LUCIANO	(94) 8159-5000	luciano@lmxdobrasil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 6,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Descrição: **BETERRABA tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme isentos de sujidades, insetos, parasitas** - BETERRABA tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme isentos de sujidades, insetos, parasitas

Data: 05/12/2024 00:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 116767
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 43
Unidade: KG
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.752.802/0001-78 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI	R$ 6,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Alto Alegre dos Parecis	AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3511	(69) 3643-1247

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,79**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: **BETERRABA tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme isentos de sujidades, insetos, parasitas. -** BETERRABA tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme isentos de sujidades, insetos, parasitas.

Data: 20/11/2024 00:00
Modalidade: CONTRATAÇÃO DIRETA
SRP: NÃO
Identificação: 115085
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 21
Unidade: KG
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.752.802/0001-78 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO F. NEVES EIRELI	R$ 6,79

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Alto Alegre dos Parecis	AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3511	(69) 3643-1247

Item 8: CEBOLA

Preço Estimado: R$ 7,12 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,12 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,12

Quantidade	Descrição	Observação
105 Quilogramas	in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,06**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Distrito Sanitário Especial Indígena - Tapajos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carne, peixe, frango e pão, para atender as necessidades de consumo da Futura Casai, localizada no Distrito de Castelo dos Sonhos, pertencente ao município de Altamira - PA, que será atendida pelo do Distrito Sanitário Especial Indígena Rio Tapajós - DSEI-RT.
Descrição: **Legume in natura** - Legume In Natura Tipo: Cebola Branca Valor estimado: R$ 8,5500 Critério de julgamento: Menor Preço
CatMat: **463781** - Legume In Natura - Tipo: Cebola Branca

Data: 21/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900112024 / UASG:257045
Lote/Item: /16
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2024 17:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 264
Unidade: Quilograma
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.053.188/0001-49	F S DA SILVA PAPELARIA LTDA *VENCEDOR*	R$ 5,50

Marca: REGIONAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REGIONAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

37.782.405/0001-39	LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 5,57

Marca: REGIONAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REGIONAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.464.153/0001-46	JG DOS PASSOS LTDA	R$ 8,54

Marca: in natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 264.0000
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV RUI BARBOSA, 2129	(91) 9150-9264/ (91) 9130-4103	jonathapinages@gmail.com

39.774.154/0001-76	G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 8,55

Marca: PAULISTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PAULISTA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 7,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Campus Codó

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender para atender a necessidade de manutenção das atividades do refeitório e da agroindústria do IFMA Campus Codó, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Legume in natura** - Legume In Natura Tipo: Cebola Branca

CatMat: **463781** - Legume In Natura - Tipo: Cebola Branca

Data: 14/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900012024 / UASG:158293
Lote/Item: /113
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2024 16:13
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.080
Unidade: Quilograma
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.573.548/0001-42	PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA *VENCEDOR*	R$ 3,75

Marca: In natura / ceasa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: nacional
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	QUADRA QD 04, 13, 13	(86) 8805-9070	ptaraujo2006@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

23.262.384/0001-16 GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA — R$ 6,38

Marca: CEAPI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEBOLA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	RUA LUCIDIO FREITAS, 0000	(86) 3222-1676	glamousinho@uol.com.br

18.717.757/0001-66 MERCADINHO SANTANA LTDA — R$ 6,49

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Quilograma
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	Q SACI, 22	THIAGO	(86) 3305-6908	distribuidora_santana@outlook.com

03.217.777/0001-09 COMERCIAL ELO LTDA — R$ 6,50

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Quilograma
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

11.430.463/0001-00 A DE A RIBEIRO - COMERCIO — R$ 6,58

Marca: IN NATURAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DO ARAME, 100	(98) 3238-2843	horizonte.contabil@ig.com.br

36.846.340/0001-85 PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA — R$ 7,45

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

28.634.060/0001-85 J L SARAIVA EIRELI — R$ 7,48

Marca: IN NATURA/ IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Legume In Natura Tipo: Cebola Branca
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Lima Campos	PDA DO BOM JESUS, 22	(99) 8100-7870	ladia.jamily@hotmail.com

27.145.426/0001-90 QUALITY COMERCIO E SERVICO EIRELI — R$ 7,48

Marca: NATURAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NATURAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Paço do Lumiar	AVENIDA DO MARCENEIRO, 34	SUENE	(98) 98315-5208	s.apinheiro@hotmail.com

25.011.360/0001-10 G DE A LINHARES — R$ 7,48

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Quilograma
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Parnaíba	R TABAJARA, 1853/1	(86) 9810-0655	distr.premiere@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.471.473/0001-35	W & G COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 7,48

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEAPI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	QUADRA DIRCEU ARCOVERDE I, 17	Breno	(86) 3302-4133 / (86) 9947-8969	gildomarcontratos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras –MA.
Descrição: **Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física,** - Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa

Data: 26/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 114146
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3.000
Unidade: Kg
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.634.060/0001-85	J L SARAIVA EIRELI *VENCEDOR*	R$ 6,40

Marca: INATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tam
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Lima Campos	PDA DO BOM JESUS, 22	(99) 8100-7870	ladia.family@hotmail.com

38.056.561/0001-85	C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 6,41

Marca: INNATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INNATURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Codó	RUA S SILVA, 2069	(99) 8122-7152	ueldespinto@gmail.com

25.011.360/0001-10	G DE A LINHARES	R$ 6,69

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Parnaíba	R TABAJARA, 1853/1	(86) 9810-0655	distr.premiere@gmail.com

04.272.216/0001-67	J DO E SANTO MATOS EIRELI	R$ 6,70

Marca: INNATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INNATURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Codó	R SAO FRANCISCO, 06	(99) 6610-075

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

52.697.163/0001-79 OYA COMERCIO LTDA R$ 6,87

Marca: OYA VERDURAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OYA VERDURAS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.087.831/0001-43 ACAI COMERCIO LTDA R$ 6,90

Marca: RICCO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NATURAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

39.822.342/0001-22 A M SERVICE LTDA R$ 7,15

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pinheiro	RUA LUIS DOMINGUES, 1018	(98) 9944-0506 / (98) 3381-2502	hsconsultoria-pho@hotmail.com

17.433.114/0001-28 DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI R$ 7,40

Marca: INNATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INNATURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Codó	AV AUGUSTO TEIXEIRA, 2223	(99) 3661-3556

33.614.584/0001-44 COMERCIAL GOA EIRELI R$ 7,79

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R RUA 03 - PQ TOPAZIO, 16	(98) 3246-7962/ (98) 8823-8901	ailtonbpereira@gmail.com

42.518.108/0001-10 DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA R$ 8,95

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.034.494/0001-75 M A R SANTOS FERREIRA EIRELI R$ 9,84

Marca: INATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tam
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pedreiras	RUA 05, 01	(99) 8161-4087	marsantosferreiraeireli@gmail.com

53.293.473/0001-90 DISTRIBUIDORA LIDER LTDA R$ 9,86

Marca: In Natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tam
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.114.738/0001-06	W DE S SILVA	R$ 9,86

Marca: INATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tam
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.539.026/0001-39	A T MOURA OLIVEIRA	R$ 9,86

Marca: INNATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INNATURA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 9,86

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Kg
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São José de Ribamar	R SEATTLE CENTRAL PARK, 28A	(98) 3226-6908	alsbcomercial@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA ROMA
Objeto: PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
Descrição: **CEBOLA AMARELA, BRANCA OU ROXA, in natura, fresca, uso culinário. De 1° qualidade, firmes e bem desenvolvidas, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, de enfermidades, de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de substâncias terrosas, de -** CEBOLA AMARELA, BRANCA OU ROXA, in natura, fresca, uso culinário. De 1° qualidade, firmes e bem desenvolvidas, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, de enfermidades, de lesões de origem física, mecânica ou biológica, de substâncias terrosas, de sujidades ou de corpos estranhos aderidos à superfície externa, de insetos, parasitas e larvas.

Data: 08/11/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01067925000112-1-000095/2024
Lote/Item: 1/86
Ata: N/A
Homologação: 08/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: KG
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.748.780/0001-52	ANTONIO CANDIDO DE SOUZA *VENCEDOR*	R$ 7,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 9: CENOURA

Preço Estimado: R$ 6,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,02 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,02

Quantidade	Descrição	Observação
61 Quilogramas	de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem le sões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: Gêneros alimentícios variados, frios, carnes, legumes, frutas e grãos
Descrição: **Legume In Natura** - Legume In Natura Tipo: Cenoura
CatMat: **463770** - Legume In Natura - Tipo: Cenoura

Data: 27/11/2024 13:39
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90101/2024 / UASG: 929214
Lote/Item: /24
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 11:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 262
Unidade: Quilograma
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.404.051/0001-45	53.404.051 JOSE JOSIAS DE BARROS *VENCEDOR*	R$ 4,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.382.376/0001-74	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R$ 5,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.050.514/0001-57	23.050.514 PRISCILA MARIA CAVALCANTE FERRAZ	R$ 7,18

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	R$ 7,19

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	AVENIDA RECIFE, 2876	RAFAELA	(81) 9957-5757	revocorpo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 6,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-CDP.´ASP CLAUDIO C.NASCIMENTO´, LAVINIA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os meses de novembro a dezembro de 2024.

Descrição: **Legume In Natura** - Legume In Natura Tipo: Cenoura

CatMat: **463770** - Legume In Natura - Tipo: Cenoura

Data: 01/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900082024 / UASG:380278
Lote/Item: /39
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 17:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 600
Unidade: Quilograma
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.141.881/0001-59	E N BIFFE ARACATUBA *VENCEDOR*	R$ 1,60

Marca: CEAGESP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HORTFRUTI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araçatuba	ESTM ARACATUBA-PRATA, SN	(18) 9669-5309/ (18) 3301-1991	biffe.adv@hotmail.com

96.678.263/0001-23	CLAUDEMIR APARECIDO DONA	R$ 1,64

Marca: CEAGESP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CENOURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cândido Mota	R SAO CAETANO, 370	RITA	(18) 3341-2766	franciscodona@gmail.com

72.961.972/0001-53	COMERCIAL JOMAR MIRANDOPOLIS LTDA	R$ 6,00

Marca: CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEASA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mirandópolis	R 9 DE JULHO, 1274	Sandra Neri	(18) 3701-2943	mercearriajomar@hotmail.com.br

07.374.152/0001-01	JC GOMES COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.	R$ 8,00

Marca: CEAGESP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Araçatuba	R PORANGABA, 570	(18) 3623-1337

32.387.462/0001-08	VALERIA VIDOTO BOGAZ	R$ 30,00

Marca: CAEGESP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araçatuba	R CLOVIS PESTANA, 604	(18) 3623-1047/ (18) 3621-7667	massescontabil@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA O CONSUMO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC.

Descrição: **CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA** - CENOURA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.

Data: 12/12/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 32732_3222024
Lote/Item: 96/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 600
Unidade: KG
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.309.880/0001-94	DIVISION ATACADISTA LTDA	R$ 6,00

VENCEDOR

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Rodeio	R BARAO DO RIO BRANCO, 1720	(47) 3384-0649/ (47) 3384-1529	division@acconline.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11069 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA

Objeto: Alimentos e Bebidas

Descrição: **CENOURA, de primeira** - CENOURA, de primeira

Data: 25/11/2024 07:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-007556/2024
Lote/Item: 1/1297872
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Kg
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Fir
46.377.858/0001-70	JENILSON DE SOUZA DOURADO	R$ 5,99

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 10: CHUCHU

Preço Estimado: R$ 3,84 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,84 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,84

Quantidade	Descrição	Observação
31 Quilogramas	de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de Fertilizantes	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,77**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENIT. ASP LINDOLFO T. FILHO, MIRANDOPOLI

Objeto: Aquisição de generos alimenticios hortifruti

Descrição: **Legume In Natura** - Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde

CatMat: **463778** - Legume In Natura - Tipo: Chuchu Verde

Data: 06/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900142024 / UASG:380138
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 20/09/2024 17:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.625
Unidade: Quilograma
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.996.275/0001-20	AG GARCIA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 2,43

Marca: CEAGESP/NACIONAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.064.216/0001-84 ZACHI E SEIXAS DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 2,45

Marca: ceasa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: kg
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Anhumas	RUA VICENTE JOSE, 623	(18) 9818-5694	mcmeddh@outlook.com

96.678.263/0001-23 CLAUDEMIR APARECIDO DONA — R$ 2,54

Marca: CEAGESP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CHUCHU
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Cândido Mota	R SAO CAETANO, 370	RITA	(18) 3341-2766	franciscodona@gmail.com

32.387.462/0001-08 VALERIA VIDOTO BOGAZ — R$ 4,99

Marca: CEAGESP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIOANL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araçatuba	R CLOVIS PESTANA, 604	(18) 3623-1047/ (18) 3621-7667	massescontabil@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.141.881/0001-59	E N BIFFE ARACATUBA	R$ 5,00

Marca: ceagesp
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: hortifruti
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araçatuba	ESTM ARACATUBA-PRATA, SN	(18) 9669-5309/ (18) 3301-1991	biffe.adv@hotmail.com

72.961.972/0001-53	COMERCIAL JOMAR MIRANDOPOLIS LTDA	R$ 5,00

Marca: CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEASA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mirandópolis	R 9 DE JULHO, 1274	Sandra Neri	(18) 3701-2943	mercearíajomar@hotmail.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro para a guarnição de santa Maria e Itaara .

Descrição: **Legume in natura** - Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde

CatMat: **463778** - Legume In Natura - Tipo: Chuchu Verde

Data: 04/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900272024 / UASG:160413
Lote/Item: /16
Ata: N/A
Homologação: 27/09/2024 08:28
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 7.379
Unidade: Quilograma
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.046.437/0001-88	LIANDERSON PARADZINSKI DO AMARAL EIRELI *VENCEDOR*	R$ 3,25

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: .
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Alegrete	AVENIDA DA SAUDADE, 30	(55) 3421-1434 / (55) 9911-1445 / (55) 3421-1434	pinheiro.fiscal1@gmail.com

41.018.705/0001-13	CARLINHOS GEOVANI DE MELLO MACHADO LTDA	R$ 3,4[illegible]

Marca: CEASA / CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME TERMO DE REFÊNCIA PE 90027/2024.
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	São Sepé	R LEONARDO KURTZ, 331	(55) 9632-3044

02.483.088/0001-75	JULIANO LUCIO FRANCISCATTO DO AMARAL & CIA LTDA	R$ 3,90

Marca: JA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	AVENIDA PREFEITO EVANDRO BEHR, 5446	(55) 9655-0067	juliano.amaral2010@bol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.621.562/0001-89	48.621.562 CAROLINA GONCALVES SEVERO	R$ 4,55

Marca: In Natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: In Natura
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.713.112/0001-04	RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA				R$ 4,81

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	AV LEDIO JOAO MARTINS, 201	Daniela	(48) 8464-7835	rancho.distribuidora21@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 3,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Descrição: **CHUCHU 1°QUALIDADE: Legume in natura Tipo: chuchu verde Características adiciona** - CHUCHU 1°QUALIDADE: Legume in natura Tipo: chuchu verde Características adiciona

Data: 26/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 22938757000163-1-000013/2024
Lote/Item: 1/4653977
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 920
Unidade: Quilo
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.850.606/0001-38 *VENCEDOR*	ATENDE MAIS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 3,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 3,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO
Descrição: **Chuchu CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM, LIVRE DE PODRIDÃO, PRONTO PARA CONSUMO** - Chuchu CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM, LIVRE DE PODRIDÃO, PRONTO PARA CONSUMO

Data: 23/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01613940000119-1-000159/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 03/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: KG
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.936.421/0001-20	VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 3,80

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 11: INHAME

Preço Estimado: R$ 6,01 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,01 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,01

Quantidade	Descrição	Observação
42 Quilogramas	de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, s em rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposiçã o, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consum o mediato e imediato, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do m anuseio e transporte.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento
Escola de Sargentos das Armas

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Descrição: **Legume In Natura** - Legume In Natura Tipo: Inhame

CatMat: **463789** - Legume In Natura - Tipo: Inhame

Data: 23/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900472024 / UASG:160129
Lote/Item: /35
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2024 10:36
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Quilograma
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.149.498/0001-90	CAMPOS & CAMPOS SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 5,59

VENCEDOR

Marca: CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEASA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.748.531/0001-77	RAFAEL SOARES AZEVEDO	R$ 5,67

Marca: PRODUTOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	AREA SITIO CORREGO FUNDO, S/N	(35) 8855-8425	rafael.aafsb@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

14.552.112/0001-60 E-COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA — R$ 5,75

Marca: IN NATURA CEASA MG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA CEASA MG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA PIRACICABA, 182	Rony	(31) 3566-9059	adm@ecomerc.com.br

20.702.528/0001-10 SUPERMERCADO BIE LTDA — R$ 5,79

Marca: CEASA/ PRODUTOR RURAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: QUILOGRAMA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	RUA ENGENHEIRO FRISOTTI AGOSTINO, 121	Carlos Gabriel	(35) 3232-1683	supermercadobie@yahoo.com.br

47.348.831/0001-12 DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA — R$ 6,29

Marca: CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEASA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Pardo	R ANA MARIA ANDREATA VIANA, 100	(19) 8872-1988	diegosilvahortifruti@gmail.com

45.784.536/0001-83 JOSE HENRIQUE DA CUNHA 07818352678 — R$ 10,00

Marca: CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Inhame
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.164.523/0001-00 CAMILA SOARES DA SILVA — R$ 18,28

Marca: MPL/CEASAMG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

27.502.577/0001-58 ANTONIO MARCOS MILANEZE FERREIRA LTDA — R$ 18,33

Marca: CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEASA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 6,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército
10ªBrigada de Infantaria Motorizada
59ºBatalhão de Infantaria Motorizado

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Descrição: **Legume In Natura** - Legume In Natura Tipo: Inhame

CatMat: **463789** - Legume In Natura - Tipo: Inhame

Data: 04/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900142024 / UASG:160004
Lote/Item: /19
Ata: N/A
Homologação: 08/11/2024 09:13
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: Quilograma
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.499.134/0001-10	R. L. A. MOREIRA DISTRIBUIDORA	R$ 5,97

VENCEDOR

Marca: In Natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Quilograma
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R MARQUES DE ABRANTES, 608	(82) 8170-3895	distribuidoralepido@gmail.com

53.205.144/0001-40	FELICITE LTDA	R$ 5,98

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 5,99

Marca: In Natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R RODRIGUES ALVES, 00251	PRISCILLA	(82) 3024-9001	p.galvao@outlook.com

46.831.893/0001-18	BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 6,00

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: kg
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 7,74

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AL	Maceió	RUA CRISTOVAO COLOMBO, 154	(82) 9978-9118

57.607.419/0001-23	57.607.419 FILIPE PEDRO LEAO TENORIO DE VASCONCELOS	R$ 100,00

Marca: in natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Quilograma
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Decanato de Assuntos Administrativos
Departamento de Material e Serviços Auxiliares

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (hortifruti).

Descrição: **Legume In Natura** - Tipo: Inhame,

CatMat: **463789** - Legume In Natura - Tipo: Inhame

Data: 10/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900102024 / UASG:153166
Lote/Item: /39
Ata: N/A
Homologação: 30/07/2024 17:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Quilograma
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.373.243/0001-49	REFISERVI REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA *VENCEDOR*	R$ 2,00

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Quilograma
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA BRASIL, 19001	Gabriela Telles	(21) 2596-9458	contato@refiservi.com.br

26.788.865/0001-58 MARISOL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI — R$ 2,10

Marca: in natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: inhame in natura
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV BRASIL, 19001	ALINE	(21) 2473-2170	licitacao@marisolrj.com.br

47.941.337/0001-67 MTX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA — R$ 2,34

Marca: CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.385.417/0001-02 N S APARECIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI — R$ 2,39

Marca: IN NATURA/IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARACTERISTICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CRUZ E SOUZA, 00389	(21) 6402-9210	thiagooliveirarj84@gmail.com

09.031.962/0001-82 C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS — R$ 2,53

Marca: CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARACTERISTICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SUEZ, 160	(21) 3331-8180	licitacao@ccsvalente.com.br

24.848.797/0001-40 SRC COMERCIO EM GERAL LTDA — R$ 5,80

Marca: VERDURA IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Inhame
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

35.943.916/0001-60 FAL SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA — R$ 5,90

Marca: LEGUME IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Inhame,
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.422.610/0001-47 AZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 6,00

Marca: CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEASA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA VIRGILIO DE MELO FRANCO, 50	(21) 2772-4774	santanaanderson10@gmail.com

36.080.753/0001-00 LEDATH COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA — R$ 6,90

Marca: innatura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: innatura
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Nova Iguaçu	RUA DONA VITALINA, 317	(21) 7910-1088

74.116.898/0001-02 COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA — R$ 7,28

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARACTERÍSITICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DIAS RAPOSO, 00077	Maiara	(21) 2137-2529	wimagiltda@gmail.com

54.673.661/0001-07 54.673.661 PEDRO PAULO DA ROCHA MARTINS — R$ 7,29

Marca: Inhame
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Inhame
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

30.248.992/0001-31 COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DE RIO PARDO — R$ 7,70

Marca: COOPARIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COOPARIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Paracambi	EST MANOEL ALVES, 2100	Cleuziane	(24) 2224-6546	cedro2007@gmail.com

10.910.334/0001-56 GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA — R$ 7,73

Marca: ceasa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: kg
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	ESTRADA DA CACUIA, 661	(21) 2467-4825	celioilha@ig.com.br

51.884.749/0001-80 GPS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA — R$ 7,74

Marca: Hortifruti
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Legume in natura, tipo: inhame
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.969.564/0001-53	FAVORITA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 7,74

Marca: IN NATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARACTERISTICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO FELIX, 00110	(21) 9226-8195	favoritalimentos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARUIM

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, como ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE

Descrição: **INHAME. | Aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1ª qualidade in natura.** - INHAME. | Aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1ª qualidade in natura.

Data: 16/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13109350000132-1-000007/2024
Lote/Item: 1/4777139
Ata: N/A
Homologação: 04/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: KG
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.022.649/0001-41	D & S COMERCIO LOGISTICA LTDA *VENCEDOR*	R$ 5,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 12: LARANJA TIPO LIMA

Preço Estimado: R$ 10,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,33

Quantidade	Descrição	Observação
203 Quilogramas	de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espéci e, muito suculenta, pouco ácida, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujida des, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Descrição: **LARANJA LIMA Fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com cor uniforme, madura, com polpa firme e intacta.** - LARANJA LIMA Fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com cor uniforme, madura, com polpa firme e intacta.

Data: 09/12/2024 07:44
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83021873000108-1-001808/2024
Lote/Item: 1/115
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Quilo
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.241.030/0001-86	DISTRIBUIDORA LIMA LTDA	R$ 10,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSEIRA / 1 - GERAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI - TENDO EM VISTA QUE O PREGÃO 038/2024 PC 1928/2024 FOI REVOGADO, TIVEMOS QUE REALIZAR AS COMPRAS DE HORTIFRUTI POR DISPENSA. (FRUTA)

Descrição: **LARANJA LIMA** - LARANJA LIMA

Data: 02/12/2024 13:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45212008000150-1-002290/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: KILO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.254.537/0001-90	LUIS HENRIQUE BITTENCOURT DA COSTA OLIVEIRA	R$ 10,5

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,48**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA RICA
Objeto: Registro de preço para compra de hortifrutigranjeiros
Descrição: **LARANJA TIPO LIMA - KG Tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embaladas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pe** - LARANJA TIPO LIMA - KG Tamanho médio, uniforme, cor uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos. Embaladas em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Validade em torno 1 semana a contar a partir da data de entrega sob refrigeração a 10°C.

Data: 14/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76978881000181-1-000186/2024
Lote/Item: 1/1580140
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.250
Unidade: KG
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.375.632/0001-42	S O M NASSER ALIMENTOS *VENCEDOR*	R$ 10,48

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	AVENIDA PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRE, 1688	(42) 9963-3383	cas1398@hotmail.com

Item 13: MAÇÃ

Preço Estimado: R$ 12,09 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,09 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,09

Quantidade	Descrição	Observação
203 Quilogramas	in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor c aracterístico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,56**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Distrito Sanitário Especial Indígena - Tapajos
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carne, peixe, frango e pão, para atender as necessidades de consumo da Futura Casai, localizada no Distrito de Castelo dos Sonhos, pertencente ao município de Altamira - PA, que será atendida pelo do Distrito Sanitário Especial Indígena Rio Tapajós - DSEI-RT,
Descrição: **Fruta** - Fruta Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural Valor estimado: R$ 12,5800 Critério de julgamento: Menor Preço
CatMat: **464401** - Fruta - Tipo: Maçã Fuji | Apresentação: Natural

Data: 21/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900112024 / UASG:257045
Lote/Item: /24
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2024 17:02
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 720
Unidade: Quilograma
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.782.405/0001-39	LSS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 12,54

Marca: CASTEL FRUTAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CASTEL FRUTAS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.053.188/0001-49	F S DA SILVA PAPELARIA LTDA	R$ 12,55

VENCEDOR

Marca: REGIONAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REGIONAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

27.464.153/0001-46	JG DOS PASSOS LTDA			R$ 12,57

Marca: in natura
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 720.0000
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV RUI BARBOSA, 2129	(91) 9150-9264/ (91) 9130-4103	jonathapinages@gmail.com

39.774.154/0001-76	G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 12,58

Marca: PAULISTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PAULISTA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,08**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar e para atendimento das demandas dos diversos órgãos e diretorias do município de Sabino-SP
Descrição: **MAÇÃ FUJI OU GALA, QUILOGRAMA** - MAÇÃ FUJI OU GALA, QUILOGRAMA

Data: 10/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00003224
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Homologação: 10/12/2024 00:00
Fonte: 170.0.48.10:5656/Transparencia/
Quantidade: 1.500
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.279.894/0001-40	DIAS & CARNEVAL SUPERMERCADO LTDA	R$ 12,0

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SP	Sabino	AV 7 DE SETEMBRO, 747	(14) 3546-1185

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,90**

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSEIRA / 1 - GERAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI - TENDO EM VISTA QUE O PREGÃO 038/2024 PC 1928/2024 FOI REVOGADO, TIVEMOS QUE REALIZAR AS COMPRAS DE HORTIFRUTI POR DISPENSA. (FRUTAS)

Descrição: **MAÇA NACIONAL GALA OU FUJI (80 - 150 FRUTOS)** - MAÇA NACIONAL GALA OU FUJI (80 - 150 FRUTOS)

Data: 06/12/2024 14:51
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45212008000150-1-002347/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 266
Unidade: KILO
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.655.081/0001-07	TRANS HORTI TRANSPORTE E ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 11,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JOSE MILTON MONTEIRO, 25	Marcos	(12) 3646-1013	hortifruticadeca@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 11,82

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE.

Descrição: **MACA NACIONAL FUJI OU GALA IN NATURA EXTRA 00051330 PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA E SA, FRESCA, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO.SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA, MATERIA TERROSA, SUJID** - MACA NACIONAL FUJI OU GALA IN NATURA EXTRA 00051330 PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA E SA, FRESCA, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO.SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA, MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS

Data: 03/12/2024 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 36388445000138-1-000175/2024
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.475
Unidade: quilograma
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.866.573/0001-29	APBT VERDE E AMARELO LTDA *VENCEDOR*	R$ 11,82

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 14: MAMÃO TIPO PAPAIA

Preço Estimado: R$ 10,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 10,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 10,83

Quantidade	Descrição	Observação
203 Quilogramas	in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,45**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO / 71 - MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: **MAMÃO, PAPAIA OU HAWAI, DE BOA QUALIDADE, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.** - MAMÃO, PAPAIA OU HAWAI, DE BOA QUALIDADE, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.

Data: 12/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63761985000198-1-000066/2024
Lote/Item: 1/4984088
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.500
Unidade: KG
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.611.889/0001-47 *VENCEDOR*	R COSTA SANTOS LTDA	R$ 11,45

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: GONCALVES DIAS, 4064
Telefone: (69) 9927-8878
Email: rcostasantos.ariq@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E ESCOLAS MUNICIPAIS (pós deserto/fracassado)

Descrição: **MAMÃO PAPAIA** - MAMÃO PAPAIA

Data: 29/11/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 114536
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 100
Unidade: KG
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.965.509/0001-95	VANDERLI TIETZ SANTANA *VENCEDOR*	R$ 10,10

Marca: MERCADO YPE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MERCADO YPE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Itaúna do Sul	R INGLATERRA, 845	(44) 3436-1127

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,26**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

Descrição: **MAMÃO PAPAIA, COM ASPECTO, COR AMARELA, CASCA LISA, COM BOM ASPECTO.** - MAMÃO PAPAIA, COM ASPECTO, COR AMARELA, CASCA LISA, COM BOM ASPECTO.

Data: 22/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02934536000100-1-000012/2024
Lote/Item: 1/153
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 95
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.601.229/0001-10	MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708 *VENCEDOR*	R$ 11,26

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 10,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE

Objeto: Aquisição de frutas e legumes.

Descrição: **MAMAO PAPAIA** - MAMAO PAPAIA

Data: 07/11/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 03-2024-IGARAÇU DO TIETÊ-SP-MUNICIPIO DE IGARACU DO TIETE-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Homologação: 08/11/2024 10:54
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 3.000
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.362.443/0001-86	W&C ALIMENTOS EIRELI	R$ 10,50

VENCEDOR

Marca: CEAGESP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Estiva Gerbi	AV MARIO ZARA, 2910	CARMEN	(19) 3868-9745	wechortifruti@gmail.com

Item 15: MELANCIA

Preço Estimado: R$ 2,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,98

Quantidade	Descrição	Observação
203 Quilogramas	de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de l esões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície extern a, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DA PARAIBA / 9101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI COMPLEMENTO).
Descrição: **MELANCIA de primeira, in natura. Com ausência desujidades, parasitos e larvas. -** MELANCIA de primeira, in natura. Com ausência desujidades, parasitos e larvas.

Data: 29/11/2024 09:43
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08761124000525-1-000275/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 01/01/1900 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 80
Unidade: Kg
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.447.850/0001-60	DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA	R$ 2,99

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R JULIETA GONCALVES RESENDE, 46	FABRICIO	(83) 3512-5521	ffdistribuidora@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

160

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11069 - NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **MELANCIA, de primeira, in natura.** - MELANCIA, de primeira, in natura.

Data: 25/11/2024 07:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-007556/2024
Lote/Item: 1/1167146
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Kg
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.377.858/0001-70 *VENCEDOR*	JENILSON DE SOUZA DOURADO	R$ 2,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 2,95
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTOS DUMONT / 266 - Prefeitura Municipal De Santos Dumont - MG
Objeto: Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios para uso na Merenda Escolar a serem servidos nas escolas municipais, conforme cardápio/ quantitativo/ informações nutricionais, elaborados por profissionais responsáveis pelo setor de alimentação escolar e também para uso na Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate as Drogas
Descrição: **Melancia de primeira, in natura, madura, íntegra, de casca lisa, polpa abundantes que varia de cor rósea à avermelhada. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.** - Melancia de primeira, in natura, madura, íntegra, de casca lisa, polpa abundantes que varia de cor rósea à avermelhada. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução nº 21/78 da CNNPA.

Data: 11/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 17747924000159-1-000080/2024
Lote/Item: 1/1573287
Ata: N/A
Homologação: 21/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12.000
Unidade: Quilograma
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.563.967/0001-47 *VENCEDOR*	NSA ALIMENTOS EIRELI	R$ 2,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R DOUTOR MILTON LADEIRA, 109	Marco Antonio Moreira Rangel	(32) 36925-0544	comprass.4icfex@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 2,98
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, a fim de atender a demanda de necessidades das Secretaria Municipal de Governo e demais Unidades Administrativas.
Descrição: **MELANCIA In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície exte** - MELANCIA In Natura, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Data: 06/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08148421000176-1-000168/2024
Lote/Item: 1/58
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: KG
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.737.876/0001-18 *VENCEDOR*	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 2,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Martins	AV MONSENHOR WALFREDO GURGEL, 174	(84) 3314-2845	espacocontab@hotmail.com

Item 16: MELÃO AMARELO

Preço Estimado: R$ 6,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 6,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 6,96

Quantidade	Descrição	Observação
156 Quilogramas	de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. is enta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfíci e externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ MERENDA ESCOLAR), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.
Descrição: **MELÃO AMARELO DE 1° QUALIDADE - FRUTA IN NATURA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTÁCTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE** - MELÃO AMARELO DE 1° QUALIDADE - FRUTA IN NATURA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTÁCTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE

Data: 24/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 111140
Lote/Item: /44
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: KG
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.187.334/0001-08 *VENCEDOR*	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 6,95

Marca: CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CURITIBA, 204	(44) 9999-9999	hakourdistribuidora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.852.363/0001-28	NOROESTE LICITACOES LTDA	R$ 6,99

Marca: CEASA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEASA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	AV PARIGOT DE SOUZA, 2545	(44) 8456-7186	noroestelicitacao@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL

Objeto: A chamada pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, especificados no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento ao PNAE.

Descrição: **MELÃO, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murch** - MELÃO, amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

Data: 23/08/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02585924000122-1-000487/2024
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 30/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 400
Unidade: Kg
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.044.637/5861-00	ANTONIO DIAS DOS SANTOS *VENCEDOR*	R$ 6,97

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BANABUIU

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE

Descrição: **MELÃO AMARELO IN NATURA 1KG** - MELÃO AMARELO IN NATURA 1KG

Data: 20/05/2024 14:18
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 23444672000191-1-000019/2024
Lote/Item: 1/101
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 260
Unidade: Quilograma
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.195.726/0001-88	ANTONIO ERNANDES F NOGUEIRA *VENCEDOR*	R$ 6,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE PAVERAMA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar
Descrição: **Melão fruta. Produto in natura. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras e frescas, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa. Frutos arredondados, com casca enrugada, amarelo intenso, polpa suculenta, branca e le -** Melão fruta. Produto in natura. Unidades inteiras com casca, de tamanho médio, frutas maduras e frescas, sem machucados internos e externos, cor característica e limpa. Frutos arredondados, com casca enrugada, amarelo intenso, polpa suculenta, branca e levemente esverdeada. Fruto maduro. A polpa não deve estar seca e as sementes devem se desprender facilmente. Embalagem primária: caixa plástica vazada e limpa.

Data: 02/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 69800-4-2024-PCE
Lote/Item: 1/114
Ata: Link Ata
Homologação: 05/04/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 800
Unidade: KG
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.079.717/0001-04 *VENCEDOR*	Comercio de Frutas Anschau Ltda.	R$ 6,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: RS 419, KM 12, S/N
Telefone: (51) 8159-2829
Email: fruteirabakibom@hotmail.com

Item 17: TOMATE

Preço Estimado: R$ 7,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,08 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,08

Quantidade	Descrição	Observação
156 Quilogramas	de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e Transporte.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Descrição: **Legume In Natura -** Legume In Natura Tipo: Tomate Salada
CatMat: **463806 -** Legume In Natura - Tipo: Tomate Salada

Data: 16/10/2024 11:35
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90063/2024 / UASG: 982853
Lote/Item: /56
Ata: N/A
Homologação: 25/11/2024 16:16
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 450
Unidade: Quilograma
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.831.893/0001-18	BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA *VENCEDOR*	R$ 3,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.205.144/0001-40	FELICITE LTDA	R$ 10,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,30**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PIRAJU / 3 - PREF MUN DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU
Objeto: AQUISICAO DE ITENS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O NUCLEO CONEXAO
Descrição: **TOMATE P/ SALADA** - TOMATE P/ SALADA

Data: 28/11/2024 14:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46223699000150-1-004145/2024
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 25
Unidade: KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.671.144/0001-91	VANESSA PAULICHI CAMARGO *VENCEDOR*	R$ 7,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DONA EMMA

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR PAUL RICHARD ELTERMANN E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GABINETE DO PREFEITO, PARA A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, PARA A SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PARA A SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: **TOMATE MADURO TAMANHO MEDIOTOMATE SALADA MEDIO, CLASSIFICACAO/CARACTERISTICAS GERAIS: DEVERA SER PROCEDENTE DE ESPECIME VEGETAL GENUINO E SAO, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPECIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDAD -** TOMATE MADURO TAMANHO MEDIOTOMATE SALADA MEDIO, CLASSIFICACAO/CARACTERISTICAS GERAIS: DEVERA SER PROCEDENTE DE ESPECIME VEGETAL GENUINO E SAO, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPECIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, SEM DANOS POR QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARENCIA COMO RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, FLEXIVEL, ATOXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.

Data: 31/10/2024 13:29

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 83102426000183-1-000116/2024

Lote/Item: 1/1561457

Ata: N/A

Homologação: 01/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3.000

Unidade: QUILOGRAMA

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.174.204/0003-39 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO L.D. MICHELS LTDA	R$ 6,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 18: AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO

Preço Estimado: R$ 17,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17,60 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17,60

Quantidade	Descrição	Observação
185 Quilogramas	Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana -de -açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. O produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MANOEL DO PARANA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades da câmara municipal de São Manoel do Paraná.

Descrição: **Açúcar** - Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

CatMat: **603269** - Açúcar - Tipo: Cristal | Coloração: Branca

Data: 13/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900042024 / UASG:929889
Lote/Item: /3
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2024 14:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: Embalagem 5,00 KG
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.470.576/0001-95	MERCADINHO FRANCEZ LTDA. *VENCEDOR*	R$ 17,50

Marca: ALTO ALEGRE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ALIMENTO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São Manoel do Paraná	AV INDIANOPOLIS, 1050	(44) 9844-0225/ (44) 9721-3809	francezfrancez@hotmail.com

38.852.363/0001-28	NOROESTE LICITACOES LTDA	R$ 18,00

Marca: D'OURO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: .
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	AV PARIGOT DE SOUZA, 2545	(44) 8456-7186	noroestelicitacao@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENITENCIARIA III DE HORTOLANDIA

Objeto: Aquisição de Gênero Alimentício Estocáveis

Descrição: **Açúcar** - Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

CatMat: **603269** - Açúcar - Tipo: Cristal | Coloração: Branca

Data: 05/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900322024 / UASG:380242
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 22/11/2024 09:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.370
Unidade: Embalagem 5,00 KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.670.223/0001-55	CAFE FRAGA LTDA *VENCEDOR*	R$ 17,60

Marca: MAIS DOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PCT 5 KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.785.419/0001-36	DALIUMA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R$ 17,70

Marca: MIRANTE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	TRAVESSA NAPOLEAO COLOMBINI, 1-62	Rute Aparecida Spinelli Giglioti	(14) 3236-3311	racontab@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,22**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios seguindo a lei de nº. 11.947/2.009 - PNAE - alimentação escolar do município de bandeirantes – PR
Descrição: **AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES** - AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 12 MESES
CatMat: **463989** - Açúcar - Tipo: Cristal | Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Data: 01/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900472024 / UASG:987445
Lote/Item: /14
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 16:10
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: Embalagem 5,00 KG
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.974.794/0001-02	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA *VENCEDOR*	R$ 16,59

Marca: GLOBO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GLOBO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cornélio Procópio	RUA RANULFO VILELA, 103	(43) 9971-1430

52.423.265/0001-04	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 16,65

Marca: D'OURO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: D'OURO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

09.528.971/0001-83	EDUARDO RAVAGNANI	R$ 16,77

Marca: certano
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: certano
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Bandeirantes	R SAOA PAULO, 2715	(43) 3542-0356

41.651.458/0001-98	MAX CESTAS.COM LTDA	R$ 17,22

Marca: DOURO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PACOTE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Maringá	R DAS AZALEIAS, 2033	(44) 9999-9999

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.817.454/0001-90	SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 18,00

Marca: GLOBO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GLOBO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.205.260/0001-22	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	R$ 18,19

Marca: Globo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Globo
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

22.539.171/0001-26	E J V NOGUEIRA CESTAS BASICAS	R$ 18,44

Marca: SANTA ISABEL/CARAVELAS/GLOBO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 5 KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 17,76**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-CENTRO DETENCAO PROVISORIA AGUAI

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para o mês de novembro

Descrição: **Açúcar** - Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

CatMat: **603269** - Açúcar - Tipo: Cristal | Coloração: Branca

Data: 30/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:380284
Lote/Item: /11
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2024 14:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Embalagem 5,00 KG
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.533.372/0001-14 *VENCEDOR*	ACUCAREIRA CAMPO FINO INDUSTRIA DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R$ 17,48

Marca: Campo Fino/AÇUCAREIRA CAMPO FINO IND DE IMP E EXP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tipo 1 / 5 Kg
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

19.252.474/0001-59	COMERCIAL CITRUS AGUAI LTDA	R$ 17,76

Marca: Mais Doce
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mais Doce
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Aguaí	SIT TRES IRMAOS, S/Nº	(19) 9216-6711	comercialcitrus@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.398.975/0001-34	GRILLO RICO ALIMENTOS LTDA	R$ 22,00

Marca: MAIS DOCE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRISTAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	R DA PENHA, 1063	Henrique	(15) 3221-9761	henriquejpgomes@gmail.com

Item 19: Arroz branco tipo 1

Preço Estimado: R$ 7,99 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,99 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,99

Quantidade	Descrição	Observação
506 Quilogramas	Agulhinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. E mbalagem original de 1kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,61**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Grupamento de Apoio de Manaus

Objeto: Aquisic¸a~o de arroz para atender as necessidades, visando o fornecimento de alimentac¸a~o ao efetivo do Grupamento de Apoio de Manaus e suas respectivas Unidades Apoiadas

Descrição: **ARROZ BENEFICIADO** - ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; EMBALAGEM DE 1KG; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; 1 ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VALIDADE MINIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33(DECRETO 12.486 DE 20/10/78)

CatMat: **458904** - Arroz Beneficiado - Tipo: Agulhinha/Branco | Subgrupo: Polido | Classe: Longo Fino | Qualidade: Tipo 1

Data: 23/02/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1102023 / UASG:120630
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2024 16:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 13.000
Unidade: EMBALAGEM 1,00 KG
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.510.120/0001-90 *VENCEDOR*	R T COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 5,75

Marca: SOMAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

44.907.247/0001-61	INOVACOM LTDA	R$ 5,78

Marca: ZILMAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

37.528.463/0001-30 RAG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA — R$ 5,80

Marca: GRANOTERRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARROZ BRANCO TIPO 1
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV TANCREDO NEVES, 31	(92) 9257-7620	comerical.raglogistica@gmail.com

53.517.722/0001-84 FRANCISCO FRANKLIN AMARAL RIBEIRO LTDA — R$ 5,89

Marca: conforme estoque
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INT
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.587.898/0001-40 KLM COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA — R$ 5,99

Marca: somarte
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INT
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.322.752/0001-07 MARIA DE NAZARE DUARTE MOREIRA 22728600287 — R$ 5,99

Marca: tnt
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARROZ BENEFICIADO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Porto de Moz	TV CORONEL ANTONIO GALVAO, 432	(93) 8422-0744	crhescer.assessoria@hotmail.com

12.546.887/0001-05 VALDIRCLEI DE SOUZA CUNHA — R$ 6,00

Marca: tio urbano
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO/ EMBALAGEM DE 1KG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Iranduba	R CUPUACU, 17	(92) 9395-3222/ (92) 9471-5158

46.810.136/0001-68 46.810.136 VALCILENE MARIA CORREA VIANA — R$ 6,15

Marca: ARROZ FAZENDA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TIPO 1 LONGO FINO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.174.372/0001-28 ELIANA M PETILLO — R$ 6,20

Marca: meu biju
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: meu biju
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.892.665/0001-98 AMANDA COIMBRA DE LIMA — R$ 6,25

Marca: Soma/Arrozeira somar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: branco tipo 1
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

11.094.287/0003-44 PIARARA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R$ 6,28

Marca: Mestre Cuca/Piarara Industria de Alimentos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Longo Fino/Tipo 1
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.968.310/0001-09 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR R$ 6,30

Marca: UPL do Brasil Ind. e Com. de Insumos Agrop. S.A.
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Arroz Tipo 1 Select 1Kg.
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Borba	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 104	(92) 8808-8945 / (92) 8153-3606	coopbor@gmail.com

01.211.241/0001-42 QLUZ DA AMAZONIA LTDA R$ 6,47

Marca: tio urbano
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tio urbano
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

35.171.160/0001-88 CASTRO E RIBAS TREINAMENTO DIGITAL LTDA R$ 6,75

Marca: Grano Terra
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Arroz Branco Tipo 1, Longo Fino, Embalagem 1 Kg
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.481.500/0001-89 J. F. A. S. SERVICOS R$ 7,00

Marca: CAÇAROLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TIPO 1
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.218.034/0001-58 KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274 R$ 7,20

Marca: CACAROLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PLINIO PAIVA (R DOCE III), 15	(92) 9341-0235	karolinyf39@gmail.com

19.421.087/0001-07 AJR LTDA R$ 7,30

Marca: ARNO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARNO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JORNALISTA UMBERTO CALDERARO FILHO, 1169	(92) 8640-1820	ajrltda.0308@gmail.com

52.199.903/0001-47 M. M. BARROS R$ 7,33

Marca: CAÇAROLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAÇAROLA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

53.488.947/0001-50 53.488.947 JOSE IVANDERNE DE HOLANDA REGIS JUNIOR — R$ 7,34

Marca: SMD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO;
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.386.104/0001-23 E. G. DE HOLANDA LTDA — R$ 7,35

Marca: GRANO TERRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GRANO TERRA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.955.071/0001-41 ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA — R$ 7,86

Marca: DI FELICIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PREMIUM AGULINHA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

24.899.434/0001-33 MESA VERDE COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI — R$ 7,90

Marca: Faccio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARROZ;AGULHINHA;TIPO1
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R JOAQUIM SARMENTO, 356	(92) 9346-1530	franciana.2013@hotmail.com

46.936.692/0001-85 H DA S MARTINS CONSTRUCOES LTDA — R$ 8,00

Marca: di felicia
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: di felicia
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

10.775.270/0001-28 CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTCIOS LTDA — R$ 8,50

Marca: CAÇAROLA/CAÇAROLA IND DE ALIMENTOS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL/QUILOGRAMA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA PROF ELVIRA DANTAS, 95	(92) 3625-3222	centralalimentos@hotmail.com

26.594.688/0001-79 KEILA GUEDES DE BRITO — R$ 8,91

Marca: GRANO TERRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TIPO 1
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

46.350.472/0001-75 HABILITE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R$ 8,99

Marca: similar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INT
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

41.266.871/0001-39 R. B. FRANCISCO LTDA R$ 8,99

Marca: COOPERJA - CAÇAROLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARROZ CAÇAROLA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.094.071/0001-39 W. G. SAMPAIO LTDA R$ 8,99

Marca: biju
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tipo 1
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA DJALMA BATISTA, 98	(92) 9210-7259/ (92) 9293-3697	wgsampaio2@gmail.com

18.928.942/0001-08 PR SERVICOS DE REFORMA PREDIAS LTDA R$ 8,99

Marca: SOMAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1KG - GRÃO LONGO E FINO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R COMANDANTE EYNER ENCANARCAO, 220	(92) 9374-4620/ (92) 9199-2645	servicopr@gmail.com

14.206.585/0001-05 SUPER ECONOMICO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI R$ 8,99

Marca: Biju
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Tipo 1 - 1kg
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Urucará	R MAJOR LOBATO MENDES, 511	(92) 9117-2449	magalhaescruz@gmail.com

40.748.807/0001-21 ALB SOLUCOES INTEGRADAS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA R$ 9,00

Marca: agro jack
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INT
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

10.140.235/0001-32 E F DOS SANTOS COMERCIAL R$ 9,00

Marca: GRANO TERRA / IND. GRANO TERRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

53.874.039/0001-02 HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA — R$ 9,00

Marca: di felicia
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: unidade
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

34.833.342/0001-04 D A MADEIRAS DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA — R$ 9,00

Marca: tio joão
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1kg
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV TORQUATO TAPAJOS, 400	(95) 9132-2492	aalencar2@yahoo.com.br

07.045.069/0001-80 FRANK DE ALMEIDA COSTA EIRELI — R$ 9,00

Marca: KIARROZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARROZ; AGULHINHA;TIPO1; LONGO E FINO/EMBALAGEM 1KG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PONTA GROSSA, 33	FRANK	(92) 2101-4801	knfcosta@gmail.com

01.136.360/0001-88 F I SILVA DOS SANTOS PANIFICACAO LTDA — R$ 9,00

Marca: CAÇAROLA/COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERJA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TIPO 1 BRANCO AGULHINHA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA SANTA MARIA, 79	(92) 3639-0220/ (92) 9823-6088	jnalecrim@gmail.com

15.316.645/0001-05 NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 9,00

Marca: zilmar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARROZ; AGULHINHA; TIPO 1; LONGO E FINO; GRAOS INT
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	A ROD BR 174 KM 490, S/N	Carlos	(95) 98409-9257	carlospadilha20@hotmail.com

27.782.104/0001-51 BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215 — R$ 9,99

Marca: CAÇAROLA/SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAÇAROLA/SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA MALHEIROS DIAS, 186	(92) 9380-1443	jbcomercioam@gmail.com

26.208.040/0001-17 LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA — R$ 10,90

Marca: QUALITÁ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EMBALAGEM 1KG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R ITIRUCU, 28	CLAUTENIS	(92) 3656-2980	lopescomercio_@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.532.571/0001-02	GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO	R$ 15,00

Marca: ARROZ BENEFICIADO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ARROZ BENEFICIADO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,56**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PMAR-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CONSUMO NO CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA; CRAS, CREAS, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONSELHO TUTELAR E CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA.

Descrição: **ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO:POLIDO,CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1,EMBALAGEM 1KG** - ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO:POLIDO,CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1,EMBALAGEM 1KG

Data: 29/10/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 12426325000110-1-000010/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 07/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.022.350/0001-61 *VENCEDOR*	ATLANTICA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 7,56

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R JORNALISTA MARCOS VITA, 11	Arlen	(71) 98826-7649	arlenba@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,69**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Sabinópolis

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Descrição: **ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA 1KG SUBGRUPO: INTEGRAL , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 1KG** - ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA 1KG SUBGRUPO: INTEGRAL , CLASSE: LONGO FINO , QUALIDADE: TIPO 1 1KG

Data: 05/09/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 40496-Prefeitura Municipal de Sabinópolis-0672024-0222024
Lote/Item: 15/1
Ata: Link Ata
Homologação: 09/09/2024 11:29
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 530
Unidade: KILO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
65.274.573/0001-59	SUPERMERCADO PALADAR LTDA	R$ 8,69

VENCEDOR

Marca: PRATO FINO
Fabricante: PIRAHY ALIMENTOS
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Email:
MG	Sabinópolis	R MOREL MARIA DE PINHO, 146	ortecgv@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios "não perecíveis"

Descrição: **Arroz, beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Embalagem com 1kg.** - Arroz, beneficiado, tipo: agulhinha, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1. Embalagem com 1kg.

Data: 03/07/2024 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 33911-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA-0362024-0112024
Lote/Item: 38/1
Ata: Link Ata
Homologação: 25/07/2024 10:42
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1.000
Unidade: KG
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.653.513/0001-00	NUTRILAR EXPRESS LTDA	R$ 8,20

VENCEDOR

Marca: COTIDIANO
Fabricante: COTIDIANO
Modelo: COTIDIANO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itabira	R BEGONIAS, 175	Ronaldo	(31) 97168-3650	nutrilarcasadacestabasica@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Descrição: **ARROZ: Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1 Tipo: Agulhinha/Branco. Unid/Fornec.: Embalagem c/ 1Kg.** - ARROZ: Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1 Tipo: Agulhinha/Branco. Unid/Fornec.: Embalagem c/ 1Kg.

Data: 21/06/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 100098
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 400
Unidade: UND
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.371.031/0001-63	WANDERLEY REIS LOPES – ME	R$ 7,90

VENCEDOR

Marca: Forneciment
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Forneciment
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 20: AVEIA FLOCOS FINOS

Preço Estimado: R$ 3,68 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,68 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,68

Quantidade	Descrição	Observação
44 Pacotes	Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóx ico transparente contendo 170g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, da ta de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material Estranho	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ORIXIMINA / 2264 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ORIXIMINÁ/PA

Objeto: [LICITANET] - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução de 10 (dez) meses do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Sistema Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oriximiná - PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.

Descrição: **AVEIA EM FLOCOS FINOS. Especificação Aveia, flocos finos, 100 natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, resolução 12/78 da comiss** - AVEIA EM FLOCOS FINOS. Especificação Aveia, flocos finos, 100 natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos CNNPA. Enriquecidas com fibras, magnésio e ferro, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas Embalagem de caixas e resistentes e revestida em embalagem de polietileno, atóxicos, bem vedados, com 170g cada, prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.

Data: 11/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06102908000192-1-000012/2024
Lote/Item: 1/5052298
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 43.926
Unidade: PACOTE
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.797.480/0001-02	F J D DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 3,80

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,75**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Campina do Simão
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: **AVEIA EM FLOCOS** - AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 170G; DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE ROTULAGEM.

Data: 12/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MCS-322024-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Fonte: sistema.campinadosimao.com:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 353
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.472.601/0001-30 *VENCEDOR*	FABIO FRIGO	R$ 3,75

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campina do Simão	R NORBERTO BARBOSA, 40	(42) 9940-4545	fabiofrigo3210@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,98**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS que irão compor os cardápios das escolas e do centro de educação infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sericita/MG.
Descrição: **Aveia em flocos finos, 100% natural, embalagem de 170g, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido.** - Aveia em flocos finos, 100% natural, embalagem de 170g, sem aditivos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido.

Data: 05/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 40253-PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA-622024-022024
Lote/Item: 6/1
Ata: Link Ata
Homologação: 05/09/2024 14:01
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 50
Unidade: Cx
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.648.591/0001-48 *VENCEDOR*	ELIAS ROSA DA SILVA	R$ 3,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC

Descrição: **AVEIA - PCT C/ 170 GR AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM CONTENDO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.** - AVEIA - PCT C/ 170 GR AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM CONTENDO 170G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Data: 26/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 80912140000175-1-000136/2024
Lote/Item: 1/176
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 105
Unidade: PACOTE (PCT)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.249.086/0001-57	ESFERA ATACADISTA LTDA	R$ 3,20

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 21: AZEITE EXTRA VIRGEM

Preço Estimado: R$ 49,16 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 49,16 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 49,16

Quantidade	Descrição	Observação
21 Litros	Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 47,83**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE ANAPOLIS

Objeto: Aquisic¸a~o de ge^neros alimenti´cios.

Descrição: **AZEITE** - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACIDEZ MAXIMA DE 0,5%, APRESENTACAO VIDRO C/500ML, COM BICO DOSADOR

CatMat: **478822** - Azeite - Espécie Vegetal: De Oliva | Tipo: Puro | Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8% | Ingredientes Adicionais: Com Especiarias

Data: 23/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900592024 / UASG:120624
Lote/Item: /32
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2024 11:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.041.085/0001-07	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 25,00

VENCEDOR

Marca: CAMPOS OURIQUE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAMPOS OURIQUE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 2 LOTES, 20/21	Douglas Bernardi Rodrigues Borges	(61) 3399-1222	cdvcomercial@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

19.600.228/0001-40 ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI — R$ 30,93

Marca: la espanhola
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: la espanhola
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 04 BL A LOTE 04 SALA, 303	Maria Aparecida Moreira Ribeiro	(61) 3235-5588	amamaribeiro@gmail.com

14.002.251/0001-10 VINUM ALIMENTOS LTDA — R$ 38,48

Marca: lisboa
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: lisboa
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AVENIDA PINHEIRO CHAGAS, 726	(62) 3311-5495	eglicitacoes@gmail.com

07.662.336/0001-69 A.M.-DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS & FRIOS EIRELI — R$ 41,98

Marca: COCINERO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GRF
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Caldas Novas	R C, 205	DANILO	(62) 3931-4280	licitacao@frutcenter.com.br

52.439.352/0001-41 AGNUS DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA — R$ 44,50

Marca: ourique
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: und
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

44.931.229/0001-15 SPL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA — R$ 45,19

Marca: Andorinha
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR DE MANSOES IAPI CHACARA 16B LOTE, 01	(61) 9924-6067	cesarpachecoca11@gmail.com

37.334.256/0001-45 OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA — R$ 45,32

Marca: G. Torres
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Frasco VD. 500ml
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

28.209.943/0001-48 VERTENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI — R$ 45,66

Marca: CORCINERO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R MARINGA, SN	(62) 8108-1912	vertentedistribuicao@hotmail.com

45.071.356/0001-54 PRIME DISTRIBUICAO LTDA — R$ 49,99

Marca: ALMA LUSA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRIMEIRA QUALIDADE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	R SOLIMOES, SN	(62) 3228-4970	prime.fornecimento@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.993.720/0001-21	GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 51,34

Marca: Cocinero
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Cocinero
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.484.279/0001-73	CASA MARIA SERVICOS DE BUFFET, EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA	R$ 53,46

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

09.482.201/0001-47	NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	R$ 59,39

Marca: andorinha
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: andorinha
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SAAN QUADRA 1, SN	Alexandre	(61) 3346-0090	nativadsl@hotmail.com

33.931.327/0001-36	ESPLENDOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE FRIOS LTDA	R$ 59,40

Marca: OURIQUE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OURIQUE
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 60,17

Marca: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, DE PRIMEIRA QUALIDAD
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, DE PRIMEIRA QUALIDAD
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

02.102.072/0001-75	RILDO COELHO RODRIGUES LTDA	R$ 70,00

Marca: GALO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, DE PRIMEIRA QUALIDAD
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AVENIDA GOIAS, 1464	(62) 3321-5920	varejaodasverduras@hotmail.com

47.341.740/0001-55	3MARIAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R$ 81,60

Marca: PAGANINI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R PRESIDENTE SOMOSA, 165	(62) 8108-1912/ (0000) 0000-0000	tresmariasdistribuicao@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 50,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA SERRA / 159293 - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS. PARA O ANO LETIVO DE 2025

Descrição: **Azeite de Oliva extra virgem, puro, sem mistura de outros óleos, devendo estar em embalagem de vidro escuro. Na embalagem devem constar os dados de identificação e procedência, informação nutricional e data de validade. Embalagem com 500ml. -** Azeite de Oliva extra virgem, puro, sem mistura de outros óleos, devendo estar em embalagem de vidro escuro. Na embalagem devem constar os dados de identificação e procedência, informação nutricional e data de validade. Embalagem com 500ml.

Data: 12/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 93235968000188-1-000205/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.537.297/0001-92	CTLORENS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 50,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 45,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Timbó - SC

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO PELA GUARNIÇÃO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (CBMSC) EM TIMBÓ, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PARA UTILIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS) E PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, exclusivo para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

Descrição: **AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM, DE PRIMEIRA, PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA** - AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM, DE PRIMEIRA, PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5 G/100 G, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADO, QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA - LATA, VIDRO OU PET, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS REFERÊNCIA: CARBONELL, IBERO, GALLO, MONINI E FILIPPO BERIO OU SIMILAR

Data: 11/12/2024 08:25
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 32641_6142024
Lote/Item: 10/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 80
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.309.880/0001-94	DIVISION ATACADISTA LTDA	R$ 45,80

VENCEDOR

Marca: TERRANO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Rodeio	R BARAO DO RIO BRANCO, 1720	(47) 3384-0649/ (47) 3384-1529	division@acconline.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 52,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES / 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE TIRADENTES

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para compor as cesta de Natal dos Servidores da Câmara Municipal

Descrição: **AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML** - AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML

Data: 03/12/2024 09:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 20314159000198-1-000016/2024
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.994.179/0005-02 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO ESKYNAO LTDA	R$ 52,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 22: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER

Preço Estimado: R$ 4,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,17

Quantidade	Descrição	Observação
240 Pacotes	- Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE POCAO DE PEDRAS / 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Poção de Pedras/MA.

Descrição: **BISCOITO CREAM CRACKER – Especificação: Biscoito, salgado com no mínimo 360G.** - BISCOITO CREAM CRACKER – Especificação: Biscoito, salgado com no mínimo 360G.

Data: 01/11/2024 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06202808000138-1-000040/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.840
Unidade: Pacote
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.634.005/0001-06	P. I. C. ARAUJO EIRELI	R$ 3,99

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	São Luís	AV BETA, 15	(98) 9613-0575

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: **BISCOITO CREAM-CRACKER - BISCOITO CREAM-CRACKERCom os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico vit. b9, açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal.O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e li -** BISCOITO CREAM-CRACKER - BISCOITO CREAM-CRACKERCom os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico vit. b9, açúcar, gordura vegetal açúcar invertido, sal.O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço – embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g, pacote com no mínimo 360g, tendo dupla embalagem e em embalagem secundaria de caixa de papel

Data: 17/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 43491-PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-2522024-352024
Lote/Item: 36/1
Ata: Link Ata
Homologação: 21/10/2024 09:59
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 500
Unidade: KG
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.515.023/0001-28	ATACADAO RIO PARDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,00

VENCEDOR

Marca: RENATA
Fabricante: PASTIFICIO SELMI S/A
Modelo: BISCOITO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,79**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cordisburgo

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CUMPRIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS DEMANDAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO

Descrição: **BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CARACTERÍSTICA PRIMÁRIA: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá** - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CARACTERÍSTICA PRIMÁRIA: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. Não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. Sem gordura trans. Deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor, odor, sabor e textura característicos.EMBALAGEM PRIMÁRIA:pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 360g tendo dupla embalagem. Não será aceito produto com alterações em suas características.EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa de papelão atóxico.VALIDADE MÍNIMA: 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.

Data: 21/08/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 38665-Prefeitura Municipal de Cordisburgo-0000692024-0000202024

Lote/Item: 59/1

Ata: Link Ata

Homologação: 06/09/2024 13:49

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 500

Unidade: PT

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.319.422/0001-76 *VENCEDOR*	JXP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 4,[illegible]

Marca: vilma
Fabricante: vilma
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R GUAICURUS, 95	(31) 8699-0030	administracao@contabilidadelider7l.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE POCAO DE PEDRAS

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Poção de Pedras/MA

Descrição: **BISCOITO CREAM CRACKER – Especificação: Biscoito, salgado com no mínimo 360G.** - BISCOITO CREAM CRACKER – Especificação: Biscoito, salgado com no mínimo 360G.

Data: 25/05/2024 22:49

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06202808000138-1-000017/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 04/07/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5.840

Unidade: Pacote

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.034.494/0001-75 *VENCEDOR*	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	R$ 3,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Pedreiras	RUA 05, 01	(99) 8161-4087	marsantosferreiraeireli@gmail.com

Item 23: Biscoito maisena

Preço Estimado: R$ 4,08 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,08 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,08

Quantidade	Descrição	Observação
320 Pacotes	Enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem original com no mínimo 200g sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 3,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Objeto: Aquisic,a~o de Ge^neros Alimenti´cios (Industrializados em Geral), EM PROVEITO DO GAP-CO.

Descrição: **BISCOITO** - BISCOITO MAISENA, SEM RECHEIO, EMBALAGENS DE 200G A 250G.

CatMat: **605938** - Biscoito - Sabor: Maizena | Tipo: Sem Recheio

Data: 31/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900592024 / UASG:120629
Lote/Item: /22
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2024 17:22
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.200
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 2,45

VENCEDOR

Marca: NAGA-TODESCHINI/NAGA-SELMI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Embal. 200 A 250 G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RODOVIA BR 158, 12174	Fernando Pagnoncelli	(46) 3225-7510	comsabor_pr@hotmail.com

45.767.600/0001-18 ADILSON OLI BERNER PAGAES FILHO 03329036052 R$ 3,00

Marca: RENATA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BISCOITO D MAISENA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R VICTORE RIZZOTTO (LOT SANTO ANDRE), 198	(54) 9179-5054	juniorgoes2022@gmail.com

48.451.121/0001-86 AMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R$ 4,27

Marca: GERMANY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EMBALAGENS DE 200G A 250G.
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.424.137/0001-62 49.424.137 GEOVANI MALISZEWSKI DA SILVA R$ 4,38

Marca: Conforme Tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme Tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,58**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAI

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e contínuo de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelecida no edital e seus anexos

Descrição: **Biscoito doce maisena 200 gr: COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal. OPCIONAL: Outras substâncias alimentícias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo. ISENTO: corant** - Biscoito doce maisena 200 gr: COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal. OPCIONAL: Outras substâncias alimentícias desde que permitidas pela legislação e declaradas no rótulo. ISENTO: corantes artificiais, gordura hidrogenada e gordura trans. EMBALAGEM: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado. Pacote de 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.

Data: 01/10/2024 09:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 29138302000102-1-000136/2024
Lote/Item: 1/1543968
Ata: N/A
Homologação: 08/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9.590
Unidade: Pct
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.341.555/0001-32 *VENCEDOR*	RG DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 4,58

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Angra dos Reis	TRAVESSA NOVA IGUACU, 4	(24) 8877-0009	rgalimentosangra@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRADOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias e órgãos municipais, bem como ao programa CRAS, Merenda Escolar, entre outros, conforme discriminado no ANEXO I - Termo de Referência.

Descrição: **BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE: PACOTE C/ 200GBiscoito Maisena sem Lactose: Biscoito tipo maisena produzido sem lactose. Adoçado com edulcorantes de origem natural. Pacote c/ 200g.** - BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE: PACOTE C/ 200GBiscoito Maisena sem Lactose: Biscoito tipo maisena produzido sem lactose. Adoçado com edulcorantes de origem natural. Pacote c/ 200g.

Data: 23/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18557538000167-1-000061/2024
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 900
Unidade: PCT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.176.303/0001-51 *VENCEDOR*	COMERCIAL PRIME LTDA	R$ 3,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SOCORRO

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DA ESCOLA DE PROFISSÕES.

Descrição: **BISCOITO TIPO MAISENA PCT 200GRS Biscoito doce de maisena embalagem com 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá -** BISCOITO TIPO MAISENA PCT 200GRS Biscoito doce de maisena embalagem com 200g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses

Data: 11/09/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46444063000138-1-000180/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.488.453/0001-89 *VENCEDOR*	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI	R$ 4,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Socorro	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 99	(19) 3895-1100 / (19) 3895-2615	amadeucontabil@hotmail.com

Item 24: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO

Preço Estimado: R$ 3,12 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,12 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,12

Quantidade	Descrição	Observação
48 Quilogramas	PACOTE 1KG Produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade.Embalagemde1Kg,total mente integra, Dispondo de marca e en dereço do fabricante,peso liquido,identificação do lote e prazo de validade.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 3,39

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Descrição: **021-CANJIQUINHA DE MILHO: GRUPO CANJICAO, SUBGRUPO DESPILICULADA, TIPO 1, PREPARADO COM MATERIA-PRIMA SA, LIMPA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. NAO PODENDO SER UTILIZADOS NO POLIMENTO OU BRILHO OLEOS MINERAIS OU -** 021-CANJIQUINHA DE MILHO: GRUPO CANJICAO, SUBGRUPO DESPILICULADA, TIPO 1, PREPARADO COM MATERIA-PRIMA SA, LIMPA, ISENTA DE MATERIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS VEGETAIS OU ANIMAIS. NAO PODENDO SER UTILIZADOS NO POLIMENTO OU BRILHO OLEOS MINERAIS OU OUTROS PRODUTOS QUIMICOS. PACOTE DE 1KG:

Data: 08/10/2024 15:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 43887-PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAINHA-00422024-00212024
Lote/Item: 23/1
Ata: Link Ata
Homologação: 25/10/2024 11:52
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1.100
Unidade: pacote
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.746.483/0001-40 *VENCEDOR*	MARIA APARECIDA NASCIMENTO PACHECO	R$ 3,39

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJA DA TERRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: **CANJIQUINHA 1KG Canjiquinha embalagem de 1 kg contendo data de validade -** CANJIQUINHA 1KG Canjiquinha embalagem de 1 kg contendo data de validade

Data: 12/08/2024 11:44
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 14790251000121-1-000004/2024
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 09/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: KG
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.881.581/0001-67 *VENCEDOR*	COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS MEIRA LTDA ME ME	R$ 2,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,25**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Iconha

Objeto: Contratacao de empresa para o fornecimento de Generos Alimenticios a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer durante o periodo de 12 (doze) meses.

Descrição: **CANJIQUINHA DE MILHO VALIDADE: 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.- LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 263, DE 22/09/2005.- PACOTE 1KG.** - CANJIQUINHA DE MILHO VALIDADE: 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.- LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO RDC N 263, DE 22/09/2005.- PACOTE 1KG.

Data: 05/06/2024 09:37
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 308233
Lote/Item: 1/37
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 130
Unidade: PC
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Fir
23.484.626/0001-16 *VENCEDOR*	TROVATO RESTAURANTES COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 2,90

Marca: DORICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DORICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Anchieta	R MARIA LUIZA FLORES VIEIRA, 22	(28) 3536-1529	assadcontabilidade@hotmail.com

40.511.084/0001-42	AGROPECUARIA SCHERRER LTDA	R$ 3,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.601.229/0001-10	MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708	R$ 3,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.287.164/0001-68	BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 3,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Atilio Vivacqua	R PRIMO LUIZ BATISTA, 37	Jose	(28) 3538-1379	comercialbrx1@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE COLATINA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo insumos, misturas e hortaliças, indispensáveis na composição do cardápio escolar das Unidades Municipais de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação.

Descrição: **CANJIQUINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plastico, pacote com 1 KG -** CANJIQUINHA DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG; com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plastico, pacote com 1 KG

Data: 08/03/2024 14:21
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 27165729000174-1-000039/2024
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.000
Unidade: Quilo
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.255.375/0001-69	RIO NUTRI SERVICE LTDA *VENCEDOR*	R$ 2,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 25: ACHOCOLATADO EM PÓ

Preço Estimado: R$ 4,14 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,14 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,14

Quantidade	Descrição	Observação
100 Pacotes	PCT DE 400G 1°qualidade,em pacote com 400Gr Enriquecido de vitaminas e minerais,isento de sujidades,umidade,impurezas e substancias Estranhas. Embalagem protetora aluminizada e Total mente integra, com ausência de vazamentos, Dispondo de informações nutricionais,marca e Endereço do fabricante,peso liquido,identificação Do lote e prazo de validade	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,34**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO / 71 - MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: **ACHOCOLATADO. APRESENTAÇÃO PÓ, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACHOCOLOTADO É O PRODUTO PREPARADO COM CACAU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR. O CHOCOLATE DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, IS** - ACHOCOLATADO. APRESENTAÇÃO PÓ, COM VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACHOCOLOTADO É O PRODUTO PREPARADO COM CACAU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR. O CHOCOLATE DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E DE OUTROS DETRITOS VEGETAIS. NO PREPARO DE QUALQUER QUANTIDADE DE CHOCOLATE, O CACAU CORRESPONDENTE AO TIPO DEVE ENTRAR, NO MÍNIMO, NA PROPORÇÃO DE 32. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARADO DE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA OU LACTOSE. TIPO DE PREPARO INSTANTÂNEO. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 400G.

Data: 12/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63761985000198-1-000066/2024
Lote/Item: 1/4983973
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.428
Unidade: PCT
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.611.889/0001-47	R COSTA SANTOS LTDA	R$ 4,34

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
GONCALVES DIAS, 4064	(69) 9927-8878	rcostasantos.ariq@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RONDON / 5002 - LICITACOES

Objeto: Registro de Precos para eventual aquisicao de generos alimenticios para compor cesta de natal visando atender as familias que se encontram em situacao de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS e CREAS.

Descrição: **Achocolatado em po 400g** - Achocolatado em po 400g

Data: 11/12/2024 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 75380071000166-1-000175/2024
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 11/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 338
Unidade: PCT
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.187.334/0001-08	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CURITIBA, 204	(44) 9999-9999	hakourdisuibuidora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA SERRANA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA/MG

Descrição: **ACHOCOLATADO: Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem plástica de aproximadamente 400g constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabri** - ACHOCOLATADO: Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem plástica de aproximadamente 400g constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. (Validade mínima de 6 meses da data da entrega). Produto isento de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. EX.: Ex: Italac, Apti, Chocolatto 3 Corações equivalente ou similar.

Data: 13/11/2024 12:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18291385000159-1-000127/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 18/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: PACOTE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.157.903/0001-08	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA *VENCEDOR*	R$ 4,20

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itauna	AV CHICO MORAIS, 167	(37) 3241-6508	rtacont@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA / 02001 - PREF. MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

Objeto: Contratação de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Catas Altas da Noruega.

Descrição: **ACHOCOLATADO EM PÓ: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACACHOCOLATADO EM PÓ: Ingredientes: Açúcar, cacau empó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja - 1ª qualidade pct 400g *mínimo teor adocicado.** - ACHOCOLATADO EM PÓ: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACACHOCOLATADO EM PÓ: Ingredientes: Açúcar, cacau empó, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja - 1ª qualidade pct 400g *mínimo teor adocicado.

Data: 06/11/2024 08:55
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 19718378000153-1-000073/2024
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: PCT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.186.926/0001-99	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 4,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 26: Urucum em pó

Preço Estimado: R$ 15,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 15,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 15,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Quilogramas	Produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do Fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Ladário

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, FEIJÃO E OUTROS...), A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL "TIA ANA" (ANTIGO ABRIGO), QUE TEM A FINALIDADE DE OFERECER ACOLHIDA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 0 E 17 ANOS E ONZE MESES. FUNCIONA 24 HORAS POR DIA.

Descrição: **COLORAU, ALIMENTÍCIO. PRODUTO EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, SEM SAL, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANT** - COLORAU, ALIMENTÍCIO. PRODUTO EXTRAÍDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, SEM SAL, COR, AROMA CARACTERÍSTICOS. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG

Data: 27/11/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 1959
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.596.082/0001-47 *VENCEDOR*	SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R$ 14,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Corumbá	RUA FREI MARIANO, 165	PAULO	(67) 3231-6111	vendas@santoonofre.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 14,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL

Objeto: Registro de precos para aquisicao de generos alimenticios

Descrição: **Colorau colorifico a base de urucum pacote de 1kg com peso e validade na embalagem** - Colorau colorifico a base de urucum pacote de 1kg com peso e validade na embalagem

Data: 02/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 88138292000174-1-000058/2024
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 14/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 290
Unidade: KILOGRAMAS
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.696.821/0001-17	LLX DISTRIBUIDORA LTDA *VENCEDOR*	R$ 14,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 15,05**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE NOVA CRIXAS

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, INCLUINDO ITENS NÃO PERECÍVEIS E UMA VARIEDADE DE PRODUTOS FRESCOS COMO HORTIFRUTIGRANJEIROS, DERIVADOS LÁCTEOS, REFRIGERADOS, CARNES E DERIVADOS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNÍCIPIO DE NOVA CRIXÁS.

Descrição: **COLORAU 1KG PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ.** - COLORAU 1KG PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ.

Data: 14/05/2024 10:16
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 00236968000111-1-000059/2024
Lote/Item: 1/72
Ata: N/A
Homologação: 07/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 470
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.544.814/0001-09	RPC HOSPITALAR LTDA *VENCEDOR*	R$ 15,05

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 27: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO

Preço Estimado: R$ 4,87 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,87 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,87

Quantidade	Descrição	Observação
6 Quilogramas	Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (ex ceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado tra nsparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabrica ção e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,97**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VALE DO SOL / 1 - MUNICÍPIO DE VALE DO SOL-RS
Objeto: Registro de preços de merenda escolar
Descrição: **Farinha de trigo integral - pacote de 1kg** - Farinha de trigo integral - pacote de 1kg

Data: 12/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 94577574000170-1-000754/2024
Lote/Item: 1/53
Ata: N/A
Homologação: 12/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 144
Unidade: PAC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.638.559/0001-51	JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,97

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço: FREDOLINO SKOLAUDE, 135
Telefone: (51) 9940-7512
Email: matheusazevedo.vendas@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,69**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Rochedo
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO-MS.
Descrição: **FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG.** - FARINHA DE TRIGO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1KG.

Data: 10/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 510
Lote/Item: 1/90
Ata: N/A
Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_rochedo
Quantidade: 2.000
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Fi
14.406.799/0001-25	A. N. DE CARVALHO LTDA	R$ 4,63

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

56.005.692/0001-15	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,64

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.477.270/0001-80	JULIANA FERNANDA DA SILVA ME	R$ 4,65

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.416.818/0001-22	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 4,72

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R DONA TERESA CRISTINA, 266	HELEN	(67) 3022-3072	dje.ms@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.900.823/0001-27	ROCHETE & REZENDE LTDA	R$ 4,80

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.753.892/0001-01	IRMAOS CARDOSO LTDA	R$ 5,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	RUA ANTONIO RAHE, 680	(67) 3045-1182 / (67) 9233-6947 / (67) 3045-1182	pgsj.junior@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA / 2345 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA/GO

Objeto: [LICITANET] - PEDIDO-4042432 - PREGÃO ELETRONICO 02/2024, TIPO "MENOR PREÇO", SOB O JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÊNEROS HIGIÊNICOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E ELETRODOMESTICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Descrição: **FARINHA DE TRIGO PACOTE 1KG** - FARINHA DE TRIGO PACOTE 1KG

Data: 09/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 02583219000196-1-000003/2024
Lote/Item: 1/5036912
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.456.136/0001-76	PLANALTO SOLUCOES LTDA *VENCEDOR*	R$ 4,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QUADRA 301, SN	(61) 3637-1233	drdistribuidoradf@hotmail.com

Item 28: FEIJÃO PRETO TIPO 1

Preço Estimado: R$ 7,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,96

Quantidade	Descrição	Observação
103 Quilogramas	- Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou para sitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Pr azo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional d o produto e identificação do produto	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TURUCU / 0000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF. A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA CASA DA CRIANCA ORCADO PELA SMSMAASH.

Descrição: **FEIJAO PRETO TIPO 1 NOVO PACOTE 1 KG S A PRESENCA DE GRAOS MOFADOS E OU CARUNCHADOS EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES C REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. -** FEIJAO PRETO TIPO 1 NOVO PACOTE 1 KG S A PRESENCA DE GRAOS MOFADOS E OU CARUNCHADOS EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES C REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.

Data: 17/12/2024 14:16
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01613067000164-1-001149/2024
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: QUILOGRAMA
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.114.840/0001-50 *VENCEDOR*	CELSO JOABER VIEIRA BILHALVA MINI MERCADO STRELA	R$ 7,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO / 71 - MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: **FEIJÃO PRETO TIPO 1. CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDOSE NO MÁXIMO 5 DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10 DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃO ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS** - FEIJÃO PRETO TIPO 1. CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDOSE NO MÁXIMO 5 DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10 DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃO ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS E MOFADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 1 KG.

Data: 12/12/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 63761985000198-1-000066/2024
Lote/Item: 1/4984053
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.140
Unidade: KG
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.029.862/0001-00	P.R. FARONI LTDA	R$ 8,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE GETÚLIO VARGAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Descrição: **FEIJÃO PRETO TIPO 1.** - FEIJÃO PRETO TIPO 1.

Data: 09/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Presencial
SRP: SIM
Identificação: 48800-174-2024-PCP
Lote/Item: 1/83
Ata: Link Ata
Homologação: 09/12/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 250
Unidade: KG
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.842.718/0001-84	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 7,90

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 6911	(49) 3328-4718	gerencia@nutrisc.com.br

Item 29: Fubá (farinha de milho)

Preço Estimado: R$ 3,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,55

Quantidade	Descrição	Observação
48 Quilogramas	Embalagem original de 1kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de insp eção, de acordo com a legislação vigente aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar d as Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,51**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROLANDIA / 300 - Prefeitura Municipal de Rolândia - PR
Objeto: O presente edital tem por objeto aquisição de cestas básicas.
Descrição: **Fubá de milho, ingredientes: fubá mimoso, ferro e ácido fólico. Pacote de 1kg. -** Fubá de milho, ingredientes: fubá mimoso, ferro e ácido fólico. Pacote de 1kg.

Data: 20/12/2024 15:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76288760000108-1-000416/2024
Lote/Item: 1/1616372
Ata: N/A
Homologação: 20/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6.000
Unidade: und
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.187.334/0001-08 *VENCEDOR*	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3,51

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
CURITIBA, 204	(44) 9999-9999	hakourdistribuidora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Campina do Simão
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ENTIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS
Descrição: **FUBÁ DE MILHO - 1 KG** - OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG

Data: 28/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: MCS-342024-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 1/37
Ata: N/A
Fonte: sistema.campinadosimao.com:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 500
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.472.601/0001-30 *VENCEDOR*	FABIO FRIGO	R$ 3,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campina do Simão	R NORBERTO BARBOSA, 40	(42) 9940-4545	fabiofrigo3210@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,38**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDACAO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO / CIN136 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: **FUBÁ DE MILHO AMARELO: EMBALAGEM 1KG: ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO NAS PROPORÇÕES DETERMINADAS CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA VIGENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS E IMPUREZAS, BOLOR, OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR** - FUBÁ DE MILHO AMARELO: EMBALAGEM 1KG: ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO NAS PROPORÇÕES DETERMINADAS CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA VIGENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS E IMPUREZAS, BOLOR, OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, O PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES.

Data: 21/11/2024 08:45
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83156455000128-1-000015/2024
Lote/Item: 1/67
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 480
Unidade: QUILOGRAMA
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.193.845/0001-25	OUROLIMPE ATACADISTA LTDA	R$ 3,38

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Campos Novos	RUA CORONEL OZORIO FAGUNDES, S/N	(49) 9947-4968	ourolimpe@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 3,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA / 179 - Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT PELO PERÍODO DE 01 ANO

Descrição: **FUBA DE MILHO KG - PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO PRODUTO.CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS ÍNTEGROS,PRE** - FUBA DE MILHO KG - PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES AO PRODUTO.CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DE FLOCOS ÍNTEGROS,PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO, SER LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODERÁ ESTAR RANÇOSO OU ÚMIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADA DE 500G A 1KG; DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES; AS INFORMAÇÕES QUANTO AO NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE DEVERÃO SE APRESENTAREM DE FORMA INDELÉVEL DISPOSTAS DIRETAMENTE NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NÃO DEVENDO ESTAR NA FORMA DE ETIQUETA (COLADA). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA SEM PERFURAÇÕES. EMBALAGEM SECUNDARIA: SACOS DE SACO PLÁSTICO, OU SACO MULTIFOLHADO DE PAPEL KRAFT, REFORÇADOS E RESISTENTE.

Data: 31/10/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 37465143000189-1-000008/2024
Lote/Item: 1/1567154
Ata: N/A
Homologação: 05/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: QUILOGRAMA
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.688.361/0001-50	E M C S ABREU	R$ 3,30

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Item 30: MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE

Preço Estimado: R$ 3,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3,39 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3,39

Quantidade	Descrição	Observação
84 Pacotes	Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóx ico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, l ote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Natal

Objeto: Aquisic¸a~o de Ge^neros Alimenti´cios Industrializados para a Sec¸a~o de Subsiste^ncia da BANT. PAG: 67222.022593/2023-26

Descrição: **MACARRÃO -** MACARRAO, TIPO ESPAGUETE, 1ª QUALIDADE, COM VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS, COM DATA DE EMBALAMENTO NAO SUPERIOR A 45 DIAS. EMBALAGEM DE 500G. EMBALADA EM SACO ATOXICO. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. SIMILAR A MARCA URBANO OU DE MELHOR QUALIDADE.

CatMat: **458954 -** Macarrão - Teor De Umidade: Massa Seca | Base Da Massa: De Trigo Grano Duro | Apresentação: Espaguete

Data: 07/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900792024 / UASG:120631
Lote/Item: /55
Ata: N/A
Homologação: 06/08/2024 18:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8.000
Unidade: EMBALAGEM 500,00 G
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.209.477/0001-20	SUPRINOR - SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA	R$ 2,50

VENCEDOR

Marca: BONSABOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BONSABOR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA RUI BARBOSA, 1491	Milton	(84) 3205-4084	financeiro@suprinor.com.br

30.202.812/0001-80	H S MELO LTDA	R$ 2,70

Marca: fortaleza
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: m dias branco
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

09.319.988/0001-20	WILTON DA COSTA SANTOS	R$ 2,80

Marca: Aliança
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Aliança
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Cuité	RUA SAO MIGUEL, 98	(83) 9663-4477	wilton.farias@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.205.406/0001-27	J DE MOURA VALE	R$ 2,87

Marca: Vitarela
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Vitarela
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA MIGUEL CASTRO, 2003	(84) 3213-3776	procontabilafco@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.731.614/0001-02	AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 2,89

Marca: BRANDINI/J. MACEDO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRANDINI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	São Gonçalo do Amarante	AVENIDA MARANHAO, 103	FLAVIO VARELA DE CARVALHO	(84) 3206-5672	amarantecomercio@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.572.307/0001-56	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2,90

Marca: GALO-GALO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.990.509/0001-43	MANUEL OSORIO DOS SANTOS	R$ 2,98

Marca: Estrella
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Estrella 400g
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA ANTONIO VIANA, 316	Edson Ramos	(84) 3201-9956	diafi.rn@ibama.gov.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.725.927/0001-70	BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI	R$ 3,10

Marca: PETYAN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PETYAN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV CASTELO DE CASTRO, 206	BEATRIZ	(85) 9834-2382	bmpsousacomercial@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.698.441/0001-01	POLPA NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 3,90

Marca: GALLO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GALLO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.804.513/0001-96	51.804.513 MARIA DA CONCEICAO LIMA ALVES	R$ 3,99

Marca: VITARELLA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: VITARELLA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.386.911/0001-60	L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 4,39

Marca: BRANDINI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRANDINI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV CAPITAO-MOR GOUVEIA, 3005	(84) 3204-6500	legalizacao1@contauditoria.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.991.358/0001-29	LUIZ HENRIQUE BATISTA 02283538408	R$ 4,40

Marca: BRANDINI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EMBALAGEM 500,00 G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R AURORA CACOTE, 143	LUIZ	(81) 8658-3346	gfcomercio2022@gmail.com

35.146.659/0001-35	F J DE SANTANA COMERCIO DE ALIMENTOS	R$ 4,50

Marca: CONFIANÇA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EMBALAGEM 500,00 G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Jaboatão dos Guararapes	AV GONZAGA MARANHAO, 539	(81) 9545-4118	fsjcomercio@gmail.com

09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 4,99

Marca: URBANO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: URBANO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA MOACIR ALBUQUERQUE, 327	(81) 3453-5669	(81) 3224-1905	diferencialcomercio@hotmail.com

53.060.246/0001-15	53.060.246 VICTOR EDUARDO LUPICINIO CALAZANS	R$ 5,40

Marca: pavesi
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 500g
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.778.178/0001-04	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 5,40

Marca: GALO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GALO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV DA CHEGANCA, 3208	(84) 8810-7016	bomsaborcomercioeservicos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,40**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC / 11312 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS HUMANAS E TECNOLOGICAS DE XIQUEXIQUE
Objeto: Alimentos e Bebidas
Descrição: **MACARRAO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. EMBALAGEM: Contendo 500g.** - MACARRAO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. EMBALAGEM: Contendo 500g.

Data: 09/12/2024 09:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13937065000100-1-008093/2024
Lote/Item: 1/1777840
Ata: N/A
Homologação: 06/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 18
Unidade: Un
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.583.717/0001-03	MARGARIDA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	R$ 3,40

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,15**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivai - PR

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS EM ATENDIMENTO AO CRAS DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

Descrição: **MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G Macarrão com ovos tipo espaguete,** - MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 500G Macarrão com ovos tipo espaguete, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500G, isento de qualquer substânciaestranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. .

Data: 12/11/2024 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 31500_352024
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 1.680
Unidade: PCT
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.187.334/0001-08	HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3,15

VENCEDOR

Marca: JOIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PACOTE
Descrição: Descrição não informada

Endereço: CURITIBA, 204
Telefone: (44) 9999-9999
Email: hakourdistribuidora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,49**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner

Objeto: Registro de Preço para aquisição estimada de cesta básica e gêneros de alimentação, com entrega parcelada nas Escolas, Creches e Secretarias do Município de Alfredo Wagner/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Descrição: **MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - De boa qualidade, isenta de corantes artificiais,** - MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - De boa qualidade, isenta de corantes artificiais, sujidades, fungos, parasitas. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podem estar fermentadas ou rançosas. Embalagem primária de polietileno transparente, resistente, contendo 500g do produto, hermeticamente vedada e intacta. Na embalagem deverá constar número de lote, informações nutricionais, a data de fabricação e validade. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.

Data: 30/10/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 31521_102024
Lote/Item: 62/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 700
Unidade: UND
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.377.052/0001-00	ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3,30

VENCEDOR

Marca: FLOR DE LIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FLOR DE LIS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

31.551.960/0001-73 SCHUTZ ATACADISTA LTDA R$ 3,34

Marca: diana
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: diana
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Alfredo Wagner	AVENIDA BEIRA RIO, 730	CAROL	(48) 3276-2159	schutzatacadista@hotmail.com

44.815.008/0001-81 MERCADO E AÇOUGUE R$ 3,49

Marca: orquidea
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 62
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

78.870.771/0001-27 GILMAR JOÃO WAGNER R$ 4,15

Marca: ORQUIDEA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

43.119.302/0001-96 KETHELYN DE LIMA 01316636909 R$ 4,50

Marca: MONTE VISO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MONTE VISO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R IZAURO ANTUNES DOS SANTOS, S/N	(49) 8503-6342	klservicos.licitacoes@gmail.com

Item 31: MACARRÃO, TIPO PARAFUSO

Preço Estimado: R$ 4,01 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4,01 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4,01

Quantidade	Descrição	Observação
60 Pacotes	Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxi co transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lo te, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Objeto: Aquisic¸a~o de Ge^neros Alimenti´cios (Industrializados em Geral), EM PROVEITO DO GAP-CO.

Descrição: **MACARRÃO** - MACARRAO PARAFUSO INTEGRAL, COM OVOS, EMBALAGEM 500G.

CatMat: **458988** - Macarrão - Teor De Umidade: Massa Seca | Base Da Massa: De Farinha De Trigo | Tipo: Integral | Apresentação: Parafuso

Data: 31/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900592024 / UASG:120629
Lote/Item: /139
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2024 17:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.500
Unidade: QUILOGRAMA 0,00
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.451.121/0001-86	AMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 3,70

Marca: GERMANY
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EMBALAGEM 500G
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

09.219.009/0001-62 FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA — R$ 4,10

Marca: GALO SELMI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Cruz Alta	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 746	Fabio	(55) 33241-5605	fabiodeandrade.me@gmail.com

18.762.737/0001-07 EVEREST DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FOOD SERVICE LTDA — R$ 4,25

Marca: GALO/SELMI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Emb 500 g
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.113.922/0001-83 FRONTEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA — R$ 4,41

Marca: GERMANI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LEVIT PARAFUSO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.713.112/0001-04 RANCHO DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 4,99

Marca: ORQUÍDEA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ORQUÍDEA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	AV LEDIO JOAO MARTINS, 201	Daniela	(48) 8464-7835	rancho.distribuidora21@gmail.com

37.421.415/0001-49 ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR — R$ 8,50

Marca: Orquidea
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Macarrão Integral Parafuso - 500 grs
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquara	R MARECHAL RONDON, 1421	Itamar	(51) 98282-8368	itamar@cecconlicitacoes.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 4,16**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Objeto: Mat. Ge^neros Alimenti´cios Industrializados

Descrição: **MACARRÃO** - MASSA COM OVOS, SEM SEMOLA, FORMATO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, PROPORCAO DE 3 OVOS POR KG DE PRODUTO, CONTENDO BETA CAROTENO E NO MAXIMO 0,45G DE COLESTEROL POR PORCAO DE 1 KG. APRESENTACAO PACOTE PLASTICO DE 500G. SIMILAR AO PADRAO SANTA AMALIA OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR. O PRODUTO DEVERA CONTER O MINIMO DE 80% DA VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CATMAT 458980

CatMat: **458980** - Macarrão - Teor De Umidade: Massa Seca | Base Da Massa: De Farinha De Trigo | Ingredientes Adicionais: Com Ovos | Apresentação: Parafuso

Data: 22/05/2024 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900182024 / UASG:120636
Lote/Item: /150
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2024 20:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: EMBALAGEM 1,00 KG
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.294.294/0001-86	PROVER ALIMENTOS LTDA	R$ 2,39

VENCEDOR

Marca: ROBERTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA EDUARDO WEISS, 116	(91) 3215-8291	proveralimentos@yahoo.com.br

48.409.842/0001-28 MICHELE WERNECK RIBEIRO R$ 2,69

Marca: QDELICIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MACARRAO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.159.082/0001-15 FHL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R$ 2,70

Marca: DON SAPORE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MACARRAO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.078.180/0001-98 AF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA R$ 2,75

Marca: ROBERTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PACOTE 500G
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

00.072.993/0001-07 MINAS COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA R$ 3,08

Marca: Flor de Lis / TONDO S/A
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 500grs
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA WALDOMIRO LOBO, 681	(31) 3433-8788	minascomercio@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

18.472.579/0001-50 COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA — R$ 4,15

Marca: FLORIANI-ROBERTA/FLORIANI-NINFA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Embal. 500 G
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RODOVIA BR 158, 12174	Fernando Pagnoncelli	(46) 3225-7510	comsabor_pr@hotmail.com

48.806.579/0001-00 DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA — R$ 4,16

Marca: RENATA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 500GR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

00.944.944/0001-17 EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA — R$ 5,20

Marca: RENATA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MASSA COM OVOS SEM SEMOLA TIPO PARAFUSO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	RUA CORONEL AMERICO TEIXEIRA GUIMARAES, 176	(31) 3771-7488	licita.setelagoas@gmail.com

39.483.513/0001-36 MARCO ANTONIO MARTINS 53520335620 — R$ 5,22

Marca: roberta
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itabira	AV EMILIO ZACARIAS DA SILVA, 62	MARCO ANTONIO	(31) 9512-3880	armazempratico20@gmail.com

29.376.004/0001-50 29.376.004 NAYARA CRISTINA CORREA DOS SANTOS CASTELO BRANCO — R$ 5,24

Marca: ROBERTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ROBERTA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.646.271/0001-82 EMPORIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA — R$ 5,24

Marca: Q'DELICIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1 KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

10.803.557/0001-14 FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA — R$ 5,24

Marca: SANTA AMALIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SANTA AMALIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA VINTE E TRES, 45	(31) 3037-5766	forteatacado@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 3,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
MAER - Grupamento de Apoio/RJ

Objeto: Aquisic¸a~o de ge^neros alimenti'cios para o GAP-RJ..

Descrição: **MACARRÃO** - MACARRA~O, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G)

CatMat: **458980** - Macarrão - Teor De Umidade: Massa Seca | Base Da Massa: De Farinha De Trigo | Ingredientes Adicionais: Com Ovos | Apresentação: Parafuso

Data: 09/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1042023 / UASG:120039
Lote/Item: /38
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/04/2024 13:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.800
Unidade: EMBALAGEM 500,00 G
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.817.203/0001-00	ONE BOSS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 3,15

Marca: CARREFOUR
Fabricante: CARREFOUR COM. E IND
Modelo: EMBALAGEM 500,00 G
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G)

Endereço:
,

49.907.347/0001-01	ORIENTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3,20

Marca: CADORE
Fabricante: CADORE
Modelo: EMBALAGEM 500GR
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G)

Endereço:
,

50.926.601/0001-06	ABSOLUTA COMERCIO, GESTAO E SERVICOS LTDA	R$ 3,30

Marca: VILMA
Fabricante: DOMINGOS COSTA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS SA
Modelo: 500GR
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G). Validade da Proposta: 180 dias contados, a contar da data de sua apresentação. Prazo de entrega: 30 DIAS. Prazo de garantia: 20 dias. Procedência: Nacional. Prazo de Validade Produtos Perecíveis podem variar de acordo com a época, clima e temperatura; Congelados: 12 meses a partir de sua fabricação; Estocáveis podem variar 03 meses, 6 meses, 12 meses. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Declaro que a nossa empresa cumpre os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para aqueles reciclados e recicláveis.

Endereço:
,

36.245.543/0001-16	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	R$ 3,35

Marca: CADORE
Fabricante: CADORE ALIMENTOS
Modelo: ISENTO
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G); MARCA: CADORE; FABRICANTE: CADORE; PROCEDENCIA: NACIONAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R ALVARO DE MAGALHAES, 00325	Santa	(21) 4149-0016	atendimentocgdistribuidora@gmail.com

10.931.514/0001-14	ERDAN 2009 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3,39

Marca: CADORE
Fabricante: CPN
Modelo: 500G
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA ERASTOTENES FRAZAO, 00073	Carlos	(21) 3253-0240	erdan2009comercio@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

09.031.962/0001-82 C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS — R$ 3,45

Marca: CADORE
Fabricante: CPN ALIMENTOS
Modelo: CARACETRISTICO
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SUEZ, 160	(21) 3331-8180	licitacao@ccsvalente.com.br

04.718.601/0001-95 F. FIRMINO COMERCIAL E SERVICOS LTDA — R$ 3,48

Marca: CADORE
Fabricante: CADORE
Modelo: UND
Descrição: 38 MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G) MARCA/ FAB CADORE EMB 500,00 G 3800 R$ 6,00 R$ 22.800,00 458980

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA ELIAS LOBO, 553	(21) 2416-3392	domfirmino.pf@gmail.com

40.879.619/0001-32 NASCIMENTO COMERCIO DE ELETRICA EIRELI — R$ 3,50

Marca: PIRAQUE
Fabricante: PIRAQUE
Modelo: UNIDADE
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	R SAO DIMAS, 00122	(21) 6438-2526

07.523.398/0001-90 ALIMENTARES SERVICOS DE TRANSPORTES E COMERCIAL EIRELI — R$ 3,67

Marca: CADORE/RENATA
Fabricante: CADORE/RENATA
Modelo: EMBALAGEM 500,00 G
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO FELIX, PAV 2- RUA 2 BLOCO F, 110	Mario Alberto Almeida Gonçalves	(21) 3860-2434	alimentares@veloxmail.com.br

05.007.267/0001-24 PROSADI COMERCIAL LTDA — R$ 3,69

Marca: CADORE
Fabricante: CADORE
Modelo: UN
Descrição: MACARRAO TIPO COM OVOS FORMATO PARAFUSO (PCT 500G)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA CAPITAO FELIX, 00110	Marcia Maria Almeida Gonçasves	(21) 3890-0499	drosadi@veloxmail.com.br

74.116.898/0001-02 COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA — R$ 3,70

Marca: CADORRE
Fabricante: CADORRE
Modelo: CARACTERISITICO
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DIAS RAPOSO, 00077	Maiara	(21) 2137-2529	wimagiltda@gmail.com

45.378.337/0001-75 A J SERVICOS E COMERCIO EM GERAL RJ LTDA — R$ 4,00

Marca: PIRAQUE
Fabricante: M DIAS BRANCO
Modelo: UN
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DO MENSAGEIRO, 54	(21) 1111-1111	xxxxxx@xxxxxx.xxxxxx

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

30.372.538/0001-98 EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 4,53

Marca: CADORE
Fabricante: CADORE
Modelo: CA
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 07499	KAROLINE	(21) 2458-0011	cotacoes@grupototalline.com.br

14.959.265/0001-26 L C SILVA ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA R$ 4,80

Marca: RENATA
Fabricante: PASTIFICIO SELMI AS
Modelo: EMB 500,00 G
Descrição: 38 MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G) - MARCA: RENATA / FABRICANTE: PASTIFICIO SELMI AS EMB 500,00 G 3800 R$ 5,49 R$ 20.862,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CENTRAL DE MINAS, 11	(21) 3395-5786	lc.silva.ltda@gmail.com

37.190.700/0001-04 MULTIPLIQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI R$ 4,80

Marca: CADORE
Fabricante: CPN ALIMENTOS
Modelo: MACARRÃO, TIPO COM OVOS,FORMATO PARAFUSO (PCT500G 1
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS,FORMATO PARAFUSO (PCT500G) // O prazo de validade da proposta não será inferior 180(cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação. // O prazo de entrega dos dos gêneros alimentícios é de30 (tinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.// O prazo de validade de produtos perecíveis, não será inferior a 1/3 (um terço.), do prazo total recomendado pelo fabricante. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) meses, ou a (metade, um terço, dois terços).// O produto ofertado é MANUFATURADO NACIONALMENTE. // Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos dos gêneros alimentícios. // O material à ser fornecido atende aos critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para aqueles reciclados e recicláveis adotados por este certame.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R PEREIRA DE FIGUEIREDO, 00693	Lais	(21) 8553-7822	multiplique alimentos2020@gmail.com

05.057.706/0001-03 RIOMAR 2001 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA R$ 5,43

Marca: RENATA
Fabricante: RENATA
Modelo: EMB 500,00 G
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G) - Marca/fabricante: RENATA / RENATA - validade da proposta: 60 dias - prazo de validade do produto: 12 meses - prazo para entrega: 48 horas - Unidade de fornecimento: EMB 500,00 G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DESMONS, 59	Eliana	(21) 3835-3446	comercial@griomar.com.br

01.968.236/0001-89 MENMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R$ 5,49

Marca: CADORE
Fabricante: CADORE
Modelo: 3800.0000
Descrição: MACARRÃO - MACARRA~O, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G). MARCA: CADORE. VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS.

Endereço:
,

51.504.444/0001-03 51.504.444 ANDREIA DIAS SOARES DE SOUSA R$ 5,49

Marca: Dona Benta
Fabricante: Cozinha Dona Benta
Modelo: Parafuso 500g
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G). Conforme Edital.

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.112.095/0001-17	MERKADO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 5,49

Marca: CADORE
Fabricante: CPN ALIMENTOS
Modelo: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 50
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G) MODELO: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G) Prazo de entrega do produto: até 30 (trinta) dias uteis a contar da data de recebimento da nota de empenho de acordo com item 6.1 do TR do pregão 1042023; Prazo de validade do produto: mínimo de um mês a partir da data de fabricação impressa no produto; Prazo de garantia do produto: mínimo de um mês a partir da data de entrega do produto impressa na NFE; Prazo de validade da proposta: até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de apresentação da mesma; Origem do produto: Nacional; No valor proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, tais como as despesas com embalagem, frete, transporte e seguro dos materiais ofertados até os locais de entrega determinados pelo termo de referência do edital do pregão nº 1042023.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CAPITAO FELIX, 00110	Vanessa	(21) 98371-9559	merkado.cadeg@gmail.com

04.390.887/0001-22	PADARIA MARIA FARINHA LTDA	R$ 6,29

Marca: Santa amalia / Cador
Fabricante: Santa amalia / Cadore / Urbano / Galo
Modelo: Santa amalia / Cadore / Urbano / Galo
Descrição: MACARRÃO, TIPO COM OVOS, FORMATO PARAFUSO (PCT 500G) Nos preços estabelecidos estão inclusos todos os custos especificados no termo de referência, operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, assim como quaisquer outros incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.Validade do produto: 06 (seis) meses. Garantia do produto: 12 (doze) meses. Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas. Validade da proposta: 12 (doze) meses. Produto ofertado é manufaturado nacional. Marca E Fabricante: Santa amalia / Cadore / Urbano / Galo EMB 500,00 G

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DOUTOR AGENOR DE ALMEIDA LOYOLA, 50	(21) 3975-4986

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados à elaboração do cardápio relativo à Merenda Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Senhor do Bonfim-BA do ano letivo de 2025.

Descrição: **MACARRÃO PARAFUSO (COM OVOS) - Características Técnicas: tipo parafuso, a base de farinha, massa com ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao se** - MACARRÃO PARAFUSO (COM OVOS) - Características Técnicas: tipo parafuso, a base de farinha, massa com ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, fungos e gorgulho. O macarrão ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado e/ou rançoso. Apresentando cor (cozida): creme claro, sabor e odor próprios de massa cozida e consistência macia. Peso líquido de 500g. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente, inviolável e hermeticamente vedado. Deverá conter externamente dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e validade, atendendo as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Embalagem secundária em fardos, em sacos resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade: não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua entrega. Unidade de Fornecimento: PACOTE 500 gramas. Marcas anteriormente reprovadas em análises técnicas: Petyan.

Data: 27/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13988308000139-1-000213/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 06/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 11.000
Unidade: PACOTE
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.383.337/0001-68	LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA CARVALHO EIRELI *VENCEDOR*	R$ 3,85

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Campo Formoso	RUA DERMEVAL GAUDENCIO DE OLIVEIRA, 67	(74) 3645-2509	hipermercado-santarita@hotmail.com

Item 32: CREME VEGETAL

Preço Estimado: R$ 8,57 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8,57 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8,57

Quantidade	Descrição	Observação
20 Potes	Com sal, textura cremosa,contendo alguns Ingredientes principais com óleos vegetais,água e leite,além do teor de sódio de até 60mg por porção de10g.O produto deverá ser livre de gorduras Trans. Embalagem: pote plástico de 500g.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,49**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARI / 7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI F.M.A.S

Objeto: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Descrição: **MARGARINA CREMOSA COM SAL, COM GORDURA VEGETAL; 70% LIPÍDIO; EMBALAGEM DE 500G** - MARGARINA CREMOSA COM SAL, COM GORDURA VEGETAL; 70% LIPÍDIO; EMBALAGEM DE 500G

Data: 15/12/2024 19:16
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14696695000100-1-000048/2024
Lote/Item: 1/16
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: pt
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.594.867/0001-61 *VENCEDOR*	R.M.VILAS BOAS E CIA LTDA	R$ 8,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,49**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE LAGOAS/MG E DEMAIS SETORES QUE MANIFESTARAM INTERESSE EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

Descrição: **MARGARINA COM SAL POTE 500G: MARGARINA, TIPO: COM SAL, COMPOSICAO: ÓLEOS VEGETAIS INTER ESTERIFICADOS E/OU HIDROGENADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTES MONO E GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCID -** MARGARINA COM SAL POTE 500G: MARGARINA, TIPO: COM SAL, COMPOSICAO: ÓLEOS VEGETAIS INTER ESTERIFICADOS E/OU HIDROGENADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EMULSIFICANTES MONO E GLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO: EMULSÃO PLÁSTICA HOMOGÊNEA, CONSERVACAO: REFRIGERADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA E NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO COM 500G, COM TAMPA E LACRE DE VEDAÇÃO

Data: 03/12/2024 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 47596-Prefeitura Municipal de Sete Lagoas-4302024-1742024
Lote/Item: 33/1
Ata: Link Ata
Homologação: 06/12/2024 15:52
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1.500
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.475.880/0001-83	PANIFICADORA RAINHA DA PAZ LTDA	R$ 8,49

VENCEDOR

Marca: DELÍCIA
Fabricante: DELÍCIA
Modelo: COM SAL/POTE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	RUA GILBERTO LUCAS MARQUES, 59	EMANUELI	(31) 3772-3843	panificadorarqainhadapaz@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,64**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA / 2145 - MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO E BUFFET, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DURANTE A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS POR ESTE DEPARTAMENTO

Descrição: **Margarina, com no mínimo 80 de lipídios, com sal, pote com 500g** - Margarina, com no mínimo 80 de lipídios, com sal, pote com 500g

Data: 28/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76238435000130-1-000215/2024
Lote/Item: 1/4993142
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Pote
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.488.495/0001-04	27.488.495 RAIMUNDO OTONI DE ALENCAR	R$ 8,64

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,65**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

Descrição: **MARGARINA CREMOSA, COM SAL, CONTENDO DE 60 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G.** - MARGARINA CREMOSA, COM SAL, CONTENDO DE 60 A 95% DE TEOR DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G.

Data: 22/11/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02934536000100-1-000012/2024
Lote/Item: 1/156
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 137
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.601.229/0001-10	MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708	R$ 8,65

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 33: ÓLEO

Preço Estimado: R$ 7,71 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,71 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,71

Quantidade	Descrição	Observação
65 Litros	- Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, n eutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de su bstâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inade quada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Diretoria-Geral de Navegação
Diretoria de Portos e Costas
Centro de Instrução Almirante Graça Aranha

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para este Centro de Instrução.

Descrição: **ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1** - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1

CatMat: **463692** - Óleo Vegetal Comestível - Tipo: Puro | Espécie Vegetal: Soja | Tipo Qualidade: Tipo 1

Data: 13/12/2024 08:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90259/2024 / UASG: 752100
Lote/Item: /8
Ata: N/A
Homologação: 18/12/2024 18:23
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.645.946/0001-12	TILIM INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA	R$ 6,25

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.802.913/0001-46	GRUPO AFP COMERCIO MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	R$ 7,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.788.865/0001-58	MARISOL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	R$ 8,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV BRASIL, 19001	ALINE	(21) 2473-2170	licitacao@marisolrj.com.br

13.024.866/0001-84	FORCA UNIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R$ 9,99

Marca: LIZA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GA
Descrição: Óleo Vegetal Comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DESMONS, 59	José Almir	(21) 3837-0076	forcaunida2011@yahoo.com.br

05.207.730/0003-43	SLS SUPRIMENTOS MARITIMOS LTDA	R$ 10,35

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 8,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSOCIAÇAO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL BERNARDO SAYAO
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Colégio Estadual Bernardo Sayão
Descrição: **Óleo vegetal** - Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado
CatMat: **416665** - Óleo Vegetal - Matéria Prima: Soja | Tipo: Degomado

Data: 21/11/2024 22:04
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2024 / UASG: 929282
Lote/Item: /32
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2024 19:05
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 47
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.300.327/0001-40	30.300.327 LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA *VENCEDOR*	R$ 7,83

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Colinas do Tocantins	AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1544	(63) 9282-9846	lucas04eduardo22@gmail.com

31.327.959/0001-60	31.327.959 JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA	R$ 8,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.129.959/0001-58	L F M ALBUQUERQUE	R$ 8,17

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

56.636.562/0001-80	56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS	R$ 19,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 6,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Descrição: **ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1** - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1

CatMat: **463692** - Óleo Vegetal Comestível - Tipo: Puro | Espécie Vegetal: Soja | Tipo Qualidade: Tipo 1

Data: 30/10/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900482024 / UASG:742050
Lote/Item: /76
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2024 15:34
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 360
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.702.840/0001-61	SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 6,99

Marca: vitaliv
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: frs
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Americana	AV SAO JERONIMO, 2353	EUCLAIR	(19) 3604-2349	contatomoradadosol@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 7,74**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Honório Serpa

Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **ÓLEO VEGETAL, MATÉRIA PRIMA SOJA, TIPO DEGOMADO** - ÓLEO VEGETAL, MATÉRIA PRIMA SOJA, TIPO DEGOMADO

CatMat: **416665** - Óleo Vegetal - Matéria Prima: Soja | Tipo: Degomado

Data: 30/10/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900462024 / UASG:989981
Lote/Item: /145
Ata: N/A
Homologação: 10/12/2024 08:51
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 800
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.641.174/0001-05	OTIS DISTRIBUICAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 7,48

Marca: VITALIV
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OLÉO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA IGUA, 907	(46) 3313-3210 / (0000) 0000-0000	redecenter@centersupermercados.com.br

47.669.925/0001-93 MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA — R$ 7,49

Marca: COAMO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mangueirinha	TRAVESSA AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26	(46) 9937-3134 / (0000) 0000-0000	mangfoods@hotmail.com

37.106.076/0001-06 TATIANE DEBORA DOS SANTOS EIRELI — R$ 7,99

Marca: COAMO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UND
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RUA VENCESLAU BRAZ, 346	(46) 9922-9002	adv.marciasantos@hotmail.com

21.670.255/0001-31 AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI — R$ 8,13

Marca: COAMO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COAMO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Chopinzinho	RUA 14 DE DEZEMBRO, 3835	(46) 3242-2675	cristiane.balansin@unioncontadores.com.br

Item 34: PÓ DE CAFÉ

Preço Estimado: R$ 12,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12,03 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12,03

Quantidade	Descrição	Observação
74 Pacotes	- Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, c ontendo 500g, contendo o selo da ABC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Val idade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação Atual.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PRADOS
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias e órgãos municipais, bem como ao programa CRAS, Merenda Escolar, entre outros, conforme discriminado no ANEXO I - Termo de Referência.
Descrição: **PÓ DE CAFÉ: PACOTE C/ 500GPó de café: c/ selo de pureza Abic, torrado e moído embalado a vácuo (tipo tijolinho); aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embal** - PÓ DE CAFÉ: PACOTE C/ 500GPó de café: c/ selo de pureza Abic, torrado e moído embalado a vácuo (tipo tijolinho); aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Pacote c/ 500g.

Data: 23/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18557538000167-1-000061/2024
Lote/Item: 1/95
Ata: N/A
Homologação: 10/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7.874
Unidade: PCT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.186.926/0001-99	TML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 11,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,45**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: [LICITANET] - Registro de preços visando Eventuais e Futuras contratações para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas dos órgãos gerenciador e partícipe.

Descrição: **CAFÉ MOÍDO: café de 1º qualidade, em pó de café torrado e moído, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Características próprias do alimento (sem amargor excessivo) acondicionado em embalagem própria, plástica e atóxica metalizada, con -** CAFÉ MOÍDO: café de 1º qualidade, em pó de café torrado e moído, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Características próprias do alimento (sem amargor excessivo) acondicionado em embalagem própria, plástica e atóxica metalizada, constando identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visível. Selo de pureza ABIC. Embalagem de 500g.

Data: 18/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14848598000188-1-000002/2024
Lote/Item: 1/4787064
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 750
Unidade: PCT
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.857.777/0001-96	WALTER DA COSTA SANTOS	R$ 12,45

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Propriá	PRACA CEL. JOAO FERNANDES DE BRITO, 930	(79) 9801-2966	propriavariedadetotal@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Objeto: Registro de Preços, visando a futura Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS pelo período de doze (12) meses, com objetivo de atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

Descrição: **CAFÉ (PÓ)TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G POR PACOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CON -** CAFÉ (PÓ)TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM PESO LÍQUIDO DE 500G POR PACOTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, ORIENTAÇÃO DE PREPARO, SELO DE PUREZA ABIC. DEVE OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA RDC Nº 259, 20/09/2002 E RDC Nº 360, 23/12/2003. PCT 500 G 17.040

Data: 28/08/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 00006624
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia/
Quantidade: 3.600
Unidade: PCT
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.232.835/0001-70	XAMAXE SERVICOS LTDA	R$ 12,80

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Francisco de Itabapoana	AV VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 171	(22) 2789-1689	xamaxeltda@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 11,85**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Lapa

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, para fornecimento de merenda aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024, visa atender também as Secretarias de Administração, Saúde, Desenvolvimento Social e suas unidades conforme condições.

Descrição: **CAFE EM PO PCT 500 GR - MELHOR QUALIDADE Café Torrado e Moído - Café de primeira linha, torrefação média, moagem de média a grossa, divididos em pacotes de 500g (prazo de validade mínima de 3 meses). Com aprovação de Selo de Qualidade, pureza,(Selo ABIC)** - CAFE EM PO PCT 500 GR - MELHOR QUALIDADE Café Torrado e Moído - Café de primeira linha, torrefação média, moagem de média a grossa, divididos em pacotes de 500g (prazo de validade mínima de 3 meses). Com aprovação de Selo de Qualidade, pureza,(Selo ABIC). Referencias: 3 corações, Itambé, Letícia, Das Gerais.

Data: 26/08/2024 10:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 38959-Prefeitura Municipal de São José da Lapa-562024-152024
Lote/Item: 8/1
Ata: Link Ata
Homologação: 17/10/2024 16:51
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 5.774
Unidade: PCT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.164.523/0001-00	CAMILA SOARES DA SILVA	R$ 11,85

VENCEDOR

Marca: BARÃO
Fabricante: BARÃO
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 35: SAL

Preço Estimado: R$ 2,76 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2,76 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2,76

Quantidade	Descrição	Observação
27 Quilogramas	- Sal refinado Iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE ANAPOLIS

Objeto: Aquisic¸a~o de ge^neros alimenti´cios.

Descrição: SAL - SAL, GROSSO PARA CHURRASCO, 360MG4G, IODADO, 7,20PH, PACOTE C/ 1KG.

CatMat: 454018 - Sal - Tipo: Grosso | Aplicação: Alimentícia | Teor Máximo Sódio: 390 MG/G | Acidez: 7,0 PH

Data: 23/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900592024 / UASG:120624
Lote/Item: /270
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2024 11:25
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 960
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.600.228/0001-40	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 1,60

Marca: garça
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: garça
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QI 04 BL A LOTE 04 SALA, 303	Maria Aparecida Moreira Ribeiro	(61) 3235-5588	amamaribeiro@gmail.com

48.993.720/0001-21	GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 1,7

Marca: Master
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Master
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

09.482.201/0001-47	NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	R$ 1,75

Marca: garça
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: garça
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SAAN QUADRA 1, SN	Alexandre	(61) 3346-0090	nativadsl@hotmail.com

04.041.085/0001-07	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R$ 2,00

Marca: CHURRASCÃO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CHURRASCÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	A ADE CONJUNTO 2 LOTES, 20/21	Douglas Bernardi Rodrigues Borges	(61) 3399-1222	cdvcomercial@gmail.com

52.439.352/0001-41	AGNUS DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	R$ 2,60

Marca: LEBRE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 2,60

Marca: DIANA-SALSUL/ROMANI-REFISA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Embal. 1 KG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RODOVIA BR 158, 12174	Fernando Pagnoncelli	(46) 3225-7510	comsabor_pr@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.002.251/0001-10	VINUM ALIMENTOS LTDA	R$ 2,78

Marca: dunas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: dunas
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Anápolis	AVENIDA PINHEIRO CHAGAS, 726	(62) 3311-5495	eglicitacoes@gmail.com

36.484.279/0001-73	CASA MARIA SERVICOS DE BUFFET, EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA	R$ 3,95

Marca: SIMILAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SIMILAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 4,01

Marca: SAL, GROSSO PARA CHURRASCO, 360MG4G, IODADO, 7,20P
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAL, GROSSO PARA CHURRASCO, 360MG4G, IODADO, 7,20P
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Objeto: Mat. Ge^neros Alimenti´cios Industrializados

Descrição: **SAL** - SAL IODADO, TIPO GROSSO, APLICACAO ALIMENTICIA, APRESENTACAO PACOTE DE 1KG. O PRODUTO DEVERA CONTER O MINIMO DE 80% DA VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CATMAT 454018

CatMat: **454018** - Sal - Tipo: Grosso | Aplicação: Alimentícia | Teor Máximo Sódio: 390 MG/G | Acidez: 7,0 PH

Data: 22/05/2024 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900182024 / UASG:120636
Lote/Item: /217
Ata: N/A
Homologação: 26/06/2024 20:19
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: PACOTE 1,00 KG
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.294.294/0001-86	PROVER ALIMENTOS LTDA	R$ 2,20

VENCEDOR

Marca: FAVORITO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIDADE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA EDUARDO WEISS, 116	(91) 3215-8291	proveralimentos@yahoo.com.br

47.078.180/0001-98	AF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R$ 2,27

Marca: PACHA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 2,42

Marca: DIANA-SALSUL/ROMANI-REFISA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Embal. 1 KG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pato Branco	RODOVIA BR 158, 12174	Fernando Pagnoncelli	(46) 3225-7510	comsabor_pr@hotmail.com

48.806.579/0001-00 DISTRIBUIDORA SUPER MINAS LTDA R$ 2,43

Marca: PACHA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

52.159.082/0001-15 FHL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R$ 3,00

Marca: PACHA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAL GROSSO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

48.409.842/0001-28 MICHELE WERNECK RIBEIRO R$ 5,02

Marca: SALINAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEPE / 988895 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEPE/RS
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios.
Descrição: **SAL REFINADO IODADO.** C/ 1KG - SAL REFINADO IODADO. C/ 1KG

Data: 16/12/2024 15:45
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 97229181000164-1-000299/2024
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 29/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.031.142/0001-75	COMERCIAL DE ALIMENTOS CONCARI LTDA	R$ 2,99

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Sepé	RUA HUMAITA, 1233	(55) 3261-1232	superconcari@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 3,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLORES DE GOIAS / 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.

Descrição: **SAL EXTRA- IODADO REFINADO PARA COZINHA, EMBALAGEM INTACTA DE 1KG , NÃO CONTER GLÚTEN COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.** - SAL EXTRA- IODADO REFINADO PARA COZINHA, EMBALAGEM INTACTA DE 1KG , NÃO CONTER GLÚTEN COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.

Data: 16/12/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 01740497000147-1-000441/2024
Lote/Item: 1/56
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 560
Unidade: UND
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.875.459/0001-02 *VENCEDOR*	KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Formosa	R VISCONDE DE PORTO SEGURO, 1515	(61) 3631-0102	kramer.emp@gmail.com

Item 36: CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO;

Preço Estimado: R$ 33,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 33,39 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 33,39

Quantidade	Descrição	Observação
166 Quilogramas	Cortada em cubo, em padrão uniforme, com aproximadamente 20mm X 20mm, limpa, removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne, isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com PH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenient es de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas e sverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indis pensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de Registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsá vel.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 35,01**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-PENIT. ASP PAULO GUIMARAES DE LAVINIA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros, para o mês de dezembro de 2024, destinado ao preparo da alimentação dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional.

Descrição: **Carne Bovina In Natura** - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Duro, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A)

CatMat: **447439** - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Coxão Duro | Apresentação: Peça Inteira | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 13/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900372024 / UASG:380238
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2024 14:33
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.000
Unidade: Quilograma
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.493.580/0001-13	HG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 34,99

VENCEDOR

Marca: ESTRELA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: .
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

54.131.949/0001-50	ENTREPOSTO DE CARNE OMEGA LTDA	R$ 35,01

Marca: Boi Brasil SIF 1723
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Brasileiro
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

32.387.462/0001-08	VALERIA VIDOTO BOGAZ	R$ 39,00

Marca: FRIGOSUL ESTRELA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araçatuba	R CLOVIS PESTANA, 604	(18) 3623-1047/ (18) 3621-7667	massescontabil@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,54**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
ESP-CDP.´ASP CLAUDIO C.NASCIMENTO´, LAVINIA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os meses de novembro a dezembro de 2024.

Descrição: **Carne Bovina In Natura** - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Duro, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A)

CatMat: **447439** - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Coxão Duro | Apresentação: Peça Inteira | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 01/11/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:380278
Lote/Item: /27
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2024 17:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Quilograma
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.959.202/0001-21	BICALHO COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R$ 28,00

VENCEDOR

Marca: SÃO LUIZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COXÃO DURO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

54.131.949/0001-50	ENTREPOSTO DE CARNE OMEGA LTDA	R$ 30,08

Marca: Boi Brasil SIF 1723
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Brasileiro
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.936.454/0001-23	AGUIAR TRANSPORTES E COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	R$ 35,00

Marca: FRIBOI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COXAO DURO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.387.462/0001-08	VALERIA VIDOTO BOGAZ	R$ 39,00

Marca: FRIGOSUL ESTRELA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araçatuba	R CLOVIS PESTANA, 604	(18) 3623-1047/ (18) 3621-7667	massescontabil@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 33,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSOCIAÇAO DE APOIO DO COLEGIO ESTADAL GETULIO VARGAS
Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos Do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Descrição: **Carne bovina in natura** - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Duro , Apresentação: Cortada Em Cubos , Estado De Conservação: Congelado(A)
CatMat: 449722 - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Coxão Duro | Apresentação: Cortada Em Cubos | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 01/08/2024 08:08
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900072024 / UASG:929117
Lote/Item: /9
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2024 12:20
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: Quilograma
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.774.009/0001-03	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	R$ 27,98

VENCEDOR

Marca: INATURA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
TO	Araguaína	R SAO JOAO BATISTA, 795	(63) 3412-3948

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.892.227/0001-30	SUPERMERCADO LIDER LTDA	R$ 31,50

Marca: LKJ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LKJ
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaína	R FELIX FILHO, 752	(63) 3412-1807	supermercadolider@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.536.683/0001-70	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	R$ 34,50

Marca: LKJ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LKJ
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
TO	Araguaina	R GOIABEIRAS, 12	(63) 3412-3948/ (63) 3412-3948	acontec.esc@uol.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.043.786/0001-00	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 46,89

Marca: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Duro , Ap
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Duro , Ap
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 33,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG
Descrição: **CARNE BOVINA EM PEDAÇO CONGELADA EM CUBOS MÉDIOS, ACÉM, MÚSCULO OU COXÃO DURO, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRA** - CARNE BOVINA EM PEDAÇO CONGELADA EM CUBOS MÉDIOS, ACÉM, MÚSCULO OU COXÃO DURO, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, COM PESO MÉDIO DE 1 KG. CONTER RÓTULO COM REGISTRO DO SIM/IMA/SIF E DATA DE VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.

Data: 13/08/2024 13:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 37669-PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA-1412024-0362024
Lote/Item: 62/1
Ata: Link Ata
Homologação: 15/08/2024 14:06
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 100
Unidade: QUILOGRAMA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.049.251/0001-47	SUPERMERCADO SOARES E ARRUDA *VENCEDOR*	R$ 33,00

Marca: FRICAL
Fabricante: FRICAL
Modelo: MUSCULO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 37: CARNE BOVINA PATINHO EM ISCA:

Preço Estimado: R$ 31,43 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 31,43 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 31,43

Quantidade	Descrição	Observação
166 Quilogramas	Apresentação: Cortada em iscas com padrão de corte uniforme (aproximadamente 10mm x 80 mm), limpa (removida toda gordura, tendões e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. Congelada, com pH máximo de 6,1. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. Embalagem – primárias: saco de 1 kg em de polietileno atóxico, fechado a vácuo, resistente. Embalagem – secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensável as seguintes informações: identificação do produto, inclusive, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção responsável.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 31,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CLAUDIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Descrição: **CARNE BOVINA TIPO PATINHO (Kg). Cortes com espessura de aproximadamente 6 cm, o que especifica "isca de carne", sem pelancas, gorduras e osso. Não deverá haver cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, a consistência deve ser -** CARNE BOVINA TIPO PATINHO (Kg). Cortes com espessura de aproximadamente 6 cm, o que especifica "isca de carne", sem pelancas, gorduras e osso. Não deverá haver cristais de gelo, água dentro da embalagem, e sinal de recongelamento, a consistência deve ser firme, não amolecida nem pegajosa, com odor e cor característica: vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. As carnes deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, devidamente fechados, higienizados e livres de qualquer sujidade, pesando no máximo 5 Kg por pacote conforme for solicitado por cada unidade escolar para facilitar o recebimento, descongelamento e a conferência da mercadoria. Cada pacote de carne deverá conter o peso confirmando o pedido feito. O produto deverá apresentar registro do órgão fiscalizador competente CARNE BOVINA - TIPO MOIDA, DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA OU ACEM,SEM PELANCA, SEM GORDURA,CONGELADA,ISENTA DE SEBO, LIMPA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS,EMBALADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,SEM SUJIDADES E ACAO DE MICROBIOS,INSPECIONADA PELO SIF

Data: 08/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01310499000104-1-000075/2024
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.340
Unidade: KG
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.245.515/0001-73 *VENCEDOR*	VERA LUCIA B. DE SOUZA	R$ 31,10

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cláudia	R FERREIRA MENDES, 1080	(66) 3546-1756	supermercadobona@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 30,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO PARA ANO LETIVO DE 2024; CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Descrição: **CARNE BOVINA EM ISCA DE 1Â ª QUALIDADE, CARNE MAGRA, DE PROCEDENCIA E COM DESCRICAO NO ROTULO PODENDO SER COXAO MOLE OU PATINHO COM SELO DE INSPECAO, SIM/SIE/SIF. EMBALADAS EM PACOTE DE 1 KG. COM ROTULO CONTENDO A IDENTIFICACAO DA EMPRESA, IDENTIFICACAO DO -** CARNE BOVINA EM ISCA DE 1Â ª QUALIDADE, CARNE MAGRA, DE PROCEDENCIA E COM DESCRICAO NO ROTULO PODENDO SER COXAO MOLE OU PATINHO COM SELO DE INSPECAO, SIM/SIE/SIF. EMBALADAS EM PACOTE DE 1 KG. COM ROTULO CONTENDO A IDENTIFICACAO DA EMPRESA, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.CARNE BOVINA EM ISCA DE 1Â ª QUALIDADE, CARNE MAGRA, DE PROCEDENCIA E COM DESCRICAO NO ROTULO PODENDO SER COXAO MOLE OU PATINHO COM SELO DE INSPECAO, SIM/SIE/SIF. EMBALADAS EM PACOTE DE 1 KG. COM ROTULO CONTENDO A IDENTIFICACAO DA EMPRESA, IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.

Data: 10/01/2024 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 032-2023-OTACÍLIO COSTA-SC-MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 35/
Ata: Link Ata
Homologação: 11/01/2024 16:47
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 1.750
Unidade: Kilogramas
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.339.559/0001-40	ComÃ©rcio de Carnes	R$ 18,77

VENCEDOR

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.931.054/0001-05	DISTRIBUIR SC ALIMENTOS LTDA	R$ 23,78

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

37.910.003/0001-72	EDINA PEREIRA DE LIMA 04751720945	R$ 38,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R ARI SALDANHA DO AMARAL, 140	(49) 8400-0860	avanceservice.lages@gmail.com

33.842.718/0001-84	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 38,62

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 6911	(49) 3328-4718	gerencia@nutrisc.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 31,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela
Objeto: Alimentação
Descrição: **CARNE CONGELADA EM ISCA TIPO PATINHO (IQF)** - CARNE CONGELADA EM ISCA TIPO PATINHO (IQF)

Data: 10/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: pe098_a_2023_Município de Ilhabela
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 15.840
Unidade: Kilograma
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.080.740/0001-06	FORTALEZA CARNES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 31,00

VENCEDOR

Marca: SALGUEIRO SISP 1318
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA BOM JESUS, 183	(11) 2724-0268	dlegal@gljcontabil.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 32,71**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Alimentação Escolar nas escolas municipais do município de Dores do Rio Preto/ES

Descrição: **CARNE BOVINO EM ISCA, PATINHO** - CARNE BOVINO EM ISCA, PATINHO

Data: 28/12/2023 08:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 27167386000187-1-000101/2023
Lote/Item: 1/29
Ata: N/A
Homologação: 30/01/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 630
Unidade: KG
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.702.565/0001-28 *VENCEDOR*	RALFH SILVEIRA CASSNI	R$ 32,71

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 38: CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO

Preço Estimado: R$ 32,11 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 32,11 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 32,11

Quantidade	Descrição	Observação
324 Quilogramas	de primeira qualidade; Pedaços inteiros, fresca e magra sem gordura, sem pelanca e sem nervo, congelada (entre -10°c e 25°c), aspecto pró prio não amolecido e nen pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larv as. Acondicionada em embalagens lacradas de polietileno atóxico transparente e a vácuo contendo 01 Kg; Próprias para congelamento, se m acúmulo de liquído em seu interior; embalagem constando informações, validade (no mínimo 6 meses a contar com a entrega), peso, for necedor e endereço, temperatura de estocagem selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SI F/SIE ou equivalente)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 31,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL

Objeto: Registro de preço para contratação de empresas para fornecimento nparcelado de gêneros alimentícios conforme demanda das secretarias municipais de São Brás.

Descrição: **CARNE BOVINA SEM OSSO, tipo coxão mole, cortes chã de dentro, patinho, alcatra. Apresentação: congelada, sem manchas escuras, verdes, sem inervações, ou contra pesos, acondicionada em saco plástico de polietileno com 05 Kg, com carimbo do SIF ou SIE/AL de -** CARNE BOVINA SEM OSSO, tipo coxão mole, cortes chã de dentro, patinho, alcatra. Apresentação: congelada, sem manchas escuras, verdes, sem inervações, ou contra pesos, acondicionada em saco plástico de polietileno com 05 Kg, com carimbo do SIF ou SIE/AL de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com prazo de validade mínimo de 09 meses.

Data: 10/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 110200
Lote/Item: /22
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 420
Unidade: Kg
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.340.496/0001-09 *VENCEDOR*	J F DANTAS MINIMERCADO LTDA	R$ 31,85

Marca: Mineva
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mineva
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

56.191.727/0001-58	J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 31,90

Marca: NUTRIAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARNE BOVINA SEM O
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.785.036/0001-04	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 36,60

Marca: FRIBOI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Iconha
Objeto: Contratacao de empresa para o fornecimento de Generos Alimenticios a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer durante o periodo de 12 (doze) meses.
Descrição: **PATINHO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.- CONFORME LEI 6.925, DE 17/12/2001.- PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO ENTREGA.** - PATINHO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.- CONFORME LEI 6.925, DE 17/12/2001.- PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO ENTREGA.

Data: 05/06/2024 09:37
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 308233
Lote/Item: 1/105
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 80
Unidade: KG
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.484.626/0001-16 *VENCEDOR*	TROVATO RESTAURANTES COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R$ 29,70

Marca: FRIOLI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FRIOLI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Anchieta	R MARIA LUIZA FLORES VIEIRA, 22	(28) 3536-1529	assadcontabilidade@hotmail.com

07.995.625/0001-80	KENNEDY ALIMENTOS LTDA	R$ 29,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Presidente Kennedy	R PROJETADA, SN	Emilio	(28) 3535-7162	kennedyalimentos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.287.164/0001-68	BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 30,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Atilio Vivacqua	R PRIMO LUIZ BATISTA, 37	Jose	(28) 3538-1379	comercialbrx1@gmail.com

45.601.229/0001-10 MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708 — R$ 33,53

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 31,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MORRETES

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carnes, peixes e aves, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Descrição: **Patinho bovino congelado, limpo sem gordura, sem pele, osso e cartilagem, CORTADO EM TIRAS (ISCAS BOVINA), OBS: as embalagens com 1KG àvacuo não podem estar violadas ou danificadas devem conter prazo de valdade** - Patinho bovino congelado, limpo sem gordura, sem pele, osso e cartilagem, CORTADO EM TIRAS (ISCAS BOVINA), OBS: as embalagens com 1KG àvacuo não podem estar violadas ou danificadas devem conter prazo de valdade

Data: 09/05/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 010-2024-MORRETES-PR-MUNICIPIO DE MORRETES-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 17/
Ata: Link Ata
Homologação: 23/05/2024 11:30
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 60
Unidade: unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.486.278/0001-77 *VENCEDOR*	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 30,99

Marca: MEAT FOODS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MEAT FOODS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	RUA THOMAZ LISS, 308	(41) 3037-3438	mercittaalimentos@hotmail.com

48.030.071/0001-63 VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA — R$ 31,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R MARIA BIZINELLI, 445	(41) 8507-1053/ (0000) 0000-0000	societario@simiano.cnt.br

86.881.943/0001-96 EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME — R$ 32,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.483.400/0001-93	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	R$ 36,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tunas do Paraná	R EROS RUPPEL ABDALLA, 229	(41) 3659-1257/ (41) 8810-6300	uniaotunas@uol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 34,80**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MORRETES

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de carnes, peixes e aves, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Descrição: **Patinho bovino congelado, limpo sem gordura, sem pele, osso e cartilagem, MOÍDO, OBS: as embalagens com 1KG à vacuo não podem estarvioladas ou danificadas devem conter prazo de valdade** - Patinho bovino congelado, limpo sem gordura, sem pele, osso e cartilagem, MOÍDO, OBS: as embalagens com 1KG à vacuo não podem estarvioladas ou danificadas devem conter prazo de valdade

Data: 09/05/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 010-2024-MORRETES-PR-MUNICIPIO DE MORRETES-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 15/
Ata: Link Ata
Homologação: 23/05/2024 11:30
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 50
Unidade: unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.486.278/0001-77	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 34,75

Marca: MEAT FOODS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MEAT FOODS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	RUA THOMAZ LISS, 308	(41) 3037-3438	mercittaalimentos@hotmail.com

86.881.943/0001-96	EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME	R$ 34,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

03.483.400/0001-93	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	R$ 34,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tunas do Paraná	R EROS RUPPEL ABDALLA, 229	(41) 3659-1257/ (41) 8810-6300	uniaotunas@uol.com.br

Item 39: Carne bovina corte acém

Preço Estimado: R$ 24,94 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24,94 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 24,94

Quantidade	Descrição	Observação
260 Quilogramas	moído, magro, congelada, sem gordura (contendo no máximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substâ ncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alteremsuas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá se r acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, de vidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 26,67**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Descrição: **Carne bovina in natura** - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A)

CatMat: **451059** - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Acém | Apresentação: Moída | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 29/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900822024 / UASG:984305
Lote/Item: /18
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2024 10:12
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.100
Unidade: Quilograma
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.777.972/0001-65	50.777.972 LETICIA CARLI MORAES BADARO *VENCEDOR*	R$ 23,39

Marca: PLENA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PLENA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

51.328.978/0001-18	AGIL CM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 24,45

Marca: Pif-Paf
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Carne Bovina Moída 1kg
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

55.424.623/0001-83	WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA	R$ 28,89

Marca: CRUZEIRO DO SUL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRUZEIRO DO SUL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.875.728/0001-49	LUCIENE LOPES CARVALHO 05607983692	R$ 31,40

Marca: Friboi/JBS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Não se aplica
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL, 55	(31) 3564-5031	sullalopes@hotmai.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 24,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Souza

Objeto: Aquisição de material de consumo - Gêneros Alimentícios para o refeitório do IFPB Campus Sousa e Catolé do Rocha/PB.

Descrição: **Carne bovina in natura** - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A)

CatMat: **451059** - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Acém | Apresentação: Moida | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 14/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900042024 / UASG:158279
Lote/Item: /66
Ata: N/A
Homologação: 30/10/2024 11:12
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2.680
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.054.793/0001-24	FRIGORIFICO FREI DAMIAO LTDA ME	R$ 24,89

VENCEDOR

Marca: Frigorífico Frei Damião
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Frigorífico Frei Damião
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	R FRANCISCA MARIA DE ABRANTES, 163	(83) 9115-5122	frigofriosdamiao@hotmail.com

50.430.482/0001-98	50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS	R$ 24,90

Marca: Friboi
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Friboi
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

31.860.198/0001-07	THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO	R$ 24,90

Marca: Friboi
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Friboi
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PB	Sousa	RUA CORONEL ANTONIO SOARES, 44	THIAGO	(83) 3521-1329	thiagogomesbarbosa@bol.com.br

06.921.660/0001-91	F. O. DANTAS	R$ 25,87

Marca: FRIGOTIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Crato	AV THOMAZ OSTERNES DE ALENCAR, 3003	FABIANO OLIVEIRA DANTAS	(88) 3523-3842	fabiano.tortuga@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 24,17**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Mendes/RJ

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, processado e julgado através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e custos estimados contidos no Termo de Referência – anexo II, figurando como parte integrante e inseparável deste edital, independentemente de transcrição.

Descrição: **Carne bovina in natura** - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A)

CatMat: **451059** - Carne Bovina In Natura - Tipo Corte: Acém | Apresentação: Moida | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 23/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:900162024 / UASG:929296
Lote/Item: /37
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2024 11:53
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: Quilograma
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.368.078/0001-04	AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 20,36

Marca: FRIGOVIP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FRIGOVIP
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RJ	Volta Redonda	RUA CUBA, 75	(22) 3831-1194

51.884.749/0001-80	GPS ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	R$ 27,98

Marca: PRATICA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRATICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 24,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL SANTA CRUZ / 931591 - CONSELHO E.E.E DE E.INF E.MIGUEL SANTA CRUZ

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação escolar para 537 alunos matriculados na Escola Estadual de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Miguel Santa Cruz, com alimentação de qualidade e com as condições técnicas apontadas pela Resolução nº 06/2020 - FNDE - considerando o ano letivo de 2024.

Descrição: **Carne Bovina In Natura tipo corte: acém, apresentação: moida, estado de conservação: congelado(a)** - Carne Bovina In Natura tipo corte: acém, apresentação: moida, estado de conservação: congelado(a)

Data: 04/12/2024 15:09
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01342917000137-1-000001/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 04/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 350
Unidade: Quilograma
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.697.408/0001-86	ANDRESSA DAYANNE DA SILVA NUNES *VENCEDOR*	R$ 24,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 40: Sobrecoxa sem osso

Preço Estimado: R$ 23,41 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 23,41 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 23,41

Quantidade	Descrição	Observação
485 Quilogramas	congelado, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consum o e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e sensoriais). Deverá ser acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou ação de micro- organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto acondicionado em bandejas de 1 kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 21,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo nas escolas municipais EMEF Roman Ross, EMEF Caminhos do Aprender e EMEF Egydio Zanchet
Descrição: **SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADA PACOTE 1KG -** SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADA PACOTE 1KG

Data: 21/10/2024 09:01
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 91987669000174-1-000681/2024
Lote/Item: 1/125
Ata: N/A
Homologação: 08/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 430
Unidade: kg
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.418.766/0001-04 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO REMUS LTDA	R$ 21,89

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Santa Tereza	R GIOSUE BARDIN, 282	(54) 4561-133

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 26,70**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Igrejinha
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal. (perecíveis e fórmula)
Descrição: **Frango - sobrecoxa Frango - sobrecoxa desossada (sem pele e sem osso), congelada, sem excesso de gorduras, carne firme, embalagens de 01 ou 2 kg originais de plástico transparente atóxico, rotuladas, sem acúmulo de líquidos ou cristais de gelo no interior** - Frango - sobrecoxa Frango - sobrecoxa desossada (sem pele e sem osso), congelada, sem excesso de gorduras, carne firme, embalagens de 01 ou 2 kg originais de plástico transparente atóxico, rotuladas, sem acúmulo de líquidos ou cristais de gelo no interior da embalagem, com data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Rótulo contendo: nome do fornecedor, data de embalagem, prazo de validade, peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem, SIF/CISPOA ou SIM. Apresentar Alvará de Licença Sanitária do veículo e empresa. Transportado em veículo refrigerado e adequado conforme a legislação vigente.

Data: 12/07/2024 08:38
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 319236
Lote/Item: 2/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4.000
Unidade: KG
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.141.502/0002-13	RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 15,00

Marca: CVALE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CVALE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Rolante	ROD RS 239, 1379	(51) 3547-1356

04.968.716/0001-38 DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA — R$ 20,40

Marca: CVALE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CVALE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Nova Hartz	R CARLOS NOBRE, 130	(51) 9311-8330

30.356.092/0001-08 NOSTRA TERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA — R$ 33,00

Marca: NUTRIFRANGO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NUTRIFRANGO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Lajeado	AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 1737	(51) 3013-4959	nostra_terra@outlook.com

93.702.249/0001-20 CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA — R$ 40,00

Marca: PRÓPRIA/NUTRIFRANGO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIA/NUTRIFRANGO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R JOAO CARLOS MORE, 280	Elias	(51) 3342-8125	gerencia@canarin.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 23,95**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE NOVA BASSANO
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Descrição: **SOBRECOXAS DESOSSADAS, DE 1ª, CONGELADAS, COM CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARTES AMOLECIDAS, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER** - SOBRECOXAS DESOSSADAS, DE 1ª, CONGELADAS, COM CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PARTES AMOLECIDAS, PENAS E CARCAÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM DE 1 KG, INTACTA, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, NÚMERO DO LOTE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.

Data: 06/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 52900-8-2024-PCE
Lote/Item: 1/43
Ata: N/A
Homologação: 17/06/2024 00:00
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 3.400
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.408.092/0001-55	MERCADO ALAE LTDA *VENCEDOR*	R$ 21,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Nova Bassano	AV BRASIL, 287	(54) 3273-2035	ellocontabil@ellocontabil.net.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.979.077/0001-83	DECOL & LOVISON LTDA	R$ 26,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Nova Bassano	RUA MISSOES, 131	(54) 9903-8496	contato@grupodecol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 21,09**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo nas escolas municipais EMEF Roman Ross, EMEF Caminhos do Aprender e EMEF Egydio Zanchet
Descrição: **SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADA PACOTE 1KG** - SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA CONGELADA PACOTE 1KG

Data: 11/03/2024 00:03
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 91987669000174-1-000166/2024
Lote/Item: 1/104
Ata: N/A
Homologação: 26/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 220
Unidade: kg
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Fin
05.418.766/0001-04	SUPERMERCADO REMUS LTDA	R$ 21,09
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Santa Tereza	R GIOSUE BARDIN, 282	(54) 4561-133

Item 41: CARNE SUINA

Preço Estimado: R$ 23,55 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 23,55 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 23,55

Quantidade	Descrição	Observação
323 Quilogramas	iscas de pernil suíno, congelada, isenta de temperos, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada s, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Máximo 5% de Gordura.Embalagem: plástica termosselada e atóxi ca, rótulo conforme legislação vigente. Registro: SIF ou SIE. Validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses da entrega. Pacotes de 1 Kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 24,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante Escolar e Curso de Gastronomia do IFMG-Campus Ouro Preto.
Descrição: **Carne suina in natura** - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Cortada Em Tiras , Processamento: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)
CatMat: **447526** - Carne Suína In Natura - Tipo Corte: Pernil | Apresentação: Cortada Em Tiras | Processamento: Sem Pele | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 27/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900032024 / UASG:158122
Lote/Item: /55
Ata: N/A
Homologação: 17/10/2024 17:31
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 19.800
Unidade: Quilograma
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.875.728/0001-49	LUCIENE LOPES CARVALHO 05607983692 *VENCEDOR*	R$ 22,00

Marca: Calafate/Frigorifico Calafate
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Nacional
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA GENTIL PORTUGAL DO BRASIL, 55	(31) 3564-5031	sullalopes@hotmai.com

35.475.312/0001-36 CASSIO HENRIQUE DE SOUZA 11471139638 — R$ 23,00

Marca: BSM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BSM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA CACHOEIRA DA PRATA, 480	(31) 9910-0685	cassio.licitacao@gmail.com

48.030.071/0001-63 VICENZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA — R$ 25,00

Marca: bizinelli
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: bizinelli
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R MARIA BIZINELLI, 445	(41) 8507-1053/ (0000) 0000-0000	societario@simiano.cnt.br

17.031.859/0002-41 GUIMA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA — R$ 38,00

Marca: GRANDE MINAS / GRANDE MINAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NAO SE APLICA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 21,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene destinados a todas as secretarias do município
Descrição: **Carne suína in natura** - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Cortada Em Tiras , Processamento: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)
CatMat: **447526** - Carne Suína In Natura - Tipo Corte: Pernil | Apresentação: Cortada Em Tiras | Processamento: Sem Pele | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 24/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900462024 / UASG:987763
Lote/Item: /11
Ata: N/A
Homologação: 13/08/2024 13:17
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: Quilograma
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.692.042/0001-73	VANDERLEI CURAN JUNIOR *VENCEDOR*	R$ 21,20

Marca: FRIGOSSUI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: IN NATURA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Jaboti	R JOSE DE AZEVEDO, 314	(43) 3555-1207/ (43) 3622-1264	contabilidadeccr@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 24,51**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendencia da Marinha em São Pedro da Aldeia

Objeto: Aquisição de Gêneros Frigorificados.

Descrição: **Carne suína in natura** - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Cortada Em Tiras , Processamento: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)

CatMat: **447526** - Carne Suína In Natura - Tipo Corte: Pernil | Apresentação: Cortada Em Tiras | Processamento: Sem Pele | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 20/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900232024 / UASG:791181
Lote/Item: /18
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2024 14:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: Quilograma
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.645.946/0001-12	TILIM INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 22,90

Marca: MAJESTADE/SAUDALI /PAMPLONA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARACTERISTICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.669.459/0001-20	WS ARASERV COMERCIO LTDA	R$ 24,00

Marca: Frioli
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Frioli
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Araruama	R DUARTE DA COSTA, 55	(22) 2222-2222	jorgemaganha@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.113.285/0002-04	ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 25,02

Marca: EXCELENCIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: EXCELENCIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Pedro da Aldeia	R ARNALDO SANTOS, 75	Nicholas	(22) 98854-6414	royale.comercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.788.865/0001-58	MARISOL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	R$ 33,00

Marca: frioli
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: alcatra bife cong
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV BRASIL, 19001	ALINE	(21) 2473-2170	licitacao@marisolrj.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 24,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FERNANDES TOURINHO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Descrição: **CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:PERNIL, APRESENTAÇÃO:CORTADA EM TIRAS, PROCESSAMENTO:SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) - CARNE SUÍNA, EM CUBOS, LIMPA E MAGRA, CONGELADA, EMBAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANPARENTE DE 1 KG, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMP -** CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE:PERNIL, APRESENTAÇÃO:CORTADA EM TIRAS, PROCESSAMENTO:SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO:CONGELADO(A) - CARNE SUÍNA, EM CUBOS, LIMPA E MAGRA, CONGELADA, EMBAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANPARENTE DE 1 KG, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PODENDO SER PERNIL TRASEIRO OU LOMBO OBS.: SÓ SERÁ PERMITIDO 5% DE APONERVOSE NO PESO FINAL. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO.

Data: 04/03/2024 14:32
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 18080887000130-1-000003/2024
Lote/Item: 1/42
Ata: N/A
Homologação: 18/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 530
Unidade: QUILO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.806.527/0001-48 *VENCEDOR*	FERNANDES TOURINHO SUPERMERCADO LTDA	R$ 24,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 42: CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE

Preço Estimado: R$ 20,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 20,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 20,90

Quantidade	Descrição	Observação
323 Quilogramas	Carne, Tipo/Modelo: CARNE, Tipo/Modelo: Filé de peito de frango, Apresentação: Limpa e Congelada, Registro: SIF, SIE, SIM ou SISB I, Embalagem: Plástica e atóxica, Embalagem Kg 1 [Peso variando entre 800g a 1200g], Complemento: Isenta de temperos e defumação, p roveníentes de aves sadias, abatidas, sob inspeção veterinária, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio não amolecido e ne m pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos e larvas.Isenta de Cartilagen s. Rótulo conforme legislação Vigente	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 21,74**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES PR

Objeto: Seleção de propostas visando registro de preços de materiais de consumo, no caso gêneros alimentícios in natura e industrializados, em atendimento a merenda escolar oferecida nas escolas municipais do Município de Moreira Sales.

Descrição: **CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO -** CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO

CatMat: **447617** - Carne De Ave In Natura - Tipo Animal: Frango | Tipo Corte: Peito | Apresentação: Cortada Em Tiras | Estado De Conservação: Congelado(A) | Processamento: Sem Pele, Sem Osso

Data: 03/12/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900492024 / UASG:987707
Lote/Item: /58
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 10:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Quilograma
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.351.097/0001-80	C B BRAVO ALIMENTOS LTDA	R$ 21,74

VENCEDOR

Marca: PEITO SOMAVE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 20,74**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ORIXIMINÁ/PA

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução de 10 (dez) meses do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos alunos pertencentes à Sistema Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Oriximiná - PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório.

Descrição: **PEITO DE FRANGO. Especificação Peito de frango sem pele e sem osso, congelado, sem adição de sal e temperos. Deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção federal (SIF). Aspecto característico não pegajoso, textura cara** - PEITO DE FRANGO. Especificação Peito de frango sem pele e sem osso, congelado, sem adição de sal e temperos. Deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo serviço de inspeção federal (SIF). Aspecto característico não pegajoso, textura característica, cor rósea, odor característico de carne de frango fresca congelada e sabor característico não salgado. Embalagem secundária bandeja com 1 kg, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade. Embalagem secundária caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento.

Data: 11/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 116067
Lote/Item: /31
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3.230
Unidade: KG
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.725.872/0002-02	ECOLUC - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 18,50

VENCEDOR

Marca: AVIS PARA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AVIS PARA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.797.480/0001-02	F J D DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS	R$ 20,[illegible]

Marca: AVIS PARA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.813.999/0001-91	COMERCIAL PANGEIA LTDA	R$ 20,74

Marca: AVISPARA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KG
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.946.280/0001-00	N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R$ 20,74

Marca: AVISPARÁ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AVISPARÁ
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Santarém	R DEPUTADO ICOARACI NUNES, 2360	(93) 9129-3566	aneiocomercial@hotmail.com

41.286.892/0002-05	L N PANTOJA	R$ 21,50

Marca: aves pará
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: kg
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

11.770.912/0001-69	AURIENE T. GUALBERTO	R$ 21,50

Marca: AVIS PARA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AVIS PARA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Oriximiná	R JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 2042	(93) 9154-0888	auriscontabilidade@bol.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 21,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAMBAU / 2 - Prefeitura Municipal de Tambau
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para encerramento de final de ano das atividades do grupo alegria de viver
Descrição: **PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE** - PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE

Data: 10/12/2024 07:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46373445000118-1-000530/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 88
Unidade: Kg
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.613.022/0001-27	COMERCIAL CEREALISTA M. J. F. LTDA - ME *VENCEDOR*	R$ 21,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 19,20**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO - SC

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e artigos de higiene e consumo para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho, Fundos e Fundações, pelo prazo de 12 (doze) meses, com previsão de entregas contínuas, com frequência semanal, conforme demanda, sem quantidade mínima estabelecida para os pedidos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Descrição: **PEITO DE FRANGO DESOSSADO: SEM OSSO, SEM PELE, COM ASPECTO FÍSICO, CHEIRO, COR E** - PEITO DE FRANGO DESOSSADO: SEM OSSO, SEM PELE, COM ASPECTO FÍSICO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. CONGELADO EM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO 1000 GRAMAS, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM ROTULAGEM OFICIAL, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE, COM NÚMERO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO OBEDECENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE QUANTO À TEMPERATURA. NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DE PRODUTOS FRACIONADOS SEM A DEVIDA ROTULAGEM PREVISTA EM LEI. AS ENTREGAS DEVERÃO OBEDECER AS QUANTIDADES PREVISTAS EM PLANILHAS FORNECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Data: 03/12/2024 09:05
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 32060_1012024
Lote/Item: 145/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 444
Unidade: KG
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.250.669/0001-28	MANOI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 14,90

VENCEDOR

Marca: MORGANA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MORGAN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Orleans	RUA EDGARD CUNHA, 252	(48) 3466-0174	giuldcruz@terra.com.br

47.443.764/0002-04	2b bebidas e conveniencia	R$ 19,00

Marca: macedo
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

03.483.400/0001-93	ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	R$ 19,20

Marca: Maringá
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: sem osso
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Tunas do Paraná	R EROS RUPPEL ABDALLA, 229	(41) 3659-1257/ (41) 8810-6300	uniaotunas@uol.com.br

54.377.052/0001-00	ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 23,00

Marca: LAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

27.130.120/0001-60	PHS COMERCIO EIRELI	R$ 30,00

Marca: C-VALE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Rio Negrinho	RUA SANTO ANTONIO, 498	(47) 3644-2060	contabilidade@zipperer.cnt.br

Item 43: PEIXE CAÇÃO EM LOMBO

Preço Estimado: R$ 47,87 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 47,87 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 47,87

Quantidade	Descrição	Observação
135 Quilogramas	cortado em lombo com aproximadamente 25 cm X 6 cm, de primeira qualidade, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeça, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico atóxico, conter no máximo 20% de perda no degelo. Aspecto: cheiro e sabor próprios, Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Devendo ser entregue em embalagem de 02 kg. O produto deverá ter data de produção de no máximo trinta dias a contar da entrega. Embalagem: primária – saco de polietileno atóxico, resistente, com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara, indelével e indispensável as seguintes informações: identificação de produto, a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido, informações nutricionais, condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo (na embalagem secundária); número de registro no órgão competente e carimbo do serviço de inspeção Responsável.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 44,62**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI/RJ

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios secos e frigorificados para o NE "Brasil".

Descrição: **Peixe in natura** - Peixe In Natura Variedade: Cação , Tipo Corte: Posta , Apresentação: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A) Valor estimado: R$ 48,8100 Critério de julgamento: Menor Preço

CatMat: **448929** - Peixe In Natura - Variedade: Cação | Tipo Corte: Posta | Apresentação: Sem Pele | Estado De Conservação: Congelado(A)

Data: 16/07/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:900552024 / UASG:791010
Lote/Item: /605
Ata: N/A
Homologação: 16/08/2024 10:41
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 21
Unidade: Quilograma
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.057.175/0001-57	SEMOG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 40,43

Marca: SUPERIOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: QUILOGRAMA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA SAMIM, 00250	Jessica	(21) 3256-5878	semogdistribuidora@gmail.com

31.419.978/0001-16 *VENCEDOR*	TP ABASTECIMENTOS E SERVIcOS NAVAIS LTDA	R$ 48,80

Marca: 1ª QUALIDADE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: QUILOGRAMA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Niterói	RUA MADRE MARIA VICTORIA, 90	Rodrigo	(21) 2707-4938	rodrigo@tp-shipping.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 50,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRES COROAS

Objeto: Aquisicao de generos alimenticios para o Programa Nacional de Alimentacao Escolar dos alunos da educacao infantil pre escola ensino fundamental atendimento educacional especializado e educacao de jovens e adultos municipal e demais secretarias do municipio.

Descrição: **Cacao em postas integro sem pele sem cartilagem sem espinhas. Congelado. Aspecto cor odor sabor e textura proprios da especie. Livre de manchas e parasitas sem sinal de decomposicao. Acondicionamento em saco plastico atoxico lacrado com rotulo conforme le** - Cacao em postas integro sem pele sem cartilagem sem espinhas. Congelado. Aspecto cor odor sabor e textura proprios da especie. Livre de manchas e parasitas sem sinal de decomposicao. Acondicionamento em saco plastico atoxico lacrado com rotulo conforme legislacao vigente. Embalagem contendo 1Kg.

Data: 02/10/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 88199971000153-1-000104/2024
Lote/Item: 1/119
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Quilograma
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.650.308/0001-04	Mercado e Acougue Paiol Ltda - Me	R$ 50,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 48,99**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Blumenau

Objeto: Registro de preços para gêneros alimentícios perecíveis, conforme especificações no edital, pelo período de 01 (um) ano. SEDECI/3°BBM - SEMUDES/FMDCA/FMAS. Registrado no TCE/SC sob o código nº 2861AC1E9EF7677C3278CA2F677E284DFA18192A

Descrição: **CAÇÃO, EM POSTAS, CONGELADO - CAÇÃO, EM POSTAS, CONGELADO; ESPECIFICAÇÃO** - CAÇÃO, EM POSTAS, CONGELADO - CAÇÃO, EM POSTAS, CONGELADO; ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CARNE DE CAÇÃO CORTADO EM FORMATO DE POSTAS. CARNE LIVRE DE PELE, CARTILAGENS E PARASITAS. APÓS O DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MANCHAS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO VALIDADE; 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. TRANSPORTE: CAMINHÃO BAÚ COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO NEGATIVA

Data: 18/06/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 27543_412024
Lote/Item: 19/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 300
Unidade: Kg
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.377.052/0001-00	ÁGAPE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 48,99

VENCEDOR

Marca: ATLANTICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ATLANTICO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 27/12/2024 16:12:52
Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa de Licitações e Leilões
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 27/12/2024 10:58:51
Acessar a fonte aqui

3 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
Data: 27/12/2024 10:30:23
Acessar a fonte aqui

4 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 27/12/2024 10:18:10
Acessar a fonte aqui

5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 27/12/2024 09:53:51
Acessar a fonte aqui

Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Data: 27/12/2024 10:00:36
Acessar a fonte aqui

7 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 27/12/2024 14:17:28
Acessar a fonte aqui

8 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 27/12/2024 09:50:08
Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES
http://afonsoclaudio-es.portaltp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx
Data: 27/12/2024 09:50:23
Acessar a fonte aqui

10 - Prefeitura Municipal de Campina do Simão/PR
sistema.campinadosimao.com:7474/transparencia/licitacoes
Data: 27/12/2024 13:49:31
Acessar a fonte aqui

11 - Prefeitura Municipal de Ladário/MS
web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/municipio_de_ladario
Data: 27/12/2024 14:39:19
Acessar a fonte aqui

12 - Prefeitura Municipal de Rochedo/MS
web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_rochedo
Data: 27/12/2024 14:44:41
Acessar a fonte aqui

Prefeitura Municipal de Sabino/SP
170.0.48.10:5656/Transparencia/
Data: 27/12/2024 10:56:18
Acessar a fonte aqui

14 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ
138.59.40.26:8079/transparencia/
Data: 27/12/2024 16:01:34
Acessar a fonte aqui

15 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Data: 27/12/2024 09:59:14
Acessar a fonte aqui

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - Processo Nº 036004/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00032378	ABOBORA JACARE madura firme, de tamanho mÉdio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes À superfÍcie externa, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	31,000	4,49	139,19						
2		00036815	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho mÉdio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes À superfÍcie externa, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	31,000	5,37	166,47						
3		00000220	ALHO branco, de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeÇa intacta e firme, com bulbilhos graÚdos e firmes por cabeÇa, coloraÇÃo uniforme e casca lisa, isento de brocas, machucÕes, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesÕes, odores estranhos, nÃo deve estar em estado de decomposiÇÃo, produto prÓprio para consumo humano em excelente estado de conservaÇÃo, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	52,000	27,02	1405,04						
4		00034640	BANANA DA TERRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE graÚdas, firmes, com brilho, em penca, frutos com 60 a 70% de maturaÇÃo climatizada, com casca uniforme, no grau mÁximo de evoluÇÃo no tamanho, aroma e sabor da espÉcie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes À superfÍcie externa, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	122,000	10,12	1234,64						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

30/12/2024 09:35:10

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - Processo Nº 036004/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
5		00032890	BANANA PRATA de primeira qualidade, graÚdas, firmes, com brilho, em penca, frutos com 60 a 70% de maturaÇÃo climatizada, com casca uniforme, no grau mÁximo de evoluÇÃo no tamanho, aroma e sabor da espÉcie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes À superfÍcie externa, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	202,000	6,13	1238,25						
6		00032892	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloraÇÃo amarelada, tamanho mÉdio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinaÇÃo, sem rachaduras, perfuraÇÕes e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesÕes, odores e sabor estranhos, nÃo deve estar em estado de decomposiÇÃo, deverÁ apresentar grau de maturaÇÃo que permita suportar a manipulaÇÃo, transporte e conservaÇÃo em condiÇÕes adequadas para consumo mediato e imediato, sem corpos estranhos ou terra aderidos À superfÍcie esterna, sem lesÕes de origem fÍsicas ou mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	82,000	7,11	583,02						
7		00032893	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho mÉdio, cheiro e sabor caracterÍstico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos À superfÍcie externa, sem lesÕes de origem fÍsica ou mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	22,000	6,76	148,72						
8		00032896	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de mÉdio a grande, bulbos	KG	105,000	7,12	747,6						

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - Processo Nº 036004/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			redondos, consistÊncia firme, Íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, nÃo estar em estado de decomposiÇÃo, apresentar odor característico da hortaliÇa fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos À superfície externa, sem lesÕes de origem físicas ou mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.									
9		00032898	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho mÉdio, fresca, com coloraÇÃo uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos À superfície externa, sem lesÕes físicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	61,000	6,02	367,22						
10		00032900	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho mÉdio, estar no ponto de consumo, com casca sÃ e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridÃo e fibroso. deverÁ ser fresco, isento de substÂncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesÕes físicas e mecÊnicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG	31,000	3,84	119,04						
11		00032912	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho mÉdio/grande, intacto e firme, sem danos	KG	42,000	6,01	252,42						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

30/12/2024 09:35:10

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - Processo Nº 036004/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			aparentes e pontos indicativos de germinaÇÃo, sem rachaduras, perfuraÇÕes e cortes, isento de sujidades, pragas, lesÕes, odores e sabor estranhos, nÃo deve estar em estado de decomposiÇÃo, deverÁ apresentar grau de maturaÇÃo que permita suportar a manipulaÇÃo, transporte e conservaÇÃo em condiÇÕes adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos À superfície externa, sem lesÕes de origem físicas ou mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.									
12		00000212	LARANJA tipo lima de primeira qualidade, tamanho mÉdio, no grau mÁximo de evoluÇÃo no tamanho, coloraÇÃo e tamanho uniformes, aroma e sabor da espÉcie, muito suculenta, pouco Ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesÕes físicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	203,000	10,33	2096,99						
13		00031777	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho mÉdio, peso mÉdio entre 80 a 150 g, grau mÁximo de evoluÇÃo no tamanho, aroma e sabor característico das espÉcies, grau mÉdio de amadurecimento, casca lisa, coloraÇÃo avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesÕes, amassados, nÃo deve estar em estado de decomposiÇÃo, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesÕes físicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	203,000	12,09	2454,27						
14		00032920	MAMAO tipo papaia in natura de primeira qualidade, tamanho e coloraÇÃo uniforme, polpa firme e intacta,	KG	203,000	10,83	2198,49						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

30/12/2024 09:35:10

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - Processo Nº 036004/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			apresentando grau mÉdio de maturaÇÃo, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.										
15		00000670	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturaÇÃo adequado para o consumo, tamanho e coloraÇÃo uniformes. isenta de lesÕes de origem fÍsica, mecÂnica ou biolÓgica, matÉria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos À superfÍcie externa, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	203,000	2,98	604,94						
16		00036193	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graÚdo, com polpa firme e intacta, grau de maturaÇÃo adequado para o consumo, tamanho e coloraÇÃo uniformes, isenta de lesÕes de origem fÍsica, mecÂnica ou biolÓgica, matÉria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos À superfÍcie externa, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	156,000	6,96	1085,76						
17		00032937	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho mÉdio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturaÇÃo, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloraÇÃo uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	156,000	7,08	1104,48						
18		00000172	ACUCAR CRISTAL branco granulado aÇÚcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-aÇÚcar.	KG	185,000	17,6	3256						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

30/12/2024 09:35:10

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - Processo Nº 036004/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			acondicionado em embalagem resistente de polietileno atÓxico transparente contendo 05 kg. o produto deverÁ ser de safra corrente e procedÊncia nacional. com identificaÇÃo na embalagem (rÓtulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricaÇÃo, lote e validade. isento de fermentaÇÃo, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor caracterÍsticos.										
19		00000173	ARROZ BRANCO TIPO 1 agulinha, longo, fino, polido, grÃos inteiros com rendimento apÓs o cozimento de no mÍnimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocÇÃo. embalagem original de 1 kg sem violaÇÃo, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisiÇÃo de produtos que compÕe alimentaÇÃo escolar, utilizados no preparo da merenda e escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG	506,000	7,99	4042,94						
20		00032889	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. acondicionado em embalagem primÁria de polietileno atÓxico transparente contendo 170g. com identificaÇÃo na embalagem (rÓtulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricaÇÃo e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	PCT	44,000	3,68	161,92						
21		00033744	AZEITE EXTRA VIRGEM azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. com rotulagem de acordo com a legislaÇÃo vigente que indique lote, validade, informaÇÃo	LT	21,000	49,16	1032,36						

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - Processo Nº 036004/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			nutricional e identificaÇÃo do produto.										
22		00034714	BISCOITO salgado tipo creme cracker - bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composiÇÃo bÁsica: farinha de trigo enriquecida com ferro e Ácido fÓlico, gordura vegetal, aÇÚcar, sal, fermento biolÓgico e demais substÂncias permitidas, sem gordura trans. acondicionada em embalagens de no mÍnimo 350g em saco de polietileno, transparente e atÓxico. em cada porÇÃo de 30g deverÁ conter igual ou atÉ 210mg de sÓdio. o produto deverÁ conter rotulagem de acordo com a legislaÇÃo vigente e apresentar validade mÍnima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. a embalagem deverÁ conter externamente os dados de identificaÇÃo, informaÇÃo nutricional, nÚmero do lote, data de validade e quantidade do produto.	PCT	240,000	4,17	1000,8						
23		00036817	BISCOITO MAISENA enriquecido com ferro e Ácido fÓlico, em embalagem original com no mÍnimo 200g sem violaÇÃo, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisiÇÃo de produtos que compÕe alimentaÇÃo escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	PCT	320,000	4,08	1305,6						
24		00020937	CANJIQUINHA - de milho amarelo pacote 1kg produto em boa qualidade, ausÊncia de impurezas e umidade. embalagemde 1kg, total mente Íntegra, dispondo de marca e endereÇo do fabricante, peso lÍquido, identificaÇÃo do lote e prazo de validade.	KG	48,000	3,12	149,76						
25		00034827	ACHOCOLATADO EM PÓ pct de 400g 1ªqualidade, em pacote com 400gr enriquecido de vitaminas e minerais,	PCT	100,000	4,14	414						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO
30/12/2024 09:35:10

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - Processo Nº 036004/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			isento de sujidades, umidade, impurezas e substancias estranhas. embalagem protetora aluminizada e total mente Íntegra, com ausÊncia de vazamentos, dispondo de informaÇÕes nutricionais, marca e endereÇo do fabricante, peso lÍquido, identificaÇÃo do lote e prazo de validade.										
26		00036818	URUCUM EM PÓ produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violaÇÃo, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisiÇÃo de produtos que compÕe alimentaÇÃo escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG	6,000	15	90						
27		00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espÉcie triticum seativan ou de outras espÉcies do gÊnero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) atravÉs do processo de moagem do grÃo de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plÁstica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificaÇÃo na embalagem (rÓtulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricaÇÃo e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	6,000	4,87	29,22						
28		00036168	FEIJAO PRETO TIPO 1 feijÃo preto tipo 1, novo, grÃos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matÉria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 kg, original de fÁbrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. prazo de validade	KG	103,000	7,96	819,88						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

30/12/2024 09:35:10

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - Processo Nº 036004/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. o produto deverÁ conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificaÇÃo do produto.										
29		00036827	FUBÁ (FARINHA DE MILHO) embalagem original de 1 kg sem violaÇÃo, conter externamente dados do fabricante, rotulagem nutricional e selos de inspeÇÃo, de acordo com a legislaÇÃo vigente, aquisiÇÃo de produtos que compÕe alimentaÇÃo escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG	48,000	3,55	170,4						
30		00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atÓxico transparente contendo 500g. a embalagem (rÓtulo) deve conter identificaÇÃo do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricaÇÃo e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT	84,000	3,39	284,76						
31		00033762	MACARRAO TIPO PARAFUSO massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atÓxico transparente contendo 500 g. a embalagem (rÓtulo) deve conter identificaÇÃo do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricaÇÃo e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT	60,000	4,01	240,6						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

30/12/2024 09:35:10

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - Processo Nº 036004/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
32		00036819	CREME VEGETAL com sal, textura cremosa, contendo alguns ingredientes principais como Óleos vegetais, Água e leite, alÉm do teor de sÓdio de atÉ 60 mg por porÇÃo de 10 g. o produto deverÁ ser livre de gorduras trans. embalagem: pote plÁstico de 500 g.	POTE	20,000	8,57	171,4						
33		00013884	OLEO produto obtido do grÃo de soja, manipulado sob rÍgidas condiÇÕes de higiene, que sofreu processo tecnolÓgico adequado como degomagem, neutralizaÇÃo, clarificaÇÃo e desodorizaÇÃo. lÍquido viscoso refinado, fabricado a partir de matÉrias primas sÃs e limpas. deve estar isento de substÂncias estranhas À sua composiÇÃo e de componentes que permitam a alteraÇÃo do produto ou de emprego de tecnologia de fabricaÇÃo inadequada. embalagem de polietileno tereftalato (pet) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificaÇÃo do produto, validade, lote e valor nutricional.	L	65,000	7,71	501,15						
34		00032929	PO DE CAFE catÉ em pÓ homogÊneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vÁcuo com 100% de pureza. embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da abic. a rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificaÇÃo do produto. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. a rotulagem deverÁ estar de acordo com a legislaÇÃo atual.	PCT	74,000	12,03	890,22						
35		00032936	SAL sal refinado iodado, fabricado a partir de matÊrias-primas sÃs e limpas. o produto deverÁ estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricaÇÃo, valor nutricional do produto, identificaÇÃo do produto e	KG	27,000	2,76	74,52						

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - Processo Nº 036004/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			prazo de validade. embalagem de 01 kg.										
36		00037388	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO cortada em cubo, em padrÃo uniforme, com aproximadamente 20mm x 20mm, limpa, removida toda gordura, tendÕes e nervos visíveis na superfície da carne, isenta de cartilagem e de ossos. congelada, com ph mÁximo de 6,1. manipulada em condiÇÕes higiÊnicas e provenientes de animais em boas condiÇÕes de saÚde, abatidos sob inspeÇÃo veterinÁria. aspecto: cheiro e sabor prÓprio. cor: prÓpria, sem manchas esverdeadas. validade: data de produÇÃo igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. embalagem – primÁrias: saco de 1 kg em de polietileno atÓxico, fechado a vÁcuo, resistente. embalagem – secundÁria: caixa de papelÃo ondulado, reforÇado. rotulagem: de acordo com a legislaÇÃo vigente, nos rÓtulos das embalagens primÁria e secundÁria deverÃo estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensÁvel as seguintes informaÇÕes: identificaÇÃo do produto, inclusive, a marca, nome e endereÇo do fabricante, data de fabricaÇÃo, prazo de validade e peso líquido, informaÇÕes nutricionais, nÚmero de registro no ÓrgÃo competente e carimbo do serviÇo de inspeÇÃo responsÁvel.	KG	166,000	33,39	5542,74						
37		00037387	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCA apresentaÇÃo: cortada em iscas com padrÃo de corte uniforme (aproximadamente 10mm x 80 mm), limpa (removida toda gordura, tendÕes e nervos visíveis na superfície da carne), isenta de cartilagem e de ossos. congelada, com ph mÁximo de 6,1. manipulada em condiÇÕes	KG	166,000	31,43	5217,38						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO
30/12/2024 09:35:10

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - Processo Nº 036004/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			higiÊnicas e provenientes de animais em boas condiÇÕes de saÚde, abatidos sob inspeÇÃo veterinÁria. aspecto: cheiro e sabor prÓprio. cor: prÓpria, sem manchas esverdeadas. validade: data de produÇÃo igual ou inferior a trinta dias a contar da data de entrega. embalagem – primÁrias: saco de 1 kg em de polietileno atÓxico, fechado a vÁcuo, resistente. embalagem – secundÁria: caixa de papelÃo ondulado, reforÇado. rotulagem: de acordo com a legislaÇÃo vigente, nos rÓtulos das embalagens primÁria e secundÁria deverÃo estar impressas de forma perfeitamente visível e indispensÁvel as seguintes informaÇÕes: identificaÇÃo do produto, inclusive, a marca, nome e endereÇo do fabricante, data de fabricaÇÃo, prazo de validade e peso líquido, informaÇÕes nutricionais, nÚmero de registro no ÓrgÃo competente e carimbo do serviÇo de inspeÇÃo responsÁvel.										
38		00000463	CARNE BOVINA sem osso patinho, de primeira qualidade; pedaÇos inteiros, fresca e magra sem gordura, sem pelanca e sem nervo, congelada (entre -10°c e 25°c), aspecto prÓprio nÃo amolecido e nen pegajosa, cor prÓpria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor prÓprio com ausÊncia de sujidades parasitas e larvas. acondicionada em embalagens lacradas de polietileno atÓxico transparente e a vÁcuo contendo 01 kg; prÓprias para congelamento, sem acÚmulo de liquido em seu interior; embalagem constando informaÇÕes, validade (no minimo 6 meses a contar com a entrega), peso, fornecedor e	KG	324,000	32,11	10403,64						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

30/12/2024 09:35:10

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - Processo Nº 036004/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			endereÇo, temperatura de estocagem selos de inspeÇÃo de origem animal emitido pelo ÓrgÃo de inspeÇÃo federal ou estadual (sif/sie ou equivalente).										
39		00037389	CARNE BOVINA CORTE ACÉM moído, magro, congelada, sem gordura (contendo no mÁximo 5% de gordura), isenta de cartilagem, sem sebo, isento de aditivos ou substÂncias estranhas que sejam imprÓprias ao consumo e que alteremsuas caracterÍsticas naturais (fÍsicas, quÍmicas e organolÉpticas). deverÁ ser acondicionada em embalagem primÁria constituída de plÁstico atÓxico transparente, isenta de sujidades e ou aÇÃo de microorganismos, devidamente selada, com especificaÇÃo de peso, validade, produto e marca/procedÊncia.	KG	260,000	24,94	6484,4						
40		00037390	SOBRECOXA SEM OSSO congelado, congelado, nÃo temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substÂncias estranhas que sejam imprÓprias ao consumo e que alterem suas caracterÍsticas naturais (fÍsicas, quÍmicas e sensoriais). deverÁ ser acondicionado em embalagem tipo bandeja, isenta de sujidades e ou aÇÃo de micro-organismos, devidamente selada, contendo a validade, produto e marca/procedÊncia. validade a vencer de no mÍnimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. produto acondicionado em bandejas de 1 kg.	KG	485,000	23,41	11353,85						
41		00036165	CARNE SUÍNA iscas de pernil suíno, congelada, isenta de temperos, aspecto prÓprio, nÃo amolecido e nem pegajosa, cor prÓpria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor prÓprio, com ausÊncia de sujidades,	KG	323,000	23,55	7606,65						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

30/12/2024 09:35:10

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - Processo Nº 036004/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			parasitos e larvas. mÁximo 5% de gordura.embalagem: plÁstica termosselada e atÓxica, rÓtulo conforme legislaÇÃo vigente. registro: sif ou sie. validade a vencer de no mínimo 6 (seis) meses da entrega. pacotes de 1 kg.										
42		00037391	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ sem osso sem pele:carne, tipo/modelo: carne, tipo/modelo: filÉ de peito de frango, apresentaÇÃo: limpa e congelada, registro: sif, sie, sim ou sisbi, embalagem: plÁstica e atÓxica, embalagem kg 1 (peso variando entre 800g a 1200g), complemento: isenta de temperos e defumaÇÃo, provenientes de aves sadias, abatidas, sob inspeÇÃo veterinÁria, com adiÇÃo de Água de no mÁximo 6%. aspecto prÓprio nÃo amolecido e nem pegajoso, cor prÓpria, sem manchas esverdeadas, odor e sabor prÓprio com ausÊncia de sujidades, parasitos e larvas.isenta de cartilagens. rÓtulo conforme legislaÇÃo vigente.	KG	323,000	20,9	6750,7						
43		00037392	PEIXE CAÇÃO EM LOMBO cortado em lombo com aproximadamente 25 cm x 6 cm, de primeira qualidade, congelado por processo rÁpido, nÃo apresentando qualquer sinal de descongelamento, sem vísceras, sem pele, sem calda, sem cabeÇa, sem cartilagem, sem parasitas ou fungos. acondicionado em saco plÁstico atÓxico, conter no mÁximo 20% de perda no degelo. aspecto: cheiro e sabor prÓprios, cor: prÓpria, sem manchas esverdeadas. devendo ser entregue em embalagem de 02 kg. o produto deverÁ ter data de produÇÃo de no mÁximo trinta dias a contar da entrega. embalagem: primÁria – saco de polietileno	KG	135,000	47,87	6462,45						

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - Processo Nº 036004/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			atÓxico, resistente, com rÓtulo impresso. embalagem secundÁria: caixa de papelÃo ondulado, reforÇado. rotulagem: de acordo com a legislaÇÃo vigente, nos rÓtulos das embalagens primÁria e secundÁria deverÃo estar impressas de forma clara, indelÉvel e indispensÁvel as seguintes informaÇÕes: identificaÇÃo de produto, a marca, nome e endereÇo do fabricante, data de fabricaÇÃo, prazo de validade e peso lÍquido, informaÇÕes nutricionais, condiÇÕes de armazenamento, inclusive empilhamento mÁximo (na embalagem secundÁria); nÚmero de registro no ÓrgÃo competente e carimbo do serviÇo de inspeÇÃo responsÁvel.										
			Valor Total OBTIDO				**90.403,89**						
			Valor Total VENCIDO				90.403,89						

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - 30/12/2024 - Processo Nº 036004/2024

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00032378	ABOBORA JACARE MADURA FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SEM BRILHO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	31,00	4,490	139,19
00002		00036815	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	31,00	5,370	166,47
00025		00034827	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªQUALIDADE, EM PACOTE COM 400GR ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, IMPUREZAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PROTETORA ALUMINIZADA E TOTAL MENTE ÍNTEGRA, COM AUSÊNCIA DE VAZAMENTOS, DISPONDO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	100,00	4,140	414,00
00018		00000172	ACUCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, GRANULADO, DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	KG	185,00	17,600	3.256,00
00003		00000220	ALHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO EXTRA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM BULBILHOS GRAÚDOS E FIRMES POR CABEÇA, COLORAÇÃO UNIFORME E CASCA LISA, ISENTO DE BROCAS, MACHUCÕES, SUJIDADES, PRAGAS E INSETOS, TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, LESÕES, ODORES ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	52,00	27,020	1.405,04
00019		00000173	ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULINHA, LONGO, FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA E ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E NA APAE.	KG	506,00	7,990	4.042,94
00020		00032889	AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, BENEFICIADA, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 170G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) EXTERNA DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL	PCT	44,00	3,680	161,92

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - 30/12/2024 - Processo Nº 036004/2024

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			ESTRANHO.				
00021		00033744	AZEITE EXTRA VIRGEM AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO DE 500ML, CONTENDO 0,5% DE ACIDEZ. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE INDIQUE LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	LT	21,00	49,160	1.032,36
00004		00034840	BANANA DA TERRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	122,00	10,120	1.234,64
00005		00032890	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	202,00	6,130	1.238,26
00006		00032892	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, LAVADA, COLORAÇÃO AMARELADA, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, CASCA LISA, INTACTA E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE ESTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	82,00	7,110	583,02
00007		00032893	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCA, COM BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	22,00	6,760	148,72
00022		00034714	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - BOLACHA TIPO CREAM CRACKER SALGADA, TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 350G EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER IGUAL OU ATÉ 210MG DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO	PCT	240,00	4,170	1.000,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - 30/12/2024 - Processo Nº 036004/2024

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			PRODUTO.				
00023		00036817	BISCOITO MAISENA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E NA APAE.	PCT	320,00	4,080	1.305,60
00024		00020937	CANJIQUINHA - DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG PRODUTO EM BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E UMIDADE. EMBALAGEMDE 1KG, TOTAL MENTE ÍNTEGRA, DISPONDO DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	KG	48,00	3,120	149,76
00038		00000463	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PEDAÇOS INTEIROS, FRESCA E MAGRA SEM GORDURA, SEM PELANCA E SEM NERVO, CONGELADA (ENTRE -10°C E 25°C), ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEN PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS LACRADAS DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE E A VÁCUO CONTENDO 01 KG; PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LIQUIDO EM SEU INTERIOR; EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES, VALIDADE (NO MINIMO 6 MESES A CONTAR COM A ENTREGA), PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM SELOS DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/SIE OU EQUIVALENTE).	KG	324,00	32,110	10.403,64
00039		00037389	CARNE BOVINA CORTE ACÉM MOÍDO, MAGRO, CONGELADA, SEM GORDURA (CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA), ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREMSUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.	KG	260,00	24,940	6.484,40
00037		00037387	CARNE BOVINA PATINHO EM ISCA APRESENTAÇÃO: CORTADA EM ISCAS COM PADRÃO DE CORTE UNIFORME (APROXIMADAMENTE 10MM X 80 MM), LIMPA (REMOVIDA TODA GORDURA, TENDÕES E NERVOS VISÍVEIS NA SUPERFÍCIE DA CARNE), ISENTA DE CARTILAGEM E DE OSSOS. CONGELADA, COM PH MÁXIMO DE 6,1. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. VALIDADE: DATA DE PRODUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM – PRIMÁRIAS: SACO DE 1 KG EM DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, RESISTENTE. EMBALAGEM – SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA	KG	166,00	31,430	5.217,38

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - 30/12/2024 - Processo Nº 036004/2024

Item(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			PERFEITAMENTE VISÍVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL.				
00036		00037388	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO CORTADA EM CUBO, EM PADRÃO UNIFORME, COM APROXIMADAMENTE 20MM X 20MM, LIMPA, REMOVIDA TODA GORDURA, TENDÕES E NERVOS VISÍVEIS NA SUPERFÍCIE DA CARNE, ISENTA DE CARTILAGEM E DE OSSOS. CONGELADA, COM PH MÁXIMO DE 6,1. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. VALIDADE: DATA DE PRODUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM – PRIMÁRIAS: SACO DE 1 KG EM DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, RESISTENTE. EMBALAGEM – SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA PERFEITAMENTE VISÍVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL.	KG	166,00	33,390	5.542,74
00042		00037391	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE:CARNE, TIPO/MODELO: CARNE, TIPO/MODELO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO: LIMPA E CONGELADA, REGISTRO: SIF, SIE, SIM OU SISBI, EMBALAGEM: PLÁSTICA E ATÓXICA, EMBALAGEM KG 1 (PESO VARIANDO ENTRE 800G A 1200G), COMPLEMENTO: ISENTA DE TEMPEROS E DEFUMAÇÃO, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS, SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.ISENTA DE CARTILAGENS. RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	323,00	20,900	6.750,70
00041		00036168	CARNE SUÍNA ISCAS DE PERNIL SUÍNO, CONGELADA, ISENTA DE TEMPEROS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. MÁXIMO 5% DE GORDURA.EMBALAGEM: PLÁSTICA TERMOSSELADA E ATÓXICA, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO: SIF OU SIE. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA. PACOTES DE 1 KG.	KG	323,00	23,550	7.606,65
00008		00032896	CEBOLA IN NATURA, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, BULBOS REDONDOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ÍNTEGRA, INTACTA, TENRA, COM BRILHO, TURGESCENTES, CASCA LISA, ISENTA DE ENFERMIDADES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, NÃO ESTAR EM ESTADO DE	KG	105,00	7,120	747,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - 30/12/2024 - Processo Nº 036004/2024

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			DECOMPOSIÇÃO, APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO DA HORTALIÇA FRESCA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
00009		00032898	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE FERIMENTOS, ENFERMIDADES, RACHADURAS, CORTES E DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	61,00	6,020	367,22
00010		00032900	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, TAMANHO MÉDIO, ESTAR NO PONTO DE CONSUMO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO, COMO: BROTO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO, PODRIDÃO E FIBROSO. DEVERÁ SER FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÊNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	31,00	3,840	119,04
00032		00036819	CREME VEGETAL COM SAL, TEXTURA CREMOSA, CONTENDO ALGUNS INGREDIENTES PRINCIPAIS COMO ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA E LEITE, ALÉM DO TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 60 MG POR PORÇÃO DE 10 G. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500 G.	POTE	20,00	8,570	171,40
00027		00000471	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, FARINHA DE TRIGO ACRESCIDO DE FERMENTO OBTIDO A PARTIR DA ESPÉCIE TRITICUM SEATIVAN OU DE OUTRAS ESPÉCIES DO GÊNERO TRITICUM RECONHECIDAS (EXCETO TRITICUM DURUM) ATRAVÉS DO PROCESSO DE MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSOLDADO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	KG	6,00	4,870	29,22
00028		00036188	FEIJAO PRETO TIPO 1 FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS INSETOS OU PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, LACRADA CONTENDO 01 KG, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ROTULAGEM COM AS NORMAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	103,00	7,960	819,88
00029		00036827	FUBÁ (FARINHA DE MILHO) EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL E SELOS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E NA	KG	48,00	3,550	170,40

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - 30/12/2024 - Processo Nº 036004/2024

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			APAE.				
00011		00032912	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRO, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, INTACTO E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	42,00	6,010	252,42
00012		00000212	LARANJA TIPO LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, MUITO SUCULENTA, POUCO ÁCIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	203,00	10,330	2.096,99
00031		00033762	MACARRAO TIPO PARAFUSO MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO.	PCT	60,00	4,010	240,60
00030		00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO.	PCT	84,00	3,390	284,76
00014		00032920	MAMAO TIPO PAPAIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	203,00	10,830	2.198,49
00013		00031777	MAÇÃ IN NATURA, FUJI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO MÉDIO ENTRE 80 A 150 G, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DAS ESPÉCIES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, COLORAÇÃO AVERMELHADA, ISENTA DE SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, AMASSADOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, ISENTA DE TERRA OU OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	203,00	12,090	2.454,27

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - 30/12/2024 - Processo Nº 036004/2024

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015		00000670	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	203,00	2,980	604,94
00016		00036193	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	156,00	6,960	1.085,76
00033		00013884	OLEO PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA, MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO E DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E DE COMPONENTES QUE PERMITAM A ALTERAÇÃO DO PRODUTO OU DE EMPREGO DE TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO INADEQUADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO (PET) CONTENDO 900ML, COM NORMAS ATUAIS DE ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE E VALOR NUTRICIONAL.	L	65,00	7,710	501,15
00043		00037392	PEIXE CAÇÃO EM LOMBO CORTADO EM LOMBO COM APROXIMADAMENTE 25 CM X 6 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO, SEM VÍSCERAS, SEM PELE, SEM CALDA, SEM CABEÇA, SEM CARTILAGEM, SEM PARASITAS OU FUNGOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTER NO MÁXIMO 20% DE PERDA NO DEGELO. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA, INDELÉVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA); NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL.	KG	135,00	47,870	6.462,45
00034		00032929	PO DE CAFE CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO, MOÍDO, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO 500G, CONTENDO O SELO DA ABIC. A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONTENDO LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A	PCT	74,00	12,030	890,22

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 - 30/12/2024 - Processo Nº 036004/2024

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.				
00035		00032936	SAL SAL REFINADO IODADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS GERAIS DE ROTULAGEM ATUAIS, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	27,00	2,760	74,52
00040		00037390	SOBRECOXA SEM OSSO CONGELADO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E SENSORIAIS). DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO BANDEJA, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO A VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE 1 KG.	KG	485,00	23,410	11.353,85
00017		00032937	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE DE 50 A 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	156,00	7,080	1.104,48
00026		00036818	URUCUM EM PÓ PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E NA APAE.	KG	6,00	15,000	90,00
Total da Itens 43							**90.405,89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	**Pesquisa de Preços Nº 000358/2024**	*Processo*	**036004/2024**
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA INSTITUIÇÃODE ACOLHIMENTO E DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES.		
Órgão	**SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Centro de Custo	**SEMAS - INSTITUIÇAO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"**		

Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00120-172000000000	MATERIAL DE CONSUMO (009002.082440332.153.33903000000.172000000000)	57.670,87
		57.670,87

Centro de Custo	**SEMAS - CENTRO DIA**	
Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00120-172000000000	MATERIAL DE CONSUMO (009002.082440332.153.33903000000.172000000000)	32.733,02
		32.733,02

Total Geral	***90.403,89***

PRESIDENTE KENNEDY, 30 de dezembro de 2024

Setor de Compras

Autorização da Despesa

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À Secretaria Municipal De Assistência Social

Assunto: Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo na forma de Gêneros Alimentícios

Processo Administrativo: 36004/2024

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre a regulamentação da lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta sobre normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração municipal direta e dá outras providências.

Conforme art. 23, parágrafo 1°, incisos I e II da lei 14.133/2021.

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1° No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
>
> I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Após pesquisa de preços realizada no sistema de Banco de Preços da empresa NP Capacitações nas fls. 190 à 204, onde o fornecedor foi cadastrado como Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, segue processo à Secretaria Municipal de Assistência Social para análise e devidas providências cabíveis.

Presidente Kennedy/ES, 30 de dezembro de 2024.

Michele Aparecida dos Santos
Divisão de Compras – SEMAS/PK

275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

38647/2024

OK

PROTOCOLO - PMPK Nº 038647/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ENCAMINHA REQUERIMENTO - ADESÃO DE ATA
24/12/2024 09:51:02

REQUERENTE: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

ASSUNTO: _____

_____

_____

DESPACHO

DATA	SETOR	RÚBRICA DO SERVIDOR
24/12/24	Protocolo Assis. Social	

038647/2024

PROTOCOLO - PMPK Nº 038647/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ENCAMINHA REQUERIMENTO - ADESÃO DE ATA
24/12/2024 09:51:02

SISTÊNCIA SOCIAL
:SIDENTE KENNEDY
) SANTO

REQUERIMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRª. IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO

Considerando que no dia 03/12/2024, através do protocolo n° 36004/2024, esta prefeitura municipal iniciou os trâmites para aquisição de gêneros alimentícios. E considerando ainda que não possuímos saldo no momento para atender aos usuários atendidos.

Tendo em vista que os trâmites de um processo de licitação são morros, e que em contra partida a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal têm urgência na aquisição dos referidos materiais.

Sendo assim, solicito a autorização e averiguação para a possibilidade de aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy - ES mediante a **Adesão de Ata de Registro de Preços nº 019/2024**, visando agilização da aquisição de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município, visto que a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Presidente Kennedy/ES, 24 de Dezembro de 2024.

Respeitosamente,

REJANE FERNANDES DAS NEVES
Gerente da Proteção Social Especial
Decreto N° 136/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.370/2023
Código CidadES n°2024.073E0600001.02.0001

O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n. º 30.773.924/0001-91, situada na Rua Aspázia Varejão Dias, s/n, Centro – Viana/ES, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Srª. **ANGELA MERÍCIA CAVATI,** brasileira, solteira, Professora, inscrita no CPF sob nº 910.287.877-15 e RG nº 598.706 SPTC/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa a **COMERCIAL DESTAQUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.613.588/0001-02, com sede Rua Atila Vivacqua Vieira, n 395, Centro, Presidente Kennedy - ES, E-mail: comercial.destaque@hotmail.com, representada neste ato pela Srª **JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA**, brasileira, empresaria, inscrita no CPF sob nº 059.423.277-50, empresário, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação do Pregão nº 90005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 079, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado no Termo de Referência, anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	31705	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO. açúcar cristal branco granulado - conforme descrito no termo de referencia	KG	17.000	R$ 3,34	R$ 56.780,00
06	31705	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO. açúcar cristal branco granulado - conforme descrito no termo de referencia	KG	5.500	R$ 3,34	R$ 18.370,00
10	31709	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. farinha de trigo com fermento - conforme descrito no termo de referencia.	KG	5.000	R$ 4,60	23.000,00
13	31712	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE. macarrão, tipo espaguete - conforme descrito no termo de referencia	PCT	15.700	R$ 2,69	R$ 42.233,00
14	31712	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE. macarrão, tipo espaguete - conforme descrito no termo de referencia.	PCT	5.000	R$ 2,69	R$ 13.450,00
16	31713	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO. macarrão, tipo parafuso, conforme descrito no termo de referencia	PCT	5.000	R$ 2,69	R$ 13.450,00
20	31717	AVEIA FLOCOS FINOS.. aveia flocos finos - conforme descrito no termo de referencia.	PCT	8.050	R$ 2,78	R$ 22.379,00
27	32315	CHOCOLATE EM PÓ 100% chocolate em	UN	1.600	R$ 10,70	R$ 17.120,00

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

		pó 100% chocolate em pó obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. contendo 100% de cacau. ingredientes mínimos: cacau em pó. isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. sem a açúcar, gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas. aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios. embalagem contendo 200 g, identificada (rótulo) com os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entreg				
41	31729	BISCOITO DE MAISENA.. biscoito de maisena, conforme descrito no termo de referencia	PCT	5.400	R$ 3,24	R$ 17.496,00
TOTAL						224.278,00

2.2 – O valor total referente aos lotes **05, 06, 10, 13, 14, 16, 20, 27 e 41 será no valor total de R$ 224.278,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais)**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.1.2 - As vigências dos contratos decorrentes do referido Registro de Preços (SRP), será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3 - A interesse da administração, o contrato celebrado poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, observada a disponibilidade de créditos orçamentários e mediante prévia análise da Procuradoria Geral Municipal.

5.1.4 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital,* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32, §3º do Decreto nº 079, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 079 de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 4º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 079 de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV e XV, do Decreto nº 079, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, inc. IX e X, do Decreto nº 079, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjúdicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Viana/ES, 07 de Junho de 2024.

ANGELA MERÍCIA CAVATI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

COMERCIAL DESTAQUE LTDA:10613588000102

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA:05942327750

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
COMERCIAL DESTAQUE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Processo nº 38647/2024

Folhas nº 021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PRESIDENTE KENNEDY

Assunto: **Re: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA**

De: SEMED - Gerência de Planejamento e Transporte <gpt@viana.es.gov.br>

Para: administrativo semas <administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br>

Cc: subafo viana <subafo.viana@gmail.com>

Data: 14/01/2025 18:13

ok!

- OF Nº 005 2025 - RESPOSTA DE ADESÃO - PRESIDENTE KENNEDY.pdf (~1.4 MB)

Prezada, boa noite!

Segue em anexo, o OF/PMV/SEMED/GPT/Nº 005/2025, datado de 14/01/2025 contendo a anuência para adesão.

Atenciosamente,

Claudia Damacena Cardoso
Encarregado
Portaria nº 041/2021
Gerência de Planejamento e Transporte
Secretaria Municipal de Educação

De: "viana educacao" <viana.educacao@gmail.com>
Para: "Gerência de Planejamento e Transporte" <gpt@viana.es.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de dezembro de 2024 13:38:17
Assunto: Fwd: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA

Segue para conhecimento.

---------- Forwarded message ---------
De: <administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br>
Date: qua., 4 de dez. de 2024 às 14:46
Subject: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA
To: <educacao@viana.es.gov.br>, <viana.educacao@gmail.com>

Boa tarde

Considerando que a Empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA. possui Ata de Registro de Preço com o presente órgão, tendo a possibilidade de adesão, e portanto no intuito de agilização da aquisição de gêneros alimentícios de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município.

.enho através do presente com fulcro no Art. 86 da Lei 14.133/2021 e no Art. 31 do Decreto nº 11.462, solicitar a Vossa Senhoria a autorização para adesão à Ata de Registro de Preço nº 019/2024, advindo do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios firmado com a Empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

A adesão da referida Ata visa aquisição conforme descriminado na tabela abaixo.

MUNICÍPIO: VIANA								
PREGÃO: 90005/2024								
ATA Nº:019/2024								
VENCIMENTO : 07/06/2025								
PRODUTO	**LOTE**	**CODIGO**	**UND**	**QUANTIDADE REFERENTE A ATA**	**QUANTIDADE PERMITIDA 50%**	**QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA PARA SEMAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

AÇÚCAR	6	31705	PCT – 5KG	5.500	2.750	185	R$ 3,34	R$ 617,90
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	10	31709	KG	5.000	2.500	6	R$ 4,60	R$ 27,60
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	13	31712	PCT – 500 GR	15.700	7.850	84	R$ 2,69	R$ 225,96
MACARRÃO TIPO PARAFUSO	16	31713	PCT – 500GR	5.000	2.500	60	R$ 2,69	R$ 161,40
AVEIA EM FLOCOS FINO	20	31717	PCT 170 GR	8.050	4.025	44	R$ 2,78	R$ 122,32
TOTAL								**R$ 1.155,18**

Assim, após averiguado quanto à possibilidade de Adesão a referida Ata de Registro de Preço, **solicito manifestação quanto a aceitação** para adesão da mesma.

Na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração, colocando-me à inteira disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
TELEFONE: (28) 99971-7849

–

abinete da Secretária
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Prefeitura Municipal de Viana (ES)
Tel.: (27) 3354-4928 (27) 98134-2423

OF/PMV/SEMED/GPT/Nº. 005/2025

Viana (ES), 14 de janeiro de 2025.

Senhora,
IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social - Município de Presidente Kennedy/ES

Assunto: Anuência para Adesão a ARP Nº 019/2024.

Prezada Senhora,

Em atendimento a solicitação datada de 04/12/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é a anuência para adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2024, firmada com a empresa COMERCIAL DESTAQUE EIRELI, CNPJ nº 10.613.588/0001-02, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, informamos que não vislumbramos óbice quanto a referida adesão uma vez que os quantitativos pretendidos não excedem o máximo permitido conforme consta no § 3º do Art.21, Decreto Municipal n° 248/2023, para concessão de carona, conforme descrição constante abaixo:

LOTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. PARA ADESÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	31705	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO. açúcar cristal branco granulado - conforme descrito no termo de referência	185	R$ 3,34	R$ 617,90
10	31709	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. farinha de trigo com fermento - conforme descrito no termo de referência.	06	R$ 4,60	R$ 27,60
13	31712	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE. macarrão, tipo espaguete - conforme descrito no termo de referencia	84	R$ 2,69	R$ 225,96
16	31713	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO. macarrão, tipo parafuso, conforme descrito no termo de referencia	60	R$ 2,69	R$161,40
20	31717	AVEIA FLOCOS FINOS. aveia flocos finos - conforme descrito no termo de referencia	44	R$ 2,78	R$ 122,32
TOTAL GERAL					**R$ 1.155,18**

Atenciosamente,

LIDIANA CHAGAS CARDOSO:13745349784

Assinado de forma digital por LIDIANA CHAGAS CARDOSO:13745349784
Dados: 2025.01.14 18:09:50 -03'00'

Lidiana Chagas Cardoso
Subsecretária Administrativa, Financeira e Orçamentária
Portaria nº. 044/2021

ANGELA MERICIA CAVATI:91028787715

Assinado de forma digital por ANGELA MERICIA CAVATI:91028787715
Dados: 2025.01.14 18:10:06 -03'00'

Angela Merícia Cavati
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 375/2023

Assunto: **RE: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA**

De: COMERCIAL DESTAQUE <comercial.destaque@hotmail.com>

Para: administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br <administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br>

Data: 22/01/2025 14:19

PRESIDENTE KENNEDY

Boa Tarde.
A
COMERCIAL DESTAQUE LTDA autorizar Adesão a ATA de registro de Preço nº 019/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 90005/2024.

Att.

COMERCIAL DESTAQUE LTDA (MATRIZ) - CNPJ: 10.613.588/0001-02
R: ÁTILA VIVACQUA, 393, CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29.350-000 - Cel/Wattssap: (27) 99635-5325 - Escritorio Destaque - Empresa 1
comercial.destaque@hotmail.com - Principal
nfe@comercialdestaque.com.br => (Notas Fiscais/ XML)
financeiro@comercialdestaque.com.br=> (Financeiro:Boletos/Contas a Pagar e Receber)
itacao@comercialdestaque.com.br => (licitação/Orçamentos)

De: administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br <administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: terça-feira, 21 de janeiro de 2025 11:57
Para: comercial.destaque@hotmail.com <comercial.destaque@hotmail.com>
Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA

Boa tarde

Considerando que esta Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES, iniciou os trâmites legais para aquisição de gêneros alimentícios;
Considerando que a Empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA possui Ata de Registro de Preço nº 019/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, firmado com a Secretaria Municipal de Educação do município de Viana – ES, tendo a possibilidade de adesão, e portanto no intuito de agilização da aquisição de gêneros alimentícios de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município.
Venho através deste solicitar manifestação quanto ao interesse de autorizar Adesão a ATA de registro de Preço nº 019/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 90005/2024.
A adesão visa aquisição dos materiais abaixo descritos:

MUNICÍPIO: VIANA

PREGÃO: 90005/2024

ATA Nº:019/2024

VENCIMENTO : 07/06/2025

PRODUTO	LOTE	CODIGO	UND	QUANTIDADE REFERENTE A ATA	QUANTIDADE PERMITIDA 50%	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA PARA SEMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AÇÚCAR	6	31705	PCT – 5KG	5.500	2.750	185	R$ 3,34	R$ 617,90
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	10	31709	KG	5.000	2.500	6	R$ 4,60	R$ 27,60
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	13	31712	PCT – 500 GR	15.700	7.850	84	R$ 2,69	R$ 225,96

MACARRÃO TIPO PARAFUSO	16	31713	PCT – 500GR	5.000	2.500	60	R$ 2,69	R$ 161,40
AVEIA EM FLOCOS FINO	20	31717	PCT 170 GR	8.050	4.025	44	R$ 2,78	R$ 122,32
				TOTAL				**R$ 1.155,18**

Assim, após averiguado quanto ao vou interesse, solicito manifestação quanto a aceitação para adesão da mesma. Sem mais, coloco-me à inteira disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY
TELEFONE: (28) 99971-7849

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

36247/2024

36247/2024

PROTOCOLO - PMPK Nº 036247/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ENCAMINHA REQUERIMENTO DE ADESÃO A ATA
05/12/2024 14:51:43

REQUERENTE: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

ASSUNTO: _____

DESPACHO

DATA	SETOR	RÚBRICA DO SERVIDOR
05/12/2024	Protocolo Ass. Social	

36247/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRª. IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO

Considerando que no dia 03/12/2024, através do protocolo n° 36004/2024, esta prefeitura municipal iniciou os trâmites para aquisição de gêneros alimentícios. E considerando ainda que não possuímos saldo no momento para atender aos usuários atendidos.

Tendo em vista que os trâmites de um processo de licitação são morros, e que em contra partida a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal têm urgência na aquisição dos referidos materiais.

Sendo assim, solicito a autorização e averiguação para a possibilidade de aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy - ES mediante a **Adesão de Ata de Registro de Preços nº 034/2024**, visando agilização da aquisição de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município, visto que a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Prefeitura Municipal
05/12/2024
14.51:43

PROTOCOLO - PMPK **Nº 036247/2024**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ENCAMINHA REQUERIMENTO DE ADESÃO A ATA

ente Kennedy/ES, 05 de Dezembro de 2024.

samente,

REJANE FERNANDES DAS NEVES
Gerente da Proteção Social Especial
Decreto N° 136/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024
Processo nº. 85.187/2023
Pregão Eletrônico Nº. 011/2024

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), o Município de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Brahim Antonio Seder, n° 96, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, inscrito no CNPJ sob n° 27.165.588/0001-90, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES - ÓRGÃO GERENCIADOR** do presente Registro de Preços, representada interinamente neste ato por sua titular Srª TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA , brasileira, divorciada, Funcionária Pública, inscrita no CPF nº 108.857.297-90 e Portadora da Carteira de Identidade sob RG nº 07054104741, nomeada pelo Decreto Municipal nº 33.960, de 04/04/2024, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME – ÓRGÃO PARTICIPANTE,** representada neste ato por sua titular Srª CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS, brasileira, casada, professora pedagoga, Portadora da Carteira de Identidade nº 717.199 SPTC/ES e inscrita no CPF Nº 022.645.547-54, nomeada pelo Decreto Municipal nº 31.466 de 11/03/2022, doravante denominada MUNICÍPIO, em razão da classificação obtida no **Pregão Eletrônico nº. 011/2024,** sob o processo nº. **85.187/2023,** com base no que dispõe o Decreto Municipal nº 33.693/2024 **RESOLVE** registrar preço(s) ofertado(s) pela empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**, CNPJ nº.06.190.976/0001-50, com sede na Rodovia Fued Nemer, nº 1657, Pavimento Primeiro, Esplanada, Castelo/ES, CEP 29.360-000, representada neste ato pelo Sócio Sr. JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.02953083554 DETRAN/ES, portador do CPF nº 034.914.287-42, mais adiante denominada COMPROMITENTE, nos termos das cláusulas abaixo descritas. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata juntamente a duas testemunhas igualmente signatárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS,** através do **Sistema de Registro de Preços,** para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. Deverá ser observado o disposto no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A partir da publicação, ficam registrados os preços propostos pela **Compromitente**, devendo ser observada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº. 011/2024.

LOTE 02- EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
ABÓBORA TIPO JACARÉ madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	15.210	CEASA	R$ 2,12	R$ 32.245,20
				VALOR GLOBAL	R$ 32.245,20

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:10:33 -03'00'

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:10:49 -03'00'

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.840	CEASA	R$ 5,14	R$ 55.717,60
				VALOR GLOBAL	R$ 55.717,60

LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
ALHO BRANCO de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	11.801	CEASA	R$ 19,40	R$ 228.939,40
				VALOR GLOBAL	R$ 228.939,40

LOTE 05 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
ALHO BRANCO de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	3.934	CEASA	R$ 19,40	R$ 76.319,60
				VALOR GLOBAL	R$ 76.319,60

LOTE 06 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BANANA DA TERRA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	KG	38.119	CEASA	R$ 4,64	R$ 176.872,16
				VALOR GLOBAL	R$ 176.872,16

LOTE 07 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BANANA DA TERRA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	KG	12.706	CEASA	R$ 4,64	R$ 58.955,84
				VALOR GLOBAL	R$ 58.955,84

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:11:09 -03'00'

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:11:23 -03'00'

LOTE 08 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	61.125	CEASA	R$ 3,96	R$ 242.055,00
				VALOR GLOBAL	R$ 242.055,00

LOTE 09 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	20.375	CEASA	R$ 3,96	R$ 80.685,00
				VALOR GLOBAL	R$ 80.685,00

LOTE 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	61.294	CEASA	R$ 5,74	R$ 351.827,56
				VALOR GLOBAL	R$ 351.827,56

LOTE 12 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	20.431	CEASA	R$ 5,74	R$ 117.273,94
				VALOR GLOBAL	R$ 117.273,94

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:11:43 -03'00'
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:11:57 -03'00'

LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuselo e transporte.	KG	10.700	CEASA	R$ 6,45	R$ 69.015,00
				VALOR GLOBAL	R$ 69.015,00

LOTE 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuselo e transporte.	KG	13.125	CEASA	R$ 6,93	R$ 90.956,25
				VALOR GLOBAL	R$ 90.956,25

LOTE 16 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuselo e transporte.	KG	4.375	CEASA	R$ 6,93	R$ 30.318,75
				VALOR GLOBAL	R$ 30.318,75

LOTE 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuselo e transporte.	KG	20.250	CEASA	R$ 5,98	R$ 121.095,00
				VALOR GLOBAL	R$ 121.095,00

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:12:17 -03'00'

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:12:31 -03'00'

LOTE 18 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	6.750	CEASA	R$ 5,98	R$ 40.365,00
				VALOR GLOBAL	R$ 40.365,00

LOTE 19 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	KG	20.250	CEASA	R$ 3,75	R$ 75.937,50
				VALOR GLOBAL	R$ 75.937,50

LOTE 20 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	KG	6.750	CEASA	R$ 3,75	R$ 25.312,50
				VALOR GLOBAL	R$ 25.312,50

LOTE 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
GOIABA de primeira qualidade, vermelha, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	7.950	CEASA	R$ 7,92	R$ 62.964,00
				VALOR GLOBAL	R$ 62.964,00

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:12:58 -03'00'

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:13:13 -03'00'

LOTE 24 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
GOIABA de primeira qualidade, vermelha, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	2.650	CEASA	R$ 7,92	R$ 20.988,00
				VALOR GLOBAL	R$ 20.988,00

LOTE 25 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	15.900	CEASA	R$ 4,25	R$ 67.575,00
				VALOR GLOBAL	R$ 67.575,00

LOTE 26 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	5.300	CEASA	R$ 4,25	R$ 22.525,00
				VALOR GLOBAL	R$ 22.525,00

LOTE 27 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
LARANJA TIPO LIMA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloreção e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	30.000	CEASA	R$ 5,44	R$ 163.200,00
				VALOR GLOBAL	R$ 163.200,00

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:13:52 -03'00'

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:13:47 -03'00'

LOTE 28 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
LARANJA TIPO LIMA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.000	CEASA	R$ 5,44	R$ 54.400,00
				VALOR GLOBAL	R$ 54.400,00

LOTE 29 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
LARANJA TIPO PERA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	31.125	CEASA	R$ 3,65	R$ 113.606,25
				VALOR GLOBAL	R$ 113.606,25

LOTE 30 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
LARANJA TIPO PERA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.375	CEASA	R$ 3,65	R$ 37.868,75
				VALOR GLOBAL	R$ 37.868,75

LOTE 31 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
LIMÃO TIPO TAITI de tamanho médio, casca verde lisa, muito suculento e pouco ácido.	KG	800	CEASA	R$ 3,26	R$ 2.608,00
				VALOR GLOBAL	R$ 2.608,00

LOTE 32 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	41.981	CEASA	R$ 6,94	R$ 291.348,14
				VALOR GLOBAL	R$ 291.348,14

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:05190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:05190976000150 Dados: 2024.06.11 17:14:04 -03'00'

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:14:19 -03'00'

LOTE 33 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	13.994	CEASA	R$ 6,94	R$ 97.118,36
				VALOR GLOBAL	**R$ 97.118,36**

LOTE 34 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MAMÃO TIPO FORMOSA in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG	10.700	CEASA	R$ 5,74	R$ 61.418,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 61.418,00**

LOTE 35 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MAMÃO TIPO PAPAIA in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG	10.000	CEASA	R$ 7,54	R$ 75.400,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 75.400,00**

LOTE 36 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MANDIOCA tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa e isentas de umidade	KG	1.200	CEASA	R$ 4,95	R$ 5.940,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 5.940,00**

LOTE 37 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MANGA TIPO PALMER in natura de primeira qualidade, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem estar murchas, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.000	CEASA	R$ 6,93	R$ 69.300,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 69.300,00**

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:14:46 -03'00'

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:15:01 -03'00'

LOTE 38 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MANGA TIPO TOMMY in natura de primeira qualidade, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem estar murchas, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.000	CEASA	R$ 5,94	R$ 59.400,00
				VALOR GLOBAL	R$ 59.400,00

LOTE 39 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	KG	20.000	CEASA	R$ 2,90	R$ 58.000,00
				VALOR GLOBAL	R$ 58.000,00

LOTE 40 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	15.000	CEASA	R$ 6,73	R$ 100.950,00
				VALOR GLOBAL	R$ 100.950,00

LOTE 41 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	5.000	CEASA	R$ 6,73	R$ 33.650,00
				VALOR GLOBAL	R$ 33.650,00

LOTE 42 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
MEXERICA tipo pokan, de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.000	CEASA	R$ 6,08	R$ 60.800,00
				VALOR GLOBAL	R$ 60.800,00

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:15:22 -03'00'

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:15:40 -03'00'

LOTE 48 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
PÊSSEGO in natura, de primeira qualidade, bem desenvolvido, tamanho, cor e conformação uniformes, casca fina, aveludada, coloração alaranjada, íntegros, isento de podridão, deformação grave, lesão profunda, não estar imaturo, passado, isento de terra, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos, isento de umidade externa anormal, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuselo e transporte.	KG	1.500	CEASA	R$ 10,40	R$ 15.600,00
				VALOR GLOBAL	R$ 15.600,00

LOTE 50 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuselo e transporte.	KG	36.877	CEASA	R$ 6,93	R$ 255.557,61
				VALOR GLOBAL	R$ 255.557,61

LOTE 51 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor Total
TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuselo e transporte.	KG	12.293	CEASA	R$ 6,93	R$ 85.190,49
				VALOR GLOBAL	R$ 85.190,49

2.2. São registrados no **CADASTRO DE RESERVA** abaixo, caso haja, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal nº 33.693/2024, os seguintes prestadores de serviço que aceitaram cotar a entrega do objeto em epígrafe com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

Fornecedora	CNPJ	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail)

Obs: Não havendo fornecedores no cadastro de reservas, deverá ser suprimido o item acima.

2.3. Nos preços registrados estão inclusos impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, con tribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, serviços e materiais necessári os, encargos de qualquer natureza.

2.4. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na Cláusula Sé tima deste instrumento.

2.5. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados:2024.06.11 17:15:58 -03'00'

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados:2024.06.11 17:16:13 -03'00'

2.6. Diante da necessidade de utilização do objeto, cujo preço aqui está registrado, o Município formulará o Termo Contratual ou outro instrumento hábil, no caso em tela a Autorização de Fornecimento, documento mediante o qual, exclusivamente, deverá o **COMPROMITENTE** promover a execução do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS ADESÕES

3.1. O órgão gerenciador e participante do presente Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo partícipe, ainda, a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de Estados e outros Municípios que não tenham participado do certame licitatório, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e;

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

3.2.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.2. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3.1. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

3.7. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá manter o preço registrado e garantir o quantitativo total registrado na Ata, durante o prazo de vigência da Ata.

3.8. Obriga-se o COMPROMITENTE a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:16:33 -03'00'

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:16:51 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4.1.1. No caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados nas condições inicialmente previstas na ata.

4.1.2. Se observado saldo remanescente superior a 40% (quarenta por cento) do quantitativo total da ata, somente será prorrogado seu prazo.

4.1.3. A ata de registro de preços somente poderá ser prorrogada após 8 (oito) meses, contados do início de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto licitado será de acordo com as necessidades do órgão solicitante, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2. O objeto deverá ser entregue em local, prazo e condições definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.3. As condições de recebimento do objeto são aquelas dispostas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. As obrigações da Contratada e da Contratante são aquelas definidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Na hipótese prevista no subitem acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados:2024.06.11 17:17:09 -03'00'

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados:2024.06.11 17:17:26 -03'00'

7.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
7.3.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.4.1. Para fins do disposto acima, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das **sanções** previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.4.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
7.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.4.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 7.4 e 7.4.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.4.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

7.5. É vedado ao compromitente interromper a entrega do objeto licitado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas, salvo a hipótese de liberação do compromitente prevista nesta Ata.

7.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:17:45 -03'00'
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:18:07 -03'00'

8.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
9.1.4.1. Na hipótese prevista no subitem acima, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.2.1. Por razão de interesse público;
9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos itens 7.3.3 e 7.3.4.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1. A aquisição dos produtos registrados observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:

- Instrumento contratual; e/ou
- Autorização de Fornecimento; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 33.693/2024;
- Emissão de nota de empenho de despesa.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
10.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá apresentar todas as certidões fiscais e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. As Secretarias requisitantes efetuarão o pagamento à empresa adjudicatária em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente à aquisição do objeto, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:18:26 -03'00'
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:18:45 -03'00'

11.2. Na respectiva nota fiscal deverão constar, para compor o processo de prestação de contas, as informações referentes à origem dos recursos que financiam a contratação referente ao objeto deste edital, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.
11.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

11.3. O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação de regularidade perante:
a) Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciários;
b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
c) Fazenda Estadual;
d) Fazenda Municipal da sede do fornecedor;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
g) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

11.4. Da nota fiscal/fatura deverá constar, além dos preços da proposta aceita o número do contrato, o objeto, os valores unitário e total e o número do processo que deu origem à aquisição.

11.5. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social do contratado e acolhidos nos documentos de habilitação.

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7. A critério da Contratante, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

11.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

11.9. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

11.10. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.
11.10.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.
11.10.2. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.
11.10.3. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:19:06 -03'00'

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:19:24 -03'00'

11.11. O Município poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer título, lhe forem devidas pelo **FORNECEDOR** em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

11.12. Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

11.13. É expressamente vedado ao **FORNECEDOR** a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

11.14. De acordo com a Portaria Municipal n° 465/05, Artigo 1°, §§ 1° e 2°, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

- de empresas associadas;
- de matriz para filial;
- de filial para matriz;
- de sócio;
- de representante;
- de procurador, sob qualquer condição.

11.15. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador:
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – Rua 25 de Março, nº. 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES. CNPJ Nº 27.165.588/0001-90. I.E.: ISENTO.

11.16. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP. Em que:
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela a ser paga;
I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100) /365).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Administração promoverá o acompanhamento e fiscalização da entrega do material, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

12.2. A Secretaria requisitante indicará, formalmente, um servidor como responsável pelo recebimento do produto e/ou pela fiscalização do contrato, o qual deverá atestar a nota, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como no nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:19:47 -03'00'
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:20:08 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
13.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
13.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. As sanções serão aplicadas nos termos do art. 156 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

13.6. A Pregoeira ou o Secretário da pasta responsável pelo objeto contratado enviará representação à Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades (COPAP), vinculada a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), sempre que verificar descumprimento de cláusulas editalícias e contratuais ou cometimento de atos visando fraudar os objetivos da licitação.

13.7. No caso de aplicação de multa, esta deverá ser aplicada pelo Secretário Municipal, observados os seguintes limites máximos:
• 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;
• 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.8. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

13.9. A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração Municipal.

13.10. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou de crédito existente na Administração Municipal, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
13.10.1. Caso haja garantia prestada, o valor da multa aplicada será descontado desta.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:20:33 -03'00'

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:21:04 -03'00'

13.10.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o licitante ou contratado pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.11. Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

13.12. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

13.13. A notificação ocorrerá por correspondência com aviso de recebimento ou e-mail, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
13.13.1. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.
13.13.2. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.
13.13.3. As respostas às defesas e aos recursos apresentados pelas empresas serão devidamente respondidas pelos servidores designados pela Secretaria pertencente o contrato, que contarão com auxílio jurídico da Procuradoria-Geral do Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

13.14. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor/contratado o contraditório e a ampla defesa, que poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a proposta da compromitente.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente e demais legislações pertinentes à matéria.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições contidas na Ata, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, _____ de _____ de 2024.

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 0 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:21:35 -03'00'

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:22:01 -03'00'

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2024.06.11 17:22:30 -03'00'

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742 Dados: 2024.06.11 17:22:52 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER
Sócio da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome_____
CPF:

Nome_____
CPF:

Processo nº 36247/2024

Folhas nº 089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

OFÍCIO/SEMAS/PK- N°710/2024

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
SRª TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA

Considerando que a Empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA possui Ata de Registro de Preço com o presente órgão, tendo a possibilidade de adesão, e portanto no intuito de agilização da aquisição de gêneros alimentícios de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município.

Venho através do presente com fulcro no Art. 86 da Lei 14.133/2021 e no Art. 31 do Decreto nº 11.462, solicitar a Vossa Senhoria a autorização para adesão à Ata de Registro de Preço nº 34/2024, advindo do Pregão Eletrônico nº 011/2024, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios firmado com a Empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.

A adesão da referida Ata visa aquisição conforme descriminado na tabela abaixo:

MUNICÍPIO: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM							
PREGÃO: 11/2024							
ATA Nº: 034/2024							
VENCIMENTO : 10/05/2025							
PRODUTO	**LOTE**	**UND**	**QUANTIDADE REFERENTE A ATA**	**QUANTIDADE PERMITIDA 50%**	**QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA SEMAS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ABOBORA JACARÉ	2	KG	15.210	7.605,00	31	R$ 2,12	R$ 65,72
ABOBRINHA VERDE	3	KG	10.840	5.420,00	31	R$ 5,14	R$ 159,34
ALHO BRANCO	4	KG	11.801	5.900,50	52	R$ 19,40	R$ 1.008,80
BANANA DA TERRA	6	KG	38.119	19.059,50	122	R$ 4,64	R$ 566,08
BANANA PRATA	8	KG	61.125	30.562,50	202	R$ 3,96	R$ 799,92
BATATA INGLESA	11	KG	61.294	30.647,00	82	R$ 5,74	R$ 470,68
BETERRABA	13	KG	10.700	5.350,00	22	R$ 6,45	R$ 141,90
CEBOLA	15	KG	13.125	6.562,50	105	R$ 6,93	R$ 727,65
CENOURA	17	KG	20.250	10.125,00	61	R$ 5,98	R$ 364,78
CHUCHU	19	KG	20.250	10.125,00	31	R$ 3,75	R$ 116,25

INHAME	25	KG	15.900	7.950,00	42	R$ 4,25	R$ 178,50
LARANJA LIMA	27	KG	30.000	15.000,00	203	R$ 5,44	R$ 1.104,32
MAÇA	32	KG	41.981	20.990,50	203	R$ 6,94	R$ 1.408,82
MAMÃO PAPAIA	35	KG	10.000	5.000,00	203	R$ 7,54	R$ 1.530,62
MELANCIA	39	KG	20.000	10.000,00	206	R$ 2,90	R$ 597,40
MELÃO	40	KG	15.000	7.500,00	156	R$ 6,73	R$ 1.049,88
TOMATE	50	KG	36.877	18.438,50	156	R$ 6,93	R$ 1.081,08
TOTAL							**R$ 11.371,74**

Assim, após averiguado quanto à possibilidade de Adesão a referida Ata de Registro de Preço, **solicito manifestação quanto a aceitação** para adesão da mesma.

Na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração, colocando-me à inteira disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Presidente Kennedy/ES, 06 de Dezembro de 2023.

Respeitosamente,

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA:07986036745

Assinado digitalmente por IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA:07986036745
DN: cn=IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA:07986036745, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=IVONESILVEIRA2023@HOTMAIL.COM
Data: 2024.12.06 14:12:12 -03'00'

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 138/2024

OFÍCIO/ SEMDES/FINANCEIRO/Nº 1310/2024

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de dezembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SRA.

Prezado Sra.,
Informamos por meio deste a aprovação a adesão a Ata do Registro de Preços 34/2024 - Pregão 11/2024 para a Aquisição de Gêneros Alimentícios – "hortifrutigranjeiros" Empresa DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA, observando o quantitativo aprovado conforme ofício 710/2024, ressaltamos que deve ser observado o que diz o decreto municipal 33.693/24 art. 32. **§ 2°:**

"Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata".

Atenciosamente,

TATIANA DE OLIVEIRA SANT ANA:10885729790
Assinado de forma digital por TATIANA DE OLIVEIRA SANT ANA:10885729790
Dados: 2024.12.10 15:36:20 -03'00'

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO Nº 34599/24

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.

CNPJ 06.190.976/0001-50

À
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

ASSUNTO: Adesão da Ata 034/2024

Pregão Eletrônico 011/2024

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA, CNPJ nº 06.190.976/0001-50 sediada na Rodovia Fued Nemer nº 1657, primeiro pavimento, Esplanada, Castelo - CEP 29.360.000, email: distribuidoracentrosul@yahoo.com através de seu representante legal, Sr. **JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER,** vem perante essa honrada Secretaria informar que **autoriza e aceita o** município de Presidente kennedy a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 034/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024 com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios

Neste termos, pede deferimento.
Castelo /ES, 10 de dezembro de 2024

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150
Dados: 2024.12.10 16:05:34 -03'00'

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24/01/25

01

Prefeitura Municipal
03/01/2025
16:56:30

PROTOCOLO - PMPK **Nº 000249/2025**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ENCAMINHA REQUERIMENTO DE ADESÃO DE ATA

REQUERENTE: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

ASSUNTO: _____

_____

_____

DESPACHO

DATA	SETOR	RÚBRICA DO SERVIDOR
03/01/2025	Protocolo Ass. Social	

SECRETARIA MUNICIPA
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DO E

03/01/2025
16:56:30

249/25

PROTOCOLO - PMPK Nº 000249/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ENCAMINHA REQUERIMENTO DE ADESÃO
DE ATA

REQUERIMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S
SRª. IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO

Considerando que no dia 03/12/2024, através do protocolo n° 36004/2024, esta prefeitura municipal iniciou os trâmites para aquisição de gêneros alimentícios. E considerando ainda que não possuímos saldo no momento para atender aos usuários atendidos.

Tendo em vista que os trâmites de um processo de licitação são morros, e que em contra partida a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal têm urgência na aquisição dos referidos materiais.

Sendo assim, solicito a autorização e averiguação para a possibilidade de aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy - ES mediante a **Adesão de Ata de Registro de Preços nº 041/2024**, visando agilização da aquisição de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município, visto que a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Presidente Kennedy/ES, 03 de Janeiro de 2025.

Respeitosamente,

REJANE FERNANDES DAS NEVES
Gerente da Proteção Social Especial
Decreto N° 136/2024

24/10/25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024, processo administrativo n.º 000069/24, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL DESTAQUE LTDA**, com sede na **R ESMERALDA BUECHEM, nº 41 - Bairro CENTRO - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ - CEP. 28230-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.613.588/0002-93**, neste ato representada pelo Sr(a). **JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA**, CPF nº **059.423.277-50**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, especificado Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

9027
COMERCIAL DESTAQUE LTDA
CNPJ: 10.613.588/0002-93
R ESMERALDA BUECHEM, 41 ******* - CENTRO, SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ, CEP: 28230-000
Telefone: (28) 3535-1170

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	011.000.924	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT DE 400G 1ª qualidade, em pacote com 400 gramas, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades, umidade, impurezas e substancias estranhas. Embalagem protetora aluminizada e totalmente integra, com ausência de vazamentos, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega). Marca: NUTRIWAY	PCT	7095	3,25	23.058,75
12	011.002.003	ARROZ TIPO 01 - PACOTE 05 KG TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PROVENIENTE DA REGIÃO SUL DO BRASIL E COM AUSENCIA SUJIDADES E IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 5 KG, TOTALMENTE INTEGRA, DISPONDO DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, RAZÃO SOCIAL, PESO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA) Marca: SELEÇÃO	PCT	7946	27,00	214.542,00
14	011.001.129	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM puro, sem mistura, com acidez máxima de 0,8%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, sem presença	UND	1000	37,20	37.200,00

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

		de outros óleos na sua composição. Embalagem de vidro, de cor escura contendo 500 ml, com rotulagem de acordo com a legislação contendo nome e origem do produto, dados do fabricante, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade. Marca: QUINTA DO AVEIRO				
21	011.001.133	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO à base de leite padronizado com 2% de gordura, soro de leite pasteurizado, açúcar e polpa de morango, com consistência cremosa característica. Embalagem com 900 a 1000g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade mínima de 45 dias. Marca: SELITA	GRF	1000	1,97	1.970,00
27	011.000.974	BISCOITO DOCE AO LEITE Crocante, macio, e de sabor agradável. Apresentação comercial em embalagem de aproximadamente 350 a 400g com valor calórico de 130 a 136 kcal, teor máximo de gorduras totais e sódio de 4,3g e 111mg, respectivamente, por porção de 30g. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Marca: CADORE	PCT	4000	3,60	14.400,00
28	011.001.134	BISCOITO DOCE DE MAISENA crocante, sabor suave, com embalagem de 350 a 400g, valor calórico de 116 a 136 kcal, 0% de gordura trans, com até 1,9g de gordura saturada e até 104mg de sódio por porção de 30g. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis meses. Marca: CADORE	PCT	4000	3,52	14.080,00
30	011.001.135	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER embalagem plástica, atóxica 350 a 400g, apresentação quadrado, consistência crocante, com máximo de 2,1g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, máximo de 205 mg de sódio por porção, e tendo como ingredientes principais farinha de trigo fortificada c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar, sal refinado e fermento químico bicarbonato de sódio. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Marca: CADORE	PCT	4000	3,52	14.080,00
39	011.000.847	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - PACOTE 1KG Produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade. Embalagem de 1 Kg, totalmente íntegra, dispondo de marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega). Marca: DORICO	PCT	6390	2,63	16.805,70
51	005.001.081	COPO DESCARTÁVEL 200ML. PCT C/ 100 UND. COPO DESCARTÁVEL biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado,bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo	PCT	9200	2,99	27.508,00

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

		do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses. Marca: COPOPLAST				
55	011.001.148	CREME VEGETAL com sal, textura cremosa, contendo alguns ingredientes principais como óleos vegetais, água e leite, além do teor de sódio de até 60 mg por porção de 10g. O produto deverá ser livre de gorduras trans. Embalagem: pote plástico de 500g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Marca: DELICIA	PTS	3000	8,00	24.000,00
61	011.002.011	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%, teor Máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p. Embalagem primária: pesando 1kg, indelével, plástica, resistente e atóxica, tendo no produto identificação de seu fabricante e/ou componentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. (SEM FERMENTO) Marca: MARRAKECH	PCT	733	3,35	2.455,55
81	011.000.938	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - PACOTE 400G Contendo no mínimo 28% de gorduras, sem adição de açúcar. Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de impurezas e umidade. Embalagem aluminizada, totalmente íntegra e atóxica em pacote de 400 gramas, dispondo de informações nutricionais, composição, instruções de conservação, marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. Registrado no Ministério da Agricultura e em conformidade com a legislação em vigor. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega). Marca: EUROLAT	PCT	48035	12,32	591.791,20
88	018.005.039	MASSA ESPAGUETE Nº 9 COM OVOS composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Embalagem de 500g. Marca: YARA	UND	2000	3,25	6.500,00
89	011.001.162	MASSA MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém Glúten. Embalagem 500 gramas. Marca: YARA	PCT	2000	3,38	6.760,00
23	011.002.005	BISCOITO DE MAISENA- PACOTE 360G 1° qualidade, textura crocante e firme, embalagem duplamente protetora, pacote com 360 gramas, com 3 mini pacotes, 0% de gorduras trans e ausência de impurezas e em bom estado físico. Embalagem	PCT	6975	3,48	24.273,00

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

		totalmente íntegra, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço de fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade, (Validade não inferior a 6 meses da data de entregá). Marca: CADORE				
26	011.000.927	BISCOITO DE SAL - PACOTE 360G 1° qualidade, textura crocante e firme, tipo CREAM CRACKER, embalagem duplamente protetora, pacote com 360 gramas, com 3 mini pacotes, 0% de gorduras trans e ausência de impurezas e em bom estado físico. Embalagem totalmente íntegra, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço de fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade, (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega). Marca: CADORE	PCT	9300	3,40	31.620,00
83	011.002.014	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGEM 500G Produto de boa qualidade, tipo ESPAGUETE, massa SEM ovos, isento de impurezas, sujidades e umidade. Em embalagem de 500 gramas, dispondo de informações da sua composição, peso líquido, marca e endereço o fabricante, identificação do lote e prazo da validade. (Validade não inferir a 6 meses da data de entrega). Marca: YARA	PCT	19312	2,68	51.756,16
84	011.002.013	MACARRÃO PADRE NOSSO - EMBALAGEM 500G Produto de boa qualidade, tipo GOELA, massa SEM ovos, isento de impurezas, sujidades e umidade. Em embalagem de 500 gramas, dispondo de informações da sua composição, peso líquido, marca e endereço o fabricante, identificação do lote e prazo da validade. (Validade não inferir a 6 meses da data de entrega). Marca: YARA	PCT	4166	2,66	11.081,56
		Total do Proponente				1.113.881, 92

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327756

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no *EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

São Fidélis/RJ, 17 de junho de 2024

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA
Prefeitura Municipal de São Fidélis

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750 COMERCIAL DESTAQUE LTDA: 10613588000293

COMERCIAL DESTAQUE LTDA
JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA

Processo nº 249/025

Folhas nº ~~071~~ 250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PRESIDENTE KENNEDY

Assunto: **Re: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA**
De Secretária de Educação <semedcomunicasf@gmail.com>
Para: <administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br>
Data 29/01/2025 15:30

- BRN3C2AF457A953_027502.pdf (~346 KB)

Em qua., 29 de jan. de 2025 às 15:25, Secretária de Educação <semedcomunicasf@gmail.com> escreveu:

Em sex., 24 de jan. de 2025 às 12:19, <administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br> escreveu:

-------- Mensagem original --------

Assunto::AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA
Data:04/12/2024 14:38
De:administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br
Para::educacaosf@yahoo.com.br

Boa tarde

Considerando que a Empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA. possui Ata de Registro de Preço com o presente órgão, tendo a possibilidade de adesão, e portanto no intuito de agilização da aquisição de gêneros alimentícios de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município.

Venho através do presente com fulcro no Art. 86 da Lei 14.133/2021 e no Art. 31 do Decreto nº 11.462, solicitar a Vossa Senhoria a autorização para adesão à Ata de Registro de Preço nº 041/2024, advindo do Pregão Eletrônico nº 008/2024, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios firmado com a Empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

A adesão da referida Ata visa aquisição conforme descriminado na tabela abaixo:

MUNICÍPIO: SÃO FIDELIS								
PREGÃO: 08/2024								
ATA Nº: 041/2024								
VENCIMENTO 17/06/2025								
PRODUTO	**ITEM**	**CODIGO**	**UND**	**QUANTIDADE REFERENTE A ATA**	**QUANTIDADE PERMITIDA 50%**	**QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA PARA 6 MESES – SEME – PK**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ACHOCOLATADO EM PÓ	2	11.000.924	PCT – 400G	7.095	3.548	100	R$ 3,25	R$ 325,00

CANJIQUINHA DE MILHO	39	11.000.847	PCT-1KG	6.390	3.195	48	R$ 2,63	R$ 126,24
CREME VEGETAL	55	11.001.148	PTS	3.000	1.500	20	R$ 8,00	R$ 160,00
TOTAL								**R$ 325,00**

Assim, após averiguado quanto à possibilidade de Adesão a referida Ata de Registro de Preço, **solicito manifestação quanto a aceitação** para adesão da mesma.

Na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração, colocando-me à inteira disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
TELEFONE: (28) 99971-7849

253

Ofício nº132/2025 – SEMED São Fidélis, 29 de janeiro de 2025.

Da Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ
S.r. Jonathas Silva de Souza

A Secretaria Municipal de Assistência Presidente Kennedy-ES
Sr.ª **IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA**

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços**

Em reposta a solicitação, honrado, em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para autorizar o termo de **Adesão à Ata de Registro de Preços**, para atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, referente ao pregão eletrônico nº 0008/2024- Ata de Registro de Gêneros Alimentícios 041/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis.

PRODUTO	LOTE	UND	QUANTIDADE REFERENTE A ATA	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA PARA 6 MESES- SEME-PK	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACHOCOLATADO EM PÓ	11.000.924	PCT – 400G	7.095	100	3,25	325,00
CANJIQUINHA DE MILHO	11.000.847	PCT-1KG	6.390	48	2,63	126,24

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Jonathas Silva de Souza

Secretário Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza
Secretário Municipal de Educação
CPF: 051.872.487-58

Assunto: **RE: Autorização para adesão da ATA**

De COMERCIAL DESTAQUE <comercial.destaque@hotmail.com>

Para: administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br <administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br>

Data 30/01/2025 10:32

PRESIDENTE KENNEDY

Bom dia !

Autorizamos a adesão da ata referida.

COMERCIAL DESTAQUE LTDA (MATRIZ) - CNPJ: 10.613.588/0001-02
R: ÁTILA VIVACQUA, 393, CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29.350-000 - Cel/Wattssap: (27) 99635-5325 - Escritorio Destaque - Empresa 1
comercial.destaque@hotmail.com - Principal
nfe@comercialdestaque.com.br => (Notas Fiscais/ XML)
financeiro@comercialdestaque.com.br=> (Financeiro:Boletos/Contas a Pagar e Receber)
licitacao@comercialdestaque.com.br => (licitação/Orçamentos)

---

e: administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br <administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 09:44
Para: comercial.destaque@hotmail.com <comercial.destaque@hotmail.com>
Assunto: Autorização para adesão da ATA

Bom dia

Favor desconsiderar o e-mail anterior e considerar este.

Considerando que esta Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES, iniciou os trâmites legais para aquisição de gêneros alimentícios;
Considerando que a Empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA possui Ata de Registro de Preço nº 041/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 008/2024, firmado com a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios do município de São Fidélis – RJ, tendo a possibilidade de adesão, e portanto no intuito de agilização da aquisição de gêneros alimentícios de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município.
Venho através deste solicitar manifestação quanto ao interesse de autorizar Adesão a ATA de registro de Preço nº 041/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 008/2024.
A adesão visa aquisição dos materiais abaixo descritos:

MUNICÍPIO: SÃO FIDELIS
PREGÃO: 08/2024
ATA Nº: 041/2024
VENCIMENTO 17/06/2025

PRODUTO	ITEM	CODIGO	UND	QUANTIDADE REFERENTE A ATA	QUANTIDADE PERMITIDA 50%	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA PARA 6 MESES – SEME – PK	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACHOCOLATADO EM PÓ	2	11.000.924	PCT – 400G	7.095	3.548	100	R$ 3,25	R$ 325,00
CANJIQUINHA DE MILHO	39	11.000.847	PCT- 1KG	6.390	3.195	48	R$ 2,63	R$ 126,24
					TOTAL			**R$ 451,24**

Assim, após averiguado quanto ao vou interesse, solicito manifestação quanto a aceitação para adesão da mesma.
Sem mais, coloco-me à inteira disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY
TELEFONE: (28) 99971-7849

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2471025

01

Prefeitura Municipal
03/01/2025
16:55:10

PROTOCOLO - PMPK **Nº 000247/2025**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ENCAMINHA REQUERIMENTO DE ADESÃO DE ATA

REQUERENTE: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

ASSUNTO: _____

_____

_____

DESPACHO

DATA	SETOR	RÚBRICA DO SERVIDOR
03/01/25	protocolo Ass. Social	

247/025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRª. IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO

Considerando que no dia 03/12/2024, através do protocolo n° 36004/2024, esta prefeitura municipal iniciou os trâmites para aquisição de gêneros alimentícios. E considerando ainda que não possuímos saldo no momento para atender aos usuários atendidos.

Tendo em vista que os trâmites de um processo de licitação são morros, e que em contra partida a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal têm urgência na aquisição dos referidos materiais.

Sendo assim, solicito a autorização e averiguação para a possibilidade de aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Ássistência Social de Presidente Kennedy - ES mediante a **Adesão de Ata de Registro de Preços nº 07/2024**, visando agilização da aquisição de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município, visto que a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

PROTOCOLO - PMPK **Nº 000247/2025**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ENCAMINHA REQUERIMENTO DE ADESÃO DE ATA
03/01/2025 16:55:10

dente Kennedy/ES, 02 de Janeiro de 2025.

amente,

REJANE FERNANDES DAS NEVES
Gerente da Proteção Social Especial
Decreto N° 136/2024

247025

MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024/SEME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 46609

No dia 26 de Fevereiro de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ**, inscrito(a) no CNPJ 28.549.483/0001-05, com sede à nº CEP -- Cabo Frio-RJ neste ato legalmente representado por **Rejane Jorge da Silva**, portador (CPF nº 83512047734, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: COMERCIAL DESTAQUE LTDA **CNPJ: 10.513.588/0001-02**

Representante: JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA

Telefone: (28) 3535-1170

Email: comercial.destaque@hotmail.com

Endereço: RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO, Presidente Kennedy - ES - 29350-000

Item: 1 **Quantidade:** 48.014,00 **Unidade:** PCT 1KG **Marca:** CARAVELAS **Modelo:** PCT **Preço Unitário:** R$ 4,06 **Valor Total:** R$194.936,8

Descrição: AÇÚCAR – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 01 Kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.

Item: 2 **Quantidade:** 16.004,00 **Unidade:** PCT 1KG **Marca:** CARAVELAS **Modelo:** PCT **Preço Unitário:** R$ 4,06 **Valor Total:** R$64.976,24

Descrição: AÇÚCAR – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 01 Kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.

Item: 3 **Quantidade:** 107.094,00 **Unidade:** PCT 1KG **Marca:** SELEÇÃO **Modelo:** PCT **Preço Unitário:** R$ 4,98 **Valor Total:** R$533.328,12

Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1 – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 01 Kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.

Item: 4 **Quantidade:** 35.698,00 **Unidade:** PCT 1KG **Marca:** SELEÇÃO **Modelo:** PCT **Preço Unitário:** R$ 4,98 **Valor Total:** R$177.776,04

Descrição: ARROZ POLIDO TIPO 1 – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 01 Kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.

Item: 8 **Quantidade:** 4.258,00 **Unidade:** EMB500ml **Marca:** QUINTA DO AVEIRO **Modelo:** EMBALAGEM DE 500 **Preço Unitário:** R$ 25,50 **Valor Total:** R$108.834,00

Descrição: AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.

Item: 9 **Quantidade:** 20.916,00 **Unidade:** EMB 360g **Marca:** CADORE **Modelo:** EMBALAGEM 360G **Preço Unitário:** R$ 3,42 **Valor Total:** R$71.532,72

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.

Item: 10 **Quantidade:** 6.971,00 **Unidade:** EMB 360g **Marca:** CADORE **Modelo:** EMBALAGEM 360G **Preço Unitário:** R$ 3,42 **Valor Total:** R$23.840,82

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em 2 Especificações técnicas de produtos licitados – 2024 SEME – Cabo Frio/RJ embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.

Item: 14 **Quantidade:** 61.308,00 **Unidade:** Kg **Marca:** DONA CLEUZA **Modelo:** KG **Preço Unitário:** R$ 6,48 **Valor Total:** R$397.275,84

Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.

Item: 15 **Quantidade:** 20.436,00 **Unidade:** Kg **Marca:** DONA CLEUZA **Modelo:** KG **Preço Unitário:** R$ 6,48 **Valor Total:** R$132.425,28

Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.

Item: 16 **Quantidade:** 12.324,00 **Unidade:** Kg **Marca:** DORICO **Modelo:** KG **Preço Unitário:** R$ 2,90 **Valor Total:** R$35.739,60

Descrição: FUBÁ - Farinha de milho de granulometria fina, com elevada pureza, livre de película e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo1 kg, original de fábrica. Marcas de referência: Granfino, Sinhá, Yoki, equivalentes ou superiores.

Item: 20 **Quantidade:** 29.831,00 **Unidade:** EMB 400g **Marca:** EUROLAT **Modelo:** EMBALAGEM 400G **Preço Unitário:** R$ 10,70 **Valor Total:** R$317.051,70

Total: R$ 2.478.433,76

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INTANTÂNEO - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.

Item: 21 Quantidade: 44.253,00 Unidade: EMB 500g Marca: CADORE Modelo: EMBAGEM 500G Preço Unitário: R$ 2,85 Valor Total: R$126.121,05

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500 g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.

Item: 22 Quantidade: 14.751,00 Unidade: EMB 500g Marca: CADORE Modelo: EMBALAGEM 500G Preço Unitário: R$ 2,85 Valor Total: R$42.040,35

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500 g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.

Item: 23 Quantidade: 12.892,00 Unidade: EMB 500g Marca: CADORE Modelo: EMBALAGEM 500G Preço Unitário: R$ 2,95 Valor Total: R$38.031,40

Descrição: MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS – Macarrão parafuso com ovos, a base de: farinha de trigo / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos, parasitos e larvas Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.

Item: 25 Quantidade: 17.634,00 Unidade: 900ml Marca: LEVE Modelo: GRF 900ML Preço Unitário: R$ 6,48 Valor Total: R$114.268,32

Descrição: ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.

Item: 26 Quantidade: 5.878,00 Unidade: 900ml Marca: LEVE Modelo: GRF 900ML Preço Unitário: R$ 6,48 Valor Total: R$38.088,44

Descrição: ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.

Item: 27 Quantidade: 3.488,00 Unidade: EMB 500g Marca: UNIFORTE Modelo: EMBALAGEM 500G Preço Unitário: R$ 10,50 Valor Total: R$36.624,00

Descrição: PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABIC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão similares ou superiores.

Item: 28 Quantidade: 14.190,00 Unidade: KG Marca: GARÇA Modelo: KG Preço Unitário: R$ 1,80 Valor Total: R$25.542,00

Descrição: SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.

Total: R$ 2.478.433,78

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **26/02/2025** , a contar do dia **26/02/2024** .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital do P.E nº 022/2022/SEME e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

2.1. As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos serão indicadas no momento da emissão de empenho.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo (https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/80004/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_23874769742.html#arp_ANEXO_Cadastro_Reserva) a esta Ata.

2.4. O(s) preço(s) unitário(s) que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes da planilha de preços anexa que, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(s) preço(s) referido(s) ou percentual(is) de desconto constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material desta ata, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90(noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrad na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme **Art. 22 §4º do Decreto Municipal nº 5.926/2018.**

4.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s) poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/19 e Decreto Municipal nº 5.926/2018.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedor que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no seu Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 5.279/20.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 5.926/2018), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 5.926/2018).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 5.926/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do referido Pregão Eletrônico e no Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 5.926/2018.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços ou descontos iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do inciso II art. 10 do Decreto Municipal nº 5.926/2018.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas.

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro de Reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024 / SEME

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA, conforme quantidades e exigências estabelecidas, no Edital do P.E nº 022/2023/SEME e seus anexos.

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: Empresa **Inovar Comércio e Serviços de Terceirização Ltda** situada na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 138, Ssla 201, Centro, Nilópolis e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.051/0001-72, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por **Giovanni Chiara de Oliveira,** cédula de identidade nº 071653547 DIC RJ, domiciliado na Av. Carlos Pontes, 350 Quadra I Lote 9A – Jardim Sulacap – Rio de Janeiro – RJ.

ITENS CADASTRO RESERVA 1:

1 - 2 - 3 - 4 - 8 - 14 - 15 - 16 - 20 -21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Rejane Jorge da Silva
Secretária Municipal de Educação

Assinado de forma digital por:
Rejane Jorge da Silva
83512647734
Dados: 26/02/2024 16:37:19

COMERCIAL DESTAQUE LTDA
10.613.588/0001-02

Assinado de forma digital por:
JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
05942327750
Dados: 26/02/2024 16:04:33

Processo nº 247/025

Folhas nº 251

200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PRESIDENTE KENNEDY

Assunto: **RE: Autorização para adesão da ATA**
De: COMERCIAL DESTAQUE <comercial.destaque@hotmail.com>
Para: administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br <administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br>
Data: 22/01/2025 14:20

Boa Tarde.
A
COMERCIAL DESTAQUE LTDA autoriza a Adesão a ATA de registro de Preço nº 007/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 022/2023.

Att.

COMERCIAL DESTAQUE LTDA (MATRIZ) - CNPJ: 10.613.588/0001-02
R: ÁTILA VIVACQUA, 393, CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29.350-000 - Cel/Wattssap: (27) 99635-5325 - Escritorio Destaque - Empresa 1
comercial.destaque@hotmail.com - Principal
nfe@comercialdestaque.com.br => (Notas Fiscais/ XML)
anceiro@comercialdestaque.com.br=> (Financeiro:Boletos/Contas a Pagar e Receber)
licitacao@comercialdestaque.com.br => (licitação/Orçamentos)

De: administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br <administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 11:17
Para: comercial.destaque@hotmail.com <comercial.destaque@hotmail.com>
Assunto: Autorização para adesão da ATA

Bom dia
Considerando que esta Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES, iniciou os trâmites legais para aquisição de gêneros alimentícios;
Considerando que a Empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA possui Ata de Registro de Preço nº 007/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 022/2023, firmado com a Secretaria Municipal de Educação do município de Cabo Frio – RJ, tendo a possibilidade de adesão, e portanto no intuito de agilização da aquisição de gêneros alimentícios de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município.
Venho através deste solicitar manifestação quanto ao interesse de autorizar Adesão a ATA de registro de Preço nº 007/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 022/2023.
A adesão visa aquisição dos materiais abaixo descritos:

MUNICÍPIO: CABO FRIO
PREGÃO: 22/2023
ATA Nº: 07/2024
VENCIMENTO: 26/02/2025

PRODUTO	ITEM	UND	QUANTIDADE REFERENTE A ATA	QUANTIDADE PERMITIDA 50%	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA PARA SEMAS – PK	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AZEITE EXTRA VIRGEM	8	EMB- 500 ML	4.268	2.134	21	R$ 25,50	R$ 535,50
BISCOITO SALGADO	9	EMB – 350 MG	20.916	10.458	240	R$ 3,42	R$ 820,80
FEIJÃO PRETO	14	KG	61.308	30.654	103	R$ 6,48	R$ 667,44

OLEO	25	L - 900 ML	17.634	8.817	65	R$ 6,48	R$ 421,20
PÓ DE CAFE	27	EMB- 500G	3.488	1.744	74	R$ 10,50	R$ 777,00
SAL	28	KG	14.190	7.095	27	R$ 1,80	R$ 48,60
					TOTAL		**R$ 3.270,54**

Assim, após averiguado quanto ao vou interesse, solicito manifestação quanto a aceitação para adesão da mesma. Sem mais, coloco-me à inteira disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY
TELEFONE: (28) 99971-7849

OFÍCIO Nº 026/GAB-SEME/2025

Cabo Frio, 20 de janeiro de 2025.

A Senhora Secretária
Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy - ES

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços

Cumprimentando-a cordialmente, venho, em resposta à solicitação em referência, autorizar a adesão, como previsto na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços 007/2024/SEME, Pregão Eletrônico n.º 022/2023/SEME, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**" conforme descrição da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	QTD MÁXIMA AUTORIZADA PARA ADESÃO	QTD SOLICITADA	VALOR TOTAL ADERIDO
08	AZEITE EXTRA VIRGEM	EMB - 500 ML	4.268	R$ 25,50	2.134	21	R$535,50
09	BISCOITO SALGADO	EMB – 360 ML	20.916	R$ 3,42	10.458	240	R$820,80
14	FEIJÃO PRETO	KG	61.308	R$ 6,48	30.654	103	R$667,44
25	ÓLEO	L – 900 ML	17.634	R$ 6,48	8.817	65	R$421,20
27	PÓ DE CAFÉ	EMB – 500 G	3.488	R$ 10,50	1.744	74	R$777,00
28	SAL	KG	14.190	R$ 1,80	7.095	27	R$48,60
Valor total adesão							**R$3.270,54**

Saliento que a contratação deverá ser efetivada em até 90 dias a contar desta autorização, em atendimento ao § 6º do Capítulo VII do Decreto 5.926/2018.

Esta autorização não vincula o fornecedor, ficando a cargo do órgão não participante a obtenção da anuência junto à empresa prestadora de serviço.

Coloco-me à disposição para quaisquer outras solicitações, aproveitando a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alfredo Luís Nogueira Gonçalves
Secretário Municipal de Educação
Portaria n. º 040, de 06 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

37039/2024

Prefeitura Municipal
12/12/2024
16:21:20

PROTOCOLO - PMPK **Nº 037039/2024**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ENCAMINHA REQUERIMENTO DE ADESÃO DE ATA

REQUERENTE: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

ASSUNTO: _____

_____

_____

DESPACHO

DATA	SETOR	RÚBRICA DO SERVIDOR
12/12/2024	Protocolo Ass. Social	

37039/2024

PROTOCOLO - PMPK Nº 037039/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ENCAMINHA REQUERIMENTO DE ADESÃO DE ATA
PM 12/12/2024 16:21:20

REQUERIMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRª. IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO

Considerando que no dia 03/12/2024, através do protocolo n° 36004/2024, esta prefeitura municipal iniciou os trâmites para aquisição de gêneros alimentícios. E considerando ainda que não possuímos saldo no momento para atender aos usuários atendidos.

Tendo em vista que os trâmites de um processo de licitação são morros, e que em contra partida a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que esta Secretaria Municipal têm urgência na aquisição dos referidos materiais.

Sendo assim, solicito a autorização e averiguação para a possibilidade de aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy - ES mediante a **Adesão de Ata de Registro de Preços nº 51/2024**, visando agilização da aquisição de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município, visto que a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Presidente Kennedy/ES, 12 de Dezembro de 2024.

Respeitosamente,

REJANE FERNANDES DAS NEVES
Gerente da Proteção Social Especial
Decreto N° 136/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
PROCESSO Nº 11241/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo (Secretária Municipal de Licitações Contratos e Convênios **VIVIAN DE CARVALHO LOBO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 157.415, expedida pela OAB/RJ, CPF nº 093.216.517-64, nomeada pela Portaria nº 110, de 05 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7º do Decreto Municipal nº 133, de 2023, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1146, de 20 de setembro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em 13 de maio de 2024, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90003/2024, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº 11241/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de gênero alimentícios para preparo de merenda escolar, para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Ordem Pública.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar.

EMPRESA: COMERCIAL DESTAQUE LTDA, CNPJ: 10.613.588/0001-02, com sede à Rua Atila Vivacqua Vieira Nº 395, Centro, Presidente Kennedy, ES CEP: 29350-000, telefone: (28) 3535-1170, representada por **JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA**, carteira de identidade nº 3424333 SPTC/ES, CPF nº 059.423.277-50, e-mail: comercial.destaque@hotmail.com.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

COMERCIAL DESTAQUE LTDA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				Mín.	Máx.		
17	Arroz branco tipo 1. Agulhinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem original de 1kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda e scolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	Seleção	KG	1	49922	R$ 4,80	R$ 239.625,60
27	Biscoito maisena. Enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem original com no mínimo 200g sem violação, contendo externamente dados do	Cadore	PCT	1	47610	R$ 1,95	R$ 92.839,50

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA: 05942327750

	fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.						
32	Biscoito salgado tipo cream cracker. Sabor tradicional, embalagem original com no mínimo 200g sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	Cadore	PCT	1	18916	R$ 1,95	R$ 36.886,20
74	Fubá (farinha de milho). Embalagem original de 1kg sem violação,	Dorico	KG	1	1823	R$ 2,72	R$ 4.958,56

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

	conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE						
83	Leite em pó desnatado. Instantâneo em embalagem original de 400g aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	Romano	PCT	1	899	R$ 17,00	R$ 15.283,00
84	Leite em pó integral. Instantâneo, em embalagem original de 400g. aquisição de produtos que compõe	Romano	PCT	1	22798	R$ 10,70	R$ 243.938,60

	alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE				37059/2024		
92	Macarrão espaguete. Massa com ovos, em embalagem original de 500g, resistente e íntegra, rotulada conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	Cadore	PCT	1	25971	R$ 2,80	R$ 72.718,80
94	Macarrão parafuso, massa com ovos, embalagem original de 500g, resistente e íntegra, rotulada conforme legislação vigente, validade mínima de 6 meses aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados	Cadore	PCT	1	12986	R$ 2,80	R$ 36.360,80

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA:05942327750

	no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.						
99	Margarina vegetal cremosa. Com sal, 60% a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original de 500g, rotulada conforme legislação vigente e validade mínima de 3 meses aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	Coamo	UND	1	7157	R$ 5,70	R$ 40.794,90
127	Sal refinado de mesa iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação	Garça	KG	1	4714	R$ 2,00	R$ 9.428,00

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA:05942327750

06/238
269

	uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor : branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Pacote de polietileno atóxico, resistente, termos soldado, contendo peso líquido de 1kg aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE				37039/2024		
138	Urucum em pó. Produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas	Pronto	KG	1	242	R$ 14,00	R$ 3.388,00

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

	Municipais e na APAE						
TOTAL: R$ 796.221,96 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)							

3.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

(Sem Cadastro Reserva)

Nome da Empresa							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínima	máxima		

3.3. Por se tratar de registro de preços, o quantitativo mínimo previsto para demanda por esta administração, poderá ser de até 1 (uma) unidade do quantitativo registrado.

3.4. O registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, para formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, conforme art. 18°, III, § 1° do Decreto Municipal 133/2023.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte do Município, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do serviço pretendido.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 124, II, d, da Lei n° 14.133/21, o Município poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA:05942327750

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

6.2.2. Na hipótese prevista no item **6.2.1**, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto Municipal nº 133/2023.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto do item **7.5**, "c" e do art. 29 do Decreto Municipal nº 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 133/2023.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº 133/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 133/2023.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.10. Na hipótese de comprovação do disposto no item **6.2.5** e **6.2.6**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.11. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 133/2023.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Municipal nº 133/2023; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese prevista na alínea "d" do item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.2.3 e § 3° do art. 26 e no § 4° do art. 27 do Decreto Municipal n° 133/2023.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços - ARP poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal n° 133/2023.

8.5. Para fins do disposto no item **8.1**, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram da Intenção de Registro de Preço poderão aderir àquela na condição de não participante, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 7° do Decreto Municipal n° 133/2023 e os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Para as adesões à ata, deverão ser observados os limites estabelecidos no artigo 32 do Decreto Municipal nº 133/2023.

10. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil ao de sua assinatura.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

11.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 Do Município de São Pedro da Aldeia:

12.1.1. Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

12.1.2. Fiscalizar o cumprimento desta Ata.

12.1.3. Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

12.1.4. Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

12.2 Do Fornecedor:

12.2.1. Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09.

12.2.2. Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que está Ata encontra-se

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

vinculada.

12.2.3. Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

12.2.4. Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de até 06 (seis) anos.

13.3. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia do Fornecedor, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
III - de 0,3% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

13.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

13.7. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

13.7.2 A **licitante** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de São Pedro da Aldeia, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

14. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. No ato da entrega os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos e as embalagens não danificadas.

14.2. O material será entregue de acordo com o quantitativo solicitado em até 15 dias, mediante ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

14.3. O material será entregue de segunda-feira a sexta-feira no horário de 9:00 as 16:30, mediante agendamento prévio através de e-mail: secad-adm@pmspa.rj.gov.br ou telefone (22) 2621-7371 ou (22) 2625-5734

14.3.1. Deverão constar do valor unitários dos itens os custos referentes a entrega.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O prazo para a entrega do objeto contratado será de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, de acordo com a Solicitação da Secretaria Interessada, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

16. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

16.1. Ficará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor RAFAEL FAGUNDES DE ARAÚJO, matricula nº 38.794, CPF nº 084.739.907-90 e GITANA MARIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, matricula nº 39.625, CPF nº 076.849.057-08.

17. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

17.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

17.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.3. Executado o contrato, o objeto será recebido.

17.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

17.3.2. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

18. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

18.1. O objeto da licitação será acompanhado pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

18.1.2 À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

18.1.3 A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

18.1.4 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

18.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

19. DO FUNDAMENTO LEGAL

19.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste Edital e anexos.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, 24 de junho de 2024

VIVIAN DE CARVALHO LOBO
Assinado de forma digital por VIVIAN DE CARVALHO LOBO
Dados: 2024.06.24 11:58:24 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
VIVIAN DE CARVALHO LOBO
CONTRATANTE

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750
COMERCIAL DESTAQUE LTDA: 10613588000102

COMERCIAL DESTAQUE LTDA
Representado pela Srª.
JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª: FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA:10837033748
Assinado de forma digital por FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA:10837033748
Dados: 2024.06.17 12:16:19 -03'00'

2ª: RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA
Assinado de forma digital por RODRIGO SODRE REZENDE DA SILVA
Dados: 2024.06.24 12:18:05 -03'00'

Processo nº 37039/2024

Folhas nº 275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA

Você

Para: compras@pmspa.rj.gov.br

04/12/2024 14:17

Boa tarde

Considerando que a Empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA possui Ata de Registro de Preço com o presente órgão, tendo a possibilidade de adesão, e portanto no intuito de agilização da aquisição de gêneros alimentícios de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município.

Venho através do presente com fulcro no Art. 86 da Lei 14.133/2021 e no Art. 31 do Decreto nº 11.462, solicitar a Vossa Senhoria a autorização para adesão à Ata de Registro de Preço nº 51/2024, advindo do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios firmado com a Empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

A adesão da referida Ata visa aquisição conforme descriminado na tabela abaixo:

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA							
PREGÃO: -9003/2024							
ATA Nº:51/2024							
VENCIMENTO: 23/06/2025							
PRODUTO	**ITEM**	**UND**	**QUANTIDADE REFERENTE A ATA**	**QUANTIDADE PERMITIDA 50%**	**QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA PARA SEMAS – PK**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
ARROZ	5	KG	49.922	24.961	506	R$ 4,80	R$ 2.428,80
BISCOITO MAISENA	27	PCT – 200GR	47610	23805	320	R$ 1,95	R$ 624,00
FUBA	74	KG	1.823	912	48	R$ 2,72	R$ 130,56
URUCUM EM PÓ	138	KG	242	121	6	R$ 14,00	R$ 84,00
TOTAL							**R$ 3.267,36**

Assim, após averiguado quanto à possibilidade de Adesão a referida Ata de Registro de Preço, **solicito manifestação quanto a aceitação** para adesão da mesma.

Na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração, colocando-me à inteira disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY
TELEFONE: (28) 99971-7849

São Pedro da Aldeia, 15 de janeiro de 2025.

Ofício SELICC Nº 02/2025

Resposta da Solicitação Adesão a Ata de registro de preços 51/2024

Da: Secretaria Municipal de Licitações

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Ref. Solicitação de Adesão à ARP nº 51/2024 – Aquisição de gêneros alimentícios.

Prezado,

Em resposta ao supracitado e na condição de Órgão Gerenciador, autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2024, com fundamento no art. 24, inciso II, do Decreto nº 133/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, Processo nº 11241/2023, do Município de São Pedro da Aldeia. O objeto da ata é o fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as condições e especificações detalhadas no Edital e seus anexos.

Ressalto que o pedido de adesão à referida Ata de Registro de Preços não poderá exceder o limite de 50% dos quantitativos registrados. Além disso, cabe aos vencedores manifestarem interesse ou não na contratação. Dessa forma, o órgão solicitante deverá providenciar a devida consulta aos fornecedores.

Informo ainda que esta será a terceira adesão à referida ata.

Caso não haja interesse na adesão, recomendo que tal decisão seja informada para a liberação do saldo dos itens solicitados.

Por fim, saliento que os documentos relacionados ao certame licitatório estão disponíveis no Portal Oficial do Município de São Pedro da Aldeia.

Atenciosamente,

Rodrigo Sodré
Presidente da Comissão de Registro de Preços

Rodrigo Sodré R. da Silva
SELICC-PMSPA
Mat. 42.101

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal de Licitações-PMSPA

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

RE: Autorização para adesão da ATA

COMERCIAL DESTAQUE

Para:

Qua. 19:41

Boa tarde.
Aceita!

COMERCIAL DESTAQUE LTDA (MATRIZ) - CNPJ: 10.613.588/0001-02
R: ÁTILA VIVACQUA, 393, CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29.350-000 - Cel/Wattssap: (27) 99635-5325 - Escritorio Destaque - Empresa 1
comercial.destaque@hotmail.com - Principal
nfe@comercialdestaque.com.br => (Notas Fiscais/ XML)
financeiro@comercialdestaque.com.br=> (Financeiro:Boletos/Contas a Pagar e Receber)
licitacao@comercialdestaque.com.br => (licitação/Orçamentos)

De: administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br <administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 13:40
Para: comercial.destaque@hotmail.com <comercial.destaque@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Autorização para adesão da ATA

-------- Mensagem original --------
Assunto:: Autorização para adesão da ATA
Data: 21/01/2025 11:31
De: administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br
Para:: compras@pmspa.rj.gov.br

Boa tarde
Considerando que esta Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES, iniciou os trâmites legais para aquisição de gêneros alimentícios;
Considerando que a Empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA possui Ata de Registro de Preço nº 051/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, firmado com a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios do município de São Pedro da Aldeia – RJ, tendo a possibilidade de adesão, e portanto no intuito de agilização da aquisição de gêneros alimentícios de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município.
Venho através deste solicitar manifestação quanto ao interesse de autorizar Adesão a ATA de registro de Preço nº 051/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 90003/2024.
A adesão visa aquisição dos materiais abaixo descritos:

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA
PREGÃO: -9003/2024
ATA Nº:51/2024
VENCIMENTO: 23/06/2025

PRODUTO	ITEM	UND	QUANTIDADE REFERENTE A ATA	QUANTIDADE PERMITIDA 50%	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA PARA SEMAS – PK	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARROZ	5	KG	49.922	24.961	506	R$ 4,80	R$ 2.428,80
BISCOITO MAISENA	27	PCT – 200GR	47610	23805	320	R$ 1,95	R$ 624,00
FUBA	74	KG	1.823	912	48	R$ 2,72	R$ 130,56
URUCUM EM PÓ	138	KG	242	121	6	R$ 14,00	R$ 84,00
				TOTAL			**R$ 3.267,36**

Assim, após averiguado quanto ao vou interesse, solicito manifestação quanto a aceitação para adesão da mesma.
Sem mais, coloco-me à inteira disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY
TELEFONE: (28) 99971-7849

QUANTITATIVOS

DADOS	PRODUTOS	UND	CENTRO DIA	INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO	TOTAL GERAL
EMPRESA: COMERCIAL DESTAQUE LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 MUNICÍPIO DE VIANA/ES	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT – 500 gr	36	48	84
	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho.	PCT – 500 gr	24	36	60
	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. O produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos.	KG	90	95	185
	AVEIA FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material Estranho		20	24	44

	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	Kg	2	4	6
	ABÓBORA TIPO JACARÉ madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos,turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31
	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31
	ALHO BRANCO de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	22	30	52
	BANANA DA TERRA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	52	70	122
	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	115	202

	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	35	47	82
	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	10	12	22
	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	45	60	105
EMPRESA: DISTRIBUIRADORA CENTRO SUL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	26	35	61
	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de Fertilizantes.	Kg	13	18	31

INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	18	24	42
LARANJA TIPO LIMA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203
MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203
MAMÃO TIPO PAPAIA in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	Kg	87	116	203
MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	Kg	87	116	203
MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	66	90	156

	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e Transporte.	Kg	52	104	156
EMPRESA: COMERCIAL DESTAQUE LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªqualidade,em pacote com 400Gr Enriquecido de vitaminas e minerais,isento de sujidades,umidade,impurezas e substancias Estranhas. Embalagem protetora aluminizada e Total mente íntegra, com ausência de vazamentos, Dispondo de informações nutricionais,marca e Endereço do fabricante,peso líquido,identificação Do lote e prazo de validade	PCT – 400 gramas	40	60	100
	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG Produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade.Embalagemde1Kg,total mente íntegra, Dispondo de marca e endereço do fabricante,peso líquido,identificação do lote e prazo de validade.	Kg	13	35	48
EMPRESA: COMERCIAL DESTAQUE LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2024 PREGÃO ELETRÔNICO	AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto.	L	9	12	21
	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	PCT – 360 gramas	102	138	240
	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg. original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto	Kg	45	58	103

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional	L	35	30	65
	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação Atual.	PCT – 500 gr	44	30	74
	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	Kg	9	18	27
EMPRESA: COMERCIAL DESTAQUE LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9003/2024 MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ	Arroz branco tipo 1. Agulhinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem original de 1kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional.	KG	216	290	506
	Biscoito maisena. Enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem original com no mínimo 200g sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional.	PCT – 200 gramas	136	184	320
	Urucum em pó. Produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do Fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional.	Kg	2	4	6
	Fubá (farinha de milho). Embalagem original de 1kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente.	Kg	13	35	48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Processo nº: 36004/2024

AO SETOR DE COMPRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERÔS ALIMENTÍCIOS

Considerando a necessidade de aquisição do Objeto, tendo em vista que esta secretaria não possui saldo para atender as demandas dos usuários atendidos, e buscando agilizar a aquisição dos produtos mencionados.

Encaminho os autos para que seja verificado a vantajosidade quanto a adesão as ATAs de Registro de Preços em anexos as folhas 215 à 278, sendo elas:

- ATA de registro de Preços nº 019/2024;
- ATA de registro de Preços nº 034/2024;
- ATA de registro de Preços nº 041/2024;
- ATA de registro de Preços nº 007/2024;
- ATA de registro de Preços nº 51/2024.

O quantitativo a ser adquirido em cada ATA segue discriminado na planilha as folhas 279 a 284.

Presidente Kennedy-ES, 03 de Fevereiro de 2025.

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 138/2024

Processo nº 36004/2024

Folhas nº 286

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A Secretaria Municipal de Assistência Social

Tendo em vista a inexistência de descritivo dos itens, das referidas ATAS. encaminho-as antes para adequação.

Em: 04/02/25

Mirtes Aparecida dos Santos
Comissão de Compras/SEMAS-PK

A EQUIPE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicito análise e adequação no Estudo Técnico Preliminar.

Em, 05/02/2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 138/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme solicitado segue adequação ao Estudo Técnico Preliminar as folhas 287 à 300.

EM: 05/02/2025.

Thainá Baiense Fabelo
Apoio Administrativo

A DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Considerando a adequação da Equipe de Estudo Técnico Preliminar – ETP, às fls. 287 a 300. **Aprovo** o ETP e encaminho os autos para adequação do Termo de Referência.

Em, 05/02/2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

À Secretaria Municipal de Assistência Social,

Segue os autos para nova análise e aprovação do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Em, 06 de fevereiro de 2025.

JOCIMARA BARRETO CHAVES
Gerente de Termo de Referência

AO SETOR DE COMPRAS

Após análise, aprovo o Termo de Referência e encaminho os autos para efetuar a atualização do cadastro dos materiais.

Em, 06/02/2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social

Encaminho os autos para adequação do item 20: **AVEIA FLOCOS FINOS**, tendo em vista que a unidade de medida está divergente da ata de registro de preços.

Em: 07/02/2025

Ruberlan dos Santos Souza
Divisão de Compras/Cadastro

Estudo Técnico Preliminar 62/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 33609/2024

2. Descrição da necessidade

2.1 - Considerando que foi iniciado neste ano de 2024, os trâmites para aquisição de gêneros alimentícios através do Processo administrativo nº 1527/2024, que originou o Pregão Eletrônico 90005/2024, sendo um processo unificado com outros secretaria.

2.2 - Considerando que devido a morosidade do processo e a necessidades de ajustes que se seguiu no decorrer dos procedimentos para aquisição, levando em consideração também que houve alguns empecilhos que atrasou o processo de aquisição, na qual foi dado continuidade através do processo nº 27415/2024.

2.3 - Tendo em vista que esta secretaria não tem saldo para atender aos usuários atendidos, e necessita de gêneros alimentícios para suprir as demandas com os usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência.

2.4 - Venho por meio deste solicitar a aquisição de Gêneros Alimentícios por um período de 6 meses, de forma a agilizar o processo de aquisição e atender as necessidades dos usuários atendido por esta secretaria.

2.5 - A Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Alcimara Moretti Fabelo", tem como objetivo ofertar acolhimento diário, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo Institucional (ECRIAD, Art.101) em função de violação de direitos, vítimas de violência física, sexual, psicológica, negligência e abandono, encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude, pelo Ministério Público e Conselho Tutelar, na forma da Lei.

2.6 - A Instituição tem capacidade de atender até 20 crianças e/ou adolescentes vítimas de violação de direitos e deve estar sempre preparada para acolher ou desacolher crianças e/ou adolescentes seguindo ordens Judiciais.

2.7 - O Abrigo Institucional funciona continuamente 24 horas, 7 dias por semana com rotinas de alimentação semelhante à de um lar comum, onde tem por obrigação ofertar alimentação adequada a todos os usuários acolhidos.

2.8 - Já o Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência cujo objetivo é de prestar atendimento, durante o dia, aos idosos, jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias bem como realizar um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, entre outros. Desse modo, visa aquisição para a alimentação diária de até 60 usuários por dia, 05 dias na semana.

2.9 - Nesse sentido é de suma importância a aquisição desses materiais para que o setor possa ofertar alimentação de boa qualidade e em quantidade suficiente aos acolhidos pela Instituição de Acolhimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	DAVID RODRIGUES FARIA- COORDENADOR DE APOIO AO SUAS
SEMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	FÁBIO FERNANDES DA ROSA- GERENTE DO SUAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - A contratação deverá ser realizada por meio de Licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços

4.2 - A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

4.3 - A entrega dos objetos serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado;

4.4 - Contratação se dará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do contrato;

4.5 - O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns com fornecimento contínuo;

4.6 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.7 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação;

4.8 - A contratação não se enquadra em bens de luxo;

4.9 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos prod

4.10 - Será permitida a participação de cooperativa, desde que atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021"

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1 - Entregar os itens de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar;

4.2.2 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.2.3 - Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.2.4 -Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

4.2.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.3.1- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Estudo, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

4.3.2 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

4.3.3 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Estudo Técnico Preliminar;

4.3.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

4.3.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

4.3.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

4.3.7- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

5. Do fornecimento

5.1 - A entrega será de forma parcelada após o firmamento do contrato.

5.2 - Cumprir o prazo de entrega dos produtos adquiridos, não podendo este exceder a 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da autorização para fornecimento;

5.3 - Os produtos deverão ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar;

5.4 - Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar."

5.5 - O material a ser entregue deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente as normas e prescrições constantes no Item 9 deste Estudo Técnico Preliminar.

5.6 - O recebimento do material não isenta a empresa de responsabilidades futuras, quanto a qualidade do produto entregue;

5.7- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

5.8 - Os produtos não poderão apresentar nenhuma má qualidade de qualquer natureza, que possa comprometer a saúde dos usuários.

5.9 -Todos e quaisquer ônus decorrentes da entrega do material contratado, inclusive o frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6. Do recebimento

6.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da **Ordem de Fornecimento** e cópia da **Nota de Empenho**, na **Instituição de Acolhimento**, localizada na **Avenida Orestes Baiense, S/N, Centro - Presidente Kennedy**, e no **Centro Dia**, situado na **Rua José Pereira Neto, nº 115, Centro, Presidente Kennedy**, em **dias úteis**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **8:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 16:00 horas**, **CEP 29350-000. Contato: (28) 3535-1231.**

6.2 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o consumo, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.3 - O Fiscal de Contrato designado pela SEMAS poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de má qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.4 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo, dar-se-á o recebimento definitivo pelo servidor responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.5 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.6 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

7. Levantamento de Mercado

7.1- Objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, foi averiguado contratações similares realizadas por diversos órgãos, conforme consultas disponíveis nos endereços a seguir:

https://www.presidentekennedy.es.gov.br/uploads/licitacao/1258-edital-1644441453.pdf https://www.marataizes.es.gov.br/uploads/licitacao/3539-edital-1611244774.pdf https://www.anchieta.es.gov.br/uploads/licitacao/1207-edital-1607526010.pdf

7.2 - Diante das consultas realizadas restou constatado que a melhor solução encontrada para atender a necessidade da Aquisição de material de consumo na forma de Gêneros Alimentícios, entende-se que a solução é utilizar a metodologia de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços por item, pelo período de 12 (doze) meses.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A presente solicitação trata-se de aquisição de gêneros alimentícios visando a continuidade do fornecimento de alimentos aos usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro dia por um período de 6 meses.

8.2 A alimentação faz parte das necessidades básicas do ser humano, devendo esta secretaria adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes institucionalizadas

8.3 O consumo de gêneros alimentícios é de uso rotineiro na Instituição de Acolhimento e no Centro Dia de Referência, o que torna imprescindível a aquisição a fim a prevenir a falta de alimentos disponibilizados aos usuários atendidos pelo setor.

8.4 Assim, a presente aquisição se faz necessária, objetivando dar continuidade a oferta de alimentos as crianças e adolescentes acolhidos pela Instituição de Acolhimento da Secretaria de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	CENTRO DIA	INSTIT. ACOLHIMENTO	QTD GERAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	13	18	31	R$ 2,12	R$ 65,72
	ABÓBORA TIPO JACARÉ MADURA, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SEM BRILHO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,						

2	TURGESCENTES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	13	18	31	R$ 5,14	R$ 159,34
3	ALHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO EXTRA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM BULBILHOS GRAÚDOS E FIRMES POR CABEÇA, COLORAÇÃO UNIFORME E CASCA LISA, ISENTO DE BROCAS, MACHUÇÕES, SUJIDADES, PRAGAS E INSETOS, TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, LESÕES, ODORES ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	22	30	52	R$ 19,40	R$ 1.008,80
4	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	52	70	122	R$ 4,64	R$ 566,08
5	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	87	115	202	R$ 3,96	R$ 799,92
	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, LAVADA, COLORAÇÃO AMARELADA, TAMANHO						

6	MÉDIO/GRANDE, CASCA LISA, INTACTA E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	35	47	82	R$ 5,74	R$ 470,68
7	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCA, COM BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	10	12	22	R$ 6,45	R$ 141,90
8	CEBOLA IN NATURA, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, BULBOS REDONDOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ÍNTEGRA, INTACTA, TENRA, COM BRILHO, TURGESCENTES, CASCA LISA, ISENTA DE ENFERMIDADES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, NÃO ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO DA HORTALIÇA FRESCA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	45	60	105	R$ 6,93	R$ 727,65
9	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE FERIMENTOS, ENFERMIDADES, RACHADURAS, CORTES E DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	26	35	61	R$ 5,98	R$ 364,78
	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, TAMANHO MÉDIO, ESTAR NO PONTO DE CONSUMO, COM CASCA SÃ E						

10	SEM RUPTURA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO, COMO: BROTO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO, PODRIDÃO E FIBROSO. DEVERÁ SER FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÊNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KG	13	18	31	R$ 3,75	R$ 116,25
11	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRO, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, INTACTO E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	18	24	42	R$ 4,25	R$ 178,50
12	LARANJA TIPO LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, MUITO SUCULENTA, POUCO ÁCIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	87	116	203	R$ 5,44	R$ 1.104,32
13	MAÇÃ IN NATURA, FUJI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO MÉDIO ENTRE 80 A 150 G, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DAS ESPÉCIES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, COLORAÇÃO AVERMELHADA, ISENTA DE SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, AMASSADOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, ISENTA DE TERRA OU OUTRO MATERIAL ESTRANHO,	KG	87	116	203	R$ 6,94	

	SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						R$ 1.408,82
14	MAMÃO TIPO PAPAIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KG	87	116	203	R$ 7,54	R$ 1.530,62
15	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	87	116	203	R$ 2,90	R$ 588,70
16	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	66	90	156	R$ 6,73	R$ 1.049,88
17	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE DE 50 A 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	52	104	156	R$ 6,93	R$ 1.081,08
	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, GRANULADO, DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE						

18	CONTENDO 05 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	90	95	185	R$ 3,34	R$ 617,90
19	ARROZ BRANCO TIPO 1. AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	KG	216	290	506	R$ 4,80	R$ 2.428,80
20	AVEIA FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, BENEFICIADA, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 170G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) EXTERNA DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	20	24	44	R$ 2,78	R$ 122,32
21	AZEITE EXTRA VIRGEM - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO DE 500ML, CONTENDO 0,5% DE ACIDEZ. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE INDIQUE LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	EMB	9	12	21	R$ 25,50	R$ 535,50
	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - BOLACHA TIPO CREAM CRACKER SALGADA, TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO						

22	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 350G EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER IGUAL OU ATÉ 210MG DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	EMB	102	138	240	R$ 3,42	R$ 820,80
23	BISCOITO MAISENA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	EMB	136	184	320	R$ 1,95	R$ 624,00
24	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG PRODUTO EM BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E UMIDADE.EMBALAGEMDE1KG,TOTAL MENTE ÍNTEGRA, DISPONDO DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE,PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. (VALIDADE NÃO INFERIORA 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).	PCT	13	35	48	R$ 2,63	R$ 126,24
25	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªQUALIDADE,EMPACOTECOM400GRAMA S, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS,ISENTO DE SUJIDADES,UMIDADE,IMPUREZAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PROTETORA ALUMINIZADA E TOTAL MENTE ÍNTEGRA, COM AUSÊNCIA DE VAZAMENTOS, DISPONDO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO,IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.(VALIDADE NÃO INFERIORA 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).	PCT – 400 GRAMA S	40	60	100	R$ 3,25	R$ 325,00

26	URUCUM EM PÓ. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	KG	2	4	6	R$ 14,00	R$ 84,00
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ACRESCIDO DE FERMENTO OBTIDO A PARTIR DA ESPÉCIE TRITICUM SEATIVAN OU DE OUTRAS ESPÉCIES DO GÊNERO TRITICUM RECONHECIDAS (EXCETO TRITICUM DURUM) ATRAVÉS DO PROCESSO DE MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSOLDADO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2	4	6	R$ 4,60	R$ 27,60
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS INSETOS OU PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, LACRADA CONTENDO 01 KG, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ROTULAGEM COM AS NORMAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	45	58	103	R$ 6,48	R$ 667,44
29	FUBÁ (FARINHA DE MILHO). EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL E SELOS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	13	35	48	R$ 2,72	R$ 130,56
	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE.						

30	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT – 500 GR	36	48	84	R$ 2,69	R$ 225,96
31	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT – 500 GR	24	36	60	R$ 2,69	R$ 161,40
32	CREME VEGETAL COM SAL,TEXTURA CREMOSA,CONTENDO ALGUNS INGREDIENTES PRINCIPAIS COM ÓLEOS VEGETAIS,ÁGUA E LEITE,ALÉM DO TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 60 MG POR PORÇÃO DE10G.O PRODUTO DE VERÁ SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES RDC Nº 259 ,20/09/02 E RDC Nº360, 23/12/03.	POTE – 500 GR	10	10	20	R$ 8,00	R$ 160,00
33	ÓLEO - PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA, MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO E DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E DE COMPONENTES	L	35	30	65	R$ 6,48	R$ 421,20

	QUE PERMITAM A ALTERAÇÃO DO PRODUTO OU DE EMPREGO DE TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO INADEQUADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO (PET) CONTENDO 900ML, COM NORMAS ATUAIS DE ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE E VALOR NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
34	PÓ DE CAFÉ - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO, MOÍDO, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO 500G, CONTENDO O SELO DA ABC. A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONTENDO LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	EMB	44	30	74	R$ 10,50	R$ 777,00
35	SAL - SAL REFINADO IODADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS GERAIS DE ROTULAGEM ATUAIS, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	9	18	27	R$ 1,80	R$ 48,60
36	CARNE BOVINA CHA DE DENTRO / COXAO MOLE CARNE BOVINA (CHÃ DE DENTRO/ COXÃO MOLE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CUBOS, CONGELADO, LIMPO, SEM GORDURAS, SEM NERVOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES	KG	51	115	166	R$ 26,32	R$ 4.369,12

	INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, M IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕESM NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO:MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
37	CARNE BOVINA TIPO PATINHO BIFE CARNE BOVINA (PATINHO BIFE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIFE, CONGELADO, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:REGISTRO MAPA SIF /DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	51	115	166	R$ 29,79	R$ 4.945,14
38	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PEDAÇOS INTEIROS, FRESCA E MAGRA SEM GORDURA, SEM PELANCA E SEM NERVO, CONGELADA (ENTRE -10°C E 25°C), ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEN PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS	KG	94	230	324	R$ 28,09	R$ 9.101,16

	CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS LACRADAS DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE E A VÁCUO CONTENDO 01 KG; PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LIQUIDO EM SEU INTERIOR; EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES, VALIDADE (NO MINIMO 6 MESES A CONTAR COM A ENTREGA), PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM SELOS DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/SIE OU EQUIVALENTE)						
39	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO: LIMPA, CONGELADA, COM APROXIMADAMENTE 5% DE GORDURAS, SEM TENDÕES, APONEUROSES, VASOS SANGUÍNEOS, GLÂNDULAS, NODOS LINFÁTICOS E SANGUE, NERVOS, SEM ADICIONAMENTO DE PROTEÍNA DE SOJA. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. VALIDADE: DATA DE PRODUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A TRINTA DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM – PRIMÁRIA: SACO DE 1 KG EM POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO.	KG	75	185	260	R$ 25,63	R$ 6.663,80
	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CARNDE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELANCAS, LIMPO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6%DE ÁGUA. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01						

	KG.						
40	A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF /DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	140	345	485	R$ 14,16	R$ 6.867,60
41	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM TEMPERO; COM BAIXO TEOR DE GORDURA; CONGELADA; LIMPA; ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEN PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR, PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM CUBOS 5CMX5CM; EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO: PLÁSTICA, TRANSPARENTE A VÁCUO E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E VALIDADE; DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO A INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIL/SIE OU EQUIVALENTE).	KG	93	230	323	R$ 15,11	R$ 4.880,53
42	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE: PRIMEIRA QUALIDADE; SEM TEMPERO; CONGELADA, LIMPA, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, COM ADIÇÃO DE 5% MÁXIMO DE ÁGUA; ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDO, NEN PEGAJOSA, COR PRÓPRIA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS, UNIDADE DE MEDIDA KG. COM SELOS DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/SIE OU EQUIVALENTE); COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	93	230	323	R$ 14,88	R$ 4.806,24
VALOR TOTAL : R$: 61.300,95							

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 61.300,95

10.1- A estimativa de valor da contratação realizada neste ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, foi realizado preliminarmente o Documento de Formalização de Demanda n°119/2024 que previa tal aquisição, o mesmo foi encaminhado por esta secretaria ao órgão competente e inserido os valores através de pesquisa ao site compras.gov.br (disponível no link https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos),

10.2 - Portanto estima-se serem gastos na atual aquisição o valor de aproximadamente **R$61.300,95 (Sessenta e um mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos.)** baseando-se na necessidade das secretarias e levando em consideração que o valor pode sofrer alteração decorrente de data, mão de obra, impacto da economia, dentre outros motivos que possam trazer instabilidade financeira no país, portanto o valor previsto para a atual contratação pode ser maior ou menor que o referencialmente citado.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1- Na solução encontrada poderá ser realizada por meio de Licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada9.1.em lotes/itens distintos, a fim de obter o menor preço por item proposto entre as licitantes interessadas. Nesse sentido dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

11.2 - O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, podendo ser especificados de forma objetiva, podendo ser realizada por meio de " Licitação na modalidade pregão Eletrônico para registro de preço por menor preço por item".

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Foi realizado o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi identificado através dos DFD a previsão no Plano Anual de Contratações.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 - A aquisição se faz necessária objetivando ofertar alimentação aos usuários atendidos e acolhidos diariamente, de forma atender com eficácia as demandas oriundas pelas atividades desenvolvidas e ofertadas em todos os setores que a compõe esta Secretaria de Assistência Social de Presidente Kennedy -ES, prevenindo por consequente a falta de alimentos que são essenciais.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 - O que já tem sido feito é a capacitação para servidores fiscais de contrato e que possam participar integralmente dessa responsabilidade

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 - Não se aplica.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.2 Considerando as análises e justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, bem como a necessidade urgente de garantir alimentação adequada e nutritiva aos usuários atendidos pelas atividades desenvolvidas no Centro Dia e na Instituição de Acolhimento , **DECLARO**, em caráter de urgência, a viabilidade e a imprescindibilidade da contratação para a aquisição de material de consumo na forma de gêneros alimentícios. A aquisição dos referidos produtos visa atender às demandas alimentares diárias e assegurar que todas as refeições atendam plenamente às necessidades nutricionais dos usuários, de forma a garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Matricula : 013947

THAINA BAIENSE FABELO

Entrevistador

Assinou eletronicamente em 05/02/2025 às 14:43:36.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD119_2024.pdf (98.69 KB)
- Anexo II - tabela adesão atualizada (2).pdf (880.42 KB)

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 119/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31/12/2024 00:00	930442	JULIANA ARAUJO RAMOS

Descrição sucinta do objeto

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDE DIARIAMENTE A DIVERSOS USUÁRIOS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS OFERTADOS. COM ISSO NECESSITA DO OBJETO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO DE FORMA SAUDÁVEL AOS USUÁR

Justificativa da prioridade

JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS, PRINCIPALMENTE AOS ACOLHIDOS PELO SETOR DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E TAMBÉM AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DIA PARA PESSOAS DEFICIENTE.

2. Justificativa de Necessidade

1. Justificativa da necessidade da contratação

A secretaria de assistência social atende diariamente a diversos usuários através dos programas e serviços ofertados. Com isso necessita do objeto para fornecer alimentação de forma saudável aos usuários atendidos e acolhidos, na qual o abjeto será utilizado diretamente para alimentação dos mesmos e também para atender aos eventos realizados no decorrer do ano por esta secretaria, sendo assim é indispensável a aquisição deste objeto, conforme descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	278945	Legume In Natura* Tipo: Abobrinha Espécie: Verde	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	KG	1151	2,12
2	279364	**Legume In Natura*** **Tipo: Abóbora** **Espécie: Comum** **Tamanho: Médio A Grande**	ABÓBORA TIPO JACARÉ madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1151	5,14
3	603269	Açúcar Tipo: Cristal Coloração: Branca	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. O produto deverá ser de safra corrente e procedência	PCT	185	22,50

			nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
4	CÓDIGO NÃO LOCALIZADO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES PRETENDIDAS	Espécie: Comum	ALHO BRANCO de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	984	19,40
5	460501	Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Finos Presença De Glúten: Contém Glúten	AVEIA FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	44	8,00
6	458904	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA /BRANCO SUBGRUPO: POLIDO CLASSE: LONGO FINO QUALIDADE: TIPO 1	Arroz branco tipo 1. Agulhinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem original de 1kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	PCT	506	26,00
7	464449	Fruta Tipo: Banana Prata /	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho,	KG	7249	3,96

		Banana Branca Apresentação: Natural Adicional: Orgânica	em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.			
8	464445	Fruta Tipo: Banana Apresentação: Desidratada / Seca	BANANA DA TERRA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	KG	5259	4,64
9	233255	Legume In Natura* Tipo: Batata Inglesa Lavada Espécie: Lisa	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio /grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	3753	5,74
	226261	Legume In Natura* Tipo: Beterraba Espécie: Comum	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	372	6,45
11	459076	Canjica Grupo: Misturada Subgrupo: Misturada Classe: Amarela Qualidade: Tipo 3 Característica Adicional: Não Transgênico	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG Produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade.Embalagemde1Kg,total mente íntegra, Dispondo de marca e endereço do fabricante,peso líquido,identificação do lote e prazo de validade. (Validadenãoinferiora6mesesdadatade entrega). Marca:DORICO	PCT	1251	3,90
12	448169			KG	166	33,00

		Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole Apresentação: Cortada Em Tiras Estado De Conservação: Congelado(A)	CARNE BOVINA CHA DE DENTRO / COXAO MOLE CARNE BOVINA (CHÃ DE DENTRO/ COXÃO MOLE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CUBOS, CONGELADO, LIMPO, SEM GORDURAS, SEM NERVOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. DE MARCA: CARDEX, FRIBOI (JBS).			
13	451059	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Moida Estado De Conservação: Congelado(A)	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO: limpa, congelada, com aproximadamente 5% de gorduras, sem tendões, aponeuroses, vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue, nervos, sem adicionamento de proteína de soja. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias, a contar da data de entrega. Embalagem – primária: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo.	KG	260	30,00
14	366261	Legume In Natura* Tipo: Cebola Espécie: Orgânico	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem	KG	1275	6,93

			sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.			
15	463705	Gordura Vegetal Tipo: Creme Vegetal Composição Básica: Abaixo De 40% De Gordura Sabor: Com Sal	CREME VEGETAL Com sal,textura cremosa,contendo alguns Ingredientes principais com óleos vegetais,água e leite, alémdoteordesódiodeaté60mgporporção de10g. Oprodutodeveráserlivredegorduras Trans. Embalagem:poteplásticode500g. Oproduto deveráobedeceràsresoluçõesRDCnº259, 20/09/02 eRDCnº360,23/12/03. Marca:DELICIA	PCT	796	3,50
16	366262	Legume In Natura* Tipo: Cenoura Espécie: Orgânico	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	2555	5,98
17	CÓDIGO NÃO LOCALIZADO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES PRETENDIDAS	DESCRIÇÃO NÃO LOCALIZADA COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES PRETENDIDAS	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªqualidade,empacotecom400gramas, Enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades,umidade,impurezas e substancias Estranhas. Embalagem protetora aluminizada e Total mente íntegra, com ausência de vazamentos, Dispondo de informações nutricionais, marca e Endereço do fabricante,peso líquido, identificação Do lote e prazo de validade. (Validadenãoinferiora6 Meses da data de entrega). Marca:NUTRIWAY	KG	2596	15,00
18	366353	Legume In Natura* Tipo: Chuchu Espécie: Orgânico Características Adicionais: Comum	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa,	KG	1549	3,75

			sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes			
19	226323	Condimento* Apresentação: Industrial Matéria-Prima: Colorau Aspecto Físico: Pó Tipo: Industrial Aplicação: Culinária Em Geral	Urucum em pó. Produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	UND	6	12,00
20	459013	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO TIPO: FUBÁ CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	Fubá (farinha de milho). Embalagem original de 1kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	KG	48	3,50
21	481412	Legume In Natura* Tipo: Inhame Espécie: Comum Características Adicionais: Extra, 1º Qualidade	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1558	4,25
22	447450	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho Apresentação: Fatiada Em Bife Estado De Conservação: Resfriado(A)	CARNE BOVINA TIPO PATINHO BIFE CARNE BOVINA (PATINHO BIFE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIFE, CONGELADO, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	323	35,00

			DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. DE MARCA: CARDEX, FRIBOI (JBS), FRISA).			
23	482949	Fruta Tipo 1: Maçã Apresentação: Desidratada / Seca	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	7034	6,94
24	458951	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Apresentação: Espaguete	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	84	4,50

25	458993	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Trigo Grano Duro Apresentação: Parafuso	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	60	4,50
26	464404	Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia Apresentação: Natural	MAMÃO TIPO PAPAIA in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	KG	5000	7,54
27	416665	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA TIPO: DEGOMADO	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	ML	65	7,50
28	447617	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE: Primeira qualidade; Sem tempero; Congelada, limpa, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com adição de 5% máximo de água; Aspectos próprios não amolecido, nen pegajosa, cor própria com ausência de sujidades, parasitas e larvas; Embalagem transparente de 1 KG, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos, unidade de medida Kg. Com selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal	KG	230	14,88

			ou estadual (SIF/SIE ou equivalente); Com validade minima de 08 meses a contar da data da entrega.			
29	618302	Café Apresentação: Torrado Moído Tipo: Único Empacotamento: Vácuo Característica Adicional: Grãos Café Arábica	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão similares ou superiores.	PCT	74	22,80
30	461092	SAL TIPO: REFINADO APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO D	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	KG	27	2,50
31	481106	Legume In Natura* Tipo: Tomate Espécie: Brasileira Características Adicionais: Comum	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	5863	6,93
32	421668	"AZEITE OLIVA" TIPO: EXTRAVIRGEM ACIDEZ MÁXIMA: 0,5 PER PRAZO VALIDADE: 2 ANO	: AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	ML	21	50,00
33	622355	**Biscoito** **Sabor: Salgado** **Tipo: Cream Cracker** **Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido**	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir	PCT	240	6,00

			da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.			
34	605938	Biscoito Sabor: Maizena Tipo: Sem Recheio	Biscoito maisena. Enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem original com no mínimo 200g sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	PCT	320	6,00
35	447525	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil Apresentação: Peça Inteira Processamento: Sem Osso, Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A)	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS, de primeira qualidade; Sem tempero; com baixo teor de gordura; congelada; limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nen pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio, tipo de corte: em cubos 5cmX5cm; Embalagem contendo 1 Kg do produto: plástica, transparente a vácuo e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e validade; deve ter controle sanitário previsto em lei como a inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIL/SIE ou equivalente).	PCT	323	15,11
36	480370	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A)	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, de primeira qualidade; Pedaços inteiros, fresca e magra sem gordura, sem pelanca e sem nervo, congelada (entre -10°c e 25°c), aspecto próprio não amolecido e nen pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larvas. Acondicionada em embalagens lacradas de polietileno atóxico transparente e a vácuo contendo 01 Kg; Próprias para congelamento, sem acúmulo de liquido em seu interior; embalagem constando informações, validade (no minimo 6 meses a contar com a entrega), peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIF/SIE ou equivalente)	EMB.	166	33,00
37	451063	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CARNDE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	485	14,16

		Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso	CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELANCAS, LIMPO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS,LARVAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6%DE ÁGUA. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. DE MARCA: RIVELLI).			
38	460263	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO TIPO: TIPO 1, ESPECIAL INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	6	4,90
39	472894	Leguminosa Variedade: Feijão Preto Tipo: Tipo 1 Apresentação: Orgânica	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem	KG	103	8,00

			com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.			
40	464394	Fruta Tipo: Laranja Lima Apresentação: Natural	LARANJA TIPO LIMA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	4441	5,44
41	464418	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	KG	6443	2,90
42	464422	FRUTA TIPO: MELÃO AMARELO APRESENTAÇÃO: NATURAL	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	4441	6,73

IV – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO R$ 458.818,93 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS.

V - DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

PREVISÃO PARA AQUISIÇÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

ALTA – JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS, PRINCIPALMENTE AOS ACOLHIDOS PELO SETOR DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E TAMBÉM AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DIA PARA PESSOAS DEFICIENTE.

VII – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

VIII – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO 1: ABÓBORA MENINA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	1.151,00	2,12	2.440,12
2	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA		1,00	5.916,14	5.916,14
3	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES	AÇÚCAR	COLORAÇÃO: BRANCA, TIPO: CRISTAL **Unidade de fornecimento:** Embalagem	185,00	22,50	4.162,50
4	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	CONDIMENTO	ADICIONAL: CABEÇA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: ALHO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	984,00	19,40	19.089,60
5	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	AVEIA BENEFICIADA		1,00	352,00	352,00
6	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	ARROZ BENEFICIADO	CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, SUBGRUPO: POLIDO, TIPO: AGULHINHA/BRANCO **Unidade de fornecimento:** Embalagem	506,00	26,00	13.156,00
7	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	ADICIONAL: ORGÂNICA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	7.249,00	3,96	28.706,04
8	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	5.259,00	4,64	24.401,76
9	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: BATATA INGLESA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	3.753,00	5,74	21.542,22
10	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: BETERRABA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	372,00	6,45	2.399,40
11	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	CANJICA	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, CLASSE: AMARELA, GRUPO: MISTURADA, QUALIDADE: TIPO 3, SUBGRUPO: MISTURADA **Unidade de fornecimento:** Embalagem	1.251,00	3,90	4.878,90
12	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE BOVINA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO CORTE: COXÃO MOLE **Unidade de fornecimento:** Quilograma	166,00	33,00	5.478,00
13	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE BOVINA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO CORTE: ACÉM **Unidade de fornecimento:** Quilograma	260,00	30,00	7.800,00
1	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO, TIPO: CEBOLA BRANCA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	1.275,00	6,93	8.835,75
15	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS	GORDURA VEGETAL	COMPOSIÇÃO BÁSICA: ABAIXO DE 40% DE GORDURA, SABOR: COM SAL, TIPO: CREME VEGETAL **Unidade de fornecimento:** Embalagem	796,00	3,50	2.786,00
16	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: CENOURA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	2.555,00	5,98	15.278,90
17	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	ACHOCOLATADO	APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, SABOR: TRADICIONAL **Unidade de fornecimento:** Embalagem	2.596,00	15,00	38.940,00
18	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: CHUCHU VERDE **Unidade de fornecimento:** Quilograma	1.549,00	3,75	5.808,75
19	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	CONDIMENTO	APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: URUCUM **Unidade de fornecimento:** Unidade	6,00	12,00	72,00
20	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	FARINHA DE MILHO	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, GRÃO: AMARELO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: FUBÁ **Unidade de fornecimento:** Embalagem	48,00	3,50	168,00
21	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: INHAME **Unidade de fornecimento:** Quilograma	1.558,00	4,25	6.621,50
22	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE BOVINA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO CORTE: PATINHO	323,00	35,00	11.305,00

			Unidade de fornecimento: Quilograma			
23	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MAÇÃ FUJI **Unidade de fornecimento:** Quilograma	7.034,00	6,94	48.815,96
24	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	MACARRÃO	APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA **Unidade de fornecimento:** Embalagem	84,00	4,50	378,00
25	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	MACARRÃO	APRESENTAÇÃO: PARAFUSO, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA **Unidade de fornecimento:** Embalagem	60,00	4,50	270,00
26	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	5.000,00	7,54	37.700,00
27	FORRAGENS E ALIMENTOS	ÓLEO VEGETAL	MATÉRIA PRIMA: SOJA, TIPO: DEGOMADO **Unidade de fornecimento:** Embalagem	65,00	7,50	487,50
28	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE DE AVE IN NATURA	APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	230,00	14,88	3.422,40
29	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ	APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRÃOS CAFÉ ARÁBICA, EMPACOTAMENTO: ALMOFADA, INTENSIDADE: MÉDIA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: TRADICIONAL **Unidade de fornecimento:** Pacote	74,00	22,80	1.687,20
30	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	SAL	ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390, TIPO: REFINADO **Unidade de fornecimento:** Pacote	27,00	2,50	67,50
31	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: TOMATE SALADA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	5.863,00	6,93	40.630,59
32	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS	AZEITE	ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%, TIPO: PURO **Unidade de fornecimento:** Embalagem	21,00	50,00	1.050,00
33	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	BISCOITO	INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO, SABOR: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER **Unidade de fornecimento:** Pacote	240,00	6,00	1.440,00
34	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	BISCOITO	SABOR: MAIZENA, TIPO: SEM RECHEIO **Unidade de fornecimento:** Pacote	320,00	6,00	1.920,00
35	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE SUÍNA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: FATIADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, TIPO CORTE: PERNIL **Unidade de fornecimento:** Quilograma	323,00	15,11	4.880,53
36	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE BOVINA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO CORTE: PATINHO **Unidade de fornecimento:** Embalagem	166,00	33,00	5.478,00
37	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE DE AVE IN NATURA	APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	485,00	14,16	6.867,60
38	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	FARINHA DE TRIGO	GRUPO: DOMÉSTICO, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL **Unidade de fornecimento:** Embalagem	6,00	4,90	29,40
39	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUMINOSA	APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA, TIPO: TIPO 1, VARIEDADE: FEIJÃO PRETO **Unidade de fornecimento:** Embalagem	103,00	8,00	824,00
40	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: LARANJA LIMA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	4.441,00	5,44	24.159,04
41	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MELANCIA VERMELHA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	6.443,00	2,90	18.684,70
42	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MELÃO AMARELO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	4.441,00	6,73	29.887,93

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Matrícula nº 013140

FABIO FERNANDES DA ROSA

Gerente do Sistema Municipal de Assistência Social

Despacho: Matrícula nº 013944

DAVID RODRIGUES FARIA

Coordenador do Apoio do Sistema Municipal De Assistência Social - Suas

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Demanda formalizada e justificada pelo setor requisitante após o prazo definido para a elaboração do Plano de Contratação Anual. Quanto ao orçamento, sua gestão é de responsabilidade do Ordenador de Despesas.	JULIANA ARAUJO RAMOS	18/11/2024 09:23

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	CENTRO DIA	INSTIT. ACOLHIMENTO	QTD GERAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	13	18	31	R$ 2,12	R$ 65,72
2	ABÓBORA TIPO JACARÉ MADURA, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SEM BRILHO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES,	KG	13	18	31	R$ 5,14	R$ 159,34

	INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
3	ALHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO EXTRA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM BULBILHOS GRAÚDOS E FIRMES POR CABEÇA, COLORAÇÃO UNIFORME E CASCA LISA, ISENTO DE BROCAS, MACHUÇÕES, SUJIDADES, PRAGAS E INSETOS, TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, LESÕES, ODORES ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO	KG	22	30	52	R$ 19,40	R$ 1.008,80

	. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
4	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS	KG	52	70	122	R$ 4,64	R$ 566,08

	E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE						
5	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	87	115	202	R$ 3,96	R$ 799,92

6	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, LAVADA, COLORAÇÃO AMARELADA, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, CASCA LISA, INTACTA E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	KG	35	47	82	R$ 5,74	R$ 470,68

	PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
7	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCA, COM BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO	KG	10	12	22	R$ 6,45	R$ 141,90

	MANUSEIO E TRANSPORTE.						
8	CEBOLA IN NATURA, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, BULBOS REDONDOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ÍNTEGRA, INTACTA, TENRA, COM BRILHO, TURGESCENTES, CASCA LISA, ISENTA DE ENFERMIDADES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, NÃO ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO	KG	45	60	105	R$ 6,93	R$ 727,65

	DA HORTALIÇA FRESCA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
9	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO , BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE FERIMENTOS, ENFERMIDADES, RACHADURAS, CORTES E DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E	KG	26	35	61	R$ 5,98	R$ 364,78

	MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
10	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, TAMANHO MÉDIO, ESTAR NO PONTO DE CONSUMO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO , ISENTO DE DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO, COMO: BROTO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO, PODRIDÃO E FIBROSO. DEVERÁ SER FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU	KG	13	18	31	R$ 3,75	R$ 116,25

	CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÊNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES						
11	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRO, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, INTACTO E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ	KG	18	24	42	R$ 4,25	R$ 178,50

	APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
12	LARANJA TIPO LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE,	KG	87	116	203	R$ 5,44	R$ 1.104,32

	MUITO SUCULENTA, POUCO ÁCIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
13	MAÇÃ IN NATURA, FUJI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO MÉDIO ENTRE 80 A 150 G, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DAS ESPÉCIES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA	KG	87	116	203	R$ 6,94	R$ 1.408,82

	LISA, COLORAÇÃO AVERMELHADA, ISENTA DE SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, AMASSADOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO , ISENTA DE TERRA OU OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
14	MAMÃO TIPO PAPAIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, FERIMENTOS OU DEFEITOS,	KG	87	116	203	R$ 7,54	R$ 1.530,62

	ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES						
15	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM	KG	87	116	203	R$ 2,90	R$ 588,70

	LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE						
16	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	66	90	156	R$ 6,73	R$ 1.049,88

17	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE DE 50 A 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	52	104	156	R$ 6,93	R$ 1.081,08
18	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, GRANULADO, DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM	KG	90	95	185	R$ 3,34	R$ 617,90

	EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE							

	ENTREGA.						
19	ARROZ BRANCO TIPO 1. AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	KG	216	290	506	R$ 4,80	R$ 2.428,80

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

20	AVEIA FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, BENEFICIADA, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 170G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) EXTERNA DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	20	24	44	R$ 2,78	R$ 122,32

21	AZEITE EXTRA VIRGEM - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO DE 500ML, CONTENDO 0,5% DE ACIDEZ. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE INDIQUE LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	EMB	9	12	21	R$ 25,50	R$ 535,50
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - BOLACHA TIPO CREAM CRACKER SALGADA, TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E	EMB	102	138	240	R$ 3,42	R$ 820,80

	ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 350G EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER IGUAL OU ATÉ 210MG DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE						

	IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.						
23	BISCOITO MAISENA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	EMB	136	184	320	R$ 1,95	R$ 624,00
24	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG PRODUTO EM BOA QUALIDADE,	PCT	13	35	48	R$ 2,63	R$ 126,24

	AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E UMIDADE.EMBALAGEMDE1KG,TOTAL MENTE ÍNTEGRA, DISPONDO DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE,PESO LÍQUIDO,IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. (VALIDADE NÃO INFERIORA 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).						
25	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªQUALIDADE,EMPACOTECOM400GRAMA S, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS,ISENTO DE SUJIDADES,UMIDADE,IMPUREZAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PROTETORA ALUMINIZADA E TOTAL MENTE ÍNTEGRA, COM AUSÊNCIA DE	PCT – 400 GRAMA S	40	60	100	R$ 3,25	R$ 325,00

	VAZAMENTOS, DISPONDO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE,PESO LÍQUIDO,IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.(VALIDADE NÃO INFERIORA 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).						
26	URUCUM EM PÓ. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	KG	2	4	6	R$ 14,00	R$ 84,00

27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ACRESCIDO DE FERMENTO OBTIDO A PARTIR DA ESPÉCIE TRITICUM SEATIVAN OU DE OUTRAS ESPÉCIES DO GÊNERO TRITICUM RECONHECIDAS (EXCETO TRITICUM DURUM) ATRAVÉS DO PROCESSO DE MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSOLDADO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR,	KG	2	4	6	R$ 4,60	R$ 27,60

	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS INSETOS OU PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, LACRADA CONTENDO 01 KG, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO	KG	45	58	103	R$ 6,48	R$ 667,44

	ROTULAGEM COM AS NORMAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.						
29	FUBÁ (FARINHA DE MILHO). EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL E SELOS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	13	35	48	R$ 2,72	R$ 130,56

30	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE	PCT – 500 GR	36	48	84	R$ 2,69	R$ 225,96

	SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
31	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL,	PCT – 500 GR	24	36	60	R$ 2,69	R$ 161,40

	PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
32	CREME VEGETAL COM SAL,TEXTURA CREMOSA,CONTENDO ALGUNS INGREDIENTES PRINCIPAIS COM ÓLEOS VEGETAIS,ÁGUA E LEITE,ALÉM DO TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 60 MG POR PORÇÃO DE10G.O PRODUTO DE VERÁ SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ	POTE – 500 GR	10	10	20	R$ 8,00	R$ 160,00

	OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES RDC Nº 259 ,20/09/02 E RDC Nº360, 23/12/03.						
33	ÓLEO - PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA, MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO , CLARIFICAÇÃO E DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E DE COMPONENTES QUE PERMITAM A ALTERAÇÃO	L	35	30	65	R$ 6,48	R$ 421,20

	DO PRODUTO OU DE EMPREGO DE TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO INADEQUADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO (PET) CONTENDO 900ML, COM NORMAS ATUAIS DE ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE E VALOR NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
34	PÓ DE CAFÉ - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO, MOÍDO, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO	EMB	44	30	74	R$ 10,50	R$ 777,00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	500G, CONTENDO O SELO DA ABC. A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONTENDO LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.						
35	SAL - SAL REFINADO IODADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS GERAIS DE ROTULAGEM ATUAIS, CONTENDO DATA DE VALIDADE,	KG	9	18	27	R$ 1,80	R$ 48,60

	FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG.						
36	CARNE BOVINA CHA DE DENTRO / COXAO MOLE CARNE BOVINA (CHÃ DE DENTRO/ COXÃO MOLE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CUBOS, CONGELADO, LIMPO, SEM GORDURAS, SEM NERVOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA	KG	51	115	166	R$ 26,32	R$ 4.369,12

	SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS							

	SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA,M IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕESMNUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO:MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

37	CARNE BOVINA TIPO PATINHO BIFE CARNE BOVINA (PATINHO BIFE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIFE, CONGELADO, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO	KG	51	115	166	R$ 29,79	R$ 4.945,14

	MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES,						

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
38	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PEDAÇOS INTEIROS, FRESCA E MAGRA SEM GORDURA, SEM PELANCA E SEM NERVO, CONGELADA (ENTRE -10°C E 25°C), ASPECTO PRÓPRIO	KG	94	230	324	R$ 28,09	R$ 9.101,16

	NÃO AMOLECIDO E NEN PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS LACRADAS DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE E A VÁCUO CONTENDO 01 KG; PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LIQUIDO EM SEU INTERIOR; EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES, VALIDADE (NO MINIMO 6 MESES A CONTAR COM A ENTREGA), PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM SELOS DE						

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/SIE OU EQUIVALENTE)						
39	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO: LIMPA, CONGELADA, COM APROXIMADAMENTE 5% DE GORDURAS, SEM TENDÕES, APONEUROSES, VASOS SANGUÍNEOS, GLÂNDULAS, NODOS LINFÁTICOS E SANGUE, NERVOS, SEM ADICIONAMENTO DE PROTEÍNA DE SOJA. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE	KG	75	185	260	R$ 25,63	R$ 6.663,80

	SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. VALIDADE: DATA DE PRODUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A TRINTA DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM – PRIMÁRIA: SACO DE 1 KG EM POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO.						

40	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CARNDE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELANCAS, LIMPO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS,LARVAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO OU	KG	140	345	485	R$ 14,16	R$ 6.867,60

	QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6%DE ÁGUA. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, IDENTIFICAÇÃO,						

	PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
41	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM TEMPERO; COM BAIXO TEOR DE GORDURA; CONGELADA; LIMPA; ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEN	KG	93	230	323	R$ 15,11	R$ 4.880,53

	PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR, PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM CUBOS 5CMX5CM; EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO: PLÁSTICA, TRANSPARENTE A VÁCUO E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E VALIDADE; DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO A INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIL/SIE OU EQUIVALENTE).						

42	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE: PRIMEIRA QUALIDADE; SEM TEMPERO; CONGELADA, LIMPA, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, COM ADIÇÃO DE 5% MÁXIMO DE ÁGUA; ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDO, NEN PEGAJOSA, COR PRÓPRIA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS, UNIDADE DE MEDIDA KG. COM SELOS DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL	KG	93	230	323	R$ 14,88	R$ 4.806,24

	EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/SIE OU EQUIVALENTE); COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.						
VALOR TOTAL : R$: 61.300,95							

Termo de Referência 29/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2024	930442-FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL PRESIDENTE KENNEDY-ES	JOCIMARA BARRETO CHAVES	06/02/2025 13:05 (v 3.1)

Status

PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	75/2024	036004/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Presidente Kennedy - ES, nos termos do ANEXO II deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é enquadrado como bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 003/2024, de 25 de janeiro de 2024.

1.4. A vigência dos instrumentos contratuais serão celebrados conforme artigos 84 e 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

1.4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato conforme artigo 105 da Lei 14.133/2021;

1.4.3. Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual;

1.4.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme DFD nº 119/2024 e DFD nº 123/2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme informado no Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.4. Da participação de consórcios e cooperativas

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos produtos a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no certame em tela.

4.4.2. Não será permitida a participação de cooperativas.

4.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

330

4.5.1. Entregar os itens de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

4.5.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.5.3. Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.5.4. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

4.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

4.6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado

4.6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

4.6.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

4.6.5. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

4.6.6. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

4.6.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do Fornecimento

5.1.1. A entrega será de forma parcelada após o firmamento do contrato;

5.1.2. Cumprir o prazo de entrega dos produtos adquiridos, não podendo este exceder a 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da autorização para fornecimento;

5.1.3. Os produtos deverão ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste termo de referência;

5.1.4. Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste termo de referência;

5.1.5. O material a ser entregue deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente as normas e prescrições constantes neste termo de referência;

5.1.6. O recebimento do material não isenta a empresa de responsabilidades futuras, quanto a qualidade do produto entregue;

5.1.7. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra;

5.1.8. Os produtos não poderão apresentar nenhuma má qualidade de qualquer natureza, que possa comprometer a saúde dos usuários;

5.1.9. Todos e quaisquer ônus decorrentes da entrega do material contratado, inclusive o frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.2. Do recebimento

5.2.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, **na Instituição de Acolhimento**, localizada na Avenida Orestes Baiense, S/N, Centro - Presidente Kennedy, e **no Centro Dia**, situado na Rua José Pereira Neto, nº 115, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, CEP 29350-000. Contato: (28) 3535-1231;

5.2.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o consumo, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.2.3. O Fiscal de Contrato designado pela SEMAS poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de má qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

5.2.4. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo, dar-se-á o recebimento definitivo pelo servidor responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

5.2.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

5.2.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

331

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor da pasta, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da pasta.

6.7.5. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor da pasta, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O Fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O Gestor da pasta acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.10. O Fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório.

6.11. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar em relatório.

6.12. O Fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O Fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O Fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Após recebimento definitivo dos itens, a empresa ou o fiscal do contrato, protocolará, juntamente com a nota fiscal e demais documentos, o requerimento de liquidação e pagamento da despesa, informando o nome/razão social do favorecido, valor a ser liquidado e pago, número do Contrato/Ata, modalidade e número da licitação, número do empenho a ser utilizado, dados da conta bancária a qual será efetivado o pagamento.

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.11.7. Discriminação dos serviços/materiais;

7.10.8. Dados da conta bancária.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante (o setor de liquidação da secretaria da fazenda) deverá comunicar ao fiscal de contrato quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

333

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, por meio de REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme a demanda.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.12. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

8.14. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

8.15. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.16. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.17. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.19.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos itens arrematados.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

8.22. Enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que deseja obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10 /2013 ou norma que venha a substituí-la.

OU

8.23. Caso seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.).receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>.

8.24. Caso ocorra a apresentação de declaração falsa a referida Empresa/Microempresa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos objetos licitados, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, preferencialmente em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma

para proceder o fornecimento dos objetos licitados (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).

Infrações e Sanções Administrativas

8.26. O Secretário da Pasta designará servidores competentes a fim de tomar providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização para fins de aplicação de sanções, em caso de ocorrerem uma ou mais infrações entre aquelas descritas no art. 155 da Lei, devendo adotar as regras e procedimentos descritos nos artigos 156 a 163, no que couber.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 61.300,95

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 61.300,95 (sessenta e um mil trezentos reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários presentes no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria solicitante. Entretanto, trata-se de valor provisório, haja vista que a Pesquisa de Preços ainda será realizada pelo Setor de Compras, conforme tramitação descrita no fluxograma do Decreto Municipal nº 03/2024.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 0000120

I) Gestão/Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social;

II) Fonte de Recursos: 172000000000 - Transferências da União Referentes à Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural;

III) Programa de Trabalho: 033- Proteção Social Especial;

IV) Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

V) Projeto/Atividade: 2.153 - Manutenção da Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Matrícula 14287

JOCIMARA BARRETO CHAVES

Gerente de Termo de Referência

Assinou eletronicamente em 06/02/2025 às 10:46:20.

Despacho: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FERNANDA DE BARROS E BARROS GODOY

ADMINISTRADORA

Assinou eletronicamente em 06/02/2025 às 12:06:11.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_930442-000062-2024.pdf (191.64 KB)
- Anexo II - GENEROS ALIMENTICIOS SEMAS 06.02.pdf (270.46 KB)

ANEXO I

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	CENTRO DIA	INSTITUIÇÃO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	463747	ABÓBORA TIPO JACARÉ madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos,turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31	R$ 2,12	R$ 65,72
2	471861	ABÓBORA tipo jacaré madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31	R$ 5,14	R$ 159,34
3	611980	ALHO BRANCO de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	22	30	52	R$ 19,40	R$ 1.008,80

4	464377	BANANA DA TERRA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	52	70	122	R$ 4,64	R$ 566,08
5	464449	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	115	202	R$ 3,96	R$ 799,92

6	612820	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	35	47	82	R$ 5,74	R$ 470,68
7	321085	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	10	12	22	R$ 6,45	R$ 141,90

8	463784	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	45	60	105	R$ 6,93	R$ 727,65
9	373172	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	26	35	61	R$ 5,98	R$ 364,78

10	373180	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, ujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de Fertilizantes.	Kg	13	18	31	R$ 3,75	R$ 116,25
11	481412	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, nãodeve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	18	24	42	R$ 4,25	R$ 178,50

12	19789	LARANJA TIPO LIMA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203	R$ 5,44	R$ 1.104,32
13	464401	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203	R$ 6,94	R$ 1.408,82
14	467418	MAMÃO TIPO PAPAIA in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	Kg	87	116	203	R$ 7,54	R$ 1.530,62

15	19789	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203	R$ 2,90	R$ 588,70
16	19789	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	66	90	156	R$ 6,73	R$ 1.049,88
17	373181	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e Transporte.	Kg	52	104	156	R$ 6,93	R$ 1.081,08

18	395974	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO çúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. O produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	90	95	185	R$ 3,34	R$ 617,90
19	474371	Arroz branco tipo 1. Agulhinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem original de 1kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional.	KG	216	290	506	R$ 4,80	R$ 2.428,80

20	6327	AVEIA FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	20	24	44	R$ 2,78	R$ 122,32
21	421668	AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	EMB	9	12	21	R$ 25,50	R$ 535,50

22	478564	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	EMB	102	138	240	R$ 3,42	R$ 820,80
23	605938	Biscoito maisena. Enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem original com no mínimo 200g sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional.	EMB	136	184	320	R$ 1,95	R$ 624,00

24	279262	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG Produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade. Embalagem de 1Kg, totalmente íntegra, Dispondo de marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. Validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega.	PCT	13	35	48	R$ 2,63	R$ 126,24
25	461696	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ª qualidade, em pacote com 400Gr. Enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades,umidade,impurezas e substancias Estranhas. Embalagem protetora aluminizada e totalmente íntegra, com ausência de vazamentos, dispondo de informações nutricionais, marca e Endereço do fabricante, peso líquido, identificação Do lote e prazo de validade. Validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega.	PCT – 400 gramas	40	60	100	R$ 3,25	R$ 325,00

26	226326	URUCUM EM PÓ Produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do Fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional.	Kg	2	4	6	R$ 14,00	R$ 84,00

27	278504	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Kg	2	4	6	R$ 4,60	R$ 27,60
28	464584	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto	Kg	45	58	103	R$ 6,48	R$ 667,44

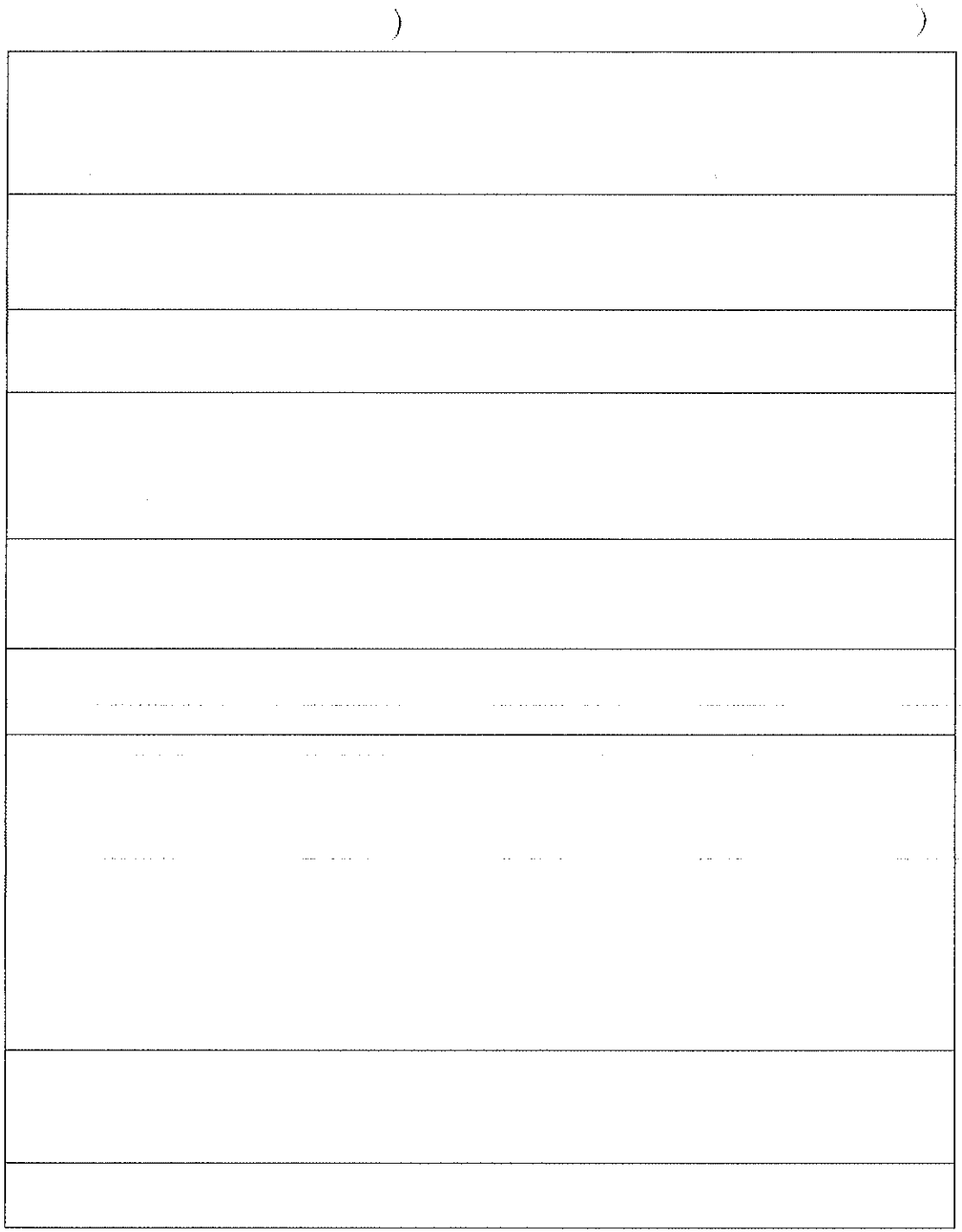
29	278502	FUBÁ (farinha de milho). Embalagem original de 1kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente.	Kg	13	35	48	R$ 2,72	R$ 130,56
30	459002	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT – 500 gr	36	48	84	R$ 2,69	R$ 225,96
31	458993	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de	PCT – 500 gr	24	36	60	R$ 2,69	R$ 161,40

		fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.						

32	8756	CREME VEGETAL Com sal,textura cremosa,contendo alguns Ingredientes principais com óleos vegetais,água e leite,além do teor de sódio de até 60mg por porção de10g.O produto deverá ser livre de gorduras Trans. Embalagem: pote plástico de 500g. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES RDC Nº 259 ,20/09/02 E RDC Nº360, 23/12/03.	POTE – 500 gr	10	10	20	R$ 8,00	R$ 160,00
33	416665	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	L	35	30	65	R$ 6,48	R$ 421,20

34	463584	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação Atual.	EMB	44	30	74	R$ 10,50	R$ 777,00

35	461092	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	Kg	9	18	27	R$ 1,80	R$ 48,60
36	4548	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO/coxao mole carne bovina (chã de dentro/coxão mole) - produto de primeira qualidade, em cubos, congelado, limpo, sem gorduras, sem nervos, de coloração vermelho e brilhante, elástica, firme,isenta de gordura aparente, sebo ou similares. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem mancha s esverdeadas ou pardacentas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá ter registro no ministério da agricultura, sif, dipoa, sim ou em órgão municipal de inspeção competente. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, de cor transparente, resistente, termossoldado, não violada, com capacidade de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: registro mapa sif/dispoa,m identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 06 meses. data de fabricação:máximo de 30 dias a contar da data de entrega.	Kg	51	115	166	R$ 26,32	R$ 4.369,12



37	480370	CARNE BOVINA TIPO PATINHO , Bife carne bovina patinho bife) - produto de primeira qualidade, bife, congelado, de coloração vermelho e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo ou similares. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. deverá ter registro no ministério da gricultura, sif, dipoa, sim ou em órgão municipal de inspeção competente. embalagem à vácuo plástica, atóxica, de cor transparente, resistente, termossoldado, não violada, com capacidade de 01 kg. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações:registro mapa sif/dispoa, identificação, procedência, ingredie ntes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. validade mínima: 06 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega.	Kg	51	115	166	R$ 29,79	R$ 4.945,14

38	480370	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, de primeira qualidade; Pedaços inteiros, fresca e magra sem gordura, sem pelanca e sem nervo, congelada (entre -10°c e 25°c), aspecto próprio não amolecido e nen pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larvas. Acondicionada em embalagens lacradas de polietileno atóxico transparente e a vácuo contendo 01 Kg; Próprias para congelamento, sem acúmulo de liquido em seu interior; embalagem constando informações, validade (no minimo 6 meses a contar com a entrega), peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIF/SIE ou equivalente).	Kg	94	230	324	R$ 28,09	R$ 9.101,16
39	4548	CARNE BOVINA acém, moído, limpa, congelada com aproximadamente 5% de gorduras, sem tendões, aponeuroses, vasos sanguíneos, glândulas, nodoslinfáticos e sangue, nervos, sem adicionamento de proteína de soja. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. aspecto: cheiro e sabor próprio. cor: própria sem manchas esverdeadas. validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias, a	Kg	75	185	260	R$ 25,63	R$ 6.663,80

		contar da data de entrega. embalagem – primária: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo.						

40	479982	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA sem pele e sem osso) - produto de primeira qualidade, congelado, sem pele, sem osso, sem gordura, sem pelancas, limpo. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos,larvas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo ou que alterem suas característica s naturais. com adição de no máximo 6%de água. deverá ter registro no ministério da agricultura, sif, dipoa, sim ou em órgão municipal de inspeção competente. embalagem plástico transparente, atóxica, resistente, termossoldado, não violada, com capacidade de 01 kg. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: registro mapa sif/dispoa, identificação procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 06 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega.	Kg	140	345	485	R$ 14,16	R$ 6.867,60

41	605810	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS, de primeira qualidade; Sem tempero; com baixo teor de gordura; congelada; limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nen pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio, tipo de corte: em cubos 5cmX5cm; Embalagem contendo 1 Kg do produto: plástica,transparente a vácuo e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e validade; deve ter controle sanitário previsto em lei como a inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIL/SIE ou equivalente).	Kg	93	230	323	R$ 15,11	R$ 4.880,53

42	447617	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE: Primeira qualidade; Sem tempero; Congelada, limpa, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com adição de 5% máximo de água; Aspectos próprios não amolecido, nen pegajosa, cor própria com ausência de sujidades, parasitas e larvas; Embalagem transparente de 1 KG, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos, unidade de medida Kg. Com selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIF/SIE ou equivalente); COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	93	230	323	R$ 14,88	R$ 4.806,24
							VALOR TOTAL: R$ 61.300,95	

Estudo Técnico Preliminar 62/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 33609/2024

2. Descrição da necessidade

2.1 - Considerando que foi iniciado neste ano de 2024, os trâmites para aquisição de gêneros alimentícios através do Processo administrativo nº 1527/2024, que originou o Pregão Eletrônico 90005/2024, sendo um processo unificado com outros secretaria.

2.2 - Considerando que devido a morosidade do processo e a necessidades de ajustes que se seguiu no decorrer dos procedimentos para aquisição, levando em consideração também que houve alguns empecilhos que atrasou o processo de aquisição, na qual foi dado continuidade através do processo nº 27415/2024.

2.3 - Tendo em vista que esta secretaria não tem saldo para atender aos usuários atendidos, e necessita de gêneros alimentícios para suprir as demandas com os usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência.

2.4 - Venho por meio deste solicitar a aquisição de Gêneros Alimentícios por um período de 6 meses, de forma a agilizar o processo de aquisição e atender as necessidades dos usuários atendido por esta secretaria.

2.5 - A Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Alcimara Moretti Fabelo", tem como objetivo ofertar acolhimento diário, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo Institucional (ECRIAD, Art.101) em função de violação de direitos, vítimas de violência física, sexual, psicológica, negligência e abandono, encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude, pelo Ministério Público e Conselho Tutelar, na forma da Lei.

2.6 - A Instituição tem capacidade de atender até 20 crianças e/ou adolescentes vítimas de violação de direitos e deve estar sempre preparada para acolher ou desacolher crianças e/ou adolescentes seguindo ordens Judiciais.

2.7 - O Abrigo Institucional funciona continuamente 24 horas, 7 dias por semana com rotinas de alimentação semelhante à de um lar comum, onde tem por obrigação ofertar alimentação adequada a todos os usuários acolhidos.

2.8 - Já o Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência cujo objetivo é de prestar atendimento, durante o dia, aos idosos, jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias bem como realizar um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, entre outros. Desse modo, visa aquisição para a alimentação diária de até 60 usuários por dia, 05 dias na semana.

2.9 - Nesse sentido é de suma importância a aquisição desses materiais para que o setor possa ofertar alimentação de boa qualidade e em quantidade suficiente aos acolhidos pela Instituição de Acolhimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	DAVID RODRIGUES FARIA- COORDENADOR DE APOIO AO SUAS
SEMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	FÁBIO FERNANDES DA ROSA- GERENTE DO SUAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - A contratação deverá ser realizada por meio de Licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços

4.2 - A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

4.3 - A entrega dos objetos serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado;

4.4 - Contratação se dará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do contrato;

4.5 - O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns com fornecimento contínuo;

4.6 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.7 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação;

4.8 - A contratação não se enquadra em bens de luxo;

4.9 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos prod

4.10 - Será permitida a participação de cooperativa, desde que atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021"

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1 - Entregar os itens de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar;

4.2.2 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.2.3 - Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.2.4 -Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

4.2.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.3.1- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Estudo, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

4.3.2 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

4.3.3 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Estudo Técnico Preliminar;

4.3.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

4.3.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

4.3.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

4.3.7- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

350

5. Do fornecimento

5.1 - A entrega será de forma parcelada após o firmamento do contrato.

5.2 - Cumprir o prazo de entrega dos produtos adquiridos, não podendo este exceder a 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da autorização para fornecimento;

5.3 - Os produtos deverão ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar;

5.4 - Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar."

5.5 - O material a ser entregue deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente as normas e prescrições constantes no Item 9 deste Estudo Técnico Preliminar.

5.6 - O recebimento do material não isenta a empresa de responsabilidades futuras, quanto a qualidade do produto entregue;

5.7- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

5.8 - Os produtos não poderão apresentar nenhuma má qualidade de qualquer natureza, que possa comprometer a saúde dos usuários.

5.9 -Todos e quaisquer ônus decorrentes da entrega do material contratado, inclusive o frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6. Do recebimento

6.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da **Ordem de Fornecimento** e cópia da **Nota de Empenho**, na **Instituição de Acolhimento**, localizada na **Avenida Orestes Baiense, S/N, Centro - Presidente Kennedy**, e no **Centro Dia**, situado na **Rua José Pereira Neto, nº 115, Centro, Presidente Kennedy**, em **dias úteis**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **8:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 16:00 horas**, **CEP 29350-000. Contato: (28) 3535-1231.**

6.2 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o consumo, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.3 - O Fiscal de Contrato designado pela SEMAS poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de má qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.4 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo, dar-se-á o recebimento definitivo pelo servidor responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.5 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.6 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

7. Levantamento de Mercado

7.1- Objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, foi averiguado contratações similares realizadas por diversos órgãos, conforme consultas disponíveis nos endereços a seguir:

https://www.presidentekennedy.es.gov.br/uploads/licitacao/1258-edital-1644441453.pdf https://www.marataizes.es.gov.br/uploads/licitacao/3539-edital-1611244774.pdf https://www.anchieta.es.gov.br/uploads/licitacao/1207-edital-1607526010.pdf

7.2 - Diante das consultas realizadas restou constatado que a melhor solução encontrada para atender a necessidade da Aquisição de material de consumo na forma de Gêneros Alimentícios, entende-se que a solução é utilizar a metodologia de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços por item, pelo período de 12 (doze) meses.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A presente solicitação trata-se de aquisição de gêneros alimentícios visando a continuidade do fornecimento de alimentos aos usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro dia por um período de 6 meses.

8.2 A alimentação faz parte das necessidades básicas do ser humano, devendo esta secretaria adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes institucionalizadas

8.3 O consumo de gêneros alimentícios é de uso rotineiro na Instituição de Acolhimento e no Centro Dia de Referência, o que torna imprescindível a aquisição a fim a prevenir a falta de alimentos disponibilizados aos usuários atendidos pelo setor.

8.4 Assim, a presente aquisição se faz necessária, objetivando dar continuidade a oferta de alimentos as crianças e adolescentes acolhidos pela Instituição de Acolhimento da Secretaria de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	CENTRO DIA	INSTIT. ACOLHIMENTO	QTD GERAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	13	18	31	R$ 2,12	R$ 65,72
	ABÓBORA TIPO JACARÉ MADURA, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SEM BRILHO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,						

351

2	TURGESCENTES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	13	18	31	R$ 5,14	R$ 159,34
3	ALHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO EXTRA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM BULBILHOS GRAÚDOS E FIRMES POR CABEÇA, COLORAÇÃO UNIFORME E CASCA LISA, ISENTO DE BROCAS, MACHUÇÕES, SUJIDADES, PRAGAS E INSETOS, TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, LESÕES, ODORES ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	22	30	52	R$ 19,40	R$ 1.008,80
4	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	52	70	122	R$ 4,64	R$ 566,08
5	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	87	115	202	R$ 3,96	R$ 799,92
	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, LAVADA, COLORAÇÃO AMARELADA, TAMANHO						

6	MÉDIO/GRANDE, CASCA LISA, INTACTA E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	35	47	82	R$ 5,74	R$ 470,68
7	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCA, COM BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	10	12	22	R$ 6,45	R$ 141,90
8	CEBOLA IN NATURA, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, BULBOS REDONDOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ÍNTEGRA, INTACTA, TENRA, COM BRILHO, TURGESCENTES, CASCA LISA, ISENTA DE ENFERMIDADES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, NÃO ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO DA HORTALIÇA FRESCA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	45	60	105	R$ 6,93	R$ 727,65
9	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE FERIMENTOS, ENFERMIDADES, RACHADURAS, CORTES E DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	26	35	61	R$ 5,98	R$ 364,78
	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, TAMANHO MÉDIO, ESTAR NO PONTO DE CONSUMO, COM CASCA SÃ E						

10	SEM RUPTURA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO, COMO: BROTO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO, PODRIDÃO E FIBROSO. DEVERÁ SER FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÊNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KG	13	18	31	R$ 3,75	R$ 116,25
11	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRO, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, INTACTO E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	18	24	42	R$ 4,25	R$ 178,50
12	LARANJA TIPO LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, MUITO SUCULENTA, POUCO ÁCIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	87	116	203	R$ 5,44	R$ 1.104,32
13	MAÇÃ IN NATURA, FUJI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO MÉDIO ENTRE 80 A 150 G, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DAS ESPÉCIES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, COLORAÇÃO AVERMELHADA, ISENTA DE SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, AMASSADOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, ISENTA DE TERRA OU OUTRO MATERIAL ESTRANHO,	KG	87	116	203	R$ 6,94	

	SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						R$ 1.408,82
14	MAMÃO TIPO PAPAIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KG	87	116	203	R$ 7,54	R$ 1.530,62
15	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	87	116	203	R$ 2,90	R$ 588,70
16	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	66	90	156	R$ 6,73	R$ 1.049,88
17	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE DE 50 A 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	52	104	156	R$ 6,93	R$ 1.081,08
	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, GRANULADO, DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE						

18	CONTENDO 05 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	90	95	185	R$ 3,34	R$ 617,90
19	ARROZ BRANCO TIPO 1. AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	KG	216	290	506	R$ 4,80	R$ 2.428,80
20	AVEIA FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, BENEFICIADA, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 170G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) EXTERNA DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	20	24	44	R$ 2,78	R$ 122,32
21	AZEITE EXTRA VIRGEM - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO DE 500ML, CONTENDO 0,5% DE ACIDEZ. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE INDIQUE LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	EMB	9	12	21	R$ 25,50	R$ 535,50
	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - BOLACHA TIPO CREAM CRACKER SALGADA, TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO						

22	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 350G EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER IGUAL OU ATÉ 210MG DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	EMB	102	138	240	R$ 3,42	R$ 820,80
23	BISCOITO MAISENA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	EMB	136	184	320	R$ 1,95	R$ 624,00
24	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG PRODUTO EM BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E UMIDADE.EMBALAGEMDE1KG,TOTAL MENTE ÍNTEGRA, DISPONDO DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE,PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. (VALIDADE NÃO INFERIORA 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).	PCT	13	35	48	R$ 2,63	R$ 126,24
25	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªQUALIDADE,EMPACOTECOM400GRAMA S, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS,ISENTO DE SUJIDADES,UMIDADE,IMPUREZAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PROTETORA ALUMINIZADA E TOTAL MENTE ÍNTEGRA, COM AUSÊNCIA DE VAZAMENTOS, DISPONDO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO,IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.(VALIDADE NÃO INFERIORA 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).	PCT – 400 GRAMA S	40	60	100	R$ 3,25	R$ 325,00

26	URUCUM EM PÓ. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	KG	2	4	6	R$ 14,00	R$ 84,00
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ACRESCIDO DE FERMENTO OBTIDO A PARTIR DA ESPÉCIE TRITICUM SEATIVAN OU DE OUTRAS ESPÉCIES DO GÊNERO TRITICUM RECONHECIDAS (EXCETO TRITICUM DURUM) ATRAVÉS DO PROCESSO DE MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSOLDADO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2	4	6	R$ 4,60	R$ 27,60
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS INSETOS OU PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, LACRADA CONTENDO 01 KG, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ROTULAGEM COM AS NORMAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	45	58	103	R$ 6,48	R$ 667,44
29	FUBÁ (FARINHA DE MILHO). EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL E SELOS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	13	35	48	R$ 2,72	R$ 130,56
	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE.						

30	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT – 500 GR	36	48	84	R$ 2,69	R$ 225,96
31	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT – 500 GR	24	36	60	R$ 2,69	R$ 161,40
32	CREME VEGETAL COM SAL,TEXTURA CREMOSA,CONTENDO ALGUNS INGREDIENTES PRINCIPAIS COM ÓLEOS VEGETAIS,ÁGUA E LEITE,ALÉM DO TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 60 MG POR PORÇÃO DE10G.O PRODUTO DE VERÁ SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES RDC Nº 259 ,20/09/02 E RDC Nº360, 23/12/03.	POTE – 500 GR	10	10	20	R$ 8,00	R$ 160,00
33	ÓLEO - PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA, MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO E DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E DE COMPONENTES	L	35	30	65	R$ 6,48	R$ 421,20

	QUE PERMITAM A ALTERAÇÃO DO PRODUTO OU DE EMPREGO DE TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO INADEQUADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO (PET) CONTENDO 900ML, COM NORMAS ATUAIS DE ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE E VALOR NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
34	PÓ DE CAFÉ - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO, MOÍDO, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO 500G, CONTENDO O SELO DA ABC. A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONTENDO LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	EMB	44	30	74	R$ 10,50	R$ 777,00
35	SAL - SAL REFINADO IODADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS GERAIS DE ROTULAGEM ATUAIS, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	9	18	27	R$ 1,80	R$ 48,60
36	CARNE BOVINA CHA DE DENTRO / COXAO MOLE CARNE BOVINA (CHÃ DE DENTRO/ COXÃO MOLE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CUBOS, CONGELADO, LIMPO, SEM GORDURAS, SEM NERVOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES	KG	51	115	166	R$ 26,32	R$ 4.369,12

	INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, M IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕESM NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO:MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
37	CARNE BOVINA TIPO PATINHO BIFE CARNE BOVINA (PATINHO BIFE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIFE, CONGELADO, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:REGISTRO MAPA SIF /DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	51	115	166	R$ 29,79	R$ 4.945,14
38	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PEDAÇOS INTEIROS, FRESCA E MAGRA SEM GORDURA, SEM PELANCA E SEM NERVO, CONGELADA (ENTRE -10°C E 25°C), ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEN PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS	KG	94	230	324	R$ 28,09	R$ 9.101,16

	CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS LACRADAS DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE E A VÁCUO CONTENDO 01 KG; PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LIQUIDO EM SEU INTERIOR; EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES, VALIDADE (NO MINIMO 6 MESES A CONTAR COM A ENTREGA), PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM SELOS DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/SIE OU EQUIVALENTE)						
39	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO: LIMPA, CONGELADA, COM APROXIMADAMENTE 5% DE GORDURAS, SEM TENDÕES, APONEUROSES, VASOS SANGUÍNEOS, GLÂNDULAS, NODOS LINFÁTICOS E SANGUE, NERVOS, SEM ADICIONAMENTO DE PROTEÍNA DE SOJA. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. VALIDADE: DATA DE PRODUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A TRINTA DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM – PRIMÁRIA: SACO DE 1 KG EM POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO.	KG	75	185	260	R$ 25,63	R$ 6.663,80
	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CARNDE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELANCAS, LIMPO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6%DE ÁGUA. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01						

	KG.						
40	A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF /DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	140	345	485	R$ 14,16	R$ 6.867,60
41	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM TEMPERO; COM BAIXO TEOR DE GORDURA; CONGELADA; LIMPA; ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEN PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR, PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM CUBOS 5CMX5CM; EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO: PLÁSTICA, TRANSPARENTE A VÁCUO E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E VALIDADE; DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO A INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIL/SIE OU EQUIVALENTE).	KG	93	230	323	R$ 15,11	R$ 4.880,53
42	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE: PRIMEIRA QUALIDADE; SEM TEMPERO; CONGELADA, LIMPA, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, COM ADIÇÃO DE 5% MÁXIMO DE ÁGUA; ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDO, NEN PEGAJOSA, COR PRÓPRIA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS, UNIDADE DE MEDIDA KG. COM SELOS DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/SIE OU EQUIVALENTE); COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	93	230	323	R$ 14,88	R$ 4.806,24
VALOR TOTAL : R$ 61.300,95							

357

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 61.300,95

10.1- A estimativa de valor da contratação realizada neste ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, foi realizado preliminarmente o Documento de Formalização de Demanda n°119/2024 que previa tal aquisição, o mesmo foi encaminhado por esta secretaria ao órgão competente e inserido os valores através de pesquisa ao site compras.gov.br (disponível no link https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos),

10.2 - Portanto estima-se serem gastos na atual aquisição o valor de aproximadamente **R$61.300,95 (Sessenta e um mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos.)** baseando-se na necessidade das secretarias e levando em consideração que o valor pode sofrer alteração decorrente de data, mão de obra, impacto da economia, dentre outros motivos que possam trazer instabilidade financeira no país, portanto o valor previsto para a atual contratação pode ser maior ou menor que o referencialmente citado.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1- Na solução encontrada poderá ser realizada por meio de Licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada9.1.em lotes/itens distintos, a fim de obter o menor preço por item proposto entre as licitantes interessadas. Nesse sentido dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

11.2 - O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, podendo ser especificados de forma objetiva, podendo ser realizada por meio de " Licitação na modalidade pregão Eletrônico para registro de preço por menor preço por item".

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Foi realizado o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi identificado através dos DFD a previsão no Plano Anual de Contratações.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 - A aquisição se faz necessária objetivando ofertar alimentação aos usuários atendidos e acolhidos diariamente, de forma atender com eficácia as demandas oriundas pelas atividades desenvolvidas e ofertadas em todos os setores que a compõe esta Secretaria de Assistência Social de Presidente Kennedy -ES, prevenindo por consequente a falta de alimentos que são essenciais.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 - O que já tem sido feito é a capacitação para servidores fiscais de contrato e que possam participar integralmente dessa responsabilidade

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 - Não se aplica.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.2 Considerando as análises e justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, bem como a necessidade urgente de garantir alimentação adequada e nutritiva aos usuários atendidos pelas atividades desenvolvidas no Centro Dia e na Instituição de Acolhimento , **DECLARO**, em caráter de urgência, a viabilidade e a imprescindibilidade da contratação para a aquisição de material de consumo na forma de gêneros alimentícios. A aquisição dos referidos produtos visa atender às demandas alimentares diárias e assegurar que todas as refeições atendam plenamente às necessidades nutricionais dos usuários, de forma a garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Matricula : 013947

THAINA BAIENSE FABELO

Entrevistador

Assinou eletronicamente em 05/02/2025 às 14:43:36.

358

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD119_2024.pdf (98.69 KB)
- Anexo II - tabela adesão atualizada (2).pdf (880.42 KB)

Processo nº 360041/2024

Folhas nº 359

KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A EQUIPE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Encaminho os autos para devidas providências quanto a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Em, 07/02/2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conforme solicitado segue adequação ao Estudo Técnico Preliminar as folhas 360 à 402.

EM: 07/02/2025m.

Thainá Baiense Fabelo
Apoio Administrativo

A DIREÇÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Considerando a adequação da Equipe de Estudo Técnico Preliminar – ETP, às fls. 360 a 402. **Aprovo** o ETP e encaminho os autos para adequação do Termo de Referência.

Em, 07/02/2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

À Secretaria Municipal de Assistência Social,

Segue os autos para nova análise e aprovação do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Em, 07 de fevereiro de 2025.

JOCIMARA BARRETO CHAVES
Gerente de Termo de Referência

AO SETOR DE COMPRAS

Após análise, aprovo a adequação do Termo de Referência e encaminho os autos para atualização do cadastro dos materiais.

Em, 07/02/2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

Ao Compras Assistência

Após atualização no cadastro dos itens, encaminho os autos para providências.

Em: 11 / 02 / 2025

Ruberlan dos Santos Souza
Divisão de Compras/Cadastro

360

Estudo Técnico Preliminar 62/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 33609/2024

2. Descrição da necessidade

2.1 - Considerando que foi iniciado neste ano de 2024, os trâmites para aquisição de gêneros alimentícios através do Processo administrativo nº 1527/2024, que originou o Pregão Eletrônico 90005/2024, sendo um processo unificado com outros secretaria.

2.2 - Considerando que devido a morosidade do processo e a necessidades de ajustes que se seguiu no decorrer dos procedimentos para aquisição, levando em consideração também que houve alguns empecilhos que atrasou o processo de aquisição, na qual foi dado continuidade através do processo nº 27415/2024.

2.3 - Tendo em vista que esta secretaria não tem saldo para atender aos usuários atendidos, e necessita de gêneros alimentícios para suprir as demandas com os usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência.

2.4 - Venho por meio deste solicitar a aquisição de Gêneros Alimentícios por um período de 6 meses, de forma a agilizar o processo de aquisição e atender as necessidades dos usuários atendido por esta secretaria.

2.5 - A Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Alcimara Moretti Fabelo", tem como objetivo ofertar acolhimento diário, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo Institucional (ECRIAD, Art.101) em função de violação de direitos, vítimas de violência física, sexual, psicológica, negligência e abandono, encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude, pelo Ministério Público e Conselho Tutelar, na forma da Lei.

2.6 - A Instituição tem capacidade de atender até 20 crianças e/ou adolescentes vítimas de violação de direitos e deve estar sempre preparada para acolher ou desacolher crianças e/ou adolescentes seguindo ordens Judiciais.

2.7 - O Abrigo Institucional funciona continuamente 24 horas, 7 dias por semana com rotinas de alimentação semelhante à de um lar comum, onde tem por obrigação ofertar alimentação adequada a todos os usuários acolhidos.

2.8 - Já o Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência cujo objetivo é de prestar atendimento, durante o dia, aos idosos, jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias bem como realizar um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, entre outros. Desse modo, visa aquisição para a alimentação diária de até 60 usuários por dia, 05 dias na semana.

2.9 - Nesse sentido é de suma importância a aquisição desses materiais para que o setor possa ofertar alimentação de boa qualidade e em quantidade suficiente aos acolhidos pela Instituição de Acolhimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	DAVID RODRIGUES FARIA- COORDENADOR DE APOIO AO SUAS
SEMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	FÁBIO FERNANDES DA ROSA- GERENTE DO SUAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - A contratação deverá ser realizada por meio de Licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços.

4.2 - A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

4.3 - A entrega dos objetos serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado;

4.4 - Contratação se dará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do contrato;

4.5 - O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns com fornecimento contínuo;

4.6 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.7 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação;

4.8 - A contratação não se enquadra em bens de luxo;

4.9 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos prod

4.10 - Será permitida a participação de cooperativa, desde que atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021"

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1 - Entregar os itens de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar;

4.2.2 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.2.3 - Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.2.4 -Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

4.2.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.3.1- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Estudo, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

4.3.2 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

4.3.3 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Estudo Técnico Preliminar;

4.3.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

4.3.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

4.3.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

4.3.7- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

5. Do fornecimento

5.1 - A entrega será de forma parcelada após o firmamento do contrato.

5.2 - Cumprir o prazo de entrega dos produtos adquiridos, não podendo este exceder a 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da autorização para fornecimento;

5.3 - Os produtos deverão ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar;

5.4 - Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar."

5.5 - O material a ser entregue deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente as normas e prescrições constantes no Item 9 deste Estudo Técnico Preliminar.

5.6 - O recebimento do material não isenta a empresa de responsabilidades futuras, quanto a qualidade do produto entregue;

5.7- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

5.8 - Os produtos não poderão apresentar nenhuma má qualidade de qualquer natureza, que possa comprometer a saúde dos usuários.

5.9 -Todos e quaisquer ônus decorrentes da entrega do material contratado, inclusive o frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6. Do recebimento

6.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da **Ordem de Fornecimento** e cópia da **Nota de Empenho**, na **Instituição de Acolhimento**, localizada na **Avenida Orestes Baiense, S/N, Centro - Presidente Kennedy**, e no **Centro Dia**, situado na **Rua José Pereira Neto, nº 115, Centro, Presidente Kennedy**, em **dias úteis**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **8:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 16:00 horas**, **CEP 29350-000. Contato: (28) 3535-1231.**

6.2 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o consumo, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.3 - O Fiscal de Contrato designado pela SEMAS poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de má qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.4 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo, dar-se-á o recebimento definitivo pelo servidor responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.5 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.6 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

7. Levantamento de Mercado

7.1- Objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, foi averiguado contratações similares realizadas por diversos órgãos, conforme consultas disponíveis nos endereços a seguir:

https://www,presidentekennedy.es.gov.br/uploads/licitacao/1258-edital-1644441453.pdf https://www.marataizes.es.gov.br/uploads/licitacao/3539-edital-1611244774.pdf https://www.anchieta.es.gov.br/uploads/licitacao/1207-edital-1607526010.pdf

7.2 - Diante das consultas realizadas restou constatado que a melhor solução encontrada para atender a necessidade da Aquisição de material de consumo na forma de Gêneros Alimentícios, entende-se que a solução é utilizar a metodologia de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços por item, pelo período de 12 (doze) meses.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A presente solicitação trata-se de aquisição de gêneros alimentícios visando a continuidade do fornecimento de alimentos aos usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro dia por um período de 6 meses.

8.2 A alimentação faz parte das necessidades básicas do ser humano, devendo esta secretaria adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes institucionalizadas

8.3 O consumo de gêneros alimentícios é de uso rotineiro na Instituição de Acolhimento e no Centro Dia de Referência, o que torna imprescindível a aquisição a fim a prevenir a falta de alimentos disponibilizados aos usuários atendidos pelo setor.

8.4 Assim, a presente aquisição se faz necessária, objetivando dar continuidade a oferta de alimentos as crianças e adolescentes acolhidos pela Instituição de Acolhimento da Secretaria de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	CENTRO DIA	INSTIT. ACOLHIMENTO	QTD GERAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	13	18	31	R$ 2,12	R$ 65,72
	ABÓBORA TIPO JACARÉ MADURA, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SEM BRILHO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,						

2	TURGESCENTES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	13	18	31	R$ 5,14	R$ 159,34
3	ALHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO EXTRA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM BULBILHOS GRAÚDOS E FIRMES POR CABEÇA, COLORAÇÃO UNIFORME E CASCA LISA, ISENTO DE BROCAS, MACHUÇÕES, SUJIDADES, PRAGAS E INSETOS, TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, LESÕES, ODORES ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	22	30	52	R$ 19,40	R$ 1.008,80
4	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	52	70	122	R$ 4,64	R$ 566,08
5	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	87	115	202	R$ 3,96	R$ 799,92
	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, LAVADA, COLORAÇÃO AMARELADA, TAMANHO						

6	MÉDIO/GRANDE, CASCA LISA, INTACTA E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	35	47	82	R$ 5,74	R$ 470,68
7	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCA, COM BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	10	12	22	R$ 6,45	R$ 141,90
8	CEBOLA IN NATURA, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, BULBOS REDONDOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ÍNTEGRA, INTACTA, TENRA, COM BRILHO, TURGESCENTES, CASCA LISA, ISENTA DE ENFERMIDADES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, NÃO ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO DA HORTALIÇA FRESCA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	45	60	105	R$ 6,93	R$ 727,65
9	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE FERIMENTOS, ENFERMIDADES, RACHADURAS, CORTES E DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	26	35	61	R$ 5,98	R$ 364,78
	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, TAMANHO MÉDIO, ESTAR NO PONTO DE CONSUMO, COM CASCA SÃ E						

363

10	SEM RUPTURA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO, COMO: BROTO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO, PODRIDÃO E FIBROSO. DEVERÁ SER FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÊNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KG	13	18	31	R$ 3,75	R$ 116,25
11	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRO, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, INTACTO E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	18	24	42	R$ 4,25	R$ 178,50
12	LARANJA TIPO LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, MUITO SUCULENTA, POUCO ÁCIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	87	116	203	R$ 5,44	R$ 1.104,32
13	MAÇÃ IN NATURA, FUJI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO MÉDIO ENTRE 80 A 150 G, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DAS ESPÉCIES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, COLORAÇÃO AVERMELHADA, ISENTA DE SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, AMASSADOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, ISENTA DE TERRA OU OUTRO MATERIAL ESTRANHO,	KG	87	116	203	R$ 6,94	

	SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						R$ 1.408,82
14	MAMÃO TIPO PAPAIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KG	87	116	203	R$ 7,54	R$ 1.530,62
15	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	87	116	203	R$ 2,90	R$ 588,70
16	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	66	90	156	R$ 6,73	R$ 1.049,88
17	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE DE 50 A 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	52	104	156	R$ 6,93	R$ 1.081,08
	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, GRANULADO, DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE						

364

18	CONTENDO 05 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	90	95	185	R$ 3,34	R$ 617,90
19	ARROZ BRANCO TIPO 1. AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	KG	216	290	506	R$ 4,80	R$ 2.428,80
20	AVEIA FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, BENEFICIADA, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 170G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) EXTERNA DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	24	44	R$ 2,78	R$ 122,32
21	AZEITE EXTRA VIRGEM - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO DE 500ML, CONTENDO 0,5% DE ACIDEZ. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE INDIQUE LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	EMB	9	12	21	R$ 25,50	R$ 535,50
	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - BOLACHA TIPO CREAM CRACKER SALGADA, TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO						

22	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 350G EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER IGUAL OU ATÉ 210MG DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	EMB	102	138	240	R$ 3,42	R$ 820,80
23	BISCOITO MAISENA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	EMB	136	184	320	R$ 1,95	R$ 624,00
24	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG PRODUTO EM BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E UMIDADE.EMBALAGEMDE1KG,TOTAL MENTE ÍNTEGRA, DISPONDO DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE,PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. (VALIDADE NÃO INFERIORA 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).	PCT	13	35	48	R$ 2,63	R$ 126,24
25	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªQUALIDADE,EMPACOTECOM400GRAMA S, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS,ISENTO DE SUJIDADES,UMIDADE,IMPUREZAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PROTETORA ALUMINIZADA E TOTAL MENTE ÍNTEGRA, COM AUSÊNCIA DE VAZAMENTOS, DISPONDO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO,IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.(VALIDADE NÃO INFERIORA 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).	PCT – 400 GRAMA S	40	60	100	R$ 3,25	R$ 325,00

365

26	URUCUM EM PÓ. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	KG	2	4	6	R$ 14,00	R$ 84,00
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ACRESCIDO DE FERMENTO OBTIDO A PARTIR DA ESPÉCIE TRITICUM SEATIVAN OU DE OUTRAS ESPÉCIES DO GÊNERO TRITICUM RECONHECIDAS (EXCETO TRITICUM DURUM) ATRAVÉS DO PROCESSO DE MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSOLDADO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2	4	6	R$ 4,60	R$ 27,60
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS INSETOS OU PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, LACRADA CONTENDO 01 KG, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ROTULAGEM COM AS NORMAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	45	58	103	R$ 6,48	R$ 667,44
29	FUBÁ (FARINHA DE MILHO). EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL E SELOS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	13	35	48	R$ 2,72	R$ 130,56
	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE.						

30	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT - 500 GR	36	48	84	R$ 2,69	R$ 225,96
31	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT - 500 GR	24	36	60	R$ 2,69	R$ 161,40
32	CREME VEGETAL COM SAL,TEXTURA CREMOSA,CONTENDO ALGUNS INGREDIENTES PRINCIPAIS COM ÓLEOS VEGETAIS,ÁGUA E LEITE,ALÉM DO TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 60 MG POR PORÇÃO DE10G.O PRODUTO DE VERÁ SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES RDC Nº 259 ,20/09/02 E RDC Nº360, 23/12/03.	POTE - 500 GR	10	10	20	R$ 8,00	R$ 160,00
33	ÓLEO - PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA, MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO E DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E DE COMPONENTES	L	35	30	65	R$ 6,48	R$ 421,20

366

	QUE PERMITAM A ALTERAÇÃO DO PRODUTO OU DE EMPREGO DE TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO INADEQUADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO (PET) CONTENDO 900ML, COM NORMAS ATUAIS DE ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE E VALOR NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
34	PÓ DE CAFÉ - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO, MOÍDO, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO 500G, CONTENDO O SELO DA ABC. A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONTENDO LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	EMB	44	30	74	R$ 10,50	R$ 777,00
35	SAL - SAL REFINADO IODADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS GERAIS DE ROTULAGEM ATUAIS, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	9	18	27	R$ 1,80	R$ 48,60
36	CARNE BOVINA CHA DE DENTRO / COXAO MOLE CARNE BOVINA (CHÃ DE DENTRO/ COXÃO MOLE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CUBOS, CONGELADO, LIMPO, SEM GORDURAS, SEM NERVOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES	KG	51	115	166	R$ 26,32	R$ 4.369,12

	INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, M IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕESM NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO:MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
37	CARNE BOVINA TIPO PATINHO BIFE CARNE BOVINA (PATINHO BIFE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIFE, CONGELADO, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:REGISTRO MAPA SIF /DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	51	115	166	R$ 29,79	R$ 4.945,14
38	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PEDAÇOS INTEIROS, FRESCA E MAGRA SEM GORDURA, SEM PELANCA E SEM NERVO, CONGELADA (ENTRE -10°C E 25°C), ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEN PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS	KG	94	230	324	R$ 28,09	R$ 9.101,16

	CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS LACRADAS DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE E A VÁCUO CONTENDO 01 KG; PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LIQUIDO EM SEU INTERIOR; EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES, VALIDADE (NO MINIMO 6 MESES A CONTAR COM A ENTREGA), PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM SELOS DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/SIE OU EQUIVALENTE)						
39	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO: LIMPA, CONGELADA, COM APROXIMADAMENTE 5% DE GORDURAS, SEM TENDÕES, APONEUROSES, VASOS SANGUÍNEOS, GLÂNDULAS, NODOS LINFÁTICOS E SANGUE, NERVOS, SEM ADICIONAMENTO DE PROTEÍNA DE SOJA. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. VALIDADE: DATA DE PRODUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A TRINTA DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM – PRIMÁRIA: SACO DE 1 KG EM POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO.	KG	75	185	260	R$ 25,63	R$ 6.663,80
	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CARNDE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELANCAS, LIMPO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6%DE ÁGUA. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01						

	KG.						
40	A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF /DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	140	345	485	R$ 14,16	R$ 6.867,60
41	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM TEMPERO; COM BAIXO TEOR DE GORDURA; CONGELADA; LIMPA; ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEN PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR, PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM CUBOS 5CMX5CM; EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO: PLÁSTICA, TRANSPARENTE A VÁCUO E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E VALIDADE; DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO A INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIL/SIE OU EQUIVALENTE).	KG	93	230	323	R$ 15,11	R$ 4.880,53
42	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE: PRIMEIRA QUALIDADE; SEM TEMPERO; CONGELADA, LIMPA, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, COM ADIÇÃO DE 5% MÁXIMO DE ÁGUA; ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDO, NEN PEGAJOSA, COR PRÓPRIA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS, UNIDADE DE MEDIDA KG. COM SELOS DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/SIE OU EQUIVALENTE); COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	93	230	323	R$ 14,88	R$ 4.806,24
VALOR TOTAL - R$ 61.300,95							

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 61.300,95

10.1- A estimativa de valor da contratação realizada neste ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, foi realizado preliminarmente o Documento de Formalização de Demanda n°119/2024 que previa tal aquisição, o mesmo foi encaminhado por esta secretaria ao órgão competente e inserido os valores através de pesquisa ao site compras.gov.br (disponível no link https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos),

10.2 - Portanto estima-se serem gastos na atual aquisição o valor de aproximadamente **R$61.300,95 (Sessenta e um mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos.)** baseando-se na necessidade das secretarias e levando em consideração que o valor pode sofrer alteração decorrente de data, mão de obra, impacto da economia, dentre outros motivos que possam trazer instabilidade financeira no país, portanto o valor previsto para a atual contratação pode ser maior ou menor que o referencialmente citado.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1- Na solução encontrada poderá ser realizada por meio de Licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada9.1.em lotes/itens distintos, a fim de obter o menor preço por item proposto entre as licitantes interessadas. Nesse sentido dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

11.2 - O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, podendo ser especificados de forma objetiva, podendo ser realizada por meio de " Licitação na modalidade pregão Eletrônico para registro de preço por menor preço por item".

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Foi realizado o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi identificado através dos DFD a previsão no Plano Anual de Contratações.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 - A aquisição se faz necessária objetivando ofertar alimentação aos usuários atendidos e acolhidos diariamente, de forma atender com eficácia as demandas oriundas pelas atividades desenvolvidas e ofertadas em todos os setores que a compõe esta Secretaria de Assistência Social de Presidente Kennedy -ES, prevenindo por consequente a falta de alimentos que são essenciais.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 - O que já tem sido feito é a capacitação para servidores fiscais de contrato e que possam participar integralmente dessa responsabilidade

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 - Não se aplica.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.2 Considerando as análises e justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, bem como a necessidade urgente de garantir alimentação adequada e nutritiva aos usuários atendidos pelas atividades desenvolvidas no Centro Dia e na Instituição de Acolhimento , **DECLARO**, em caráter de urgência, a viabilidade e a imprescindibilidade da contratação para a aquisição de material de consumo na forma de gêneros alimentícios. A aquisição dos referidos produtos visa atender às demandas alimentares diárias e assegurar que todas as refeições atendam plenamente às necessidades nutricionais dos usuários, de forma a garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Matricula : 013947

THAINA BAIENSE FABELO

Entrevistador

Assinou eletronicamente em 07/02/2025 às 10:53:18.

369

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD119_2024.pdf (98.69 KB)
- Anexo II - tabela adesão atualizada (2) (1) (1).pdf (951.24 KB)

370

ANEXO I

Compras.gov.br

Documento de Formalização da Demanda

371

Número do Documento de Formalização da Demanda: 119/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31/12/2024 00:00	930442	JULIANA ARAUJO RAMOS

Descrição sucinta do objeto

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDE DIARIAMENTE A DIVERSOS USUÁRIOS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS OFERTADOS. COM ISSO NECESSITA DO OBJETO PARA FORNECER ALIMENTAÇÃO DE FORMA SAUDÁVEL AOS USUÁR

Justificativa da prioridade

JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS, PRINCIPALMENTE AOS ACOLHIDOS PELO SETOR DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E TAMBÉM AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DIA PARA PESSOAS DEFICIENTE.

2. Justificativa de Necessidade

1. Justificativa da necessidade da contratação

A secretaria de assistência social atende diariamente a diversos usuários através dos programas e serviços ofertados. Com isso necessita do objeto para fornecer alimentação de forma saudável aos usuários atendidos e acolhidos, na qual o abjeto será utilizado diretamente para alimentação dos mesmos e também para atender aos eventos realizados no decorrer do ano por esta secretaria, sendo assim é indispensável a aquisição deste objeto, conforme descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	278945	Legume In Natura* Tipo: Abobrinha Espécie: Verde	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	KG	1151	2,12
2	279364	**Legume In Natura* Tipo: Abóbora Espécie: Comum Tamanho: Médio A Grande**	ABÓBORA TIPO JACARÉ madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1151	5,14
3	603269	Açúcar Tipo: Cristal Coloração: Branca	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. O produto deverá ser de safra corrente e procedência	PCT	185	22,50

			nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.			
4	CÓDIGO NÃO LOCALIZADO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES PRETENDIDAS	Espécie: Comum	ALHO BRANCO de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	984	19,40
5	460501	Aveia Beneficiada Classe: Branca Apresentação: Em Flocos Finos Presença De Glúten: Contém Glúten	AVEIA FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	44	8,00
6	458904	ARROZ BENEFICIADO TIPO: AGULHINHA /BRANCO SUBGRUPO: POLIDO CLASSE: LONGO FINO QUALIDADE: TIPO 1	Arroz branco tipo 1. Agulhinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem original de 1kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	PCT	506	26,00
7	464449	Fruta Tipo: Banana Prata /	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho,	KG	7249	3,96

		Banana Branca Apresentação: Natural Adicional: Orgânica	em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.			
8	464445	Fruta Tipo: Banana Apresentação: Desidratada / Seca	BANANA DA TERRA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	KG	5259	4,64
9	233255	Legume In Natura* Tipo: Batata Inglesa Lavada Espécie: Lisa	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio /grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	3753	5,74
	226261	Legume In Natura* Tipo: Beterraba Espécie: Comum	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	372	6,45
11	459076	Canjica Grupo: Misturada Subgrupo: Misturada Classe: Amarela Qualidade: Tipo 3 Característica Adicional: Não Transgênico	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG Produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade.Embalagemde1Kg,total mente íntegra, Dispondo de marca e endereço do fabricante,peso líquido,identificação do lote e prazo de validade. (Validadenãoinferiora6mesesdadatade entrega). Marca:DORICO	PCT	1251	3,90
12	448169			KG	166	33,00

		Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coxão Mole Apresentação: Cortada Em Tiras Estado De Conservação: Congelado(A)	CARNE BOVINA CHA DE DENTRO / COXAO MOLE CARNE BOVINA (CHÃ DE DENTRO/ COXÃO MOLE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CUBOS, CONGELADO, LIMPO, SEM GORDURAS, SEM NERVOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. DE MARCA: CARDEX, FRIBOI (JBS).			
13	451059	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém Apresentação: Moida Estado De Conservação: Congelado(A)	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO: limpa, congelada, com aproximadamente 5% de gorduras, sem tendões, aponeuroses, vasos sanguíneos, glândulas, nodos linfáticos e sangue, nervos, sem adicionamento de proteína de soja. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Aspecto: cheiro e sabor próprio. Cor: própria sem manchas esverdeadas. Validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias, a contar da data de entrega. Embalagem – primária: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo.	KG	260	30,00
14	366261	Legume In Natura* Tipo: Cebola Espécie: Orgânico	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem	KG	1275	6,93

			sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.			
15	463705	Gordura Vegetal Tipo: Creme Vegetal Composição Básica: Abaixo De 40% De Gordura Sabor: Com Sal	CREME VEGETAL Com sal,textura cremosa,contendo alguns Ingredientes principais com óleos vegetais,água e leite, alémdoteordesódiodeaté60mgporporção de10g. Oprodutodeveráserlivredegorduras Trans. Embalagem:poteplásticode500g. Oproduto deveráobedeceràsresoluçõesRDCnº259, 20/09/02 eRDCnº360,23/12/03. Marca:DELICIA	PCT	796	3,50
16	366262	Legume In Natura* Tipo: Cenoura Espécie: Orgânico	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	2555	5,98
17	CÓDIGO NÃO LOCALIZADO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES PRETENDIDAS	DESCRIÇÃO NÃO LOCALIZADA COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES PRETENDIDAS	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªqualidade,empacotecom400gramas, Enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades,umidade,impurezas e substancias Estranhas. Embalagem protetora aluminizada e Total mente íntegra, com ausência de vazamentos, Dispondo de informações nutricionais, marca e Endereço do fabricante,peso líquido, identificação Do lote e prazo de validade. (Validadenãoinferiora6 Meses da data de entrega). Marca:NUTRIWAY	KG	2596	15,00
18	366353	Legume In Natura* Tipo: Chuchu Espécie: Orgânico Características Adicionais: Comum	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa,	KG	1549	3,75

			sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes			
19	226323	Condimento* Apresentação: Industrial Matéria-Prima: Colorau Aspecto Físico: Pó Tipo: Industrial Aplicação: Culinária Em Geral	Urucum em pó. Produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	UND	6	12,00
20	459013	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO TIPO: FUBÁ CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	Fubá (farinha de milho). Embalagem original de 1kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE	KG	48	3,50
21	481412	Legume In Natura* Tipo: Inhame Espécie: Comum Características Adicionais: Extra, 1º Qualidade	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1558	4,25
22	447450	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho Apresentação: Fatiada Em Bife Estado De Conservação: Resfriado(A)	CARNE BOVINA TIPO PATINHO BIFE CARNE BOVINA (PATINHO BIFE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIFE, CONGELADO, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	323	35,00

			DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. DE MARCA: CARDEX, FRIBOI (JBS), FRISA).			
23	482949	Fruta Tipo 1: Maçã Apresentação: Desidratada / Seca	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	7034	6,94
24	458951	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Farinha De Trigo Apresentação: Espaguete	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	84	4,50

25	458993	Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca Base Da Massa: De Trigo Grano Duro Apresentação: Parafuso	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	60	4,50
26	464404	Fruta Tipo: Mamão Papaia / Mamão Amazônia Apresentação: Natural	MAMÃO TIPO PAPAIA in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	KG	5000	7,54
27	416665	ÓLEO VEGETAL MATÉRIA PRIMA: SOJA TIPO: DEGOMADO	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	ML	65	7,50
28	447617	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE: Primeira qualidade; Sem tempero; Congelada, limpa, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com adição de 5% máximo de água; Aspectos próprios não amolecido, nen pegajosa, cor própria com ausência de sujidades, parasitas e larvas; Embalagem transparente de 1 KG, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos, unidade de medida Kg. Com selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal	KG	230	14,88

			ou estadual (SIF/SIE ou equivalente); Com validade minima de 08 meses a contar da data da entrega.			
29	618302	Café Apresentação: Torrado Moído Tipo: Único Empacotamento: Vácuo Característica Adicional: Grãos Café Arábica	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão similares ou superiores.	PCT	74	22,80
30	461092	SAL TIPO: REFINADO APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO D	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	KG	27	2,50
31	481106	Legume In Natura* Tipo: Tomate Espécie: Brasileira Características Adicionais: Comum	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	5863	6,93
32	421668	"AZEITE OLIVA" TIPO: EXTRAVIRGEM ACIDEZ MÁXIMA: 0,5 PER PRAZO VALIDADE: 2 ANO	: AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	ML	21	50,00
33	622355	**Biscoito** **Sabor: Salgado** **Tipo: Cream Cracker** **Ingredientes: Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Acido**	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir	PCT	240	6,00

			da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.			
34	605938	Biscoito Sabor: Maizena Tipo: Sem Recheio	Biscoito maisena. Enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem original com no mínimo 200g sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das Creches Municipais, Escolas Municipais e na APAE.	PCT	320	6,00
35	447525	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil Apresentação: Peça Inteira Processamento: Sem Osso, Sem Pele Estado De Conservação: Congelado(A)	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS, de primeira qualidade; Sem tempero; com baixo teor de gordura; congelada; limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nen pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio, tipo de corte: em cubos 5cmX5cm; Embalagem contendo 1 Kg do produto: plástica, transparente a vácuo e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e validade; deve ter controle sanitário previsto em lei como a inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIL/SIE ou equivalente).	PCT	323	15,11
36	480370	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho Apresentação: Peça Inteira Estado De Conservação: Resfriado(A)	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, de primeira qualidade; Pedaços inteiros, fresca e magra sem gordura, sem pelanca e sem nervo, congelada (entre -10°c e 25°c), aspecto próprio não amolecido e nen pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larvas. Acondicionada em embalagens lacradas de polietileno atóxico transparente e a vácuo contendo 01 Kg; Próprias para congelamento, sem acúmulo de liquido em seu interior; embalagem constando informações, validade (no minimo 6 meses a contar com a entrega), peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIF/SIE ou equivalente)	EMB.	166	33,00
37	451063	Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CARNDE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	485	14,16

		Apresentação: Inteiro Estado De Conservação: Congelado(A) Processamento: Sem Pele, Sem Osso	CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELANCAS, LIMPO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS,LARVAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6%DE ÁGUA. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (REF. DE MARCA: RIVELLI).			
38	460263	FARINHA DE TRIGO GRUPO: DOMÉSTICO TIPO: TIPO 1, ESPECIAL INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	6	4,90
39	472894	Leguminosa Variedade: Feijão Preto Tipo: Tipo 1 Apresentação: Orgânica	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem	KG	103	8,00

			com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.			
40	464394	Fruta Tipo: Laranja Lima Apresentação: Natural	LARANJA TIPO LIMA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	4441	5,44
41	464418	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	KG	6443	2,90
42	464422	FRUTA TIPO: MELÃO AMARELO APRESENTAÇÃO: NATURAL	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	4441	6,73

IV – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO R$ 458.818,93 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS.

V - DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

PREVISÃO PARA AQUISIÇÃO EM 28 DE SETEMBRO DE 2024.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

ALTA – JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS, PRINCIPALMENTE AOS ACOLHIDOS PELO SETOR DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E TAMBÉM AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELO CENTRO DIA PARA PESSOAS DEFICIENTE.

VII – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

VIII – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO 1: ABÓBORA MENINA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	1.151,00	2,12	2.440,12
2	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA		1,00	5.916,14	5.916,14
3	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES	AÇÚCAR	COLORAÇÃO: BRANCA, TIPO: CRISTAL **Unidade de fornecimento:** Embalagem	185,00	22,50	4.162,50
4	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	CONDIMENTO	ADICIONAL: CABEÇA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: ALHO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	984,00	19,40	19.089,60
5	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	AVEIA BENEFICIADA		1,00	352,00	352,00
6	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	ARROZ BENEFICIADO	CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, SUBGRUPO: POLIDO, TIPO: AGULHINHA/BRANCO **Unidade de fornecimento:** Embalagem	506,00	26,00	13.156,00
7	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	ADICIONAL: ORGÂNICA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	7.249,00	3,96	28.706,04
8	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: BANANA DA TERRA / BANANA COMPRIDA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	5.259,00	4,64	24.401,76
9	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: BATATA INGLESA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	3.753,00	5,74	21.542,22
10	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: BETERRABA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	372,00	6,45	2.399,40
11	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	CANJICA	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, CLASSE: AMARELA, GRUPO: MISTURADA, QUALIDADE: TIPO 3, SUBGRUPO: MISTURADA **Unidade de fornecimento:** Embalagem	1.251,00	3,90	4.878,90
12	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE BOVINA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO CORTE: COXÃO MOLE **Unidade de fornecimento:** Quilograma	166,00	33,00	5.478,00
13	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE BOVINA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO CORTE: ACÉM **Unidade de fornecimento:** Quilograma	260,00	30,00	7.800,00
1	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	APRESENTAÇÃO: ORGÂNICO, TIPO: CEBOLA BRANCA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	1.275,00	6,93	8.835,75
15	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS	GORDURA VEGETAL	COMPOSIÇÃO BÁSICA: ABAIXO DE 40% DE GORDURA, SABOR: COM SAL, TIPO: CREME VEGETAL **Unidade de fornecimento:** Embalagem	796,00	3,50	2.786,00
16	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: CENOURA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	2.555,00	5,98	15.278,90
17	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	ACHOCOLATADO	APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, SABOR: TRADICIONAL **Unidade de fornecimento:** Embalagem	2.596,00	15,00	38.940,00
18	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: CHUCHU VERDE **Unidade de fornecimento:** Quilograma	1.549,00	3,75	5.808,75
19	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	CONDIMENTO	APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: URUCUM **Unidade de fornecimento:** Unidade	6,00	12,00	72,00
20	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	FARINHA DE MILHO	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, GRÃO: AMARELO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: FUBÁ **Unidade de fornecimento:** Embalagem	48,00	3,50	168,00
21	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: INHAME **Unidade de fornecimento:** Quilograma	1.558,00	4,25	6.621,50
22	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE BOVINA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO CORTE: PATINHO	323,00	35,00	11.305,00

			Unidade de fornecimento: Quilograma			
23	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MAÇÃ FUJI **Unidade de fornecimento:** Quilograma	7.034,00	6,94	48.815,96
24	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	MACARRÃO	APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA **Unidade de fornecimento:** Embalagem	84,00	4,50	378,00
25	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	MACARRÃO	APRESENTAÇÃO: PARAFUSO, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA **Unidade de fornecimento:** Embalagem	60,00	4,50	270,00
26	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	5.000,00	7,54	37.700,00
27	FORRAGENS E ALIMENTOS	ÓLEO VEGETAL	MATÉRIA PRIMA: SOJA, TIPO: DEGOMADO **Unidade de fornecimento:** Embalagem	65,00	7,50	487,50
28	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE DE AVE IN NATURA	APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILÉ DE PEITO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	230,00	14,88	3.422,40
29	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE	CAFÉ	APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GRÃOS CAFÉ ARÁBICA, EMPACOTAMENTO: ALMOFADA, INTENSIDADE: MÉDIA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES, TIPO: TRADICIONAL **Unidade de fornecimento:** Pacote	74,00	22,80	1.687,20
30	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	SAL	ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390, TIPO: REFINADO **Unidade de fornecimento:** Pacote	27,00	2,50	67,50
31	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUME IN NATURA	TIPO: TOMATE SALADA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	5.863,00	6,93	40.630,59
32	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS	AZEITE	ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%, TIPO: PURO **Unidade de fornecimento:** Embalagem	21,00	50,00	1.050,00
33	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	BISCOITO	INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO, SABOR: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER **Unidade de fornecimento:** Pacote	240,00	6,00	1.440,00
34	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	BISCOITO	SABOR: MAIZENA, TIPO: SEM RECHEIO **Unidade de fornecimento:** Pacote	320,00	6,00	1.920,00
35	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE SUÍNA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: FATIADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, TIPO CORTE: PERNIL **Unidade de fornecimento:** Quilograma	323,00	15,11	4.880,53
36	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE BOVINA IN NATURA	APRESENTAÇÃO: PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A), TIPO CORTE: PATINHO **Unidade de fornecimento:** Embalagem	166,00	33,00	5.478,00
37	CARNES, AVES E PEIXES	CARNE DE AVE IN NATURA	APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	485,00	14,16	6.867,60
38	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS	FARINHA DE TRIGO	GRUPO: DOMÉSTICO, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL **Unidade de fornecimento:** Embalagem	6,00	4,90	29,40
39	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	LEGUMINOSA	APRESENTAÇÃO: ORGÂNICA, TIPO: TIPO 1, VARIEDADE: FEIJÃO PRETO **Unidade de fornecimento:** Embalagem	103,00	8,00	824,00
40	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: LARANJA LIMA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	4.441,00	5,44	24.159,04
41	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MELANCIA VERMELHA **Unidade de fornecimento:** Quilograma	6.443,00	2,90	18.684,70
42	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES	FRUTA	APRESENTAÇÃO: NATURAL, TIPO: MELÃO AMARELO **Unidade de fornecimento:** Quilograma	4.441,00	6,73	29.887,93

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Matrícula nº 013140

FABIO FERNANDES DA ROSA

Gerente do Sistema Municipal de Assistência Social

Despacho: Matrícula nº 013944

DAVID RODRIGUES FARIA

Coordenador do Apoio do Sistema Municipal De Assistência Social - Suas

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Demanda formalizada e justificada pelo setor requisitante após o prazo definido para a elaboração do Plano de Contratação Anual. Quanto ao orçamento, sua gestão é de responsabilidade do Ordenador de Despesas.	JULIANA ARAUJO RAMOS	18/11/2024 09:23

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

ANEXO II

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	CENTRO DIA	INSTIT. ACOLHIMENTO	QTD GERAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	13	18	31	R$ 2,12	R$ 65,72
2	ABÓBORA TIPO JACARÉ MADURA, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SEM BRILHO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES,	KG	13	18	31	R$ 5,14	R$ 159,34

	INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
3	ALHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO EXTRA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM BULBILHOS GRAÚDOS E FIRMES POR CABEÇA, COLORAÇÃO UNIFORME E CASCA LISA, ISENTO DE BROCAS, MACHUÇÕES, SUJIDADES, PRAGAS E INSETOS, TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, LESÕES, ODORES ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO	KG	22	30	52	R$ 19,40	R$ 1.008,80

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
4	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS	KG	52	70	122	R$ 4,64	R$ 566,08

	E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE						
5	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	87	115	202	R$ 3,96	R$ 799,92

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, LAVADA, COLORAÇÃO AMARELADA, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, CASCA LISA, INTACTA E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	KG	35	47	82	R$ 5,74	R$ 470,68

	PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
7	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCA, COM BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO	KG	10	12	22	R$ 6,45	R$ 141,90

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	MANUSEIO E TRANSPORTE.						
8	CEBOLA IN NATURA, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, BULBOS REDONDOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ÍNTEGRA, INTACTA, TENRA, COM BRILHO, TURGESCENTES, CASCA LISA, ISENTA DE ENFERMIDADES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, NÃO ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO	KG	45	60	105	R$ 6,93	R$ 727,65

	DA HORTALIÇA FRESCA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
9	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO , BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE FERIMENTOS, ENFERMIDADES, RACHADURAS, CORTES E DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E	KG	26	35	61	R$ 5,98	R$ 364,78

	MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
10	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, TAMANHO MÉDIO, ESTAR NO PONTO DE CONSUMO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO , ISENTO DE DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO, COMO: BROTO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO, PODRIDÃO E FIBROSO. DEVERÁ SER FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU	KG	13	18	31	R$ 3,75	R$ 116,25

	CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÊNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES						
11	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRO, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, INTACTO E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ	KG	18	24	42	R$ 4,25	R$ 178,50

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
12	LARANJA TIPO LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE,	KG	87	116	203	R$ 5,44	R$ 1.104,32

	MUITO SUCULENTA, POUCO ÁCIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
13	MAÇÃ IN NATURA, FUJI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO MÉDIO ENTRE 80 A 150 G, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DAS ESPÉCIES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA	KG	87	116	203	R$ 6,94	R$ 1.408,82

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	LISA, COLORAÇÃO AVERMELHADA, ISENTA DE SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, AMASSADOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, ISENTA DE TERRA OU OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						
14	MAMÃO TIPO PAPAIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, FERIMENTOS OU DEFEITOS,	KG	87	116	203	R$ 7,54	R$ 1.530,62

	ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES						
15	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM	KG	87	116	203	R$ 2,90	R$ 588,70

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE						
16	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	66	90	156	R$ 6,73	R$ 1.049,88

17	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE DE 50 A 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	52	104	156	R$ 6,93	R$ 1.081,08
18	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, GRANULADO, DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM	KG	90	95	185	R$ 3,34	R$ 617,90

	EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE						

	ENTREGA.						
19	ARROZ BRANCO TIPO 1. AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	KG	216	290	506	R$ 4,80	R$ 2.428,80

20	AVEIA FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, BENEFICIADA, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 170G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) EXTERNA DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	24	44	R$ 2,78	R$ 122,32

21	AZEITE EXTRA VIRGEM - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO DE 500ML, CONTENDO 0,5% DE ACIDEZ. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE INDIQUE LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	EMB	9	12	21	R$ 25,50	R$ 535,50
22	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - BOLACHA TIPO CREAM CRACKER SALGADA, TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E	EMB	102	138	240	R$ 3,42	R$ 820,80

	ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 350G EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER IGUAL OU ATÉ 210MG DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE						

	IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.						
23	BISCOITO MAISENA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	EMB	136	184	320	R$ 1,95	R$ 624,00
24	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG PRODUTO EM BOA QUALIDADE,	PCT	13	35	48	R$ 2,63	R$ 126,24

	AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E UMIDADE.EMBALAGEMDE1KG,TOTAL MENTE ÍNTEGRA, DISPONDO DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE,PESO LÍQUIDO,IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. (VALIDADE NÃO INFERIORA 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).						
25	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªQUALIDADE,EMPACOTECOM400GRAMA S, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS,ISENTO DE SUJIDADES,UMIDADE,IMPUREZAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PROTETORA ALUMINIZADA E TOTAL MENTE ÍNTEGRA, COM AUSÊNCIA DE	PCT–400 GRAMA S	40	60	100	R$ 3,25	R$ 325,00

	VAZAMENTOS, DISPONDO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE,PESO LÍQUIDO,IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.(VALIDADE NÃO INFERIORA 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).						
26	URUCUM EM PÓ. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	KG	2	4	6	R$ 14,00	R$ 84,00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ACRESCIDO DE FERMENTO OBTIDO A PARTIR DA ESPÉCIE TRITICUM SEATIVAN OU DE OUTRAS ESPÉCIES DO GÊNERO TRITICUM RECONHECIDAS (EXCETO TRITICUM DURUM) ATRAVÉS DO PROCESSO DE MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSOLDADO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR,	KG	2	4	6	R$ 4,60	R$ 27,60

	LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS INSETOS OU PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, LACRADA CONTENDO 01 KG, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO	KG	45	58	103	R$ 6,48	R$ 667,44

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ROTULAGEM COM AS NORMAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.						
29	FUBÁ (FARINHA DE MILHO). EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL E SELOS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	13	35	48	R$ 2,72	R$ 130,56

30	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE	PCT – 500 GR	36	48	84	R$ 2,69	R$ 225,96

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
31	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL,	PCT – 500 GR	24	36	60	R$ 2,69	R$ 161,40

	PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
32	CREME VEGETAL COM SAL,TEXTURA CREMOSA,CONTENDO ALGUNS INGREDIENTES PRINCIPAIS COM ÓLEOS VEGETAIS,ÁGUA E LEITE,ALÉM DO TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 60 MG POR PORÇÃO DE10G.O PRODUTO DE VERÁ SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ	POTE – 500 GR	10	10	20	R$ 8,00	R$ 160,00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES RDC Nº 259 ,20/09/02 E RDC Nº360, 23/12/03.						
33	ÓLEO - PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA, MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO , CLARIFICAÇÃO E DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E DE COMPONENTES QUE PERMITAM A ALTERAÇÃO	L	35	30	65	R$ 6,48	R$ 421,20

	DO PRODUTO OU DE EMPREGO DE TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO INADEQUADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO (PET) CONTENDO 900ML, COM NORMAS ATUAIS DE ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE E VALOR NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
34	PÓ DE CAFÉ - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO, MOÍDO, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO	EMB	44	30	74	R$ 10,50	R$ 777,00

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	500G, CONTENDO O SELO DA ABC. A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONTENDO LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.						
35	SAL - SAL REFINADO IODADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS GERAIS DE ROTULAGEM ATUAIS, CONTENDO DATA DE VALIDADE,	KG	9	18	27	R$ 1,80	R$ 48,60

	FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG.						
36	CARNE BOVINA CHA DE DENTRO / COXAO MOLE CARNE BOVINA (CHÃ DE DENTRO/ COXÃO MOLE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CUBOS, CONGELADO, LIMPO, SEM GORDURAS, SEM NERVOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA	KG	51	115	166	R$ 26,32	R$ 4.369,12

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS						

	SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA,M IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕESMNUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO:MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

37	CARNE BOVINA TIPO PATINHO BIFE CARNE BOVINA (PATINHO BIFE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIFE, CONGELADO, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO	KG	51	115	166	R$ 29,79	R$ 4.945,14

	MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES,							

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
38	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PEDAÇOS INTEIROS, FRESCA E MAGRA SEM GORDURA, SEM PELANCA E SEM NERVO, CONGELADA (ENTRE -10°C E 25°C), ASPECTO PRÓPRIO	KG	94	230	324	R$ 28,09	R$ 9.101,16

	NÃO AMOLECIDO E NEN PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS LACRADAS DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE E A VÁCUO CONTENDO 01 KG; PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LIQUIDO EM SEU INTERIOR; EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES, VALIDADE (NO MINIMO 6 MESES A CONTAR COM A ENTREGA), PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM SELOS DE						

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/SIE OU EQUIVALENTE)						
39	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO: LIMPA, CONGELADA, COM APROXIMADAMENTE 5% DE GORDURAS, SEM TENDÕES, APONEUROSES, VASOS SANGUÍNEOS, GLÂNDULAS, NODOS LINFÁTICOS E SANGUE, NERVOS, SEM ADICIONAMENTO DE PROTEÍNA DE SOJA. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE	KG	75	185	260	R$ 25,63	R$ 6.663,80

	SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. VALIDADE: DATA DE PRODUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A TRINTA DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM – PRIMÁRIA: SACO DE 1 KG EM POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO.						

40	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CARNDE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELANCAS, LIMPO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS,LARVAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO OU	KG	140	345	485	R$ 14,16	R$ 6.867,60

	QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6%DE ÁGUA. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAG EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, IDENTIFICAÇÃO,						

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
41	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM TEMPERO; COM BAIXO TEOR DE GORDURA; CONGELADA; LIMPA; ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEN	KG	93	230	323	R$ 15,11	R$ 4.880,53

	PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR, PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM CUBOS 5CMX5CM; EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO: PLÁSTICA, TRANSPARENTE A VÁCUO E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E VALIDADE; DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO A INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIL/SIE OU EQUIVALENTE).						

42	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE: PRIMEIRA QUALIDADE; SEM TEMPERO; CONGELADA, LIMPA, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, COM ADIÇÃO DE 5% MÁXIMO DE ÁGUA; ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDO, NEN PEGAJOSA, COR PRÓPRIA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS, UNIDADE DE MEDIDA KG. COM SELOS DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL	KG	93	230	323	R$ 14,88	R$ 4.806,24

	EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/SIE OU EQUIVALENTE); COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.						
VALOR TOTAL: R$: 61.300,95							

Termo de Referência 29/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2024	930442-FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL PRESIDENTE KENNEDY-ES	JOCIMARA BARRETO CHAVES	07/02/2025 12:32 (v 4.1)

Status
PUBLICADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	75/2024	036004/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Presidente Kennedy - ES, nos termos do ANEXO II deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é enquadrado como bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 003/2024, de 25 de janeiro de 2024.

1.4. A vigência dos instrumentos contratuais serão celebrados conforme artigos 84 e 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

1.4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato conforme artigo 105 da Lei 14.133/2021;

1.4.3. Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual;

1.4.4. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme DFD nº 119/2024 e DFD nº 123/2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.2. Garantia da contratação

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme informado no Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

4.4. Da participação de consórcios e cooperativas

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos produtos a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no certame em tela.

4.4.2. Não será permitida a participação de cooperativas.

4.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1. Entregar os itens de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

4.5.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.5.3. Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.5.4. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

4.6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

4.6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado

4.6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

4.6.4. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

4.6.5. Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

4.6.6. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

4.6.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do Fornecimento

5.1.1. A entrega será de forma parcelada após o firmamento do contrato;

5.1.2. Cumprir o prazo de entrega dos produtos adquiridos, não podendo este exceder a 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da autorização para fornecimento;

5.1.3. Os produtos deverão ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste termo de referência;

5.1.4. Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste termo de referência;

5.1.5. O material a ser entregue deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente as normas e prescrições constantes neste termo de referência;

5.1.6. O recebimento do material não isenta a empresa de responsabilidades futuras, quanto a qualidade do produto entregue;

5.1.7. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra;

5.1.8. Os produtos não poderão apresentar nenhuma má qualidade de qualquer natureza, que possa comprometer a saúde dos usuários;

5.1.9. Todos e quaisquer ônus decorrentes da entrega do material contratado, inclusive o frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.2. Do recebimento

5.2.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, **na Instituição de Acolhimento**, localizada na Avenida Orestes Baiense, S/N, Centro - Presidente Kennedy, e **no Centro Dia**, situado na Rua José Pereira Neto, nº 115, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, CEP 29350-000. Contato: (28) 3535-1231;

5.2.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o consumo, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.2.3. O Fiscal de Contrato designado pela SEMAS poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de má qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

5.2.4. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo, dar-se-á o recebimento definitivo pelo servidor responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

5.2.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

5.2.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor da pasta, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor da pasta.

6.7.5. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor da pasta, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O Fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O Gestor da pasta acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

6.10. O Fiscal do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório.

6.11. O fiscal do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar em relatório.

6.12. O Fiscal do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O Fiscal do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O Fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor contábil para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Após recebimento definitivo dos itens, a empresa ou o fiscal do contrato, protocolará, juntamente com a nota fiscal e demais documentos, o requerimento de liquidação e pagamento da despesa, informando o nome/razão social do favorecido, valor a ser liquidado e pago, número do Contrato/Ata, modalidade e número da licitação, número do empenho a ser utilizado, dados da conta bancária a qual será efetivado o pagamento.

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.11.7. Discriminação dos serviços/materiais;

7.10.8. Dados da conta bancária.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante (o setor de liquidação da secretaria da fazenda) deverá comunicar ao fiscal de contrato quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária. para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

> 7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, por meio de REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme a demanda.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.8. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.12. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

8.14. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

8.15. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.16. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.17. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Qualificação Econômico-Financeira

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.19.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% da soma dos valores ESTIMADOS dos itens arrematados.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

8.22. Enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que deseja obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10 /2013 ou norma que venha a substituí-la.

OU

8.23. Caso seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.).receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>.

8.24. Caso ocorra a apresentação de declaração falsa a referida Empresa/Microempresa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos objetos licitados, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, preferencialmente em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma

para proceder o fornecimento dos objetos licitados (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).

Infrações e Sanções Administrativas

8.26. O Secretário da Pasta designará servidores competentes a fim de tomar providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização para fins de aplicação de sanções, em caso de ocorrerem uma ou mais infrações entre aquelas descritas no art. 155 da Lei, devendo adotar as regras e procedimentos descritos nos artigos 156 a 163, no que couber.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 61.300,95

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 61.300,95 (sessenta e um mil trezentos reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários presentes no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria solicitante. Entretanto, trata-se de valor provisório, haja vista que a Pesquisa de Preços ainda será realizada pelo Setor de Compras, conforme tramitação descrita no fluxograma do Decreto Municipal nº 03/2024.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 0000120

I) Gestão/Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social;

II) Fonte de Recursos: 172000000000 - Transferências da União Referentes à Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural;

III) Programa de Trabalho: 033- Proteção Social Especial;

IV) Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo

V) Projeto/Atividade: 2.153 - Manutenção da Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Matrícula 14287

JOCIMARA BARRETO CHAVES

Gerente de Termo de Referência

Assinou eletronicamente em 07/02/2025 às 12:21:13.

Despacho: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FERNANDA DE BARROS E BARROS GODOY

ADMINISTRADORA

Assinou eletronicamente em 07/02/2025 às 12:31:29.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_GENEROS 07.02.pdf (191.93 KB)
- Anexo II - GENEROS ALIMENTICIOS SEMAS 07.02.pdf (269.59 KB)

ANEXO I

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UND	CENTRO DIA	INSTITUIÇÃO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	463747	ABÓBORA TIPO JACARÉ madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos,turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31	R$ 2,12	R$ 65,72
2	471861	ABÓBORA tipo jacaré madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	13	18	31	R$ 5,14	R$ 159,34
3	611980	ALHO BRANCO de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	22	30	52	R$ 19,40	R$ 1.008,80

4	464377	BANANA DA TERRA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	52	70	122	R$ 4,64	R$ 566,08
5	464449	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	115	202	R$ 3,96	R$ 799,92

6	612820	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	35	47	82	R$ 5,74	R$ 470,68
7	321085	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	10	12	22	R$ 6,45	R$ 141,90

8	463784	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, integra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	45	60	105	R$ 6,93	R$ 727,65
9	373172	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	26	35	61	R$ 5,98	R$ 364,78

10	373180	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, ujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de Fertilizantes.	Kg	13	18	31	R$ 3,75	R$ 116,25
11	481412	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, nãodeve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	18	24	42	R$ 4,25	R$ 178,50

12	19789	LARANJA TIPO LIMA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203	R$ 5,44	R$ 1.104,32
13	464401	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203	R$ 6,94	R$ 1.408,82
14	467418	MAMÃO TIPO PAPAIA in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	Kg	87	116	203	R$ 7,54	R$ 1.530,62

15	19789	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	87	116	203	R$ 2,90	R$ 588,70
16	19789	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	Kg	66	90	156	R$ 6,73	R$ 1.049,88
17	373181	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e Transporte.	Kg	52	104	156	R$ 6,93	R$ 1.081,08

18	395974	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO çúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. O produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	90	95	185	R$ 3,34	R$ 617,90
19	474371	Arroz branco tipo 1. Agulhinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem original de 1kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional.	KG	216	290	506	R$ 4,80	R$ 2.428,80

20	6327	AVEIA FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	20	24	44	R$ 2,78	R$ 122,32
21	421668	AZEITE EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	EMB	9	12	21	R$ 25,50	R$ 535,50

22	478564	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	EMB	102	138	240	R$ 3,42	R$ 820,80
23	605938	Biscoito maisena. Enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem original com no mínimo 200g sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional.	EMB	136	184	320	R$ 1,95	R$ 624,00

24	279262	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG Produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade. Embalagem de 1Kg, totalmente íntegra, Dispondo de marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. Validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega.	PCT	13	35	48	R$ 2,63	R$ 126,24
25	461696	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ª qualidade, em pacote com 400Gr. Enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades,umidade,impurezas e substancias Estranhas. Embalagem protetora aluminizada e totalmente íntegra, com ausência de vazamentos, dispondo de informações nutricionais, marca e Endereço do fabricante, peso líquido, identificação Do lote e prazo de validade. Validade não inferior a 6 (seis) meses da data da entrega.	PCT – 400 gramas	40	60	100	R$ 3,25	R$ 325,00

26	226326	URUCUM EM PÓ Produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do Fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional.	Kg	2	4	6	R$ 14,00	R$ 84,00

27	278504	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Kg	2	4	6	R$ 4,60	R$ 27,60
28	464584	FEIJÃO PRETO TIPO 1 – Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto	Kg	45	58	103	R$ 6,48	R$ 667,44

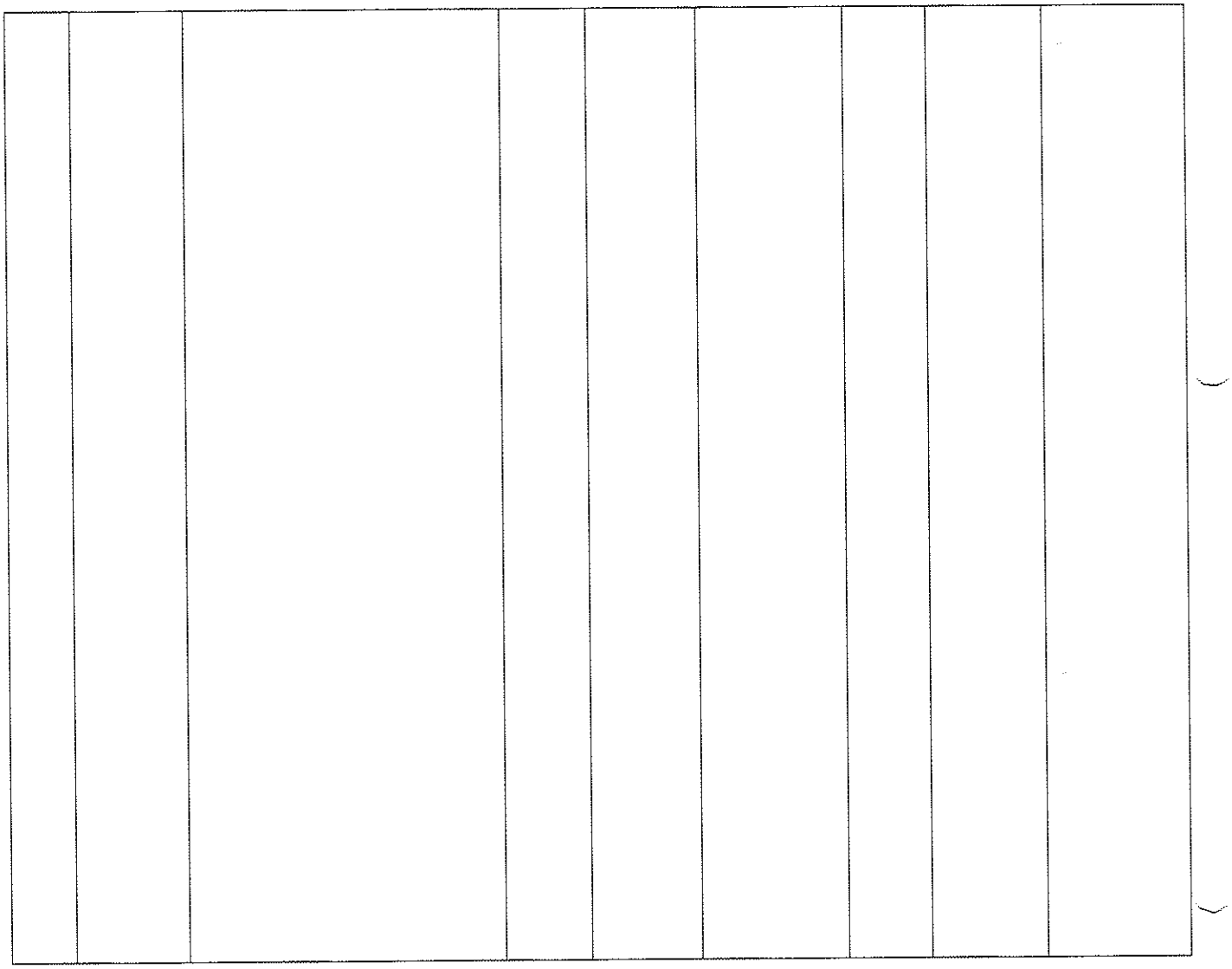
29	278502	FUBÁ (farinha de milho). Embalagem original de 1kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente.	Kg	13	35	48	R$ 2,72	R$ 130,56
30	459002	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT – 500 gr	36	48	84	R$ 2,69	R$ 225,96
31	458993	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de	PCT – 500 gr	24	36	60	R$ 2,69	R$ 161,40

		fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.						

32	8756	CREME VEGETAL Com sal,textura cremosa,contendo alguns Ingredientes principais com óleos vegetais,água e leite,além do teor de sódio de até 60mg por porção de10g.O produto deverá ser livre de gorduras Trans. Embalagem: pote plástico de 500g. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES RDC Nº 259 ,20/09/02 E RDC Nº360, 23/12/03.	POTE – 500 gr	10	10	20	R$ 8,00	R$ 160,00
33	416665	ÓLEO - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	L	35	30	65	R$ 6,48	R$ 421,20

34	463584	PÓ DE CAFÉ - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação Atual.	EMB	44	30	74	R$ 10,50	R$ 777,00

35	461092	SAL - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	Kg	9	18	27	R$ 1,80	R$ 48,60
36	4548	CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO/coxao mole carne bovina (chã de dentro/coxão mole) - produto de primeira qualidade, em cubos, congelado, limpo, sem gorduras, sem nervos, de coloração vermelho e brilhante, elástica, firme,isenta de gordura aparente, sebo ou similares. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem mancha s esverdeadas ou pardacentas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deverá ter registro no ministério da agricultura, sif, dipoa, sim ou em órgão municipal de inspeção competente. Embalagem à vácuo, plástica, atóxica, de cor transparente, resistente, termossoldado, não violada, com capacidade de 01 kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: registro mapa sif/dispoa,m identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 06 meses. data de fabricação:máximo de 30 dias a contar da data de entrega.	Kg	51	115	166	R$ 26,32	R$ 4.369,12



37	480370	CARNE BOVINA TIPO PATINHO , Bife carne bovina patinho bife) - produto de primeira qualidade, bife, congelado, de coloração vermelho e brilhante, elástica, firme, isenta de gordura aparente, sebo ou similares. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. deverá ter registro no ministério da gricultura, sif, dipoa, sim ou em órgão municipal de inspeção competente. embalagem à vácuo plástica, atóxica, de cor transparente, resistente, termossoldado, não violada, com capacidade de 01 kg. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações:registro mapa sif/dispoa, identificação, procedência, ingredie ntes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. validade mínima: 06 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega.	Kg	51	115	166	R$ 29,79	R$ 4.945,14

38	480370	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, de primeira qualidade; Pedaços inteiros, fresca e magra sem gordura, sem pelanca e sem nervo, congelada (entre -10°c e 25°c), aspecto próprio não amolecido e nen pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades parasitas e larvas. Acondicionada em embalagens lacradas de polietileno atóxico transparente e a vácuo contendo 01 Kg; Próprias para congelamento, sem acúmulo de liquido em seu interior; embalagem constando informações, validade (no minimo 6 meses a contar com a entrega), peso, fornecedor e endereço, temperatura de estocagem selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIF/SIE ou equivalente).	Kg	94	230	324	R$ 28,09	R$ 9.101,16
39	4548	CARNE BOVINA acém, moído, limpa, congelada com aproximadamente 5% de gorduras, sem tendões, aponeuroses, vasos sanguíneos, glândulas, nodoslinfáticos e sangue, nervos, sem adicionamento de proteína de soja. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. aspecto: cheiro e sabor próprio. cor: própria sem manchas esverdeadas. validade: data de produção igual ou inferior a trinta dias, a	Kg	75	185	260	R$ 25,63	R$ 6.663,80

		contar da data de entrega. embalagem – primária: saco de 1 kg em polietileno atóxico, fechado a vácuo.						

40	479982	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA sem pele e sem osso) - produto de primeira qualidade, congelado, sem pele, sem osso, sem gordura, sem pelancas, limpo. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos,larvas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo ou que alterem suas característica s naturais. com adição de no máximo 6%de água. deverá ter registro no ministério da agricultura, sif, dipoa, sim ou em órgão municipal de inspeção competente. embalagem plástico transparente, atóxica, resistente, termossoldado, não violada, com capacidade de 01 kg. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: registro mapa sif/dispoa, identificação procedência, ingredientes, informações nutricionais, gramatura, lote, data de fabricação e data de validade. Validade mínima: 06 meses. data de fabricação: máximo de 30 dias a contar da data de entrega.	Kg	140	345	485	R$ 14,16	R$ 6.867,60

41	605810	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS, de primeira qualidade; Sem tempero; com baixo teor de gordura; congelada; limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nen pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor, próprio, tipo de corte: em cubos 5cmX5cm; Embalagem contendo 1 Kg do produto: plástica,transparente a vácuo e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e validade; deve ter controle sanitário previsto em lei como a inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIL/SIE ou equivalente).	Kg	93	230	323	R$ 15,11	R$ 4.880,53

42	447617	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE: Primeira qualidade; Sem tempero; Congelada, limpa, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com adição de 5% máximo de água; Aspectos próprios não amolecido, nen pegajosa, cor própria com ausência de sujidades, parasitas e larvas; Embalagem transparente de 1 KG, resistente, atóxico, adequado para uso em alimentos, unidade de medida Kg. Com selos de inspeção de origem animal emitido pelo órgão de inspeção federal ou estadual (SIF/SIE ou equivalente); COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	Kg	93	230	323	R$ 14,88	R$ 4.806,24
							VALOR TOTAL: R$ 61.300,95	

Estudo Técnico Preliminar 62/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 33609/2024

2. Descrição da necessidade

2.1 - Considerando que foi iniciado neste ano de 2024, os trâmites para aquisição de gêneros alimentícios através do Processo administrativo nº 1527/2024, que originou o Pregão Eletrônico 90005/2024, sendo um processo unificado com outros secretaria.

2.2 - Considerando que devido a morosidade do processo e a necessidades de ajustes que se seguiu no decorrer dos procedimentos para aquisição, levando em consideração também que houve alguns empecilhos que atrasou o processo de aquisição, na qual foi dado continuidade através do processo nº 27415/2024.

2.3 - Tendo em vista que esta secretaria não tem saldo para atender aos usuários atendidos, e necessita de gêneros alimentícios para suprir as demandas com os usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência.

2.4 - Venho por meio deste solicitar a aquisição de Gêneros Alimentícios por um período de 6 meses, de forma a agilizar o processo de aquisição e atender as necessidades dos usuários atendido por esta secretaria.

2.5 - A Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes "Alcimara Moretti Fabelo", tem como objetivo ofertar acolhimento diário, provisório e excepcional para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo Institucional (ECRIAD, Art.101) em função de violação de direitos, vítimas de violência física, sexual, psicológica, negligência e abandono, encaminhados pelo Juizado da Infância e da Juventude, pelo Ministério Público e Conselho Tutelar, na forma da Lei.

2.6 - A Instituição tem capacidade de atender até 20 crianças e/ou adolescentes vítimas de violação de direitos e deve estar sempre preparada para acolher ou desacolher crianças e/ou adolescentes seguindo ordens Judiciais.

2.7 - O Abrigo Institucional funciona continuamente 24 horas, 7 dias por semana com rotinas de alimentação semelhante à de um lar comum, onde tem por obrigação ofertar alimentação adequada a todos os usuários acolhidos.

2.8 - Já o Centro Dia de Referência para Pessoas com Deficiência cujo objetivo é de prestar atendimento, durante o dia, aos idosos, jovens e adultos com deficiência em situação de dependência e suas famílias bem como realizar um conjunto variado de atividades de convivência grupal, social e comunitária, entre outros. Desse modo, visa aquisição para a alimentação diária de até 60 usuários por dia, 05 dias na semana.

2.9 - Nesse sentido é de suma importância a aquisição desses materiais para que o setor possa ofertar alimentação de boa qualidade e em quantidade suficiente aos acolhidos pela Instituição de Acolhimentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	DAVID RODRIGUES FARIA- COORDENADOR DE APOIO AO SUAS
SEMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL	FÁBIO FERNANDES DA ROSA- GERENTE DO SUAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - A contratação deverá ser realizada por meio de Licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços

4.2 - A contratação prevista, uma vez autorizada, deverá possuir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

4.3 - A entrega dos objetos serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado;

4.4 - Contratação se dará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do contrato;

4.5 - O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns com fornecimento contínuo;

4.6 - Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.7 - Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação;

4.8 - A contratação não se enquadra em bens de luxo;

4.9 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos prod

4.10 - Será permitida a participação de cooperativa, desde que atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021"

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1 - Entregar os itens de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar;

4.2.2 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

4.2.3 - Manter durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

4.2.4 -Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

4.2.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.3.1- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Estudo, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

4.3.2 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

4.3.3 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Estudo Técnico Preliminar;

4.3.4 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

4.3.5 - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

4.3.6 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

4.3.7- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

5. Do fornecimento

5.1 - A entrega será de forma parcelada após o firmamento do contrato.

5.2 - Cumprir o prazo de entrega dos produtos adquiridos, não podendo este exceder a 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da autorização para fornecimento;

5.3 - Os produtos deverão ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar;

5.4 - Os produtos deverão ser entregues nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Estudo Técnico Preliminar."

5.5 - O material a ser entregue deverá ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente as normas e prescrições constantes no Item 9 deste Estudo Técnico Preliminar.

5.6 - O recebimento do material não isenta a empresa de responsabilidades futuras, quanto a qualidade do produto entregue;

5.7- O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra.

5.8 - Os produtos não poderão apresentar nenhuma má qualidade de qualquer natureza, que possa comprometer a saúde dos usuários.

5.9 -Todos e quaisquer ônus decorrentes da entrega do material contratado, inclusive o frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6. Do recebimento

6.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da **Ordem de Fornecimento** e cópia da **Nota de Empenho**, na **Instituição de Acolhimento**, localizada na **Avenida Orestes Baiense, S/N, Centro - Presidente Kennedy**, e no **Centro Dia**, situado na **Rua José Pereira Neto, nº 115, Centro, Presidente Kennedy**, em **dias úteis**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **8:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 16:00 horas**, **CEP 29350-000. Contato: (28) 3535-1231.**

6.2 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o consumo, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.3 - O Fiscal de Contrato designado pela SEMAS poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de má qualidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.4 - Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo, dar-se-á o recebimento definitivo pelo servidor responsável no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;

6.5 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

6.6 - Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

7. Levantamento de Mercado

7.1- Objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, foi averiguado contratações similares realizadas por diversos órgãos, conforme consultas disponíveis nos endereços a seguir:

https://www.presidentekennedy.es.gov.br/uploads/licitacao/1258-edital-1644441453.pdf https://www.marataizes.es.gov.br/uploads/licitacao/3539-edital-1611244774.pdf https://www.anchieta.es.gov.br/uploads/licitacao/1207-edital-1607526010.pdf

7.2 - Diante das consultas realizadas restou constatado que a melhor solução encontrada para atender a necessidade da Aquisição de material de consumo na forma de Gêneros Alimentícios, entende-se que a solução é utilizar a metodologia de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços por item, pelo período de 12 (doze) meses.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A presente solicitação trata-se de aquisição de gêneros alimentícios visando a continuidade do fornecimento de alimentos aos usuários da Instituição de Acolhimento e do Centro dia por um período de 6 meses.

8.2 A alimentação faz parte das necessidades básicas do ser humano, devendo esta secretaria adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes institucionalizadas

8.3 O consumo de gêneros alimentícios é de uso rotineiro na Instituição de Acolhimento e no Centro Dia de Referência, o que torna imprescindível a aquisição a fim a prevenir a falta de alimentos disponibilizados aos usuários atendidos pelo setor.

8.4 Assim, a presente aquisição se faz necessária, objetivando dar continuidade a oferta de alimentos as crianças e adolescentes acolhidos pela Instituição de Acolhimento da Secretaria de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	CENTRO DIA	INSTIT. ACOLHIMENTO	QTD GERAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	13	18	31	R$ 2,12	R$ 65,72
	ABÓBORA TIPO JACARÉ MADURA, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SEM BRILHO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,						

2	TURGESCENTES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	13	18	31	R$ 5,14	R$ 159,34
3	ALHO BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO EXTRA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM BULBILHOS GRAÚDOS E FIRMES POR CABEÇA, COLORAÇÃO UNIFORME E CASCA LISA, ISENTO DE BROCAS, MACHUÇÕES, SUJIDADES, PRAGAS E INSETOS, TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, LESÕES, ODORES ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	22	30	52	R$ 19,40	R$ 1.008,80
4	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	52	70	122	R$ 4,64	R$ 566,08
5	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	87	115	202	R$ 3,96	R$ 799,92
	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, LAVADA, COLORAÇÃO AMARELADA, TAMANHO						

	MÉDIO/GRANDE, CASCA LISA, INTACTA E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO						
6	E TRANSPORTE.	KG	35	47	82	R$ 5,74	R$ 470,68
	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCA, COM BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE						
7	ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	10	12	22	R$ 6,45	R$ 141,90
	CEBOLA IN NATURA, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, BULBOS REDONDOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ÍNTEGRA, INTACTA, TENRA, COM BRILHO, TURGESCENTES, CASCA LISA, ISENTA DE ENFERMIDADES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, NÃO ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO DA HORTALIÇA FRESCA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS						
8	ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	45	60	105	R$ 6,93	R$ 727,65
	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE FERIMENTOS, ENFERMIDADES, RACHADURAS, CORTES E DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS						
9	ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	26	35	61	R$ 5,98	R$ 364,78
	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, TAMANHO MÉDIO, ESTAR NO PONTO DE CONSUMO, COM CASCA SÃ E						

10	SEM RUPTURA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO, COMO: BROTO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO, PODRIDÃO E FIBROSO. DEVERÁ SER FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÊNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KG	13	18	31	R$ 3,75	R$ 116,25
11	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRO, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, INTACTO E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	18	24	42	R$ 4,25	R$ 178,50
12	LARANJA TIPO LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, MUITO SUCULENTA, POUCO ÁCIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	87	116	203	R$ 5,44	R$ 1.104,32
13	MAÇÃ IN NATURA, FUJI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO MÉDIO ENTRE 80 A 150 G, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DAS ESPÉCIES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, COLORAÇÃO AVERMELHADA, ISENTA DE SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, AMASSADOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, ISENTA DE TERRA OU OUTRO MATERIAL ESTRANHO,	KG	87	116	203	R$ 6,94	

	SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.						R$ 1.408,82
14	MAMÃO TIPO PAPAIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	KG	87	116	203	R$ 7,54	R$ 1.530,62
15	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	87	116	203	R$ 2,90	R$ 588,70
16	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	66	90	156	R$ 6,73	R$ 1.049,88
17	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE DE 50 A 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	52	104	156	R$ 6,93	R$ 1.081,08
	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, GRANULADO, DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE						

18	CONTENDO 05 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	90	95	185	R$ 3,34	R$ 617,90
19	ARROZ BRANCO TIPO 1. AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	KG	216	290	506	R$ 4,80	R$ 2.428,80
20	AVEIA FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, BENEFICIADA, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 170G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) EXTERNA DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	20	24	44	R$ 2,78	R$ 122,32
21	AZEITE EXTRA VIRGEM - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO DE 500ML, CONTENDO 0,5% DE ACIDEZ. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE INDIQUE LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	EMB	9	12	21	R$ 25,50	R$ 535,50
	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER - BOLACHA TIPO CREAM CRACKER SALGADA, TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO						

22	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 350G EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER IGUAL OU ATÉ 210MG DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	EMB	102	138	240	R$ 3,42	R$ 820,80
23	BISCOITO MAISENA. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	EMB	136	184	320	R$ 1,95	R$ 624,00
24	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG PRODUTO EM BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E UMIDADE.EMBALAGEMDE1KG,TOTAL MENTE ÍNTEGRA, DISPONDO DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE,PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. (VALIDADE NÃO INFERIORA 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).	PCT	13	35	48	R$ 2,63	R$ 126,24
25	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªQUALIDADE,EMPACOTECOM400GRAMA S, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS,ISENTO DE SUJIDADES,UMIDADE,IMPUREZAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PROTETORA ALUMINIZADA E TOTAL MENTE ÍNTEGRA, COM AUSÊNCIA DE VAZAMENTOS, DISPONDO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO,IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.(VALIDADE NÃO INFERIORA 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).	PCT – 400 GRAMA S	40	60	100	R$ 3,25	R$ 325,00

26	URUCUM EM PÓ. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	KG	2	4	6	R$ 14,00	R$ 84,00
27	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARINHA DE TRIGO ACRESCIDO DE FERMENTO OBTIDO A PARTIR DA ESPÉCIE TRITICUM SEATIVAN OU DE OUTRAS ESPÉCIES DO GÊNERO TRITICUM RECONHECIDAS (EXCETO TRITICUM DURUM) ATRAVÉS DO PROCESSO DE MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSOLDADO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2	4	6	R$ 4,60	R$ 27,60
28	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS INSETOS OU PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, LACRADA CONTENDO 01 KG, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ROTULAGEM COM AS NORMAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	KG	45	58	103	R$ 6,48	R$ 667,44
29	FUBÁ (FARINHA DE MILHO). EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL E SELOS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	13	35	48	R$ 2,72	R$ 130,56
	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE.						

30	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT – 500 GR	36	48	84	R$ 2,69	R$ 225,96
31	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT – 500 GR	24	36	60	R$ 2,69	R$ 161,40
32	CREME VEGETAL COM SAL,TEXTURA CREMOSA,CONTENDO ALGUNS INGREDIENTES PRINCIPAIS COM ÓLEOS VEGETAIS,ÁGUA E LEITE,ALÉM DO TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 60 MG POR PORÇÃO DE10G.O PRODUTO DE VERÁ SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER ÀS RESOLUÇÕES RDC Nº 259 ,20/09/02 E RDC Nº360, 23/12/03.	POTE – 500 GR	10	10	20	R$ 8,00	R$ 160,00
33	ÓLEO - PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA, MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO E DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E DE COMPONENTES	L	35	30	65	R$ 6,48	R$ 421,20

	QUE PERMITAM A ALTERAÇÃO DO PRODUTO OU DE EMPREGO DE TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO INADEQUADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO (PET) CONTENDO 900ML, COM NORMAS ATUAIS DE ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE E VALOR NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADEMÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
34	PÓ DE CAFÉ - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO, MOÍDO, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO 500G, CONTENDO O SELO DA ABC. A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONTENDO LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	EMB	44	30	74	R$ 10,50	R$ 777,00
35	SAL - SAL REFINADO IODADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS GERAIS DE ROTULAGEM ATUAIS, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG.	KG	9	18	27	R$ 1,80	R$ 48,60
36	CARNE BOVINA CHA DE DENTRO / COXAO MOLE CARNE BOVINA (CHÃ DE DENTRO/ COXÃO MOLE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM CUBOS, CONGELADO, LIMPO, SEM GORDURAS, SEM NERVOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO, PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES	KG	51	115	166	R$ 26,32	R$ 4.369,12

	INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF/DISPOA, M IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕESM NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO:MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
37	CARNE BOVINA TIPO PATINHO BIFE CARNE BOVINA (PATINHO BIFE) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIFE, CONGELADO, DE COLORAÇÃO VERMELHO E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO OU SIMILARES. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA DEVE SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM À VÁCUO PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01 KG. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:REGISTRO MAPA SIF /DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	51	115	166	R$ 29,79	R$ 4.945,14
38	CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PEDAÇOS INTEIROS, FRESCA E MAGRA SEM GORDURA, SEM PELANCA E SEM NERVO, CONGELADA (ENTRE -10°C E 25°C), ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEN PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS	KG	94	230	324	R$ 28,09	R$ 9.101,16

	CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS LACRADAS DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE E A VÁCUO CONTENDO 01 KG; PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LIQUIDO EM SEU INTERIOR; EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES, VALIDADE (NO MINIMO 6 MESES A CONTAR COM A ENTREGA), PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM SELOS DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/SIE OU EQUIVALENTE)							
39	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO: LIMPA, CONGELADA, COM APROXIMADAMENTE 5% DE GORDURAS, SEM TENDÕES, APONEUROSES, VASOS SANGUÍNEOS, GLÂNDULAS, NODOS LINFÁTICOS E SANGUE, NERVOS, SEM ADICIONAMENTO DE PROTEÍNA DE SOJA. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. VALIDADE: DATA DE PRODUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A TRINTA DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM -- PRIMÁRIA: SACO DE 1 KG EM POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO.	KG	75	185	260	R$ 25,63	R$ 6.663,80
	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CARNDE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO) - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM PELE, SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM PELANCAS, LIMPO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. COM ADIÇÃO DE NO MÁXIMO 6%DE ÁGUA. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, DIPOA, SIM OU EM ÓRGÃO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO COMPETENTE. EMBALAGEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, NÃO VIOLADA, COM CAPACIDADE DE 01							

	KG.						
40	A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: REGISTRO MAPA SIF /DISPOA, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, GRAMATURA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	140	345	485	R$ 14,16	R$ 6.867,60
41	CARNE SUÍNA PERNIL TRASEIRO EM CUBOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM TEMPERO; COM BAIXO TEOR DE GORDURA; CONGELADA; LIMPA; ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEN PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR, PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM CUBOS 5CMX5CM; EMBALAGEM CONTENDO 1 KG DO PRODUTO: PLÁSTICA, TRANSPARENTE A VÁCUO E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E VALIDADE; DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO A INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIL/SIE OU EQUIVALENTE).	KG	93	230	323	R$ 15,11	R$ 4.880,53
42	CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE: PRIMEIRA QUALIDADE; SEM TEMPERO; CONGELADA, LIMPA, PROVENIENTES DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, COM ADIÇÃO DE 5% MÁXIMO DE ÁGUA; ASPECTOS PRÓPRIOS NÃO AMOLECIDO, NEN PEGAJOSA, COR PRÓPRIA COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1 KG, RESISTENTE, ATÓXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS, UNIDADE DE MEDIDA KG. COM SELOS DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/SIE OU EQUIVALENTE); COM VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	KG	93	230	323	R$ 14,88	R$ 4.806,24
VALOR TOTAL : R$: 61.300,95							

431

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 61.300,95

10.1- A estimativa de valor da contratação realizada neste ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, foi realizado preliminarmente o Documento de Formalização de Demanda n°119/2024 que previa tal aquisição, o mesmo foi encaminhado por esta secretaria ao órgão competente e inserido os valores através de pesquisa ao site compras.gov.br (disponível no link https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos),

10.2 - Portanto estima-se serem gastos na atual aquisição o valor de aproximadamente **R$61.300,95 (Sessenta e um mil, trezentos reais e noventa e cinco centavos.)** baseando-se na necessidade das secretarias e levando em consideração que o valor pode sofrer alteração decorrente de data, mão de obra, impacto da economia, dentre outros motivos que possam trazer instabilidade financeira no país, portanto o valor previsto para a atual contratação pode ser maior ou menor que o referencialmente citado.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1- Na solução encontrada poderá ser realizada por meio de Licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada9.1.em lotes/itens distintos, a fim de obter o menor preço por item proposto entre as licitantes interessadas. Nesse sentido dispõe a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.**

11.2 - O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, podendo ser especificados de forma objetiva, podendo ser realizada por meio de " Licitação na modalidade pregão Eletrônico para registro de preço por menor preço por item".

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.1 Foi realizado o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde foi identificado através dos DFD a previsão no Plano Anual de Contratações.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 - A aquisição se faz necessária objetivando ofertar alimentação aos usuários atendidos e acolhidos diariamente, de forma atender com eficácia as demandas oriundas pelas atividades desenvolvidas e ofertadas em todos os setores que a compõe esta Secretaria de Assistência Social de Presidente Kennedy -ES, prevenindo por consequente a falta de alimentos que são essenciais.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 - O que já tem sido feito é a capacitação para servidores fiscais de contrato e que possam participar integralmente dessa responsabilidade

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 - Não se aplica.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.2 Considerando as análises e justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, bem como a necessidade urgente de garantir alimentação adequada e nutritiva aos usuários atendidos pelas atividades desenvolvidas no Centro Dia e na Instituição de Acolhimento , **DECLARO**, em caráter de urgência, a viabilidade e a imprescindibilidade da contratação para a aquisição de material de consumo na forma de gêneros alimentícios. A aquisição dos referidos produtos visa atender às demandas alimentares diárias e assegurar que todas as refeições atendam plenamente às necessidades nutricionais dos usuários, de forma a garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Matricula : 013947

THAINA BAIENSE FABELO

Entrevistador

Assinou eletronicamente em 07/02/2025 às 10:53:18.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD119_2024.pdf (98.69 KB)
- Anexo II - tabela adesão atualizada (2) (1) (1).pdf (951.24 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente):	Porte:
Endereço:	Cidade/UF:
CNPJ:	Telefone: / E-mail:

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00032378 - ABOBORA JACARE MADURA FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SEM BRILHO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	31		
00003		00036815 - ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	31		
00005		00034827 - ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªQUALIDADE, EM PACOTE COM 400GR ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, IMPUREZAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PROTETORA ALUMINIZADA E TOTAL MENTE ÍNTEGRA, COM AUSÊNCIA DE VAZAMENTOS, DISPONDO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DA ENTREGA)		PCT	100		
00007		00000172 - ACUCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, GRANULADO, DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		KG	185		
00009		00000220 - ALHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO		KG	52		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		EXTRA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM BULBILHOS GRAÚDOS E FIRMES POR CABEÇA, COLORAÇÃO UNIFORME E CASCA LISA, ISENTO DE BROCAS, MACHUCÕES, SUJIDADES, PRAGAS E INSETOS, TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, LESÕES, ODORES ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
00011		00000173 - ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULINHA, LONGO, FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA E ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E NA APAE.		KG	506		
00013		00032889 - AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, BENEFICIADA, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 170G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) EXTERNA DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	44		
00015		00037420 - AZEITE EXTRA VIRGEM AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO DE 500ML, CONTENDO 0,5% DE ACIDEZ. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE INDIQUE LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		EMBA	21		
00017		00034840 - BANANA DA TERRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	122		
00019		00032890 - BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE		KG	202		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
00021		00032892 - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, LAVADA, COLORAÇÃO AMARELADA, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, CASCA LISA, INTACTA E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE ESTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	82		
00023		00032893 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCA, COM BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	22		
00025		00036817 - BISCOITO MAISENA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MÍNIMO 200G SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E NA APAE.		PCT	320		
00027		00037421 - BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER BOLACHA TIPO CREAM CRACKER SALGADA, TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 350G EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER IGUAL OU ATÉ 210MG DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06		EMBA	240		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.					
00029		00034852 - CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG PRODUTO EM BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E UMIDADE. EMBALAGEMDE 1KG, TOTAL MENTE ÍNTEGRA, DISPONDO DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).		PCT	48		
00031		00000463 - CARNE BOVINA SEM OSSO PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; PEDAÇOS INTEIROS, FRESCA E MAGRA SEM GORDURA, SEM PELANCA E SEM NERVO, CONGELADA (ENTRE -10°C E 25°C), ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEN PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS CHEIRO E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS LACRADAS DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE E A VÁCUO CONTENDO 01 KG; PRÓPRIAS PARA CONGELAMENTO, SEM ACÚMULO DE LIQUIDO EM SEU INTERIOR; EMBALAGEM CONSTANDO INFORMAÇÕES, VALIDADE (NO MINIMO 6 MESES A CONTAR COM A ENTREGA), PESO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM SELOS DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL EMITIDO PELO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (SIF/SIE OU EQUIVALENTE).		KG	324		
00033		00037389 - CARNE BOVINA CORTE ACÉM MOÍDO, MAGRO, CONGELADA, SEM GORDURA (CONTENDO NO MÁXIMO 5% DE GORDURA), ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREMSUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA.		KG	260		
00035		00037387 - CARNE BOVINA PATINHO EM ISCA APRESENTAÇÃO: CORTADA EM ISCAS COM PADRÃO DE CORTE UNIFORME (APROXIMADAMENTE 10MM X 80 MM), LIMPA (REMOVIDA TODA GORDURA, TENDÕES E NERVOS VISÍVEIS NA SUPERFÍCIE DA CARNE), ISENTA DE CARTILAGEM E DE OSSOS. CONGELADA, COM PH MÁXIMO DE 6,1. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO:		KG	166		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. VALIDADE: DATA DE PRODUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM – PRIMÁRIAS: SACO DE 1 KG EM DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, RESISTENTE. EMBALAGEM – SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA PERFEITAMENTE VISÍVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL.					
00037		00037388 - CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO CORTADA EM CUBO, EM PADRÃO UNIFORME, COM APROXIMADAMENTE 20MM X 20MM, LIMPA, REMOVIDA TODA GORDURA, TENDÕES E NERVOS VISÍVEIS NA SUPERFÍCIE DA CARNE, ISENTA DE CARTILAGEM E DE OSSOS. CONGELADA, COM PH MÁXIMO DE 6,1. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. VALIDADE: DATA DE PRODUÇÃO IGUAL OU INFERIOR A TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM – PRIMÁRIAS: SACO DE 1 KG EM DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADO A VÁCUO, RESISTENTE. EMBALAGEM – SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA PERFEITAMENTE VISÍVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL.		KG	166		
00039		00037391 - CARNE DE FRANGO PEITO EM CORTE DE FILÉ SEM OSSO SEM PELE:CARNE, TIPO/MODELO: CARNE, TIPO/MODELO: FILÉ DE PEITO DE FRANGO, APRESENTAÇÃO: LIMPA E CONGELADA, REGISTRO: SIF, SIE, SIM OU SISBI, EMBALAGEM: PLÁSTICA E ATÓXICA, EMBALAGEM KG 1 (PESO VARIANDO ENTRE 800G A 1200G), COMPLEMENTO: ISENTA DE TEMPEROS E DEFUMAÇÃO, PROVENIENTES DE AVES		KG	323		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		SADIAS, ABATIDAS, SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.ISENTA DE CARTILAGENS. RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
00041		00036168 - CARNE SUÍNA ISCAS DE PERNIL SUÍNO, CONGELADA, ISENTA DE TEMPEROS, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. MÁXIMO 5% DE GORDURA.EMBALAGEM: PLÁSTICA TERMOSSELADA E ATÓXICA, RÓTULO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO: SIF OU SIE. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES DA ENTREGA. PACOTES DE 1 KG.		KG	323		
00043		00032896 - CEBOLA IN NATURA, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, BULBOS REDONDOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ÍNTEGRA, INTACTA, TENRA, COM BRILHO, TURGESCENTES, CASCA LISA, ISENTA DE ENFERMIDADES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, NÃO ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO DA HORTALIÇA FRESCA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	105		
00045		00032898 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE FERIMENTOS, ENFERMIDADES, RACHADURAS, CORTES E DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	61		
00047		00032900 - CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, TAMANHO MÉDIO, ESTAR NO PONTO DE CONSUMO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO, COMO: BROTO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO, PODRIDÃO E FIBROSO. DEVERÁ SER FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÊNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE		KG	31		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		FERTILIZANTES.					
00049		00036819 - CREME VEGETAL COM SAL, TEXTURA CREMOSA, CONTENDO ALGUNS INGREDIENTES PRINCIPAIS COMO ÓLEOS VEGETAIS, ÁGUA E LEITE, ALÉM DO TEOR DE SÓDIO DE ATÉ 60 MG POR PORÇÃO DE 10 G. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 500 G.		POTE	20		
00051		00000471 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, FARINHA DE TRIGO ACRESCIDO DE FERMENTO OBTIDO A PARTIR DA ESPÉCIE TRITICUM SEATIVAN OU DE OUTRAS ESPÉCIES DO GÊNERO TRITICUMRECONHECIDAS(EXCETOTRITICUMDURUM) ATRAVÉS DO PROCESSO DE MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSOLDADO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.		KG	6		
00053		00036188 - FEIJAO PRETO TIPO 1 FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS INSETOS OU PARASITAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, LACRADA CONTENDO 01 KG, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ROTULAGEM COM AS NORMAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE, LOTE, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.		KG	103		
00055		00036827 - FUBÁ (FARINHA DE MILHO) EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL E SELOS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E NA APAE.		KG	48		
00057		00032912 - INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRO, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, INTACTO E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS		KG	42		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
00059		00000212 - LARANJA TIPO LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, MUITO SUCULENTA, POUCO ÁCIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	203		
00061		00033762 - MACARRAO TIPO PARAFUSO MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃODOPRODUTO,INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	60		
00063		00033863 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃODOPRODUTO,INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	84		
00065		00032920 - MAMAO TIPO PAPAIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		KG	203		
00067		00031777 - MAÇÃ IN NATURA, FUJI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO MÉDIO ENTRE 80 A 150 G, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DAS ESPÉCIES,		KG	203		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, COLORAÇÃO AVERMELHADA, ISENTA DE SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, AMASSADOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, ISENTA DE TERRA OU OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
00069		00000670 - MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	203		
00071		00036193 - MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	156		
00073		00013884 - OLEO PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA, MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO E DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. DEVE ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO E DE COMPONENTES QUE PERMITAM A ALTERAÇÃO DO PRODUTO OU DE EMPREGO DE TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO INADEQUADA. EMBALAGEM DE POLIETILENO TEREFTALATO (PET) CONTENDO 900ML, COM NORMAS ATUAIS DE ROTULAGEM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE E VALOR NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		L	65		
00075		00037392 - PEIXE CAÇÃO EM LOMBO CORTADO EM LOMBO COM APROXIMADAMENTE 25 CM X 6 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO, SEM VÍSCERAS, SEM PELE, SEM CALDA, SEM CABEÇA, SEM CARTILAGEM, SEM PARASITAS OU FUNGOS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTER NO MÁXIMO 20% DE PERDA NO DEGELO. ASPECTO: CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR: PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. DEVENDO		KG	135		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 02 KG. O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM: PRIMÁRIA – SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO. ROTULAGEM: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA, INDELÉVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO (NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA); NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL.					
00077		00037422 - PÓ DE CAFE CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO, MOÍDO, TRADICIONAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO COM 100% DE PUREZA. EMBALAGEM ALUMINIZADA, CONTENDO 500G, CONTENDO O SELO DA ABC. A ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, CONTENDO LOTE, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.		EMBA	74		
00079		00032936 - SAL SAL REFINADO IODADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS GERAIS DE ROTULAGEM ATUAIS, CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, VALOR NUTRICIONAL DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 01 KG.		KG	27		
00081		00037390 - SOBRECOXA SEM OSSO CONGELADO, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E SENSORIAIS). DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO BANDEJA, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO A VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE 1 KG.		KG	485		
00083		00032937 - TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE DE 50 A 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU		KG	156		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

438

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000358/2024 **Processo Nº.** 036004/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
85		00036818 - URUCUM EM PÓ PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E NA APAE.		KG	6		
						Total Geral R$:	

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:

Nome: MICHELE APARECIDA DOS SANTOS Em, 30 de dezembro de 2024

Carimbo e assinatura da Empresa

Observação:

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000035/2025 **Processo Nº.** 038647/2024

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente):	Porte:
Endereço:	Cidade/UF:
CNPJ:	Telefone: / E-mail:

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000172 - ACUCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, GRANULADO, DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 05 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER DE SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		KG	185		
00003		00000471 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, FARINHA DE TRIGO ACRESCIDO DE FERMENTO OBTIDO A PARTIR DA ESPÉCIE TRITICUM SEATIVAN OU DE OUTRAS ESPÉCIES DO GÊNERO TRITICUMRECONHECIDAS(EXCETOTRITICUMDURUM) ATRAVÉS DO PROCESSO DE MOAGEM DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOSOLDADO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.		KG	6		
00005		00033863 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO ESPAGUETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃODOPRODUTO,INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	84		
00007		00033762 - MACARRAO TIPO PARAFUSO MASSA ALIMENTÍCIA PRODUZIDA A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, TIPO PARAFUSO.		PCT	60		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000035/2025 **Processo Nº.** 038647/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500 G. A EMBALAGEM (RÓTULO) DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃODOPRODUTO,INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
00009		00032889 - AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, BENEFICIADA, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DA SEMENTE DE AVEIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 170G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) EXTERNA DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		PCT	44		
						Total Geral R$:	

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:

Nome: MICHELE APARECIDA DOS SANTOS Em, 04 de fevereiro de 2025

Carimbo e assinatura da Empresa

Observação:

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000035/2025 - Processo Nº 038647/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIAL DESTAQUE LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00000172	ACUCAR CRISTAL branco granulado aÇÚcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-aÇÚcar. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atÓxico transparente contendo 05 kg. o produto deverÁ ser de safra corrente e procedÊncia nacional. com identificaÇÃo na embalagem (rÓtulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricaÇÃo, lote e validade. isento de fermentaÇÃo, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. validade mÍnima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	185,000	3,34	617,9	3,52	651,2				
2		00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espÉcie triticum seativan ou de outras espÉcies do gÊnero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) atravÉs do processo de moagem do grÃo de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plÁstica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificaÇÃo na embalagem (rÓtulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricaÇÃo e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	6,000	4,6	27,6	4,87	29,22				
3		00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentÍcia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atÓxico transparente contendo 500g. a embalagem (rÓtulo) deve conter identificaÇÃo do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricaÇÃo e validade. o	PCT	84,000	2,69	225,96	3,39	284,76				

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000035/2025 - Processo Nº 038647/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIAL DESTAQUE LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mÍnima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.										
4		00033762	MACARRAO TIPO PARAFUSO massa alimentÍcia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atÓxico transparente contendo 500 g. a embalagem (rÓtulo) deve conter identificaÇÃo do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricaÇÃo e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mÍnima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	60,000	2,69	161,4	4,01	240,6				
5		00032889	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. acondicionado em embalagem primÁria de polietileno atÓxico transparente contendo 170g. com identificaÇÃo na embalagem (rÓtulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricaÇÃo e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mÍnima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	44,000	2,78	122,32	3,68	161,92				
			Valor Total OBTIDO				**1.155,18**		**1.367,70**				
			Valor Total VENCIDO				**1.155,18**						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES - CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000035/2025 - 04/02/2025 - Processo Nº 038647/2024

Vencedor	**COMERCIAL DESTAQUE LTDA**
CNPJ	10.613.588/0001-02
Endereço	RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000
Contato	2835351170 comercial.destaque@hotmail.com

Item(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000172	ACUCAR CRISTAL branco granulado açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. o produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	185,00	3,34	617,90
00003		00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	6,00	4,60	27,60
00005		00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	84,00	2,69	225,96
00007		00033762	MACARRAO TIPO PARAFUSO massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500 g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	60,00	2,69	161,40
00009		00032889	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	44,00	2,78	122,32

Total do Fornecedor: 1.155,18

Total Geral: 1.155,18

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

À Secretaria Municipal De Assistência Social

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo: 38647/2024

Considerando a manifestação da Secretária da Pasta, em verificar a vantajosidade da Ata de Registro de Preços, conforme solicitado no despacho folha n° 285, ressaltamos que no caso de contratação decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços, é necessário que se comprove a vantajosidade da adesão, como nos orienta o **Acórdão TCU. 2.764/2010:**

Plenário reforça o dever de realizar pesquisa de preços a fim de atestar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão.

Vale ressaltar que a pesquisa de preços também será necessária quando da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços. É o que se entende da análise do parágrafo terceiro do artigo primeiro da **IN SEGES/ME 65/2021:**

> **§ 3° Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.**

À vista disso, o parágrafo **2° do artigo 82 da Lei 14.133/2021** especificou que a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Nesse seguimento, foi elaborada por esta Divisão, a Pesquisa de Preços da presente contratação, realizada no sistema de Banco de Preços as fls. n° 130 a 204. Para análise de vantajosidade este setor verificou apenas o menor valor orçado, como consta

nos relatórios de Quadro Comparativo de Preços Consolidado, do presente processo.

Ficando assim demonstrado, que a presente aquisição pela Ata de Registro de Preços, garante a seleção da proposta mais vantajosa para Administração.

Insta informar, que foi feita a conversão do valor do item "AÇUCAR CRISTAL", pois o mesmo foi cotado na Pesquisa de Preços, como pacote de 5 kg e na ATA de Registro de Preços, consta o valor referente a 1 Kg, desta forma, fazendo jus a obtenção do valor unitário da presente contratação.

Em conclusão, encaminho o processo para a secretaria da pasta, que diante do seu poder discricionário, poderá aderir ou não a Ata de Registro de Preços.

Presidente Kennedy/ES, 11 de fevereiro de 2025.

Michele Aparecida dos Santos
Divisão de Compras – SEMAS/PK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 **Processo Nº.** 036247/2024

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente):	Porte:
Endereço:	Cidade/UF:
CNPJ:	Telefone: / E-mail:

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00032378 - ABOBORA JACARE MADURA FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SEM BRILHO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	31		
00003		00036815 - ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	31		
00005		00000220 - ALHO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO EXTRA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM BULBILHOS GRAÚDOS E FIRMES POR CABEÇA, COLORAÇÃO UNIFORME E CASCA LISA, ISENTO DE BROCAS, MACHUCÕES, SUJIDADES, PRAGAS E INSETOS, TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, LESÕES, ODORES ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	52		
00007		00034840 - BANANA DA TERRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	122		
00009		00032890 - BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME,		KG	202		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 **Processo Nº.** 036247/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
00011		00032892 - BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, LAVADA, COLORAÇÃO AMARELADA, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, CASCA LISA, INTACTA E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE ESTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	82		
00013		00032893 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCA, COM BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	22		
00015		00032896 - CEBOLA IN NATURA, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, BULBOS REDONDOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ÍNTEGRA, INTACTA, TENRA, COM BRILHO, TURGESCENTES, CASCA LISA, ISENTA DE ENFERMIDADES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, NÃO ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO DA HORTALIÇA FRESCA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	105		
00017		00032898 - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE FERIMENTOS, ENFERMIDADES, RACHADURAS, CORTES E DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	61		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 **Processo Nº.** 036247/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019		00032900 - CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, TAMANHO MÉDIO, ESTAR NO PONTO DE CONSUMO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO, COMO: BROTO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO, PODRIDÃO E FIBROSO. DEVERÁ SER FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÊNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		KG	31		
00021		00032912 - INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRO, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, INTACTO E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	42		
00023		00000212 - LARANJA TIPO LIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, MUITO SUCULENTA, POUCO ÁCIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	203		
00025		00032920 - MAMAO TIPO PAPAIA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		KG	203		
00027		00031777 - MAÇÃ IN NATURA, FUJI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO MÉDIO ENTRE 80 A 150 G, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DAS ESPÉCIES,		KG	203		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 **Processo Nº.** 036247/2024

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, COLORAÇÃO AVERMELHADA, ISENTA DE SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, AMASSADOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, ISENTA DE TERRA OU OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
00029		00000670 - MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	203		
00031		00036193 - MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	156		
00033		00032937 - TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE DE 50 A 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KG	156		
						Total Geral R$:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: **Processo Nº.** 036247/2024

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:
Nome: MICHELE APARECIDA DOS SANTOS Em, 04 de fevereiro de 2025
Carimbo e assinatura da Empresa

bservação:

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - Processo Nº 036247/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00032378	ABOBORA JACARE madura firme, de tamanho mÉdio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes À superfÍcie externa, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	31,000	2,12	65,72	4,49	139,19				
2		00036815	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho mÉdio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes À superfÍcie externa, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	31,000	5,14	159,34	5,37	166,47				
3		00000220	ALHO branco, de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeÇa intacta e firme, com bulbilhos graÚdos e firmes por cabeÇa, coloraÇÃo uniforme e casca lisa, isento de brocas, machucÕes, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesÕes, odores estranhos, nÃo deve estar em estado de decomposiÇÃo, produto prÓprio para consumo humano em excelente estado de conservaÇÃo, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	52,000	19,4	1008,8	27,02	1405,04				
4		00034840	BANANA DA TERRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE graÚdas, firmes, com brilho, em penca, frutos com 60 a 70% de maturaÇÃo climatizada, com casca uniforme, no grau mÁximo de evoluÇÃo no tamanho, aroma e sabor da espÉcie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes À superfÍcie externa, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	122,000	4,64	566,08	10,12	1234,64				

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - Processo Nº 036247/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
5		00032890	BANANA PRATA de primeira qualidade, graÚdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturaÇÃo climatizada, com casca uniforme, no grau mÁximo de evoluÇÃo no tamanho, aroma e sabor da espÉcie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes À superfÍcie externa, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	202,000	3,96	799,92	6,13	1238,26				
6		00032892	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloraÇÃo amarelada, tamanho mÉdio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinaÇÃo, sem rachaduras, perfuraÇÕes e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesÕes, odores e sabor estranhos, nÃo deve estar em estado de decomposiÇÃo, deverÁ apresentar grau de maturaÇÃo que permita suportar a manipulaÇÃo, transporte e conservaÇÃo em condiÇÕes adequadas para consumo mediato e imediato, sem corpos estranhos ou terra aderidos À superfÍcie esterna, sem lesÕes de origem fÍsicas ou mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	82,000	5,74	470,68	7,11	583,02				
7		00032893	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho mÉdio, cheiro e sabor caracterÍstico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos À superfÍcie externa, sem lesÕes de origem fÍsica ou mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	22,000	6,45	141,9	6,76	148,72				
8		00032896	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de mÉdio a grande, bulbos	KG	105,000	6,93	727,65	7,12	747,6				

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - Processo Nº 036247/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			redondos, consistÊncia firme, Íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, nÃo estar em estado de decomposiÇÃo, apresentar odor caracterÍstico da hortaliÇa fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos À superfÍcie externa, sem lesÕes de origem fÍsicas ou mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.										
9		00032898	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho mÉdio, fresca, com coloraÇÃo uniforme, cheiro e sabor caracterÍstico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos À superfÍcie externa, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	61,000	5,98	364,78	6,02	367,22				
10		00032900	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho mÉdio, estar no ponto de consumo, com casca sÃ e sem ruptura, com cheiro e sabor caracterÍstico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridÃo e fibroso. deverÁ ser fresco, isento de substÂncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfÍcie externa, sem lesÕes fÍsicas e mecÊnicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resÍduos de fertilizantes.	KG	31,000	3,75	116,25	3,84	119,04				
11		00032912	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho mÉdio/grande, intacto e firme, sem danos	KG	42,000	4,25	178,5	6,01	252,42				

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - Processo Nº 036247/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			aparentes e pontos indicativos de germinaÇÃo, sem rachaduras, perfuraÇÕes e cortes, isento de sujidades, pragas, lesÕes, odores e sabor estranhos, nÃo deve estar em estado de decomposiÇÃo, deverÁ apresentar grau de maturaÇÃo que permita suportar a manipulaÇÃo, transporte e conservaÇÃo em condiÇÕes adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos À superfÍcie externa, sem lesÕes de origem fÍsicas ou mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.									
12		00000212	LARANJA tipo lima de primeira qualidade, tamanho mÉdio, no grau mÁximo de evoluÇÃo no tamanho, coloraÇÃo e tamanho uniformes, aroma e sabor da espÉcie, muito suculenta, pouco Ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	203,000	5,44	1104,32	10,33	2096,99				
13		00032920	MAMAO tipo papaia in natura de primeira qualidade, tamanho e coloraÇÃo uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau mÉdio de maturaÇÃo, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resÍduos de fertilizantes.	KG	203,000	7,54	1530,62	10,83	2198,49				
14		00031777	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho mÉdio, peso mÉdio entre 80 a 150 g, grau mÁximo de evoluÇÃo no tamanho, aroma e sabor caracterÍstico das espÉcies, grau mÉdio de amadurecimento, casca	KG	203,000	6,94	1408,82	12,09	2454,27				

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - Processo Nº 036247/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			lisa, coloraÇÃo avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesÕes, amassados, nÃo deve estar em estado de decomposiÇÃo, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.										
15		00000670	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturaÇÃo adequado para o consumo, tamanho e coloraÇÃo uniformes. isenta de lesÕes de origem fÍsica, mecÂnica ou biolÓgica, matÉria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos À superfÍcie externa, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	203,000	2,9	588,7	2,98	604,94				
16		00036193	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graÚdo, com polpa firme e intacta, grau de maturaÇÃo adequado para o consumo, tamanho e coloraÇÃo uniformes, isenta de lesÕes de origem fÍsica, mecÂnica ou biolÓgica, matÉria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos À superfÍcie externa, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	156,000	6,73	1049,88	6,96	1085,76				
17		00032937	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho mÉdio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturaÇÃo, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloraÇÃo uniforme e brilho, isento de sujidades, materíal terroso, parasitas e larvas, sem lesÕes fÍsicas e mecÂnicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	156,000	6,93	1081,08	7,08	1104,48				

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

- Processo Nº / -

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			Valor Total OBTIDO				**11.363,04**		**15.946,55**				
			Valor Total VENCIDO				**11.363,04**						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES - CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - 04/02/2025 - Processo Nº 036247/2024

Vencedor	**DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**
CNPJ	06.190.976/0001-50
Endereço	RODOVIA FUED NEMER, 1657 - ESPLANADA - CASTELO - ES - CEP: 29365000
Contato	2892775181 distribuidoracentrosul@yahoo.com

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00032378	ABOBORA JACARE madura firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	31,00	2,12	65,72
00003		00036815	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	31,00	5,14	159,34
00005		00000220	ALHO branco, de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machucões, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição, produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	52,00	19,40	1.008,80
00007		00034840	BANANA DA TERRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE graúdas, firmes, com brilho, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	122,00	4,64	566,08
00009		00032890	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	202,00	3,96	799,92
00011		00032892	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície esterna, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	82,00	5,74	470,68
00013		00032893	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem física ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	22,00	6,45	141,90
00015		00032896	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta,	KG	105,00	6,93	727,65

Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - 04/02/2025 - Processo Nº 036247/2024

Vencedor	**DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**
CNPJ	06.190.976/0001-50
Endereço	RODOVIA FUED NEMER, 1657 - ESPLANADA - CASTELO - ES - CEP: 29365000
Contato	2892775181 distribuidoracentrosul@yahoo.com

		tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.				
00017	00032898	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	61,00	5,98	364,78
00019	00032900	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG	31,00	3,75	116,25
00021	00032912	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	42,00	4,25	178,50
00023	00000212	LARANJA tipo lima de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	203,00	5,44	1.104,32
00025	00032920	MAMAO tipo papaia in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG	203,00	7,54	1.530,62
00027	00031777	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	203,00	6,94	1.408,82
00029	00000670	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação	KG	203,00	2,90	588,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES - CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000036/2025 - 04/02/2025 - Processo Nº 036247/2024

Vencedor	**DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**
CNPJ	06.190.976/0001-50
Endereço	RODOVIA FUED NEMER, 1657 - ESPLANADA - CASTELO - ES - CEP: 29365000
Contato	2892775181 distribuidoracentrosul@yahoo.com

		adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.				
0 /	00036193	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	156,00	6,73	1.049,88
00033	00032937	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	156,00	6,93	1.081,08

Total do Fornecedor: 11.363,04

Total Geral: 11.363,04

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

À Secretaria Municipal De Assistência Social

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo: 36247/2024

Considerando a manifestação da Secretária da Pasta, em verificar a vantajosidade da Ata de Registro de Preços, conforme solicitado no despacho folha n° 285, ressaltamos que no caso de contratação decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços, é necessário que se comprove a vantajosidade da adesão, como nos orienta o **Acórdão TCU. 2.764/2010:**

Plenário reforça o dever de realizar pesquisa de preços a fim de atestar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão.

Vale ressaltar que a pesquisa de preços também será necessária quando da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços. É o que se entende da análise do parágrafo terceiro do artigo primeiro da **IN SEGES/ME 65/2021:**

> **§ 3° Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.**

À vista disso, o parágrafo **2° do artigo 82 da Lei 14.133/2021** especificou que a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Nesse seguimento, foi elaborada por esta Divisão, a Pesquisa de Preços da presente contratação, realizada no sistema de Banco de Preços as fls. n° 130 a 204. Para análise de vantajosidade este setor verificou apenas o menor valor orçado, como consta

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

nos relatórios de Quadro Comparativo de Preços Consolidado, do presente processo.

Ficando assim demonstrado, que a presente aquisição pela Ata de Registro de Preços, garante a seleção da proposta mais vantajosa para Administração.

Em conclusão, encaminho o processo para a secretaria da pasta, que diante do seu poder discricionário, poderá aderir ou não a Ata de Registro de Preços.

Presidente Kennedy/ES, 11 de fevereiro de 2025.

Michele Aparecida dos Santos
Divisão de Compras – SEMAS/PK

459

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000040/2025 **Processo Nº.** 000249/2025

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente):	Porte:
Endereço:	Cidade/UF:
CNPJ:	Telefone: / E-mail:

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00034827 - ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G 1ªQUALIDADE, EM PACOTE COM 400GR ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SUJIDADES, UMIDADE, IMPUREZAS E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PROTETORA ALUMINIZADA E TOTAL MENTE ÍNTEGRA, COM AUSÊNCIA DE VAZAMENTOS, DISPONDO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DA ENTREGA)		PCT	100		
00003		00034852 - CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO PACOTE 1KG PRODUTO EM BOA QUALIDADE, AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E UMIDADE. EMBALAGEMDE 1KG, TOTAL MENTE ÍNTEGRA, DISPONDO DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).		PCT	48		
						Total Geral R$:	

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:

Nome: MICHELE APARECIDA DOS SANTOS Em, 10 de fevereiro de 2025

Carimbo e assinatura da Empresa

Observação:

A presente cotação servirá para que a administração estime os custos da contratação e defina a modalidade de licitação a ser adotada. A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000040/2025 - Processo Nº 000249/2025 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIAL DESTAQUE LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00034827	ACHOCOLATADO EM PÓ pct de 400g 1ªqualidade, em pacote com 400gr enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades, umidade, impurezas e substancias estranhas. embalagem protetora aluminizada e total mente Íntegra, com ausÊncia de vazamentos, dispondo de informaÇÕes nutricionais, marca e endereÇo do fabricante, peso líquido, identificaÇÃo do lote e prazo de validade. (validade nÃo inferior a 6 meses da data da entrega)	PCT	100,000	3,25	325	4,14	414				
2		00034852	CANJIQUINHA DE MILHO amarelo pacote 1kg produto em boa qualidade, ausÊncia de impurezas e umidade. embalagemde 1kg, total mente Íntegra, dispondo de marca e endereÇo do fabricante, peso líquido, identificaÇÃo do lote e prazo de validade. (validade nÃo inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT	48,000	2,63	126,24	3,12	149,76				
			Valor Total OBTIDO				**451,24**		**563,76**				
			Valor Total VENCIDO				**451,24**						

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES - CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000040/2025 - 10/02/2025 - Processo Nº 000249/2025

Vencedor	**COMERCIAL DESTAQUE LTDA**
CNPJ	10.613.588/0002-93
Endereço	RUA ESMERALDA BUECHEM, 41 - Centro - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ - CEP: 28230000
Contato	2835351170 comercial.destaque@hotmail.com

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00034827	ACHOCOLATADO EM PÓ pct de 400g 1ªqualidade, em pacote com 400gr enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades, umidade, impurezas e substancias estranhas. embalagem protetora aluminizada e total mente integra, com ausência de vazamentos, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (validade não inferior a 6 meses da data da entrega)	PCT	100,00	3,25	325,00
00003		00034852	CANJIQUINHA DE MILHO amarelo pacote 1kg produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade. embalagemde 1kg, total mente íntegra, dispondo de marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT	48,00	2,63	126,24

Total do Fornecedor: 451,24

Total Geral: 451,24

À Secretaria Municipal De Assistência Social

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo: 249/2025

Considerando a manifestação da Secretária da Pasta, em verificar a vantajosidade da Ata de Registro de Preços, conforme solicitado no despacho folha n° 285, ressaltamos que no caso de contratação decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços, é necessário que se comprove a vantajosidade da adesão, como nos orienta o **Acórdão TCU. 2.764/2010:**

Plenário reforça o dever de realizar pesquisa de preços a fim de atestar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão.

Vale ressaltar que a pesquisa de preços também será necessária quando da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços. É o que se entende da análise do parágrafo terceiro do artigo primeiro da **IN SEGES/ME 65/2021:**

> **§ 3° Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.**

À vista disso, o parágrafo **2° do artigo 82 da Lei 14.133/2021** especificou que a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Nesse seguimento, foi elaborada por esta Divisão, a Pesquisa de Preços da presente contratação, realizada no sistema de Banco de Preços as fls. n° 130 a 204. Para análise de vantajosidade este setor verificou apenas o menor valor orçado, como consta

nos relatórios de Quadro Comparativo de Preços Consolidado, do presente processo.

Ficando assim demonstrado, que a presente aquisição pela Ata de Registro de Preços, garante a seleção da proposta mais vantajosa para Administração.

Em conclusão, encaminho o processo para a secretaria da pasta, que diante do seu poder discricionário, poderá aderir ou não a Ata de Registro de Preços.

Presidente Kennedy/ES, 11 de fevereiro de 2025.

Michele Aparecida dos Santos
Divisão de Compras – SEMAS/PK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000041/2025 **Processo Nº.** 000247/2025

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente):	Porte:
Endereço:	Cidade/UF:
CNPJ:	Telefone: / E-mail:

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00037420 - AZEITE EXTRA VIRGEM AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, EMBALAGEM DE VIDRO DE 500ML, CONTENDO 0,5% DE ACIDEZ. COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE INDIQUE LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		EMBA	21		
00003		00037421 - BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER BOLACHA TIPO CREAM CRACKER SALGADA, TRADICIONAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SEM GORDURA TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 350G EM SACO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE E ATÓXICO. EM CADA PORÇÃO DE 30G DEVERÁ CONTER IGUAL OU ATÉ 210MG DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO.		EMBA	240		
00005		00036188 - FEIJAO PRETO TIPO 1 IN NATURA, CONSTANDO NO MÍNIMO 95% (NOVENTA E CINCO POR CENTO) DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		KG	103		
00007		00013884 - OLEO PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA, MANIPULADO SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, QUE SOFREU		L	65		

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000041/2025 - Processo Nº 000247/2025 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIAL DESTAQUE LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00037420	AZEITE EXTRA VIRGEM azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. com rotulagem de acordo com a legislaÇÃo vigente que indique lote, validade, informaÇÃo nutricional e identificaÇÃo do produto. validade mÍnima de 6 meses a contar da data da entrega.	EMBA	21,000	25,5	535,5	49,16	1032,36				
2		00037421	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composiÇÃo bÁsica: farinha de trigo enriquecida com ferro e Ácido fÓlico, gordura vegetal, aÇÚcar, sal, fermento biolÓgico e demais substÂncias permitidas, sem gordura trans. acondicionada em embalagens de no mÍnimo 350g em saco de polietileno, transparente e atÓxico. em cada porÇÃo de 30g deverÁ conter igual ou atÉ 210mg de sÓdio. o produto deverÁ conter rotulagem de acordo com a legislaÇÃo vigente e apresentar validade mÍnima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. a embalagem deverÁ conter externamente os dados de identificaÇÃo, informaÇÃo nutricional, nÚmero do lote, data de validade e quantidade do produto.	EMBA	240,000	3,42	820,8	4,17	1000,8				
3		00036188	FEIJAO PRETO TIPO 1 in natura, constando no mÍnimo 95% (noventa e cinco por cento) de grÃos na cor caracterÍstica. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atÓxico transparente contendo 1 kg. com identificaÇÃo na embalagem (rÓtulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricaÇÃo e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. validade mÍnima de 06 (seis) meses a contar da data	KG	103,000	6,48	667,44	7,96	819,88				

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000041/2025 - Processo Nº 000247/2025 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIAL DESTAQUE LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			de entrega. conforme termo de referÊncia.										
4		00013884	OLEO produto obtido do grÃo de soja, manipulado sob rÍgidas condiÇÕes de higiene, que sofreu processo tecnolÓgico adequado como degomagem, neutralizaÇÃo, clarificaÇÃo e desodorizaÇÃo. lÍquido viscoso refinado, fabricado a partir de matÉrias primas sÃs e limpas. deve estar isento de substÂncias estranhas À sua composiÇÃo e de componentes que permitam a alteraÇÃo do produto ou de emprego de tecnologia de fabricaÇÃo inadequada. embalagem de polietileno tereftalato (pet) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificaÇÃo do produto, validade, lote e valor nutricional. prazo de validade mÍnimo de 6 meses a partir da data de entrega.	L	65,000	6,48	421,2	7,71	501,15				
5		00037422	PÓ DE CAFE cafÉ em pÓ homogÊneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vÁcuo com 100% de pureza. embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da abc. a rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificaÇÃo do produto. validade mÍnima de 06 meses a contar da data de entrega. a rotulagem deverÁ estar de acordo com a legislaÇÃo atual.	EMBA	74,000	10,5	777	12,03	890,22				
6		00032936	SAL produto refinado, iodado de acordo com a de acordo com a legislaÇÃo federal especÍfica, com prazo de vencimento mÍnimo de 12 meses na data de entrega, acondicionado em embalagem plÁstica transparente firme de 1kg.	KG	27,000	1,8	48,6	2,76	74,52				

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000041/2025 - Processo Nº 000247/2025 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIAL DESTAQUE LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			conforme termo de referÊncia.										
			Valor Total OBTIDO				**3.270,54**		**4.318,93**				
			Valor Total VENCIDO				**3.270,54**						

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES - CONSOLIDADO

Total Geral: 3.270,5

À Secretaria Municipal De Assistência Social

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo: 247/2025

Considerando a manifestação da Secretária da Pasta, em verificar a vantajosidade da Ata de Registro de Preços, conforme solicitado no despacho folha n° 285, ressaltamos que no caso de contratação decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços, é necessário que se comprove a vantajosidade da adesão, como nos orienta o **Acórdão TCU. 2.764/2010:**

Plenário reforça o dever de realizar pesquisa de preços a fim de atestar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão.

Vale ressaltar que a pesquisa de preços também será necessária quando da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços. É o que se entende da análise do parágrafo terceiro do artigo primeiro da **IN SEGES/ME 65/2021:**

> **§ 3° Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.**

À vista disso, o parágrafo **2° do artigo 82 da Lei 14.133/2021** especificou que a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Nesse seguimento, foi elaborada por esta Divisão, a Pesquisa de Preços da presente contratação, realizada no sistema de Banco de Preços as fls. n° 130 a 204. Para análise de vantajosidade este setor verificou apenas o menor valor orçado, como consta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Email: compras@presidentekennedy.es.gov.br
compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. de Saúde)
compras.semas@presidentekennedy.es.gov.br (Sec. Assistência Social)
compraspmpk@gmail.com (Geral)
Telefone: (28) 3535-1919 - Ramal: 1918

471

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

Modalidade: Pesquisa de Preços Nº 000042/2025 **Processo Nº.** 037039/2024

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça a Proposta Orçamentária para compra ou Contratação de serviço.

Razão Social (Proponente): | Porte:

Endereço: | Cidade/UF:

CNPJ: | Telefone: | E-mail:

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000173 - ARROZ BRANCO TIPO 1 AGULINHA, LONGO, FINO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG SEM VIOLAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA E ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E NA APAE.		KG	506		
00003		00036817 - BISCOITO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G, COM PRAZO DE VENCIMENTO MÍNIMO DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		PCT	320		
00005		00036827 - FUBÁ (FARINHA DE MILHO) EMBALAGEM ORIGINAL DE 1 KG SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, ROTULAGEM NUTRICIONAL E SELOS DE INSPEÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E NA APAE.		KG	48		
00007		00036818 - URUCUM EM PÓ PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL SEM VIOLAÇÃO, CONTER EXTERNAMENTE DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E NA APAE.		KG	6		
						Total Geral R$:	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000042/2025 - Processo Nº 037039/2024 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIAL DESTAQUE LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00000173	ARROZ BRANCO TIPO 1 agulinha, longo, fino, polido, grÃos inteiros com rendimento apÓs o cozimento de no mÍnimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocÇÃo. embalagem original de 1 kg sem violaÇÃo, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisiÇÃo de produtos que compÕe alimentaÇÃo escolar, utilizados no preparo da merenda e escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG	506,000	4,8	2428,8	7,99	4042,94				
2		00036817	BISCOITO MAISENA acondicionado em embalagem de 400g, com prazo de vencimento mÍnimo de 6 meses na data da entrega. conforme termo de referÊncia.	PCT	320,000	1,95	624	4,08	1305,6				
3		00036827	FUBÁ (FARINHA DE MILHO) embalagem original de 1 kg sem violaÇÃo, conter externamente dados do fabricante, rotulagem nutricional e selos de inspeÇÃo, de acordo com a legislaÇÃo vigente, aquisiÇÃo de produtos que compÕe alimentaÇÃo escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG	48,000	2,72	130,56	3,55	170,4				
4		00036818	URUCUM EM PÓ produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violaÇÃo, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisiÇÃo de produtos que compÕe alimentaÇÃo escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG	6,000	14	84	15	90				

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONSOLIDADO

- Processo Nº / -

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIAL DESTAQUE LTDA		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY					
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			Valor Total OBTIDO				**3.267,36**		**5.608,94**				
			Valor Total VENCIDO				**3.267,36**						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES - CONSOLIDADO

Pesquisa de Preços Nº 000042/2025 - 10/02/2025 - Processo Nº 037039/2024

Vencedor	**COMERCIAL DESTAQUE LTDA**
CNPJ	10.613.588/0001-02
Endereço	RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000
Contato	2835351170 comercial.destaque@hotmail.com

Item(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Tota*
00001		00000173	ARROZ BRANCO TIPO 1 agulinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem original de 1 kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda e escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG	506,00	4,80	2.428,8(
00003		00036817	BISCOITO MAISENA acondicionado em embalagem de 400g, com prazo de vencimento mínimo de 6 meses na data da entrega. conforme termo de referência.	PCT	320,00	1,95	624,0(
00005		00036827	FUBÁ (FARINHA DE MILHO) embalagem original de 1 kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente, aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG	48,00	2,72	130,5(
00007		00036818	URUCUM EM PÓ produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG	6,00	14,00	84,0(

Total do Fornecedor: 3.267,3(

Total Geral: 3.267,3(

À Secretaria Municipal De Assistência Social

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo: 37039/2024

Considerando a manifestação da Secretária da Pasta, em verificar a vantajosidade da Ata de Registro de Preços, conforme solicitado no despacho folha n° 285, ressaltamos que no caso de contratação decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços, é necessário que se comprove a vantajosidade da adesão, como nos orienta o **Acórdão TCU. 2.764/2010:**

Plenário reforça o dever de realizar pesquisa de preços a fim de atestar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão.

Vale ressaltar que a pesquisa de preços também será necessária quando da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços. É o que se entende da análise do parágrafo terceiro do artigo primeiro da **IN SEGES/ME 65/2021:**

> **§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.**

À vista disso, o parágrafo **2º do artigo 82 da Lei 14.133/2021** especificou que a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Nesse seguimento, foi elaborada por esta Divisão, a Pesquisa de Preços da presente contratação, realizada no sistema de Banco de Preços as fls. n° 130 a 204. Para análise de vantajosidade este setor verificou apenas o menor valor orçado, como consta

476

nos relatórios de Quadro Comparativo de Preços Consolidado, do presente processo.

Ficando assim demonstrado, que a presente aquisição pela Ata de Registro de Preços, garante a seleção da proposta mais vantajosa para Administração.

Em conclusão, encaminho o processo para a secretaria da pasta, que diante do seu poder discricionário, poderá aderir ou não a Ata de Registro de Preços.

Presidente Kennedy/ES, 11 de fevereiro de 2025.

Michele Aparecida dos Santos
Divisão de Compras – SEMAS/PK

Processo nº 36004/24

Folhas nº 477

KB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando a necessidade da aquisição do Objeto e conforme andamento e manifestações no decorrer do processo.

Encaminho os autos a esta Procuradoria para análise e manifestação jurídica quanto a possibilidade de adesão – aquisição.

Em, 12/02/2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

A CONTABILIDADE SEMAS

Em decorrência do início de um novo exercício financeiro, encaminhamos os autos para atualização das dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente.

Em, 21/02/2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

A Semas
Segue dotação orçamentária na folha nº 480.

Em: 21/02/25

Jacqueline Galacio Cecon
Contadora
CRC-ES 018628/O-0

AO SETOR DE COMPRAS

Encaminho os autos para atualizar o cadastro dos "materiais/serviços".

Em, 21/02/2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

Após atender a solicitação, quanto a atualização dos materiais, segue processo para devidas providências.

Em: 21/02/25

Michele Aparecida dos Santos
Divisão de Compras/SEMAS-PV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo nº: 36004/2024 e apensos
Assunto: Consulta sobre possibilidade de Adesões de Atas de Registros de Preços - Lei de Licitações nº 14.133/2021.

MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Trata-se de solicitação de Adesões a Atas de Registros de Preços, que visam atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Presidente Kennedy, ES, na aquisição de Gêneros Alimentícios.

Da análise para emissão de Parecer Jurídico, deve ser observado o **Art. 96 do Decreto Municipal 03/2024** que regulamentou a Nova Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021**, que diz:**

> **Art. 96 Nos processos de aquisição ou contratação de serviços efetuadas por meio de adesão pela Administração do Município de Presidente Kennedy as Atas de Registro de Preços** de outros órgãos das esferas Municipais, Estaduais e Federais, além do cumprimento dos procedimentos previstos em lei deverão ser anexados, obrigatoriamente, no mínimo os seguintes documentos formais:
> I - projeto Básico ou Termo de Referência que contemple, no mínimo, as seguintes informações: detalhamento técnico do objeto que se deseja adquirir e/ou contratar, a necessidade da aquisição, o quantitativo, o(s) local(is) onde será(ão) disponibilizado(s), e o valor estimado da aquisição e/ou serviços;
> II - minuta do contrato ou instrumento equivalente, conforme o modelo padrão anexo no edital de licitação que originou a ata de registro de preços, quando houver;
> III - cópia do edital que originou a ata de registro de preços;
> IV - cópias das publicações no jornal ou veículo de imprensa oficial do órgão de origem, do aviso do certame licitatório e de seu resultado ou homologação (quando houver);
> V - cópia do parecer jurídico aprovando a minuta do edital;
> VI - cópia da ata de registro de preços (devidamente assinada) e da publicação do seu resumo (quando houver);
> VII - declaração de conformidade do setor competente de que os itens registrados atendem às necessidades técnicas previstas no Projeto Básico ou Termo de Referência e à padronização do Município de Presidente Kennedy, conforme o caso;
> VIII - solicitação de adesão efetuada pelo ordenador de despesas ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
> IX - manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes;
> X - autorização do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
> XI - comprovação de que os preços registrados estão compatíveis com os praticados no mercado, que poderá ser feita por meio de compras e/ou contratações recentes do mesmo material e/ou serviços no mercado local, regional ou nacional, por preços publicados em sites de fornecedores, por tabelas de fabricantes, por pesquisas de preços e/ou outros meios legítimos;
> XII - indicação da dotação orçamentária disponível para a realização da despesa;
> XIII - manifestação dos órgãos técnico e jurídico da Administração do Município de Presidente Kennedy;
> XIV - documentos comprobatórios da regularidade fiscal do fornecedor;
> XV - publicação do aviso de adesão à ata de registro de preços no site oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

XVI - publicação do resumo do contrato no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso.

Além do mais, ressaltamos que os Procedimentos para Adesão de Ata de Registro de Preço regidas pela Nova Lei, **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Deste modo, solicitamos que seja **INFORMADO** pela Secretária Municipal de Assistência Social se as pretensas ATAS de REGISTROS de PREÇO já foram aderidas por este órfão, e, em caso positivo, informe quais Itens, quantitativo e valores, devendo ser informado ainda, qual saldo ainda existe de cada Item e ATA que se pretende aderir, comprovando assim, o não EXTRAPOLAMENTO do limite permitido em lei, qual seja, 50%.

Assim, encaminhamos os autos para devidas providências.

Presidente Kennedy, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO LISBÔA CORRÊA
Procurador Geral do Município

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PR
ESPIRITO SANTO
16.899.018/0001-07
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

480	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	36004/24

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)
Processo: 36004/2024

Ficha:	**0000171**
Órgão	009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2.153 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Depesa:	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO I

Local/data/Assinatura

PRESIDENTE KENNEDY, 21 de fevereiro de 2025

JACQUELINE GALACIO CECON
CONTADORA

Jacqueline Galacio Cecon
Contadora
CRC-ES 018628/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	**Pesquisa de Preços Nº 000358/2024**	*Processo*	**036004/2024**
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA INSTITUIÇÃODE ACOLHIMENTO E DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES.		
Órgão	**SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Centro de Custo	**SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"**		

Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00171-172000000000	MATERIAL DE CONSUMO (009002.082440332.153.33903000000.172000000000)	57.670,87
		57.670,87

Centro de Custo	**SEMAS - CENTRO DIA**	
Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00171-172000000000	MATERIAL DE CONSUMO (009002.082440332.153.33903000000.172000000000)	32.733,02
		32.733,02

Total Geral	***90.403,89***

PRESIDENTE KENNEDY, 21 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	**Pesquisa de Preços Nº 000035/2025**	*Processo*	**038647/2024**
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.		
Órgão	**SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Centro de Custo	**SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"**		

Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00171-172000000000	MATERIAL DE CONSUMO (009002.082440332.153.33903000000.172000000000)	688,85
		688,85

Centro de Custo	**SEMAS - CENTRO DIA**	
Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00171-172000000000	MATERIAL DE CONSUMO (009002.082440332.153.33903000000.172000000000)	572,62
		572,62

Total Geral	***1.261,47***

PRESIDENTE KENNEDY, 21 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	**Pesquisa de Preços Nº 000036/2025**	*Processo*	**036247/2024**
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.		
Órgão	**SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Centro de Custo	**SEMAS - INSTITUIÇAO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"**		

Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00171-172000000000	MATERIAL DE CONSUMO (009002.082440332.153.33903000000.172000000000)	7.924,94
		7.924,94

Centro de Custo	**SEMAS - CENTRO DIA**	
Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00171-172000000000	MATERIAL DE CONSUMO (009002.082440332.153.33903000000.172000000000)	5.736,98
		5.736,98

Total Geral	***13.661,92***

PRESIDENTE KENNEDY, 21 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	**Pesquisa de Preços Nº 000040/2025**	*Processo*	**000249/2025**
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.		
Órgão	**SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Centro de Custo	**SEMAS - INSTITUIÇAO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"**		

Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00171-172000000000	MATERIAL DE CONSUMO (009002.082440332.153.33903000000.172000000000)	322,80
		322,80

Centro de Custo	**SEMAS - CENTRO DIA**	
Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00171-172000000000	MATERIAL DE CONSUMO (009002.082440332.153.33903000000.172000000000)	185,44
		185,44

Total Geral	***508,24***

PRESIDENTE KENNEDY, 21 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	**Pesquisa de Preços Nº 000041/2025**	*Processo*	**000247/2025**
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.		
Órgão	**SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Centro de Custo	**SEMAS - INSTITUIÇAO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"**		

Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00171-172000000000	MATERIAL DE CONSUMO (009002.082440332.153.33903000000.172000000000)	1.983,26
		1.983,26

Centro de Custo	**SEMAS - CENTRO DIA**	
Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00171-172000000000	MATERIAL DE CONSUMO (009002.082440332.153.33903000000.172000000000)	1.813,37
		1.813,37

Total Geral	***3.796,63***

PRESIDENTE KENNEDY, 21 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	**Pesquisa de Preços Nº 000042/2025**	*Processo*	**037039/2024**
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.		
Órgão	**SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Centro de Custo	**SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"**		

Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00171-172000000000	MATERIAL DE CONSUMO (009002.082440332.153.33903000000.172000000000)	2.579,58
		2.579,58

Centro de Custo	**SEMAS - CENTRO DIA**	
Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00171-172000000000	MATERIAL DE CONSUMO (009002.082440332.153.33903000000.172000000000)	1.862,94
		1.862,94

Total Geral	***4.442,52***

PRESIDENTE KENNEDY, 21 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

Autorização da Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Nº: 030091/2024
Hora: 16 : 40 Data: 03/12/2024

ETIQUETA
Secretaria municipal de Assist. Social
PROTOCOLO
Solicita 30D

REQUERENTE: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

ASSUNTO: _____

_____

_____

DESPACHO

DATA	SETOR	RÚBRICA DO SERVIDOR

PROCESSO Nº 360424
PÁG: 487
VISTO:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS**	**PROCESSO ELETRÔNICO Nº:18.370/2023**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP NL Nº 90.005/2024	**Data de Abertura: 28/02/2024 às 10h no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br**

Objeto
Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor estimado
R$ 14.156.024,50 (quatorze milhões cento e cinquenta e seis mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Sim	Não	NOTA DE EMPENHO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	MISTA

* Telefones para agendamento da vistoria: Não se aplica

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE MPE, QUANDO A EMPRESA FOR ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPRADAS E USUFRUIR DO DIREITO DE PREFERÊNCIA PREVISTOS NA LEI 123/2006 E LC 147/2014.

1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, com data de emissão no ano previsto para apresentação das propostas conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, ou certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso (com dados atualizados da empresa), para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar 123/2006.

2. TERMO DECLARATÓRIO

2.1. Conforme anexo II do edital.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

3.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE TODAS AS ALTERAÇÕES OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
4.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Viana/ES;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
5.2 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
5.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).
5.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
5.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
5.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
5.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante

declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
5.8 A certidão que não traga consignado o prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão, nos termos do art. 352 do Código de Normas da CGJ-ES.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Conforme termo de referência anexo I deste edital.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Serviço de informática ou automação?
NÃO	SIM	SIM	NÃO

Prazo para envio da proposta/documentação
- Até 24 horas após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).

Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
Até 10h do dia 23/02/2024 via Portal Compras Públicas.	Até 10h do dia 26/02/2024 via Portal Compras de Compras Públicas.

Observações Gerais
A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R$0,10 para todos os itens.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº90005/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
(Processo Administrativo n°18.370/2023)
Código CidadES n° 2024.073E0600001.02.0001

COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE VIANA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Avidos, 01 - Sede, Viana/ES, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, através do site www.comprasnet.gov.br que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 079 de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de contratação/pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Compras Públicas (Provedor).

2.3. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: ATÉ ÀS 10 HORAS DO DIA 23/02/2024.
PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: ATÉ ÀS 10 HORAS DO DIA 26/02/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 09h30min DO DIA 28/02/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09h30min HORAS DO DIA 28/02/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 10 HORAS DO DIA 28/02/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecido; desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão, Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do ramo de atividades relacionadas ao objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, que estejam obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

4.1.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado pelo Portal de Compras Públicas. (Provedor do Sistema).

4.4 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.5 O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas, através de cadastramento simplificado.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.8 As dúvidas referentes ao credenciamento e a operação do Portal de Compras Públicas, deverão ser sanadas com o suporte técnico do mesmo através do telefone 3003.5455.

4.9 Como requisito para participação no Pregão, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital, inclusive sua condição de tratamento diferenciado quando for o caso.

4.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.11 O envio das declarações por meio do sistema obriga a proponente a todos os efeitos legais, uma vez que a senha e a chave eletrônica são de uso exclusivo.

4.12 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados neste item e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.14 Os licitantes deverão indicar suas propostas de preços, utilizando para tanto, exclusivamente, o Sistema Eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

4.15 As propostas de preços poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora de sua abertura definidas no item 02 deste Edital.

4.16 **CABERÁ AO LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA E ATÉ SUA EFETIVA HOMOLOGAÇÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER ATOS OU MENSAGENS EMITIDAS PELO PREGOEIRO OU PELO SISTEMA OU DE SUA DESCONEXÃO.**

4.17 A participação nesta licitação implica no acatamento das seguintes condições:

4.17.1 O objeto ofertado deverá atender as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

4.17.2 Os preços ofertados serão fixos;

4.17.3 Concordância quanto às condições e exigências estipuladas na presente licitação, inclusive, as condições constantes deste edital e seus anexos, caso não tenha impugnado oportunamente, naquilo que discordar;

4.18 Nos preços propostos estarão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento do objeto da licitação.

4.19 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.20 Não poderão disputar esta licitação:

4.20.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.20.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.20.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.20.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.20.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.20.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.20.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.20.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.20.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.20.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.21 O impedimento de que trata o item 4.21.4será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.22 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.21.2 e 4.21.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.23 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.24 O disposto nos itens 4.20.2 e 4.20.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.25 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.26 A vedação de que trata o item 4.20.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.55 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 *Quantidade correspondente ao quantitativo estimado.*

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 *O licitante NÃO poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação;

6.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.10 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NO ANEXO VI DESTE EDITAL.

6.11 AS PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AOS ESTABELECIDOS NO ANEXO VI SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS NO MOMENTO DE ABERTURA DAS MESMAS.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.17.2.2. empresas brasileiras;

7.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.18.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro ou equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.2.1 e 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidadedaproposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro

de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.11. A exigência dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação,será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 29 e art. 30 do Decreto nº 079/23.

11.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://viana-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34 .

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida após prazo definido em regulamente a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração dá aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, *por meio do* Portal de Compras Públicas *e por envio de e-mail agentedecontratacao.viana@gmail.com.*

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://viana-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34.

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2 ANEXO II – Termo Declaratório

15.11.3 ANEXO III – Modelo de Proposta

15.11.4 ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.5 ANEXO V – Minuta do Contrato

15.11.6 ANEXO VI - Itens com os respectivos valores máximos.

Viana, 08 de fevereiro de 2024.

DANIELA MOSCHEN RIBEIRO:11637198701
Assinado de forma digital por DANIELA MOSCHEN RIBEIRO:11637198701
Dados: 2024.02.08 18:00:24 -03'00'

Daniela Moschen Ribeiro
Gerente de Licitação
PORTARIA Nº 087/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

(Processo Administrativo n° 18.370/2023)

PROCESSO Nº 36004/
FLS: 502
VISTO:

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA

Viana
2024

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (cereais, carnes, hortifrútis, pães e diversos), para atendimento os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Viana, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, bem como no pedido de compras.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 As especificações detalhadas e as quantidades solicitadas dos gêneros alimentícios estão descritas no pedido de compras e no (anexo I). As mesmas foram identificadas através dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável pelo programa.

2.1.1 Os cardápios norteiam a aquisição anual de todos os gêneros alimentícios a serem adquiridos por meio deste procedimento licitatório, bem como os alimentos provenientes da Agricultura Familiar (adquiridos por meio da Chamada Pública).

2.1.2 O cardápio poderá sofrer alterações, uma vez que o mesmo é elaborado e disponibilizado as Unidades de Ensino mensalmente, onde cada mês compõe um cardápio especifico elaborado pela Nutricionista responsável técnica da GAPAE – Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar.

2.2 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais, para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2.3 Só será aceito o fornecimento dos gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o item 2.2, com as especificações mínimas exigidas: identificação do produto; embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, nome do fabricante e registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que é de extrema importância atender as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanência na escola, assim contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis. Dessa forma, faz-se necessário o encaminhamento do presente Pedido de Compras de aquisição de material de consumo - alimentação escolar – (cereais, carnes, hortifrútis, pães e diversos) para atender os alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Viana durante o ano letivo de 2022 e 2023.

3.2 Considerando que os princípios norteadores do PNAE – Programa Nacional de Alimentação

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Escolar é a universalização do atendimento; o tratamento igualitário a todos os alunos, respeitando as diferenças biológicas entre idades e as condições de saúde dos alunos; o respeito aos hábitos alimentares, considerando as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local; a continuidade da ação, visto que o atendimento se faz durante 200 (duzentos) dias letivos do ano.

3.2.3 O Programa traz em suas diretrizes o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros para composição dos cardápios oferecidos nas escolas, que ainda respeitem a cultura e as tradições alimentares, contribuindo para resgate e a tradição cultural da região e das populações atendidas.

3.3 O critério utilizado para definição do quantitativo e tipo de cada alimento foram o número de alunos matriculados no ano letivo de 2023, qual seja, aproximadamente 14.000 (quatorze mil), acrescido de uma quantidade para reserva técnica de segurança, bem como a diversidade e quantidade de cardápios que deverão ser elaborados durante o ano letivo de 2024, tendo em vista que o cardápio é elaborado mensalmente. O Registro de Preços se justifica tendo em vista que a todo tempo temos alunos ingressantes nas unidades escolares, não sendo possível prever quantidades de forma exata, enquadrando-se no que prevê o Art. 3° do Decreto Municipal n° 199/2017, inciso IV.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Com base no que dispõe o Art. 11, inciso III do Decreto Municipal n° 067/2023, a elaboração de ETP torna-se dispensada tendo em vista que o objeto da referida aquisição é comum e foi contratado anteriormente pela Administração, conforme declarado pela área técnica da Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar e Secretária Municipal de Educação.

5. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

5.1. PRAZO:

5.1.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pelas nutricionistas da GAPAE, que serão enviados através de e-mail, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento e solicitação emitida pelas nutricionistas da GAPAE.

5.2 LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1 Os gêneros alimentícios cereais (todos os itens do lote I); diversos (todos os itens lote II); biscoitos e pães (os itens 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do lote III); leguminosas (todos os itens do lote V); óleos e gorduras (o item 45 do lote VI); sucos (todos os itens do lote VII); leite (todos os itens do lote IX), deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, situado na Rua Idalino Carvalho, nº 111, bairro Areinha, Viana/ES, CEP 29.136-920 (Parque Industrial de Viana).

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

5.2.2 Os gêneros alimentícios biscoitos e pães (os itens 32, 33 e 34 do lote III), carnes (todos os itens dos lotes IV); óleos e gorduras (o item 46 e 47 do lote VI); hortifrutigranjeiros (todos os itens do lote VIII), das escolas da zona urbana deverão ser entregues diretamente nas respectivas Unidades de Ensino (Anexo II) e os destinados às Unidades de Ensino da Zona Rural deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE no mesmo endereço do item 4.2.4 deste Termo de Referência.

5.2.3 As entregas deverão ser realizadas de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pela Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, que serão enviados através de e-mail, **com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia do recebimento da autorização de fornecimento, nos respectivos horários: de 8h às 15h na GAPAE e das 08h às 17h, exceto no horário do intervalo escolar entre 09h30 as 10h00 no matutino e 15h30 as 16h00 no vespertino nas Unidades de Ensino, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

5.2.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE em dias úteis, de 08h às 15h, localizada na Rua Idalino Carvalho, nº 111, bairro Areinha, Viana/ES, CEP 29.136-920 (Parque Industrial de Viana), e das 08h às 17h nas Unidades de Ensino, (Anexo II).

5.2.5 Os gêneros alimentícios serão entregues de acordo com as necessidades da Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, no período de vigência do Contrato.

5.2.6 Durante a vigência dos Contratos, as empresas ficam obrigadas a entregar os gêneros alimentícios de acordo com o valor proposto, nas quantidades, nos pesos, marcas e prazos estipulados na autorização de fornecimento.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

6.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados por meio de cronograma elaborado Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE e enviado através de e-mail a empresa vencedora do certame.

6.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, conforme demanda, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento por e-mail conforme item 4.1.1.

6.3 No ato do recebimento serão verificadas as especificações estabelecidas no pedido de compras, qualidade higiênico-sanitária e quantidades, os valores e as marcas dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento. Caso não sejam atendidos os parâmetros supracitados, **a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil**, a contar do primeiro dia útil após o encaminhamento da notificação por e-mail, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

6.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante seu transporte.

6.5 No ato do recebimento só serão aceitos o fornecimento dos gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o item 2.2 e 2.3 deste Termo de Referência.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo dos gêneros alimentícios não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.2 As vigências dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços (SRP), serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber os gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.3.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados, bem como o local que a empresa armazena seus produtos, a qualquer momento.

8.4 Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme item 12 deste termo de referência.

8.5.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8.6 Receber os gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais.

8.7 Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

8.8 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento dos gêneros alimentícios.

8.9 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer os gêneros alimentícios, estritamente de acordo com as especificações descritas no pedido de compras, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada por e-mail, conforme item 4.2.3, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

9.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.1 Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: descrição do produto, unidade (Kg/pct/und/mç), quantidade, valor unitário e valor total;

9.2.2 Executar o fornecimento obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas no contrato.

9.3 Entregar os itens solicitados no local informado na autorização de fornecimento, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos;

9.4 Repor satisfatoriamente, no **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da notificação por e-mail, quaisquer produtos que estiverem fora das especificações licitadas, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.5 Arcar com todos os ônus e obrigações inerentes ao fornecimento, entrega, trocas e/ou reposição dos alimentos.

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9.8 Prestar quaisquer informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, a qualquer tempo.

9.9 Garantir que durante as entregas dos gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino, o veículo obrigatoriamente deverá acompanhar uma balança de propriedade da empresa, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994 e suas alterações, para pesagem e conferência dos gêneros alimentícios recebidos pelo responsável de cada Unidade de Ensino.

9.10 Nas entregas realizadas diretamente nas Unidades de Ensino é indispensável à apresentação das guias de remessa em 3 (três) vias. Contendo, data do recebimento dos gêneros alimentícios, nome legível do responsável pelo recebimento, função e carimbo da escola;

9.11 No tocante, a 1ª (primeira) via da guia de remessa deverá ser entregue para arquivo, respectivamente em cada Unidade de Ensino; 2ª (segunda) via da guia de remessa deverá ser entregue junto da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios que se fizerem necessários a GAPAE; a 3ª (terceira) via da guia de remessa ficará para arquivo da empresa;

9.11.1 A 2ª (segunda) via da guia de remessa deverá ser entregue junto da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado após finalizada a entrega dos gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino, sob pena de aplicação das sanções administrativas.

9.12 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú especifico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.13 Os gêneros alimentícios de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos desde o carregamento na empresa até o ato da entrega.

9.14 Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato, acerca de quaisquer eventualidades com o fornecimento dos gêneros alimentícios, comprovando os motivos que impossibilitam a entrega, podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.15 Zelar, no que lhe compete, pelo correto encaminhamento dos gêneros alimentícios, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, nos endereços e aos destinatários indicados pela Secretaria requisitante de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade e até suspensão nos compromissos e obrigações por parte da CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9.16 Cientificar, por escrito, dentro do prazo mínimo de 01 (um) dia útil, ao fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal verificada na entrega dos gêneros alimentícios, independentemente da comunicação verbal, podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.17 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, distribuidores, fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.18 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.19 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

10.1 A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação.

10.2 A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

10.2.1 O fiscal ora designado, ou em sua ausência, o seu substituto, deverá.

a) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

c) Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

10.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1 A Estimativa de custo foi baseada em orçamento anexado aos autos.

12.1.1 Os custos estimados para execução do objeto do presente Termo de Referência serão definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado, realizada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

12.2 O orçamento que segue em anexo não exime a pesquisa que deve ser realizada e validada pela Gerência de Compras, na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, que após, fará a elaboração do Quadro Comparativo, com a apuração da Média de Valores orçados.

12.3 Na proposta de Preços deverão conter as especificações detalhadas dos gêneros alimentícios, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Termo e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas. A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, indicar o nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), bem como com os dados de seu representante.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Atividade: 006001.1230600192.045 – Alimentação e Nutrição dos Escolares
Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 155200000000 – Recursos do FNDE - PNAE
Ficha: 004

Atividade: 006001.1230600192.045 – Alimentação e Nutrição dos Escolares
Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 150000000010– Recursos Ordinários
Ficha: 005

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

13.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento de toda documentação comprobatória necessária, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da ordem de fornecimento do objeto contratado, constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com a autorização de fornecimento e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento;

14.1.1 Diante das entregas parceladas, os pagamentos referentes aos gêneros alimentícios fornecidos serão realizados conforme as notas fiscais e demais documentos comprobatórios necessários para o pagamento apresentado, de acordo com cronograma de entrega estabelecido pela GAPAE.

14.2 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

14.2.1 Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

14.2.2 Identificação completa do contratante;

14.2.3 Descrição de forma clara do objeto executado;

14.2.4 Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

14.2.5 Número do processo que originou a licitação, bem como o número do empenho e da autorização de fornecimento.

14.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viana;

14.4 Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na(s) Nota (s) fiscal (is) de Serviço/Fatura (s);

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

14.5 É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega dos gêneros alimentícios;

14.6 Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos licitados e entregues devidamente atestados pelo setor competente;

14.7 Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

14.8 Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do artigo 40, inciso XIV, "c" da Lei nº 8.666/93 e alterações;

14.9 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

14.10 Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

14.11 No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) /365, sendo:
TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

14.12 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

14.13 Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação;

14.14 Dados para emissão da Nota Fiscal:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.773.924/0001-91
Endereço: Rua Aspazia Varejão, SN, Centro, Viana - ES
CEP 29.130-013
Telefone: (27) 3354-4930

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Nos termos do que prescreve a Lei nº 8.666/93, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos;

15.2 As condutas e as sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:
a) ADVERTÊNCIA no caso de descumprimento de normas de licitação ou de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas;

b) MULTA MORATÓRIA de 01% (um por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento) no caso de atraso injustificado, limitado até 10 (dez) dias corridos, após o prazo previsto para entrega dos gêneros alimentícios;

c) MULTA COMPENSATÓRIA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento do Objeto;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 03 (três) meses no caso de vencido o prazo da advertência e o licitante ou contratada permanecer inadimplente;
e) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Municipal por 06 (seis) meses no caso de aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração e alteração da quantidade ou qualidade dos bens entregues;

f) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 12 (doze) meses no caso de retardamento imotivado do fornecimento dos gêneros alimentícios seja integral ou parcial;

g) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 24 (vinte e quatro) meses no caso de: entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de fornecimento dos gêneros alimentícios sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração; praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados;

h) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

i) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas, no caso da CONTRATADA ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados.

15.3 Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa;

15.4 Ocorrendo à aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

15.5 No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

notificação;

15.6 O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital;

15.7 No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo;

15.8 A Contratada incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento;

15.9 A aplicação de três advertências seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo da Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir;

15.10 Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta;

15.11 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

15.12 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos gêneros alimentícios, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte;

15.13 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Termo de Referência;

15.14 Ocorrendo atraso injustificado na entrega dos gêneros alimentícios, a ordem de fornecimento ou contrato poderá ser cancelada ou rescindida, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade;

15.15 Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do contrato, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição;

15.16 Independentemente das sanções administrativas cabíveis, a licitante ou contratada ficará, ainda, sujeita à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

Municipal ou a terceiros.

16. AMOSTRAS/LAUDOS TÉCNICOS

16.1 A empresa arrematante do item e habilitada deverá apresentar amostras dos gêneros alimentícios, para avaliação técnica nutricional, efetuada pelas nutricionistas da GAPAE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após seja declarado o vencedor do certame;

16.2 As amostras deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, localizada na Rua Idalino Carvalho 111 – Areinha - Viana, E/S - CEP: 29.136-920, (Parque Industrial de Viana) das 08h às 16h;

16.2.1 Deverão ainda, estar acompanhadas de relação em 02 (duas) vias, em papel ou em recibo próprio (timbrados), contendo: número da licitação, razão social da empresa, número do item cotado e especificação do material, nome do representante e números telefônicos para contato, marca do gênero alimentício cotado, em consonância com a proposta comercial apresentada pela proponente;

16.3 Os licitantes deverão colocar à disposição da GAPAE todas as condições indispensáveis à realização avaliação técnica nutricional.

16.3.1 As amostras dos gêneros alimentícios solicitadas, não poderão fazer parte do quantitativo a ser entregue após a contratação, bem como gerar qualquer tipo de custo para contratante.

16.4 As amostras apresentadas serão analisadas pelas nutricionistas da GAPAE, que avaliará a conformidade do produto ofertado com as especificações do edital e emitirá um laudo atestando a qualidade nutricional ou recusando, justificadamente;

16.5 Todas as despesas com a apresentação das amostras, correrão por conta da proponente, conforme artigo 75 da Lei nº 8.666/93;

16.6 A empresa que deixar de apresentar as amostras ou apresentá-las em desconformidade com as especificações editalícias será DESCLASSIFICADA do certame. Assim, será chamado o segundo melhor colocado na fase de lances, para o mesmo procedimento;

16.7 As embalagens contendo as amostras solicitadas não serão abertas no momento da entrega. Após receber as amostras na sua totalidade, a Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do primeiro dia útil após a entrega de todos os gêneros alimentícios, para emitir laudo contendo avaliação técnica nutricional. Que será encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, que tomará as providências cabíveis para prosseguimento do certame;

16.8 Em nenhuma hipótese a amostra apresentada será tida como início da entrega dos produtos;

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

16.9 A amostra reprovada que for passível de devolução, deverá ser procurada pela proponente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do parecer de julgamento da mesma, sob pena de lhe ser dada outra destinação;

16.10 Serão considerados critérios e parâmetros de avaliação para orientar no exame das amostras:

a) Análise Sensorial: cor (aparência), odor/aroma, sabor e textura;

b) Tempo de cocção, quando couber;

c) Embalagem: integridade, informação nutricional, data de validade, lote e lista de ingredientes.

16.11. Será oportunizado aos participantes do certame verificar as amostras e os Laudos técnicos emitidos, em dia e horário pré-agendado pela Secretaria Municipal de Educação.

17. DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIADO

17.1 A aquisição da alimentação escolar será para atender todos os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Viana.

18. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

18.1 O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

19. DA GARANTIA

19.1 Não será exigida garantia da Contratada relativa à execução do objeto deste Termo de Referência.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, a Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º, da IN nº 1/SLTI/MPOG/2010, quando couber.

20.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

21. REAJUSTE (art. 92, V)

21.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

21.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

21.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

21.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

21.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

22. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c"

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

22.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

22.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

22.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

22.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

22.12 Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

23.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

23.2.1 - Habilitação jurídica

23.2.1.1 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

23.2.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

23.2.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

23.2.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

23.2.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

23.2.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

23.2.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

23.2.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

23.2.1.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

23.2.1.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

23.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

23.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

23.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

23.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

23.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

23.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]*relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

23.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital]*do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

23.2.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Viana/ES;

23.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

23.2.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Viana (ES), 08 de janeiro de 2024.

Elaborado por:

Quezia Botelho Correia Pires
Gerente de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar
Portaria n° 0009/2024

Aprovado por:

Angela Mericia Cavati
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 375/2023

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

LOTE 01 – (CEREAIS)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	**ARROZ BRANCO POLIDO** Arroz branco polido, longo fino, tipo 1, beneficiado. Apresentando cor branca levemente amarelada, com odor e sabor. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 05 kg.** Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	**kg**	**60.000**
2	**ARROZ INTEGRAL TIPO 1** Arroz integral, longo, fino, tipo I, fonte de fibras, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 01 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	**kg**	**1.000**
3	**CANJICA DE MILHO BRANCO** Canjica de milho branco, grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Pct**	**2.300**
4	**AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO** Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 05 kg.** O produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**22.500**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

5	**CANJIQUINHA DE MILHO** Canjiquinha de milho, classe amarelo. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente **contendo 01 kg.** O pacote deve apresentar no mínimo 95% (noventa e cinco) dos grãos na cor referida com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**7.500**
6	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA** Farinha de mandioca, primeira qualidade, torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, fabricadas a partir de matérias primas sadias e limpas, isentas de matéria terrosa e parasito. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente **contendo 01 kg.** Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**2.900**
7	**FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO** Farinha de milho, pré-cozido, mimoso, enriquecido de ferro e ácido fólico, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, isentos de matéria terrosa e parasita não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de plástico termosoldado transparente **contendo 01 kg.** Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**7.500**
8	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente **contendo 1 kg.** Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**5.000**
9	**MILHO DE PIPOCA** Milho para pipoca, tipo 1, grupo duro, classe amarela. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Pct**	**4.500**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

10	**SAL REFINADO** Sal marinho iodado, refinado, apresenta-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme própria à respectiva classificação. Devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 1 kg**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**6.000**
11	**MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE** Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 500g.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	**Pct**	**20.700**
12	**MACARRÃO, TIPO PARAFUSO** Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 500g.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	**Pct**	**20.700**
13	**MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN** Massa alimentícia produzida a partir de farinha de arroz, farinha de arroz integral amido. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 500g.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	**Pct**	**2.000**
14	**MACARRÃO, TIPO LETRINHAS** Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo letrinhas (alfabeto). Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 500g.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.		**4.500**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

15	**AMIDO DE MILHO** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente **contendo 1 kg**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Pct**	**3.700**
16	**AVEIA FLOCOS FINOS** Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente **contendo 170g.** Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**8.050**
17	**TAPIOCA GRANULADA** Tipo 01 classe branca, fabricada a partir de matérias primas sadias e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente contendo 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar=se úmida. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Und**	**5.800**
18	**PROTEÍNA DE SOJA 100% VEGETAL** granulada texturizada de colaração **clara** não contém gordura trans, possui baixo teor de gordura e colesterol, não é acrescido de sal nem corantes e aditivos. Acondicionado em embalagem de plástico termossoldado contendo **500gr**. Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Pct**	**14.500**
19	**TRIGUILHO** – Granulado de trigo de cor escura. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Pct**	**7.300**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE 02 – (DIVERSOS)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
20	**ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL** Adoçante dietético liquido à base de edulcorante natural 100% stévia. Stevia é o único edulcorante da lista de ingredientes. Lista de ingredientes: água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 60 ml.** Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.**	**Und**	**70**
21	**ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO** Achocolatado em pó, de preparo instantâneo, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Acondicionado em embalagem de plástico termossoldado **contendo 1 kg.** Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**Kg**	**2.400**
22	**CHOCOLATE EM PÓ 100%** Chocolate em pó obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. Contendo 100% de cacau. Ingredientes mínimos: cacau em pó. Isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. Sem a açúcar, gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas. Aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem contendo 200 g, identificada (rótulo) com os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. **Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**Und**	**1.600**
23	**CAFÉ EM PÓ** café Moído e torrado em grão submetido a processo de moagen adequada, percepção conjunta dos aromas e sabores característicos do café e obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas e galhos e de outros detritos vegetais. Acondicionado em embalagem a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético de plástico termossoldado **contendo 500g**. Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá **apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**UND**	**8.000**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

24	**VINAGRE DE MAÇÃ** Vinagre sabor maçã envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente **contendo 750 ml**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega**	**Und**	**3.000**
25	**COCO RALADO DESIDRATADO** Coco ralado desidratado **sem adição de açúcar**. Acondicionado em embalagem aluminizada de polietileno atóxico contendo 100g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. **Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Und**	**10.000**
26	**COLORAU EM PÓ (colorífico)** Condimento em pó, aspecto fino, cor alaranjada. contendo tais ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro ou sabor rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. A condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo **500 gramas**. Com identificação na embalagem dos ingredientes e e informações sobre o glúten, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**PCT**	**13.000**
27	**OREGANO** Condimento, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. NÃO CONTER GLUTEM. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500 gramas. Com identificação na embalagem dos ingredientes e e informações sobre o glúten, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**PCT**	**900**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE 03 – (BISCOITOS)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
28	**BISCOITO CREAM-CRACKER** Biscoito cream-cracker contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente **contendo 400 g**. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Internamente os biscoitos devem estar subdivididos em outra embalagem plástica, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**Pct**	**21.700**
29	**BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL** Biscoito cream-cracker contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente **contendo 400 g.** Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Internamente os biscoitos devem estar subdivididos em outra embalagem plástica, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**Pct**	**2.200**
30	**BISCOITO ROSQUINHA DE COCO** Biscoito de coco, tipo rosquinha, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente **contendo 800 g**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**Pct**	**10.900**
31	**BISCOITO DE MAISENA** Biscoito de maisena fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente **contendo 400 g**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Pct**	**21.700**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

32	**BISCOITO DE POLVILHO SALGADO** Biscoito de polvilho salgado obtido a partir do amido de mandioca fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, isento de glúten e lactose. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente **contendo 100 g**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. **Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.**	**Pct**	**2.000**
33	**BISCOITO SEQUILHOS DE COCO, não contendo glúten, lactose, soja, adição de leite e derivados. Ingredientes:** amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal de palma, ovos, sal, emulsificante e aromatizante. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 320 g**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**Pct**	**1.000**
34	**PÃO DOCE ASSADO** Pão doce, classificação comum, assado, sem recheio. Produto de sabor doce, preparado com farinha de trigo, acrescido de açúcar. Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. O produto deve apresentar **50g por unidade**, forma simétrica, uniformidade no assado, aroma e sabor típico de pão doce, casca dourada e miolo com textura macia. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Und**	**156.000**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

35	**PÃO DE FORMA ASSADO** Pão de forma, assado, à base de farinha de trigo, obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente **contendo 500g**. Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Pct**	**15.700**
36	**PÃO DE FORMA INTEGRAL** Pão de forma, assado, à base de farinha de trigo integral, obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente **contendo 500g**. Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Und**	**500**

LOTE 04 – (CARNES)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
37	**CARNE SALGADA CHARQUE** Carne bovina, corte dianteiro, submetido aos processos de salga e secagem. Acondicionado em embalagem à vácuo de polietileno atóxica transparente e resistente **contendo 1 kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	Kg	12.500

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

38	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** Coxa e sobrecoxa de frango, in natura, limpo, magro, não temperado, cortes congelados, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sem adição de hormônio. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**73.500**
39	**CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO** Carne bovina, corte músculo traseiro, in natura, em cubos, peça magra, não temperado, congelada, proveniente de machos de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho vivo, odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**42.000**
40	**CAÇÃO EM CUBOS** Limpo, sadio, congelado, íntegro, eviscerado, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**21.000**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

41	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** Filé de peito de frango, in natura, limpo, magro, não temperado, cortes congelados, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sem adição de hormônio. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. **Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**48.500**
42	**PERNIL SUÍNO** Carne suína, corte pernil, in natura, não temperado, congelada, sem osso. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**20.500**
43	**CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO** Carne bovina, corte acém, moído, in natura, magra, não temperado, congelada, proveniente de machos de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho vivo, odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**46.000**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

LOTE 05 – (LEGUMINOSAS)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
44	**FEIJÃO CARIOCA** Feijão carioca tipo 1, in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 1 kg**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**KG**	**12.000**
45	**FEIJÃO PRETO** Feijão preto, tipo 1, in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 1 kg**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**KG**	**16.000**

LOTE 06 – (ÓLEOS E GORDURAS)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
46	**OLEO DE SOJA VEGETAL** Óleo de soja vegetal refinado obtido de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em embalagem de garrafa plástica de polietileno atóxica transparente **contendo 900 ml.** Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Com ausência de turvação e substancia em suspensão, sujidades, larvas e parasitas, livre de ingredientes transgênicos. **Validade de mínima de 12 (doze) meses e contar da data de entrega.**	**Und**	**11.000**
47	**MANTEIGA EXTRA COM SAL** produzida á partir do creme de leite pasteurizado isento de glúten acondicionado embalagem resistente de polietileno leitoso e resistente contendo 500gr de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. Com **validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto**	**Und**	**8.000**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

48	**MARGARINA SEM SAL** Margarina, sem adição de sal. Acondicionada em embalagem tipo pote de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada **contendo 500 g.** O produto deve apresentar consistência homogênea e uniforme, cor amarela ou branca amarelada, sabor e odor caraterísticos. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. **Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Und**	**6.900**

LOTE 07 – (SUCOS)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
49	**SUCO DE CAJU** Suco concentrado de caju, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente **contendo 1L**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**L**	**9.800**
50	**SUCO DE MANGA** Suco concentrado de manga, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente **contendo 1L**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**L**	**13.000**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

51	**SUCO DE GOIABA** Suco concentrado de goiaba, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente **contendo 1L**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega**.	**L**	**13.000**
52	**SUCO DE MARACUJÁ** Suco concentrado de maracujá, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente **contendo 1L**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**L**	**9.800**

LOTE 08 (HORTIFRUTIGRANJEIROS)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
53	**ABACAXI IN NATURA** Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado.Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades;Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Peso mínimo por unidade **600 g (seiscentos gramas).**	**KG**	**17.000**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

54	**ALFACE LISA** Alface, tipo lisa, in natura, classificação de primeira qualidade, com as características organolépticas conservadas. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. As verduras devem ainda apresentar as seguintes especificações: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares; apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionado em caixas plásticas vazadas de PEAD (polietileno de alta densidade), sendo o **peso por unidade padronizado em 350g.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Mç**	**10.300**
55	**ALHO TIPO CHINÊS** Alho, in natura, tipo chinês, obtidos de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Os dentes (bulbo) devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado em rede raschel **contendo 1 kg.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**12.000**
53	**BATATA INGLESA** Batata inglesa, in natura, obtidos de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto não deve apresentar rachaduras, perfurações e cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionado em rede raschel **contendo 20kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**20.200**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

57	**BANANA DA TERRA** Classificação: de primeira (GRAÚDA) - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	**Kg**	**23.500**
58	**BANANA PRATA** Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes	**Kg**	**27.500**
59	**BATATA DOCE,** in natura, obtidos de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto não deve apresentar rachaduras, perfurações e cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionado em rede raschel contendo 20 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote.	**Kg**	**5.900**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

60	**BRÓCOLIS HÍBRIDO** Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. sendo o peso por unidade padronizado **em 500g.**	**Kg**	**7.000**
61	**CEBOLA AMARELA (COMUM)**, in natura, obtidos de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Os produtos devem limpos, sem manchas e livre de broto, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado em rede raschel **contendo 20kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**15.000**
62	**CEBOLINHA** Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em **maços de 500 g (quinhentos gramas).**	**Mç**	**2.500**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

63	**CENOURA IN NATURA** Classificação: de primeira - Os tubérculos devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. São tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Características gerais: Serem de colheita recente, feita pela manhã; Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; Estarem livres de enfermidades; Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes; Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.	**KG**	**14.000**
64	**CHUCHU EXTRA IN NATURA** - Classificação: de primeira Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes	**KG**	**11.000**
65	**COENTRO** Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em **maços de 500 g (quinhentos gramas).**	**Mç**	**2.000**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

66	**COUVE** Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em **maços de 500 g (quinhentos gramas).**	**Mç**	**6.000**
67	**GOIABA VERMELHA** -Classificação: de primeira - Fruta in natura de cor vermelha grande verdosa, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em caixa de papelão contendo 20 kg, sendo o **peso por unidade padronizado em 250 g.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**76.000**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

68	**LARANJA PERA** Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em rede raschel contendo 20 kg, sendo o peso por unidade padronizado em 185 g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**37.000**
69	**MAÇÃ GALA**, in natura, categoria 01, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado. As frutas devem ainda apresentar as seguintes especificações: serem frescas; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em rede raschel contendo 18kg, sendo o peso por unidade padronizado em 160g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**57.500**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

70	**MAMÃO PAPAIA IN NATURA** Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	**Kg**	**8.500**
71	**MANGA TOMMY** Classificação: Manga, fruta in natura, espécie Tommy. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sendo o peso por unidade padronizado em 410 g, com polpa intacta e firme. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	**Kg**	**18.000**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

72	**MELANCIA VERMELHA GRAÚDA** Melancia vermelha, in natura, graúda, categoria 01, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epícarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado. As frutas devem ainda apresentar as seguintes especificações: Serem frescas; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixas plásticas vazadas de PEAD (polietileno de alta densidade). A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	36.000
73	**REPOLHO VERDE** Repolho verde, médio, in natura, classificação de primeira qualidade, com as características organolépticas conservadas. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. As verduras devem ainda apresentar as seguintes especificações: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares; apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionado em caixas plásticas vazadas de PEAD (polietileno de alta densidade). A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	Kg	11.000
74	**SALSA IN NATURA** Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos gramas).	Mç	2.500

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

75	**TOMATE EXTRA NATURA** Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estarem sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	**Kg**	**7.000**
76	**OVOS** Ovos, tipo grande (**peso entre 55 g e 59 g por unidade**), frescos, selecionados, limpos. Acondicionados em embalagem primária de bandeja de papelão **com 30 unidades** cada. Embalagem secundária em caixa Lacrada, limpa, seca, não violadas, resistentes que garantam a qualidade do produto até o seu consumo. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Apresentando validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	**BANDEJA**	**14.000**

LOTE 09 – (LEITE E SIMILARES)

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
78	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** Leite em pó, integral, instantâneo. Acondicionado em embalagem aluminizada de polietileno atóxico **contendo 1 kg**. O produto deve apresentar pó sem grumos, cor, aroma e odor característico, não rançoso. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Kg**	**25.000**
79	**LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE** Leite integral, enzima lactase e emulsificante lecitina de soja. Acondicionado em embalagem aluminizada de polietileno atóxico **contendo 300 gramas**. O produto deve apresentar pó sem grumos, cor, aroma e odor característico, não rançoso. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Pct**	**500**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

80	**LEITE, UHT (UAT), INTEGRAL**, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK - Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. A inscrição "leite UHT integral longa vida" deverá estar visível no rótulo e a porcentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto	**L**	**160.000**
81	**QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO;** Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**KG**	**3.500**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO II

ENDEREÇO/DADOS DAS UNIDADES DE ENSINO

ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ENSINO				
Nº	**UNIDADE EDUCACIONAL/ LOCAL**	**RESPONSÁVEL**	**TELEFONE**	**ENDEREÇO**
1	CMEI "Adélia de Oliveira Silva"/ **Areinha**	Glauciene Lopes Correa	27 33544901	Av.: Guarapari, s/n - **Bairro Areinha.**
2	CMEI "Bom Pastor" / **Bom Pastor**	Gisele Legnani Vieira	27 33544983	Rua Antônio Borges Rocha, s/n° - **Bairro Bom Pastor**
3	CMEI "Calypio Siqueira Rocha"/**Marcílio de Noronha**	Priscila da Silva Barbosa	27 33544902	Rua Osasco, s/n°, Qd. 50 – **Bairro Marcilio de Noronha.**
4	CMEI "Guilherme De Almeida Filho"/ **Caxias do Sul**	Luciana Amorim	27 33544984	Rua Dois, 87 - **Caxias do Sul**, Viana - ES
5	CMEI "Izabel Mercher Helmer"/ **Industrial**	Nerli Teixeira	27 33544903	Rua Xavier, s/n° - **Bairro Industrial.**
6	CMEI Joana Batista Chagas/ **Vale do Sol**	Roberta Geana Ferreira da Silva	27 33544912	Rua Augusta, S/N, **Vale do sol,** Viana- ES
7	CMEI "Lienir Tosta das Neves"/**Morada de Bethânia**	Maria Auxiliadora Saraiva de Lacerda	27 33544980	Av. Domingos Martins s/n° - **Bairro Morada de Bethânia.**
8	CMEI "Lourdes Maria Carvalho Capdeville"/ **Universal**	Geovana Firme Gomes Frasson	27 33544904	Rua Antônio Condi, s/n° - **Bairro Universal.**
9	CMEI "Lydia Eliete de Souza" / **Campo Verde**	Maria José Soares Majoni	27 33544905	Rua C, s/n° Bairro **Campo Verde.**
10	CMEI "Manoel Evêncio de Oliveira" / **Nova Bethânia**	Edgar Cornachini	27 33544906	Rua Principal, s/n° - Bairro **Nova Bethânia.**
11	CMEI "Maria Antônia de Souza Bravim"/ **Canãa**	Gedilene da Vitória Santos Florindo	27 33544907	Rua Boa Sorte, sn° - **Bairro Canaã.**
12	CMEI "Maria Cristina Zekel"/ **Ipanema**	Deisileia Silva Barbosa	27 33544908	Rua Afonso Cláudio, s/n° - **Bairro Ipanema.**
13	CMEI "Maria da Penha de Castro Novaes" /**Jucu**	Vania Sachetto Almeida	27 33544909	Rua Nossa Senhora da Penha s/n° - **Bairro Jucu.**
14	CMEI "Maria de Lourdes Coutinho Passos" / **Vila Bethânia**	Analice Furtado de Aguiar	27 33544979	Rua Getúlio Vargas, n°323 – **Bairro Vila Bethânia.**
	CMEI "Maria de Lourdes Coutinho Passos" **ANEXO**		27 33544911	Rua São João- Bairro- **Vila Bethânia (Anexo)**
15	CMEI "Professora Biluca" / **Viana sede**	Ana Alice Endlich	27 33544910	Rua Alvimar Silva n°81 – **Viana Sede.**
16	CMEI "José Chagas" / **Primavera**	Graziela Junker Duarte Moreira	27 33544913	Rua do Campo do Democrata, **Marcílio de Noronha - Viana / ES**
17	EMEF "Araçatiba" / 1º ao 5º ano / **Araçatiba**	Andrea Correa Lube	27 33544977	Rua Francisco Palassi, Qd.01 n°201 – **Bairro Araçatiba**
18	EMEF "Adamastor Furtado" / 1º a 9º ano / **Universal**	Stevie Carneiro de Souza	27 33544914	Rua Goiás, s/n° - **Bairro Universal.**
19	EMEF "Alvimar Silva" / 1º ao 5º ano / **Ipanema**	Cristina Siqueira Novaes	27 33544915	Rua 27, s/n° - **Bairro Ipanema.**
20	EMEF "Constantino José Vieira" / 6º ao 9º ano **Marcílio de Noronha**	Claudia Vieira Sartório	27 33544916	Av. Espirito Santo, s/n° - **Bairro Marcilio de Noronha**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Planejamento e Transporte

PREFEITURA VIANA

21	EMEF "Dorival Brandão" / 1º ao 9º ano **/Bom Pastor**	Carla Valeria Freire	27 33544917	Rua Antônio Borges Rocha, s/n° **- Bairro Bom Pastor**
22	EMEF "Dr. Arcílio Tononi" / 1º ao 5º ano/ **Primavera**	Auriane de Oliveira Rozario	27 33544918	Rua Terezinha Pereira Abranches, n°21 – **Bairro Primavera**
23	EMEF "Dr Denizart Santos" / 1º ao 9º ano/ **Industrial**	Fabricio do Nascimento	27 33544919	Rua Xavier, s/n° **- Bairro Industrial**
24	EMEF" Dr.Tancredo de Almeida Neves" / 1º ao 9º ano **/Nova Bethânia**	Edivaldo Machado Santana	27 33544920	Rua Principal, s/n° - **Bairro Nova Bethânia**
25	EMEF "Euzélia Lyrio" / 1º ao 5º ano/ **Areinha**	Jeany Kerlley Aprígio Rocha Dias	27 33544921	Rua Anete Maria de Barros, s/n° **Bairro Areinha**
26	EMEF "Francisco de Assis Pereira" / 1º ao 9º ano/ **Canãa**	Emanuela Augusto Silva	27 33544922	Av. Resplendor, n°32 – **Bairro Canaã**
27	EMEF "Gislene Silva Queiroz" / 1º ao 5º ano/ **Caxias do Sul**	Maria da Penha Siqueira Novaes	27 33544986	Rua Projetada A s/nº - **Bairro – Caxias do Sul**
28	EMEF "João Paulo Sobrinho" / 1º ao 5º ano/**Areinha**	Carla Renata Silva Ladeira	27 33544923	Av. Guarapari, s/n° - **Bairro - Areinha**
29	EMEF "João Paulo Sobrinho" / 1º ao 5º ano/**Nova Bethânia (Anexo)**		27 33544978	Av. Principal S/N – **Bairro Nova Bethânia**
30	EMEF "Marcílio de Noronha" / 1º ao 5º ano **/Marcílio de Noronha**	Aurora de Fátima Pereira Bragança	27 33544924	Av. São Paulo n°30 Q. 50 – **Bairro Marcilio de Noronha**
31	EMEF "Orestes Souto Novaes" / 1º ao 9º ano **/Jucu**	Josiane Pedro da Silva	27 33544925	Rua Nossa Senhora de Belém n°2000 – **Bairro Jucu**
32	EMEF "Padre Antunes Siqueira" / 1º ao 5º ano **/Viana sede**	Nilza Moraes Firme Ribeiro	27 33544926	Rua Paris, s/n° - **Bairro Nova Viana**
33	EMEF "Prof.ª Divaneta Lessa de Moraes" / 1º ao 9º ano / **Campo Verde**	José Lúcio Zetum Rangel	27 33544927	Rua C, s/n°- **Bairro Campo Verde**
34	EMEF "Soteco" / 1º ao 5º ano **/Soteco**	Jaqueline Pereira Garcia	27 33544982	Av. José Acácio Ferreira, s/n° **- Bairro Soteco**
35	EMF "Ulisses dos Santos Filho" / 1º ao 5º ano **/Morada de Bethânia**	Marileia Gobbi	27 33544981	Rua Domingos Martins, s/n° **- Bairro Morada de Bethânia**
36	EMEFCM "João Natalício Alves Pereira - Cívico Militar"	Jair de Almeida Silva	27 33544929	Rua Curva do Violão, snº - **Bairro Vila Bethânia**
37	EMEF "Washington Martins Filho" / 1º ao 5º ano / **Marcilio de Noronha**	Samira Amorim da Silva	27 33544985	Rua Belo Horizonte, s/n° Qd.74 - **Bairro Marcilio de Noronha**
ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E ENTIDADES				
38	EMUEF "Agenília Correa da Penha" **Tanque**	-	-	Rua Principal, s/n° - Bairro **Tanque**
39	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana	-	-	Rua Sorocaba nº 31, Bairro Marcilio **de Noronha**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300330034003500350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330033003400350035003100 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **QUEZIA BOTELHO CORREIA PIRES** em **09/01/2024 08:01**
Checksum: **8D45C1E33F37921BB884A454F4DB31EE49C05CC36C91A1FBDB597E9169E10016**

Assinado eletronicamente por **ANGELA MERICIA CAVATI.** em **09/01/2024 10:29**
Checksum: **01B75B1BD1B59A092E1A94DE78F674D4430AEB3F834F8B8F3B599011F79A2E9C**

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.370/2023

TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento a determinações da Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar N° 123/2006, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº90.005/2024, a empresa..... (razão social)....., estabelecida à ..... (Endereço Completo)....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., DECLARA que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

b) Não está punida com suspensão temporária perante o município de Viana ou declarada inidônea perante qualquer órgão da Administração Pública.

c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;

e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

f) Os documentos apresentados, conforme requerido no Pregão Eletrônico nº 90.005/2024, são autênticos e verdadeiros seus conteúdos, e que tem consciência de que poderá ser processado por crime de falsidade ideológica na hipótese de falsear os mesmos;

g) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

OU

g) Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006.

h) E quanto a idoneidade de sua participação neste certame que:

I) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante acima identificado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

II) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
III) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a sua participação ou não na referida licitação;
IV) Que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto; e
V) Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Viana antes da abertura oficial das propostas;

Por ser a expressão da verdade, eu ....., Carteira de Identidade nº. ....., CPF Nº. ....., representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local), _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa
(Nome da empresa)
(Carimbo da Empresa)

OBS.: A falsidade de declaração prestada neste documento caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, (falsidade ideológica) sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.370/2023
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Gerência de Licitações
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Senhor Pregoeiro:
Proposta que faz a empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, e inscrição estadual nº _____, para_____, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

Lote	Especificação	Unid	Qntd	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

Nosso preço total para entrega(s) é de R$ _____ (_____extenso_____), em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Viana e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.
O prazo de validade de nossa proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Declaramos que esta empresa executará o serviço e entregará os itens licitados pelos preços unitários propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

Por necessário informamos que:

a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº____ e do CPF-MF nº _____, com endereço _____, telefone (s) _____ e e-mail _____.

b) Nosso domicilio bancário é _____ (nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente)_____.

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço _____.

(Local), ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa
(Nome da empresa)
(Carimbo da Empresa)

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.370/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXX
Código CidadES n°2024.073E0600001.02.0001

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. º27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Ávidos, 01- Sede, Viana/ES, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXX,brasileiro, casado, xxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº_____ SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação do Pregão nº 90005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 079, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, especificado no Termo de Referência, anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidadesde cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item DoTR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*						
X	Esp	*Marca (se exigida*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

	especificação	*no edital)*					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

5.1.2 - As vigências dos contratos decorrentes do referido Registro de Preços (SRP), será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3 - A interesse da administração, o contrato celebrado poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, observada a disponibilidade de créditos orçamentários e mediante prévia análise da Procuradoria Geral Municipal.

5.1.4 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 597
VISTO:

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32, §3º do Decreto nº 079, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra

centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 079 de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 4º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 079 de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV e XV, do Decreto nº 079, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art.6º, inc. IX e X, do Decreto nº 079, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PROCESSO Nº 36004/25
PÁG: 533
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	QuantidadeMínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.370/2023

MINUTA DE CONTRATO
Código Cidades: 2024.073E0600001.02.0001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE VIANA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. º 27.165.547/0001-01, situada na Avenida Florentino Ávidos, 01- Sede, Viana/ES, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, xxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXX e RG nº XXXXXXX SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Termo de Contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 18.370/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 07/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº90005/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente instrumento é a aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico nº **90005/24**e seus anexos, bem como, no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2 -Discriminação do objeto:

Item	Código	Especificações	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**		**	**	**	**

1.3 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3 A Proposta do Contratado; e

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor total da contratação é de R$ ____,___ (_____), a ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da apólice.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de _____, nas classificações apresentadas abaixo:

3.1.1	
Atividade	
Elemento de Despesa	
Ficha	
Fonte	

5- CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 – Não será admitida subcontratação.

6- CLÁUSULA SEXTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

7.1 - PRAZO:

7.1.1 - As entregas deverão ser realizadas de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pelas nutricionistas da GAPAE, que serão enviados através de e-mail, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento e solicitação emitida pelas nutricionistas da GAPAE.

7.2- LOCAL E FORMA DE ENTRAGA:

7.2.1Os gêneros alimentícios cereais (todos os itens do lote I); diversos (todos os itens lote II); biscoitos e pães (os itens 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do lote III); leguminosas (todos os itens do lote V); óleos e gorduras (o item 45 do lote VI); sucos (todos os itens do lote VII); leite (todos os itens do lote IX), deverão ser

PROCESSO Nº 36004/22
Fls. 535
Rubrica

entregues na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, situado na Rua Idalino Carvalho, nº 111, bairro Areinha, Viana/ES, CEP 29.136- 920 (Parque Industrial de Viana).

7.2.2 - Os gêneros alimentícios biscoitos e pães (os itens 32, 33 e 34 do lote III), carnes (todos os itens dos lotes IV); óleos e gorduras (o item 46 e 47 do lote VI); hortifrutigranjeiros (todos os itens do lote VIII), das escolas da zona urbana deverão ser entregues diretamente nas respectivas Unidades de Ensino (Anexo II) e os destinados às Unidades de Ensino da Zona Rural deverão ser entregues na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE no mesmo endereço do item 4.2.4 deste Termo de Referência.

7.2.3 - As entregas deverão ser realizadas de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pela Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, que serão enviados através de e-mail, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do recebimento da autorização de fornecimento, nos respectivos horários: de 8h às 15h na GAPAE e das 08h às 17h, exceto no horário do intervalo escolar entre 09h30 as 10h00 no matutino e 15h30 as 16h00 no vespertino nas Unidades de Ensino, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

7.2.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE em dias úteis, de 08h às 15h, localizada na Rua Idalino Carvalho, nº 111, bairro Areinha, Viana/ES, CEP 29.136-920 (Parque Industrial de Viana), e das 08h às 17h nas Unidades de Ensino, (Anexo II).

7.2.5 Os gêneros alimentícios serão entregues de acordo com as necessidades da Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, no período de vigência do Contrato.

7.2.6 Durante a vigência dos Contratos, as empresas ficam obrigadas a entregar os gêneros alimentícios de acordo com o valor proposto, nas quantidades, nos pesos, marcas e prazos estipulados na autorização de fornecimento.

7.3. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

7.3.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados por meio de cronograma elaborado Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE e enviado através de e-mail a empresa vencedora do certame.

7.3.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, conforme demanda, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento por e-mail conforme item 4.1.1.

7.3.3 No ato do recebimento serão verificadas as especificações estabelecidas no pedido de compras, qualidade higiênico-sanitária e quantidades, os valores e as marcas dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento. Caso não sejam atendidos os parâmetros supracitados, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil após o encaminhamento da notificação por e-mail, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

7.3.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, em suas embalagens originais,

em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante seu transporte.

7.3.5 No ato do recebimento só serão aceitos o fornecimento dos gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o item 2.2 e 2.3 deste Termo de Referência.

7.3.6 O recebimento provisório ou definitivo dos gêneros alimentícios não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8 - CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9 – CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - DA CONTRATANTE

9.1.1 Receber os gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados, bem como o local que a empresa armazena seus produtos, a qualquer momento.

9.1.6 Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;
9.1.7 Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme item 12 deste termo de referência.
9.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.1.9 Receber os gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais.
9.1.10 Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.
9.1.11 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento dos gêneros alimentícios.
9.1.12 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
9.2.1 Fornecer os gêneros alimentícios, estritamente de acordo com as especificações descritas no pedido de compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada por e-mail, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.
9.2.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
9.2.3 Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: descrição do produto, unidade (Kg/pct/und/mç), quantidade, valor unitário e valor total;
9.2.4 Executar o fornecimento obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas no contrato.
9.2.5 Entregar os itens solicitados no local informado na autorização de fornecimento, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos;
9.2.6 Repor satisfatoriamente, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da notificação por e-mail, quaisquer produtos que estiverem fora das especificações licitadas, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.
9.2.7 Arcar com todos os ônus e obrigações inerentes ao fornecimento, entrega, trocas e/ou reposição dos alimentos.
9.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
9.2.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação;

9.2.10 Prestar quaisquer informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, a qualquer tempo.

9.2.11 Garantir que durante as entregas dos gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino, o veículo obrigatoriamente deverá acompanhar uma balança de propriedade da empresa, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994 e suas alterações, para pesagem e conferência dos gêneros alimentícios recebidos pelo responsável de cada Unidade de Ensino.

9.2.12 Nas entregas realizadas diretamente nas Unidades de Ensino é indispensável à apresentação das guias de remessa em 3 (três) vias. Contendo, data do recebimento dos gêneros alimentícios, nome legível do responsável pelo recebimento, função e carimbo da escola;

9.2.13 No tocante, a 1ª (primeira) via da guia de remessa deverá ser entregue para arquivo, respectivamente em cada Unidade de Ensino; 2ª (segunda) via da guia de remessa deverá ser entregue junto da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios que se fizerem necessários a GAPAE; a 3ª (terceira) via da guia de remessa ficará para arquivo da empresa;

9.2.14 A 2ª (segunda) via da guia de remessa deverá ser entregue junto da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios na Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar - GAPAE, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado após finalizada a entrega dos gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino, sob pena de aplicação das sanções administrativas.

9.2.15 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú especifico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.2.16 Os gêneros alimentícios de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos desde o carregamento na empresa até o ato da entrega.

9.2.17 Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato, acerca de quaisquer eventualidades com o fornecimento dos gêneros alimentícios, comprovando os motivos que impossibilitam a entrega, podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.2.18 Zelar, no que lhe compete, pelo correto encaminhamento dos gêneros alimentícios, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, nos endereços e aos destinatários indicados pela Secretaria requisitante de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade e até suspensão nos compromissos e obrigações por parte da CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.2.19 Cientificar, por escrito, dentro do prazo mínimo de 01 (um) dia útil, ao fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal verificada na entrega dos gêneros alimentícios, independentemente da comunicação verbal, podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.2.20 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de

PROCESSO Nº 3600/25
Fls: 537
ASS:

responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, distribuidores, fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
9.2.21 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
9.2.22 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento de toda documentação comprobatória necessária, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da ordem de fornecimento do objeto contratado, constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com a autorização de fornecimento e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento;
10.1.1 Diante das entregas parceladas, os pagamentos referentes aos gêneros alimentícios fornecidos serão realizados conforme as notas fiscais e demais documentos comprobatórios necessários para o pagamento apresentado, de acordo com cronograma de entrega estabelecido pela GAPAE.
10.2 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:
10.2.1 Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
10.2.2 Identificação completa do contratante;
10.2.3 Descrição de forma clara do objeto executado;
10.2.4 Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;
10.2.5 Número do processo que originou a licitação, bem como o número do empenho e da autorização de fornecimento.
10.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Viana;
10.4 Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na(s) Nota (s) fiscal (is) de Serviço/Fatura (s);
10.5 É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega dos gêneros alimentícios;
10.6 Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos licitados e entregues devidamente atestados pelo setor competente;
10.7 Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e

trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:
a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
10.8 Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança;
10.9 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;
10.10 Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
10.11 No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) /365, sendo: TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

10.12 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

10.13 Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação;
10.14 Dados para emissão da Nota Fiscal:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.773.924/0001-91
Endereço: Rua Aspazia Varejão, SN, Centro, Viana - ES
CEP 29.130-013
Telefone: (27) 3354-4930

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

11.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
11.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
11.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
11.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
11.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:
1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor daparcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.12 - Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais previstas em lei.

13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14-CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.2.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

14.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 72, parágrafo púnico da Lei 14.133/2021, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na imprensa oficial ou local.

16-CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Viana, ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem acordadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual

teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes CONTRATANTES e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Viana, ES, ____ de _____ de 2024.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____ _____

PROCESSO Nº 3601/2014
FOLHA Nº 547

ANEXO VI
ITENS COM OS RESPECTIVOS VALORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VR.UNIT.	VR. TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	31702	**ARROZ BRANCO POLIDO** Arroz branco polido, longo fino, tipo 1, beneficiado. Apresentando cor branca levemente amarelada, com odor e sabor. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 05 kg**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	kg	45.000	R$ 4,39	R$ 197.550,00	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	31702	**ARROZ BRANCO POLIDO** Arroz branco polido, longo fino, tipo 1, beneficiado. Apresentando cor branca levemente amarelada, com odor e sabor. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 05 kg**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	kg	15.000	R$ 4,39	R$ 65.850,00	EXCLUSIVA ME/EPP
3	26160	**ARROZ INTEGRAL TIPO 1** Arroz integral, longo, fino, tipo I, fonte de fibras, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 01 kg. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	kg	1.000	R$ 6,46	R$ 6.460,00	EXCLUSIVA ME/EPP
4	31704	**CANJICA DE MILHO BRANCO** Canjica de milho branco, grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pct	2.300	R$ 7,58	R$ 17.434,00	EXCLUSIVA ME/EPP

5	**31705**	**AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO** Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 05 kg.** O produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**17.000**	R$ 4,50	R$ 76.500,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
6	**31705**	**AÇÚCAR CRISTAL BRANCO GRANULADO** Açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 05 kg.** O produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**5.500**	R$ 4,50	R$ 24.750,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
7	**31706**	**CANJIQUINHA DE MILHO** Canjiquinha de milho, classe amarelo. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente **contendo 01 kg.** O pacote deve apresentar no mínimo 95% (noventa e cinco) dos grãos na cor referida com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**7.500**	R$ 3,64	R$ 27.300,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

PROCESSO Nº 36009/21
Fls. 5403

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

8	**31707**	**FARINHA DE MANDIOCA BRANCA** Farinha de mandioca, primeira qualidade, torrada, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, fabricadas a partir de matérias primas sadias e limpas, isentas de matéria terrosa e parasito. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente **contendo 01 kg**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**2.900**	R$ 6,30	R$ 18.270,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
9	**31708**	**FUBÁ DE MILHO PRÉ-COZIDO** Farinha de milho, pré-cozido, mimoso, enriquecido de ferro e ácido fólico, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, isentos de matéria terrosa e parasita não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de plástico termosoldado transparente **contendo 01 kg**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**7.500**	R$ 4,05	R$ 30.375,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
10	**31709**	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO** Farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie Triticum seativan ou de outras espécies do gênero Triticum reconhecidas (exceto Triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. Acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente **contendo 1 kg**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**5.000**	R$ 6,73	R$ 33.650,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

11	**31710**	**MILHO DE PIPOCA** Milho para pipoca, tipo 1, grupo duro, classe amarela. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 500g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Pct**	**4.500**	R$ 5,24	R$ 23.580,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
12	**31711**	**SAL REFINADO** Sal marinho iodado, refinado, apresenta-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme própria à respectiva classificação. Devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 1 kg**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	**Kg**	**6.000**	R$ 1,80	R$ 10.800,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
13	**31712**	**MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE** Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 500g.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	**Pct**	**15.700**	R$ 6,53	R$ 102.521,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
14	**31712**	**MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE** Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 500g.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	**Pct**	**5.000**	R$ 6,53	R$ 32.650,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

PROCESSO Nº 3602/19
Fls. 593

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

15	**31713**	**MACARRÃO, TIPO PARAFUSO** Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 500g.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	**Pct**	**15.700**	R$ 4,74	R$ 74.418,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
16	**31713**	**MACARRÃO, TIPO PARAFUSO** Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 500g.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	**Pct**	**5.000**	R$ 4,74	R$ 23.700,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
17	**32320**	**MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN** Massa alimentícia produzida a partir de farinha de arroz, farinha de arroz integral amido. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 500g.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	**Pct**	**2.000**	R$ 7,43	R$ 14.860,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
18	**31715**	**MACARRÃO, TIPO LETRINHAS** Massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo letrinhas (alfabeto). Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 500g**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	**Pct**	**4.500**	R$ 7,47	R$ 33.615,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

19	**32455**	**AMIDO DE MILHO** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente **contendo 1 kg.** Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Pct**	**3.700**	R$ 9,05	R$ 33.485,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
20	**31717**	**AVEIA FLOCOS FINOS** Aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente **contendo 170g.** Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	**Pct**	**8.050**	R$ 8,30	R$ 66.815,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
21	**32314**	**TAPIOCA GRANULADA** Tipo 01 classe branca, fabricada a partir de matérias primas sadias e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita. Acondicionada em embalagem de polietileno resistente atóxico transparente contendo 500 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar=se úmida. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Und**	**5.800**	R$ 6,78	R$ 39.324,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
22	**31719**	**PROTEÍNA DE SOJA 100% VEGETAL** granulada texturizada de colaração **clara** não contém gordura trans, possui baixo teor de gordura e colesterol, não é acrescido de sal nem corantes e aditivos. Acondicionado em embalagem de plástico termossoldado contendo **500gr.** Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Pct**	**11.000**	R$ 8,80	R$ 96.800,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO Nº 16046
FLS: 544

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

23	**31719**	**PROTEÍNA DE SOJA 100% VEGETAL** granulada texturizada de colaração **clara** não contém gordura trans, possui baixo teor de gordura e colesterol, não é acrescido de sal nem corantes e aditivos. Acondicionado em embalagem de plástico termossoldado contendo **500gr**. Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Pct**	**3.500**	R$ 8,80	R$ 30.800,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
24	**31720**	**TRIGUILHO –** Granulado de trigo de cor escura. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofo e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Pct**	**7.300**	R$ 7,56	R$ 55.188,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
25	**31721**	**ADOÇANTE DIETÉTICO NATURAL** Adoçante dietético liquido à base de edulcorante natural 100% stévia. Stevia é o único edulcorante da lista de ingredientes. Lista de ingredientes: água, edulcorante glicosídeos de esteviol, conservador benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 60 ml.** Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.**	**Und**	**70**	R$ 14,15	R$ 990,50	**EXCLUSIVA ME/EPP**
26	**31722**	**ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO** Achocolatado em pó, de preparo instantâneo, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. Acondicionado em embalagem de plástico termossoldado **contendo 1 kg.** Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**Kg**	**2.400**	R$ 12,03	R$ 28.872,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

27	**32315**	**CHOCOLATE EM PÓ 100%** Chocolate em pó obtido de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. Contendo 100% de cacau. Ingredientes mínimos: cacau em pó. Isento de leite e derivados, bem como de traços de leite. Sem a açúcar, gordura e óleos estranhos a qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas. Aparência: pó fino homogêneo, sem grumos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem contendo 200 g, identificada (rótulo) com os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. **Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**Und**	**1.600**	R$ 19,21	R$ 30.736,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
28	**32316**	**CAFÉ EM PÓ** café Moído e torrado em grão submetido a processo de moagen adequada, percepção conjunta dos aromas e sabores característicos do café e obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas e galhos e de outros detritos vegetais. Acondicionado em embalagem a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético de plástico termossoldado **contendo 500g**. Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá **apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**UND**	**6.000**	R$ 16,05	R$ 96.300,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO Nº 32094/24
Fls. 545

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

29	**32316**	**CAFÉ EM PÓ** café Moído e torrado em grão submetido a processo de moagen adequada, percepção conjunta dos aromas e sabores característicos do café e obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas e galhos e de outros detritos vegetais. Acondicionado em embalagem a vácuo puro em envoltório metalizado composto de polietileno e poliéster, fechamento hermético de plástico termossoldado **contendo 500g**. Com identificação na embalagem (rótulo) contendo os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá **apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**UND**	**2.000**	R$ 16,05	R$ 32.100,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
30	**31725**	**VINAGRE DE MAÇÃ** Vinagre sabor maçã envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente **contendo 750 ml**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega**	**Und**	**3.000**	R$ 7,37	R$ 22.110,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
31	**32317**	**COCO RALADO DESIDRATADO** Coco ralado desidratado **sem adição de açúcar**. Acondicionado em embalagem aluminizada de polietileno atóxico contendo 100g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. **Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Und**	**10.000**	R$ 5,72	R$ 57.200,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
32	**32318**	**COLORAU EM PÓ (colorífico)** Condimento em pó, aspecto fino, cor alaranjada. contendo tais ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro ou sabor rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. A condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo **500 gramas**. Com identificação na embalagem dos ingredientes e e informações sobre o glúten, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**PCT**	**10.000**	R$ 7,74	R$ 77.400,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

33	**32318**	**COLORAU EM PÓ (colorífico)** Condimento em pó, aspecto fino, cor alaranjada. contendo tais ingredientes: urucum, fubá e óleo de soja. O colorífico deverá ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro ou sabor rançoso. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. A condicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo **500 gramas**. Com identificação na embalagem dos ingredientes e e informações sobre o glúten, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**PCT**	**3.000**	R$ 7,74	R$ 23.220,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
34	**32321**	**OREGANO** Condimento,desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. NÃO CONTER GLUTEM. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500 gramas. Com identificação na embalagem dos ingredientes e e informações sobre o glúten, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**PCT**	**900**	R$ 8,65	R$ 7.785,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
35	**32319**	**BISCOITO CREAM-CRACKER** Biscoito cream-cracker contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente **contendo 400 g**. Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Internamente os biscoitos devem estar subdivididos em outra embalagem plástica, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**Pct**	**16.700**	R$ 5,95	R$ 99.365,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO Nº 36061/24
PÁG. 54
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

36	**32319**	**BISCOITO CREAM-CRACKER** Biscoito cream-cracker contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente **contendo 400 g.** Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Internamente os biscoitos devem estar subdivididos em outra embalagem plástica, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**Pct**	**5.000**	R$ 5,95	R$ 29.750,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
37	**31727**	**BISCOITO CREAM CRAKER INTEGRAL** Biscoito cream-cracker contendo farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente **contendo 400 g.** Com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Internamente os biscoitos devem estar subdivididos em outra embalagem plástica, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**Pct**	**2.200**	R$ 5,40	R$ 11.880,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
38	**31728**	**BISCOITO ROSQUINHA DE COCO** Biscoito de coco, tipo rosquinha, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente **contendo 800 g.** Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**Pct**	**8.200**	R$ 10,02	R$ 82.164,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

39	**31728**	**BISCOITO ROSQUINHA DE COCO** Biscoito de coco, tipo rosquinha, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente **contendo 800 g.** Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**Pct**	**2.700**	R$ 10,02	R$ 27.054,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
40	**31729**	**BISCOITO DE MAISENA** Biscoito de maisena fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente **contendo 400 g**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Pct**	**16.300**	R$ 5,78	R$ 94.214,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
41	**31729**	**BISCOITO DE MAISENA** Biscoito de maisena fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente **contendo 400 g**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**Pct**	**5.400**	R$ 5,78	R$ 31.212,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
42	**31730**	**BISCOITO DE POLVILHO SALGADO** Biscoito de polvilho salgado obtido a partir do amido de mandioca fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, isento de glúten e lactose. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente **contendo 100 g.** Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. **Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.**	**Pct**	**2.000**	R$ 5,39	R$ 10.780,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

PROCESSO Nº 3600/2024
PÁG: 547
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

43	**31731**	**BISCOITO SEQUILHOS DE COCO, não contendo glúten, lactose, soja, adição de leite e derivados. Ingredientes:** amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal de palma, ovos, sal, emulsificante e aromatizante. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 320 g**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**Pct**	**1.000**	R$ 10,94	R$ 10.940,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
44	**31732**	**PÃO DOCE ASSADO** Pão doce, classificação comum, assado, sem recheio. Produto de sabor doce, preparado com farinha de trigo, acrescido de açúcar. Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. O produto deve apresentar **50g por unidade**, forma simétrica, uniformidade no assado, aroma e sabor típico de pão doce, casca dourada e miolo com textura macia. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Und**	**117.000**	R$ 1,24	R$ 145.080,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
45	**31732**	**PÃO DOCE ASSADO** Pão doce, classificação comum, assado, sem recheio. Produto de sabor doce, preparado com farinha de trigo, acrescido de açúcar. Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. O produto deve apresentar **50g por unidade**, forma simétrica, uniformidade no assado, aroma e sabor típico de pão doce, casca dourada e miolo com textura macia. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Und**	**39.000**	R$ 1,24	R$ 48.360,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

46	**31733**	**PÃO DE FORMA ASSADO** Pão de forma, assado, à base de farinha de trigo, obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente **contendo 500g**. Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Pct**	**11.800**	R$ 7,39	R$ 87.202,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
47	**31733**	**PÃO DE FORMA ASSADO** Pão de forma, assado, à base de farinha de trigo, obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente **contendo 500g**. Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Pct**	**3.900**	R$ 7,39	R$ 28.821,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

PROCESSO Nº 36004/
Fls. 548
VISTO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

48	**18972**	**PÃO DE FORMA INTEGRAL** Pão de forma, assado, à base de farinha de trigo integral, obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente **contendo 500g**. Os produtos devem ser processados, manipulados, acondicionados, armazenados, conservados e transportados conforme as boas práticas de fabricação, atendendo à legislação específica. Produzidos em estabelecimentos certificados e autorizados pela vigilância sanitária. A embalagem (rótulo) deve conter selo de inspeção sanitária, identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Und**	**500**	R$ 7,91	R$ 3.955,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
49	**20928**	**CARNE SALGADA CHARQUE** Carne bovina, corte dianteiro, submetido aos processos de salga e secagem. Acondicionado em embalagem à vácuo de polietileno atóxica transparente e resistente **contendo 1 kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**9.400**	R$ 44,00	R$ 413.600,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
50	**20928**	**CARNE SALGADA CHARQUE** Carne bovina, corte dianteiro, submetido aos processos de salga e secagem. Acondicionado em embalagem à vácuo de polietileno atóxica transparente e resistente **contendo 1 kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor è odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**3.100**	R$ 44,00	R$ 136.400,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

51	**20954**	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** Coxa e sobrecoxa de frango, in natura, limpo, magro, não temperado, cortes congelados, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sem adição de hormônio. O produto deve estar isento de vestígio de dèscongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**55.200**	R$ 10,71	R$ 591.192,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
52	**20954**	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** Coxa e sobrecoxa de frango, in natura, limpo, magro, não temperado, cortes congelados, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sem adição de hormônio. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**18.300**	R$ 10,71	R$ 195.993,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

PROCESSO Nº 36004/18
FÁG. 599
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

53	**26172**	**CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO** Carne bovina, corte músculo traseiro, in natura, em cubos, peça magra, não temperado, congelada, proveniente de machos de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho vivo, odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**31.500**	R$ 29,75	R$ 937.125,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

54	**26172**	**CARNE BOVINA MÚSCULO TRASEIRO** Carne bovina, corte músculo traseiro, in natura, em cubos, peça magra, não temperado, congelada, proveniente de machos de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho vivo, odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**10.500**	R$ 29,75	R$ 312.375,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
55	**23808**	**CAÇÃO EM CUBOS** Limpo, sadio, congelado, íntegro, eviscerado, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**15.800**	R$ 28,83	R$ 455.514,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO Nº 3004/2
FÁG: 550
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

56	**23808**	**CAÇÃO EM CUBOS** Limpo, sadio, congelado, íntegro, eviscerado, sem osso, apresentando carne firme, elástica, cor branca, rosada e odor característico. Isento de vestígios de descongelamento, livre de resíduos de vísceras, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**5.200**	R$ 28,83	R$ 149.916,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
57	**20957**	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** Filé de peito de frango, in natura, limpo, magro, não temperado, cortes congelados, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sem adição de hormônio. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. **Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**36.400**	R$ 19,61	R$ 713.804,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

58	**20957**	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** Filé de peito de frango, in natura, limpo, magro, não temperado, cortes congelados, proveniente de aves sadias abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sem adição de hormônio. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. **Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**12.100**	R$ 19,61	R$ 237.281,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
59	**20958**	**PERNIL SUÍNO** Carne suína, corte pernil, in natura, não temperado, congelada, sem osso. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**15.400**	R$ 15,78	R$ 243.012,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO Nº 3004/18
FLS: 552
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

60	**20958**	**PERNIL SUÍNO** Carne suína, corte pernil, in natura, não temperado, congelada, sem osso. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**5.100**	R$ 15,78	R$ 80.478,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
61	**20959**	**CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO** Carne bovina, corte acém, moído, in natura, magra, não temperado, congelada, proveniente de machos de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho vivo, odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**34.500**	R$ 26,65	R$ 919.425,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

62	**20959**	**CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO** Carne bovina, corte acém, moído, in natura, magra, não temperado, congelada, proveniente de machos de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, apresentando coloração vermelho vivo, odor e aspecto característico. O produto deve estar isento de vestígio de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica resistente **contendo 1 kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. O produto deve apresentar-se fresco, com cor, sabor e odor característico, sem sinais de contaminação por mofos, leveduras ou fermentação. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Kg**	**11.500**	R$ 26,65	R$ 306.475,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
63	**20919**	**FEIJÃO CARIOCA** Feijão carioca tipo 1, in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 1 kg**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**KG**	**9.000**	R$ 8,58	R$ 77.220,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
64	**20919**	**FEIJÃO CARIOCA** Feijão carioca tipo 1, in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 1 kg**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**KG**	**3.000**	R$ 8,58	R$ 25.740,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

PROCESSO Nº 36004/22
FLS: 552
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

65	**18990**	**FEIJÃO PRETO** Feijão preto, tipo 1, in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 1 kg**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**KG**	**12.000**	R$ 7,85	R$ 94.200,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
66	**18990**	**FEIJÃO PRETO** Feijão preto, tipo 1, in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente **contendo 1 kg**. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. **Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.**	**KG**	**4.000**	R$ 7,85	R$ 31.400,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
67	**20917**	**OLEO DE SOJA VEGETAL** Óleo de soja vegetal refinado obtido de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em embalagem de garrafa plástica de polietileno atóxica transparente **contendo 900 ml.** Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Com ausência de turvação e substancia em suspensão, sujidades, larvas e parasitas, livre de ingredientes transgênicos. **Validade de mínima de 12 (doze) meses e contar da data de entrega.**	**Und**	**8.300**	R$ 8,40	R$ 69.720,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
68	**20917**	**OLEO DE SOJA VEGETAL** Óleo de soja vegetal refinado obtido de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em embalagem de garrafa plástica de polietileno atóxica transparente **contendo 900 ml.** Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. Com ausência de turvação e substancia em suspensão, sujidades, larvas e parasitas, livre de ingredientes transgênicos. **Validade de mínima de 12 (doze) meses e contar da data de entrega.**	**Und**	**2.700**	R$ 8,40	R$ 22.680,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

69	**32456**	**MANTEIGA EXTRA COM SAL** produzida á partir do creme de leite pasteurizado isento de glúten acondicionado embalagem resistente de polietileno leitoso e resistente contendo 500gr de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. Com **validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.**	**Und**	**6.000**	R$ 22,64	R$ 135.840,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
70	**32456**	**MANTEIGA EXTRA COM SAL** produzida á partir do creme de leite pasteurizado isento de glúten acondicionado embalagem resistente de polietileno leitoso e resistente contendo 500gr de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. Com **validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.**	**Und**	**2.000**	R$ 22,64	R$ 45.280,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
71	**31737**	**MARGARINA SEM SAL** Margarina, sem adição de sal. Acondicionada em embalagem tipo pote de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada **contendo 500 g.** O produto deve apresentar consistência homogênea e uniforme, cor amarela ou branca amarelada, sabor e odor caraterísticos. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. **Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**Und**	**6.900**	R$ 10,15	R$ 70.035,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

PROCESSO Nº 36606/16
PÁG: 553
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

72	**31738**	**SUCO DE CAJU** Suco concentrado de caju, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente **contendo 1L**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**L**	**7.400**	R$ 8,20	R$ 60.680,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
73	**31738**	**SUCO DE CAJU** Suco concentrado de caju, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente **contendo 1L**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**L**	**2.400**	R$ 8,20	R$ 19.680,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
74	**31739**	**SUCO DE MANGA** Suco concentrado de manga, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente **contendo 1L**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**L**	**9.800**	R$ 9,69	R$ 94.962,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

75	**31739**	**SUCO DE MANGA** Suco concentrado de manga, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente **contendo 1L**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**L**	**3.200**	R$ 9,69	R$ 31.008,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
76	**31740**	**SUCO DE GOIABA** Suco concentrado de goiaba, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente **contendo 1L**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**L**	**9.800**	R$ 10,56	R$ 103.488,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
77	**31740**	**SUCO DE GOIABA** Suco concentrado de goiaba, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente **contendo 1L**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar **validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.**	**L**	**3.200**	R$ 10,56	R$ 33.792,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

PROCESSO Nº 36009/21
FAGE 324
VISTO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

78	**31741**	**SUCO DE MARACUJÁ** Suco concentrado de maracujá, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente **contendo 1L**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**L**	**7.400**	R$ 14,13	R$ 104.562,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
79	**31741**	**SUCO DE MARACUJÁ** Suco concentrado de maracujá, isento de corantes artificiais. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Acondicionado em garrafa PET (polietileno tereftalado) atóxico, transparente **contendo 1L**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**L**	**2.400**	R$ 14,13	R$ 33.912,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

80	**25551**	**ABACAXI IN NATURA** Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado.Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades;Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Peso mínimo por unidade **600 g (seiscentos gramas).**	**KG**	**12.800**	R$ 8,17	R$ 104.576,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO Nº 36604/24
FÁG: 355
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

81	**25551**	**ABACAXI IN NATURA** Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado.Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades;Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Peso mínimo por unidade **600 g (seiscentos gramas).**	**KG**	**4.200**	R$ 8,17	R$ 34.314,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

82	**31742**	**ALFACE LISA** Alface, tipo lisa, in natura, classificação de primeira qualidade, com as características organolépticas conservadas. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. As verduras devem ainda apresentar as seguintes especificações: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares; apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionado em caixas plásticas vazadas de PEAD (polietileno de alta densidade), sendo o **peso por unidade padronizado em 350g.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Mç**	**10.300**	R$ 4,40	R$ 45.320,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
83	**31743**	**ALHO TIPO CHINÊS** Alho, in natura, tipo chinês, obtidos de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Os dentes (bulbo) devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado em rede raschel **contendo 1 kg.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**9.000**	R$ 24,51	R$ 220.590,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO Nº 36009/2
FÁG: 556
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

84	**31743**	**ALHO TIPO CHINÊS** Alho, in natura, tipo chinês, obtidos de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Os dentes (bulbo) devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado em rede raschel **contendo 1 kg.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**3.000**	R$ 24,51	R$ 73.530,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
85	**31744**	**BATATA INGLESA** Batata inglesa, in natura, obtidos de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto não deve apresentar rachaduras, perfurações e cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionado em rede raschel **contendo 20kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**15.200**	R$ 5,59	R$ 84.968,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
86	**31744**	**BATATA INGLESA** Batata inglesa, in natura, obtidos de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto não deve apresentar rachaduras, perfurações e cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionado em rede raschel **contendo 20kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**5.000**	R$ 5,59	R$ 27.950,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

87	**31745**	**BANANA DA TERRA** Classificação: de primeira (GRAÚDA) - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado.	**Kg**	**17.700**	R$ 7,68	R$ 135.936,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
88	**31745**	**BANANA DA TERRA** Classificação: de primeira (GRAÚDA) - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado.	**Kg**	**5.800**	R$ 7,68	R$ 44.544,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
89	**31746**	**BANANA PRATA** Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes	**Kg**	**20.700**	R$ 5,39	R$ 111.573,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO Nº 3400/24 4
FLS 557

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

90	**31746**	**BANANA PRATA** Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes	**Kg**	**6.800**	R$ 5,39	R$ 36.652,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
91	**31747**	**BATATA DOCE,** in natura, obtidos de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. O produto não deve apresentar rachaduras, perfurações e cortes na casca, a polpa deverá estar intacta e limpa. Acondicionado em rede raschel contendo 20 kg. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote.	**Kg**	**5.900**	R$ 4,93	R$ 29.087,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

92	**32457**	**BRÓCOLIS HÍBRIDO** Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. sendo o peso por unidade padronizado **em 500g.**	**Kg**	**5.300**	R$ 18,64	R$ 98.792,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
93	**32457**	**BRÓCOLIS HÍBRIDO** Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. sendo o peso por unidade padronizado **em 500g.**	**Kg**	**1.700**	R$ 18,64	R$ 31.688,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

PROCESSO Nº 36004/24
FÁG: 558
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

94	**31749**	**CEBOLA AMARELA (COMUM)**, in natura, obtidos de ingredientes sãos, limpos e isentos de impurezas, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, agreguem ou desenvolvam substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Os produtos devem limpos, sem manchas e livre de broto, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Acondicionado em rede raschel **contendo 20kg**. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**15.000**	R$ 4,92	R$ 73.800,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
95	**31750**	**CEBOLINHA** Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em **maços de 500 g (quinhentos gramas).**	**Mç**	**2.500**	R$ 2,85	R$ 7.125,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

96	**24179**	**CENOURA IN NATURA** Classificação: de primeira - Os tubérculos devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. São tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Características gerais: Serem de colheita recente, feita pela manhã; Serem suficientemente desenvolvidos, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie; Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; Estarem livres de enfermidades; Estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes; Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa.	**KG**	**14.000**	R$ 5,67	R$ 79.380,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
97	**21944**	**CHUCHU EXTRA IN NATURA -** Classificação: de primeira Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; estarem livres de enfermidades; não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não estarem sujos de terra; não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes	**KG**	**11.000**	R$ 3,19	R$ 35.090,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

PROCESSO Nº 3644/2025
FLS: 559
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

98	**31751**	**COENTRO** Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em **maços de 500 g (quinhentos gramas).**	**Mç**	**2.000**	R$ 3,60	R$ 7.200,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
99	**31752**	**COUVE** Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em **maços de 500 g (quinhentos gramas).**	**Mç**	**6.000**	R$ 3,60	R$ 21.600,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

100	**31766**	**GOIABA VERMELHA** -Classificação: de primeira - Fruta in natura de cor vermelha grande verdosa, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em caixa de papelão contendo 20 kg, sendo o **peso por unidade padronizado em 250 g.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**57.000**	R$ 6,03	R$ 343.710,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO Nº 36004/24
FÁS. 560

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

101	**31766**	**GOIABA VERMELHA** -Classificação: de primeira - Fruta in natura de cor vermelha grande verdosa, de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em caixa de papelão contendo 20 kg, sendo o **peso por unidade padronizado em 250 g.** A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**19.000**	R$ 6,03	R$ 114.570,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

102	**32323**	**LARANJA PERA** Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em rede raschel contendo 20 kg, sendo o peso por unidade padronizado em 185 g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**27.800**	R$ 5,13	R$ 142.614,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO Nº 3200/19
PAG: 3167
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

103	**32323**	**LARANJA PERA** Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em rede raschel contendo 20 kg, sendo o peso por unidade padronizado em 185 g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**9.200**	R$ 5,13	R$ 47.196,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

104	**31753**	**MAÇÃ GALA**, in natura, categoria 01, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado. As frutas devem ainda apresentar as seguintes especificações: serem frescas; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em rede raschel contendo 18kg, sendo o peso por unidade padronizado em 160g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**43.200**	R$ 8,36	R$ 361.152,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO Nº 3600/1/24
FÁG. 56
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

105	**31753**	**MAÇÃ GALA**, in natura, categoria 01, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado. As frutas devem ainda apresentar as seguintes especificações: serem frescas; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em rede raschel contendo 18kg, sendo o peso por unidade padronizado em 160g. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**14.300**	R$ 8,36	R$ 119.548,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

106	**31754**	**MAMÃO PAPAIA IN NATURA** Classificação: de primeira - Frutas de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo (quando houver) pode estar ligeiramente danificado. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	**Kg**	**8.500**	R$ 6,60	R$ 56.100,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
107	**31755**	**MANGA TOMMY** Classificação: Manga, fruta in natura, espécie Tommy. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sendo o peso por unidade padronizado em 410 g, com polpa intacta e firme. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	**Kg**	**13.500**	R$ 7,84	R$ 105.840,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO Nº 36049/
PÁG: 563
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

108	**31755**	**MANGA TOMMY** Classificação: Manga, fruta in natura, espécie Tommy. Características: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sendo o peso por unidade padronizado em 410 g, com polpa intacta e firme. Características gerais: Serem frescas; Terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; Apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; A polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; Não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	**Kg**	**4.500**	R$ 7,84	R$ 35.280,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

109	**31756**	**MELANCIA VERMELHA GRAÚDA** Melancia vermelha, in natura, graúda, categoria 01, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epícarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado. As frutas devem ainda apresentar as seguintes especificações: Serem frescas; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixas plásticas vazadas de PEAD (polietileno de alta densidade). A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**27.000**	R$ 3,64	R$ 98.280,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO Nº 3604/2025
PÁG: 364
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

110	**31756**	**MELANCIA VERMELHA GRAÚDA** Melancia vermelha, in natura, graúda, categoria 01, constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epícarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado. As frutas devem ainda apresentar as seguintes especificações: Serem frescas; terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades; apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; a polpa e o pedúnculo, quando os houver, devem se apresentar intactos e firme; não conterem substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos; estarem livres de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em caixas plásticas vazadas de PEAD (polietileno de alta densidade). A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**9.000**	R$ 3,64	R$ 32.760,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

111	**31757**	**REPOLHO VERDE** Repolho verde, médio, in natura, classificação de primeira qualidade, com as características organolépticas conservadas. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. As verduras devem ainda apresentar as seguintes especificações: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares; apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Acondicionado em caixas plásticas vazadas de PEAD (polietileno de alta densidade). A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade.	**Kg**	**11.000**	R$ 3,67	R$ 40.370,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
112	**31758**	**SALSA IN NATURA** Classificação: de primeira - Verduras de boa qualidade, apresentando-se intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. São tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência. Características gerais: Serem frescas, colhidas pela madrugada e abrigadas dos raios solares. Apresentarem grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade. Estarem livres de enfermidades e insetos. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Devem ser acondicionadas em maços de 500 g (quinhentos gramas).	**Mç**	**2.500**	R$ 3,08	R$ 7.700,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

PROCESSO Nº 3600/16
PÁG: 365
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

113	**31759**	**TOMATE EXTRA NATURA** Classificação: de primeira - Legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Devem apresentar coloração e tamanhos uniformes. São tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes desde que não afetem as suas características. São tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes. Características gerais: Serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie; Estarem livres de enfermidades; Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; Não estarem sujos de terra; Não conterem corpos estranhos aderentes à superfície externa; Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos de fertilizantes.	**Kg**	**7.000**	R$ 6,94	R$ 48.580,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
114	**31760**	**OVOS** Ovos, tipo grande (**peso entre 55 g e 59 g por unidade**), frescos, selecionados, limpos. Acondicionados em embalagem primária de bandeja de papelão **com 30 unidades** cada. Embalagem secundária em caixa Lacrada, limpa, seca, não violadas, resistentes que garantam a qualidade do produto até o seu consumo. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Apresentando validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	**BAND EJA**	**10.500**	R$ 21,10	R$ 221.550,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
115	**31760**	**OVOS** Ovos, tipo grande (**peso entre 55 g e 59 g por unidade**), frescos, selecionados, limpos. Acondicionados em embalagem primária de bandeja de papelão **com 30 unidades** cada. Embalagem secundária em caixa Lacrada, limpa, seca, não violadas, resistentes que garantam a qualidade do produto até o seu consumo. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA. Apresentando validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	**BAND EJA**	**3.500**	R$ 21,10	R$ 73.850,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

116	**31761**	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** Leite em pó, integral, instantâneo. Acondicionado em embalagem aluminizada de polietileno atóxico **contendo 1 kg**. O produto deve apresentar pó sem grumos, cor, aroma e odor característico, não rançoso. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Kg**	**18.800**	R$ 37,66	R$ 708.008,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
117	**31761**	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** Leite em pó, integral, instantâneo. Acondicionado em embalagem aluminizada de polietileno atóxico **contendo 1 kg**. O produto deve apresentar pó sem grumos, cor, aroma e odor característico, não rançoso. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Kg**	**6.200**	R$ 37,66	R$ 233.492,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**
118	**31762**	**LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE** Leite integral, enzima lactase e emulsificante lecitina de soja. Acondicionado em embalagem aluminizada de polietileno atóxico **contendo 300 gramas**. O produto deve apresentar pó sem grumos, cor, aroma e odor característico, não rançoso. A embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. Apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	**Pct**	**500**	R$ 16,57	R$ 8.285,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

119	**31763**	**LEITE, UHT (UAT), INTEGRAL**, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK - Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. A inscrição "leite UHT integral longa vida" deverá estar visível no rótulo e a porcentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.	**L**	**120.000**	R$ 5,77	R$ 692.400,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**
120	**31763**	**LEITE, UHT (UAT), INTEGRAL**, EMBALAGEM TIPO TETRAPACK - Leite longa vida integral; processado pelo sistema UHT/UAT; acondicionado em embalagem asséptica, cartonada e aluminizada, contendo 01 (um) litro de produto. Deverá constar externamente no rótulo da embalagem os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, número de registro e carimbo de inspeção do SIF/DIPOA e/ou SISP e/ou SIM. O produto deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura (RIISPOA), em especial a Instrução Normativa nº 370 de 04/09/1997. A inscrição "leite UHT integral longa vida" deverá estar visível no rótulo e a porcentagem de teor de gordura aceitável será de, no mínimo, de 3%. Com validade mínima de 03 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.	**L**	**40.000**	R$ 5,77	R$ 230.800,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

121		**QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO**; Produto de primeira qualidade;resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**kg**	**2.700**	R$ 45,50	R$ 122.850,00	**AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO Nº 2020/16
FLS. 567
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

122		**QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO**; Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	**KG**	**800**	R$ 45,50	R$ 36.400,00	**EXCLUSIVA ME/EPP**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1.A proposta e os lances formulados pelo licitante na Sessão Pública, através do sistema eletrônico deverão indicar o PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, expresso em Real (R$).

2. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VI deste edital.

3. As propostas com valores superiores aos estabelecidos no Anexo VI serão automaticamente desclassificadas no momento de abertura das mesmas.

4. Serão admitidos no preço proposto:

- Unitário(s): a utilização de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula para cada item que compõe o lote;

- Total (ais): a utilização de até 02 (duas) casa decimais após a vírgula, expressos em moeda nacional, para o valor total do lote.

PROCESSO Nº 3600141/24
PÁG: 568
ATO:

a TRIBUNA

ASSINE TRIBUNA

CLASSIFÁ

VITÓRIA-ES, SÁBADO, 10/02/2024

1 IMÓVEIS COMPRA E VENDA
2 IMÓVEIS ALUGUEL
3 TERRENOS SÍTIOS E FAZENDAS
4 NEGÓCIOS DIVERSOS
5 SERVIÇOS PROFISSIONAIS
6 EMPREGOS RECRUTAMENTO
7 ESPORTES TURISMO E LAZER

IMÓVEIS COMPRA E VENDA

ILA VELHA

NOVA ITAPARICA

Aptos 2 quartos

LANÇAMENTOS
mos Apt°s Ibes, N.Itapari-
, Jockey e Jd.Colorado a
rtir de R$150mil, ac.carro.
ende sua Visita 99899-
39

TERRENOS SÍTIOS E FAZENDAS

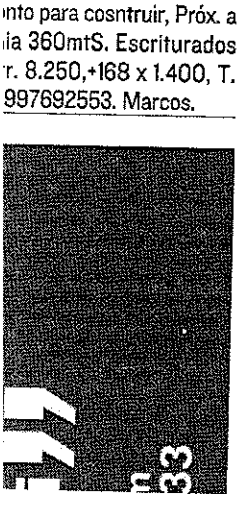
ERRENOS

VITÓRIA

NDO OU ALUGO área de 400m2 com Lojão de 0m2 com mesanino 274942 996962805

VILA VELHA

NDO LOTES Financiados
neário de Ponta da Fruta.
nto para cosntruir, Próx. a
ia 360mtS. Escriturados
r. 8.250,+168 x 1.400, T.
997692553. Marcos.



NEGÓCIOS DIVERSOS

DIVERSOS

OUTRAS OPORTUNIDADES

OPORTUNIDADE. Compre para o Carnaval, 125 Grades de Cerveja 3.750, reais, 8 Freezer 12mil reais, 30 Sombrinhas 4.500, reais, 30 Mesa c/ Cadeiras 7.500,00, Totalizando 27mil reais, aceito carro. Tiago.(27) 998627748

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

ESOTÉRICOS

MAGDALA: Joga-se Cartas e traz a pessoa amada e Desafia p/ Solucionar Qualquer Problema 995254445

Cantinho da Vovó joga carta e búzios faz e desfaz trabalhos amarração p/amor. resultados rápidos e garantidos 3066.4563 99923-8487

ACOMPANHANTES

Lara carinh sua namoradinha atd só coroas e casado Jd.Penha só saída 27 999626713

JÚLIA Loirinha, est. Meninha safadinh e carinhosa J. da Penha 27-998032550

LUH Boquinh. de Mel Coroa Gordelíc. mor jambo 35a. Jardim da Penha 27-997900729

RIQUELI LOIRA DDelirar compl BBG c/massag Ac. Cartão.ated.24h.27-999049035 CGrande

Paty loirinha bronzeada de Itapuã Rapidinha 50. 27 99955-1316

Nesse Carnaval Diana Trava Dotada Ativona C Grande/ Bora Viver Suas Fantasias 27 998163568 * 27 999411845 SÓ P /COROAS

EMPREGOS

PRECISA-SE

ADMINISTRATIVO

CONTRATA-SE Secretária/ Recepcionista. curriculo para: contabil_contato@yahoo.com.br

OUTROS EMPREGOS

CASAL P/ TRABALHAR de Caseiros em casa de praia municipio da Serra. (ELE) manutenção em Jardim, piscina etc.(ELA) serviços domésticos. OFERECE: moradia no local, salário compatível com a função carteira assinada, outros enefícios. 981580120

EDITAL LEILÃO Nº 001/2024

PM SERRA - ES

Ruam Carlos Chaves Gotardo, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEES sob o nº 84, faz saber a quem possa interessar, que devidamente autorizado pela SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SERRA - ES venderá em Leilão Público ONLINE, pelo MAIOR LANCE no dia **15/02/2024** às **10h** pelo site: www.serranaleiloes.com.br, leilão de bens inservíveis e iluminação pública com 32 Lotes.
Edital, fotos, visitação dos bens, com agendamento prévio:
(24) 98858-1924.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa FIBRA NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.199.192/0001-32, solicita o comparecimento do seu funcionário MARCELO CAMPOS DE SOUZA CPF: 034.***.***-33 no prazo de 48 horas, sob pena de configurar **abandono de emprego**, sujeito às penalidades previstas no Art. 482 da CLT.

Serra/ES, 10 de FEVEREIRO de 2023.

RIO DOCE CAFE S/A - IMPORTADORA E EXPORTADORA
em liquidação extrajudicial - CNPJ 28.130.052/0001-00 - NIRE 32300004521

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos acionistas, a partir de 08/02/2024, na sede da Companhia, localizada na Rua Clovis Machado, nº 176 – 3º andar, sala 309,311,313 e 315 do Edifício Conilon – Enseada do Suá, Vitória – ES, CEP 29.050-590, nos termos do artigo 133 da Lei 6.404/76, os seguintes documentos e informações:
a) a cópia das demonstrações financeiras;
b) o balanço do estado de liquidação levantado em 31 de dezembro de 2023; e
c) os documentos pertinentes as elaborações das demonstrações acima para consulta dos acionistas.

Vitória (ES), 07 de fevereiro de 2024.
João Carlos Bravim - Liquidante.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSALARIADOS DE LINHARES, RIO BANANAL, SOORETAMA, JAGUARÉ, SÃO MATEUS, CONCEIÇÃO DA BARRA, PEDRO CANÁRIO, SÃO GABRIEL DA PALHA E VILA VALÉRIO – ES SINTRASS** convoca, a todos os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Assalariados (as) dos municípios acima citados, para comparecerem na Assembleia **GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada na sede do **SINTRASS** na Rua da Conceição, 368 - centro Linhares – ES, conforme Estatuto Social no dia 24/02/2024 (vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro) em primeira convocação às 9:00hs (nove horas) ou em segunda e última convocação às 10:00hs (dez horas), para deliberarem sobre a seguinte **"ORDEM"** do dia:

1- Apreciação e votação da ata da assembleia anterior;
2- Prestação de contas do exercício de 2023;
3- E outros assuntos gerais inerentes à categoria.

Linhares-ES, 10 fevereiro de 2024

Francisco Mauro Polidório
Presidente do SINTRASS

Adriana de Azevedo Santos
Secretária de Finanças

Edimilson Lopes dos Santos
Secretário Geral

W. CHIEPPE PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ. 31.710.189/0001-30 – NIRE: 32300021743

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Prezados Acionistas,
Ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024, às 14:00 horas, que será realizada exclusivamente sob a forma virtual (digital), nos termos da Lei 6.404/76, e da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, por meio da plataforma Zoom.us, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia:
1) Reeleição da Diretoria;

SINDICATO DOS PORTUÁRIOS AVULSOS DE CAPATAZIA E ARRUMADORES E DOS TRABALHADORES COM

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES

PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2024

Código do Cidades: 2024.063E0700001.01.0010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS E DOS EDIFÍCIOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA - ES
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 28/02/2024.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.
Contato para informações adicionais:
Tel: (27) 3259 - 3853.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.
Site: www.santateresa.es.gov.br
E-mail:licitacao@santateresa.es.gov.br
Endereço Eletrônico: www.**portalde-compraspublicas.com.br**

Santa Teresa, 09 de fevereiro de 2024
Iliani Totola knupp
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 1263896

São Roque do Canaã

Ata Registro de Preço

EXTRATO DA PARTICIPAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

Processo Administrativo nº 00686/2024

O Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, torna público que participa da Ata de Registro de Preços nº 043/2023, no importe de R$ 1.430.580,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta reais), formalizada entre a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 25.463.374/0001-74) e o Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, através do processo nº 002283/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2023, ID Cidades: 2023.501C2600003.02.0009, visando o registro de preços para aquisição de material médico hospitalar.
KAMILA SALES ROLDI CORREA
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1263957

Viana

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90005/2024
Código CidadES º.2024.073E0600001.02.0001
O Município de Viana/ES, através de sua gerente de licitações, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90005/2024, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios (cereais, carnes, hortifrútis, pães e diversos), para atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Viana, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem como no pedido de compras**, conforme Processo nº 18.370/2023 - SEMED.
Limite de acolhimento propostas: **até às 09h30min do dia 28/02/2024.**
Início da disputa: **às 10horas do dia 28/02/2024.**
Informações: Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br **e** https://www.viana.es.gov.br/, **pelo Tel.: (27) 2124-6731, de 09h às 18h, ou pelo endereço eletrônico: agentecontratacao.viana@gmail.com.**
Viana/ES, 08 de fevereiro de 2024
Daniela Moschen Ribeiro
Gerente de licitação
Protocolo 1264119

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Código CidadES: 2024.073E0700001.10.0002
O **Município de Viana/ES** torna pública a Inexigibilidade e sua ratificação, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, CNPJ 07.797.967/0001-95, para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, em atendimento à Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, no valor total **R$ 38.764,28 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme parecer jurídico da Procuradoria Geral exarado no processo nº 245/2024.
Viana/ES, 07 de fevereiro de 2024.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA
Protocolo 1264203

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Código CidadES: 2024.073E0500003.10.0001
O Município de Viana, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação da empresa **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA.**, CNPJ 11.179.644/0001-05, para viabilizar a participação de 01 (um) servidor deste município na capacitação sobre gestão financeira, orçamentária e prestação de contas do SUAS", no valor total de **R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)**, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme os pareceres jurídico e técnico presentes nos autos do processo nº 1260/2024.
Viana/ES, 1º de fevereiro de 2024.
GLAYDISTON SILVA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Protocolo 1264214

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300350031003100370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Assinado digitalmente pelo DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024 às 17:49:21 Código de Autenticação: b56f3c66

Processo: 18370/2023
Secretaria Consulente: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Assunto: Análise – Minuta Edital – Pregão Eletrônico - SRP – Aquisição de Gêneros Alimentícios

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI 14.133/2021**, DECRETO MUNICIPAL Nº 080/2023, PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2023, DECRETO Nº 10.947/2022, DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2023, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81/2022. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

À Secretaria Municipal de Educação, segue Parecer PROGER nº 691/2023, contendo 31 (trinta e uma) laudas.

I. RELATÓRIO

Por força do art. 53 da Lei nº 14.133/21 e art. 26, inciso II, do Decreto Municipal nº 70/2023, vieram os autos a esta Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer acerca dos aspectos jurídicos da presente contratação, que tem por finalidade o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (cereais, carnes, hortifrútis, pães e diversos), para atendimento dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Viana, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, bem como no pedido de compras.

Os autos foram instruídos dentre outros, com os seguintes documentos: C.I de abertura do procedimento (fls. 02); Termo de Referência e seus anexos (fls. 03/57); Cardápio ano de 2023 – APAE (fls. 60/69); Declaração prestada pela SEMED a respeito da dispensa do ETP (fls. 70); Pedido de Compras Simples (fls. 71/84); Orçamentos (fls. 85/87; 88/94; 95/115; 116/126); Manifestação da SEMED (fls. 129/130); Novo Pedido de Compras (fls. 137/149); Relatório de Cotação de Preços (fls. 152/298); Orçamentos baseados em contratações similares com outros entes públicos (fls. 299/317; 318/356; 357; 358/386; 387/1091; 1092/1102; 1103; 1104/1117; 1118; 1119; 1120); Quadro Comparativo de Preços (fls. 1122/1164); Preço Médio da Proposta de Preços Simples (fls. 1165/1174); Manifestação da Gerência de Compras (fls. 1175/1176); Autorização da autoridade

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

competente (fls. 1181); Manifestação da Pregoeira (fls. 1182/1183); Novo Termo de Referência e seus anexos (fls. 1188/1234); Manifestação da CPL 2 (fls. 1235/1236); Planilha com os quantitativos e valores que serão anexados no edital (fls. 1237/1286); Planilha que estava no Termo de Referência com os quantitativos separados por lotes (fls. 1289/1312); Despacho da manifestação da Gerência de Planejamento e Transporte (fls. 1313/1314); Manifestação da Gerência de Compras (fls. 1317/1318); Manifestação da Gerência de Planejamento e Transportes (fls. 1321/1322); Novo Pedido de Compras Simples (fls. 1323/1325); Preço Médio da Proposta de Preços Simples (fls. 1328/1337); Nova Planilha com os quantitativos totais por lote (fls. 1342/1373); Manifestação da Gerência de Planejamento e Transporte (fls. 1374/1375); Novo Preço Médio da Proposta de Preços Simples (fls. 1378/1387); Manifestação da Gerência de Compras (fls. 1388/1389); Minuta do edital e seus anexos (fls. 1393/1586); Publicação da designação da agente de contratação (fls. 1587).

É o relatório.

II. APRECIAÇÃO JURÍDICA

II. 1. Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme dispõe o art. 53, § 1º, inciso I e II, da Lei nº 14.133, de 2021.

A partir desse dispositivo, percebe-se que o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício de competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar ou não tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II. 2. Do pregão eletrônico.

Conforme se infere da conceituação disposta no art. 6º, inciso XLI da lei 14.133/21, o pregão é modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, que por sua vez admite forma presencial e eletrônica.

No pregão presencial a participação dos interessados e o processo se desenvolvem por meios físicos, com a presença pessoal dos licitantes no local e hora marcada para início da sessão de julgamento das propostas.

Por outro lado, no pregão eletrônico o processo se desenvolve de forma exclusivamente virtual, com a utilização de recursos de tecnologia da informação. Em linhas gerais, tem-se que a fase interna ou preparatória do pregão eletrônico em nada se diferencia do pregão presencial.

O art. 2º, §2º do Decreto Municipal nº 72/2023, em consonância com o art. 6º, inciso XLV da Lei 14.133/2021, ao regulamentar a adoção do pregão em sua forma eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a normativa federal, especifica que o critério de julgamento adotado poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

O art. 29, por sua vez, estabelece que:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Nota-se assim, que o pregão além de seguir o rito procedimental comum (art. 17 da Lei 14.133/2021), será adotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Ressalta-se, entretanto, que tal modalidade não será adotada nos casos de contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, com a exceção dos serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

II. 3. Do planejamento da contratação – Fase interna da licitação – Proc. nº 18370/2023

A Lei 14.133/2021 determina que a fase preparatória do processo licitatório seja caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida Lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O art. 18 da Lei 14.133/2021 elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV – o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
> IX – a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
> X – a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (*grifo nosso*)

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

A partir da leitura do dispositivo acima mencionado, verifica-se que o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Nesse sentido, ressalta-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (art. 5º e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021).

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos.

Por isso é tão importante que as Secretarias instruam o processo administrativo de acordo com esse encadeamento lógico.

Ressalta-se, ainda, que a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento, conforme determina o art. 40, inciso I, da Lei 14.133/2021.

No caso dos autos, verifica-se que o tema foi abordado no **item nº 14 do Termo de Referência (fls. 1197/1199)**, em observância à legislação de regência da matéria.

Chama-se atenção também para a necessidade de abordar na fase de planejamento as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto, com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre: **I)** modalidade de licitação; **II)** critério de Julgamento; **III)** modo de disputa; adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

Compulsando os autos, verifica-se que a modalidade escolhida foi o pregão eletrônico, cujo critério de julgamento adotado é o menor preço por item, conforme se extrai do **item 21 do Termo de Referência (fl. 1204)**. **Faz-se necessário apenas que seja apresentada a devida justificativa para a utilização do Sistema de Registro de Preços.**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Quanto ao modelo de disputa adotado, conforme se infere do **item nº 7.9 da minuta do Edital (fl. 1406)**, o procedimento seguirá de o **modo de disputa aberto**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Por fim, conforme se extrai do caput do art. 18 da Lei 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal.

Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei 14.133/2021:

> **Lei nº 8.429, de 1992**
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
> (...)
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
> (...)
> **Lei nº 14.133, de 2021**
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
> (*grifou-se*)

No caso em análise, verifica-se que a Secretaria consulente apresentou no **item nº 13 (fls. 1196/1197)** do Termo de Referência as dotações orçamentárias pelas quais correrão as despesas decorrentes da presente contratação.

A esse respeito, por força do art. 3º, inciso III do **Decreto Municipal nº 108/2023**, compete à **Comissão de Administração Financeira e Orçamentária – COMAFO** a análise e deliberação quanto aos aspectos orçamentários e financeiros das despesas relacionadas, dentre outros, a processos licitatórios, conforme se extrai do seu inteiro teor:

> **Art. 3º** - Compete à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária - COMAFO:

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

> I - acompanhar a execução orçamentária e financeira do município;
> II - assessorar, sempre que necessário, o Prefeito Municipal na tomada de decisões de natureza orçamentária e financeira; e
>
> III - **analisar os pedidos de despesas quanto aos seus aspectos orçamentários e financeiros, com relação aos processos licitatórios**, convênios, copatrocínios, obras, casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e aditamentos de contratos em andamento.

Sendo assim, em cumprimento às disposições constantes do art. 105 da 14.133/21, recomenda-se a remessa dos autos, em momento oportuno, à COMAFO, para análise e manifestação quanto aos aspectos orçamentários e financeiros que envolvem a despesa em questão, tal como previsto no art. 3º do Dec. 108/2023.

II. 4. Do Estudo Técnico Preliminar – ETP (art. 18, § 1º da Lei 14.133/21 e Decreto nº 67/2023)

O planejamento é a consagração de um regramento específico da fase interna da licitação. Por esse motivo, é importante que ele seja bem delimitado e detalhado, pois é nesta fase que ocorre a definição do objeto, identificação da necessidade pública a ser atendida, melhor forma de alcançá-la, os custos envolvidos nesse empreendimento e se há disponibilidade financeira para tanto.[1]

A nova lei, enfatizando a importância do planejamento público, consagrou um regramento específico para fase interna da licitação, no qual o **Estudo Técnico Preliminar** se destaca como documento essencial, cujo conceito foi disposto no art. 6 da Lei 14.133/2021, com detalhamento no art. 18, § 1º que por sua vez consagra seus elementos indispensáveis.[2]

O Estudo Técnico Preliminar deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido além das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Nesse sentido, o art. 18, § 1º da Lei 14.133/21 apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> (...)

[1] **VERZANI LIMA DE ALMEIDA**. Manual do Parecerista Jurídico na Nova Lei de Licitações. Ed. 2023. Pg. 31.
[2] Ibidem. pg. 31.

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º - O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

(...) (*grifo nosso*)

A partir da leitura do dispositivo supra, extrai-se clara obrigatoriedade de elementos mínimos a serem contemplados no ETP, elencados nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, conforme expressamente

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

exigido pelo § 2º do referido diploma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, § 1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso sob análise.

Além das exigências da Lei 14.133/21, deve a administração observar as regras constantes no Decreto Municipal nº 67/2023, que, por sua vez, regulamenta a elaboração dos estudos técnicos preliminares (ETPs) para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

No caso em análise, verifica-se que a Secretaria interessada apresentou justificativa para não apresentação de ETP no **item 4 do termo de referência** (**fl. 1190**):

> 4.1 Com base no que dispõe o Art. 11, inciso III do Decreto Municipal nº 067/2023, a elaboração de ETP torna-se dispensada tendo em vista que o objeto da referida aquisição é comum e foi contratado anteriormente pela Administração, conforme declarado pela área técnica da Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Alimentação Escolar e Secretária Municipal de Educação.

Quanto às justificativas técnicas apresentadas, relembre-se que não está na seara desta Procuradoria Geral avaliá-las ou emitir juízo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos apenas alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre esta a responsabilidade decorrente da ponderação de conveniência e oportunidade na escolha do objeto e seu planejamento quantitativo.

II. 5. Demais aspectos ligados à definição do Objeto

II. 5. 1. Quantitativos Estimados

Definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Nessa etapa, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

No caso em análise, constata-se que o **subitem 2.1 do termo de referência** (**fl. 1189**) estabelece que *"as especificações detalhadas e as quantidades solicitadas dos gêneros alimentícios estão descritas no pedido de compras e no (anexo I)* [...]." Consta no anexo I do TR planilha descriminando os quantitativos gerais separados por lotes (fls. 1208/1233). Contudo, ao longo dos autos, foi possível perceber que houve algumas alterações em alguns quantitativos, conforme sugerido pela Gerência de Planejamento e Transporte, pela Gerência de Compras e pela Pregoeira, tendo sido anexado por último as planilhas constante às **fls. 1342/1349** e **1350/1373.**

Diante dessas alterações, apenas por precaução, recomenda-se que a Secretaria interessada verifique se as planilhas anexadas ao edital (**anexo IV**) às **fls. 1500/1586** estão de acordo com as últimas planilhas anexadas aos autos.

Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

A respeito de tal justificativa, ressalta-se que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para fase interna da licitação.

II. 5. 2. Parcelamento do objeto da contratação

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> V - atendimento aos princípios:
> a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
> **b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**
> c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento. (*grifo nosso*)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

> § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
> **I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;**
> **II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e**
> **III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.**

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

> § 3º O parcelamento não será adotado quando:
> I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua: *"Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam."*

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Em vista disso e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

Nesse sentido, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros.

Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

> § 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.
> § 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, que, por sua vez, demandam a manifestação expressa da unidade consulente, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

No caso vertente, verifica-se que o TR foi omisso quanto à possibilidade ou não do parcelamento do objeto. Entretanto, nota-se que à **fl. 40** consta manifestação da SEMED a respeito da C.I nº 089/2021 que sugere que os processos licitatórios tenham no máximo 40 itens, oportunidade em que a SEMED apresentou a seguinte manifestação:

> Considerando o teor da C.I nº 089/2021 onde sugere que os processos licitatórios tenham no máximo 40 itens, passamos a informar:
> **O andamento de forma conjunta (com todos os itens) do referido processo que tem como objeto a aquisição de itens para oferta de merenda escolar é de**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

> **extrema importância visto que o cardápio oferecido aos alunos matriculados na rede pública municipal de Ensino de Viana é bem diversificado, razão pela qual necessário se faz finalizar o procedimento contendo todos os itens planejados a sua execução.** Ademais, ressaltamos que, procedimentos caminhando em separado, poderão ter seus prazos de tramitação e finalização diferentes o que não nos assegura executar o cardápio alimentar com todos os itens essenciais ao seu cumprimento no tempo necessário. (*grifo nosso*)

Dessa forma, levando em consideração que não foi anexada aos autos a C.I a qual a referida justificativa faz menção, **faz-se necessário que a Secretaria interessada confirme se essa justificativa esta se referindo ao não parcelamento do objeto. Caso a referida justificativa não esteja fazendo menção ao não parcelamento do objeto, recomenda-se sua apresentação**.

A respeito da justificativa apresentada pela Secretaria consulente, ressalta-se que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, cabe-nos apenas apontar que as compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021), devendo também ser observadas as regras do art. 40, § § 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que tratam de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento.

II. 5.3. Instrumentos de Governança – Planos de Contratações Anual (PCA), Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) e outros

De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> (...)
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito na Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal. Por elucidativo, segue transcrição do art. 6º, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

> Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:
> I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;
> **II - Plano de Contratações Anual;**
> III - Política de gestão de estoques;
> IV - Política de compras compartilhadas;
> V - Gestão por competências;
> VI - Política de interação com o mercado;
> VII - Gestão de riscos e controle preventivo;
> VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e
> IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.
> Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

O Decreto nº 10.197, de 2022, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Desse modo, o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Convém lembrar que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.197, de 2022, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

No caso dos autos, a partir da leitura do subitem **2.4 do termo de referência** (**fl. 1189**), constata-se que a Secretaria consulente atesta expressamente que a presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2023.

II. 5. 4. Da análise de riscos

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

No Portal de Compras do Governo Federal, consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à **Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XXVII)** e **Matriz de Alocação de Riscos (art. 103)**, o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

De acordo com o disposto no art. 22 da Lei nº 14.133/2021, o edital **poderá** contemplar matriz de alocação de risco entre o contratante e o contratado. Contudo, consoante dispõe o § 3º deste artigo: *"quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital* ***obrigatoriamente contemplará*** *matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado."*

Com base no exposto, é possível notar que a matriz de riscos é o instrumento que permite a identificação das situações futuras e incertas que possam repercutir sobre os objetivos da contratação, bem como a mensuração do grau de risco de cada uma dessas situações. Assim, verifica-se que é a partir da elaboração da matriz de risco que se torna possível estabelecer ações de prevenção, com o objetivo de eliminar ou reduzir a probabilidade de os riscos identificados se efetivarem.

No caso sob análise, tendo em vista que não se trata de certame que visa à contratação de obras e serviços de grande vulto ou cuja execução se dê pelo regime de contratação integrada ou semi-integrada, a previsão de matriz de risco no instrumento convocatório revela-se dispensável.

Diante disso, verifica-se que a Secretaria interessada, dentro do permissivo legal, optou por não contemplar a matriz de alocação de risco, visto que a aludida previsão não se encontra nos documentos que instruem os presentes autos.

II. 5.6. Orçamento estimado da contratação e parâmetro de cotação (art. 23 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 69/2023)

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

> Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
> **I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços** ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
> **II - contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> **III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
> **IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que **não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**
> **V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, na forma de regulamento.
> (...)

Em âmbito Municipal, o **Decreto nº 69/2023** estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências contidas em seu art. 3º, *in verbis*:

> Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
> I - descrição do objeto a ser contratado;
> II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
> III - caracterização das fontes consultadas;
> IV - série de preços coletados;
> V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
> VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexeqüíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
> VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º

O referido Decreto, em seu art. 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133/2021. Acrescenta, no entanto, no § 1º do art. 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços ou banco de preços em saúde e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

Como metodologias para obtenção do preço de referência podem ser utilizadas a média, a mediana ou menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros admitidos pelo normativo, desconsiderados os valores inexeqüíveis e os excessivamente elevados.

Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 069/2023, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o prazo ali previsto.

Por fim, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, do referido decreto, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que *"os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados."*

Apenas por precaução, é de bom alvitre alertar para que sejam rigidamente observados os quantitativos da pretensa aquisição, para que a pesquisa de preços reflita e norteie de maneira fidedigna a futura escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

Nessa linha, oportuno colacionar o **Acórdão 3224/2020-Plenário do TCU** e o **Acórdão 2816/2014 do TCEES, nos quais é abordada a importância de diversificação dos parâmetros da cotação a serem considerados para fins de elaboração do orçamento estimativo da licitação:**

> **A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro**, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. (grifos nossos).
> Acórdão 3224/2020-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

> Acórdão 2816/2014 Plenário (Representação, Relator Ministro José Múcio Monteiro) Licitação. Orçamento estimativo. Elaboração **É recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro**, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados, portais oficiais de referenciamento de custos. Boletim de Jurisprudência nº 60, Sessões: 21 e 22 de outubro de 2014. (grifos nossos).

Nesse mesmo sentido, inclusive, é a **Recomendação nº 002/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, em observância à jurisprudência do TCU (Acórdão nºs. 3224/2020 e 868/2013 – Plenário – TCU), em que se estabelece que a melhor forma de realizar a estimativa de preços por ocasião da instauração de procedimento licitatório ou de contratação direta é pela realização de pesquisa de mercado que priorize a qualidade e a diversidade das fontes**:

> "1 – RECOMENDAR, com fundamento no art. 130 da Constituição Federal, no art. 29, parágrafo único, inciso III, da LC Estadual n. 95/1997 e no art. 3º, inciso VI, da LC Estadual n. 451/2008:
> **1.1 – AO GOVERNADOR E PREFEITOS MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**:
> 1.1.1 adotem medidas para garantir nas contratações por dispensa de licitação efetuada com fundamento da Lei n.13.979/20 a realização de pesquisa de preço que priorize a qualidade e a diversidade das fontes que sejam capazes de representar o mercado, em cumprimento ao disposto ao disposto no art. 4º-E, §§ 1 º, 2º e 3º, da Lei n. 13.079/20 e nos arts. 26, parágrafo único, incisos II e III, e 43, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993, ressalvadas as exceções legais que deverão estar devidamente motivadas nos autos do procedimento administrativo de contratação;
> 1.1.2 publiquem esta recomendação em inteiro teor no órgão oficial de imprensa do Ente para ciência dos Secretários Estaduais e Municipais e pelos responsáveis pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional;
> 2.1 – **AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO ESTADUAL E MUNICIPAL** que **adotem medidas de fiscalização e controle para assegurar a observância desta recomendação pelos órgãos responsáveis pelas contratações no âmbito das respectivas atuações. Adverte-se** que **esta recomendação dá ciência ao destinatário quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de todas as medidas legais cabíveis**." (grifos nossos).

Assim, verifica-se que o Decreto Municipal, ao estabelecer como prioridade as fontes de pesquisas descritas nos incisos I e II do § 1º do art. 5º, está em consonância com a jurisprudência de controle, bem como a recomendação formulada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo.

No caso em análise, verifica-se que o setor técnico responsável elaborou pesquisa de preços com observância das disposições contidas no art. 5º, incisos I, II e III do Decreto nº 69/2023 (**fls. 152/298;**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

299/317; 318/356; 357; 358/386; 387/1091; 1092/1102; 1103; 1104/1117; 1118; 1119; 1120), manifestando-se acerca dos parâmetros utilizados nos seguintes termos **(fl. 1175/1176)**:

> Trata-se de solicitação Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (cereais, carnes, hortifrútis, pães e diversos), para atendimento os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Viana.
> **Vieram os autos à Gerência de Compras, Para fins de composição da média de preços, foram observados os dispostos na instrução normativa nº 69/2023, Art. 5º, item I, II, e III, e cotação com fornecedor anexada aos autos pela secretaria requisitante, Justificamos que foi consultado o Sistema "Banco de Preços", ferramenta esta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado.**
> [...] (*grifo nosso*)

Na sequência, com base nas informações extraídas das fontes supracitadas, foi elaborado quadro comparativo e preço médio **(fls. 1122/1164; 1328/1337)**.

Com relação à análise da cotação de preços e quadro comparativo de preços simples, importa consignar que se trata de matéria técnica que se insere no campo da economicidade e cuja atribuição pertence a outro órgão, de modo que sua apreciação por esta Procuradoria Geral importaria em extrapolar suas atribuições legais.

Por este motivo, recomenda-se a remessa dos autos à Secretaria Municipal de Controle e Transparência para análise técnica da higidez dos preços e demais aspectos da cotação apresentada, nos termos do art. 21, inciso X da Lei Municipal nº 3.199/2022.

III. Do Termo de Referência

O Termo de Referência acostado, muito embora não siga fielmente o modelo elaborado pela Advocacia Geral da União - AGU reúne cláusulas e condições essenciais exigidas pela legislação de regência da matéria.

Nesta oportunidade, cumpre destacar que a administração municipal ainda está em processo inicial de padronização das diferentes minutas de Termo de Referência aplicáveis às diferentes possibilidades de contratação.

Diante disso, chamamos atenção para a necessidade de seguir fielmente os modelos confeccionados pela SEMGEF e aprovados pelo Conselho de Procuradores Municipais assim que eles forem disponibilizados para as demais Secretarias, visto que após a aprovação os Termos de Referências

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

não serão mais objeto de análise por parte desse órgão de assessoramento jurídico, exceto com relação aos itens que forem modificados, os quais deverão ser apontados pela Secretaria Consulente, em obediência ao disposto no art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/2021 e ao enunciado nº 06 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU.

Enquanto os modelos não são aprovados, e de modo a dar seguimento nos processos de licitações, os termos de referências serão analisados de forma individualizada.

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> **a)** definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> **b)** fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> **c)** descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> **d)** requisitos da contratação;
> **e)** modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> **f)** modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> **g)** critérios de medição e de pagamento;
> **h)** forma e critérios de seleção do fornecedor;
> **i)** estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> **j)** adequação orçamentária;
> (...)

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do **caput** do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
(...)

Sendo assim, passa-se na sequência à análise do preenchimento no Termo de Referência dos requisitos transcritos anteriormente no procedimento ora em exame.

Em relação à descrição do objeto a ser adquirido, pressupõe-se, em nome da isonomia entre os possíveis contratantes, **que a descrição do objeto seja feita de forma precisa, suficiente e clara.** Entretanto, deve-se atentar para o limite do detalhamento das especificações do objeto. À medida que a descrição se distancia do mínimo necessário à caracterização do objeto, torna-se mais evidente o risco de limitação da competitividade ou até mesmo direcionamento da contratação, o que contrataria os princípios da isonomia e moralidade que devem permear qualquer compra pública.

No caso em análise, o objeto encontra-se definido de forma precisa, clara e suficiente no item 01 do Termo de Referência (**fl. 1189**).

Ainda com relação ao objeto, consta no **subitem 17.1** do Termo de Referência (**fl. 1201**) que *"o objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002."*

A esse respeito, verifica-se que compete à Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> **"Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia,** sendo atribuição do órgão de jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Embora a referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei 8.666/93, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei 14.133/2021, motivo pelo qual merece ser observado.

Desse modo, **nota-se que a Secretaria declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, realizando o enquadramento correto acerca da escolha da modalidade pregão eletrônico, bem como observou o regramento previsto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021 que veda a aquisição de artigos de luxo e no Decreto Municipal nº 080/2023.**

No que diz respeito à fundamentação e descrição da necessidade da contratação, verifica-se que o **item nº 3 do Termo de Referência** (**fls. 1189/1190**) traz a seguinte previsão remissiva:

> 3.1 Considerando que é de extrema importância atender as necessidades nutricionais dos alunos durante a sua permanência na escola, assim contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como a promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis. Dessa forma, faz-se necessário o encaminhamento do presente Pedido de Compras de aquisição de material de consumo - alimentação escolar – (cereais, carnes, hortifrútis, pães e diversos) para atender os alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Viana durante o ano letivo de 2022 e 2023.
> 3.2 Considerando que os princípios norteadores do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar é a universalização do atendimento; o tratamento igualitário a todos os alunos, respeitando as diferenças biológicas entre idades e as condições de saúde dos alunos; o respeito aos hábitos alimentares, considerando as práticas tradicionais que fazem parte da cultura e da preferência alimentar local; a continuidade da ação, visto que o atendimento se faz durante 200 (duzentos) dias letivos do ano.
> 3.2.3 O Programa traz em suas diretrizes o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros para composição dos cardápios oferecidos nas escolas, que ainda respeitem a cultura e as tradições alimentares, contribuindo para resgate e a tradição cultural da região e das populações atendidas.
> 3.3 O critério utilizado para definição do quantitativo e tipo de cada alimento foram o número de alunos matriculados no ano letivo de 2023, qual seja, aproximadamente 14.000 (quatorze mil), acrescido de uma quantidade para reserva técnica de segurança, bem como a diversidade e quantidade de cardápios que deverão ser elaborados durante o ano letivo de 2024, tendo em vista que o cardápio é elaborado mensalmente. O Registro de Preços se justifica tendo em vista que a todo tempo temos alunos ingressantes nas unidades escolares, não

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

sendo possível prever quantidades de forma exata, enquadrando-se no que prevê o Art. 4° do Decreto Municipal n° 079/2023, inciso IV.

As especificações técnicas, por sua vez, encontram-se devidamente descritas no **item 02 do termo de referência (fl. 1189)**.

Ainda quando às justificativas técnicas apresentadas, relembre-se que não está na seara desta Procuradoria Geral avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade da aquisição ou seu quantitativo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

No que tange ao quantitativo pretendido, verifica-se que o mesmo está descrito no **item 01 do termo de referência (fl. 1189)** e às **fls. 1342/1349 e 1350/1373**, conforme já analisado.

O prazo de vigência do contrato e a possibilidade de prorrogação estão estabelecidos no **item 07 do referido Termo de Referência (fl. 1192)**.

Dessa feita, tem-se que os requisitos previstos na alínea "a" do inciso XXIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021 estão satisfeitos no termo de referência devidamente assinado por quem o elaborou e pela Secretária da Pasta.

De sua parte, no termo de referência estão veiculadas as especificações do objeto, a descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto, requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, os prazos para fornecimento, as obrigações da contratada, modelo de gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, dentre outros elementos, em observância ao art. 6º, inciso XXIII.

Com relação aos requisitos da contratação, verifica-se que não há **não** há manifestação da Secretaria Consulente acerca da incidência de previsões de sustentabilidade, **o que deve ser suprido e/ou apresentada a devida justificativa para a não incidência**, tendo em vista que os preceitos de desenvolvimento sustentável devem ser observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 072/2023.

Quanto à autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório, verifica-se que a Senhora Secretária Municipal de Educação, por ser ordenadora de despesa, **autorizou o prosseguimento do certame, conforme despacho administrativo à fl. 1181.**

À **fl. 1587** consta a publicação da portaria de nomeação do Agente de Contratação.

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Em relação à designação do pregoeiro e sua equipe de apoio, verifica-se que não foi acostada portaria de nomeação e designação, **o que deve ser suprido**.

IV. Análise Dos Requisitos Legais do Edital e dos Anexos (art. 25 da Lei 14.133/2021)

A padronização de modelos de documentos na fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21. Tal postulado também se encontra registrado na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU – Enunciado nº 06.

No caso vertente, a minuta do Edital foi devidamente acostada às **fls. 1393/1586** e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, notadamente em relação ao objeto da licitação **(cláusula 1ª – fl. 1397)**; ao julgamento **(cláusula 8ª – fls. 1409/1411)**; à habilitação **(cláusula 9ª – fls. 1412/1414)**; às regras relativas à convocação **(cláusula 10ª – fls. 1414/1415)**; aos recursos **(cláusula 12ª – fls. 1416/1417)**; às penalidades **(cláusula 13ª – fls. 1417/1420)**, dentre outros.

O artigo 25, § 7º da Lei 14.133/2021 estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso dos autos, verifica-se a Secretaria consulente estabeleceu no **item 19** do Termo de Referência (**fl. 1201**) que data base será do orçamento estimado, e o índice adotado foi o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE e demais disposições, o que está de acordo com o regramento previsto no art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021.

IV. 1 – Do afastamento da licitação exclusiva e cota reservada e tratamento diferenciado a ME e EPP (e equiparados)

A Lei Complementar 123/2006 estabelece algumas exigências para os editais de licitação a fim de resguardar que as licitações tenham regras que resguardem o desenvolvimento nacional sustentável. O Art. 47 da Lei Complementar estabelece que deverá ser concedido um tratamento diferenciado e simplificado paras microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito das contratações públicas, é o que se verifica da leitura da lei:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte**

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam ou não a adoção, nesses certames, de competitividade restrita:

> Art. 49. **Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**
> I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)
> II - **não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos** enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
> III - **o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;**
> IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (*grifo nosso*)

Convém registrar também que a Lei 14.133/2021 inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 14.133/2021:

> Art. 4º **Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas**:
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

> Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam: **I)** item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; **II)** no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado por superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos § § 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

No caso dos autos, a partir da leitura das disposições constantes do Edital (**subcláusula 4.1 – fl. 1399**) e do **Anexo II (fls. 1470/1471)**, verifica-se que o certame em questão não será exclusivo para ME/EPP e/ou equiparadas, em atendimento às determinações do art. 47 e 48 da LC 123/06.

Considerando que o certame em análise contará com a participação das referidas categorias empresariais, revela-se indispensável a exigência da declaração de que fala o art. 4º da Lei 14.133/21, que condiciona a concessão dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48 da LC 123/06 àquelas empresas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Com relação ao instrumento convocatório, verifica-se que tais exigências foram contempladas na **subcláusula 4.1.1** (**fl. 1399**).

Além da previsão em edital da referida exigência, **sugere-se à Secretaria consulente que, caso queira, inclua como anexo ao instrumento convocatório o modelo de declaração a ser preenchido pela empresa licitante que concorrerá ao certame e se enquadre como ME/EPP ou equiparada.**

IV. Objetividade das exigências de qualificação técnica e demais observações pertinentes

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

A exigência de qualificação técnico-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se a entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional, para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Já a comprovação da qualificação técnico-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso em análise, verifica-se que a qualificação técnica apresentada no **subitem 21.2.3.8** do termo de referência e no preâmbulo do edital no tópico "documentos de habilitação" (**fls. 1207; 1393/1396**). **Entretanto, verifica-se que não consta como anexo ao edital o termo de declaração referente aos documentos de habilitação (habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira; e, qualificação técnica), o que deve ser suprido**.

Ressalte-se ainda, que análise da qualificação incumbe ao setor técnico competente, de modo que, por precaução, recomenda-se a remessa dos autos a ele, a fim de que verifique se a qualificação técnica está em consonância com as regras dispostas neste tópico.

V. Da minuta do contrato e da minuta da ata de registro de preços

O art. 92 da Lei 14.133/2021 trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

Compulsando os autos, verifica-se que a minuta do contrato (**fls. 1486/1499**) contempla as cláusulas mencionadas no art. 92 da Lei 14.133/2021. Contudo, algumas cláusulas devem ser retificadas/complementadas.

A primeira cláusula que deve ser retificada é o **título da cláusula 5ª**, visto que encontra-se com a seguinte redação: "*5- Cláusula Décima Quarta – Da Subcontratação*", devendo passar a constar a seguinte redação: "***5- Cláusula Décima Quinta – Da Subcontratação***".

A segunda cláusula que deve ser retificada é a **subcláusula 8.3** da minuta contratual, visto que não guarda correspondência com o **item 06 do termo de referência** (**fls. 1191/1192**), devendo a Secretaria interessada se manifestar no sentido de concordar com os prazos estabelecidos na referida cláusula.

Por fim, ainda com relação à minuta contratual, **recomenda-se que sejam observados os parâmetros estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.**

Com relação à Ata de Registra de Preços (**fls. 1474/1485**), verifica-se que está em consonância com a Lei 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 079/2023. **Faz-se necessária, apenas, a correção da subcláusula 3.1, visto que a entidade participante do registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação e não a Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.**

VI. Publicidade do Edital e do Termo do Contrato

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

Destacamos ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

VII. CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto, **recomenda-se** que sejam observados os apontamentos realizados ao longo deste Parecer, em especial:

(i) Que seja apresentada a devida justificativa para a utilização do Sistema de Registro de Preços;

(ii) Em cumprimento às disposições constantes do art. 105 da 14.133/21, recomenda-se a remessa dos autos, em momento oportuno, à COMAFO, para análise e manifestação quanto aos aspectos orçamentários e financeiros que envolvem a despesa em questão, tal como previsto no art. 3º do Dec. 108/2023;

(iii) Que a Secretaria interessada verifique se as planilhas anexadas ao edital (anexo IV) às fls. 1500/1586 estão de acordo com as últimas planilhas anexadas aos autos;

(iv) Que a Secretaria interessada confirme se a justificativa apresentada à fl. 129 está referindo-se ao não parcelamento do objeto. Caso a referida justificativa não esteja fazendo menção ao não parcelamento do objeto, recomenda-se sua apresentação;

(v) Que a Secretaria responsável pela elaboração do Termo de Referência manifeste-se acerca da ausência de previsões de sustentabilidade no item correspondente aos requisitos da contratação;

(vi) A juntada aos autos do ato normativo de designação e nomeação da Pregoeira e sua equipe de apoio;

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

(vii) **Que a Secretaria consulente, caso queira, inclua como anexo ao instrumento convocatório o modelo da declaração mencionada no art. 4º, §2º da 14.133/21, a ser preenchido pela empresa licitante que concorrerá ao certame e se enquadre como ME/EPP ou equiparada;**

(viii) **Que seja anexado na minuta de Edital o termo de declaração referente aos documentos de habilitação (habilitação jurídica; regularidade fiscal e trabalhista; qualificação econômico-financeira; e, qualificação técnica), visto que ausente na minuta em questão;**

(ix) **No que se refere à minuta contratual e a minuta da ARP, devem ser procedidas as alterações elencadas no tópico V – Da minuta Contratual e da Ata de Registro de Preços deste Parecer;**

(x) **Que sejam observados os parâmetros estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018;**

(xi) **Que haja a observância do princípio da publicidade dos atos, nos termos elencados no tópico VI deste Parecer;**

Depois de cumpridas as recomendações, conclui-se pela juridicidade da minuta do edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023.

No mais, recomenda-se a remessa dos autos remetidos à **Secretaria Municipal de Controle e Transparência** para exame e elaboração de parecer técnico, nos termos do art. 21º, inciso X, da Lei Municipal nº 3.199/2022, a fim de atender o art. 26, parágrafo único, II, Lei nº 8.666/93, mormente no que se refere à comprovação de pesquisa de mercado, conforme assinalado no corpo do presente Parecer.

Salienta-se que, quando da confecção do edital definitivo, esse documento deve ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir.

S.M.J. É o Parecer que submeto à apreciação superior.

Viana/ES, 22 de dezembro de 2023.

Angélica Rangel Zanetti Bastos
Subprocuradora Geral para Assuntos Administrativos
OAB/ES nº 15.238

Autenticar documento em https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://viana.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330032003900310032003200 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANGÉLICA RANGEL ZANETTI BASTOS** em **27/12/2023 16:45**
Checksum: **247AD5A70E36ADC665108062FA967879EAA28E04037666AB6F0FBC08CDA5C64E**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

REGISTRO DE PREÇOS

ID Portal de Compras Públicas nº. 296294

ID CidadES: 2024.016E0700001.02.0011

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo ***MENOR PREÇO***, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para atender as necessidades da Administração Pública, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS**, mediante o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com **lotes reservados para microempresas e empresas de pequeno porte,** conforme condições estabelecidas neste Edital e anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, conforme Processo Administrativo n° 85.187/2023.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições das leis: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 33.719/2024, Decreto Municipal nº 33.693/2024, Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal/arts. 337-E a 337-P), Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Início do acolhimento das propostas	Dia 26/04/2024 às 13h
Limite p/ recebimento de propostas	Dia 10/05/2024 às 09h
Abertura da sessão pública	Dia 10/05/2024 às 09h

1. DO OBJETO E VALOR

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O órgão participante e gerenciador do presente Registro de Preços é a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,** sendo partícipe, ainda, a **Secretaria Municipal de Educação.**

1.3. O valor global máximo para os itens/lotes são os previstos no Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA:07627476763

Assinado de forma digital por MICHELLE OLIVEIRA MASSENA:07627476763 Dados: 2024.04.25 18:41:04 -03'00'

1.4. As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que da Ata se utilizarem e estão especificadas no Termo de Referência e estarão também no tempo da ordem de emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato.

1.5. A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.

1.6. Será adotado para o envio de lances o **modo de disputa aberto**.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

2.1. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o sistema, por intermédio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, para obtenção do acesso ao sistema eletrônico de licitação.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status "com certificado".

2.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o provedor do sistema.

2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

2.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.7. As dúvidas deverão ser sanadas com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 | 0800 730 5455.

Proc. nº 36004/24
Fls.: 546
Rub.:

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro funcional deste Município, denominado Pregoeiro(a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Portal de Compras Públicas", constante da página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividades relacionadas ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e Anexos.

3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico até sua efetiva homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer atos ou mensagens emitidas pela pregoeira ou pelo sistema ou de sua desconexão.

3.4. A participação nesta licitação implica no acatamento das seguintes condições:

3.4.1. O objeto ofertado deverá atender as especificações constantes deste Edital e seus Anexos;

3.4.2. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro;

3.4.3. Concordância quanto às condições e exigências estipuladas na presente licitação, inclusive, as condições constantes deste edital e seus anexos, caso não tenha impugnado oportunamente, naquilo que discordar;

3.4.4. Nos preços ofertados estarão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre a execução do objeto desta licitação.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Federal nº 8.538/2015.

3.7.1. Para fins deste edital, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte serão identificadas, doravante, simplesmente como "ME ou EPP".

3.7.2. A obtenção do benefício fica limitada às ME's/EPP's que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

3.8. Será concedido tratamento favorecido, ainda, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.4.1. A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. Empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. Agente público do órgão ou entidade licitante; e

3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.10.1. O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto no item 3.9 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira em até, no máximo, **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, através de e-mail semad.licitacao@cachoeiro.es.gov.br.

4.1.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.2. Às licitantes interessadas cabem acessar assiduamente os referidos endereços para conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre esclarecimentos referentes a este edital.

4.1.3. Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do edital e das condições nele estabelecidas, obrigando-se a acompanhar as publicações referentes ao processo, e acessar os referidos endereços eletrônicos, com vistas a possíveis alterações.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, encaminhada no endereço semad.licitacao@cachoeiro.es.gov.br, aos cuidados da pregoeira, indicando o número do Pregão e o contato do impugnante.

5.1.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico ou documental, os seguintes documentos:

a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada, ou outro documento que o substitua, conforme legislação aplicável;

b) documento de identificação com foto do representante legal;

c) instrumento de procuração, se for o caso;

d) documento de identificação com foto do procurador;

e) na condição de pessoa física deverá apresentar documento de identificação com foto.

5.2.1. O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.

5.3. Decairá do direito de impugnar o edital, o interessado que não o fizer dentro do prazo legal, assim como não serão conhecidas as impugnações protocoladas fora do local previsto neste edital.

5.4. Caberá à pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Assessoria Jurídica, decidir pela impugnação.

5.4.1. Caso a pregoeira decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente para ratificar ou alterar a decisão daquela.

5.4.2. As impugnações serão respondidas, exclusivamente, por divulgação na *internet*, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e cachoeiro.es.gov.br.

5.4.3. As respostas somente identificarão o licitante impugnante que autorizar sua divulgação, em respeito a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.5. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se "suspenso".

5.6. Acolhida a impugnação contra o edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.6.1. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

5.7. É vedada à licitante a utilização de impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza meramente protelatória ou que vise tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a pregoeira ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade.

5.8. As impugnações interpostas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo **PROPONENTE** não serão conhecidos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

6.1.1. O encaminhamento da documentação pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual.

6.2. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.2.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declarará que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

6.2.1.1. Nos itens exclusivos para participação de ME's ou EPP's, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;

6.2.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME's ou EPP's, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que ME ou EPP ou sociedade cooperativa.

6.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.2.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.2.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.2.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.7. Que os serviços são prestados por empresa que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Para a elaboração da proposta comercial, deverão ser considerados os preços estabelecidos como máximos no edital, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

6.8.1. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, tem a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar.

6.9. Da proposta de preços no sistema:

6.9.1. A proposta de preços, contemplando o valor de cada lote, deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.9.2. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do Sistema Eletrônico, deverão indicar o PREÇO GLOBAL DO LOTE, expresso em Real (R$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.9.3. Tratando-se de licitação em lote, deverão ser observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.9.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.11. No caso de propostas com valores iguais, não ocorrendo lances e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das ME's e EPP's, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3. Caberá à pregoeira a manutenção ou não da proposta que:

a) for considerada irrisória por não apresentar valor mínimo necessário para cobrir os custos da contratação, que possam comprometer a competitividade do certame.

b) for cadastrada com o valor unitário.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3. O licitante poderá, uma única vez, excluir, ou solicitar ao agente de contratação a exclusão do seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.11, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de ME's/EPP's que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's/EPP's que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

7.18.2.2. Empresas brasileiras;

7.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.19.5. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.21. Na hipótese de ocorrência de desistência injustificada de proposta, a pregoeira autuará processo administrativo para apenação do licitante convocado, já que tal prática se consubstancia em ato ilegal, previsto no rol do art. 155, VI, da Lei nº 14.133/2021.

7.22. Após o encerramento da etapa competitiva, fica oportunizado a todos os licitantes do certame, arrematantes ou não, a manifestação acerca da intenção de compor o Cadastro de Reserva, POR ITEM/LOTE, no prazo máximo de 03 (três) horas.

7.22.1. A manifestação de que trata o item anterior deverá ser, exclusivamente, através do e-mail: semad.licitacao@cachoeiro.es.gov.br, conforme Modelo do Anexo VII deste Edital.

Proc. Nº 36024/24
Fls.: 592
Rubr.:

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante mais bem classificado atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Será desclassificada a proposta comercial que:

a) não atender às exigências estabelecidas neste edital e seus anexos ou em diligência;

b) contiver vícios insanáveis;

c) não se referir à integralidade do objeto;

d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

e) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

f) apresentar irregularidade, omissão ou defeito que dificulte o seu julgamento; e

g) possuir valor unitário e/ou global superior aos estabelecidos com máximos no anexo II deste edital.

8.2.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, a Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.2.2. A inexequibilidade só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

- que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3. A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8.4. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante mais bem classificado deverá apresentá-la, nas condições estabelecidas pela Secretaria requisitante. No caso de não haver entrega da

amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta do licitante será desclassificada.

8.4.1. Será divulgado, no sistema, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.4.1.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio eletrônico.

8.5. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME's e EPP's, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, quando então o licitante será declarado vencedor.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado para encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos habilitatórios, no prazo máximo de **03 (três) horas,** prorrogáveis.

9.1.1. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do arrematante, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º do Decreto Municipal 33719/2024, observado, nesta hipótese, o disposto no §2º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, no prazo máximo de **03 (três) horas,** prorrogáveis.

9.1.2. A prorrogação de que tratam os itens acima poderão ocorrer nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela pregoeira; ou

b) de ofício, a critério da pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

9.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada pelas seguintes formas:

a) em original (devidamente assinada e escaneada);

b) por certificação digital; ou

c) por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

9.3. A proposta comercial deverá ser redigida em idioma nacional, preferencialmente em papel timbrado do licitante por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou

entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha pelo seu titular ou representante legal do licitante, devidamente identificado.

9.3.1. O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR O MODELO DE PROPOSTA APRESENTADO COMO ANEXO II A ESTE EDITAL.

9.4. A proposta deverá ser preenchida contendo as especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, **marca e/ou fabricante, valor unitário, valor total do lote ofertado e valor global da proposta,** em reais, e por extenso.

9.4.1. A proposta deverá ser válida por **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação.

9.4.2. A proposta escrita deverá indicar o PREÇO GLOBAL DO LOTE, expresso em Real (R$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, que nunca deverá ser superior aos valores estabelecidos como máximos no Anexo II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL, deste Edital.

9.4.3. Havendo discordância entre os preços unitários, e o preço total da proposta, prevalecerão os primeiros, sendo que a Pregoeira e Equipe deverá refazer os cálculos de modo a obter o preço real proposto.

9.5. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, serviços e materiais necessários, encargos de qualquer natureza.

9.5.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

9.6. É facultado à Pregoeira realizar diligências, a fim de complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.7. Fica facultado à Pregoeira, ainda, realizar visita técnica, acompanhada ou não de técnico, para verificação da adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

9.7.1. Para cumprimento do que acima está previsto o arrematante será convocado a apresentar o endereço de sua sede ou depósitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo o cumprimento do prazo estipulado e no caso de divergência entre o relatório decorrente desta diligência e a

especificação do edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

9.7.2. As despesas/custos decorrentes da diligência correrão às expensas, exclusivamente, do Município.

9.8. Os licitantes arcarão com todos os custos/despesas decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9.9. É vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente da proposta comercial, conforme dispõe o artigo 64, da Lei nº 14.133/2021.

10. DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

10.1. Para fins de habilitação na presente licitação, o proponente deverá apresentar a documentação listada abaixo, devendo estar vigente na data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

10.1.1. A documentação somente será exigida em momento posterior à fase de lances, e apenas do licitante mais bem classificado.

Habilitação Jurídica

10.2. Para **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77/2020;

10.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

10.2.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880/2021;

10.2.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n° 971/2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.4. Para comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** deverão ser apresentados:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais, à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- Prova de Regularidade (certidão) perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440/2011.

10.4.1. Os documentos referidos no item anterior poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Caso a empresa vencedora do certame seja uma **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, já declarada e certificada neste certame para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006,

gozará dos seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos quanto à regularização dos documentos fiscais:

10.5.1. Deverá apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, sob pena de inabilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e EPP o pra zo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declara do vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e e missão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 §1º da Lei Complementar nº 123/2006**.

10.5.3. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.5.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem acima, implicará na preci usão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Ad ministração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Qualificação Econômico-Financeira

10.6. Para **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** deverão ser apresentados os documentos abaixo:

10.6.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, quando se tratar de Sociedade Simples, apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a **60 (sessenta)** dias de sua emissão, quando não for expresso sua validade.

10.6.1.1. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada constante no envelope de habilitação, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I – Cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste edital;

II – Sentença homologatória do plano de recuperação judicial ou certidão judicial informando que a empresa encontra-se apta para participar de licitação.

10.7. Deverá ser apresentado balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.7.1. Serão considerados aceitos, na forma da Lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.7.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

Processo nº: 36024
Fls: 595
Rubr: OP.

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em jornal de grande circulação; ou

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.7.1.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

a) Por fotocópia do Balanço e demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.7.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

10.7.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.7.3. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice Solvência Geral (ISG), que deverão apresentar o valor mínimo igual ou maior que 1, e Índice Endividamento Geral (IEG), que deverá apresentar o valor mínimo igual ou menor que 1, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} => \text{ou} = 1{,}0$$

Índice Solvência Geral (ISG)

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}} => \text{ou} = 1{,}0$$

Índice de Endividamento Geral (IEG)

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} =< \text{ou} = 1{,}0$$

10.7.3.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, conforme Anexo III.

10.7.3.2. À equipe de pregão reserva-se o direito de efetuar os cálculos caso o memorial não seja apresentado.

10.7.4. Ao licitante que não atingir o valor mínimo exigido no subitem 10.7.3 é facultado demonstrar sua capacidade econômico-financeira por meio da prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, que será averiguado através do Balanço Patrimonial apresentado.

10.7.5. Os documentos referidos no item 10.7 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Qualificação Técnica

10.8. Para **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** deverá ser apresentado o seguinte documento:

10.8.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido(s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado.

10.8.2. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

10.8.2.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

Declaração

10.9. Declaração Expressa, declarando que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto, conforme modelo proposto no **ANEXO IV.**

10.10. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

10.10.1. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

I. Certidão expedida no presente exercício pelo órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006;

II. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo IV.

III. Apresentação de Balanço Patrimonial dentro os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

III – a) Em se tratando de licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação

de materiais as ME e EPP estão desobrigadas de apresentar balanço para fins de enquadramento. Neste caso deverão apresentar documentos legais que demostre que não ultrapassou os limites previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Considera-se licitação para fornecimento de bens para pronta entrega aquela cujo o prazo de fornecimento não ultrapasse a trinta dias nos moldes previstos no edital e seus anexos.

10.10.2. Somente será enquadrada como ME e EPP o licitante que apresentar todos os documentos mencionados no item 10.10.1. Caso apresente a Certidão expedida pela Junta Comercial como ME e EPP e o seu balanço não atender aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou vice-versa, não será enquadrado como ME ou EPP.

10.10.3. Nos termos da lei, não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado o licitante que não atender os requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.10.4. Caso haja participação de ME e EPP na forma de consórcio, ele somente fará jus aos benefícios da Lei 123/2006 e alterações, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, e desde que a soma das receitas brutas anuais destas não ultrapassem o limite previsto nos incisos I e II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.11. Disposições Gerais

10.11.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.11.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.11.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no

Decreto Federal nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.11.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.11.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e forem exigidos requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% a 30%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo.

10.11.5.2. Deverão, ainda, ser observados os incisos I e II, bem como o §3º do art. 15 da Lei 14.133/2021.

10.11.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.11.7. O Município se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em Lei.

10.11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

10.11.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11.10. Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, poderá ser prevista, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.11.10.1. Para os fins previstos no item acima, a vistoria poderá ser por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.11.10.2. Caso os licitantes optem por realizar vistoria prévia, a Administração disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Na execução do TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES, assim como em suas relações com o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, a contratada se obriga a observar e dar cumprimento à legislação aplicável à proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Lei nº 13.709/2018), devendo abster-se da prática de atos que possam infringir tais regras.

11.2. Requisitos de segurança

11.2.1. Deverá ser celebrado TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES entre a CONTRATADA e o CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES para garantir a segurança das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação, conforme modelo definido no ANEXO VIII.

11.2.2. Além do termo citado, a CONTRATADA deverá apresentar para cada funcionário que vier a executar atividades referentes ao objetivo da contratação, TERMO DE CIÊNCIA, em que seus profissionais declaram estar cientes das responsabilidades pela manutenção de sigilo e confidencialidade.

12. DOS RECURSOS

12.1. DECLARADO O VENCEDOR, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção de recorrer, exclusivamente, por meio eletrônico.

12.1.1. SERÁ CONSIDERADA COMO MANIFESTAÇÃO IMEDIATA AQUELA EFETUADA POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO EM ATÉ 03 (TRÊS) HORAS APÓS A DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.

Ex: Ao declarar vencedor, o sistema gerará um termo que constará a hora oficial utilizada, ou seja, caso a empresa seja declarada vencedora às 13h, os demais interessados terão até as 16h para manifestarem, no Sistema, o seu interesse em interpor recurso.

12.1.2. A falta de manifestação imediata e/ou motivação recursal da licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.1.3. Feita a manifestação motivada da intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

12.1.3.1. Para fins de identificação, a licitante deverá anexar a Habilitação Jurídica, conforme consta no item 10.2.

12.1.4. A manifestação da intenção de recurso desacompanhada da motivação e/ou a não apresentação das razões recursais importará no cancelamento da manifestação no Sistema Eletrônico.

12.1.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

12.2. Disponibilizado o recurso, estarão os demais licitantes intimados a apresentarem contrarrazões dentro de 03 (três) dias úteis, caso assim o desejem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. A Pregoeira receberá o recurso, examinando-o no que diz respeito a sua admissibilidade, podendo reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade competente da Secretaria requisitante, a qual caberá decidir os recursos contra os atos da pregoeira, quando este mantiver sua decisão.

12.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.5. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser dirigidos à pregoeira, através do e-mail semad.licitacao@cachoeiro.es.gov.br.

12.6. Os autos do processo estarão disponíveis aos interessados, podendo ser solicitados através do e-mail semad.licitacao@cachoeiro.es.gov.br.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.2. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá apresentar todas as certidões fiscais e trabalhista.

14.3. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.5.1. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá manter o preço registrado e garantir o quantitativo total registrado na Ata, durante o prazo de vigência da Ata.

14.6. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

14.7. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada, integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito e regulamentará as condições da execução do objeto, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

14.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

14.9. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante(s), bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo V deste edital.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, conforme itens 7.22 e 7.22.1 deste edital, o registro:

- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/23.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. As infrações e penalidades dispostas neste item se referem especialmente às disposições da licitação, ficando no contrato os regramentos inerentes à fase contratual.

16.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

16.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

16.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.2.5. Fraudar a licitação;

16.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

16.3. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens 16.2.1 a 16.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens 16.2.4 a 16.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.2.1 a 16.2.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.2.4 a 16.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.2.1 a 16.2.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

16.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.1.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido formalizado o contrato, sua rescisão, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados, sem que tal ato possa gerar obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no artigo 149 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação.

17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. A Pregoeira poderá desclassificar a licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas.

17.7.1. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.8. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

17.9. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica e qualquer outro servidor desta PMCI, não vinculados, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

17.10. A pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.11. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

17.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.12.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

17.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

17.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Demonstrativo de Capacidade Financeira

ANEXO IV – Termo Declaratório

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VI – Minuta do Contrato

ANEXO VII – Modelo de Intenção de Cadastro de Reserva

ANEXO VIII – Termo de Confidencialidade de Informações

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2024

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA:07627476763

Assinado de forma digital por MICHELLE OLIVEIRA MASSENA:07627476763
Dados: 2024.04.25 18:42:20 -03'00'

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Órgão governamental gestor:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1.2. Objeto:

Registro de Preço para possível **Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro** visando atender às necessidades dos órgãos participantes.

1.3. Data de Elaboração do Projeto

Atualizado em Abril de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

SEMDES

É de responsabilidade do município O serviço de Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes;
2. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 25 crianças(as vezes mais) e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/ cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a

fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

Além dessas unidades, possuímos 08 unidades de CRAS, 01 CREAS, 01 Centro de Convivência de idosos, 01 Centro pop, Abrigos provisórios, 01 padaria e demais serviços desta secretaria.

Diante do exposto a aquisição de hortifrutigranjeiros se faz necessária para garantir o fornecimento de alimentos frescos, nutritivos e de qualidade para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atualizar continuamente os estoques a fim de evitar o desabastecimento garantindo assim um complemento essencial na alimentação diária dos acolhidos e das pesoas que necessitam dos equipamentos socioassistenciais.

SEME

Como instituição que integra o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que visa à oferta de alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a todos os estudantes da educação básica, cumpre à Secretaria Municipal de Educação planejar e implantar medidas para que esse Programa seja executado com eficiência neste município para o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Conforme preconiza a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta resolução:

I - o direito humano à alimentação adequada, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;

II - a universalidade do atendimento da alimentação escolar gratuita, a qual consiste na atenção aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

III - a equidade, que compreende o direito constitucional à alimentação escolar, com vistas à garantia do acesso ao alimento de forma igualitária;

IV – a sustentabilidade e a continuidade, que visam ao acesso regular e permanente à alimentação saudável e adequada.

Em suas 81 (oitenta e uma) unidades de ensino a SEME, por meio da Gerência de Alimentação Escolar, é responsável por atender de 22.776 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis) estudantes da educação infantil e do ensino fundamental. Acrescenta-se que essa alimentação obedece a cardápios, cuidadosamente elaborados por nutricionistas, respeitando-se os hábitos alimentares locais e culturais e

atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 18 da Resolução nº 06/2020.

A alimentação adequada é condição indispensável para o desenvolvimento da aprendizagem e, assim sendo, não se pode dissociar esses dois segmentos do cotidiano escolar.

Assim sendo, a aquisição ora apresentada é de fundamental importância para a garantia da oferta desse serviço cuja qualidade já é sedimentada neste município, conforme avaliação do Conselho de Alimentação Escolar que subsidiariamente e sistematicamente cumprindo a sua função de acompanhamento da aquisição dos produtos, da qualidade da alimentação ofertada aos alunos, e das condições higiênico-sanitárias em que os alimentos são armazenados, e ainda como são preparados e servidos, além da execução financeira tudo em conformidade com as legislações vigentes.

A escolha do objeto: A opção de escolha pelos objetos constantes na aquisição, através do registro de preços, está baseada na especificidade do atendimento as demandas a serem supridas.

As características mínimas do objeto: As especificações dos objetos atendem plenamente as demandas das Secretarias participantes do registro.

3. OBJETIVO GERAL

O objetivo do presente Termo de Referência visa estabelecer as especificações de qualidade dos produtos para o **Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros**, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Educação por um período de 12 meses.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento dos materiais, objeto desta aquisição, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental conforme legislação ambiental em vigor.

4.3. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o **MENOR PREÇO DO ITEM**, proposto entre as licitantes

interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei de Licitações.

4.4. Justifica-se a escolha na forma de **Registro de Preços** devido a aquisição do referido objeto ter a previsão de entrega parcelada, ocasionando assim o aprimoramento dos estoques. Entende-se que acarretaria prejuízo às necessidades administrativas ter de aguardar o surgimento específico de cada demanda para que fosse dado início a um novo procedimento licitatório, sendo assim assegurando o pronto atendimento à demanda estimada por esta Secretaria, beneficiando as aquisições em escala;

4.5. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência.

5.2. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

6. DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão seguir as seguintes especificações, quantidade e medidas, conforme descritos abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Qtde Mínima	Qtde Máxima
01	**ABACAXI PÉROLA.** DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM COROA, POLPA AMARELA FIRME E INTACTA, COLORIDO (ATÉ 50% DA CASCA AMARELO-ALARANJADA). ESTAR BEM DESENVOLVIDO, DEVE TER COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. DEVE ESTAR FRESCO, COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE VARIEDADE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE	KG	**1.782**	**10.000**

	MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, RACHADURAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			
02	**ABÓBORA TIPO JACARÉ**. MADURA, FIRME, DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SEM BRILHO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**2.390**	**15.210**
03	**ABOBRINHA VERDE** DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**2.250**	**10.840**
04	**ALHO BRANCO**. DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO EXTRA, CABEÇA INTACTA E FIRME, COM BULBILHOS GRAÚDOS E FIRMES POR CABEÇA, COLORAÇÃO UNIFORME E CASCA LISA, ISENTO DE BROCAS, MACHUÇÕES, SUJIDADES, PRAGAS E INSETOS, TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, LESÕES, ODORES ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM	KG	**2.900**	**15.735**

	LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			
05	**BANANA DA TERRA**. DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**8.000**	**50.825**
06	**BANANA PRATA**. DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDAS, FIRMES, COM BRILHO, EM PENCA. FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, COM CASCA UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**13.350**	**81.500**
07	**BATATA DOCE**. ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE FERIMENTOS, ENFERMIDADES, RACHADURAS, CORTES E DEFEITOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	**3.750**	**25.000**
08	**BATATA INGLESA.** DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRA, LAVADA, COLORAÇÃO AMARELADA, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, CASCA LISA, INTACTA E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM	KG	**13.650**	**81.725**

	RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTA DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			
09	**BETERRABA**. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCA, COM BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**2.100**	**10.700**
10	**BRÓCOLIS**. TIPO CABEÇA OU RAMOSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO VERDE, FRESCO, LIMPO, TENRO, FIRME, SEM APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS OU PODRIDÃO, SABOR CARACTERÍSTICO DE CADA VARIEDADE, ISENTO DE PRAGAS, ENFERMIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**750**	**5.000**
11	**CEBOLA**. IN NATURA, BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, BULBOS REDONDOS, CONSISTÊNCIA FIRME, ÍNTEGRA, INTACTA, TENRA,	KG	**4.550**	**17.500**

	COM BRILHO, TURGESCENTES, CASCA LISA, ISENTA DE ENFERMIDADES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, NÃO ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, APRESENTAR ODOR CARACTERÍSTICO DA HORTALIÇA FRESCA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			
12	**CENOURA**. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, FRESCA, COM COLORAÇÃO UNIFORME, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE FERIMENTOS, ENFERMIDADES, RACHADURAS, CORTES E DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**5.550**	**27.000**
13	**CHUCHU**. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, TAMANHO MÉDIO, ESTAR NO PONTO DE CONSUMO, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU RENDIMENTO, COMO: BROTO, DANO PROFUNDO, DEFEITO GRAVE DE FORMATO, MURCHO, PODRIDÃO E FIBROSO. DEVERÁ SER FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÊNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	**5.550**	**27.000**
14	**COUVE-FLOR**. NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,			

	FIRME E INTACTA, FRESCA, LIMPA, ISENTA DE PRAGAS, ENFERMIDADES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**750**	**5.000**
15	**COUVE FRESCA**, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	MC	**700**	**800**
16	**GOIABA**. DE PRIMEIRA QUALIDADE, VERMELHA, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**2.000**	**10.600**
17	**INHAME**. DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, INTEIRO, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, INTACTO E FIRME, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO, SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES, ISENTO DE SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM	KG	**4.000**	**21.200**

Proc. nº 1600
Fls.: 606
Visto:

	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			
18	**LARANJA TIPO LIMA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, MUITO SUCULENTA, POUCO ÁCIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**6.000**	**40.000**
19	**LARANJA TIPO PERA**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, MUITO SUCULENTA, POUCO ÁCIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**7.400**	**41.500**
20	**LIMÃO TIPO TAITI** TAMANHO MÉDIO, CASCA VERDE LISA, MUITO SUCULENTO E POUCO ÁCIDO. DE TAMANHO MÉDIO, CASCA VERDE LISA, MUITO SUCULENTO E POUCO ÁCIDO.	KG	**700**	**800**
21	**MAÇÃ** IN NATURA, FUJI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PESO MÉDIO ENTRE 80 A 150 G, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E	KG	**9.000**	**55.975**

	SABOR CARACTERÍSTICOS DAS ESPÉCIES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA LISA, COLORAÇÃO AVERMELHADA, ISENTA DE SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, AMASSADOS, NÃO DEVE ESTAR EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, ISENTA DE TERRA OU OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			
22	**MAMÃO TIPO PAPAIA**, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	**1.500**	**10.000**
23	**MAMÃO TIPO FORMOSA**, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, FERIMENTOS OU DEFEITOS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	**2.100**	**10.700**
24	**MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA** TIPO BRANCA/AMARELA, DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A	KG	**1.100**	**1.200**

Proc. nº 36004
Fls.: 607
Visto:

	SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE.			
25	**MANGA** IN NATURA, **TIPO PALMER**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, RACHADURAS, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO, SEM ESTAR MURCHAS, ISENTA DE TERRA OU OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**1.500**	**10.000**
26	**MANGA** IN NATURA, TIPO **TOMMY**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, RACHADURAS, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO, SEM ESTAR MURCHAS, ISENTA DE TERRA OU OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**1.500**	**10.000**
27	**MELANCIA** DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**3.000**	**20.000**
28	**MELÃO AMARELO** DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E	KG	**3.000**	**20.000**

	TRANSPORTE.			
29	**MEXERICA TIPO POKAN**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, MUITO SUCULENTA, POUCO ÁCIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**2.080**	**10.000**
30	**MILHO VERDE IN NATURA**, NÃO TRANSGÊNICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PALHAS (LIMPO), ESPIGA ÍNTEGRA, GRÃOS MACIOS, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SEM DANOS QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, EMBALADOS EM SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12 DE 1978.	KG	**1.200**	**8.000**
31	MORANGO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE DEFEITOS COMO AUSÊNCIA DE CÁLICE E SÉPALAS, ISENTO DE PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE, LESÃO PROFUNDA, NÃO ESTAR IMATURO, PASSADO, ISENTO DE TERRA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVERÁ SER EMBALADO EM BANDEJAS LIMPAS, SECAS, DE MATERIAL QUE NÃO	KG	**600**	**4.000**

	PROVOQUE ALTERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS NO PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12 DE 1978.			
32	**OVO DE GALINHA**. BRANCO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO/GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 50 G POR UNIDADE, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS, SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ODOR E COR ANORMAIS, NÃO ESTAR EM ESTADO DE PODRIDÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: BANDEJA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 30 OVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO E ETIQUETA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE DO REQUERENTE.	DZ	**10.800**	**66.365**
33	**PÊSSEGO IN NATURA**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, CASCA FINA, AVELUDADA, COLORAÇÃO ALARANJADA, ÍNTEGROS, ISENTO DE PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO GRAVE, LESÃO PROFUNDA, NÃO ESTAR IMATURO, PASSADO, ISENTO DE TERRA, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU CORPOS ESTRANHOS, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	**225**	**1.500**
34	**REPOLHO** TIPO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CABEÇAS FECHADAS, COM FOLHAS VERDES, SEM	**KG**	**2.200**	**10.800**

	TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			
35	**TOMATE** DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE DE 50 A 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS ORIUNDAS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	**KG**	**8.100**	**49.170**
36	**VAGEM IN NATURA**, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ÍNTEGRA, SEM PARTES MOLES, DEFEITOS, FERIMENTOS, DANOS POR PRAGA OU PODRIDÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	**KG**	**1.000**	**6.150**

6.2 A quantidade solicitada é uma ***estimativa*** para ser consumida pelo programa inclusive o Programa Nacional de Alimentação Escolar, não sendo esta Secretaria obrigada a contratar todo o quantitativo registrado.

7. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

7.1 O órgão gerenciador do presente Registro de Preços é a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, sendo partícipes, as seguintes Secretarias Municipais:

- SEME - Secretaria Municipal Educação;

7.2 A ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão registrador e do Compromitente.

7.3 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.4 As contratações oriundas das atas de registro de preços aderidas, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8. DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar o presente Termo de Referência, dirimindo, tempestivamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, eis que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.
Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o contratado cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

8.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica do direito público ou privado, no qual comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, produtos de natureza igual ou semelhante ao lote arrematado no certame, devidamente assinado.

10. DA FORMA DE EXECUÇÃO

10.1. As Secretarias participantes da presente Ata de Registro de Preços, deverão executar o objeto, conforme a demanda existente, com a devida justificativa, pedido de compra, nota de reserva, empenho e autorização de fornecimento(AF).

10.2. As contratações obedecerão a conveniência e as necessidades da Administração, sendo que a existência de preços registrados não obriga a mesma a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.3. A Administração possui discricionariedade para emitir a quantidade de Notas de Empenho que entender necessárias para atender suas necessidades.

10.4. A previsão de entrega será programada, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo de cada entrega que poderá ocorrer durante a vigência da Ata.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 A Secretaria Municipal de Educação, através da Gerência de Alimentação Escolar, é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos solicitados pela mesma, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

11.2. A Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos solicitados pela mesma, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

12. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

12.1. A entrega do objeto licitado será de acordo com as necessidades do órgão solicitante, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento (A.F);

12.2. O pedido será feito por e-mail e terá um prazo de 7 (sete) dias para entrega, a contar do dia do recebimento do e-mail.

12.2.1. O prazo de entrega dos itens que compõe o objeto da referida aquisição poderá ser prorrogado mediante justificativa plausível a ser encaminhada ao órgão gerenciador da ata, para a devida anuência, sendo que esse prazo será limitado a 48 hs corridas.

12.3. Os produtos deverão ser entregues no Galpão da Alimentação Escolar no Centro de Manutenção Urbano (CMU), situado no endereço: rua Agildo Romero, s/n, São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim, ES que funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 14h conforme cronograma da Gerência de Alimentação Escolar.

12.4 Para os itens destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social os mesmos deverão ser entregues no Banco de alimentos situado no endereço: Rua José Cupertino, s/n – Basiléia – Cachoeiro de Itapemirim – ES que funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h.

12.5. Trata-se de mercadoria destinada a diversos programas incluindo a Alimentação Escolar, com cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso sob pena de prejuízo ao Programa de Alimentação Escolar. A entrega será parcelada de acordo com solicitação da Gerência responsável.

12.6. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias úteis, com a nota fiscal e a autorização de fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. **(Lei nº 14.133 de 2021, art. 140, Inciso II, Alínea a);**

12.7. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48hs corridas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. **(Lei nº 14.133 de 2021, art. 140, § 1º);**

12.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Lei nº 14.133 de 2021, art. 140, Inciso II, Alínea b);

12.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo".

12.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.11. As aquisições serão para atender as 81 (oitenta e uma) unidades de ensino que atendem a modalidade Educação Infantil e Ensino Fundamental, ambos atendem turnos parcial e integral.

Nº	UNIDADES DE ENSINO	TELEFONES
01	EMEB "Abigail dos Santos Simões" Avn Dr. Anthero Soares,	(28) 3539-7019 / 3539- 7128

	s/nº – Pacotuba - Sede - CEP: 29.323-980	
02	EMEB "Alair Turbay Baião" Rua: Mileto Louzada, nº 15 - Otton Marins - CEP: 29.301-807	(28) 3521-2262
03	EMEB "Albertina Macedo" Rua: Leto Antônio Duarte, nº 1 - Santa Cecília - CEP:29.307-560	28) 3518-7959 / 3521- 8100
04	EMEB "Alberto Sartório" Rua: Projetada (Gruta), s/nº - Localidade Alto Gruta - CEP: 29.324-000	(28) 99964-1050
05	EMEB "Anacleto Ramos" Rua: Mário Imperial, nº 2 – Ferroviários - CEP: 29.308-014	(28) 3522-8472 / 3517- 0169 / 3522 - 6370
06	EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos" Rua: Antônio Pedro Carleto, nº 33 - Vila Rica - CEP: 29.301-200	(28) 3155-5395
07	EMEB "Áurea Bispo Depes" Rua: Dr. Osiris Almeida de Freitas, nº 27 - Vila Rica - CEP:29.301-020	(28) 3522-8353 / 3521- 1435 - 99923- 6481
08	EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff" Rua: Cariris, nº 23 – Aquidaban - CEP: 29.308-210	(28) 3522-7955 / 3517- 2848
09	EMEB "Carim Tanure" Rua: Alfredo Martins Amaral, nº 47 – Baiminas - CEP: 29.305-430	(28) 3518-4130 / 3517- 0186
10	EMEB "Córrego Vermelho" Rua: Antonio José Jacinto, s/nº, Distrito de Itaóca - Sede - CEP: 29.325-000	(28) 3539-1540 / 3539- 1409
11	EMEB "Dolores Gonzalez Villa" Rua: Júlio Cerqueira, s/nº, Distrito de Conduru - Sede CEP: 29.329-000	(28) 3539-5270
12	EMEB Dona Maria Santana Rua Jacinto Pastro, nº 14, Basiléia	(28) 92000-2160 (28) 93300-5588
13	EMEB "Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende" Rua: Edmundo dos Santos, nº 60 – Paraíso - CEP: 29.304-150	(28) 3521-6520
14	EMEB "Drª Rita de Cássia Vieira Vereza" Rua: Marcionilio Alves, nº 12 - Dr. Gilson Carone - CEP: 29.310-562	(28) 3526-8841 / 3526- 8164
15	EMEB "Eliseu Lofego" Rua Apostolo Mateus, 54 – Ruy Pinto Bandeira – CEP: 29.315-802	(28) 3526-7914
16	EMEB "Galdino Theodoro da Silva" Rua: Vicenzo Tedesco, , s/nº - Jardim Itapemirim - CEP: 29.315-717	(28) 3522-8295 / 3521- 8580
17	EMEB "Governador Eurico Vieira de Resende" Rua: Waldemir Simões, s/nº - Zumbi - CEP: 29.302-059	(28) 3522-8150 / 3517- 0019
18	EMEB "Hylsen Darcy Perim" Rua: João Zago, s/nº - Distrito de Burarama - CEP: 29.327-980	(28) 3539-3144 / 3539- 3003
19	EMEB " Gironda" – Distrito de Gironda	(28) 99971-7173
20	EMEB "Irmã Margarida" Rua: Leonardo Mello da Silva, s/nº - Monte Belo – CEP: 29.314-797	(28) 3518-5890 / 3521- 8104
21	EMEB "Jácomo Silotti" Rua: Paulo Babisk, s/nº - Distrito de Vargem Grande de Soturno - Sede - CEP: 29.321-000	(28) 3524-2354 / 3524- 1241
22	EMEB "Jenny Guárdia" Rua: João Sasso, nº 620 - São	(28) 3522-8405 / 3517- 0113

	Geraldo - CEP: 29.314-650	
23	EMEB "José Antonio Colombini Egranphonte" Rua Corinto Barbosa, s/nº - Village da Luz – CEP: 29.309-415	(28) 3522-8120
24	EMEB "José Taveira dos Santos" Rua Olga Contarini, nº 09 – Nossa Senhora de Fátima – CEP 29.309-257	(28) 3517-1871
25	EMEB "José Pinto" Rua: Pedro Vivácqua, s/nº - Distrito de Itaóca - Sede - CEP: 29.325-000	(28) 3539-1529
26	EMEBTI "Julieta Deps Tallon" Rua: Oswaldo Malfacini, nº 48 – Zumbi - CEP: 29.302-050	(28) 3522-8444 / 3521- 5912
27	EMEB "Laurindo Sasso" Rua: Principal, s/nº - Distrito de Gironda - Sede - CEP: 29.326-000	(28) 3523-1008 / 3523- 1565
28	EMEB "Lions Clube Frade e a Freira" Rua: Godofredo Adiverci, nº 06 – Jardim Itapemirim - CEP: 29.315-709	(28) 3526-8688 / 3521- 3588
29	EMEB "Luiz Marques Pinto" Rua: Alfredo Secco, nº 36 - Boa Vista - CEP: 29.315-480	(28) 3517-7101 / 3521- 5124
30	EMEB "Luiz Pinheiro" Avn. Targino Athayde, nº 2 - Coronel Borges – CEP: 29.306-220	(28) 3522-8470 / 3511- 2183
31	EMEB "Luiz Semprini" Rua: Diogo Pires de Amorim, s/nº – Distrito de Pacotuba - Sede - CEP: 29.323-000	(28) 3539-7021 / 3539- 7000
32	EMEB "Maria das Dores Pinheiro Amaral" Rua: Euclides Baptista Gomes, s/nº - Elpídio Volpini – CEP: 29.309-705	(28) 3522-8657 / 3517- 0187
33	EMEB "Maria das Graças Felippe" Rua: Percendino Sales, s/nº - Localidade de São Joaquim - CEP: 29.320-899	(28) 3511-6010 / 3521- 8084
34	EMEB "Mª das Neves Soares de Albuquerque Espíndula" Rua: José Nunes Sobrinho, s/nº - Alto União - CEP: 29.315-010	(28) 3522-8045 / 3521- 1803
35	EMEB "Mª das Victórias Oliveira de Andrade" Rua: José Barbosa, s/nº - Jardim Itapemirim - CEP: 29.315-722	(28) 3526-8880 – 3521 9096
36	EMEB "Maria Siloti" Praça Adrião Coelho Filho Salomé, s/nº - Dr. Luiz Tinoco da Fonseca - CEP: 29.313-280	(28) 3526-8910 / 3521- 4372
37	EMEB "Mª Stael de Medeiros Teixeira" Rua: Walace de Castro Barbosa, s/nº - Village da Luz – CEP: 29.309-390	(28) 3522-8970 / 3521- 7344
38	EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello" Rua: Pedro Estellita Herkenhoff, s/n° - Basiléia - CEP: 29.302-865	(28) 3522-8047 / 3521- 7968
39	EMEB "Monte Alegre " Rua: Projetada, s/nº - Localidade de Monte Alegre – Distrito de Pacotuba - Sede - CEP: 29.323-000	(28) 3517-0115
40	EMEB "Monteiro Lobato" Rua: Emílio Coelho da Rocha, nº 8 - Alto União - CEP: 29.315-080	(28) 3522-8238
41	EMEB "Normília da Cunha dos Santos" Rua: Lourival da	(28) 3521-9956 / 3517- 0161

	Silva, nº 14 – Zumbi - CEP: 29.302-220	
42	EMEB "Nossa Senhora das Graças" Rua: Regina Piassarolo, nº 18 - Agostinho Simonato - CEP: 29.311-756	(28) 3526-8621 / 3521- 9360
43	EMEB "Olga Dias da Costa Mendes" Rua: João Valdino, nº 112 - Coronel Borges - CEP: 29.306-010	(28) 3522-8129 / 3521- 7316
44	EMEB "Oscar Montenegro Filho" Rua: Anizio Laureano da Silva, nº 11 - Recanto - CEP: 29.303-195	(28) 3522-8599 / 3511- 1640
45	EMEB "Oswaldo Machado" Rua: Dr. Deolindo, nº 134 - Baiminas - CEP: 29.305-434	(28) 3522-8286 / 3521- 8088
46	EMEB "Pe. Gino Zatelli" Rua: Geraldo Ambrósio, nº 138 - Dr. Gilson Carone - CEP: 29.310-540	(28) 3526-8747 / 3521- 8584
47	EMEB "Pe. Jefferson Luiz de Magalhães" Rod. Ricardo Barbieri, nº120 - Boa Vista - CEP: 29.315-442	(28)3526 -8764
48	EMEB Pluridocente "Tijuca" Rua: Estrada da Tijuca, s/nº - Localidade: Tijuca - CEP: 29.315-060	(28)3521-4691
49	EMEBTI "Prof. Athayr Cagnin" Rua: Manoel Belmiro dos Santos, nº 109 - Nossa Senhora de Fátima - CEP: 29.308-645	(28) 3155-5104
50	EMEB "Prof. David Alberto Lóss" Avenida Jorge Simão, 27 - Coramara - CEP: 29.313-367	(28) 3521-1435
51	EMEB "Prof. Deusdedit Baptista" Rua: Corintha Gomes da Silva, nº 39 – Coramara - CEP: 29.313-372	(28) 3526-8635 / 3521- 9352
52	EMEB "Prof. Elísio Cortes Imperial" Avn Mauro Miranda Madureira, nº 7 - Teixeira Leite - CEP: 29.310-290	(28) 3522-8898
53	EMEBTI "Prof. Florisbelo Neves" Rua: Architiclino Passamani, nº 1- Novo Parque - CEP: 29.309-085	(28) 3522-7944 / 3521- 8076
54	EMEBTI "Prof José Paineiras Filho" Rua Jorge Marcondes De Souza, nº12 - Costa e Silva – CEP: 29305-811	(28) 3522-8798
55	EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff" Rua: Pedro Vargas, nº 16 - Waldir Furtado de Amorim - CEP: 29.313-780	(28) 3526-8834
56	EMEB "Prof. Valdy Freitas" Rua: João Fassarela, nº 1 - Paraíso - CEP: 29.304-072	(28) 3517-9664 / 3511- 1750
57	EMEB "Profª Ariette Moulin Costa Rua: José Clézio Moreno Junior, nº 2 - São Lucas - CEP: 29.313-714	(28)3526- 8726
58	EMEB "Profª Cely Santos de Oliveira" Rua: Eulina Jaccond de Andrade, nº 73 - Alto Monte Cristo - CEP: 29.312-527	(28) 3526-8849
59	EMEB "Profª Cibelia Teixeira Zippinoti" Rua: Carlos Vianna, s/nº - Coutinho – Sede - CEP: 29.322-100	(28) 3539-8269
60	EMEB "Profª Gércia Ferreira Guimarães" Rua: João de Barro, nº 8 - Fé e Raça - CEP: 29.308-717	(28) 3518-9430
61	EMEB "Profª Idalina Cunha Moraes" Rua: Professora Edith	(28) 3522-8595

	Sant' Ana Machado, nº 55 - Zumbi - CEP: 29.302-190	
62	EMEB "Profª Juracy Cruz" Rua: Sisypho Sardemberg, nº 96 - São Luiz Gonzaga - CEP: 29.306-868	(28) 3518-1467
63	EMEB "Profª Lucilla Araújo Moreira" Rua: Maria Rosa Brum de Matos, nº 2 - Parque das Laranjeiras - CEP: 29.317-020	(28) 3526-8684 / 3521- 8468
64	EMEB "Profª Maria do Carmo Magalhães" Rua: Alcebíades Joaquim Francisco, nº 89 - Nossa Senhora Aparecida - CEP: 29.306-729	(28) 3518-2353 / 3518- 1920
65	EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório" Rua: Manoel Felipe Sobrinho, nº 33 – Boa Esperança - CEP: 29.312-428	(28) 3526-8765 / 3518- 7609
66	EMEB "Profª Valéria Aquino Viana" Rua: Braz Vivacqua, 40 - Itaoca - CEP: 29.325-000	(28) 3522-8378
67	EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho" Avn. Domingos Alcino Dadalto, nº 271 – IBC - CEP: 29.315-314	(28) 3526-8824 / 3521- 9104 3521-4535
68	EMEB Rotary Rua Nelson Borelli, nº 06, Otton Marins	(28) 3511 - 7674
69	EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi" Rua: Cariris, nº 42 - Aquidaban - CEP: 29.308-210	(28) 3522-8992 / 3511- 2055
70	EMEB "São Francisco de Assis" Rua: Santino Samuel de Aguiar, nº 102 - São Francisco de Assis - CEP: 29.317-485	(28) 3526-8719 / 3521- 8464
71	EMEB "São Vicente" Avn João Calabrez, s/nº - São Vicente - Sede - CEP: 29.300-982	(28) 3015-8800
72	EMEB "Sebastião da Rosa Machado" Rua: Fioravante Silotte, s/nº - Vargem Grande de Soturno - Sede - CEP: 29.321-000	(28) 3524-2351 / 3524- 1481
73	EMEB "Sertão de Monte Líbano" Rua: Genofa Aurora Colli Bastos, s/nº - Distrito de Itaóca - CEP: 29.325-000	(28) 3539-1790 / 3539- 1026
74	EMEB "Sirda Rocha dos Santos" Rua: Olga Contarini, nº 9 - Nossa Senhora de Fátima - CEP: 29.308-624	(28) 3522-8135 / 3517- 0287
75	EMEB "Teresa de Avelar Pícoli" Rua: José Ribeiro Avelar, nº 353 - Distrito de Córrego dos Monos - CEP: 29.328-990	(28)3511-9078
76	EMEB Unidocente "Alto São Vicente" Avn João Calabrez s/ nº - São Vicente – Sede (Alto São Vicente) – CEP: 29.300-982	(28) 3511-6010
77	EMEB "Virgínia Athayde Coelho" Rua: São Paulo, nº 10 - Alto Amarelo - CEP: 29.304-380	(28) 3522-8166 / 3517- 0184
78	EMEB "Waldir Furtado Amorim" Avn Raul Nassar, nº 54 - Waldir Furtado de Amorim - CEP: 29.313-825	(28) 3526-8805 / 3521- 8716
79	EMEB "Zeni Pires Ferreira" Rua: Cel Lincon Vieira de Rezende, nº 31- Amaral - CEP: 29.305-160	(28) 3522-8291 / 3521- 7720

80	EMEB "Zilda Soares Moura" Rua: Papa Paulo VI, nº 16 - Village da Luz - CEP: 29.309-366	(28) 3518-9390 / 3517- 0160
81	EMEB "Zilma Coelho Pinto" Rua: João Mota, nº 11 - Ferroviários - CEP: 29.308-012	(28) 3522-8851 / 3517- 2853

13. DAS AÇÕES, DOTAÇÕES E DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

13.1 As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da emissão da Autorização de Serviço ou Contrato.

13.2 As despesas para execução da ata tem origem em transferências voluntárias da união.

13.3 Para a execução da ata serão utilizados:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ficha: 1390 – Fonte: 166100000013

Despesa: 3.3.90.07.000 – Gêneros de alimentação.

Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 3007 – Fonte: 150000000001

Despesa: 3.3.90.07.000 – Gêneros de alimentação.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. As Secretarias requisitantes efetuarão o pagamento à empresa adjudicatária em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente à aquisição do objeto, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

14.2. Na respectiva nota fiscal deverão constar, para compor o processo de prestação de contas, as informações referentes à origem dos recursos que financiam a contratação referente ao objeto deste edital, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

14.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.4. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual do domicílio ou sede da Empresa e Municipal (onde for sediada a empresa e a do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando a sede não for deste Município), através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/2011;

d) prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

15. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Emitir a Nota de Empenho.

15.2. Fornecer à **CONTRATADA**, junto com cópia da Nota de Empenho, todos os elementos que possam ser indispensáveis ao fornecimento dos gêneros alimentícios da presente contratação.

15.3. Atestar o fornecimento dos gêneros alimentícios em relação a sua qualidade e quantidade observando as condições estabelecidas neste Contrato.

15.4. Designar previamente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

15.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos termos estabelecidos no Contrato.

15.6. Notificar a **CONTRATADA,** por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto;

15.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

15.8. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s);

15.9. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Fornecer os gêneros alimentícios conforme descrição contratual.

16.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários para o fornecimento dos gêneros alimentícios até o limite estabelecido na legislação em vigor.

16.3. Responsabilizar-se pelo integral fornecimentos dos gêneros alimentícios, inclusive no que se refere a observância da legislação em vigor.

16.4. Substituir ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, o fornecimento dos gêneros alimentícios a partir do momento em que se verificarem vícios de qualidade e/ou quantidade.

16.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais ônus necessários à execução do Contrato.

16.6. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não incluindo esta responsabilidade à fiscalização.

16.7. Manter por toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.8. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

16.9. A **CONTRATADA** deverá registrar as ocorrências havidas por dia na execução do Contrato dando ciência à **CONTRATANTE**, respondendo integralmente por sua omissão.

16.10. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto com poderes de decisão compatíveis para execução deste Contrato, ficando este responsável para responder junto ao **CONTRATANTE** por quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas na vigência do Contrato, ficando desde já informado que deverá reportar-se exclusivamente ao servidor designado para acompanhamento e fiscalização.

16.11. A **CONTRATADA** deverá fornecer os gêneros alimentícios nos quantitativos especificados em sua proposta de preços para o cumprimento deste contratado.

16.12. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios em caminhão-baú fechado.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. As Secretarias requisitantes serão responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

17.2. Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano,** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

18.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

18.3. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

18.4. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a adimplida às penalidades constantes na Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

20. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

20.1. Este termo de referência teve como base a Lei no 14.133/2021, Decreto Municipal n.° 33. 719/2024 (Critério de Julgamento por menor preço ou maior desconto), Decreto Municipal n.° 33.748/2023 (Governança), Decreto Municipal n.° 33.718/2024 (Aplicação imediata Lei 14.133/21), Decreto Municipal n.° 33.561/2023 (Orçamentos), Decreto Municipal nº. 33549/2023 (Pesquisa de Preços) que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal.

21. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência foi devidamente elaborado conforme nova estrutura organizacional administrativa do Município, pelo servidor **José Maria de Freitas**, lotado na SEMDES.

22. DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo do Termo de Referência, e ratifico a condição de Bem ou Serviços comum ao objeto em tela. **Autorizo** a abertura de procedimento licitatório e **declaro** o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a aquisição do objeto.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de abril de 2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Folha nº 3004
Proc. 615
Rubr. 98

ANEXO II

"MODELO" DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Secretaria Municipal de Administração

Subsecretaria de Gestão de Suprimentos

Ref.: Pregão Eletrônico nº. 011/2024

Senhora Pregoeira:

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, e inscrição estadual nº _____, para o objeto da licitação acima referenciada e abaixo discriminada.

LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
ABACAXI PÉROLA de primeira qualidade, graúdo, com coroa, polpa amarela firme e intacta, colorido (até 50% da casca amarelo-alaranjada). estar bem desenvolvido, deve ter coloração e formato uniforme. deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. sem ferimentos ou defeitos, rachaduras, cortes ou perfurações, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.000		R$ 4,14	R$ 41.400,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 41.400,00**

LOTE 02 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
ABÓBORA TIPO JACARÉ madura, firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	15.210		R$ 2,16	R$ 32.853,60
				VALOR GLOBAL	**R$ 32.853,60**

LOTE 03 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livrès de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.840		R$ 6,17	R$ 66.882,80
				VALOR GLOBAL	**R$ 66.882,80**

LOTE 04 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
ALHO BRANCO de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação,	KG	11.801		R$ 27,57	R$ 325.353,57

sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.					
				VALOR GLOBAL	R$ 325.353,57

LOTE 05 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
ALHO BRANCO de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machuções, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição. produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	3.934		R$ 27,57	R$ 108.460,38
				VALOR GLOBAL	R$ 108.460,38

LOTE 06 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
BANANA DA TERRA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	KG	38.119		R$ 5,29	R$ 201.649,51
				VALOR GLOBAL	R$ 201.649,51

LOTE 07 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
BANANA DA TERRA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte	KG	12.706		R$ 5,29	R$ 67.214,74
				VALOR GLOBAL	**R$ 67.214,74**

LOTE 08 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	61.125		R$ 6,40	R$ 391.200,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 391.200,00**

LOTE 09 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem	KG	20.375		R$ 6,40	R$ 130.400,00

ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.					
				VALOR GLOBAL	**R$ 130.400,00**

LOTE 10					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
BATATA DOCE roxa, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, aroma e cor característicos da espécie, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, isenta de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG	25.000		R$ 2,91	R$ 72.750,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 72.750,00**

LOTE 11					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do	KG	61.294		R$ 6,26	R$ 383.700,44

manuseio e transporte.					
				VALOR GLOBAL	R$ 383.700,44

LOTE 12 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	20.431		R$ 6,26	R$ 127.898,06
				VALOR GLOBAL	R$ 127.898,06

LOTE 13 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.700		R$ 6,48	R$ 69.339,00
				VALOR GLOBAL	R$ 69.339,00

LOTE 14 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
BRÓCOLIS tipo cabeça ou ramoso, de primeira qualidade, coloração verde, fresco, limpo, tenro, firme, sem apresentar folhas amareladas ou podridão, sabor característico de cada variedade, isento de pragas, enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	5.000		R$ 4,20	R$ 21.000,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 21.000,00**

LOTE 15 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	13.125		R$ 7,23	R$ 94.893,75
				VALOR GLOBAL	**R$ 94.893,75**

LOTE 16 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de	KG	4.375		R$ 7,23	R$ 31.631,25

médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.					
				VALOR GLOBAL	**R$ 31.631,25**

LOTE 17 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	20.250		R$ 6,09	R$ 123.322,50
				VALOR GLOBAL	**R$ 123.322,50**

LOTE 18 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas	KG	6.750		R$ 6,09	R$ 41.107,50

e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.					
				VALOR GLOBAL	**R$ 123.322,50**

LOTE 19 **AMPLA CONCORRÊNCIA**					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	KG	20.250		R$ 3,79	R$ 76.747,50
				VALOR GLOBAL	**R$ 76.747,50**

LOTE 20 **COTA RESERVADA PARA ME/EPP**					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes	KG	20.250		R$ 3,79	R$ 25.582,50

VALOR GLOBAL	**R$ 25.582,50**

LOTE 21 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
COUVE FRESCA, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. livre de resíduos de fertilizantes. de colheita recente.	KG	800		R$ 2,15	R$ 1.720,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 1.720,00**

LOTE 22 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
COUVE-FLOR nova, de primeira qualidade, firme e intacta, fresca, limpa, isenta de pragas, enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, isento de partes pútridas. suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	5.000		R$ 9,19	R$ 45.950,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 45.950,00**

LOTE 23 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
GOIABA de primeira qualidade, vermelha, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões físicas e	KG	7.950		R$ 8,32	R$ 66.144,00

Protocolo nº: 36004/24
Fls.: 620
Visto:

mecânicas oriundas do manuseio e transporte.					
				VALOR GLOBAL	R$ 66.144,00

LOTE 24 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
GOIABA de primeira qualidade, vermelha, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	2.650		R$ 8,32	R$ 22.048,00
				VALOR GLOBAL	R$ 22.048,00

LOTE 25 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	15.900		R$ 4,31	R$ 68.529,00
				VALOR GLOBAL	R$ 68.529,00

LOTE 26 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	5.300		R$ 4,31	R$ 22.843,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 22.843,00**

LOTE 27 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
LARANJA TIPO LIMA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	30.000		R$ 6,85	R$ 205.500,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 205.500,00**

LOTE 28 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
LARANJA TIPO LIMA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.000		R$ 6,85	R$ 68.500,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 68.500,00**

LOTE 29 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
LARANJA TIPO PERA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	31.125		R$ 3,69	R$ 114.851,25
				VALOR GLOBAL	**R$ 114.851,25**

LOTE 30 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
LARANJA TIPO PERA de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes	KG	10.375		R$ 3,69	R$ 38.283,75

e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.					
				VALOR GLOBAL	**R$ 38.283,75**

LOTE 31					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
LIMÃO TIPO TAITI de tamanho médio, casca verde lisa, muito suculento e pouco ácido.	KG	800		R$ 8,65	R$ 6.920,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 6.920,00**

LOTE 32					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	41.981		R$ 9,27	R$ 389.163,87
				VALOR GLOBAL	**R$ 389.163,87**

LOTE 33					
COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas,	KG	13.994		R$ 9,27	R$ 129.724,38

pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.					
				VALOR GLOBAL	**R$ 129.724,38**

LOTE 34					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MAMÃO TIPO FORMOSA in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG	10.700		R$ 5,80	R$ 62.060,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 62.060,00**

LOTE 35					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MAMÃO TIPO PAPAIA in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG	10.000		R$ 7,62	R$ 76.200,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 76.200,00**

LOTE 36					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MANDIOCA tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no	KG	1.200		R$ 4,99	R$ 5.988,00

tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres de terra e corpos estranhos aderente a superfície externa e isentas de umidade					
				VALOR GLOBAL	**R$ 5.988,00**

LOTE 37					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MANGA TIPO PALMER in natura de primeira qualidade, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem estar murchas, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.000		R$ 7,32	R$ 73.200,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 73.200,00**

LOTE 38					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MANGA TIPO TOMMY in natura de primeira qualidade, sem sujidades, sem partes podres, rachaduras, sem amadurecimento excessivo ou verdes que impossibilitem o consumo, sem estar murchas, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.000		R$ 7,09	R$ 70.900,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 70.900,00**

LOTE 39					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração	KG	20.000		R$ 2,96	R$ 59.200,00

uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte					
				VALOR GLOBAL	R$ 59.200,00

LOTE 40 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	15.000		R$ 6,82	R$ 102.300,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 102.300,00**

LOTE 41 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	5.000		R$ 6,82	R$ 34.100,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 34.100,00**

LOTE 42 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MEXERICA tipo pokan, de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.000		R$ 6,69	R$ 66.900,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 66.900,00**

LOTE 43 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MILHO VERDE in natura, não transgênico, de primeira qualidade, sem palhas (limpo), espiga íntegra, grãos macios, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, sem danos que alterem a conformação e a aparência, isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações, embalados em sacola plástica transparente atóxica de acordo com a resolução cnnpa nº 12 de 1978.	KG	8.000		R$ 9,33	R$ 74.640,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 74.640,00**

LOTE 44 AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MORANGO in natura, de primeira qualidade, bem desenvolvido, tamanho, cor e conformação uniformes, isento de defeitos como ausência de cálice e sépalas, isento de podridão,	KG	3.000		R$ 23,06	R$ 69.180,00

deformação grave, lesão profunda, não estar imaturo, passado, isento de terra, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos, isento de umidade externa anormal, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. deverá ser embalado em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas e externas no produto de acordo com a resolução cnnpa nº 12 de 1978					
				VALOR GLOBAL	**R$ 69.180,00**

LOTE 45					
COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
MORANGO in natura, de primeira qualidade, bem desenvolvido, tamanho, cor e conformação uniformes, isento de defeitos como ausência de cálice e sépalas, isento de podridão, deformação grave, lesão profunda, não estar imaturo, passado, isento de terra, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos, isento de umidade externa anormal, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. deverá ser embalado em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas e externas no produto de acordo com a resolução cnnpa nº 12 de 1978	KG	1.000		R$ 23,06	R$ 23.060,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 23.060,00**

LOTE 46					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
OVO DE GALINHA branco, fresco, tamanho médio/grande, pesando no mínimo 50 g por unidade, casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações, isento de sujidades,	DZ	49.774		R$ 7,80	R$ 388.237,20

fungos, substâncias tóxicas, odor e cor anormais, não estar em estado de podridão. embalagem primária: bandeja descartável, com capacidade para 30 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade, embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou certificado de inspeção federal (sif). validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade do requerente					
				VALOR GLOBAL	**R$ 388.237,20**

LOTE 47					
COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
OVO DE GALINHA branco, fresco, tamanho médio/grande, pesando no mínimo 50 g por unidade, casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações, isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, odor e cor anormais, não estar em estado de podridão. embalagem primária: bandeja descartável, com capacidade para 30 ovos, com identificação do produtor e prazo de validade, embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual (sie) ou certificado de inspeção federal (sif). validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade do requerente	DZ	16.591		R$ 7,80	R$ 129.409,80

VALOR GLOBAL	**R$ 129.409,80**

LOTE 48					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
PÊSSEGO in natura, de primeira qualidade, bem desenvolvido, tamanho, cor e conformação uniformes, casca fina, aveludada, coloração alaranjada, íntegros, isento de podridão, deformação grave, lesão profunda, não estar imaturo, passado, isento de terra, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos, isento de umidade externa anormal, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	1.500		R$ 10,43	R$ 15.645,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 15.645,00**

LOTE 49					
EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
REPOLHO tipo verde, de primeira qualidade, coloração uniforme, tamanho médio, cabeças fechadas, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10.800		R$ 4,48	R$ 48.384,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 48.384,00**

LOTE 50					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação,	KG	36.877		R$ 7,21	R$ 265.833,17

sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.					
				VALOR GLOBAL	**R$ 265.833,17**

LOTE 51 COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	12.293		R$ 7,21	R$ 88.632,53
				VALOR GLOBAL	**R$ 88.632,53**

LOTE 52 EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor Total**
VAGEM in natura, de primeira qualidade, bem desenvolvida, firme e intacta, íntegra, sem partes moles, defeitos, ferimentos, danos por praga ou podridão, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG	6.150		R$ 8,97	R$ 55.165,50
				VALOR GLOBAL	**R$ 55.165,50**

Igualmente, declaramos que:

a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

b) Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução do objeto desta Licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo Município;

c) As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;

d) Esta proposta é válida por **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação.

Por necessário, informamos que:

a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a)_____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____ e do CPF-MF nº. _____, com endereço _____, telefone (s) _____ e e-mail _____.

b) Nosso domicílio bancário é _____ (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).

c) toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço _____@_____._____.

d) temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos a serem executados e é de concordância com os termos do edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2024 e seus Anexos.

(Local e Data)

Assinatura do Responsável da Empresa

(identificação/qualificação)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Pregão Eletrônico Nº 011/2024

Para fins de participação na presente licitação, a empresa _____ (razão social)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, informa com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Endividamento Geral (IEG) e Índice Solvência Geral (ISG).

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) **AC + RLP** **ILG = ---------- =** **PC + PNC** AC = Ativo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo PC = Passivo Circulante PNC = Passivo Não Circulante **Igual ou maior que 1,0**	**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (IEG)** **PC + PNC** **IEG = ---------- =** **AT** PC = Passivo Circulante PNC = Passivo Não Circulante AT = Ativo Total **Igual ou menor que 1,0**
ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL **AT** **ISG = ---------- =** **PC + PNC** AT = Ativo Total PC = Passivo Circulante PNC = Passivo Não Circulante **Igual ou maior que 1,0**	**OBS.: Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas fórmulas:**

AC = Ativo Circulante	R$ _____,__
RLP = Realizável a Longo Prazo	R$ _____,__
IF = Imobilizado Financeiro	R$ _____,__
IP = Imobilizado Permanente	R$ _____,__
AT = Ativo Total	R$ _____,__
PC = Passivo Circulante	R$ _____,__
PNC = Passivo Não Circulante	R$ _____,__
PL = Patrimônio Líquido	R$ _____,__

(Local e Data)

Assinatura do Responsável da Empresa

(identificação/qualificação)

Proc. nº 36094
Fls. 627

ANEXO IV

TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento as determinações da Lei nº 14.133/2021, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº. 011/2024**, a empresa ..... (razão social)....., estabelecida na .....(Endereço Completo)....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., declara que conhece e aceita todas as condições do edital em epígrafe, bem como todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e, em particular, que:

a) Atende aos requisitos de habilitação e responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;

c) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

d) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação, estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;

f) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

h) Se enquadra na condição de **ME ou EPP**, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do §4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei. **OU** NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, eu ....., Carteira de Identidade nº ....., CPF nº ....., representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local), ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Legal (identificação/qualificação)

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2024

Processo nº. 85.187/2023

Pregão Eletrônico Nº. 011/2024

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), o Município de Cachoeiro de Itapemirim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Brahim Antonio Seder, n° 96, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, inscrito no CNPJ sob n° 27.165.588/0001-90, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **ÓRGÃO GERENCIADOR** do presente Registro de Preços, por sua titular, a Sra. _____, brasileira, casada, agente político, portadora do CPF nº. _____ e da Carteira de Identidade sob RG nº. _____, nomeada pelo Decreto Municipal nº xxx de ___/___/____, doravante denominada MUNICÍPIO, em razão da classificação obtida no **Pregão Eletrônico nº. 011/2024,** sob o processo nº. **85.187/2023,** com base no que dispõe o Decreto Municipal nº 33.693/2024 **RESOLVE** registrar preço(s) ofertado(s) pela empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na rua _____, nº ___ - Bairro _____ - CEP _____-___ cidade/estado _____representada neste ato pelo PF nº. _____, Carteira de Identidade nº. _____, mais adiante denominada COMPROMITENTE, nos termos das cláusulas abaixo descritas. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente a duas testemunhas igualmente signatárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS,** através do **Sistema de Registro de Preços,** para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. Deverá ser observado o disposto no Anexo I do Edital - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A partir da publicação, ficam registrados os preços propostos pela **Compromitente**, devendo ser observada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº. 011/2024.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

2.2. São registrados no **CADASTRO DE RESERVA** abaixo, caso haja, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal nº 33.693/2024, os seguintes prestadores de serviço que aceitaram cotar a entrega do objeto em epígrafe com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

Fornecedor	CNPJ	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail)

Obs: Não havendo fornecedores no cadastro de reservas, deverá ser suprimido o item acima.

2.3. Nos preços registrados estão inclusos impostos, taxas, transportes, fretes, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, serviços e materiais necessários, encargos de qualquer natureza.

2.4. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na Cláusula Sétima deste instrumento.

2.5. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei.

2.6. Diante da necessidade de utilização do objeto, cujo preço aqui está registrado, o Município formulará o Termo Contratual ou outro instrumento hábil, no caso em tela a Autorização de Fornecimento, documento mediante o qual, exclusivamente, deverá o **COMPROMITENTE** promover a execução do objeto, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS ADESÕES

3.1. O órgão gerenciador e participante do presente Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo partícipe, ainda, a Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de Estados e outros Municípios que não tenham participado do certame licitatório, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e;

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

3.2.1. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.2. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.3.1. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

3.7. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá manter o preço registrado e garantir o quantitativo total registrado na Ata, durante o prazo de vigência da Ata.

3.8. Obriga-se o COMPROMITENTE a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4.1.1. No caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados nas condições inicialmente previstas na ata.

4.1.2. Se observado saldo remanescente superior a 40% (quarenta por cento) do quantitativo total da ata, somente será prorrogado seu prazo.

4.1.3. A ata de registro de preços somente poderá ser prorrogada após 8 (oito) meses, contados do início de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto licitado será de acordo com as necessidades do órgão solicitante, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2. O objeto deverá ser entregue em local, prazo e condições definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.3. As condições de recebimento do objeto são aquelas dispostas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. As obrigações da Contratada e da Contratante são aquelas definidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Na hipótese prevista no subitem acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto acima, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das **sanções** previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.4.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos itens 7.4 e 7.4.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.4.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

7.5. É vedado ao compromitente interromper a entrega do objeto licitado enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas, salvo a hipótese de liberação do compromitente prevista nesta Ata.

7.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese prevista no subitem acima, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.5. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.2.1. Por razão de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos itens 7.3.3 e 7.3.4.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1. A aquisição dos produtos registrados observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante:

- Instrumento contratual; e/ou
- Autorização de Fornecimento; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 33.693/2024;
- Emissão de nota de empenho de despesa.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá apresentar todas as certidões fiscais e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. As Secretarias requisitantes efetuarão o pagamento à empresa adjudicatária em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente à aquisição do objeto, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

11.2. Na respectiva nota fiscal deverão constar, para compor o processo de prestação de contas, as informações referentes à origem dos recursos que financiam a contratação referente ao objeto deste edital, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

11.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

11.3. O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação de regularidade perante:

a) Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciários;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Fazenda Estadual;

d) Fazenda Municipal da sede do fornecedor;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

g) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

11.4. Da nota fiscal/fatura deverá constar, além dos preços da proposta aceita o número do contrato, o objeto, os valores unitário e total e o número do processo que deu origem à aquisição.

11.5. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social do contratado e acolhidos nos documentos de habilitação.

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.7. A critério da Contratante, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ ou outras de responsabilidade desta última.

11.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

11.9. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

11.10. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

11.10.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

11.10.2. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

11.10.3. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

11.11. O Município poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer título, lhe forem devidas pelo **FORNECEDOR** em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

11.12. Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

11.13. É expressamente vedado ao **FORNECEDOR** a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

11.14. De acordo com a Portaria Municipal n° 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2°, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

- de empresas associadas;
- de matriz para filial;
- de filial para matriz;
- de sócio;
- de representante;
- de procurador, sob qualquer condição.

11.15. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador:
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – Rua 25 de Março, nº. 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES. CNPJ Nº 27.165.588/0001-90. I.E.: ISENTO.

11.16. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP. Em que:
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela a ser paga;
I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100) /365).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Administração promoverá o acompanhamento e fiscalização da entrega do material, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

12.2. A Secretaria requisitante indicará, formalmente, um servidor como responsável pelo recebimento do produto e/ou pela fiscalização do contrato, o qual deverá atestar a nota, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como no nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

13.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

Rubrica 3600
Proc. 633
Visto

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.5. As sanções serão aplicadas nos termos do art. 156 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

13.6. A Pregoeira ou o Secretário da pasta responsável pelo objeto contratado enviará representação à Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades (COPAP), vinculada a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), sempre que verificar descumprimento de cláusulas editalícias e contratuais ou cometimento de atos visando fraudar os objetivos da licitação.

13.7. No caso de aplicação de multa, esta deverá ser aplicada pelo Secretário Municipal, observados os seguintes limites máximos:

- 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;
- 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.8. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

13.9. A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração Municipal.

13.10. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou de crédito existente na Administração Municipal, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.10.1. Caso haja garantia prestada, o valor da multa aplicada será descontado desta.

13.10.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o licitante ou contratado pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice de Preço ao Consumidor

Amplo (IPCA/IBGE) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.11. Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

13.12. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

13.13. A notificação ocorrerá por correspondência com aviso de recebimento ou e-mail, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

13.13.1. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

13.13.2. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

13.13.3. As respostas às defesas e aos recursos apresentados pelas empresas serão devidamente respondidas pelos servidores designados pela Secretaria pertencente o contrato, que contarão com auxílio jurídico da Procuradoria-Geral do Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

13.14. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor/contratado o contraditório e a ampla defesa, que poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

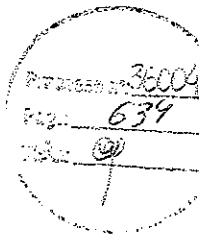
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a proposta da compromitente.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, subsidiariamente e demais legislações pertinentes à matéria.

14.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições contidas na Ata, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, ___ de _____ de 2024.

Secretaria Municipal de _____

Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

Nome_____

CPF:

Nome_____

CPF:

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO nº ...../2024

Processo nº. 85.187/2023

Pregão Eletrônico nº. 011/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Brahim Antonio Seder, n° 96, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CNPJ sob o n°. 27.165.588/0001-90, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, por seu titular Sr. _____ (qualificação), nomeado através do Decreto Municipal nº ____ de __/__/____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, representada neste ato pelo sócio _____ (qualificação), doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, derivado do **Pregão Eletrônico nº. 011/2024**, firmado nos autos do **processo administrativo nº. 85.187/2023**. O Edital e seus anexos são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, junto à proposta da CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido no Edital. O presente CONTRATO é regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes e está firmado sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS**, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

1.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão:

Unidade Orçamentária:

Elemento de Despesa:

Ficha/Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do presente **CONTRATO** é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, ou seja, 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil de sua assinatura podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

4.3. É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

4.3.1. Quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários deve conter previsão no plano plurianual.

4.4. Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, quando houver, conforme Anexo I do Edital.

4.5. O início da vigência será contado a partir do primeiro dia útil posterior à data da assinatura do instrumento.

4.5.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.3. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no Termo de Referência da Secretaria Requisitante.

5.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. As obrigações da Contratada e da Contratante são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Administração promoverá o acompanhamento e fiscalização da entrega do material, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

7.2. A Secretaria requisitante indicará, formalmente, um servidor como responsável pelo recebimento do produto e/ou pela fiscalização do contrato, o qual deverá atestar a nota, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

7.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como no nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente à aquisição do objeto, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

8.2. Na respectiva nota fiscal deverão constar, para compor o processo de prestação de contas, as informações referentes à origem dos recursos que financiam a contratação referente ao objeto deste edital, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

8.2.1. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

8.3. O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação de regularidade perante:

a) Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciários;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Fazenda Estadual;

d) Fazenda Municipal da sede do fornecedor;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

g) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos.

8.4. Da nota fiscal/fatura deverá constar, além dos preços da proposta aceita o número do contrato, o objeto, os valores unitário e total e o número do processo que deu origem à aquisição.

8.5. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social do contratado e acolhidos nos documentos de habilitação.

8.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.7. A critério da Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ ou outras de responsabilidade desta última.

8.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

8.9. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez, depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

8.10. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

8.10.1. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

8.10.2. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

8.10.3. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

8.11. O Município poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer título, lhe forem devidas pelo **FORNECEDOR** em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

8.12. Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

8.13. É expressamente vedado ao **FORNECEDOR** a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.14. De acordo com a Portaria Municipal n° 465/05, Artigo 1º, §§ 1º e 2°, o CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes. Não serão efetuados créditos em contas:

- de empresas associadas;
- de matriz para filial;
- de filial para matriz;
- de sócio;
- de representante;
- de procurador, sob qualquer condição.

8.15. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador:
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – Rua 25 de Março, nº. 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES. CNPJ Nº 27.165.588/0001-90. I.E.: ISENTO.

8.16. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP. Em que:
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela a ser paga;
I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100) /365).

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O fornecedor deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, sujeitando-se às sanções constantes no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

9.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

9.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. As sanções serão aplicadas nos termos do art. 156 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A Pregoeira ou o Secretário da pasta responsável pelo objeto contratado enviará representação à Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades (COPAP), vinculada a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), sempre que verificar descumprimento de cláusulas editalícias e contratuais ou cometimento de atos visando fraudar os objetivos da licitação.

9.7. No caso de aplicação de multa, esta deverá ser aplicada pelo Secretário Municipal, observados os seguintes limites máximos:

- 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;
- 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.8. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

9.9. A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração Municipal.

9.10. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou de crédito existente na Administração Municipal, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.10.1. Caso haja garantia prestada, o valor da multa aplicada será descontado desta.

9.10.2. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.11. Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

9.12. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

9.13. A notificação ocorrerá por correspondência com aviso de recebimento ou e-mail, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

9.13.1. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

9.13.2. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei e no Edital.

9.13.3. As respostas às defesas e aos recursos apresentados pelas empresas serão devidamente respondidas pelos servidores designados pela Secretaria pertencente o contrato, que contarão com auxílio jurídico da Procuradoria-Geral do Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

9.14. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora/contratada o contraditório e a ampla defesa, que poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Este **CONTRATO** poderá ser alterado consoante as disposições do Art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste **CONTRATO**, os acréscimos ou supressões efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do **CONTRATO**, de acordo com o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Da Revisão:

11.1.1. A revisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

11.1.2. Para fins de revisão, a parte interessada deverá comprovar a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.1.3. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos do item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

11.1.4. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

11.1.5. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

e) Alteração do regime jurídico-tributário do Contratado, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

11.1.6. A revisão deverá ser promovida por meio de termo de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município.

11.1.7. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preço para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

11.1.8. A revisão a que o Contratado fizer jus deverá ser expressamente requerida pelo Contratado antes do fim da vigência contratual ou da prorrogação do prazo de vigência contratual, sob pena de preclusão.

11.2. Do Reajuste:

11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/01/2024.

11.2.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice Nacional e Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2.2.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.2.2.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2.3. O reajuste será efetuado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de aditivo contratual específico para esse fim. E, salvo em casos de relevante indagação jurídica, fica dispensada a prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Município

(PGM) sobre apostilamentos que tenham por objeto reajustes contratualmente previstos, podendo ser formalizados no âmbito do próprio órgão contratante.

11.2.4. Compete à contratada a iniciativa e o encargo de cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos produtos e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

11.2.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.2.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.2.7. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preço para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

11.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.3.1. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.3.2. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

11.3.3. O esquecimento da Contratada quanto ao seu direito de pleitear o Reequilíbrio Econômico-Financeiro (reajuste/repactuação/revisão) não será aceito como justificativa para pedido com efeito retroativo a data a que legalmente faria jus, se não o pedir dentro do primeiro mês do nascimento do direito, pagando ela, portanto, por sua própria inércia.

11.3.3.1. O período de reajuste em sentido estrito a que o Contratado fizer jus e que não for solicitado na forma do subitem anterior será objeto de preclusão com a assinatura do contrato, da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

11.3.3.2. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

11.3.3.3. Antes da prorrogação do prazo de vigência contratual deverá a contratada apresentar prévio requerimento ou apresentar em sua anuência para prorrogação ressalva no instrumento de prorrogação

como condição para o reajustamento no sentido estrito (reajuste e repactuação), sob pena de preclusão do direito pelos próximos 12 (doze) meses.

11.3.4. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir acerca do pedido de reequilíbrio, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos b, c e d observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.4. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

12.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

I. Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

II. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

III. Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

IV. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

V. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

12.8. A aplicação das medidas previstas nos incisos a e b ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade do serviço por execução direta ou indireta.

12.9. Na hipótese do inciso b o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

12.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

13.1. Representará a **CONTRATADA** na execução do ajuste o Sr. .....(nome, qualificação, endereço, Identidade e CPF).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Fica eleito o Foro da Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, ____ de _____ de 2024.

Representante da Empresa

Secretaria Municipal de _____

TESTEMUNHAS:

_____

Nome

CPF

_____

Nome

CPF

Processo nº 3004/24
Proc. 647

ANEXO VII

MODELO DE INTENÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Para fins de formação do Cadastro de Reserva, a empresa _____ (razão social), estabelecida à _____ (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º_____, declara que possui interesse em compor o Cadastro no(s) lote(s) _____, aceitando cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, CPF Nº. _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

ANEXO VIII

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa _____ (Razão Social), pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ/MF sob o n.º_____, estabelecida na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, por meio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, a não divulgar sem autorização quaisquer informações restritas de propriedade do MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de _____, em conformidade com as condições deste Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade e Sigilo é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do Município de Cachoeiro de Itapemirim, reveladas ao RESPONSÁVEL em razão da prestação de serviços/fornecimento a esta municipalidade, consoante Contrato Administrativo, celebrado em __/___/_____, oriundo do Procedimento Licitatório nº .....

2. A expressão "informação restrita" abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, documentos, documentações que compõem processos com informações confidenciais, valores e informações de natureza financeira, administrativa, contábil e jurídica, especificações, desenhos, cópias, diagramas, modelos, amostras, fotografias, plantas, programas de computador, discos, fitas, contratos, planos, processos, projetos, dados pessoais, preços e custos, informações técnicas, entre outros, denominadas simplesmente INFORMAÇÕES.

3. O RESPONSÁVEL compromete-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, tratando-as confidencialmente sob qualquer condição.

4. Em caso de dúvida acerca da natureza confidencial de determinada informação, o RESPONSÁVEL deverá mantê-la sob sigilo até que venha a ser autorizado expressamente pelo representante legal da UG responsável pela contratação, signatário do Contrato Administrativo que dá origem a este Termo, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma a ausência de manifestação expressa do representante legal poderá ser interpretada como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

Proc. 36004/24
Fls: 642

5. O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados, prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços mencionados no item 1, a observância deste Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

6. O RESPONSÁVEL deverá destruir quaisquer arquivos que contenham INFORMAÇÕES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, quando não mais for necessária a manutenção destas INFORMAÇÕES, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias.

7. O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente ao Município qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

8. O descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo acarretará a responsabilidade administrativa, civil e criminal dos que, comprovadamente, estiverem envolvidos no descumprimento ou violação.

9. As obrigações a que alude este instrumento perdurarão inclusive após a cessação do vínculo contratual entre o RESPONSÁVEL e o MUNICÍPIO, sendo irrevogáveis e irretratáveis, e abrangem as informações presentes e futuras.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o RESPONSÁVEL assina o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, em 2 (duas) vias de igual teor.

Cachoeiro de Itapemirim, ____ de _____ de 2024.

Representante Legal

Processo nº: 26004/24
Fls.: 647
Visto:

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 011/2024 – ID nº 296294. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, pelo Sistema de Registro de Preços. Acolhimento das propostas a partir de 26/04/2024 às 13h. Sessão de disputa dia 10/05/2024 às 09h. Edital disponível nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br e cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/04/2024
Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300038003300350039003400 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE:82669325734 Data: 25/04/2024 13:30:45

Processo: 85187/2023

Protocolo: 85699/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Assunto: análise de minuta de edital de pregão eletrônico, via Sistema de Registro de Preço, para a aquisição de gêneros de alimentação: "hortifrutigranjeiros".

PARECER N.º 053 / LC / 2024

I. DO RELATÓRIO

Inicialmente, cabe ressaltar que este processo administrativo, que trata de Pregão Eletrônico com sistema de Registro de Preço, foi protocolado em 08/12/2023, e encaminhado para a Procuradoria-Geral do Município (PGM) na data de 02/02/2024 às 20:30 horas.

O processo em análise refere-se à elaboração de uma minuta de edital para um pregão eletrônico, operando sob o Sistema de Registro de Preços. O objetivo principal deste edital é a aquisição de gêneros de alimentação: "hortifrutigranjeiros". Esta aquisição será realizada seguindo o critério de menor preço, uma abordagem comum em licitações públicas para garantir uma alocação eficiente dos recursos financeiros.

A finalidade do pregão é atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) e, Secretaria Municipal de Educação (SEME), para uso em escolas e outras instituições educacionais sob sua jurisdição.

A análise jurídica deste edital deve se concentrar em assegurar que todos os requisitos legais e regulatórios sejam cumpridos, incluindo a observância das normas pertinentes a licitações e contratações públicas. Além disso, é fundamental que a minuta do edital esteja clara e detalhada, especificando todos os termos e condições relacionados à aquisição, para garantir transparência e evitar ambiguidades durante o processo licitatório.

Destaque-se que a análise destes autos será feita exclusivamente através dos documentos juntados a ele, que são de responsabilidade exclusiva de seus signatários.

É o relatório. Passo a opinar.

II. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A0054005200 4100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

PRELIMINARMENTE

III. DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Diante da publicação da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), os entes Federativos foram obrigados a realizar diversas regulamentações específicas. No caso dos autos que será um Pregão Eletrônico por menor preço deverá a Administração observar no mínimo as seguintes legislações: a Lei 14.133/2021, **Decreto Municipal n.° 33. 719/2024** (Critério de Julgamento por menor preço ou maior desconto), **Decreto Municipal n.° 33.748/2023** (Governança), **Decreto Municipal n.° 33.718/2024** (Aplicação imediata Lei 14.133/21), **Decreto Municipal n.° 33.561/2023** (Orçamentos), **Decreto Municipal nº. 33549/2023** (Pesquisa de Pre-

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

Processo nº 3600
Fls.: 645

ços), **Decreto Municipal nº. 27.622/2018** (Caofi) **Decreto Municipal nº. 33.619/2024** (Análise da Controladoria Geral do Município), e demais legislações pertinentes. Por fim, apenas recomenda-se que a Administração observe e ajuste os autos, as minutas de edital e seus anexos às novas normativas vigentes.

Um ponto crucial a ser destacado **refere-se à compulsoriedade de aderir às normativas federais quando o financiamento para aquisições originar-se de recursos federais, provenientes de transferências voluntárias**. Nesse contexto, **RECOMENDA-SE** que a Administração efetue a devida verificação quanto à origem dos recursos como sendo de repasses voluntários da União. Confirmada tal condição, **RECOMENDA-SE** a revisão integral do procedimento e da minuta do edital, bem como de seus anexos, para assegurar a conformidade com a legislação federal aplicável.

IV. LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

No âmbito do Poder Executivo Municipal, o Decreto nº 33.478/2023 "que dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o planejamento das contratações anuais no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional", com imposição de regras relativas à competência para a celebração de novos contratos de aquisição.

No presente caso, o valor da contratação é de R$ 5.322.646,55 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e **o órgão assessorado não declarou se o objeto a ser contratado constitui atividade de custeio ou recurso de capital**, o que **RECOMENDO** seja realizado para o devido prosseguimento do feito.

Reiteramos que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

V. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares, o que no caso em tela não há e com isso é necessário o planejamento da contratação para então haver o alinhamento.

No caso vertente não foi realizada a avaliação de conformidade legal com base nos elementos acima descritos, razão pela qual **RECOMENDAMOS** ao órgão assessorado que instrua os autos com a lista de verificação.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO MÉRITO

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

VI. DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente, desde que observados os demais princípios licitatórios.

Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;

b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;

II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;

III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, Plano Diretor de Logística Sustentável e em relação ao Termo de Referência, cada um em seu tópico específico.

VII. INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA - PCA (Plano de Contratações Anual)

De acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

É preciso compreender que o PCA constitui instrumento de governança descrito no Decreto Municipal nº. 33.478/2023, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o planejamento das contratações anuais no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional. Por elucidativo, segue transcrição do art. 6º, que elenca os instrumentos de governança em contratações públicas:

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - política de gestão de estoques;

II - plano de Contratações Anual;

III - política de contratações públicas centralizadas;

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

> IV - gestão por competências;
> V - política de interação com o mercado;
> VI - gestão de riscos;
> VII - controle preventivo;
> VIII - diretrizes para a gestão dos contratos; e
> IX - definição de estrutura da área de contratações públicas.
> Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

É certo que o administrador público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo citado.

Sem prejuízo da orientação acima, convém tecer algumas considerações sobre os instrumentos de governança abaixo indicados.

O Decreto Municipal nº. 33.478/2023, de 23 de novembro de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até 30 de junho de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Convém lembrar que, de acordo com o artigo 23 do Decreto Municipal nº. 33.478/2023, incumbe a Administração a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento.

No caso concreto, a Administração não registrou se a demanda está devidamente contemplada no PCA do órgão, sendo conveniente ressaltar que **RECOMENDO** seja realizado a certificação para o devido prosseguimento do feito.

VIII. DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO / FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD / DFD)

O Documento de Oficialização da Demanda **dará início ao procedimento** e deve demonstrar o alinhamento da contratação ao planejamento da administração.

O Decreto Municipal nº. 33.677/2024 cita-se que:

> Art. 3º A Secretaria requisitante iniciará o planejamento da contratação elaborando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) no sistema E&L, ou outro que venha substituí-lo, sendo este anexado aos autos como marco inicial do processo.

Constata-se que **o Documento de Oficialização da Demanda, referenciado no item nº. 6.2** (Secretaria Municipal de Educação (SEME)) **e 6.3** (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)), foi incorporado aos autos em um momento posterior, apesar de ser um documento essencial ao início do processo e, portanto, deveria figurar como o primeiro documento no processo.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

Neste contexto, **RECOMENDO** que a Administração exerça maior vigilância para evitar a repetição deste procedimento, a fim de prevenir potenciais problemas com as fiscalizações realizadas por órgãos de controle externos.

IX. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

A segregação de funções, conforme estabelecida pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, é um princípio que envolve a gestão por competências e a nomeação de agentes públicos para desempenhar funções cruciais na execução desta Lei. Este princípio impede a designação do mesmo agente para atuar simultaneamente em funções que apresentem riscos elevados, com o objetivo de minimizar a possibilidade de ocultação de erros e a ocorrência de fraudes nas contratações.

Adicionalmente, é fundamental que a Secretaria leve em consideração todas as recomendações emitidas pela Controladoria, as quais estão detalhadas no MEMO/CIG/178-2017. Este documento, que trata especificamente da segregação de funções, foi encaminhado a todos os Órgãos do Município.

Assim, **RECOMENDA-SE** que a Administração proceda a devida análise e certifique que no presente processo está sendo respeitado a segregação de funções e o MEMO/CIG/178-2017 da Controladoria Geral do Município.

X. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
>
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
>
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

> VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
>
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;
>
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (Grifo nosso)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalta-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é o princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender a referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

XI. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E A CORRETA DESCRIÇÃO DO OBJETO

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a ser interpretado em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021, devendo portanto ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei n. 14.133, de 2021)

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

Verifica-se que no ETP o objetivo do presente processo foi descrito como:

> A presente contratação visa possibilitar a aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeiros por meio do Sistema de Registro de Preços para o período de 12 meses.

Uma vez investigada a necessidade administrativa que originou o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos. Os critérios de sustentabilidade previstos em leis, decretos e outras normas infralegais deverão ser inseridos na especificação do objeto sempre que obrigatórios, encontrando-se orientações jurídicas sobre o tema no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU o que se **RECOMENDA** seja **CERTIFICADO** nos autos.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Quando se trata de aspectos técnicos, é imprescindível que a especificação do objeto a ser contratado esteja em conformidade com as normas técnicas pertinentes, caso existam, formuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras. Essas normas abrangem os requisitos mínimos relacionados à qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme estabelecido pelo artigo 1º da Lei nº 4.150, de 1962. Portanto, **RECOMENDA-SE** que seja feita a devida certificação nos autos sobre a observância dessas normas técnicas para o objeto licitado, se aplicável. Caso contrário, é necessário que seja fornecida justificativa para a não aplicação dessas especificações técnicas.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Posto isso, **RECOMENDA-SE** que a Administração certifique o seguinte:

a) Que a descrição do objeto é a que melhor atende às necessidades da Administração;

b) Que a descrição do objeto não contém especificações exclusivas, a fim de evitar especificações que favoreçam determinadas marcas ou modelos, salvo nos casos de justificada impossibilidade técnica de descrição do objeto por especificações comuns;

c) Que as características do objeto não são restritivas e sim comuns ao mercado, privilegiando a ampla concorrência; e

d) Que o objeto está de acordo com a legislação pertinente e com os órgãos/agências reguladoras (como por exemplo: ANVISA, Vigilância Sanitária, INMETRO e outros).

Em vista da possibilidade de ausência de legislação municipal específica, **RECOMENDA-SE** que a Administração Municipal considere a utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras estabelecido para a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Essa recomendação se baseia na Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que pode ser adotada como referência para as contratações municipais.

XII. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

devidas justificativas. No tocante ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

Além das exigências da Lei nº. 14.133, de 2021, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

No caso em apreço, **constata-se que a Administração elaborou o Estudo Técnico Preliminar (ETP),** (item nº. 6.4). É importante destacar que as declarações contidas neste documento são de total responsabilidade dos seus emissores.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) não deve ser vista apenas como um cumprimento de formalidade legal, mas sim como um efetivo instrumento de planejamento e gestão de gastos públicos. Esse entendimento foi reforçado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) por meio do Acórdão nº. 879/2023. Nessa decisão, o TCE-GO impôs multas aos responsáveis pela elaboração e aprovação de um ETP que não correspondeu à realidade da contratação pretendida, evidenciando a importância de um estudo preliminar detalhado e alinhado com as necessidades reais do projeto ou compra em questão:

> f.2. **os estudos técnicos preliminares não traduzem mera formalidade**, mas instrumento de planejamento e gestão de gasto público, **e deve ser elaborado de forma a refletir, o melhor possível, as necessidades da companhia, e deve utilizar de dados reais e atualizados empresa**; (Grifo nosso)

XIII. ANÁLISE DE RISCOS

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos, bem como o Decreto Municipal nº. 33478/2023, em seu art. 3º cita-se:

> Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> I – Alta administração: gestores que integram o nível executivo do órgão ou da entidade, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e conduzir a implementação da estratégia para cumprir a missão da organização;
>
> II – Estrutura: maneira como estão divididas as responsabilidades e a autoridade para a tomada de decisões em uma organização;
>
> III – Contratações públicas: conjunto de procedimentos com vistas ao atendimento das demandas da Administração, compreendendo a contratação de serviços, obras, locações e/ou compras através de licitação ou contratação direta;
>
> IV – Governança das contratações públicas: conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, visando a agregar valor ao negócio do órgão ou entidade, e contribuir para o alcance de seus objetivos, com riscos gerenciáveis; e
>
> V – Risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra;

No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas com base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorpora-

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

das no planejamento desta contratação.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, a Procuradoria - Geral do Município poderá ser consultada.

No caso específico em análise, observa-se que **a Administração não procedeu à elaboração de uma análise de riscos**. É pertinente destacar que **RECOMENDA-SE** a realização dessa análise para a adequada continuação do processo, ou, alternativamente, a apresentação de justificativa para a não necessidade de tal avaliação.

XIV. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º.

Além das regras legais gerais, também devem ser observadas as normas do Decreto Municipal nº. 33549/2023, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma:

> Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
> I - descrição do objeto a ser contratado;
> II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
> III - caracterização das fontes consultadas;
> IV - série de preços coletados;
> V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
> VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados,se aplicável;
> VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte, se necessário;
> VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Referido Decreto, em seu artigo 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021. Acrescenta, no entanto, no §1º do artigo 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º do Decreto Municipal, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o prazo previsto.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Por fim, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, da IN nº 65, de 2021, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados".

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, como podemos verificar no item 3.9 dos autos, bem como a atualização dos orçamentos nos itens 7.2 e 7.3.

XV. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

Especificamente em relação a compras, que é caso dos autos, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...)
>
> § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
>
> I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
>
> II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
>
> III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. (...)

Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:
>
> I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
>
> II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
>
> § 1º (...)
>
> Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:
>
> I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
>
> II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
>
> III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
>
> IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
>
> V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
>
> VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado. (...)

Analisando-se os autos, verifica-se que **o Termo de Referência foi juntado (item nº. 3.2 e item nº. 6.5)**, sendo objeto de análise o último documento juntado. Ressaltando que seu conteúdo é de inteira responsabilidade do seu signatário.

Destaca-se que o ponto 2 do Termo de Referência, formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), discorre de maneira extensa sobre os serviços por ela

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fornecidos, culminando com o pedido de aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeiros através do Sistema de Registro de Preços para o período de 12 meses. Observa-se, contudo, a ausência de uma vinculação explícita entre os elementos anteriormente detalhados e a referida demanda, resultando em uma aparente falta de conexão. Tal situação, embora possa parecer lógica para o elaborador do Termo de Referência, não se apresenta de maneira clara para o leitor externo, gerando dúvidas sobre a aplicação específica dos hortifrutigranjeiros. Por conseguinte, **RECOMENDA-SE** a realização de um aditamento justificativo no Termo de Referência, com o intuito de forjar um elo mais claro e lógico entre os tópicos discutidos previamente e o objetivo da contratação em tela.

Registre-se ainda que o presente **Termo de Referência não foi aprovado pelo Secretário da Pasta,** o que **RECOMENDO** seja feito para prosseguimento do feito.

Considerando a inexistência de regulamentação municipal específica sobre o tema, este Procurador utilizará a Lei nº. 14.133/2021 como base para definir os requisitos mínimos do Termo de Referência.

XVI.1 - Da Natureza Comum Do Objeto Da Licitação

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...)

No contexto da Administração Pública Municipal, a matéria encontra-se regulada pelo Decreto Municipal nº 33548, de 2024, cujo inciso II do artigo 2º dispõe sobre a definição de bem nos seguintes termos:

> II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual merece ser observado.

A partir da análise dos documentos apresentados, observa-se no Termo de Referência (item

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

nº. 6.5, item 4.1), que o objeto ou bem objeto da licitação é considerado "comum". Ressalte-se que as declarações prestadas nesta manifestação são de inteira responsabilidade de seus emissores.

XVI.2 - Informação Sobre O Regime De Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

No caso concreto, o regime de fornecimento não foi suficientemente explicitado, o que **RECOMENDO** seja realizado para o devido prosseguimento do feito.

XVI.3 - Indicação De Marca Ou Modelo

Em relação à possível indicação de marca ou modelo, **o que se observa não aplicável ao presente processo**, é pertinente ressaltar que a legislação permite tal especificação de maneira excepcional, visto que constitui uma limitação à plena competitividade da licitação.

O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo.

Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, sendo conveniente, neste caso, vir acompanhada das expressões "equivalente, similar ou de melhor qualidade".

De tudo o que foi apresentado, fica a constatação de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

No caso em análise, conforme mencionado anteriormente, a Administração não especificou marca ou modelo devido à natureza do objeto licitado.

XVI.4 - Condições De Aquisição E Pagamento Semelhantes Às Do Setor Privado

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, o que **RECOMENDO** seja realizado para o devido prosseguimento do feito.

XVI.5 - Condições De Execução E Pagamento, Das Garantias Exigidas E Ofertadas E Das Condições De Recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma suficiente no TR em seus itens 10, 12, 13, 14 e 15.

XVI.6 - Do Prazo De Vigência E Possibilidade De Prorrogação Do Futuro Contrato

Conforme estabelecido pelo parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, "o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas". Adicionalmente, o Decreto Municipal nº 33.693/2024, que regulamenta os artigos 82 a 86 (Registro de Preço) da Lei nº 14.133/2021 no âmbito municipal, especifica no seu artigo 36 que "a vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021".

Embora haja uma ligeira diferença entre os dois dispositivos, é necessário registrar que o prazo dos contratos decorrentes de Ata de Registro de Preço deve ser explicitado tanto no:

1 - Edital ou no aviso de contratação direta, conforme disposto no artigo 35 do Decreto Municipal nº 33.693/2024, que regulamenta os artigos 82 a 86 (Registro de Preço) da Lei nº 14.133/2021; quanto na

2 - Ata de Registro de Preço, conforme determinado pelo parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, **RECOMENDA-SE** que a Administração, se necessário, promova a adequação do Edital e da Ata de Registro de Preço para assegurar a conformidade com os normativos mencionados.

Com base na análise dos documentos fornecidos, observa-se que a **MINUTA DE CONTRATO**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

(item nº. 8.3, fls. 78/87), não determinou que o contrato é de fornecimento contínuo, mas sim colocou sua duração por 01 (um) ano. Tal fato deve ser pelo motivo de os recursos serem proveniente de um programa governamental que tem repasse anual, sendo obrigatório realizar licitações anuais.

XVI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Lei nº 8.429, de 1992
>
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021) (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento; (...)
>
> Lei nº 14.133, de 2021
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. (Grifo nosso)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

> "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

No caso concreto, a Administração não informou se a despesa é decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias, o que **RECOMENDO** seja feito.

De maneira similar, observa-se que não foi esclarecido se o objeto licitado corresponde à criação ou expansão de ação governamental que resulte em aumento de despesa. Portanto, **RECOMENDA-SE** que tal esclarecimento seja providenciado para possibilitar a continuidade adequada do processo.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Por fim, não consta nos que o Secretário atestou o cumprimento dos incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que **RECOMENDO** seja feito.

XVII. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No tocante a ausência da nota de reserva, insta consignar que conforme Orientação Normativa da AGU n.º 20, de 01/04/2009, na Licitação por Registro de Preço, não é necessária a prévia demonstração da existência de dotação orçamentária, **CONTUDO**, ela é exigível quando da assinatura de futuro contrato.

Aliás, a referida orientação fundamenta-se no **Decreto Municipal n.º 33.693/2024**. Vejamos:

> Art. 17. **A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.** (grifo nosso)

XVIII. DO REGIME AUXILIAR DE CONTRAÇÕES (REGISTRO DE PREÇOS)

O sistema de registro de preços (SRP) não consubstancia modalidade licitatória. Trata-se de procedimento (ou instrumento) auxiliar, conceituado pelo art. 6º da Lei Federal 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos) da seguinte forma:

> Art. 6. (...) XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

O art. 3º do **Decreto Municipal n.º 33.693/2024** prescreve que:

> Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
>
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
>
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
>
> III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou a programas de governo;
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
>
> Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
>
> I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
>
> II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Nesse contexto, a partir do **Decreto Municipal n.º 33.693/2024**, que regulamentou o SRP no âmbito deste Município, depreende-se que as contratações processadas com este procedimento auxiliar devem preferencialmente ocorrer de forma Centralizada e serem iniciadas pela Secretarias conforme regramento imposto pelo artigo 7º do referido Decreto.

No caso dos autos verificamos que o processo não foi iniciado por nenhuma das Secretarias postas no artigo 7º do Decreto Municipal n.º 33.693/2024.

Sobre o procedimento do artigo 7º do Decreto Municipal n.º 33.693/2024, **apesar de haver uma justificativa (item nº. 3.3)** declarando que o objeto licitado é de interesse apenas da SE-

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ME E SEMDES, **entendo que tal declaração não pode ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), mas sim pelas secretarias constantes do mencionado artigo, pois caberia a elas afirmarem tal condição após análise**, e assim delegassem a outra secretaria suas competências, o que **RECOMENDO** seja realizado para o devido prosseguimento do feito.

Um aspecto adicional que requer uma avaliação mais aprofundada por parte da Administração diz respeito aos Documentos de Oficialização de Demanda (DOD's) anexados ao processo (itens nº 6.2 e 6.3), nos quais se observa que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES) apresenta um quantitativo inferior. Tal constatação suscita questionamentos acerca da razão pela qual essa secretaria foi designada como gestora da Ata de Registro de Preços em vez da Secretaria Municipal de Educação (SEME), que possui um volume maior de demanda. Ressalta-se que essa decisão aparentemente não se fundamenta em nenhuma disposição do decreto vigente. Desta forma **RECOMENDA-SE** que a Administração avalie tal situação e tome as medidas necessárias a adequação as normativas vigentes.

XVIII. 1 -Intenção De Registro De Preços (IRP)

Como já antecipado, o IRP consubstancia instrumento inerente ao registro de preços, que tem o objetivo precípuo de divulgar o processamento de determinada licitação por meio do sistema e, assim, dar conhecimento e oportunidade a órgãos/entidades que eventualmente tenham interesse em integrar a contratação.

À NLLC prevê o instituto, em seu art. 86, definindo o prazo mínimo em que ele deverá se manter aberto, 8 (oito) dias úteis, recebendo manifestações de interesse. No mais, delega ao regulamento dos entes a definição das regras procedimentais. Veja-se:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
>
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Quanto ao §1º, importante ressaltar que a IRP será dispensável, de forma excepcional, nos casos de contratação específica, cuja necessidade administrativa seja manifestamente restrita ao órgão/entidade demandante e gerenciador. Isso é, nos termos do §1º (e do art. 9º, §2º, do Decreto Municipal n.º 33.693/2024), a abertura de IRP apenas será dispensada quando o objeto da contratação for evidentemente limitado ao órgão/entidade gerenciadora.

Nesse caso, sejam quais forem as razões, é imprescindível que elas sejam consignadas no processo administrativo, justificando o motivo de se ter afastado a abertura da intenção de registro de preços naquele caso.

No contexto do processo em análise, constata-se que não foi realizada a Intenção de Registro de Preços (IRP), nem foram apresentadas justificativas para tal omissão. Diante disso, **RECOMENDA-SE** a efetivação do IRP ou, alternativamente, a apresentação de justificativas para a dispensa desse procedimento.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A0054005200 4100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

XIX. DA ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E DE SEUS ANEXOS

A fase preparatória compreende também a elaboração do edital:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]
>
> V - a elaboração do edital de licitação.

A versão final da minuta foi acostada nos autos (item nº. 8.3).

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital.

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

> I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto;
>
> II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
>
> III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
>
> IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

A motivação, justificativa, indicação das parcelas de maior relevância/valor, requisitos de qualificação econômico-financeira, critérios de pontuação, julgamento das propostas, e a participação ou não de consórcios, conforme exigido pelo art. 18, inciso IX, devem estar adequadamente documentados no processo. **RECOMENDA-SE** que seja certificado se tais procedimentos foram realizados, ou justificada a ausência de necessidade dos mesmos, ou ainda, que sejam efetivados caso ainda não tenham sido cumpridos.

XIX. 1 - Modalidade De Licitação, Critério De Julgamento, Modo De Disputa

A preparação deve abordar a modalidade de licitação, o critério de julgamento e o modo de disputa:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]
>
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

XIX. 1.1 -Modalidade

A modalidade licitatória eleita foi o pregão, pois considerado que se enquadra na categoria de bens e serviços comuns, possuindo padrão de desempenho e qualidade passíveis de descrição objetiva e usualmente encontradas no mercado.

Deve-se ter em vista importante inserção legislativa, modificando a compreensão do que se-

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

riam os bens e serviços especiais (que se opõem conceitualmente ao que é comum), incluindo a alta heterogeneidade ou complexidade como um de seus elementos definidores:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]
>
> XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante.

Sobre o cabimento da modalidade no âmbito da nova Lei, as lições de Marçal Justen Filho[1]:

> 4.5) A destinação do pregão: objeto comum
>
> O pregão é um procedimento adequado e muito vantajoso para produtos que não comportem variações qualitativas em decorrência da atuação do fornecedor. Mais precisamente, quando existe uma padronização das qualidades e atributos do objeto no mercado, o pregão é a solução mais satisfatória. Isso porque a redução do preço, desde que dentro dos padrões de exequibilidade, não afetará a qualidade padronizada que foi consagrada nas práticas de mercado. Considere-se, por exemplo, o combustível ou programas de computador. A variação de preços não abre a oportunidade para o adquirente adquirir produtos de qualidade diversa ou insatisfatória.

O referido autor[2], considerando o compartilhamento do rito procedimental entre a concorrência e o pregão, faz um alerta acerca do uso indiscriminado da modalidade:

> 4.6) A adoção do pregão para hipóteses inadequadas
>
> O resultado prático da generalização do pregão tem sido a comprovação da tese acadêmica da seleção adversa. A Administração tem desembolsado valores mais reduzidos e adquirido produtos destituídos de qualidade mínima. Há o enorme risco de o fornecedor não cumprir as suas obrigações e os produtos não apresentarem a durabilidade nem outros atributos indispensáveis.
>
> Esse é o efeito insuprimível de um procedimento seletivo destituído de critério para diferenciar a qualidade mínima, em que a proposta formulada pelo licitante é destituída de maior relevância, eis que se sucedem lances de valor decrescente.
>
> Em suma, a generalização do pregão propicia o auto engano da Administração Pública. Visando desembolsar o menor preço possível para obter um produto apto a satisfazer suas necessidades, a Administração adota uma sistemática orientada por critérios defeituosos, que conduzirão previsivelmente a uma contratação não satisfatória.
>
> 4.7) A prática da mutação dinâmica da proposta
>
> A Administração, muitas vezes, ignora que a sucessão de lances de valor decrescente dá oportunidade, especialmente nos casos em que o objeto não se configura como comum, ao fenômeno da mutação dinâmica da proposta.
>
> A redução do preço, produzida pelos lances decrescentes, é acompanhada da concomitante redução da qualidade do produto. No processo de lances, o fornecedor não altera a sua margem de lucro. Ele diminui o seu custo, mediante a substituição de insumos, eliminação de cautelas, supressão de atributos de qualidade. O resultado final é a Administração pagar o menor preço por um produto que tem qualidade mais reduzida. É isso que a Economia denomina de seleção adversa

E propõe uma elevação dos critérios para definição do que é um objeto comum:

> 4.9) A solução prática: a exigência de objeto comum
>
> Mais precisamente, a solução imediata reside em elevar o rigor na caracterização do objeto como comum, tomando em vista que contratações que comportem a intervenção do fornecedor para impor variações qualitativas no produto são potencialmente incompatíveis com o pregão.
>
> Outra providência consiste em exigir do fornecedor a justificativa quanto à exequibilidade da proposta, especialmente nas hipóteses de lances de valor irrisório.
>
> Também devem ser cogitadas medidas como a exigência de comprovação de experiência anterior, a avaliação da performance do sujeito em contratações anteriores e a prestação de garantia diferenciada.[3]

De acordo com as observações da unidade requisitante no Termo de Referência (item nº. 6.5) e no Estudo Técnico Preliminar (item nº. 6.4), e já registrado no presente parecer, **percebe-se**

[1]Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, LEI 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, TÍTULO II. DAS LICITAÇÕES, CAPÍTULO II. DA FASE PREPARATÓRIA, Seção II. Das Modalidades de Licitação, Art. 29. Page RL-1.8 https://proview.thomsonreuters.com/launchapp/title/rt/codigos/262297378/v1/page/RL-1.8.
[2]Idem
[3]Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, LEI 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021, TÍTULO II. DAS LICITAÇÕES, CAPÍTULO II. DA FASE PREPARATÓRIA, Seção II. Das Modalidades de Licitação, Art. 29. Page RL-1.8 https://proview.thomsonreuters.com/launchapp/title/rt/codigos/262297378/v1/page/RL-1.8.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

que as especificações estão objetivamente definidas, utilizando padrões de mercado sendo declarado o objeto como comum.

XIX. 1.2 -Critério De Julgamento

Verificando-se o cabimento do pregão, forçoso que o critério de julgamento seja o menor preço ou maior desconto (vide art. 6º, XLI):

> Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:
>
> I - menor preço;
>
> II - maior desconto; [...]
>
> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.
>
> § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.
>
> § 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

No caso dos autos **podemos verificar que a Administração escolheu o critério menor preço por item.**

XIX. 1.3 - Modo De Disputa

Os modos de disputa previstos na legislação são o aberto, fechado e o híbrido:

> Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:
>
> I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;
>
> II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.
>
> § 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.
>
> § 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

No caso dos autos não foi possível verificar qual o modo de disputa escolhido pela Administração, o que **RECOMENDO** seja realizado para o devido prosseguimento do feito, e colocado de forma explícito no edital.

XIX. 2 - Motivação Circunstanciada Das Condições Do Edital

XIX. 2.1 - Qualificação Técnica

As exigências de qualificação técnica estão delineadas nos art. 67 da Lei n. 14.133/2021.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação técnica.

XIX. 2.2 - Qualificação Econômico-financeira

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

As exigências de qualificação econômico-financeira estão delineadas no art. 69 da Lei n. 14.133/2021.

No presente caso, não se verificou a inclusão de exigências específicas de qualificação econômico-financeira.

XIX. 2.3 - Da Restrição A Participação De Interessados No Certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações.

> Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

> Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

No caso em análise, nota-se que neste edital foi retirada a restrição à participação de consórcios, como estavam vindo nos editais anteriores.

Relativamente à participação de cooperativas, **observa-se que o edital não impõe restrições à sua participação**.

XIX. 2.4 - Da Participação De ME, EPP E Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens,

serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Verifico que o valor referente à contratação (item nº. 7.3) é de e R$ 5.322.646,55 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), portanto ACIMA de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), previsto na Lei Complementar n° 123/2006 (art. 47, 48, III e 49).

A respeito da observância da citada lei, apesar de não ser possível encontrar nos autos manifestação da Secretaria requisitante a respeito do que dispõe a legislação, o que **RECOMENDO** seja feito para a regular tramitação do feito, **verifico que na Minuta de Edital (documento no item nº. 8.3, fls. 43/65)** em seu anexo II "MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL", existem lotes / itens exclusivos quando o valor está abaixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como existe a cota de reserva de 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP quando o valor está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que obedece à Lei Complementar n° 123/2006 (art. 47, 48, III e 49).

XIX. 2.5 - Tratamento Diferenciado A ME E EPP De Natureza Facultativa

Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

> I) de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;
>
> II) de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

XIX. 2.6 - Previsões Da Lei N. 14.133, De 2021 Sobre Tratamento Diferenciado A ME E EPP

Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

> Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
>
> § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
>
> I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
>
> II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
>
> § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
>
> § 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto nº 8.538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

> I) item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e
>
> II) no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

No caso concreto, a minuta de edital (item nº. 8.3) revela que a Administração realizará licitação com tratamento diferenciado para ME, EPP e Cooperativas assemelhadas, sendo conveniente ressaltar que o valor estimado dos itens não alcança o limite à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

XIX. 2.7 - Margens De Preferência

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26.

Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

No caso específico em questão, a minuta do edital (item nº. 8.3) indica que a Administração conduzirá a licitação sem a aplicação de margem de preferência. É importante destacar que não se identificou nos autos qualquer pronunciamento referente à adoção ou não de margem de preferência, o que **RECOMENDO** seja realizado para o devido prosseguimento do feito.

XIX. 2.8 - Cláusula Com Índice De Reajustamento De Preços, Com Data-base Vinculada À Data Do Orçamento Estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, a minuta de edital (item nº. 8.3) e anexos revela que a Administração apesar de estabelecer o índice de reajustamento de preços, conforme podemos verificar na mi-

nuta de contrato, a data base não respeitou os ditames do parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei 14.133/2021.

Diante disto RECOMENDO as seguintes alterações na minuta de contrato (item nº. 8.3, fls. 78/87):

1 – **RECOMENDO** a alteração do item 11.2.1 e do item 11.2.2 da Minuta de contrato com a seguinte redação:

> 11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AA-AA).
>
> 11.2.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice Nacional e Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2 – **RECOMENDO** a exclusão do item 11.2.8, por estar em conflito com o item 11.2.3.

3 – **RECOMENDO** a inclusão de dois itens neste tópico de reajuste com a seguinte redação:

> Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
>
> Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4 – **RECOMENDA-SE** a certificação de que o índice escolhido é o mais adequado ao objeto a ser licitado, garantindo assim a conformidade e eficiência do processo licitatório.

XIX. 3 - Regime

Também nessa etapa preparatória será definido o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do
>
> caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem
>
> interferir na contratação, compreendidos: [...]
>
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

No caso, será utilizado o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços:

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: [...]

IV - sistema de registro de preços; [...]

§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.

Além disso a NLLC previu, em seu art. 82, que o edital de licitação realizada utilizando o SRP deverá observar as regras gerais da Lei, notadamente aquelas que tratam dos editais em geral (art. 25), e, além disso, deverá dispor sobre as seguintes questões específicas:

NLLC

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V- o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

O **Decreto Municipal nº 33.693/2024**, que estabeleceu normas para o Registro de Preços no contexto municipal, não apresentou inovações significativas em relação às diretrizes estipuladas pelo artigo correspondente da nova lei de licitações, limitando-se essencialmente a replicar suas disposições.

Na linha das normas explícitas, o inciso I do art. 82, da NLLC, por exemplo, tão somente exige que as especificidades da licitação e do seu respectivo objeto, fixando o quantitativo máximo de cada item a ser registrado na ata. No que tange ao quantitativo, **verifica-se que na minuta de edital (item nº. 8.3) e seus anexos (Termo de Referência, anexo I) consta o quantitativo máximo e mínimo, contudo no quando exemplificativo da Ata de Registro de Preço (anexo V, cláusula segunda) não temos os itens máximo e mínimo, mas apenas quantidade**, assim **RECOMENDA-SE** a inclusão no citado quadro itens de "QUANTIDADE MÁXIMA" e "QUANTIDADE MÍNIMA".

O inciso VI, por sua vez, exige a previsão das condições de alteração dos preços registrados. Assim, **verifica se que na minuta de edital (item nº. 8.3) e seus anexos consta a possibilidade e as regras para alteração dos preços registrados.**

Já o inciso VIII tão somente exige que o edital preveja a regra de vedação à participação dos órgãos/entidades em mais de uma ata vigente, **o que não foi possível encontrar no edital e**

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

em seus anexos, assim **RECOMENDA-SE** a inclusão de cláusula no edital prevendo tal vedação.

E o inciso IX, à semelhança do VI, apenas determina que sejam previstas no edital as hipóteses de cancelamento da ARP. Assim, **verifica se que na minuta de edital (item nº. 8.3) e seus anexos consta as hipóteses de cancelamento da ARP**.

XIX. 4 - Outras Alterações Na Minuta De Edital

RECOMENDO as seguintes alterações na minuta de edital:

1 – **RECOMENDO** a alteração do item 1.5 a fim de que a Administração defina de forma clara se o presente edital será por item ou lote, pois o fato de deixar "item/lote" pode gerar confusão aos licitantes e não está de acordo com as normas legais vigentes, no presente caso concreto sugiro a seguinte redação:

> 1.5. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência e da Proposta de Preço, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2 – **RECOMENDO** a inclusão de Cláusula que será colocada como cláusula segunda com a seguinte redação:

> 2. DO REGISTRO DE PREÇOS
>
> 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 – **RECOMENDO** a modificação do item 3.8 do documento e a adição de um novo item, que será designado como item 3.9. Consequentemente, deverá ocorrer a renumeração dos itens subsequentes:

> 3.8. Para os itens ....., ..., ..., a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
>
> > 3.8.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
>
> 3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4 - **RECOMENDO** a alteração do item 5.2 para a seguinte redação:

> 5.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico ou documental, os seguintes documentos:
>
> a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada, ou outro documento que o substitua, conforme legislação aplicável;
>
> b) documento de identificação com foto do representante legal;
>
> c) instrumento de procuração, se for o caso;
>
> d) documento de identificação com foto do procurador;
>
> e) na condição de pessoa física deverá apresentar documento de identificação com foto;

A recomendação proposta fundamenta-se na observação de que a habilitação jurídica constitui um procedimento complexo, envolvendo a solicitação de diversos documentos, o que poderia restringir ou dificultar o exercício do direito de impugnação.

5 - **RECOMENDO** a alteração do item 6.4.1 e 6.4.2 para a seguinte redação:

> 6.4.1. A proposta de preços, contemplando o valor de cada **item**, deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico, mediante a opção "acesso identificado", na página inicial do site licitacoes-e.com.br, conforme datas e horários limites estabelecidos neste edital.
>
> 6.4.2. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do Sistema Eletrônico, deverão indicar o PREÇO GLOBAL DO **ITEM**, expresso em Real (R$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

A recomendação proposta fundamenta-se em que não pode a Administração confundir o termo "item" com o termo "lote", pois este é o conjunto daquele, e como já verificado o edital será por "item".

6 - **RECOMENDO** a alteração do item 8.5.2 para a seguinte redação:

> 8.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico, licitacoes-e.com.br.

A recomendação proposta fundamenta-se nos limites estabelecidos no artigo 27 do

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Decreto Municipal 33719/2024.

7 - **RECOMENDO** a alteração do item 8.6 para a seguinte redação:

> 8.6. A etapa de lances no tempo normal será controlada e encerrada pela pregoeira, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
>
> > 8.6.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.6, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
> >
> > 8.6.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no §2º do art. 22 do Decreto Municipal 33.719/2024.
>
> 8.7. O Sistema anunciará a licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

A recomendação apresentada baseia-se na constatação de que, conforme destacado neste parecer, a Administração não especificou o modo de disputa (aberto, fechado ou híbrido) a ser adotado. Levando em consideração que o procedimento padrão é o modo aberto, este procurador recomendou a reestruturação do item 8.6, alinhando-o às diretrizes dos parágrafos 1º e 2º do artigo 24 do Decreto Municipal 33719/2024.

8 - **RECOMENDO** a alteração do item 8.10 para a seguinte redação:

> 8.10. Na hipótese de nenhuma ME ou EPP exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como tal que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, e se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
>
> > 8.10.1 - Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

A recomendação apresentada baseia-se na constatação de que, a Administração não previu nesta etapa o estabelecido no parágrafo 3º do artigo 24 do Decreto Municipal 33719/2024, quando o percentual não estiver com empresas que não se qualificam como ME e EPP.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9 - **RECOMENDO** a alteração do item 8.18 para a seguinte redação:

> 8.18. Após o encerramento da etapa competitiva, fica oportunizado a todos os licitantes do certame, arrematantes ou não, a manifestação acerca da intenção de compor o Cadastro de Reserva, POR **ITEM**, no prazo máximo de 01 (um) dia.

A recomendação proposta fundamenta-se em que não pode a Administração confundir o termo "item" com o termo "lote", pois este é o conjunto daquele, e como já verificado o edital será por "item".

10 - **RECOMENDO** a alteração do item 9.1, inclusão de item 9.2 e 9.3 com a seguinte redação:

> 9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, solicitará ao licitante melhor classificado para encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, prorrogável por igual período.
>
> 9.2. Os documentos exigidos para habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 8º do Decreto Municipal 33719/2024, observado, nesta hipótese, o disposto no §2º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, prorrogável por igual período.
>
> 9.3. A prorrogação de que trata o item 9.1 e 9.2, poderá ocorrer nas seguintes situações:
>
> > 9.3.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
> >
> > 9.3.2 - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

A recomendação apresentada baseia-se na necessidade de adequação ao estabelecido nos artigos 29 e 39 do Decreto Municipal 33719/2024.

11 - **RECOMENDO** a alteração do item 9.4.2 para a seguinte redação:

> 9.4.2 A proposta escrita deverá indicar o PREÇO GLOBAL DO **ITEM**, expresso em Real (R$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, que nunca deverá ser superior aos valores estabelecidos como máximos no Anexo II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL, deste Edital.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

A recomendação proposta fundamenta-se em que não pode a Administração confundir o termo "item" com o termo "lote", pois este é o conjunto daquele, e como já verificado o edital será por "item".

12 - **RECOMENDO** a alteração do item 10.2 e inserir novo item 10.3 para a seguinte redação:

> 10.2. Para HABILITAÇÃO JURÍDICA deverão ser apresentados os seguintes documentos:
>
> > **10.2.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
> >
> > **10.2.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
> >
> > **10.2.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
> >
> > **10.2.4** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
> >
> > **10.2.5 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
> >
> > **10.2.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
> >
> > **10.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
> >
> > **10.2.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.2.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.2.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13 - **RECOMENDO** a inclusão de item 10.4.1 com a seguinte redação:

10.4.1. Os documentos referidos no item anterior poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

A recomendação apresentada baseia-se na necessidade de adequação ao estabelecido no parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 14.133/2021.

14 - **RECOMENDO** a criação de um " TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES" a ser inserido como anexo e a inclusão de cláusula sobre a Lei Geral de Proteção de Dados com a seguinte redação:

.... DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

.... Na execução deste Termo, assim como em suas relações com o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, a contratada se obriga a observar e dar cumprimento à legislação aplicável à proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Lei nº 13.709/2018), devendo abster-se da prática de atos que possam infringir tais regras.

.... REQUISITOS DE SEGURANÇA

.... Deverá ser celebrado TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES entre a CONTRATADA e o CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES para garantir a segurança das informações a que possa ter acesso em decorrência da contratação, conforme modelo definido no ANEXO .....

.... Além do termo citado, a CONTRATADA deverá apresentar para cada funcio-

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

nário que vier a executar atividades referentes ao objetivo da contratação, TERMO DE CIÊNCIA, em que seus profissionais declaram estar cientes das responsabilidades pela manutenção de sigilo e confidencialidade.

15 - **RECOMENDO** que a Administração avalie a viabilidade e a necessidade de incluir um item na cláusula "12. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS" do Termo de Referência, o qual preveja a possibilidade de solicitação de prorrogação no prazo de entrega, sujeita à análise da Administração. A ausência de uma cláusula com tal previsão pode resultar em futuras dificuldades de cumprimento do prazo estipulado, devido à falta de previsão editalícia e contratual para a extensão do prazo de entrega, mesmo que por 01 (um) dia.

RECOMENDA-SE, adicionalmente, que a Administração estabeleça um limite de atraso tolerável, considerando a relevância do produto a ser adquirido, para assegurar a gestão eficaz do contrato e minimizar impactos negativos na entrega.

16 – Apesar de estar previsto no termo de contrato que os métodos para o recebimento provisório e definitivo seriam estabelecidos no Termo de Referência, constata-se a ausência dessa metodologia no documento mencionado. Portanto, **RECOMENDO** a inclusão dos seguintes itens na cláusula "12. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS" do Termo de Referência:

.... Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de .... dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

.... Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de .... dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

.... Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de .... dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

.... Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

.... O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

.... O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado previamente, devidamente justificado e com concordância prévia da Administração.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

17 - RECOMENDO a inclusão de itens na cláusula 15 do Termo de Referência com a seguinte redação:

> 15.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto;
>
> 15.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA.
>
> 15.8. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s);
>
> 15.9. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

18 - RECOMENDO a inclusão de itens na cláusula 17 do Termo de Referência com a seguinte redação:

> 17.2. Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
>
> 17.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
>
> 17.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19 - **RECOMENDO** a alteração do item 20.1 para a seguinte redação:

> 20.1. Este termo de referência teve como base a Lei no 14.133/2021, Decreto Municipal n.° 33. 719/2024 (Critério de Julgamento por menor preço ou maior desconto), Decreto Municipal n.° 33.748/2023 (Governança), Decreto Municipal n.° 33.718/2024 (Aplicação imediata Lei 14.133/21), Decreto Municipal n.° 33.561/2023 (Orçamentos), Decreto Municipal nº. 33549/2023 (Pesquisa de Preços) que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal.

20 - **RECOMENDO** a alteração do anexo II (fl. 43) "MODELO" DE PROPOSTA COMERCIAL, para que onde consta "LOTE" para "ITEM", uma vez que a licitação é por item e não por lote.

21 – **RECOMENDO** a renumeração de todo o Edital e do Termo de Referência após as devidas alterações.

XIX. 5 - ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

O art. 18 do Decreto Municipal nº. 33.693/24 detalhou todos os elementos essenciais, que deverão estar presentes na ata de registro de preços:

> Art. 18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
>
> I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 14;
>
> II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
>
> a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
>
> b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
>
> III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
>
> § 1º. O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
>
> § 2º. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso.
>
> § 3º. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o §1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
>
> I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
>
> II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.
>
> § 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Nesse contexto, tratando-se de documento anexo ao edital, caberá à equipe de planejamento a confecção da ARP, observando, no mínimo, os elementos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 33.693/24, em relação àquela contratação em concreto.

No que diz respeito à **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item nº. 8.3, fls. 68/77)**, verifica-se que a minuta foi confeccionada conforme as normas vigentes.

Entretanto **RECOMENDO** as seguintes alterações na minuta da Ata de Registro de Preço:

1 – **RECOMENDO** a alteração do item 1.1. para a seguinte redação:

> 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiro a atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e as demandas da Secretaria Municipal de Educação, através do Sistema de Registro de Preços, para atender

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - **RECOMENDO** a alteração do item 3.2. para a seguinte redação:

> 3.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de Estados e outros Municípios que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
>
> > 3.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
> >
> > 3.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
> >
> > 3.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3 – **RECOMENDO** a inclusão de novos itens imediatamente após o atual item 3.2 com a seguinte redação:

> 3.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
>
> > 3.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
>
> 3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
>
> 3.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
>
> 3.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

3.2.

4 - **RECOMENDO** a alteração do nome da CLÁUSULA SÉTIMA para o seguinte termo:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS

5 - RECOMENDO a alteração do item 7.2. para a seguinte redação:

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6 – **RECOMENDO** a inclusão de cláusula sobre o DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, imediatamente após a atual cláusula sétima, com a seguinte redação:

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº. 33.693/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7 – **RECOMENDO** a inclusão de item, CASO A ADMINISTRAÇÃO ENTENDA CONVENIENTE, prevendo valores para "QUANTIDADE MÍNIMA POR REQUISIÇÃO" e "QUANTIDADE MÁXIMA POR REQUISIÇÃO".

RECOMENDO também que os valores constantes respectivamente nas quantidades mínimas e máxima sejam o valor mínimo pedido pela secretaria com o menor quantitativo e o valor máximo o valor máximo pedido pela secretaria de maior quantitativo.

8 - **RECOMENDO** a renumeração de toda a Ata de Registro de Preço após as devidas alterações.

XIX. 6 - ELABORAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO

A fase preparatória comporta a elaboração da minuta de contrato, quando necessária:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação.

Uma vez que se utilizará o sistema de registro de preços, e caso tenha como instrumento contratual a nota de empenho, não haverá necessidade de elaboração de minuta de contrato.

No que diz respeito à **MINUTA DE CONTRATO (item nº. 8.3, fls. 78/87)**, verifica-se que a minuta foi confeccionada conforme as normas vigentes.

Entretanto **RECOMENDO** as seguintes alterações na minuta de Contrato:

1 – **RECOMENDO** a alteração do item 1.2 para a seguinte redação:

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 – **RECOMENDO** a alteração do item 3.2 para a seguinte redação:

> 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 – Quanto a Cláusula de reajuste já houve recomendação de alterações no tópico "XIX. 2.8 - Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado".

4 – **RECOMENDO** a alteração do item 9.6, com a retirada do nos termos do Decreto Municipal nº 29.325/2020, pois o referido decreto regulamentou as apurações conforme a Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitação). Alternativamente, RECOMENDA-SE enquanto não houver regulamentação municipal, por permissão do Decreto Municipal nº. 33.718/2024, seja utilizado a devida regulamentação Federal, ou em sua falta a regulamentação do Governo do Estado do Espírito Santo.

5 - Considerando a recente promulgação da Instrução Normativa nº 2145/2023 da Receita Federal do Brasil (RFB), a qual versa sobre os procedimentos de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos pagamentos decorrentes do fornecimento de bens e prestação de serviços, é altamente recomendável que a Administração consulte a Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA). Esta consulta visa obter esclarecimentos sobre a necessidade de efetuar alterações nos contratos e editais, particularmente nas cláusulas relacionadas ao "Pagamento" e à "Fiscalização", de modo a incorporar as disposições estabelecidas na mencionada Instrução Normativa nº 2145/2023.

No caso em que a SEMFA considere essenciais as modificações nos contratos e editais, **RECOMENDA-SE** que a Comissão de Licitação, em colaboração com a Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), proceda às devidas alterações nas minutas de editais e contratos. Posteriormente, essas alterações devem ser submetidas à aprovação desta Procuradoria Geral do Município (PGM) para assegurar a conformidade legal e a coerência com as normas vigentes.

6 - **RECOMENDO** a renumeração de todo o Contrato após as devidas alterações.

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

664

XX. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO

Após a análise dos documentos apresentados, não se constatou que **o Secretário da respectiva pasta concedeu a autorização necessária**, bem como, **o Secretário não aprovou o novo Termo de Referência e declarou o cumprimento dos incisos I e II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal,** o que **RECOMENDO** seja feito.

XXI. DECRETO MUNICIPAL n.º 27.622/2018 - CAOFI

O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 27.622/2018 instituiu Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira - CAOFI e estabeleceu como objetivos dela a apreciação e deliberação prévia dos processos de geração de novas despesas encaminhadas pelas Secretarias Municipais constantes na Lei Orçamentária. As competências da citada Comissão estão previstas no artigo 3º do referido Decreto.

Em vista disso, após a análise dos documentos processuais, constata-se que estes foram apresentados à Comissão (item nº 4.2), a qual concedeu autorização para o avanço do processo.

XXII. DA MANIFESTAÇÃO DA CGM

A Controladoria-Geral do Município – CGM é regida pela Lei Municipal n.º 6.775/2013, que lhe conferiu, em seu artigo 5°, incisos III e VII, a responsabilidade de assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre eles, além de acompanhar a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais.

Ressalte-se que conforme o **Decreto Municipal n.º 33.619/2024**, publicado em 02/01/2024, em seu art. 4º prevê que: "A Controladoria Geral do Município procederá a análise procedimental dos processos licitatórios com **valores acima de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.

Dito isso, verifica-se que o presente processo trata-se de uma aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, num montante de R$ 5.322.646,55 (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Assim, verifico que não houve análise prévia da Controladoria no presente processo, o que é de suma importância, **RECOMENDO envio dos autos à CGM para análise prévia** para prosseguimento do feito.

Finalmente, ressalte-se que a Interessada também deverá observar todas as recomendações feitas pela Controladoria, que estão contidas no MEMO/CIG/178-2017, cujo o assunto é a segregação de funções, encaminhado a todos os Órgãos do Município.

XXIII. DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei.

As regras do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, também apresentam algumas limitações a serem observadas no caso concreto:

> § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
>
> § 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

O Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, por sua vez, trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos.

Não há dúvidas que o planejamento da contratação deve contemplar todas as regras previstas no referido Decreto. Por conta de sua relevância, convém registrar que o artigo 12 do Decreto nº 11.246, de 2022, tratou de forma mais aprofundada sobre o princípio da segregação de funções, que já estava previsto no artigo 5º e 7º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo certo que o administrador deve cuidar para que tais normas sejam observadas ao longo da fase interna e externa da licitação.

> Lei nº 14.133, de 2021
>
> Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, **da segregação de funções**, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (...)
>
> Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos: (...)
>
> § 1º A autoridade referida no caput deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
>
> (Grifo nosso)
>
> Decreto nº 11.246, de 2022
>
> Princípio da segregação das funções
>
> Art. 12. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.
>
> Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:
>
> I - será avaliada na situação fática processual; e
>
> II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
>
> a) da consolidação das linhas de defesa; e
>
> b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.
>
> (Grifo nosso)

Por fim, convém observar que o artigo 29 do referido Decreto faz alusão à possibilidade de edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licita-

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ções e contratos:

> Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 11.246, de 2022, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual como por exemplo os artigos 39 e 40 do Decreto Municipal nº. 33.478/2023, o que **RECOMENDA-SE** seja certificado pela Administração.

XXIV. PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por isso **RECOMENDA-SE** que todos os documentos seja publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Adicionalmente, tais documentos devem permanecer acessíveis no Portal de Transparência do site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

XXV. DA DESCONCENTRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A **Lei Municipal n.º 7.476**, publicada no Diário Oficial em 21/06/2017, Ed. 5362, dispõe sobre a implantação da desconcentração administrativa da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Através do **Decreto Municipal n.º 27.665/2018** foi delegado aos Secretários Municipais competência para autorizar a abertura de processo licitatório ou sua dispensa, a concessão de diárias, a homologação das resoluções dos conselhos, a homologação e a adjudicação das licitações, quando não couber ao Pregoeiro, ratificar dispensas e inexigibilidade, a assinatura de contratos, atas de Registro de Preços, convênios e instrumentos congêneres e demais atos de autorização de despesas previstas no orçamento das respectivas Secretarias.

Além disso; **RECOMENDA-SE** que seja observado o disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 1º do citado Decreto, na hipótese em que seja necessária a participação de mais de uma secretaria, excetuando-se os casos de aquisição de bens e serviços comuns, conforme disposto no § 2º.

Cabe destacar que o artigo 3º do citado Decreto tratou especificamente da delegação de com-

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

petência ao Secretário Municipal de Saúde, com relação aos Fundo Municipal de Saúde, para ordenar empenhos e pagamentos.

Diante do exposto, **RECOMENDA-SE** à **Secretaria requisitante** que observe as normas citadas acima.

XXVI. DA REFORMULAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Através da **Lei Municipal n.º 7.940**, de 10 de março de 2022, o Município de Cachoeiro de Itapemirim reformulou a estrutura administrativa básica. Diante disso, **RECOMENDA-SE** que o Poder Público se atente para as mudanças trazidas e para os prazos fixados pela norma.

RECOMENDA-SE também – devido às alterações realizadas pela **Lei Municipal n.º 7.940/2022**, pois muito embora o artigo 59 fixe o prazo de 30 (trinta dias) após a publicação para a adoção dos procedimentos necessários à implantação dela, o artigo 60 prevê que ela entrará em vigor na data de sua publicação, levando à conclusão de que algumas normas somente passarão a vigorar após a vacatio legis citada, enquanto outras estão em vigor desde 10 de março de 2022 – que a Administração faça os ajustes necessários no edital, como: (a) correção do nome das Secretarias, (b) verificação das Secretarias extintas, das que absorveram as atividades delas e daquelas que foram criadas e (c) verificação dos quantitativos. Referida recomendação deverá ser observada em todos os anexos do edital que fizerem menção ao tema.

XXVII. MEMORANDO CIRCULAR N.º 095/2018

A Administração deverá se atentar para o que consta no Memorando Circular n.º 095/2018, da lavra do Secretário Municipal de Administração.

XXVIII. CONCLUSÃO

Em vista do exposto e tendo em consideração a limitação da competência desta Procuradoria para emitir opiniões acerca da motivação administrativa, é possível constatar que a intenção atualmente sob análise encontra respaldo nas normas jurídicas em vigor no país. Entretanto, é necessário sublinhar que *essa intenção está sujeita à confirmação da concretização das circunstâncias fáticas e legais previamente delineadas, assim como das recomendações anteriormente apresentadas* ***e dos aspectos subsequentes em discussão***:

1. Realização das recomendações feitas no tópico "DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS";
2. Realização das recomendações feitas no tópico "LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA";
3. Realização das recomendações feitas no tópico "AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL";

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

4. Realização das recomendações feitas no tópico "INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA - PCA (Plano de Contratações Anual)";

5. Realização das recomendações feitas no tópico "DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO / FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD / DFD)";

6. Realização das recomendações feitas no tópico "SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES";

7. Realização das recomendações feitas no tópico "DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E A CORRETA DESCRIÇÃO DO OBJETO";

8. Realização das recomendações feitas no tópico "ANÁLISE DE RISCOS";

9. Realização das recomendações feitas no tópico "DO TERMO DE REFERÊNCIA";

10. Realização das recomendações feitas no subtópico "XVI.2 - informação sobre o regime de fornecimento";

11. Realização das recomendações feitas no subtópico "XVI.4 - Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado";

12. Realização das recomendações feitas no subtópico "XVI.6 - Do prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do futuro contrato";

13. Realização das recomendações feitas no tópico "ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA";

14. Realização das recomendações feitas no tópico "DO REGIME AUXILIAR DE CONTRAÇÕES (REGISTRO DE PREÇOS)";

15. Realização das recomendações feitas no subtópico "XVIII. 1 -Intenção de registro de preços (IRP)";

16. Realização das recomendações feitas no tópico "DA ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E DE SEUS ANEXOS";

17. Realização das recomendações feitas no subtópico "XIX. 1.3 - Modo de disputa";

18. Realização das recomendações feitas no subtópico "XIX. 2.3 - Da restrição a participação de interessados no certame";

19. Realização das recomendações feitas no subtópico "XIX. 2.7 - Margens de preferência";

20. Realização das recomendações feitas no subtópico "XIX. 2.8 - Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado";

21. Realização das recomendações feitas no subtópico "XIX. 3 – regime";

22. Realização das recomendações feitas no subtópico "XIX. 4 - Outras alterações na mi-

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

nuta de Edital";

23. Realização das recomendações feitas no subtópico "XIX. 5 - ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)";

24. Realização das recomendações feitas no subtópico "XIX. 6 - ELABORAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO";

25. Realização das recomendações feitas no tópico "AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO";

26. Realização das recomendações feitas no tópico "DA MANIFESTAÇÃO DA CGM";

27. Realização das recomendações feitas no tópico "DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS";

28. Realização das recomendações feitas no tópico "PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO";

29. Realização das recomendações feitas no tópico "DA DESCONCENTRAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ";

30. **Realização das demais recomendações emanadas no Parecer**, ou justificativa fundamentada para a não realização, sendo que as declarações prestadas nestas Justificativas serão de inteira responsabilidade de seus emissores;

31. Publicação nos moldes legais;

32. Regularidade fiscal e trabalhista completa e atualizada da empresa;

33. Recomenda-se que todos os documentos do presente processo digital/digitalizado sejam assinados eletronicamente por seus emissores; e

34. Caso os atos privativos da autoridade superior (Prefeito ou Secretários) sejam realizadas por outros servidores conforme preconizado pelos artigos 37 e 38 da Lei Municipal 7940/2022, RECOMENDA-SE a juntada da comprovação da delegação de poderes.

Ressalto, por derradeiro, que o presente Parecer tem caráter opinativo acerca da viabilidade jurídica do pleito ora apresentado, visto que as manifestações do advogado público não são deliberativas nem vinculam o requerente, ficando a decisão a cargo da autoridade superior ordenadora da despesa (STF. Mandado de Segurança nº 30928-DF. Relator Ministro Joaquim Barbosa. 02 de fevereiro de 2012).

É o parecer que, salvo melhor juízo, submeto a superior apreciação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de fevereiro de 2023.

Pedro Dias Lesqueves
Procurador Municipal
OAB/ES 13.109
Decreto Municipal n.º 25.815/15

Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Proc. nº 2004/6
Pág.: 667
Rubr.: 9

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3100300031003600330039003200 3A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO DIAS LESQUEVES** em **28/02/2024 18:42**
Checksum: **C73A5A6FE77066AF0BB5E36DCCFB715DBC643D4A756AA35E29873EF1D7293660**

Processo nº: 36004
Pág.: 668
Rubrica:

EDITAL SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº8/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000069/24

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 5306;4357;7285/2024

1. PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a **PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, com sede na Praça São Fidélis, nº 151, Centro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **Menor Preco Unitario**, modo de disputa ABERTO nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar 123/2003.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/06/2024
HORÁRIO DE INÍCIO: 10:00 (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: 187.19.49.2:8079/comprasedital/

2 - OBJETO

2.1. – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO V, parte integrante e inseparável deste Edital, independentes de transcrição.

3 - DO PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de entrega deverá obedecer o estipulado no Termo de Referência e/ou ETP .
3.2. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 - PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1. - O preço global estimado pela Administração para a contratação do objeto deste Pregão é de R$ **3.860.701,82 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, setecentos e um reais e oitenta e dois centavos),** conforme os valores constantes na PLANILHA DE VALORES ANEXO VI deste edital.

5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.- A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2024 ou a que se fizer equivalente nos exercícios vindouros, se for o caso.

Processo nº: 36004/14
Fls.: 609
Visto:

6 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO I**, nas condições previstas neste edital.

7- CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1. - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa.

7.1.2. - Estejam regularmente cadastradas no sítio: **187.19.49.2:8079/comprasedital/.**

7.1.3. - Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema para sua correta utilização.

7.1.4. - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.1.4.1. - Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.5. - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

8 - PARTICIPAÇÃO DE ME'S/EPP'S E EQUIPARADAS

8.1 – Poderão participar, ainda, as empresas que cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS, e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame e que atendam, ainda, aos requisitos especificados no item 7.

8.2 - As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio do

sistema eletrônico tal condição, ostentando os requisitos previstos no referido dispositivo legal, em especial quanto ao seu artigo 3º.

9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. - Não poderão participar da presente licitação:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (ou documento que o substitua), ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

10 - ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico: **187.19.49.2:8079/comprasedital/**, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Processo nº: 36004/24
Fls.: 670
Visto:

10.3. - Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição dos serviços ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO V deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de prestação de serviço, contado do recebimento da solicitação; o prazo de validade da proposta comercial.

10.4. - No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.4.1. - declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e equiparada, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

10.4.2. - declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

10.5. - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

10.6. - O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no ANEXO IV do edital, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas à readequação de sua oferta final.

10.7. - O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

10.8. - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse da PMSF, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.9. - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante.

10.10. - Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

11 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico: **187.19.49.2:8079/comprasedital/.**

11.2. - A comunicação entre a pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

11.3. - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12 - ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. - Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO V.

12.2. - A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

12.3. - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

12.4. - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

12.5. - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o Menor Preco Unitario, tendo como modo de disputa "ABERTO".

12.6. - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de disputa aberta não serão aceitas propostas cujos preços unitários sejam superiores aos estimados no PLANILHA DE VALORES – ANEXO VI deste edital.

13 - MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. - Será adotado neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.2. - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.3. - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

13.4. - Para fins da apresentação dos lances durante a sessão pública da licitação, o valor a ser considerado é oMenor Preco Unitario.

13.5. - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

Processo nº: 36004/24
Pág.: 674
Visto: [illegible]

13.6. - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

13.7. - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.8. - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.9. - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.10. - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.11. – Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.

13.12. - Ao final da etapa competitiva, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.12.1. - Permanecendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

14 - BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO

14.1. - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2. - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

14.3. - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.4. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada.

14.5. - No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15 - NEGOCIAÇÃO

15.1. - Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas eventualmente participantes, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06, a pregoeira deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

15.2. - A negociação será realizada por meio do endereço eletrônico: **187.19.49.2:8079/comprasedital**, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

16.1. - A pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

16.2. - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor e observando o limite máximo dos preços unitários estipulados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO V deste edital, no prazo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da solicitação da pregoeira.

16.3. - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.4. - A pregoeira poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da PMSF para orientar sua decisão.

16.5. - Se a proposta não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Processo nº: 16004/20
Fls.: 612
Visto: [illegible]

16.6. - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

17 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. - A habilitação das licitantes será verificada com base nos documentos exigidos neste edital.
17.2. - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 20 (vinte) minutos, prorrogável por igual período, a contar da solicitação da pregoeira.
17.3. - Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
17.4. - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

18 - HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1. 18.1 - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. 18.2. - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3. 18.3 - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
4. 18.4 - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
5. 18.5 - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

19. DOS BENEFÍCIOS FISCAIS DA ME´S, EPP´S E EQUIPARADAS

19.1. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19. 2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19. 3. - A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

20 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. - Para fins de comprovação de capacidade técnica da empresa, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO V deste edital, com clara menção da execução bem sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade do mesmo. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

20.2. - Apresentar Certidão Negativa de Improbidade administrativa e inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça emitida através do site, na assinatura do Contrato.

20.3. - Apresentar Certidão Negativa de Inidoneidade emitida pelo TCU, na assinatura da ata RP e/ou Contrato.

20.4. - Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa e sócios, em geral ao impedimento daqueles em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU 516, de 15 de março de 2010. A não apresentação ou incorreção no documento em comento ensejará a imediata desclassificação da licitante, na assinatura do Contrato.

21 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

21.1. - Balanço Patrimonial registrado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da

Processo nº: 6004/24
Pág.: 673
Visto:

empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
21.2. Comprovação através do balanço de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior do que o abaixo requerido, de acordo com a soma dos valores indicados:

ILG > 0,50 (zero vírgula cinquenta) obtido pela aplicação da seguinte fórmula:
ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
Onde ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo

21.3. - Certidões Negativas dos Cartórios de Registro de Falências e Concordatas do local da sede do proponente, expedida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para sessão de recebimento dos envelopes, exceto quando dela constar o prazo de validade.
21.4. - A licitante deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.
21.5. - No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
21.6. - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

22 - DECLARAÇOES

22.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto na Lei nº 13.146, de 2015 e inciso XVII do art. 92 e art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
22.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de entrega das propostas.

22.3. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

22.4. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

22.5. Para o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

23 - RECURSOS

23.1. - Nos termos do artigo 165, II, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pela pregoeira no Sistema Eletrônico, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

23.2. - Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

23.3. - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

23.4. - Cabe à pregoeira verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

23.5. - Mantida a decisão recorrida pela pregoeira, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado.

23.6. - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.7. - Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

23.8. - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao titular da Secretaria Municipal que iniciou o processo licitatório, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada da pregoeira e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

23.9. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o titular da Secretaria Municipal que iniciou o processo licitatório adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

Proc. nº 3500/16
Fls.: 674
Visto:

24 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1.Uma vez homologado o resultado da licitação pelo titular da Secretaria, o registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nas condições previstas neste edital e anexos, conforme o modelo constante no ANEXO I deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura.

24.2. A PMSF enviará à adjudicatária a Ata de Registro de Preços para a assinatura de seu representante legal.

24.3. A Ata assinada deverá ser devolvida à PMSF no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

24.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo prestador dos serviços convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMSF.

24.5. Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

24.6. O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

24.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à PMSF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

24.7.1. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10% (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor**.

24.8. A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser devolvida acompanhada da cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

24.9. - O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo I).

24.10. - Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

24.11. - O compromisso de prestação de serviço estará caracterizado após a assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho.

24.12. - A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à

unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

24.13. - Na nota de empenho irá constar, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços ou Contrato).

24.14. - A PMSF realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

24.15. - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

24.16. - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.17. - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

24.18. - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do art. 86, §4º, da Lei Federal 14.133/2021.

24.19. - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 86, §5º, da Lei Federal 14.133/2021.

25- DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, e inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira antes do interregno mínimo de um ano.

25.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de

Processo nº 36004/24
Fls.: 635

eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados ou contratados, nas seguintes situações:

25.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata ou do contrato tal como pactuados, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/21;

25.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

25.3. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, os valores contratados poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

26.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

27 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

27.1. - A PMSF, através da(s) Secretaria(s) solicitante(s), respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

27.2. - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO I estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a PMSF convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

28 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

28.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

28.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

28.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

28.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

28.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

28.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

28.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

28.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

28.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

28.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

28.1.5. Fraudar a licitação

28.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

28.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

28.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

28.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

28.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

28.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

28.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

28.2.1. Advertência;

28.2.2. Multa;

28.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

28.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Processo nº: 36004/24
Fls.: 676
Visto:

28.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

28.3.2. As peculiaridades do caso concreto

28.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

28.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública

28.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

28.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

28.4.1. Para as infrações previstas nos itens 28.1.1, 28.1.2 e 28.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

28.4.2. Para as infrações previstas nos itens 28.1.4, 28.1.5, 28.1.6, 28.1.7 e 28.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

28.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

28.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação

28.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 28.1.1, 28.1.2 e 28.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

28.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 28.1.4, 28.1.5, 28.1.6, 28.1.7 e 28.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 28.1.1, 28.1.2 e 28.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

28.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 28.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

28.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

28.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

28.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

28.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à CONTRATANTE.

29 - INSTRUMENTO DE AJUSTE

29.1. - A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste edital.

29.2. - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

29.3. - A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

29.4. - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

29.5. - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

29.6. - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, a pregoeira realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Processo nº: 36004/14
Fls.: 677

30 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30.1. - A(s) licitante(s) que vier(em) a ser contratada(s) deverá(ão) apresentar a documentação para a cobrança respectiva através do órgão solicitante da PMSF, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data final do período da obrigação.

30.2. - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ, CNPJ/MF nº 29.111.093/0001-03, e endereçados à Praça São Fidélis, nº. 151 – Centro – São Fidélis/RJ.**

30.3. - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova fatura isenta de erros.

30.4. - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) executado(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de São Fidélis e conter o número do empenho correspondente.

30.5. - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) serviço(s) executado(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

30.5.1. - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;

30.5.2. - prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal);

30.5.3. - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante.

30.5.4. - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

31 - ANEXOS DO EDITAL

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

31.1. - Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços.

31.2. - Anexo II - Minuta do Contrato;

31.3 - Anexo III – Declaração Conjunta;

31.4 – Anexo IV – Modelo de Proposta

31.5 – Anexo V –Termo de Referência

31.6 – Anexo VI – Planilha de Valores

32 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

32.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

32.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

32.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento, obedecido o prazo legal, deverão ser encaminhados também ao Pregoeiro, por escrito no endereço informado no preâmbulo, ou no e-mail.

33- CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

33.1. - É facultada à pregoeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

33.2. - No caso de desconexão da pregoeira, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a pregoeira, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

33.3. - Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

33.4. - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

Processo nº: 3E004/24
Fls.: 678
Visto:

33.5. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

33.6. - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico **http://187.19.49.2:8079/Transparencia/.**

33.7. - Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da equipe de apoio.

33.8. - A Prefeitura Municipal de São Fidélis e as licitantes elegem o foro do Município do São Fidélis para dirimir qualquer questão controversa relacionada com este Edital.

São Fidélis, 27 de maio de 2024.

ADRIANA FUIZA MOTTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - RJ, com sede na Praça São Fidélis, nº. 151, Centro, São Fidélis;RJ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.111.901/0001-00, neste ato representado pelo Secretario Municipal Sr. ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

6. DO OBJETO

6.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, Anexo I*V*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

7. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Fornecedor Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

8. ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

9.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

9.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Processo nº: 36004/24
Pág.: 679
Visto:

9.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

9.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

10. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

10.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

*10.1.1.*O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

*10.1.2.*Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

10.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

10.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

*10.4.1.*Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

*10.4.2.*Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

10.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

10.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

*10.4.3.*Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

*11.1.1.*Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

*11.1.2.*Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

*11.1.3.*Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Processo nº 3470 | 24
Fls.: 670
Visto:

11.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

*12.1.1.*Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

*12.1.2.*Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

*12.1.3.*Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

*12.1.4.*Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

*12.2.1.*Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

*12.2.2.*Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

*12.2.3.*Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

*12.2.4.*Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

*12.2.5.*Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

*13.2.1.*De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

*13.2.2.*De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

*14.1.1.*Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

*14.1.2.*Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

*14.1.3.*Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

Processo nº: 3004/24
Pág.: 681
Visto:

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

*14.4.1.*Por razão de interesse público;

*14.4.2.*A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

*14.4.3.*Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

15.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

15.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16. CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no *EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado

Processo nº: 3004/24
Fls.: 652
Visto:

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

Contrato Nº {NRO_CONTRATO□
{MODALIDADE_LICITACAO□Nº {NRO_MODALIDADE_LICITACAO□
Processo: {NRO_PROC_LICITACAO□

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça São Fidélis, 151, Centro, São Fidélis/RJ, inscrita sob o CNPJ de nº 29.111.093/0001-03, neste ato, representada pelo Prefeito JOSÉ □ ILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA;

CONTRATADA: {NOME_FORN}, inscrita no CNPJ sob nº {CNPJ_FORN}, sediada no(a) {ENDERECO_FORN}, {ENDERECO_NUM_FORN}, {BAIRRO_FORN}, {CIDADE_FORN}, {UF_FORN} representada neste ato por{RESPONSAVEL_CONTRATO}, inscrito(a) no CPF sob nº . {CPF_RESPONSAVEL_CONTRATO}.
Firmam Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS consoante o que dispõe a Lei 14.133/2021 e cláusulas a seguir entabuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O objeto do presente Contrato é {OBJETO_COMPLETO_CONTRATO}, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2.Objeto da contratação:

{LISTA_ITENS_LICITACAO_DETALHADA}

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2.A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas; e
1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O Contrato vigorará de {DT_VIGENCIA_INICIAL_EXTENSO} à {DT_VIGENCIA_FINAL_EXTENSO} contado da expedição da Ordem de Serviço.

2.2 O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:

a) demonstração formal, no processo, que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

c) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;

d) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação;

e) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.2.1.1 É facultativa a realização de pesquisa de mercado para a verificação da vantajosidade econômica mencionada no item 2.2.1, nos casos em que haja manifestação técnica motivada no sentido de que o índice de reajuste adotado no instrumento convocatório acompanha a variação dos preços do objeto contratado.

2.3. O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.5. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O preço total do Contrato é de R$ {VALOR_CONTRATO}({VALOR_CONTRATO_EXTENSO}).

3.2..O preço do Contrato contempla todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Proc. Adm. nº 3606/24
Fls.: 683
Visto:

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

a) {DESCRITIVO_DOTACOES_CONTRATOS}

No valor total de R$ {VALOR_CONTRATO}({VALOR_CONTRATO_EXTENSO}).

4.2 A Prefeitura Municipal de São Fidélis, reserva-se o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, item 1.1.

4.3. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

4.4. No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços que tenha sido prévia e expressamente autorizado, conforme previsto no item 1.1 deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente à fatura apresentada e de acordo com os valores discriminados na Cláusula Primeira deste Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, sendo que a Prefeitura Municipal de São Fidélis disporá de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, discriminando os serviços efetivamente executados.

5.3. Da fatura deverá constar a discriminação dos serviços executados, expressando o valor unitário e global.

5.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 121, da Lei 14.133/21.

5.5. A Prefeitura Municipal de São Fidélis reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem executados em desacordo com as especificações constantes deste contrato.

5.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento do atesto das notas fiscais.

5.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE.**

5.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.

6.2.O interregno mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do apresentação da proposta.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

6.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice ....., exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

6.5. Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

6.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

6.7 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

6.9 O reajuste dos preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do CONTRATANTE:

Processo nº: 36004/24
Fls: 684
Visto:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus anexos.

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

7.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

7.1.5 Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.6 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.1.7 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

7.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Município, com vistas a adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

7.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1 O **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10 Responder aos eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro efetuados pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, uma única vez, por igual período.

7.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.12 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios do **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 São obrigações do CONTRATADO:

8.1.1. O **CONTRATADO** deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

8.1.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.7 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.8 Manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante a vigência do Contrato.

8.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

8.1.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Processo nº: 3004/24
Fls.: 685
Visto:

8.1.11 Prestar esclarecimentos ou informações solicitados pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.12 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

8.1.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.15 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

8.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.1.17 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.

8.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

8.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto do contrato será fiscalizada pela CONTRATANTE, pelos servidores .....e ....., à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, devendo a CONTRATADA fornecer relatórios, informações e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, no prazo que para tanto lhe for assinado.

9.2 A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **FORNECEDOR**, **LICITANTE** ou **CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

10.1.4.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato;

10.1.7 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.8.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.8.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2 O **CONTRATADO** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 10.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 10.1.1 a 10.1.8, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 10.1.1, incidente sobre o *valor do Contrato*;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 10.1.2 a 10.1.5, incidente sobre o *valor do Contrato*;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 10.1.6 a 10.1.8, incidente sobre o *valor do Contrato*;

Proc. Adm. nº 3600/24
Fls.: 036
Visto:

10.2.2.1 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.2.2.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrado judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 12.13.

10.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 10.1.2 a 10.1.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 10.1.6 a 10.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações pelos **CONTRATANTES**, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis, observados os preceitos da Lei nº 14.133/21 e neste Contrato.

11.2 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;

b) consensualmente, na forma do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021; e

c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo **CONTRATANTE**, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

11.2.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

11.2.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3 A extinção contratual prematura deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

11.3.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;

b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) as indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 O preço dos serviços poderá sofrer alteração, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do artigo 124, II, alínea "d" da lei 14.133/21, se sobrevier qualquer acréscimo ou supressão de tributos ou alteração no preço autorizada pelo Governo Federal. Neste caso, na recomposição do preço, que se dará por termo aditivo a este contrato, não será extrapolado o índice máximo de reajuste autorizado.

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE.**

12.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, demais regulamentos complementando suas cláusulas pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes contratantes elegem o foro de São Fidélis/RJ, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Processo nº: 36004/20
Fls.: 687
Rubr.: 05

Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes.

São Fidélis/RJ, {DT_ASSINATURA_EXTENSO}.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
JOSÉ □ ILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

{NOME_FORN}
{CNPJ_FORN}
CONTRATADA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../2024

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Processo nº 3500/24
Fls.: 037
Visto:

ANEXO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital,** pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Firma Proponente: _____
Endereço: _____ Nº ____, Bairro:_____ - Cidade: _____ Estado: _____ CEP:_____ Telefone: _____ Fax:_____
Email: _____CNPJ: _____ Insc Estadual: _____ Insc Munic: _____

1 - **PREÇO GLOBAL OFERTADO:**

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	**AÇAÍ TRADICIONAL CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG o produto deverá estar de acordo com a Instrução Normativa nº01 de 07/01/2000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto extraído da parte comestível do fruto do açaizeiro (Euterpe oleracea, Mart.) após amolecimento através de processos tecnológicos adequados. Não poderá conter gordura trans, corantes artificiais e edulcorantes artificiais. Características: cor marrom arroxeada, odor e sabor característicos, aspecto viscoso. Embalagem primária: pote plástico com tampa e lacre de proteção, resistente, atóxico, pesando 1 QUILO.**	**835**	**Und**			
2	**ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT DE 400G 1ª qualidade, em pacote com 400 gramas, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades, umidade, impurezas e substancias estranhas. Embalagem protetora aluminizada e totalmente íntegra, com ausência de vazamentos, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo**	**7095**	**PCT**			

	de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).		
3	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG 1ª qualidade, em pacote com 5 Kg. Com ausência de sujidades, umidade, insetos e substâncias estranhas. Embalagem totalmente íntegra, com ausência de vazamentos, dispondo a marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	3294	PCT
4	AÇÚCAR REFINADO PCT 1KG: embalado em pacotes de 1kg, produto processado da cana-de-açucar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatorio. Embalagem em pacotes de 1kg, aproximadamente, em polietileno leitoso ou transparente, atoxina, deve estar intacta . Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a parti da data de entrega	500	PCT
5	ADOÇANTE DIETÉTICO ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido. Extraído da planta de stevia, 100% natural, zero açúcares, zero lactose, zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem com no mínimo 60 ml.	200	Und
6	AGUA MINERAL GALÃO PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 20L COM RECIPENTE : validade nao inferior a 6 meses da data de entrega	50	GL
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO DE 200 ML PRODUTO ENVASADO EM COPO COM 200 ML, ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS.	12700	Und

Processo nº: 36004
Pág.: 689
Visto:

	EMBALAGEM TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, TOTALMENTE ÍNTEGRA, COM INFORMAÇÕES DA SUA COMPOSIÇÃO, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).		
8	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 500ML	10000	Und
9	ALIMENTO A BASE DE AMIDO DE MILHO para preparo de mingau, sabor tradicional, de 1ª qualidade, fonte de vitaminas e minerais, contendo em uma porção, de 70 a 80 kcal, com máximo de 5,6g de açúcares. Embalagem: caixa de 380g.	400	CX
10	AMENDOIM torrado do grupo descascado e subgrupo despeliculado. Classe miúdo, subclasse bicolor e tipo único. Sem vagem, grãos inteiros e maduros, sãos, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. Livres de qualquer tipo de impurezas, sujidades e resíduos. O produto deve conter o selo de qualidade do Amendoim Abicab. Pacote atóxico e resistente de 500g.	50	PCT
11	AMIDO PURO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Apresentação em embalagem contendo 500g.	200	CX
12	ARROZ TIPO 01 - PACOTE 05 KG TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PROVENIENTE DA REGIÃO SUL DO BRASIL E COM AUSENCIA SUJIDADES E IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 5 KG, TOTALMENTE INTEGRA, DISPONDO DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, RAZÃO SOCIAL, PESO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA)	7946	PCT
13	AVEIA EM FLOCOS 100% cereal integral, em flocos finos, resultante da moagem de grãos de	9580	CX

	aveia após limpeza e classificação. Alimento fonte de fibras e rico em proteínas, acondicionado em embalagem de 170 a 200g, contendo em uma porção de 30g, o valor máximo de 104 kcal, 3,4g de fibra alimentar, 2,3g de gordura total e 0,5g de gordura saturada, não contendo açúcar e sódio. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.		
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM puro, sem mistura, com acidez máxima de 0,8%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, sem presença de outros óleos na sua composição. Embalagem de vidro, de cor escura contendo 500 ml, com rotulagem de acordo com a legislação contendo nome e origem do produto, dados do fabricante, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1000	UND
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM DE 250ML Sem misturas, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo, com validade de pelo menos 6 meses a partir da data da entrega. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 250 ml.	816	Und
16	AZEITONA EM CONSERVA verde, inteira e sem caroço, de primeira qualidade, com tamanho e	120	VIDRO

Processo nº 36004/2
Fls.: 640
Visto:

	coloração uniformes, imersa em líquido contendo água, sal e acidulante INS 270. Sem glúten. Embalado em vidro tipo barril 300 com capacidade de 300 gramas de peso drenado, com tampa metálica litografada, com dispositivo de bóton, de acordo com normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade, apresentando validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.		
17	BALA DE GOMA contendo acúcar, gelatina, corante e aromatizante com 30 unidades, drops pequeno de aproximadamente 25gr (validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	100	CX
18	BALA SORTIDA mastigável, embalagem de no mínimo 600g, aproximadamente (validade não inferior a 6 meses da data de entrega)	100	PCT
19	BANANADA EM TABLESTES pacote com 50 unidades, acondicionadas em porções individuais de aproximadamente 20 a 30g, embalagem atóxica de modo a garantir as características físicas e sanitárias do produto.	200	PCT
20	BATATA PALHA fina, sequinha, crocante, obtida a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 500g, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo completo com as informações nutricionais.	800	PCT
21	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO à base de leite padronizado com 2% de gordura, soro de leite pasteurizado, açúcar e polpa de morango, com consistência cremosa característica. Embalagem com 900 a 1000g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade mínima de 45 dias.	1000	GRF

22	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE com aspecto, cor, odor e sabor característicos, constando alguns ingredientes principais como leite, soro de leite, água, cacau, açúcar, minerais e vitaminas. Apresentação: caixa tetrapack de aproximadamente 200 ml. Observações adicionais: a rotulagem do alimento deve conter a denominação do alimento, identificação do lote, conteúdo líquido, origem, ingredientes, prazo de validade e Selo de Inspeção.	20000	UND
23	BISCOITO DE MAISENA- PACOTE 360G 1° qualidade, textura crocante e firme, embalagem duplamente protetora, pacote com 360 gramas, com 3 mini pacotes, 0% de gorduras trans e ausência de impurezas e em bom estado físico. Embalagem totalmente íntegra, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço de fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade, (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	6975	PCT
24	BISCOITO DE POVILHO - SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM OVOS (VEGANO), SEM CONSERVANTES, SEM ALERGENICOS, SEM GORDURAS TRANS, SEM SOJA. EMBALAGEM DE 100G Em embalagens limpas, não violadas, resistentes, deve conter os dados de idntificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de valiade, quantidade do produto e número de registro. Com valiade de até 3 meses a partir da data de entrega.	290	PCT
25	BISCOITO DE SAL - EMBALAGEM COM 144 G 1ª qualidade, textura crocante e firme, embalagem duplamente protetora, pacote com 144 gramas, com 6 mini pacotes contendo 24 g cada, 0% de gordura trans e ausência de impurezas e em bom estado físico. Embalagem totalmente íntegra, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço de fabricante, peso	451	PCT

	líquido, identificação do lote e prazo de validade (validade não inferior a 6 meses da data de entrega).		
26	BISCOITO DE SAL - PACOTE 360G 1° qualidade, textura crocante e firme, tipo CREAM CRACKER, embalagem duplamente protetora, pacote com 360 gramas, com 3 mini pacotes, 0% de gorduras trans e ausência de impurezas e em bom estado físico. Embalagem totalmente íntegra, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço de fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade, (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	9300	PCT
27	BISCOITO DOCE AO LEITE Crocante, macio, e de sabor agradável. Apresentação comercial em embalagem de aproximadamente 350 a 400g com valor calórico de 130 a 136 kcal, teor máximo de gorduras totais e sódio de 4,3g e 111mg, respectivamente, por porção de 30g. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses.	4000	PCT
28	BISCOITO DOCE DE MAISENA crocante, sabor suave, com embalagem de 350 a 400g, valor calórico de 116 a 136 kcal, 0% de gordura trans, com até 1,9g de gordura saturada e até 104mg de sódio por porção de 30g. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	4000	PCT
29	BISCOITO SALGADO "TIPO CLUB SOCIAL" Sabor tradicional, apresentando valor calórico de 110 a 128 kcal por porção, teor máximo de sódio de 245mg e sem gorduras trans. Embalagem de 144 a 162 g com 6 embalagens individuais contendo no máximo 27g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC n° 259, 20/09/02 e RDC n° 360, 23/12/03.	6000	PCT
30	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER embalagem plástica, atóxica 350 a 400g, apresentação quadrado,	4000	PCT

	consistência crocante, com máximo de 2,1g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, máximo de 205 mg de sódio por porção, e tendo como ingredientes principais farinha de trigo fortificada c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar, sal refinado e fermento químico bicarbonato de sódio. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses.		
31	BOBINA PLÁSTICA REFORÇADA TRANSPARENTE PICOTADA 40X60CM - EMBALAGEM COM 350 UNID.	20	Und
32	BOBINA PLÁSTICA: contendo saco plástico para freezer e geladeira, produzido em polietileno. Atóxico, inodoro e incolor, indicado para acondicionar alimentos, alta densidade, deve oferecer durabilidade de resistência a rasgo e a perfuração. Dimensões: entre 30cm x 50cm até 45cm x 70cm e 0,08mm de espessura. Capacidade até 5 kg, rolo contendo 500 unidades.	500	UND
33	BOMBOM DE CHOCOLATE recheados com creme de chocolate ou avelã, castanha de caju e/ou castanha do pará. Embalagem de aproximadamente 1 kg, com 50 unidades. Validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	500	PCT
34	CAIXA AGRICOLA C x L x A: 56CM X 36CM X 31CM- CONFECCIONADA EM MATERIAL PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 46 LITROS ; CAPACIDADE DE CARGA POR CAIXA: 30KG; CAPACIDADE CORGA POR EMPILHAMENTO:330KG	50	Und
35	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado.	650	CX

Processo nº: 36006/24
Fls.: 692
Visto:

	Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. A embalagem deve conter de 250 a 300 g de peso.		
36	CANELA EM PAU embalagem de aproximadamente 20g.	60	UND
37	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM 30 A 40G Características técnicas: canela moída em pó, cor marrom, odor característicos. Embalagem plástica transparente, própria, livre de danos. Unidade: Embalagem variando de 30 a 40g, de primeira qualidade.	9560	UND
38	CANJICA BRANCA DE MILHO tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais Apresentação em embalagem transparente, reforçada e atóxica, contendo 500g.	1412	PCT
39	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - PACOTE 1KG Produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade. Embalagem de 1 Kg, totalmente íntegra, dispondo de marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	6390	PCT
40	CANUDO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 100 UNID Pacote contendo embalagem individual transparente para cada canudo. Canudo medindo 5 x 245 mm.	100	PCT
41	CATCHUP tradicional, molho de consistência pastosa composto de tomate, açúcar, sal e condimentos. Embalagem podendo variar de 380 a 400g.	200	UND
42	CEREAL À BASE DE FARINHA DE ARROZ pré-cozido, que contém uma combinação 13 vitaminas e minerais como zinco, vitamina A, C, D, E, B6, B9 e Ferro de melhor absorção, que contribuem para a imunidade e desenvolvimento cerebral. Apresentação em embalagem de 360g, indicado para crianças acima de	100	SA

	6 meses.		
43	CEREAL À BASE DE FARINHA DE MILHO pré-cozido, que contém uma combinação 13 vitaminas e minerais como zinco, vitamina A, C, D, E, B6, B9 e Ferro de melhor absorção, que contribuem para a imunidade e desenvolvimento cerebral. Apresentação em embalagem de 360g, indicado para crianças acima de 6 meses.	100	SA
44	CHOCOLATE GRANULADO DE APROXIMADAMENTE 300G derivado do cacau, o produto deve apresentar aspecto de granulados inteiros homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, não serão aceitos produto quebradiços, esbranquiçados, com a embalagem rasgada.	100	PCT
45	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	250	UND
46	COCO RALADO grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco aluminizado de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a RDC nº 360, 2003 / ANVISA e registro no Ministério da Agricultura.	1120	PCT
47	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNID. Em polipropileno próprio para contato com alimentos, de boa qualidade, resitente, inodoro e que não transmita sabor aos alimentos. O produto deverá ter a identificação do fabricante. O material plástico utilizado na fabricação deste produto deverá estar de acordo com a resolução nº 105 de 19/05/99, ANVISA/MS e suas atualizações.	500	PCT
48	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNID Confeccionada em plástico resistente na cor branca, embalados higienicamente em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	550	PCT
49	COLORAU - EMBALAGEM DE 100G	10680	PCT

Proc. nº 3600/24
Pág.: 693

	Urucum em pó, fino e homogêneo, com coloração vermelho intenso, ausente de impurezas, sujidades e umidade, em embalagem plástica com 100 gramas, dispondo o prazo de validade, identificação do lote, marca e endereço do fabricante. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).		
50	COLORIFICO alimento a base de farinha de milho, urucum, sal e óleo vegetal. Extra forte. Produto deverá conter identificação, marca do fabricante, prazo de validade, e peso líquido. Embalagem: pacote com aproximadamente 100g.	350	UND
51	COPO DESCARTÁVEL 200ML. PCT C/ 100 UND. COPO DESCARTÁVEL biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado,bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses.	9200	PCT
52	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - EMBALAGEM COM 100 UNID POLIPROPILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, NÃO TÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 14865:2012	1500	PCT
53	CRAVO DA ÍNDIA embalagem de 8g.	100	UND
54	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 200 G UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Validade no mínimo de 6 meses a partir da entrega.	4325	UNID

55	CREME VEGETAL com sal, textura cremosa, contendo alguns ingredientes principais como óleos vegetais, água e leite, além do teor de sódio de até 60 mg por porção de 10g. O produto deverá ser livre de gorduras trans. Embalagem: pote plástico de 500g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	3000	PTS
56	CUMBUCA DE ISOPOR TÉRMICO - FUNDA E REDONDA 300ML- CX COM 30 UNID.	150	CX
57	DOCE DE LEITE em sachê cremoso contendo aproximadamente 20 gramas.	4500	UND
58	ERVILHA : pronto para servir. Sem adição de sal e açúcar. Somente água e ervilha como ingredientes. Apresentação: lata ou sachê contendo aproximadamente 170 g (peso drenado).	600	LATA
59	EXTRATO DE TOMATE produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate, o que se refere à polpa de tomate sem diluição e sem acréscimo de temperos, preservando assim, a forma mais natural e concentrada do tomate. Não será aceito 'molho de tomate", já que difere do solicitado pois é diluído, possui temperos adicionados e maior concentração de sódio. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. A embalagem deve ser de aproximadamente 300 a 350 g, com data de fabricação, prazo de validade e lote.	2500	UND
60	FARINHA DE MANDIOCA fina, seca, branca, obtida a partir de processos de ralar e torrar a mandioca. Isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 Kg com identificação do produto, ingredientes,	1469	KG

Fls. 694

	informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.(TIPO 1)		
61	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%, teor Máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p. Embalagem primária: pesando 1kg, indelével, plástica, resistente e atóxica, tendo no produto identificação de seu fabricante e/ou componentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. (SEM FERMENTO)	733	PCT
62	FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 360G COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR E ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 GR, TOTALMENTE INTEGRA, DISPONDO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).	5925	UND
63	FEIJÃO PRETO - PACOTE DE 1 KG Produto de boa qualidade, tipo 1 novo, ausente de impurezas, sujidades, insetos, bolores e umidade. Embalagem de 1kg, totalmente íntegra,com informações da marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	17812	PCT
64	FEIJÃO VERMELHO	2500	KG

	grupo 1, feijão comum, classe cores, tipo 1, safra nova. O produto deve apresentar grãos íntegros, com pouca necessidade de escolha, sendo compatível realmente com as características do tipo solicitado. Embalagem de 1 kg.		
65	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - EMBALAGEM 100G (para bolo). Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio. Embalagem primária: pote de plástico resistente. Unidade: Embalagem: 100g.	410	Und
66	FILME DE PVC - ROLO COM 100 M transparente	120	UNID
67	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - Nº 103 - EMBALAGEM COM 30 UNID	200	CX
68	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES a base de proteínas lácteas, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína, favorecendo as defesas imunológicas. Com 100% lactose, adicionada de prebióticos, que diminuem os riscos de diarréia e contribuem no tratamento nutricional da constipação intestinal. Acrescida de óleos vegetais com adequada relação ômega 3:6 mais ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPUFAS (DHA e ARA), para modulação da resposta imunológica, e enriquecida com vitaminas e minerais nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Pó com aspecto uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Atende todas as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Apresentação em lata de 400g.	100	LATA
69	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES: a base de proteínas lácteas, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína, favorecendo as defesas imunológicas. Adicionada de prebióticos, que	500	LATA

Processo nº 3600/19
Fls.: 695

	diminuem os riscos de diarréia e contribuem no tratamento nutricional da constipação intestinal. Acrescida de óleos vegetais com adequada relação ômega 3:6 mais ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPUFAS (DHA e ARA), para modulação da resposta imunológica, e enriquecida com vitaminas e minerais nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Deve fornecer no mínimo 67kcal/100ml de leite reconstituído. Pó com aspecto uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Atende todas as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Apresentação em lata de aproximadamente 400g.		
70	FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS Palitos em madeira em embalagens contendo em cada pacote 10 caixas de fósforos com 40 unidades, de boa qualidade, com cabos em madeira, resistente, com teor inflamável, segundo normas técnicas da ANVISA.	500	CX
71	FUBÁ FINO DE MILHO - PACOTE DE 1KG Produto em boa qualidade, ausente de impurezas, sujidades, insetos e umidade. Embalagem de 1 kg, totalmente íntegra, com informações da composição, peso líquido, marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	3946	PCT
72	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - EMBALAGEM COM 50 UNID Em polipropileno próprio para contato com alimentos, de boa qualidade, resistente, inodoro e que não transmita sabor aos alimentos. O produto deverá ter a identificação do fabricante. O material plástico utilizado na fabricação deste produto deverá estar de acordo com a resolução nº 105 de 19/05/99, ANVISA/MS e suas atualizações,	500	PCT
73	GELATINA	2660	UND

	pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. Diversos sabores (uva, morango, limão, framboesa, cereja, abacaxi, limão). Embalagem contendo de 20 a 35g.		
74	GELÉIA DE FRUTAS obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços, sãs e limpas; de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não podendo ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em embalagens de vidro de no mínimo 230gr com rotulagem nutricional completa e adequada.	50	UND
75	GELÉIA DE MOCOTÓ sabor natural, acondicionada em caixa tetra pack com 220g.	3500	UND
76	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MED. APROX. 33CM X 33CM- COM BOA ABSORÇÃO -PACOTE COM 50 UNIDADES	500	PCT
77	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA. PACOTE 50 FOLHAS Dimensões 23,5cm x 23,5 cm, feito 100% de celulose, com excelente capacidade de absorção.	2000	PCT
78	ISQUEIRO A GÁS	130	UNID
79	LEITE CONDENSADO constituído de leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem de 395g com rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	500	UND
80	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200 ML Procedentes de frutos sãos e maduros, natural e concentrado. Isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios. Embalagen:acondicionado em garrafa de vidro ou pet de 200ml, contendo a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega.	305	Und
81	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - PACOTE 400G Contendo no mínimo 28% de gorduras, sem adição de açúcar. Leite em pó	48035	PCT

Fl. nesta Proc. SEC 04
Fls.: 696
Visto:

	integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de impurezas e umidade. Embalagem aluminizada, totalmente íntegra e atóxica em pacote de 400 gramas, dispondo de informações nutricionais, composição, instruções de conservação, marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. Registrado no Ministério da Agricultura e em conformidade com a legislação em vigor. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).		
82	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 300G Deve ser ISENTO DE LACTOSE em seus ingredientes. Embagem: Sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados,resistentes, deve conter os dados de idntificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de valiade, quantidade do produto e número de registro. Com valiade de até 6 meses a partir da data de entrega.	390	PCT
83	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGEM 500G Produto de boa qualidade, tipo ESPAGUETE, massa SEM ovos, isento de impurezas, sujidades e umidade. Em embalagem de 500 gramas, dispondo de informações da sua composição, peso líquido, marca e endereço o fabricante, identificação do lote e prazo da validade. (Validade não inferir a 6 meses da data de entrega).	19312	PCT
84	MACARRÃO PADRE NOSSO - EMBALAGEM 500G Produto de boa qualidade, tipo GOELA, massa SEM ovos, isento de impurezas, sujidades e umidade. Em embalagem de 500 gramas, dispondo de informações da sua composição, peso líquido, marca e endereço o fabricante, identificação do lote e prazo da validade. (Validade não inferir a 6 meses da data de entrega).	4166	PCT
85	MACARRÃO SEM GLUTEN- EMBALAGEM DE 500G Sem gluten, sem lactose, sem açúcar, sem ovos. Ingredientes: Farinha de milho, não trangênico, sem aditivos ou conservantes. Em embalagens	132	PCT

	limpas, não violadas, resistentes, deve conter os dados de idntificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de valiade, quantidade do produto e número de registro. Com valiade de até 6 meses a partir da data de entrega.		
86	MAIONESE TRADICIONAL 500G Emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, 0% de gordura trans, 1ª qualidade, embalagem de 500g inviolada, informações nutricionais na embalagem. Ausência de impurezas. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	250	UNID
87	MANTEIGA COM SAL - PACOTE DE 500G Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, caractéristico, sem odor e sabor estranho. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou agrícultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando acaracterísticas do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	1142	UND
88	MASSA ESPAGUETE Nº 9 COM OVOS composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Embalagem de 500g.	2000	UND
89	MASSA MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém Glúten. Embalagem 500 gramas.	2000	PCT
90	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500 GR	1506	PCT

Fls enviado em: 30/04/18
Rubr: 697
Visto: 08

	PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR, TOTALMENTE ÍNTEGRA, DISPONDO DE INFORMAÇÕES DA SUA COMPOSIÇÃO, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DA ENTREGA).		
91	MILHO VERDE EM LATA - EMBALAGEM DE 170G SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS, imerso em água. Não apresentando fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM com 170G. EMBASAMENTO LEGAL de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA.	4135	Und
92	MINI WAFER - PCT DE APROXIMADAMENTE 30G MINI WAFER - PCT DE APROXIMADAMENTE 30G: recheios sabor chocolate ou morango.	5000	Und
93	MISTURA PARA BOLO TRADICIONAL, SABOR BAUNILHA Embalagem podendo variar de 390 a 450g com porção de 35 a 37g de mistura e máximo de 190mg de sódio.	300	UND
94	MISTURA PARA BOLO TRADICIONAL, SABOR LARANJA Embalagem podendo variar de 390 a de 450g com porção de 35 a 37g de mistura e máximo de 190mg de sódio.	300	UND
95	MORTADELA DEFUMADA - PEÇA DE APROXIMADAMENTE 1KG cozido com 100% de carne suína, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°c, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de dois meses.	150	KG
96	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM COM 900 ML PRODUTO REFINADO, LIMPIDO, ISENTO DE RANÇO E IMPUREZAS A 25 °C. EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	8924	UNID

	COM 900ML, TOTALMENTE ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, DISPONDO DE INFORMAÇÕES DA SUA COMPOSIÇÃO, 0% GORDURA TRANS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DA ENTREGA).		
97	ORÉGANO folhas secas, embalagem contendo de 10 a 15g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	UND
98	ORÉGANO EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 100G SECO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, PARA USO CULINÁRIO. COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	610	PCT
99	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem contendo peso líquido de 160g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Componentes do produto; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver	500	UND

Processo nº 36004/24
Fls.: 698
Visto:

	brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.			
100	OVOS VERMELHOS - Á UNIDADE PRODUTO DE GRANJA, TIPO A, LIMPOS E FRESCOS, CASCA SEM RACHADURAS OU TRINCOS. QUANDO QUEBRADOS DEVEM APRESENTAR GEMA FIRME E CONSISTENTE, E A CLARO LIMPIDA, TRANSPARENTE, DENSA, ESPESSA PORÉM SEM TURVAÇÃO. DEVEM APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAL OU FEDERAL COMPETENTES E EM CONFORMIDADE A LESGILAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM COM TAMPA, TOTALMENTE ÍNTEGRA E SECA, ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE E MAL CHEIRO. COM CAPACIDADE PARA 1 DÚZIA CADA EMBALAGEM (VALIDADE NÃO INFERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA).	151068	UNID	
101	PAÇOCA rolha embalada em pote 750g contendo 50 unidades, com valor energético de 77 kcal por porção de 15g, com presença de fibras e ausência de gordura Trans. O produto deve conter o selo de qualidade do Amendoim Abicab.	200	PTS	
102	PALMITO EM CONSERVA imerso em líquido, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, rotulagem conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Embalagem em pote de vidro contendo 300g de peso drenado.	100	UND	
103	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, açúcar, gordura vegetal, ovo e/ou gema de ovo e manteiga. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans, corantes artificiais e adoçantes dietéticos.	300	UND	

	Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; cor, sabor e cheiro próprios; sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem contendo peso líquido entre 400 e 500g e rotulada conforme legislação vigente.		
104	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 100 M	100	UNID
105	PICOLE sabores diversos, acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	23921	UND
106	PICOLÉ DE FRUTAS DIET PICOLÉ DE FRUTAS, SABORES VARIADOS E DEVIDAMENTE EMBALADOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. (VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA).	2181	UND
107	PIMENTA DO REINO moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 30 a 40g, lacrada, resistente, limpa e não violada	100	UND
108	PIRULITO DOCE pacote com 50 unidades, embalado individualmente, peso unitário de 10 a 12g. Composição: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango. Não contém glúten.	150	PCT
109	PÓ DE CAFÉ - INTENSIDADE 8- EMBALAGEM 250G 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído;INTENSIDADE 8 a marca deve possuir Selo da ABIC/ certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou	6876	PCT

Protocolo nº 35004/24
Fls.: 679

	laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 250 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Aspecto: O café torrado e moído dever estar com aspecto homogêneo, isento de odores estranhos e com aroma característico.		
110	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: CAJU) Embalagem 100g - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. NATURAL, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	60910	Und
111	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: GOIABA)- EMBALAGEM 100G - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. NATURAL, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	64720	Und
112	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: MARACUJÁ)-	38070	Und

	Embalagem 100g - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. NATURAL, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.		
113	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: MORANGO) Embalagem 100g - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. NATURAL, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	60910	Und
114	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: UVA) Embalagem 100g - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. NATURAL, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	78440	Und

Processo nº: 3004/24
Fls: 500

115	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - EMBALAGEM COM 10 UNID Em plástico, resistente, na cor branca, embalados higienicamente em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia e quantidade. 21 cm.	1500	PCT
116	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 10 UNID Em plástico, resistente, na cor branca, embalados higienicamente em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia e quantidade. 15 cm.	750	PCT
117	PRESUNTO cozido, 100% pernil, sem capa de gordura, de 1ªqualidade, informações nutricionais na embalagem. Peça de aproximadamente 3,3kg. (validade não inferior a 6 meses da data de entrega)	500	KG
118	PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE EM PÓ INTEGRAL : tradicional, com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem lata de 400 g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	200	LT
119	QUEIJO BRANCO - TIPO MINAS composicao leite de vaca pasteurizado, salgado e maturado, massa seca, firme, apresentando casca fina de cor branco-creme, acondicionado em embalagem plastica, atoxica, resistente, com identificacao do produto, marca do fabricante, nº do registro no sif, sie ou sim, data de fabricacao, validade, Embalagem de 500g	1702	Und
120	QUEIJO MUSSARELA 1ª qualidade, à basede leite pasteurizado, informações nutricionais na embalagem. Peça de aproximadamente 4,5kg (validade não inferior a 6 meses da data de entrega)	600	KG
121	QUEIJO PARMESÃO RALADO de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica com 100 gramas.	250	UND
122	REFRESCO DE GUARANÁ com extrato natural e adoçado, em	15000	UND

	copo de 200ml, não alcoólico e não fermentado, não contendo glúten. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.		
123	REFRIGERANTE SABOR COLA original, de primeira qualidade. Composto de extrato de cola, água gaseificada, cafeína, corante e caramelo, acondicionado em garrafa PET contendo 2 litros. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada.	5000	UND
124	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ original, de primeira qualidade. Composto de extrato de guaraná água gaseificada, açúcar e acidulante ácido cítrico, acondicionado em garrafa PET contendo 2 litros. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada.	5000	UND
125	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, cloreto de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, regulador de acidez ácido lático e conservante sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informações nutricionais na embalagem. Embalagem de 200 a 220g.	2500	UND
126	SACO PARA CACHORRO QUENTE - PLÁSTICO-PCT 100 UNID.	1305	PCT
127	SACOLA CAMISETA PLÁSTICA - REFORÇADA - MEDINDO 45 X 60 CM Reciclável.	200	KG
128	SACOLA CAMISETA PLÁSTICA - REFORÇADA - MEDINDO 60 X 75 CM Reciclável.	200	KG
129	SACOLA PLÁSTICA - TRANSPARENTE - REFORÇADA - MEDINDO 90 X 60 CM Reciclável.	500	KG

Processo nº 36004/24
Pág.: 90
Visto:

130	SAL REFINADO PACOTE 1 KG IODADO PARA TEMPERO, ASPECTO UNIFORME, COLORAÇÃO BRANCO INTENSO, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS PEGAJOSAS, TEXTURAS E EMPEDRADA E UMIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM EM PACOTES DE 1 KG, TOTALMENTE ÍNTEGRA, COM INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE,PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).	4128	PCT
131	SAQUINHO PARA PIPOCA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	600	PCT
132	SORVETE SABOR CHOCOLATE pote com 200 ml, com pazinha, pasteurizado com registro do órgão competente e data de validade no pote.	6500	UND
133	SORVETE SABOR MORANGO pote com aproximadamente 200 ml, com pazinha, pasteurizado com registro do órgão competente e data de validade no pote	6500	UND
134	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR CAJÚ preparado a partir de frutas frescas e selecionadas, sem adição de açúcar. Embalagem: garrafa contendo 500ml. O produto deverá obedecer as resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	1230	GRF
135	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR MARACUJÁ preparado a partir de frutas frescas e selecionadas, sem adição de açúcar. Embalagem: garrafa contendo 500ml. O produto deverá obedecer as resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	1230	GRF
136	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR UVA preparado a partir de frutas frescas e selecionadas, sem adição de açúcar. Embalagem: garrafa contendo 500ml. O produto deverá obedecer as resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	1230	GRF
137	SUCO DE CAIXINHA DE 200 ML (SABOR UVA) Suco de fruta envado em caixinha de 200 ml. Sem conservantes, enrequecido com fibras, concentração	2200	Und

	de 100%. Embalagem totalmente íntegra e não violada, com canudo acoplado. Embalagem contendo as informações nutricionais, ingredientes, marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).		
138	SUCO PRONTO PARA BEBER, 200ML diversos sabores, sem corantes artificiais, em caixa tetra pack, constando Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	20000	UND
139	TAPIOCA, GOMA PRONTA 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente contendo 500g, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. Com informação nutricional.	200	UNID
140	TRIGO PARA QUIBE grãos limpos processados, tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade e quantidade do produto. Embalagem de 500g.	2260	PCT
141	VINAGRE - EMBALAGEM COM 750 ML Produto de boa qualidade, aspecto límpido, coloração uniforme, isento de impurezas e material estranho, acondicionado em embalagem plástica, transparente, totalmente íntegra e não amassada, contendo 750 ml, com informações da composição, instruções de conservação, marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo e validade. Com acidez mínima de 4,0%. BRANCO. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	3148	UNID

1.1 - O preço global ofertado é **R$** _____ (_____).

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a

Proc. nº 3600/24
Fls.: 402
Visto:

incidir sobre os materiais objeto do **Edital de Pregão nº 008/2024.**

2 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de .

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta Proposta Comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao Pregoeiro.

4 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:
CONTA CORRENTE:
AGÊNCIA:

São Fidélis, ___ de _____ de ____.

_____

EMPRESA
Carimbo da Empresa

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 0037/2024

FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E DE CULTURA E TURISMO.

Processos Administrativos Apensados nº: 100004357/2024, 100005306/2024 e 100007285/2024

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, que encontra seu requisito de validade no mundo jurídico por meio do inciso XXIII do art. 6.º da Lei 14.133 de 1.º de abril de 2021, bem como no art. 22 da Lei Municipal nº 1.720 de 20 de abril de 2023, buscando definir minuciosamente o objeto a ser contratado e as condições para a sua contratação.

Por oportuno, imperioso destacar que o Estudo Técnico Preliminar é essencial e adequado para assegurar a transparência, legalidade e eficiência nos processos licitatórios, de forma que é o documento que identifica com clareza as necessidades e os objetivos da Secretaria ou Órgão requisitante, bem como define os requisitos técnicos, operacionais e estruturais que, somente aquele que solicita o objeto/serviço pode identificar e descrever de forma completa a real importância para a futura contratação.

Proc. nº 36004
Fls. 703

Nesse sentido, a ausência ou inadequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode levar a vícios e irregularidades no procedimento licitatório e eventualmente, à anulação do processo ou à responsabilização dos agentes públicos envolvido na elaboração do ETP.

Impende destacar, neste trilhar que, em recente decisão, o TCE/RJ, no bojo do Acórdão 123900/2023 dispôs que o estudo técnico preliminar é responsável pelo levantamento das necessidades administrativas, pela devida análise das soluções existentes no mercado e pela avaliação quanto à viabilidade técnica da contratação. O estudo deve ser prévio e deve balizar todo o certame.

Ainda na referida decisão, a Conselheira-Relatora Marianna M. Willeman ressaltou que "*a elaboração de termo de referência não substitui os estudos técnicos preliminares que antecedem qualquer procedimento licitatório*".

Consoante a isso, o TCE/GO, no bojo do Acórdão 879/2023, o tribunal manifestou-se no seguinte sentido:

> "*Os ETP's não traduzem mera formalidade, mas instrumento de planejamento e gestão de gasto público, e deve ser elaborado de forma a refletir, o melhor possível, as necessidades da Administração, e deve utilizar de dados reais e atualizados*".

O Tribunal supracitado ainda destacou que "*os estudos técnicos preliminares devem ser adequados e detalhados, de forma que reste evidenciado não apenas o interesse público envolvido, mas igualmente o levantamento das soluções ofertadas pelo mercado e a justificativa adequada e suficientemente motivada quanto à escolha da solução entre as disponíveis e a sua economicidade relativa*".

Diante das decisões jurisprudenciais citadas e dos princípios gerais que regem as licitações, os tribunais reforçam a importância do estudo técnico preliminar como elemento fundamental para garantir a legalidade e eficiência das contratações públicas, evitando dessa forma, consequências de sua inadequação nos certames licitatórios.

Desta forma, em total consonância ao asseverado nos parágrafos anteriores, verifica-se que a pretendida contratação é lastreada por Estudos Técnicos Preliminares lavrados na forma do dispositivo legal que o rege, em total aptidão para instruir este Termo de Referência.

2. DO OBJETO

Trata-se de futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Cultura e Turismo.

2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	**ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT DE 400G** 1ª qualidade, em pacote com 400 gramas, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades, umidade, impurezas e substancias estranhas. Embalagem protetora aluminizada e totalmente integra, com ausência de vazamentos, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT	7095
02	**AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG** 1ª qualidade, em pacote com 5 Kg. Com ausência de sujidades, umidade, insetos e substâncias estranhas. Embalagem totalmente integra, com ausência de vazamentos, dispondo a marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT	3294
03	**AÇÚCAR REFINADO PCT 1KG:** Embalado em pacotes de 1kg, produto processado da cana-de-açucar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem em pacotes de 1kg, aproximadamente, em polietileno leitoso ou transparente, atoxina, deve estar intacta . Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a parti da data de entrega	PCT	500
04	**ADOÇANTE DIETÉTICO** ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido. Extraído da planta de stevia, 100% natural, zero açúcares, zero lactose, zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem com no mínimo 60 ml.	UNID.	200

Processo nº 3600/04
Fls: 404

05	**ÁGUA MINERAL GALÃO PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 20L COM RECIPENTE:** Validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	GL	50
06	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO DE 200 ML** Produto envasado em copo com 200 ml, aspecto límpido, cor e odor e sabor característico, isento de impurezas e substâncias estranhas. Embalagem transparente, devidamente lacrada, totalmente íntegra, com informações da sua composição, marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo de validade (validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	UNID.	12700
07	**ÁGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 500ML**	UNID.	10000
08	**ALIMENTO A BASE DE AMIDO DE MILHO** Para preparo de mingau, sabor tradicional, de 1ª qualidade, fonte de vitaminas e minerais, contendo em uma porção, de 70 a 80 kcal, com máximo de 5,6g de açúcares. Embalagem: caixa de 380g.	CX.	400
09	**AMENDOIM** Torrado do grupo descascado e subgrupo despeliculado. Classe miúdo, subclasse bicolor e tipo único. Sem vagem, grãos inteiros e maduros, sãos, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. Livres de qualquer tipo de impurezas, sujidades e resíduos. O produto deve conter o selo de qualidade do Amendoim Abicab. Pacote atóxico e resistente de 500g.	PCT.	50
10	**AMIDO PURO DE MILHO** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Apresentação em embalagem contendo 500g.	CX.	200
11	**ARROZ TIPO 01 - PACOTE 05 KG** Tipo 1, classe longo fino, proveniente da região sul do Brasil e com ausência sujidades e impurezas. Embalagem de 5 kg, totalmente íntegra, dispondo de marca e endereço do fabricante, razão social, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade (validade não inferior a 6 meses da data de entrega)	PCT	7946
	AVEIA EM FLOCOS 100% cereal integral, em flocos finos, resultante da moagem de		

12	grãos de aveia após limpeza e classificação. Alimento fonte de fibras e rico em proteínas, acondicionado em embalagem de 170 a 200g, contendo em uma porção de 30g, o valor máximo de 104 kcal, 3,4g de fibra alimentar, 2,3g de gordura total e 0,5g de gordura saturada, não contendo açúcar e sódio. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.	CX	9580
13	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM** Puro, sem mistura, com acidez máxima de 0,8%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, sem presença de outros óleos na sua composição. Embalagem de vidro, de cor escura contendo 500 ml, com rotulagem de acordo com a legislação contendo nome e origem do produto, dados do fabricante, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	1000
14	**AZEITONA EM CONSERVA** Verde, inteira e sem caroço, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, imersa em líquido contendo água, sal e acidulante INS 270. Sem glúten. Embalado em vidro tipo barril 300 com capacidade de 300 gramas de peso drenado, com tampa metálica litografada, com dispositivo de bóton, de acordo com normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade, apresentando validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	VIDRO	120
15	**BALA DE GOMA** Contendo açúcar, gelatina, corante e aromatizante com 30 unidades, drops pequeno de aproximadamente 25gr (validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	CX.	100
16	**BALA SORTIDA** Mastigável, embalagem de no mínimo 600g, aproximadamente (validade não inferior a 6 meses da data de entrega)	PCT	100
	BANANADA EM TABLETES Pacote com 50 unidades, acondicionadas em porções individuais de		

17	aproximadamente 20 a 30g, embalagem atóxica de modo a garantir as características físicas e sanitárias do produto.	PCT	200
18	**BATATA PALHA** Fina, sequinha, crocante, obtida a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 500g, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo completo com as informações nutricionais.	PCT	800
19	**BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE** Com aspecto, cor, odor e sabor característicos, constando alguns ingredientes principais como leite, soro de leite, água, cacau, açúcar, minerais e vitaminas. Apresentação: caixa tetrapack de aproximadamente 200 ml. Observações adicionais: a rotulagem do alimento deve conter a denominação do alimento, identificação do lote, conteúdo líquido, origem, ingredientes, prazo de validade e Selo de Inspeção.	UND	20000
20	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO** À base de leite padronizado com 2% de gordura, soro de leite pasteurizado, açúcar e polpa de morango, com consistência cremosa característica. Embalagem com 900 a 1000g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade mínima de 45 dias.	GRF	1000
21	**BISCOITO DOCE AO LEITE** Crocante, macio, e de sabor agradável. Apresentação comercial em embalagem de aproximadamente 350 a 400g com valor calórico de 130 a 136 kcal, teor máximo de gorduras totais e sódio de 4,3g e 111mg, respectivamente, por porção de 30g. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses.	PCT	4000
22	**BISCOITO DOCE DE MAISENA** Crocante, sabor suave, com embalagem de 350 a 400g, valor calórico de 116 a 136 kcal, 0% de gordura trans, com até 1,9g de gordura saturada e até 104mg de sódio por porção de 30g. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis meses.	PCT	4000

23	**BISCOITO TIPO CREAM CRACKER** Embalagem plástica, atóxica 350 a 400g, apresentação quadrado, consistência crocante, com máximo de 2,1g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, máximo de 205 mg de sódio por porção, e tendo como ingredientes principais farinha de trigo fortificada c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar, sal refinado e fermento químico bicarbonato de sódio. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses.	PCT	4000
24	**BISCOITO SALGADO "TIPO CLUB SOCIAL"** Sabor tradicional, apresentando valor calórico de 110 a 128 kcal por porção, teor máximo de sódio de 245mg e sem gorduras trans. Embalagem de 144 a 162 g com 6 embalagens individuais contendo no máximo 27g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	PCT	6000
25	**BOMBOM DE CHOCOLATE** Recheados com creme de chocolate ou avelã, castanha de caju e/ou castanha do pará. Embalagem de aproximadamente 1 kg, com 50 unidades. Validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	PCT	500
26	**PÓ DE CAFÉ - INTENSIDADE 8- EMBALAGEM 250G** 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído;INTENSIDADE 8 a marca deve possuir Selo da ABIC/ certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 250 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Aspecto: O café torrado e moído dever estar com aspecto homogêneo, isento de odores estranhos e com aroma característico.	PCT	6876
27	**CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS** Contendo miniaturas de diversos chocolates. Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. Conter tabela nutricional, nome do	CX.	650

	fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. A embalagem deve conter de 250 a 300 g de peso.		
28	**CANELA EM PÓ - EMBALAGEM 30 A 40G** Características técnicas: canela moída em pó, cor marrom, odor característicos. Embalagem plástica transparente, própria, livre de danos. Unidade: Embalagem variando de 30 a 40g, de primeira qualidade.	UNID.	9560
29	**CANELA EM PAU** Embalagem de aproximadamente 20g.	UNID.	60
30	**CANJICA BRANCA DE MILHO** Tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais Apresentação em embalagem transparente, reforçada e atóxica, contendo 500g.	PCT.	1412
31	**CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - PACOTE 1KG** Produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade. Embalagem de 1 Kg, totalmente íntegra, dispondo de marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT.	6390
32	**CATCHUP** tradicional, molho de consistência pastosa composto de tomate, açúcar, sal e condimentos. Embalagem podendo variar de 380 a 400g.	UNID.	200
33	**CEREAL À BASE DE FARINHA DE ARROZ** pré-cozido, que contém uma combinação 13 vitaminas e minerais como zinco, vitamina A, C, D, E, B6, B9 e Ferro de melhor absorção, que contribuem para a imunidade e desenvolvimento cerebral. Apresentação em embalagem de 360g, indicado para crianças acima de 6 meses.	SA	100
34	**CEREAL À BASE DE FARINHA DE MILHO** pré-cozido, que contém uma combinação 13 vitaminas e minerais como zinco, vitamina A, C, D, E, B6, B9 e Ferro de melhor absorção, que contribuem para a imunidade e desenvolvimento cerebral. Apresentação em embalagem de 360g, indicado para crianças acima de 6 meses.	SA	100

35	**CHOCOLATE GRANULADO DE APROXIMADAMENTE 300G** derivado do cacau, o produto deve apresentar aspecto de granulados inteiros homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, não serão aceitos produto quebradiços, esbranquiçados, com a embalagem rasgada.	PCT.	100
36	**COCO RALADO** grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco aluminizado de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a RDC nº 360, 2003 / ANVISA e registro no Ministério da Agricultura.	PCT.	1120
37	**COLORIFICO** alimento a base de farinha de milho, urucum, sal e óleo vegetal. Extra forte. Produto deverá conter identificação, marca do fabricante, prazo de validade, e peso líquido. Embalagem: pacote com aproximadamente 100g.	UNID.	350
38	**CRAVO DA ÍNDIA** embalagem de 8g.	UNID.	100
39	**CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 200 G** UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Validade no mínimo de 6 meses a partir da entrega.	UNID.	4325
40	**CREME VEGETAL** com sal, textura cremosa, contendo alguns ingredientes principais como óleos vegetais, água e leite, além do teor de sódio de até 60 mg por porção de 10g. O produto deverá ser livre de gorduras trans. Embalagem: pote plástico de 500g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	PTS	3000
41	**DOCE DE LEITE** em sachê cremoso contendo aproximadamente 20 gramas.	UNID.	4500
42	**ERVILHA** pronto para servir. Sem adição de sal e açúcar. Somente água e ervilha como ingredientes. Apresentação: lata ou sachê contendo aproximadamente 170 g (peso drenado).	LATA	600

Fls. 3600
Proc. 407

43	**EXTRATO DE TOMATE** produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate, o que se refere à polpa de tomate sem diluição e sem acréscimo de temperos, preservando assim, a forma mais natural e concentrada do tomate. Não será aceito "molho de tomate", já que difere do solicitado pois é diluído, possui temperos adicionados e maior concentração de sódio. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. A embalagem deve ser de aproximadamente 300 a 350 g, com data de fabricação, prazo de validade e lote.	UNID	2500
44	**FARINHA DE MANDIOCA** fina, seca, branca, obtida a partir de processos de ralar e torrar a mandioca. Isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 Kg com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.(TIPO 1)	KG	1469
45	**FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG** O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%, teor Máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p. Embalagem primária: pesando 1kg, indelével, plástica, resistente e atóxica, tendo no produto identificação de seu fabricante e/ou componentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. (SEM FERMENTO)	PCT	733
46	**FEIJÃO VERMELHO** grupo 1, feijão comum, classe cores, tipo 1, safra nova. O produto deve apresentar grãos integros, com pouca necessidade de escolha,	KG	2500

	sendo' compatível realmente com as características do tipo solicitado. Embalagem de 1 kg.		
47	**FEIJÃO PRETO - PACOTE DE 1 KG** Produto de boa qualidade, tipo 1 novo, ausente de impurezas, sujidades, insetos, bolores e umidade. Embalagem de 1kg, totalmente integra,com informações da marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT.	17812
48	**FERMENTO EM PÓ QUIMICO - EMBALAGEM 100G** (para bolo). Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio. Embalagem primária: pote de plástico resistente. Unidade: Embalagem: 100g.	UNID.	410
49	**FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES** a base de proteínas lácteas, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína, favorecendo as defesas imunológicas. Com 100% lactose, adicionada de prebióticos, que diminuem os riscos de diarréia e contribuem no tratamento nutricional da constipação intestinal. Acrescida de óleos vegetais com adequada relação ômega 3:6 mais ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPUFAS (DHA e ARA), para modulação da resposta imunológica, e enriquecida com vitaminas e minerais nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Pó com aspecto uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Atende todas as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Apresentação em lata de 400g.	LATA	100
50	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES** a base de proteínas lácteas, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína, favorecendo as defesas imunológicas. Adicionada de prebióticos, que diminuem os riscos de diarréia e contribuem no tratamento nutricional da constipação intestinal. Acrescida de óleos vegetais com adequada relação ômega 3:6 mais ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPUFAS	LATA	500

Processo nº 36004
Fls.: 708

	(DHA e ARA), para modulação da resposta imunológica, e enriquecida com vitaminas e minerais nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Deve fornecer no mínimo 67kcal/100ml de leite reconstituído. Pó com aspecto uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Atende todas as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Apresentação em lata de aproximadamente 400g.		
51	**FUBÁ FINO DE MILHO - PACOTE DE 1KG** Produto em boa qualidade, ausente de impurezas, sujidades, insetos e umidade. Embalagem de 1 kg, totalmente íntegra, com informações da composição, peso líquido, marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT.	3946
52	**GELATINA** pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. Diversos sabores (uva, morango, limão, framboesa, cereja, abacaxi, limão). Embalagem contendo de 20 a 35g.	UNID.	2500
53	**GELÉIA DE MOCOTÓ** sabor natural, acondicionada em caixa tetra pack com 220g.	UNID.	3500
54	**GELÉIA DE FRUTAS** obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços, sãs e limpas; de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não podendo ser colorido e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em embalagens de vidro de no mínimo 230gr com rotulagem nutricional completa e adequada.	UNID.	50
55	**LEITE CONDENSADO** constituído de leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem de 395g com rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNID.	500
56	**LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200 ML** Procedentes de frutos sãos e maduros, natural e concentrado. Isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios. Embalagen:acondicionado em garrafa de vidro ou pet de	UNID.	305

	200ml, contendo a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega.		
57	**LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - PACOTE 400G** Contendo no mínimo 28% de gorduras, sem adição de açúcar. Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de impurezas e umidade. Embalagem aluminizada, totalmente íntegra e atóxica em pacote de 400 gramas, dispondo de informações nutricionais, composição, instruções de conservação, marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. Registrado no Ministério da Agricultura e em conformidade com a legislação em vigor. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT.	48035
58	**MAIONESE TRADICIONAL 500G** Emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, 0% de gordura trans, 1ª qualidade, embalagem de 500g inviolada, informações nutricionais na embalagem. Ausência de impurezas. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	UNID.	250
59	**MASSA ESPAGUETE Nº 9 COM OVOS** composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Embalagem de 500g.	UNID.	2000
60	**MASSA MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS** composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém Glúten. Embalagem 500 gramas.	PCT.	2000
61	**MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500 GR** Produto de boa qualidade. isento de impurezas, sujidades e umidade. Embalagem de 500 gr, totalmente integra, dispondo de informações da sua composição, marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo de validade (validade não inferior a 6 meses da data da entrega).	PCT.	1476
62	**MILHO VERDE EM LATA - EMBALAGEM DE 170G** SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS, imerso em água. Não apresentando fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência,	UNID.	4135

Proc. nº 3008/10
Fls.: 509

	ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM com 170G. EMBASAMENTO LEGAL de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA.		
63	**MINI WAFER - PCT DE APROXIMADAMENTE 30G** recheios sabor chocolate ou morango.	UNID.	5000
64	**MISTURA PARA BOLO TRADICIONAL, SABOR BAUNILHA** Embalagem podendo variar de 390 a 450g com porção de 35 a 37g de mistura e máximo de 190mg de sódio.	UNID.	300
65	**MISTURA PARA BOLO TRADICIONAL, SABOR LARANJA** Embalagem podendo variar de 390 a de 450g com porção de 35 a 37g de mistura e máximo de 190mg de sódio.	UNID.	300
66	**MORTADELA DEFUMADA - PEÇA DE APROXIMADAMENTE 1KG** Cozido com 100% de carne suína, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°c, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de dois meses.	KG	150
67	**ÓLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM COM 900 ML** Produto refinado, límpido, isenta de ranço e impurezas a 25 °c. Em embalagem transparente com 900ml, totalmente íntegra, não amassada, dispondo de informações da sua composição, 0% gordura trans, marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo de validade (validade não inferior a 6 meses da data da entrega).	UNID.	8900
68	**ORÉGANO** Folhas secas, embalagem contendo de 10 a 15g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	100
69	**OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE** Obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem contendo peso líquido de 160g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim,	UNID.	500

	aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Componentes do produto; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.		
70	**PAÇOCA** Rolha embalada em pote 750g contendo 50 unidades, com valor energético de 77 kcal por porção de 15g, com presença de fibras e ausência de gordura Trans. O produto deve conter o selo de qualidade do Amendoim Abicab.	PTS.	200
71	**PALMITO EM CONSERVA** Imerso em líquido, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, rotulagem conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações posteriores. Embalagem em pote de vidro contendo 300g de peso drenado.	UNID.	100
72	**PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS** Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, açúcar, gordura vegetal, ovo e/ou gema de ovo e manteiga. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans, corantes artificiais e adoçantes dietéticos. Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; cor, sabor e cheiro próprios; sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem contendo peso líquido entre 400 e 500g e rotulada conforme legislação vigente.	UNID.	300
	PICOLE Sabores diversos, acondicionados em embalagem plástica de		

Fls: 910

73	aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	23921
74	**PIMENTA DO REINO** Moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 30 a 40g, lacrada, resistente, limpa e não violada.	UNID.	100
75	**PIRULITO DOCE** Pacote com 50 unidades, embalado individualmente, peso unitário de 10 a 12g. Composição: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango. Não contém glúten.	PCT.	150
76	**PRESUNTO** Cozido, 100% pernil, sem capa de gordura, de 1ªqualidade, informações nutricionais na embalagem. Peça de aproximadamente 3,3kg. (validade não inferior a 6 meses da data de entrega)	KG.	500
77	**PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE EM PÓ INTEGRAL** Tradicional, com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem lata de 400 g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	LT.	200
78	**QUEIJO MUSSARELA** 1ª qualidade, à basede leite pasteurizado, informações nutricionais na embalagem. Peça de aproximadamente 4,5kg (validade não inferior a 6 meses da data de entrega)	KG	600
79	**QUEIJO PARMESÃO RALADO** De primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica com 100 gramas.	UNID.	250
80	**REFRESCO DE GUARANÁ** Com extrato natural e adoçado, em copo de 200ml, não alcoólico e não fermentado, não contendo glúten. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	UNID.	15000
	REFRIGERANTE SABOR COLA Original, de primeira qualidade. Composto de extrato de cola, água gaseificada, cafeína, corante e caramelo, acondicionado em garrafa		

81	PET contendo 2 litros. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada.	UNID.	5000
82	**REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ** Original, de primeira qualidade. Composto de extrato de guaraná água gaseificada, açúcar e acidulante ácido citrico, acondicionado em garrafa PET contendo 2 litros. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada.	UNID.	5000
83	**REQUEIJÃO CREMOSO** Tradicional, contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, cloreto de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, regulador de acidez ácido lático e conservante sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informações nutricionais na embalagem. Embalagem de 200 a 220g.	UNID.	2500
84	**SAL REFINADO PACOTE 1 KG** Iodado para tempero, aspecto uniforme, coloração branco intenso, isento de impurezas, substâncias pegajosas, texturas e empedrada e umidade. Embalagem primária em pacotes de 1 kg, totalmente integra, com informações da composição, marca e endereço do fabricante,peso líquido, identificação do lote e prazo de validade (validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT.	4128
85	**SORVETE SABOR CHOCOLATE** Pote com 200 ml, com pazinha, pasteurizado com registro do órgão competente e data de validade no pote.	UNID.	6500
86	**SORVETE SABOR MORANGO** Pote com aproximadamente 200 ml, com pazinha, pasteurizado com registro do órgão competente e data de validade no pote	UNID.	6500
87	**SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR MARACUJÁ** Preparado a partir de frutas frescas e selecionadas, sem adição de açúcar. Embalagem: garrafa contendo 500ml. O produto deverá obedecer as resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360,	GRF	1200

Fls. nesta pr. 3604
711
Visto

	23/12/03.		
88	**SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR CAJÚ** Preparado a partir de frutas frescas e selecionadas, sem adição de açúcar. Embalagem: garrafa contendo 500ml. O produto deverá obedecer as resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	GRF	1200
89	**SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR UVA** Preparado a partir de frutas frescas e selecionadas, sem adição de açúcar. Embalagem: garrafa contendo 500ml. O produto deverá obedecer as resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	GRF	1200
90	**SUCO PRONTO PARA BEBER, 200ML** Diversos sabores, sem corantes artificiais, em caixa tetra pack, constando Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.	UNID.	20000
91	**TAPIOCA, GOMA PRONTA** 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente contendo 500g, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. Com informação nutricional.	UNID.	200
92	**TRIGO PARA QUIBE** Grãos limpos processados, tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade e quantidade do produto. Embalagem de 500g.	PCT.	2260
93	**VINAGRE - EMBALAGEM COM 750 ML** Produto de boa qualidade, aspecto límpido, coloração uniforme, isento de impurezas e material estranho, acondicionado em embalagem plástica, transparente, totalmente íntegra e não amassada, contendo 750 ml, com informações da composição, instruções de conservação, marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo e validade. Com acidez mínima de	UNID.	3148

	4,0%. BRANCO. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).		
94	**BOBINA PLÁSTICA** Contendo saco plástico para freezer e geladeira, produzido em polietileno. Atóxico, inodoro e incolor, indicado para acondicionar alimentos, alta densidade, deve oferecer durabilidade de resistência a rasgo e a perfuração. Dimensões: entre 30cm x 50cm até 45cm x 70cm e 0,08mm de espessura. Capacidade até 5 kg, rolo contendo 500 unidades.	UNID.	500
95	**CANUDO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 100 UNID** Pacote contendo embalagem individual transparente para cada canudo. Canudo medindo 5 x 245 mm.	PCT.	100
96	**COADOR DE PANO PARA CAFÉ**	UNID.	250
97	**COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNID** Confeccionada em plástico resistente na cor branca, embalados higienicamente em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT.	500
98	**COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNID.** Em polipropileno próprio para contato com alimentos, de boa qualidade, resistente, inodoro e que não transmita sabor aos alimentos. O produto deverá ter a identificação do fabricante. O material plástico utilizado na fabricação deste produto deverá estar de acordo com a resolução nº 105 de 19/05/99, ANVISA/MS e suas atualizações.	PCT.	500
99	**COPO DESCARTÁVEL 200ML. PCT C/ 100 UND.** COPO DESCARTÁVEL biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado,bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses.	PCT.	9200
	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - EMBALAGEM COM 100 UNID		

Fls. 36004
Proc. 412

100	Polipropileno, na cor branco leitoso, não tóxico, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento, o produto deverá estar de acordo a norma ABNT NBR 14865:2012	PCT.	1200
101	**CUMBUCA DE ISOPOR TÉRMICO - FUNDA E REDONDA 300ML- CX COM 30 UNID.**	CX.	150
102	**FILME DE PVC - ROLO COM 100 M** Transparente.	UNID.	120
103	**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - Nº 103 - EMBALAGEM COM 30 UNID**	CX.	200
104	**FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS** Palitos em madeira em embalagens contendo em cada pacote 10 caixas de fósforos com 40 unidades, de boa qualidade, com cabos em madeira, resistente, com teor inflamável, segundo normas técnicas da ANVISA.	CX.	500
105	**GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - EMBALAGEM COM 50 UNID** Em polipropileno próprio para contato com alimentos, de boa qualidade, resistente, inodoro e que não transmita sabor aos alimentos. O produto deverá ter a identificação do fabricante. O material plástico utilizado na fabricação deste produto deverá estar de acordo com a resolução nº 105 de 19/05/99, ANVISA/MS e suas atualizações.	PCT.	500
106	**GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, PACOTE 50 FOLHAS** Dimensões 23,5cm x 23,5 cm, feito 100% de celulose, com excelente capacidade de absorção.	PCT.	2000
107	**ISQUEIRO A GÁS**	UNID.	130
108	**PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 100 M**	UNID.	100
109	**PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - EMBALAGEM COM 10 UNID** Em plástico, resistente, na cor branca, embalados higienicamente em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. 21 cm.	PCT.	1500
	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA -		

110	**EMBALAGEM COM 10 UNID** Em plástico, resistente, na cor branca, embalados higienicamente em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. 15 cm.	PCT.	750
111	**SACO PARA CACHORRO QUENTE - PLÁSTICO-PCT 100 UNID.**	PCT.	1300
112	**SAQUINHO PARA PIPOCA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.**	PCT.	300
113	**AÇAÍ TRADICIONAL CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG** o produto deverá estar de acordo com a Instrução Normativa nº01 de 07/01/2000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído da parte comestível do fruto do açaizeiro (Euterpe oleracea, Mart.) após amolecimento através de processos tecnológicos adequados. Não poderá conter gordura trans, corantes artificiais e edulcorantes artificiais. Características: cor marrom arroxeada, odor e sabor característicos, aspecto viscoso. Embalagem primária: pote plástico com tampa e lacre de proteção, resistente, atóxico, pesando 1 QUILO.	UNID.	835
114	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM DE 250ML** Sem misturas, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo, com validade de pelo menos 6 meses a partir da data da entrega. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 250 ml.	UNID.	816
	BISCOITO DE SAL - PACOTE 360G 1ª qualidade, textura crocante e firme, tipo CREAM CRACKER, embalagem duplamente protetora, pacote com 360 gramas, com 3		

Fls. 413

115	mini pacotes. 0% de gorduras trans e ausência de impurezas e em bom estado físico. Embalagem totalmente íntegra, dispondo de informações nutricionais. marca e endereço de fabricante, peso líquido. identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT.	9300
116	**BISCOITO DE SAL - EMBALAGEM COM 144 G** 1ª qualidade. textura crocante e firme, embalagem duplamente protetora. pacote com 144 gramas. com 6 mini pacotes contendo 24 g cada. 0% de gordura trans e ausência de impurezas e em bom estado físico. Embalagem totalmente íntegra, dispondo de informações nutricionais. marca e endereço de fabricante, peso líquido. identificação do lote e prazo de validade (validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT.	451
117	**BISCOITO DE MAISENA- PACOTE 360G** 1° qualidade. textura crocante e firme. embalagem duplamente protetora. pacote com 360 gramas. com 3 mini pacotes. 0% de gorduras trans e ausência de impurezas e em bom estado físico. Embalagem totalmente íntegra. dispondo de informações nutricionais. marca e endereço de fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade, (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT.	6975
118	**COLORAU - EMBALAGEM DE 100G** Urucum em pó. fino e homogêneo. com coloração vermelho intenso. ausente de impurezas. sujidades e umidade, em embalagem plástica com 100 gramas. dispondo o prazo de validade, identificação do lote. marca e endereço do fabricante. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT.	10680
119	**FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 360G** Composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar e enriquecida de vitaminas e minerais. acondicionada em embalagem com no mínimo 360 gr, totalmente integra. dispondo de informações nutricionais, ingredientes, marca e endereço do fabricante. identificação do lote, peso líquido e prazo de validade (validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	UND	5925
120	**MACARRÃO PADRE NOSSO - EMBALAGEM 500G** Produto de boa qualidade. tipo GOELA, massa SEM ovos, isento de impurezas. sujidades e umidade. Em embalagem de 500 gramas,	PCT.	3440

	dispondo de informações da sua composição, peso líquido, marca e endereço o fabricante, identificação do lote e prazo da validade. (Validade não inferir a 6 meses da data de entrega).		
121	**MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGEM 500G** Produto de boa qualidade, tipo ESPAGUETE, massa SEM ovos, isento de impurezas, sujidades e umidade. Em embalagem de 500 gramas, dispondo de informações da sua composição, peso líquido, marca e endereço o fabricante, identificação do lote e prazo da validade. (Validade não inferir a 6 meses da data de entrega).	PCT.	19312
122	**MANTEIGA COM SAL - PACOTE DE 500G** Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	UNID.	1142
123	**ORÉGANO EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 100G** Seco, embalagem de 100 gramas, para uso culinário, com rótulo, identificação, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	610
124	**OVOS VERMELHOS - A UNIDADE** Produto de granja, tipo a, limpos e frescos, casca sem rachaduras ou trincos. Quando quebrados devem apresentar gema firme e consistente, e a claro límpida, transparente, densa, espessa porém sem turvação. Devem apresentar selo de inspeção dos órgãos municipais, estadual ou federal competentes e em conformidade a legislação em vigor. Embalagem com tampa, totalmente íntegra e seca, isenta de sujidades, umidade e mal cheiro. Com capacidade para 1 dúzia cada embalagem (validade não inferior a 15 dias da data de entrega).	UNID.	151068
125	**PICOLÉ DE FRUTAS DIET**	UNID.	2181

	Picolé de frutas, sabores variados e devidamente embalados. Sem adição de açúcar. Embalagem com informações nutricionais, ingredientes, marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo de validade. (validade não inferior a 30 dias da data de entrega).		
126	**POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: CAJU)** Embalagem 100g - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Natural, congelada, selecionada, isenta de contaminação, 1ª qualidade, acondicionada em saco de polietileno, embalagem com data de fabricação, prazo de validade, numero do registro do mapa, critérios estabelecidos pela ANVISA, embalagem 1.0 quilogramas.	UNID.	60910
127	**POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: GOIABA)- EMBALAGEM 100G** Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, natural, congelada, selecionada, isenta de contaminação, 1ª qualidade, acondicionada em saco de polietileno, embalagem com data de fabricação, prazo de validade, numero do registro do mapa, critérios estabelecidos pela ANVISA, embalagem 1.0 quilogramas.	UNID.	64720
128	**POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: MARACUJÁ)** Embalagem 100g - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, natural, congelada, selecionada, isenta de contaminação, 1ª qualidade, acondicionada em saco de polietileno, embalagem com data de fabricação, prazo de validade, numero do registro do mapa, critérios estabelecidos pela ANVISA, embalagem 1.0 quilogramas.	UNID.	38070
129	**POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: MORANGO)** Embalagem 100g - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, o produto devera ter registro no	UNID.	60910

"	ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. natural, congelada, selecionada, isenta de contaminação, 1ª qualidade, acondicionada em saco de polietileno, embalagem com data de fabricação, prazo de validade, numero do registro do mapa, critérios estabelecidos pela ANVISA, embalagem 1.0 quilogramas.		
130	**POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: UVA)** Embalagem 100g - embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. natural, congelada, selecionada, isenta de contaminação, 1ª qualidade, acondicionada em saco de polietileno, embalagem com data de fabricação, prazo de validade, numero do registro do mapa, critérios estabelecidos pela ANVISA, embalagem 1.0 quilogramas.	UNID.	78440
131 "	**QUEIJO BRANCO - TIPO MINAS** Composição leite de vaca pasteurizado, salgado e maturado, massa seca, firme, apresentando casca fina de cor branco-creme, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, nº do registro no SIF, SIE ou sim, data de fabricação, validade, Embalagem de 500g.	UNID.	1702
132	**SUCO DE CAIXINHA DE 200 ML (SABOR UVA)** Suco de fruta envado em caixinha de 200 ml. Sem conservantes, enrequecido com fibras, concentração de 100%. Embalagem totalmente íntegra e não violada, com canudo acoplado. Embalagem contendo as informações nutricionais, ingredientes, marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	UNID.	2200
133 "	**LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 300G** Deve ser isento de lactose em seus ingredientes. Embalagem: sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro, com validade de até 6 meses a partir da data de entrega.	PCT.	390
	BISCOITO DE POVILHO - SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM OVOS (VEGANO), SEM		

Processo nº 36004
Fls.: 715

134	**CONSERVANTES, SEM ALERGENICOS, SEM GORDURAS TRANS, SEM SOJA. EMBALAGEM DE 100G** Em embalagens limpas, não violadas, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Com validade de até 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	290
135	**MACARRÃO SEM GLUTEN- EMBALAGEM DE 500G** Sem glúten, sem lactose, sem açúcar, sem ovos. Ingredientes: Farinha de milho, não transgênico, sem aditivos ou conservantes. Em embalagens limpas, não violadas, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Com validade de até 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	132
136	**GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO** Med. aprox. 33cm x 33cm- com boa absorção - pacote com 50 unidades.	PCT	500
137	**BOBINA PLÁSTICA REFORÇADA TRANSPARENTE PICOTADA 40X60CM - EMBALAGEM COM 350 UNID.**	UNID.	20
138	**SACOLA CAMISETA PLÁSTICA - REFORÇADA - MEDINDO 60 X 75 CM** - Reciclável.	KG	200
139	**SACOLA CAMISETA PLÁSTICA - REFORÇADA - MEDINDO 45 X 60 CM** - Reciclável.		
140	**SACOLA PLÁSTICA - TRANSPARENTE - REFORÇADA - MEDINDO 90 X 60 CM** - Reciclável.		
141	**CAIXA AGRICOLA** C x L x A: 56cm x 36cm x 31cm - confeccionada em material PEAD (polietileno de alta densidade); capacidade volumétrica: 46 litros: capacidade de carga por caixa: 30kg; capacidade carga por empilhamento:330kg		

3. JUSTIFICATIVA

A justificativa da referida contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares juntados nos autos do processo administrativo em epígrafe.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Caberá à empresa:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despe decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Atender a ordem de fornecimento para as datas indicadas pela Secretaria ou Órgão requisitante;
- A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações solicitadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela ANVISA e demais autoridades sanitárias locais para cada gênero, inclusive com registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF) prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: identificação do item, quantidade entregue, número do empenho referente à nota fiscal, procedência, valor da unidade, valor total do item e prazo de garantia ou validade;
- A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos de forma parcelada, ao longo do período de 12 (doze) meses, de acordo com as demandas da Contratante;
- Os produtos entregues deverão ser de qualidade, entregues em embalagens intactas, com a data de validade mínima solicitada no objeto; a entrega deverá obedecer a quantidade estabelecida no pedido, além de obedecer a marca determinada após o fechamento do período de licitação;
- Os produtos devem ser entregues em até 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido a empresa contratada;
- As entregas deverão ser realizadas a partir de 3ª (terça-feira) de cada semana, nos

Processo nº 36004/
Fls: 416

horários entre 07h às 10h e 13h às 15h;

- A entrega deverá ser isenta de encargos extras, como custos de frete ou seguro para a Contratante;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto. com a devida comprovação;
- Reparar, substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- O recebimento dos alimentos será condicionado à conformidade rigorosa com as especificações técnicas previamente estabelecidas, assim como embalagens e instruções determinadas. A verificação desses requisitos será realizada pelo(s) representante(s) designado(s) pela Contratante no momento da entrega.
- **Os vencedores dos lances dos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social durante o certame licitatório, deverão enviar suas amostras no período de 72 (setenta e duas) horas, a contar a partir do encerramento do pregão, para a Equipe Técnica de Nutrição da Secretaria Municipal de Assistência Social, para posterior análise e aprovação dos produtos vencedores, segundo descritivo e especificação dos mesmos. Caso o produto não seja enviado ou, seja enviado ou reprovado com o parecer da equipe técnica, o 2° colocado será convocado e deverá apresentar as amostras no período de 72h, e assim subsequentemente;**
- A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não será admitida a subcontratação do objeto;
- Arcar com as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações;
- Arcar com as despesas como taxas, diferenças de ICMS, ISSQN, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
- Emitir Nota Fiscal com detalhamento do objeto.

5.2. Caberá ao Município de São Fidélis

- Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Indicar a Contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos;
- Emitir as autorizações de entrega do objeto, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;
- Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
- Rejeitar o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital;
- Designar servidor(es) para acompanhar a execução do Contrato ou Ata.
- A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de início entrega dos produtos será após o recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, devendo o produto ser entregue nas datas apontadas na referida Autorização.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de São Fidélis/RJ, no endereço Av. Emygdio Maia Santos, nº 792, bairro Vila dos Coroados, São Fidélis/RJ, CEP: 28400-000, conforme designado pela Secretaria ou Órgão requisitante, desde

que atendam as condições deste Termo de Referência e anexos, e com os preços obtidos en processo licitatório.

O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com a especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Na impossibilidade de serem substituídos os bens rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

Seguem abaixo, as tabelas das Secretarias, de acordo com os produtos solicitados por cada uma:

ITENS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		ACHOCOLATADO EM PO - PCT DE 400G	PCT	5.000	R$4,90	R$24.500,00
02		AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG	PCT	800	R$19,00	R$15.200,00
03		AÇÚCAR REFINADO PCT 1KG	PCT	500	R$4,59	R$2.295,00
04		ADOÇANTE DIETÉTICO	UNID.	200	R$6,50	R$1.300,00
05		AGUA MINERAL GALÃO PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 20L COM RECIPIENTE	GAL.	50	R$32,00	R$1.600,00
06		ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO DE 200 ML	UNID.	10.000	R$0,62	R$6.200,00
07		AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 500ML	UNID.	10.000	R$0,95	R$9.500,00
08		ALIMENTO A BASE DE AMIDO DE MILHO	CX.	400	R$6,34	R$2.536,00
09		AMENDOIM	PCT.	50	R$7,66	R$383,00
10		AMIDO PURO DE MILHO	CX.	200	R$9,75	R$1.950,00

11		ARROZ TIPO 01 - PACOTE 05 KG	PCT.	3.000	R$30,00	R$90.000,00
12		AVEIA EM FLOCOS	CX.	1.000	R$4,23	R$4.230,00
13		AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	UNID.	1.000	R$38,80	R$38.800,00
14		AZEITONA EM CONSERVA	VIDRO	120	R$11,86	R$1.423,20
15		BALA DE GOMA	CX.	100	R$15,00	R$1.500,00
16		BALA SORTIDA	PCT.	100	R$10,97	R$1.097,00
17		BANANADA EM TABLETES	PCT.	200	R$15,36	R$3.072,00
18		BATATA PALHA	PCT	800	R$15,59	R$12.472,00
19		BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE	UND	20.000	R$1,90	R$38.000,00
20		BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO	GRF	1.000	R$1,99	R$1.990,00
21		BISCOITO DOCE AO LEITE	PCT	4.000	R$5,08	R$20.320,00
22		BISCOITO DOCE DE MAISENA	PCT	4.000	R$5,99	R$23.960,00
23		BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	PCT	4.000	R$5,99	R$23.960,00
24		BISCOITO SALGADO "TIPO CLUB SOCIAL"	PCT	6.000	R$4,50	R$27.000,00
25		BOMBOM DE CHOCOLATE	PCT	500	R$42,00	R$21.000,00
26		PÓ DE CAFÉ - INTENSIDADE 8- EMBALAGEM 250G	PCT	2.000	R$9,20	R$18.400,00
27		CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS	CX	650	R$12,90	R$8.385,00
28		CANELA EM PÓ - EMBALAGEM 30 A 40G	UND	200	R$5,50	R$1.100,00
29		CANELA EM PAU	UND	60	R$4,61	R$276,60
30		CANJICA BRANCA DE MILHO	PCT	250	R$5,75	R$1.437,50
31		CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - PACOTE 1KG	PCT	2.000	R$4,36	R$8.720,00
32		CATCHUP	UND	200	R$5,75	R$1.150,00
33		CEREAL À BASE DE FARINHA DE ARROZ	SA	100	R$9,80	R$980,00
34		CEREAL À BASE DE FARINHA	SA	100	R$9,80	R$980,00

Proc. Adm. nº 36041
Fls. 415

		DE MILHO				
35		CHOCOLATE GRANULADO DE APROXIMADAMENTE 300G	PCT	100	R$9,80	R$980,00
36		COCO RALADO	PCT	150	R$5,71	R$856,50
37		COLORIFICO	UND	350	R$3,09	R$1.081,50
38		CRAVO DA INDIA	UND	100	R$3,69	R$369,00
39		CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 200 G	UNID	600	R$3,39	R$2.034,00
40		CREME VEGETAL	PTS	3.000	R$9,75	R$29.250,00
41		DOCE DE LEITE	UND	4.500	R$0,39	R$1.755,00
42		ERVILHA	LATA	600	R$3,56	R$2.136,00
43		EXTRATO DE TOMATE	UND	2.500	R$3,40	R$8.500,00
44		FARINHA DE MANDIOCA	KG	500	R$6,36	R$3.180,00
45		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	500	R$4,87	R$2.435,00
46		FEIJÃO VERMELHO	KG	2.500	R$10,80	R$27.000,00
47		FEIJÃO PRETO - PACOTE DE 1 KG	PCT	4.500	R$8,80	R$39.600,00
48		FERMENTO EM PÓ QUIMICO - EMBALAGEM 100G	UND	50	R$4,40	R$220,00
49		FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES	LATA	100	R$35,82	R$3.582,00
50		FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES:	LATA	500	R$38,00	R$19.000,00
51		FUBÁ FINO DE MILHO - PACOTE DE 1KG	PCT	2.000	R$4,59	R$9.180,00
52		GELATINA	UND	2.500	R$2,40	R$6.000,00
53		GELÉIA DE MOCOTÓ	UND	3.500	R$4,30	R$15.050,00
54		GELÉIA DE FRUTAS	UND	50	R$12,29	R$614,50
55		LEITE CONDENSADO	UND	500	R$5,35	R$2.675,00
56		LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200 ML	UND	250	R$5,00	R$1.250,00

57		LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - PACOTE 400G	PCT	10.000	R$14,00	R$140.000,00
58		MAIONESE TRADICIONAL 500G	UNID	250	R$8,02	R$2.005,00
59		MASSA ESPAGUETE Nº 9 COM OVOS	UND	2.000	R$4,09	R$8.180,00
60		MASSA MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS	PCT	2.000	R$4,98	R$9.960,00
61		MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500 GR	PCT	600	R$4,97	R$2.982,00
62		MILHO VERDE EM LATA - EMBALAGEM DE 170G	UNID	1.000	R$3,80	R$3.800,00
63		MINI WAFER - PCT DE APROXIMADAMENTE 30G	UND	5.000	R$0,99	R$4.950,00
64		MISTURA PARA BOLO TRADICIONAL, SABOR BAUNILHA	UND	300	R$7,16	R$2.148,00
65		MISTURA PARA BOLO TRADICIONAL, SABOR LARANJA	UND	300	R$7,16	R$2.148,00
66		MORTADELA DEFUMADA - PEÇA DE APROXIMADAMENTE 1KG	KG	150	R$20,00	R$3.000,00
67		ÓLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM COM 900 ML	UNID	1.200	R$6,00	R$7.200,00
68		ORÉGANO	UND	100	R$2,50	R$250,00
69		OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE	UND	500	R$37,00	R$18.500,00
70		PAÇOCA	PTS	200	R$17,50	R$3.500,00
71		PALMITO EM CONSERVA	UND	100	R$16,28	R$1.628,00
72		PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS	UND	300	R$16,33	R$4.899,00
73		PICOLE	UND	12.000	R$2,41	R$28.920,00
74		PIMENTA DO REINO	UND	100	R$4,65	R$465,00
75		PIRULITO DOCE	PCT	150	R$9,80	R$1.470,00
76		PRESUNTO	KG	500	R$27,98	R$13.990,00

Processo nº 3600/18
Fls. 129
Visto

77		PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE EM PÓ INTEGRAL	LT	200	R$12,81	R$2.562,00
78		QUEIJO MUSSARELA	KG	600	R$44,15	R$26.490,00
79		QUEIJO PARMESÃO RALADO	UND	250	R$5,23	R$1.307,50
80		REFRESCO DE GUARANÁ	UND	15.000	R$0,92	R$13.800,00
81		REFRIGERANTE SABOR COLA	UND	5.000	R$8,99	R$44.950,00
82		REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	UND	5.000	R$7,89	R$39.450,00
83		REQUEIJÃO CREMOSO	UND	2.500	R$9,10	R$22.750,00
84		SAL REFINADO PACOTE 1 KG	PCT	400	R$2,25	R$900,00
85		SORVETE SABOR CHOCOLATE	UND	6.500	R$3,67	R$23.855,00
86		SORVETE SABOR MORANGO	UND	6.500	R$3,67	R$23.855,00
87		SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR MARACUJÁ	GRF	1.200	R$5,88	R$7.056,00
88		SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR CAJÚ	GRF	1.200	R$4,61	R$5.532,00
89		SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR UVA	GRF	1.200	R$4,49	R$5.388,00
90		SUCO PRONTO PARA BEBER, 200ML	UND	20.000	R$2,20	R$44.000,00
91		TAPIOCA, GOMA PRONTA	UNID	200	R$6,17	R$1.234,00
92		TRIGO PARA QUIBE	PCT	200	R$6,69	R$1.338,00
93		VINAGRE - EMBALAGEM COM 750 ML	UNID	200	R$3,54	R$708,00
94		BOBINA PLÁSTICA	UND	500	R$55,43	R$27.715,00
95		CANUDO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 100 UNID	PCT	100	R$4,00	R$400,00
96		COADOR DE PANO PARA CAFÉ	UND	250	R$6,07	R$1.517,50
97		COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNID	PCT	500	R$4,94	R$2.470,00
98		COLHER DESCARTÁVEL PARA	PCT	500	R$5,00	R$2.500,00

		REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNID.				
99		**COPO DESCARTÁVEL 200ML. PCT C/ 100 UND.**	PCT	4.000	R$7,47	R$29.880,00
100		**COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - EMBALAGEM COM 100 UNID**	PCT	700	R$3,58	R$2.506,00
101		**CUMBUCA DE ISOPOR TÉRMICO - FUNDA E REDONDA 300ML- CX COM 30 UNID.**	CX	150	R$6,94	R$1.041,00
102		**FILME DE PVC - ROLO COM 100 M**	UNID	120	R$15,84	R$1.900,80
103		**FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - Nº 103 - EMBALAGEM COM 30 UNID**	CX	200	R$4,89	R$978,00
104		**FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS**	CX	150	R$4,49	R$673,50
105		**GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - EMBALAGEM COM 50 UNID**	PCT	500	R$5,15	R$2.575,00
106		**GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA. PACOTE 50 FOLHAS**	PCT	2.000	R$3,19	R$6.380,00
107		**ISQUEIRO A GÁS**	UNID	130	R$4,00	R$520,00
108		**PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 100 M**	UNID	100	R$30,00	R$3.000,00
109		**PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - EMBALAGEM COM 10 UNID**	PCT	1.500	R$3,08	R$4.620,00
110		**PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 10 UNID**	PCT	750	R$2,17	R$1.627,50
111		**SACO PARA CACHORRO QUENTE - PLÁSTICO-PCT 100 UNID.**	PCT	500	R$3,39	R$1.695,00
112		**SAQUINHO PARA PIPOCA:**	PCT	300	R$3,93	R$1.179,00

Folhas nº 36004
Proc.: 420

		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES				
					VALOR TOTAL:	**R$1.210.814,60**

ITENS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		AÇAÍ TRADICIONAL CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG	UND	835	R$28,00	R$23.380,00
02		ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT DE 400G	PCT	2.095	R$4,90	R$10.265,50
03		AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG	PCT	2.494	R$19,00	R$47.386,00
04		ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO DE 200 ML	UND	2.700	R$0,62	R$1.674,00
05		ARROZ TIPO 01 - PACOTE 05 KG	PCT	4.946	R$30,00	R$148.380,00
06		AVEIA EM FLOCOS	CX	8.580	R$4,23	R$36.293,40
07		AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM DE 250ML	UNID.	816	R$24,69	R$20.147,04
08		BISCOITO DE SAL - PACOTE 360G	PCT	9.300	R$4,89	R$45.477,00
09		BISCOITO DE SAL - EMBALAGEM COM 144 G	PCT.	451	R$4,75	R$2.142,25
10		BISCOITO DE MAISENA - PACOTE 360G	PCT	6.975	R$5,00	R$34.875,00
11		CANELA EM PÓ - EMBALAGEM 30 A 40G	UND.	9.360	R$5,50	R$51.480,00
12		CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - PACOTE 1KG	PCT	4.390	R$4,36	R$19.140,40
13		CANJICA BRANCA DE MILHO	PCT	1.162	R$5,75	R$6.681,50
14		COCO RALADO	PCT	970	R$5,71	R$5.538,70

15		COLORAU - EMBALAGEM DE 100G	PCT	10.680	R$2,57	R$27.447,60
16		CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 200 G	UNID	3.725	R$3,39	R$12.627,75
17		FARINHA DE MANDIOCA	KG	969	R$6,36	R$6.162,84
18		FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 360G	UND	5.925	R$13,83	R$81.942,75
19		FEIJÃO PRETO - PACOTE DE 1 KG	PCT	13.312	R$8,80	R$117.145,60
20		FUBÁ FINO DE MILHO - PACOTE DE 1KG	PCT	1.946	R$4,59	R$8.932,14
21		FERMENTO EM PÓ QUIMICO - EMBALAGEM 100G	UND	360	R$4,40	R$1.584,00
22		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG	PCT	233	R$4,87	R$1.134,71
23		TRIGO PARA QUIBE	PCT	2.060	R$6,69	R$13.781,40
24		LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - PACOTE 400G	PCT	38.035	R$14,00	R$532.490,00
25		LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200 ML	UND	55	R$5,00	R$275,00
26		MACARRÃO PADRE NOSSO - EMBALAGEM 500G	PCT	4.166	R$4,20	R$17.497,20
27		MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGEM 500G	PCT	19.312	R$4,59	R$88.642,08
28		MANTEIGA COM SAL - PACOTE DE 500G	UND	1.142	R$25,99	R$29.680,58
29		MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500 GR	PCT	876	R$4,97	R$4.353,72
30		MILHO VERDE EM LATA - EMBALAGEM DE 170G	UND	3.135	R$3,80	R$11.913,00
31		ÓLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM COM 900 ML	UNID	7.700	R$6,00	R$46.200,00
32		ORÉGANO EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 100G	PCT	610	R$7,89	R$4.812,90

33		OVOS VERMELHOS - A UNIDADE	UNID	151.068	R$0,89	R$134.450,52
34		PICOLE	UND	11.921	R$2,41	R$28.729,61
35		PICOLÉ DE FRUTAS DIET	UND	2.181	R$3,50	R$7.633,50
36		PÓ DE CAFÉ - INTENSIDADE 8- EMBALAGEM 250G	PCT	4.876	R$9,20	R$44.859,20
37		POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: CAJU)	UND	60.910	R$2,50	R$152.275,00
38		POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: GOIABA)- EMBALAGEM 100G	UND	64.720	R$2,50	R$161.800,00
39		POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: MARACUJÁ)	UNID	38.070	R$2,50	R$95.175,00
40		POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: MORANGO) .	UNID	60.910	R$3,41	R$207.703,10
41		POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: UVA)	UND	78.440	R$2,69	R$1.755,00
42		QUEIJO BRANCO - TIPO MINAS	UNID	1.702	R$23,00	R$39.146,00
43		SAL REFINADO PACOTE 1 KG	PCT	3.728	R$2,25	R$8.388,00
44		SUCO DE CAIXINHA DE 200 ML (SABOR UVA)	UNID	2.200	R$2,90	R$6.380,00
45		VINAGRE - EMBALAGEM COM 750 ML	UNID	2.948	R$3,54	R$10.435,92
46		LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 300G	PCT.	390	R$25,59	R$9.980,10
47		BISCOITO DE POVILHO - SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM OVOS (VEGANO), SEM CONSERVANTES, SEM ALERGENICOS, SEM GORDURAS TRANS, SEM SOJA. EMBALAGEM DE 100G	PCT	290	R$10,95	R$3.175,50
48		MACARRÃO SEM GLUTEN- EMBALAGEM DE 500G	PCT	132	R$6,38	R$842,16
49		COPO DESCARTÁVEL 200ML	PCT	5.200	R$7,47	R$38.844,00

		PCT C/ 100 UND.				
50		**COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - EMBALAGEM COM 100 UNID**	PCT	500	R$3,58	R$1.790,00
51		**GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO**	PCT	500	R$3,08	R$1.540,00
52		**FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS**	CX	350	R$4,49	R$1.571,50
53		**SACO PARA CACHORRO QUENTE - PLÁSTICO-PCT 100 UNID.**	PCT	800	R$3,39	R$2.712,00
54		**BOBINA PLÁSTICA REFORÇADA TRANSPARENTE PICOTADA 40X60CM - EMBALAGEM COM 350 UNID**	UND	20	R$30,00	R$600,00
55		**SACOLA CAMISETA PLÁSTICA - REFORÇADA - MEDINDO 60 X 75 CM**	KG	200	R$14,90	R$2.980,00
56		**SACOLA CAMISETA PLÁSTICA - REFORÇADA - MEDINDO 45 X 60 CM**	KG	200	R$14,90	R$2.980,00
57		**SACOLA PLÁSTICA - TRANSPARENTE - REFORÇADA - MEDINDO 90 X 60 CM**	KG	500	R$19,73	R$9.865,00
58		**CAIXA AGRICOLA**	UNID	50	R$38,00	R$1.900,00
				VALOR TOTAL:	**R$2.646.243,77**	

ITENS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01		**MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500 GR**	PCT	30	R$4,97	R$149,10
02		**ÓLEO VEGETAL DE SOJA -**	UND	24	R$6,00	R$144,00

Fls. Proc. nº 36004/19
Rub.: 7.22

		EMBALAGEM COM 900 ML				
03		GELATINA	UND	160	R$2,40	R$384,00
04		SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR MARACUJÁ	GRF	30	R$5,88	R$176,40
05		SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR CAJÚ	GRF	30	R$4,61	R$138,30
06		SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR UVA	GRF	30	R$4,49	R$134,70
07		COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - EMBALAGEM COM 100 UNID	PCT	300	R$3,58	R$1.074,00
08		SAQUINHO PARA PIPOCA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	300	R$3,93	R$1.179,00
09		COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNID	PCT	50	R$4,94	R$247,00
10		SACO PARA CACHORRO QUENTE - PLÁSTICO-PCT 100 UNID	PCT	5	R$3,39	R$16,95
					VALOR TOTAL:	**R$3.646,45**

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:

Adriana Fiuza Motta da Silva – Secretária Municipal de Educação (Mat. 4634-5)

Fernanda L. E. G. da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social (Mat. 148693)

FISCAL DO CONTRATO:

Fidélis Augusto Cardoso Palmares – Fiscal de Compras (Mat. nº 1588/1);

Luciano Evangelista Ferreira – Fiscal de Compras (Mat. nº 1158/4);

Tahis Mara Pereira Sardinha – Nutricionista – Responsável Técnica da Alimentação Escolar (CRN: 16100533);

Natasha Gabrielle de Araújo Peixoto das Neves – Nutricionista da SEMAS (mat. 153961; CRN: 11100380).

Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos;

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

Fls: 123

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário, em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente conferida e aprovada pela Contratante.

A nota fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiário/cliente, a depender da Secretaria solicitante, o **Fundo Municipal de Educação de São Fidélis/RJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 52.655.783/0001-45, com a descrição clara do objeto.

Ou, caso o produto a ser entregue tenha como beneficiário o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Fidélis/RJ**, a nota deverá ser emitida nos mesmos moldes supracitados, contendo o CNPJ sob o nº 13.499.878/0001-65, com a descrição do objeto.

Ou ainda, no caso de o produto a ser entregue ter como beneficiário o **Município de São Fidélis/RJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.111.093/0001-03, a nota deverá ser emitida nos mesmos moldes já citados com a descrição clara do objeto do contrato.

As notas fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada, e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pela Contratante, não respondendo esta por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O pagamento fica condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida no Edital por parte da Contratada.

Constatada situação de irregularidade das condições de habilitação, o fornecedor será notificado, sem prejuízo do pagamento das parcelas já prestadas, para, num prazo exequível, fixado pela Secretaria ou Órgão requisitante, regularizar a situação, ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de exclusão da ata.

O prazo para regularização ou encaminhamento da defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado à critério da Secretaria ou Órgão requisitante.

Sobre o valor devido ao fornecedor, o Município efetuará as retenções tributárias cabíveis.

Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na LC nº 116/2003 e legislação municipal aplicável.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELECÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de regular procedimento licitatório, na modalidade Pregão, pelo critério de julgamento pelo "**menor preço**", conforme define o art. 6.º XLI da Lei 14.133/2021 e art. 25 e ss da Lei Municipal n.º 1.720/2023.

As compras decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão atender ao que dispõe os artigos 47 e 48 da LC 123/2003 e art. 4.º da Lei 14.133/2021, reservando cotas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, o fornecimento das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATACÃO

O valor total da contração é de **R$3.860.701,82 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, setecentos e um reais e oitenta e dois centavos)**, valor este definido com base nas solicitações das Secretarias de Educação, de Assistência Social e de Cultura e Turismo do Município, de acordo com o melhor preço aferido, combinando parâmetros legais, em

especial, os incisos I, II, III e IV do §1.º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, bem como pelas diretrizes e parâmetros estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021, obtendo-se uma cesta de preços apta a demonstrar os preços praticados no mercado e nas contratações públicas já realizadas.

Desta forma, o valor estimado foi obtido combinando:

> *I – Pesquisa realizada junto ao Portal de balizamentos "Banco de Preços", tomando por base a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, conforme pode ser averiguado em relatório em anexo do referido portal, que por sua vez, reúne todos os preços públicos, de compras governamentais, entre outros;*
>
> *II - As contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme registrado no relatório do "Banco de Preços", que também abrange tais informações de contratações praticadas por outros entes públicos para o mesmo objeto;*
>
> *III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso, conforme pode ser registrado em relatório anexo do "Banco de Preços" presente nos autos; e*
>
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação acompanhada da justificativa da escolha desses fornecedores, conforme pode ser registrado em despacho do Departamento de Compras juntado aos autos.*

Deste modo, afirma-se, na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021 que o valor previamente estimado é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem registradas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As providências de reserva e adequações orçamentárias para a futura contratação serão realizadas pelo setor competente.

São Fidélis/RJ, 30 de abril de 2024.

Caroline da Silva Azeredo Trindade
Superintendente de Planejamento Licitatório
Matrícula: 150360

Fls: 125

ANEXO VI

PLANILHA DE VALORES

1 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇAÍ TRADICIONAL CONGELADO - EMBALAGEM DE 1KG o produto deverá estar de acordo com a Instrução Normativa n°01 de 07/01/2000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto extraído da parte comestível do fruto do açaizeiro (Euterpe oleracea, Mart.) após amolecimento através de processos tecnológicos adequados. Não poderá conter gordura trans, corantes artificiais e edulcorantes artificiais. Características: cor marrom arroxeada, odor e sabor característicos, aspecto viscoso. Embalagem primária: pote plástico com tampa e lacre de proteção, resistente, atóxico, pesando 1 QUILO.	835	Und		28,00	23.380,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - PCT DE 400G 1ª qualidade, em pacote com 400 gramas, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades, umidade, impurezas e substancias estranhas. Embalagem protetora aluminizada e totalmente íntegra, com ausência de vazamentos, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	7095	PCT		4,90	34.765,50
3	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE 5 KG 1ª qualidade, em pacote com 5 Kg. Com ausência de sujidades, umidade, insetos e substâncias estranhas. Embalagem totalmente íntegra, com ausência de vazamentos, dispondo a marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	3294	PCT		19,00	62.586,00
4	AÇÚCAR REFINADO PCT 1KG: embalado em pacotes de 1kg, produto processado da cana-de-açucar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatorio. Embalagem em pacotes de 1kg, aproximadamente, em polietileno leitoso ou transparente, atoxina, deve estar intacta . Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a parti da data de entrega	500	PCT		4,59	2.295,00

5	ADOÇANTE DIETÉTICO ADOÇANTE DIETÉTICO, líquido. Extraído da planta de stevia, 100% natural, zero açúcares, zero lactose, zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura. Embalagem com no mínimo 60 ml.	200	Und	6,50	1.300,00
6	AGUA MINERAL GALÃO PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 20L COM RECIPENTE : validade nao inferior a 6 meses da data de entrega	50	GL	32,00	1.600,00
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO DE 200 ML PRODUTO ENVASADO EM COPO COM 200 ML, ASPECTO LÍMPIDO, COR E ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE IMPUREZAS E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE LACRADA, TOTALMENTE ÍNTEGRA, COM INFORMAÇÕES DA SUA COMPOSIÇÃO, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).	12700	Und	0,62	7.874,00
8	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE PLASTICO DE APROXIMADAMENTE 500ML	10000	Und	0,95	9.500,00
9	ALIMENTO A BASE DE AMIDO DE MILHO para preparo de mingau, sabor tradicional, de 1ª qualidade, fonte de vitaminas e minerais, contendo em uma porção, de 70 a 80 kcal, com máximo de 5,6g de açúcares. Embalagem: caixa de 380g.	400	CX	6,34	2.536,00
10	AMENDOIM torrado do grupo descascado e subgrupo despeliculado. Classe miúdo, subclasse bicolor e tipo único. Sem vagem, grãos inteiros e maduros, sãos, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. Livres de qualquer tipo de impurezas, sujidades e resíduos. O produto deve conter o selo de qualidade do Amendoim Abicab. Pacote atóxico e resistente de 500g.	50	PCT	7,66	383,00
11	AMIDO PURO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os	200	CX	9,75	1.950,00

Protocolo nº 30.004/24
Fls: 126
Visto

	dedos. Apresentação em embalagem contendo 500g.					
12	ARROZ TIPO 01 - PACOTE 05 KG TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, PROVENIENTE DA REGIÃO SUL DO BRASIL E COM AUSENCIA SUJIDADES E IMPUREZAS. EMBALAGEM DE 5 KG, TOTALMENTE INTEGRA, DISPONDO DE MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, RAZÃO SOCIAL, PESO LIQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA)	7946	PCT		30,00	238.380,00
13	AVEIA EM FLOCOS 100% cereal integral, em flocos finos, resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Alimento fonte de fibras e rico em proteínas, acondicionado em embalagem de 170 a 200g, contendo em uma porção de 30g, o valor máximo de 104 kcal, 3,4g de fibra alimentar, 2,3g de gordura total e 0,5g de gordura saturada, não contendo açúcar e sódio. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente.	9580	CX		4,23	40.523,40
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM puro, sem mistura, com acidez máxima de 0,8%, prensado a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, sem presença de outros óleos na sua composição. Embalagem de vidro, de cor escura contendo 500 ml, com rotulagem de acordo com a legislação contendo nome e origem do produto, dados do fabricante, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade.	1000	UND		38,80	38.800,00
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM DE 250ML Sem misturas, com acidez de 0,8%: o produto deverá estar de acordo com a NTA 50, Instrução Normativa MAPA 01/2012 e Resolução CD/FNDE n° 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europaea L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8 %. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo, com validade de pelo menos 6 meses a partir da data da entrega. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de ranço. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 250 ml.	816	Und		24,69	20.147,04
16	AZEITONA EM CONSERVA	120	VIDRO		11,86	1.423,20

	verde, inteira e sem caroço, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, imersa em líquido contendo água, sal e acidulante INS 270. Sem glúten. Embalado em vidro tipo barril 300 com capacidade de 300 gramas de peso drenado, com tampa metálica litografada, com dispositivo de bóton, de acordo com normas técnicas, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de processamento e prazo de validade, apresentando validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.				
17	BALA DE GOMA contendo acúcar, gelatina, corante e aromatizante com 30 unidades, drops pequeno de aproximadamente 25gr (validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	100	CX	15,00	1.500,00
18	BALA SORTIDA mastigável, embalagem de no mínimo 600g, aproximadamente (validade não inferior a 6 meses da data de entrega)	100	PCT	10,97	1.097,00
19	BANANADA EM TABLESTES pacote com 50 unidades, acondicionadas em porções individuais de aproximadamente 20 a 30g, embalagem atóxica de modo a garantir as características físicas e sanitárias do produto.	200	PCT	15,36	3.072,00
20	BATATA PALHA fina, sequinha, crocante, obtida a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica de 500g, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo completo com as informações nutricionais.	800	PCT	15,59	12.472,00
21	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO à base de leite padronizado com 2% de gordura, soro de leite pasteurizado, açúcar e polpa de morango, com consistência cremosa característica. Embalagem com 900 a 1000g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03. Validade mínima de 45 dias.	1000	GRF	1,99	1.990,00
22	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE com aspecto, cor, odor e sabor característicos, constando alguns ingredientes principais como leite, soro de leite, água, cacau, açúcar, minerais e vitaminas. Apresentação: caixa tetrapack de aproximadamente 200 ml. Observações adicionais: a rotulagem do alimento deve conter a denominação do alimento, identificação do lote, conteúdo líquido, origem, ingredientes, prazo de validade e Selo de Inspeção.	20000	UND	1,90	38.000,00
23	BISCOÍTO DE MAISENA- PACOTE 360G	6975	PCT	5,00	34.875,00

	1° qualidade, textura crocante e firme, embalagem duplamente protetora, pacote com 360 gramas, com 3 mini pacotes, 0% de gorduras trans e ausência de impurezas e em bom estado físico. Embalagem totalmente íntegra, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço de fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade, (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).				
24	BISCOITO DE POVILHO - SEM GLÚTEN, SEM LEITE E DERIVADOS, SEM OVOS (VEGANO), SEM CONSERVANTES, SEM ALERGENICOS, SEM GORDURAS TRANS, SEM SOJA. EMBALAGEM DE 100G	290	PCT	10,95	3.175,50
	Em embalagens limpas, não violadas, resistentes, deve conter os dados de idntificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de valiade, quantidade do produto e número de registro. Com valiade de até 3 meses a partir da data de entrega.				
25	BISCOITO DE SAL - EMBALAGEM COM 144 G 1ª qualidade, textura crocante e firme, embalagem duplamente protetora, pacote com 144 gramas, com 6 mini pacotes contendo 24 g cada, 0% de gordura trans e ausência de impurezas e em bom estado físico. Embalagem totalmente íntegra, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço de fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade (validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	451	PCT	4,75	2.142,25
26	BISCOITO DE SAL - PACOTE 360G 1° qualidade, textura crocante e firme, tipo CREAM CRACKER, embalagem duplamente protetora, pacote com 360 gramas, com 3 mini pacotes, 0% de gorduras trans e ausência de impurezas e em bom estado físico. Embalagem totalmente íntegra, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço de fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade, (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	9300	PCT	4,89	45.477,00
27	BISCOITO DOCE AO LEITE Crocante, macio, e de sabor agradável. Apresentação comercial em embalagem de aproximadamente 350 a 400g com valor calórico de 130 a 136 kcal, teor máximo de gorduras totais e sódio de 4,3g e 111mg, respectivamente, por porção de 30g. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses.	4000	PCT	5,08	20.320,00
28	BISCOITO DOCE DE MAISENA	4000	PCT	5,99	23.960,00

	crocante, sabor suave, com embalagem de 350 a 400g, valor calórico de 116 a 136 kcal, 0% de gordura trans, com até 1,9g de gordura saturada e até 104mg de sódio por porção de 30g. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis meses.				
29	BISCOITO SALGADO "TIPO CLUB SOCIAL" Sabor tradicional, apresentando valor calórico de 110 a 128 kcal por porção, teor máximo de sódio de 245mg e sem gorduras trans. Embalagem de 144 a 162 g com 6 embalagens individuais contendo no máximo 27g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	6000	PCT	4,50	27.000,00
30	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER embalagem plástica, atóxica 350 a 400g, apresentação quadrado, consistência crocante, com máximo de 2,1g de gorduras saturadas, 0g de gordura trans, máximo de 205 mg de sódio por porção, e tendo como ingredientes principais farinha de trigo fortificada c/ ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, açúcar, sal refinado e fermento químico bicarbonato de sódio. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses.	4000	PCT	5,99	23.960,00
31	BOBINA PLÁSTICA REFORÇADA TRANSPARENTE PICOTADA 40X60CM - EMBALAGEM COM 350 UNID.	20	Und	30,00	600,00
32	BOBINA PLÁSTICA: contendo saco plástico para freezer e geladeira, produzido em polietileno. Atóxico, inodoro e incolor, indicado para acondicionar alimentos, alta densidade, deve oferecer durabilidade de resistência a rasgo e a perfuração. Dimensões: entre 30cm x 50cm até 45cm x 70cm e 0,08mm de espessura. Capacidade até 5 kg, rolo contendo 500 unidades.	500	UND	55,43	27.715,00
33	BOMBOM DE CHOCOLATE recheados com creme de chocolate ou avelã, castanha de caju e/ou castanha do pará. Embalagem de aproximadamente 1 kg, com 50 unidades. Validade não inferior a 6 meses da data de entrega.	500	PCT	42,00	21.000,00
34	CAIXA AGRICOLA C x L x A: 56CM X 36CM X 31CM- CONFECCIONADA EM MATERIAL PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 46 LITROS ; CAPACIDADE DE CARGA POR CAIXA: 30KG; CAPACIDADE CORGA POR EMPILHAMENTO:330KG	50	Und	38,00	1.900,00
35	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS contendo miniaturas de diversos chocolates.	650	CX	12,90	8.385,00

	Bombons acondicionados em embalagem retangular em papelão firme, envolvido em polietileno resistente, íntegra, sem sinais de violação não devendo estar amassada. Conter tabela nutricional, nome do fabricante e data de validade não inferior a 90 (noventa) dias. Deve ser conservado em ambiente fresco, seco e ventilado. Deve apresentar aspectos, cores e cheiros característicos ao produto. A embalagem deve conter de 250 a 300 g de peso.				
36	CANELA EM PAU embalagem de aproximadamente 20g.	60	UND	4,61	276,60
37	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM 30 A 40G Características técnicas: canela moída em pó, cor marrom, odor característicos. Embalagem plástica transparente, própria, livre de danos. Unidade: Embalagem variando de 30 a 40g, de primeira qualidade.	9560	UND	5,50	52.580,00
38	CANJICA BRANCA DE MILHO tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais Apresentação em embalagem transparente, reforçada e atóxica, contendo 500g.	1412	PCT	5,75	8.119,00
39	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - PACOTE 1KG Produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade. Embalagem de 1 Kg, totalmente íntegra, dispondo de marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	6390	PCT	4,36	27.860,40
40	CANUDO PLÁSTICO - EMBALAGEM COM 100 UNID Pacote contendo embalagem individual transparente para cada canudo. Canudo medindo 5 x 245 mm.	100	PCT	4,00	400,00
41	CATCHUP tradicional, molho de consistência pastosa composto de tomate, açúcar, sal e condimentos. Embalagem podendo variar de 380 a 400g.	200	UND	5,75	1.150,00
42	CEREAL À BASE DE FARINHA DE ARROZ pré-cozido, que contém uma combinação 13 vitaminas e minerais como zinco, vitamina A, C, D, E, B6, B9 e Ferro de melhor absorção, que contribuem para a imunidade e desenvolvimento cerebral. Apresentação em embalagem de 360g, indicado para crianças acima de 6 meses.	100	SA	9,80	980,00
43	CEREAL À BASE DE FARINHA DE MILHO pré-cozido, que contém uma combinação 13 vitaminas e minerais como zinco, vitamina A, C, D, E, B6, B9 e Ferro de melhor absorção, que contribuem para a imunidade e desenvolvimento cerebral. Apresentação em	100	SA	9,80	980,00

	embalagem de 360g, indicado para crianças acima dê 6 meses.				
44	CHOCOLATE GRANULADO DE APROXIMADAMENTE 300G derivado do cacau, o produto deve apresentar aspecto de granulados inteiros homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico, não serão aceitos produto quebradiços, esbranquiçados, com a embalagem rasgada.	100	PCT	9,80	980,00
45	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	250	UND	6,07	1.517,50
46	COCO RALADO grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco aluminizado de 100g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a RDC nº 360, 2003 / ANVISA e registro no Ministério da Agricultura.	1120	PCT	5,71	6.395,20
47	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - PACOTE COM 50 UNID. Em polipropileno próprio para contato com alimentos, de boa qualidade, resitente, inodoro e que não transmita sabor aos alimentos. O produto deverá ter a identificação do fabricante. O material plástico utilizado na fabricação deste produto deverá estar de acordo com a resolução nº 105 de 19/05/99, ANVISA/MS e suas atualizações.	500	PCT	5,00	2.500,00
48	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 50 UNID Confeccionada em plástico resistente na cor branca, embalados higienicamente em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	550	PCT	4,94	2.717,00
49	COLORAU - EMBALAGEM DE 100G Urucum em pó, fino e homogêneo, com coloração vermelho intenso, ausente de impurezas, sujidades e umidade, em embalagem plástica com 100 gramas, dispondo o prazo de validade, identificação do lote, marca e endereço do fabricante. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	10680	PCT	2,57	27.447,60
50	COLORIFICO alimento a base de farinha de milho, urucum, sal e óleo vegetal. Extra forte. Produto deverá conter identificação, marca do fabricante, prazo de validade, e peso líquido. Embalagem: pacote com aproximadamente 100g.	350	UND	3,09	1.081,50
51	COPO DESCARTÁVEL 200ML. PCT C/ 100 UND. COPO DESCARTÁVEL biodegradável em polipropileno (PP), atóxico, 200ml, branco ou transparente, para líquidos frios ou quentes, corpo frisado,bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, com gravação indelével no corpo do copo da marca do fabricante e peso mínimo de 1,8g. O produto deverá estar de acordo com a norma ABNT	9200	PCT	7,47	68.724,00

Processo nº 36004/24
Fls: 429
Visto:

	NBR 14865:2012. Acondicionamento em sacos plásticos, lacrados, contendo 100 unidades cada um. Validade mínima de 16 meses.				
52	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML - EMBALAGEM COM 100 UNID POLIPROPILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, NÃO TÓXICO, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO A NORMA ABNT NBR 14865:2012	1500	PCT	3,58	5.370,00
53	CRAVO DA ÍNDIA embalagem de 8g.	100	UND	3,69	369,00
54	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 200 G UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas. Deve conter registro do Ministério da Agricultura na embalagem. Validade no mínimo de 6 meses a partir da entrega.	4325	UNID	3,39	14.661,75
55	CREME VEGETAL com sal, textura cremosa, contendo alguns ingredientes principais como óleos vegetais, água e leite, além do teor de sódio de até 60 mg por porção de 10g. O produto deverá ser livre de gorduras trans. Embalagem: pote plástico de 500g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	3000	PTS	9,75	29.250,00
56	CUMBUCA DE ISOPOR TÉRMICO - FUNDA E REDONDA 300ML- CX COM 30 UNID.	150	CX	6,94	1.041,00
57	DOCE DE LEITE em sachê cremoso contendo aproximadamente 20 gramas.	4500	UND	0,39	1.755,00
58	ERVILHA : pronto para servir. Sem adição de sal e açúcar. Somente água e ervilha como ingredientes. Apresentação: lata ou sachê contendo aproximadamente 170 g (peso drenado).	600	LATA	3,56	2.136,00
59	EXTRATO DE TOMATE produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sem pele e sementes, por processo tecnológico adequado. O produto será designado, por extrato de tomate, podendo também ser denominado massa de tomate, ou concentrado de tomate, o que se refere à polpa de tomate sem diluição e sem acréscimo de temperos, preservando assim, a forma mais natural e concentrada do tomate. Não será aceito molho de tomate", já que difere do solicitado pois é diluído, possui temperos adicionados e maior concentração de sódio. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso.	2500	UND	3,40	8.500,00

	A embalagem deve ser de aproximadamente 300 a 350 g, com data de fabricação, prazo de validade e lote.				
60	FARINHA DE MANDIOCA fina, seca, branca, obtida a partir de processos de ralar e torrar a mandioca. Isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 Kg com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. (TIPO 1)	1469	KG	6,36	9.342,84
61	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO I, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM DE 1 KG O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 35 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas e em perfeito estado de conservação. Deverá apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Deverá apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%, teor Máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p. Embalagem primária: pesando 1kg, indelével, plástica, resistente e atóxica, tendo no produto identificação de seu fabricante e/ou componentes. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. (SEM FERMENTO)	733	PCT	4,87	3.569,71
62	FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 360G COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR E ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 GR, TOTALMENTE INTEGRA, DISPONDO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).	5925	UND	13,83	81.942,75
63	FEIJÃO PRETO - PACOTE DE 1 KG Produto de boa qualidade, tipo 1 novo, ausente de impurezas, sujidades, insetos, bolores e umidade. Embalagem de 1kg, totalmente íntegra,com informações da marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	17812	PCT	8,80	156.745,60
64	FEIJÃO VERMELHO grupo 1, feijão comum, classe cores, tipo 1, safra nova. O produto deve apresentar grãos	2500	KG	10,80	27.000,00

Protocolo nº 36004/24
Fls: 330
Visto:

	íntegros, com pouca necessidade de escolha, sendo compatível realmente com as características do tipo solicitado. Embalagem de 1 kg.				
65	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - EMBALAGEM 100G (para bolo). Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio. Embalagem primária: pote de plástico resistente. Unidade: Embalagem: 100g.	410	Und	4,40	1.804,00
66	FILME DE PVC - ROLO COM 100 M transparente	120	UNID	15,84	1.900,80
67	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - Nº 103 - EMBALAGEM COM 30 UNID	200	CX	4,89	978,00
68	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES a base de proteínas lácteas, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína, favorecendo as defesas imunológicas. Com 100% lactose, adicionada de prebióticos, que diminuem os riscos de diarréia e contribuem no tratamento nutricional da constipação intestinal. Acrescida de óleos vegetais com adequada relação ômega 3:6 mais ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPUFAS (DHA e ARA), para modulação da resposta imunológica, e enriquecida com vitaminas e minerais nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Pó com aspecto uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Atende todas as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Apresentação em lata de 400g.	100	LATA	35,82	3.582,00
69	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES: a base de proteínas lácteas, com predominância de proteínas do soro do leite em relação a caseína, favorecendo as defesas imunológicas. Adicionada de prebióticos, que diminuem os riscos de diarréia e contribuem no tratamento nutricional da constipação intestinal. Acrescida de óleos vegetais com adequada relação ômega 3:6 mais ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPUFAS (DHA e ARA), para modulação da resposta imunológica, e enriquecida com vitaminas e minerais nos teores necessários ao adequado desenvolvimento do lactente. Deve fornecer no mínimo 67kcal/100ml de leite reconstituído. Pó com aspecto uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Atende todas as recomendações do	500	LATA	38,00	19.000,00

	CodexAlimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Apresentação em lata de aproximadamente 400g.				
70	FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXAS Palitos em madeira em embalagens contendo em cada pacote 10 caixas de fósforos com 40 unidades, de boa qualidade, com cabos em madeira, resistente, com teor inflamável, segundo normas técnicas da ANVISA.	500	CX	4,49	2.245,00
71	FUBÁ FINO DE MILHO - PACOTE DE 1KG Produto em boa qualidade, ausente de impurezas, sujidades, insetos e umidade. Embalagem de 1 kg, totalmente íntegra, com informações da composição, peso líquido, marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo de validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	3946	PCT	4,59	18.112,14
72	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - EMBALAGEM COM 50 UNID Em polipropileno próprio para contato com alimentos, de boa qualidade, resistente, inodoro e que não transmita sabor aos alimentos. O produto deverá ter a identificação do fabricante. O material plástico utilizado na fabricação deste produto deverá estar de acordo com a resolução nº 105 de 19/05/99, ANVISA/MS e suas atualizações,	500	PCT	5,15	2.575,00
73	GELATINA pó para preparo de gelatina contendo gelatina em pó e açúcar, colorido artificialmente. Diversos sabores (uva, morango, limão, framboesa, cereja, abacaxi, limão). Embalagem contendo de 20 a 35g.	2660	UND	2,40	6.384,00
74	GELÉIA DE FRUTAS obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços, sãs e limpas; de boa qualidade; com aspecto, cor, odor e sabor característico; não podendo ser colorido,e nem aromatizado artificialmente; sem glúten; acondicionadas em embalagens de vidro de no mínimo 230gr com rotulagem nutricional completa e adequada.	50	UND	12,29	614,50
75	GELÉIA DE MOCOTÓ sabor natural, acondicionada em caixa tetra pack com 220g.	3500	UND	4,30	15.050,00
76	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MED. APROX. 33CM X 33CM- COM BOA ABSORÇÃO -PACOTE COM 50 UNIDADES	500	PCT	3,08	1.540,00
77	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA. PACOTE 50 FOLHAS Dimensões 23,5cm x 23,5 cm, feito 100% de celulose, com excelente capacidade de absorção.	2000	PCT	3,19	6.380,00
78	ISQUEIRO A GÁS	130	UNID	4,00	520,00
79	LEITE CONDENSADO constituído de leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em embalagem de 395g com rotulagem completa contendo identificação do	500	UND	5,35	2.675,00

Processo nº: 36004/24
Fls.: 431
Visto:

	produto, marca do fabricante e prazo de validade.				
80	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200 ML Procedentes de frutos sãos e maduros, natural e concentrado. Isento de sujidade, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios. Embalagen:acondicionado em garrafa de vidro ou pet de 200ml, contendo a marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega.	305	Und	5,00	1.525,00
81	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - PACOTE 400G Contendo no mínimo 28% de gorduras, sem adição de açúcar. Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido de vitaminas e minerais, isento de impurezas e umidade. Embalagem aluminizada, totalmente íntegra e atóxica em pacote de 400 gramas, dispondo de informações nutricionais, composição, instruções de conservação, marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. Registrado no Ministério da Agricultura e em conformidade com a legislação em vigor. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	48035	PCT	14,00	672.490,00
82	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE - EMBALAGEM DE 300G Deve ser ISENTO DE LACTOSE em seus ingredientes. Embagem: Sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados,resistentes, deve conter os dados de idntificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de valiade, quantidade do produto e número de registro. Com valiade de até 6 meses a partir da data de entrega.	390	PCT	25,59	9.980,10
83	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGEM 500G Produto de boa qualidade, tipo ESPAGUETE, massa SEM ovos, isento de impurezas, sujidades e umidade. Em embalagem de 500 gramas, dispondo de informações da sua composição, peso líquido, marca e endereço o fabricante, identificação do lote e prazo da validade. (Validade não inferir a 6 meses da data de entrega).	19312	PCT	4,59	88.642,08
84	MACARRÃO PADRE NOSSO - EMBALAGEM 500G Produto de boa qualidade, tipo GOELA, massa SEM ovos, isento de impurezas, sujidades e umidade. Em embalagem de 500 gramas, dispondo de informações da sua composição, peso líquido, marca e endereço o fabricante, identificação do lote e prazo da validade. (Validade não inferir a 6 meses da data de entrega).	4166	PCT	4,20	17.497,20
85	MACARRÃO SEM GLUTEN- EMBALAGEM DE 500G	132	PCT	6,38	842,16

	Sem gluten, sem lactose, sem açúcar, sem ovos. Ingredientes: Farinha de milho, não trangênico, sem aditivos ou conservantes. Em embalagens limpas, não violadas, resistentes, deve conter os dados de idntificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de valiade, quantidade do produto e número de registro. Com valiade de até 6 meses a partir da data de entrega.				
86	MAIONESE TRADICIONAL 500G Emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, 0% de gordura trans, 1ª qualidade, embalagem de 500g inviolada, informações nutricionais na embalagem. Ausência de impurezas. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	250	UNID	8,02	2.005,00
87	MANTEIGA COM SAL - PACOTE DE 500G Manteiga de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, caractéristico, sem odor e sabor estranho. Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou agrícultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando acaracterísticas do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	1142	UND	25,99	29.680,58
88	MASSA ESPAGUETE Nº 9 COM OVOS composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Embalagem de 500g.	2000	UND	4,09	8.180,00
89	MASSA MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém Glúten. Embalagem 500 gramas.	2000	PCT	4,98	9.960,00
90	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500 GR PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E UMIDADE. EMBALAGEM DE 500 GR, TOTALMENTE ÍNTEGRA, DISPONDO DE INFORMAÇÕES DA SUA COMPOSIÇÃO, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DA ENTREGA).	1506	PCT	4,97	7.484,82
91	MILHO VERDE EM LATA - EMBALAGEM DE 170G	4135	Und	3,80	15.713,00

Proc. Licit. nº 36004/24
Folha: 432
Visto:

	SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS, imerso em água. Não apresentando fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM com 170G. EMBASAMENTO LEGAL de acordo com a Legislação vigente/ ANVISA.				
92	MINI WAFER - PCT DE APROXIMADAMENTE 30G MINI WAFER - PCT DE APROXIMADAMENTE 30G: recheios sabor chocolate ou morango.	5000	Und	0,99	4.950,00
93	MISTURA PARA BOLO TRADICIONAL, SABOR BAUNILHA Embalagem podendo variar de 390 a 450g com porção de 35 a 37g de mistura e máximo de 190mg de sódio.	300	UND	7,16	2.148,00
94	MISTURA PARA BOLO TRADICIONAL, SABOR LARANJA Embalagem podendo variar de 390 a de 450g com porção de 35 a 37g de mistura e máximo de 190mg de sódio.	300	UND	7,16	2.148,00
95	MORTADELA DEFUMADA - PEÇA DE APROXIMADAMENTE 1KG cozido com 100% de carne suína, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°c, embalado em peças individualmente, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de dois meses.	150	KG	20,00	3.000,00
96	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - EMBALAGEM COM 900 ML PRODUTO REFINADO, LIMPIDO, ISENTO DE RANÇO E IMPUREZAS A 25 °C. EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM 900ML, TOTALMENTE ÍNTEGRA, NÃO AMASSADA, DISPONDO DE INFORMAÇÕES DA SUA COMPOSIÇÃO, 0% GORDURA TRANS, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DA ENTREGA).	8924	UNID	6,00	53.544,00
97	ORÉGANO folhas secas, embalagem contendo de 10 a 15g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	UND	2,50	250,00
98	ORÉGANO EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 100G SECO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, PARA USO CULINÁRIO. COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	610	PCT	7,89	4.812,90
99	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO	500	UND	37,00	18.500,00

	LEITE obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagem contendo peso líquido de 160g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: 1. Identificação do produto, inclusive a marca; 2. Nome e endereço do fabricante; 3. Data de fabricação; 4. Data de validade ou prazo máximo para consumo; 5. Componentes do produto; 6. Peso líquido; 7. Informações nutricionais; 8. Número do lote. Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária.					
100	OVOS VERMELHOS - Á UNIDADE PRODUTO DE GRANJA, TIPO A, LIMPOS E FRESCOS, CASCA SEM RACHADURAS OU TRINCOS. QUANDO QUEBRADOS DEVEM APRESENTAR GEMA FIRME E CONSISTENTE, E A CLARO LIMPIDA, TRANSPARENTE, DENSA, ESPESSA PORÉM SEM TURVAÇÃO. DEVEM APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAL OU FEDERAL COMPETENTES E EM CONFORMIDADE A LESGILAÇÃO EM VIGOR. EMBALAGEM COM TAMPA, TOTALMENTE ÍNTEGRA E SECA, ISENTA DE SUJIDADES, UMIDADE E MAL CHEIRO. COM CAPACIDADE PARA 1 DÚZIA CADA EMBALAGEM (VALIDADE NÃO INFERIOR A 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA).	151068	UNID		0,89	134.450,52
101	PAÇOCA rolha embalada em pote 750g contendo 50 unidades, com valor energético de 77 kcal por porção de 15g, com presença de fibras e ausência de gordura Trans. O produto deve conter o selo de qualidade do Amendoim Abicab.	200	PTS		17,50	3.500,00
102	PALMITO EM CONSERVA imerso em líquido, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, rotulagem conforme resolução RDC 272, de 22/09/2005, da ANVISA e suas alterações	100	UND		16,28	1.628,00

Protocolo sob nº 3004/14
Fls: 433
Visto

	posteriores. Embalagem em pote de vidro contendo 300g de peso drenado.				
103	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, açúcar, gordura vegetal, ovo e/ou gema de ovo e manteiga. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans, corantes artificiais e adoçantes dietéticos. Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; cor, sabor e cheiro próprios; sem cobertura; não deverá apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Embalagem contendo peso líquido entre 400 e 500g e rotulada conforme legislação vigente.	300	UND	16,33	4.899,00
104	PAPEL ALUMÍNIO - ROLO COM 100 M	100	UNID	30,00	3.000,00
105	PICOLE sabores diversos, acondicionados em embalagem plástica de aproximadamente 50g cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	23921	UND	2,41	57.649,61
106	PICOLÉ DE FRUTAS DIET PICOLÉ DE FRUTAS, SABORES VARIADOS E DEVIDAMENTE EMBALADOS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. (VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA).	2181	UND	3,50	7.633,50
107	PIMENTA DO REINO moída, de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 30 a 40g, lacrada, resistente, limpa e não violada	100	UND	4,65	465,00
108	PIRULITO DOCE pacote com 50 unidades, embalado individualmente, peso unitário de 10 a 12g. Composição: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango. Não contém glúten.	150	PCT	9,80	1.470,00
109	PÓ DE CAFÉ - INTENSIDADE 8- EMBALAGEM 250G 1ª qualidade; tradicional, torrado e moído;INTENSIDADE 8 a marca deve possuir Selo da ABIC/ certificado do PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena	6876	PCT	9,20	63.259,20

	validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; embalado a Vácuo em embalagem plástica original; pacote 250 gramas; prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Aspecto: O café torrado e moído dever estar com aspecto homogêneo, isento de odores estranhos e com aroma característico.					
110	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: CAJU) Embalagem 100g - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. NATURAL, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	60910	Und		2,50	152.275,00
111	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: GOIABA)- EMBALAGEM 100G - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. NATURAL, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	64720	Und		2,50	161.800,00
112	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: MARACUJÁ)- Embalagem 100g - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. NATURAL, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA,	38070	Und		2,50	95.175,00

	CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.				
113	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: MORANGO) Embalagem 100g - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. NATURAL, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	60910	Und	3,41	207.703,10
114	POLPA DE FRUTA NATURAL (SABOR: UVA) Embalagem 100g - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. NATURAL, CONGELADA, SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINACAO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO MAPA, CRITERIOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS.	78440	Und	2,69	211.003,60
115	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - EMBALAGEM COM 10 UNID Em plástico, resistente, na cor branca, embalados higienicamente em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia e quantidade. 21 cm.	1500	PCT	3,08	4.620,00
116	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - EMBALAGEM COM 10 UNID Em plástico, resistente, na cor branca, embalados higienicamente em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia e quantidade. 15 cm.	750	PCT	2,17	1.627,50
117	PRESUNTO cozido, 100% pernil, sem capa de gordura, de 1ªqualidade, informações nutricionais na embalagem. Peça de aproximadamente 3,3kg. (validade não inferior a 6 meses da data de entrega)	500	KG	27,98	13.990,00
118	PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE EM PÓ INTEGRAL : tradicional, com ferro, zinco e vitaminas. Embalagem lata de 400 g. O produto deverá obedecer às resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	200	LT	12,81	2.562,00

119	QUEIJO BRANCO - TIPO MINAS composicao leite de vaca pasteurizado, salgado e maturado, massa seca, firme, apresentando casca fina de cor branco-creme, acondicionado em embalagem plastica, atoxica, resistente, com identificacao do produto, marca do fabricante, nº do registro no sif, sie ou sim, data de fabricacao, validade, Embalagem de 500g	1702	Und	23,00	39.146,00
120	QUEIJO MUSSARELA 1ª qualidade, à basede leite pasteurizado, informações nutricionais na embalagem. Peça de aproximadamente 4,5kg (validade não inferior a 6 meses da data de entrega)	600	KG	44,15	26.490,00
121	QUEIJO PARMESÃO RALADO de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica com 100 gramas.	250	UND	5,23	1.307,50
122	REFRESCO DE GUARANÁ com extrato natural e adoçado, em copo de 200ml, não alcoólico e não fermentado, não contendo glúten. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.	15000	UND	0,92	13.800,00
123	REFRIGERANTE SABOR COLA original, de primeira qualidade. Composto de extrato de cola, água gaseificada, cafeína, corante e caramelo, acondicionado em garrafa PET contendo 2 litros. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada.	5000	UND	8,99	44.950,00
124	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ original, de primeira qualidade. Composto de extrato de guaraná água gaseificada, açúcar e acidulante ácido cítrico, acondicionado em garrafa PET contendo 2 litros. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada.	5000	UND	7,89	39.450,00
125	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado desnatado, creme de leite, cloreto de sódio, estabilizante polifosfato de sódio, regulador de acidez ácido lático e conservante sorbato de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informações nutricionais na embalagem. Embalagem de 200 a 220g.	2500	UND	9,10	22.750,00
126	SACO PARA CACHORRO QUENTE - PLÁSTICO-PCT 100 UNID.	1305	PCT	3,39	4.423,95
127	SACOLA CAMISETA PLÁSTICA - REFORÇADA - MEDINDO 45 X 60 CM Reciclável.	200	KG	14,90	2.980,00
128	SACOLA CAMISETA PLÁSTICA -	200	KG	14,90	2.980,00

Processo nº 36004/24
Fls: 435
Visto

	REFORÇADA - MEDINDO 60 X 75 CM Reciclável.				
129	SACOLA PLÁSTICA - TRANSPARENTE - REFORÇADA - MEDINDO 90 X 60 CM Reciclável.	500	KG	19,73	9.865,00
130	SAL REFINADO PACOTE 1 KG IODADO PARA TEMPERO, ASPECTO UNIFORME, COLORAÇÃO BRANCO INTENSO, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS PEGAJOSAS, TEXTURAS E EMPEDRADA E UMIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM EM PACOTES DE 1 KG, TOTALMENTE ÍNTEGRA, COM INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO, MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE,PESO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE (VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA).	4128	PCT	2,25	9.288,00
131	SAQUINHO PARA PIPOCA: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	600	PCT	3,93	2.358,00
132	SORVETE SABOR CHOCOLATE pote com 200 ml, com pazinha, pasteurizado com registro do órgão competente e data de validade no pote.	6500	UND	3,67	23.855,00
133	SORVETE SABOR MORANGO pote com aproximadamente 200 ml, com pazinha, pasteurizado com registro do órgão competente e data de validade no pote	6500	UND	3,67	23.855,00
134	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR CAJÚ preparado a partir de frutas frescas e selecionadas, sem adição de açúcar. Embalagem: garrafa contendo 500ml. O produto deverá obedecer as resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	1230	GRF	4,61	5.670,30
135	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR MARACUJÁ preparado a partir de frutas frescas e selecionadas, sem adição de açúcar. Embalagem: garrafa contendo 500ml. O produto deverá obedecer as resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	1230	GRF	5,88	7.232,40
136	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA PREPARO, SABOR UVA preparado a partir de frutas frescas e selecionadas, sem adição de açúcar. Embalagem: garrafa contendo 500ml. O produto deverá obedecer as resoluções RDC nº 259, 20/09/02 e RDC nº 360, 23/12/03.	1230	GRF	4,49	5.522,70
137	SUCO DE CAIXINHA DE 200 ML (SABOR UVA) Suco de fruta envado em caixinha de 200 ml. Sem conservantes, enrequecido com fibras, concentração de 100%. Embalagem totalmente íntegra e não violada, com canudo acoplado. Embalagem contendo as informações nutricionais, ingredientes, marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo de	2200	Und	2,90	6.380,00

	validade. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).				
138	**SUCO PRONTO PARA BEBER, 200ML diversos sabores, sem corantes artificiais, em caixa tetra pack, constando Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade.**	**20000**	**UND**	**2,20**	**44.000,00**
139	**TAPIOCA, GOMA PRONTA 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente contendo 500g, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. Com informação nutricional.**	**200**	**UNID**	**6,17**	**1.234,00**
140	**TRIGO PARA QUIBE grãos limpos processados, tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, validade e quantidade do produto. Embalagem de 500g.**	**2260**	**PCT**	**6,69**	**15.119,40**
141	**VINAGRE - EMBALAGEM COM 750 ML Produto de boa qualidade, aspecto límpido, coloração uniforme, isento de impurezas e material estranho, acondicionado em embalagem plástica, transparente, totalmente íntegra e não amassada, contendo 750 ml, com informações da composição, instruções de conservação, marca e endereço do fabricante, identificação do lote e prazo e validade. Com acidez mínima de 4,0%. BRANCO. (Validade não inferior a 6 meses da data de entrega).**	**3148**	**UNID**	**3,54**	**11.143,92**

1.1 - O preço global estimado pela administração para aquisição do objeto deste edital é de R$ 3.860.701,82 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, setecentos e um reais e oitenta e dois centavos).

CRITÉRIOS DESCRIÇÃO INDICADORES PONTUAÇÃO

Critérios	Descrição	Indicadores	Pontuação
Qualidade do Relato	Diz respeito à qualidade do relato do projeto e do material complementar enviados no ato da inscrição.	iência e conteúdo exposto. a. Consistência pedagógica e	De 0 a 20
Efeitos	O efeito refere-se ao impacto gerado ao longo da execução da prática educacional inscrita.	rendizagem, com base em competências e habilidades teresses e necessidades	De 0 a 20
Contextualização	A prática educacional deve ser elaborada e executada considerando as características do local e das pessoas envolvidas no processo.	Considera circunstâncias sociais, econômicas e culturais da escola, da comunidade e da localidade, bem como a educação para as relações étnico-raciais.	De 0 a 15
Aplicabilidade	Aplicabilidade é a possibilidade de implementar a prática em outro contexto fazendo as devidas contextualizações. 0 a 15	É aplicável em outras realidades educacionais, com as devidas adaptações	De 0 a 15
Engajamento	Engajamento na prática educacional é o envolvimento e a interação entre os envolvidos: educandos, professores e comunidade escolar	Promove o envolvimento ativo dos educandos, professores e comunidade escol a r.	De 0 a 15
Interdisciplinaridade	Na prática educacional a interdisciplinaridade pode estar presente na busca por integração entre diferentes disciplinas, conteúdos e abordagens.	Integra diferentes conteúdos, disciplinas e/ou áreas de conhecimento. Traz elementos que geram formas de aprender e de ensinar diferenciadas.	De 0 a 15
Inclusão	A inclusão em práticas educacionais refere-se ao acolhimento dos educandos, independentemente de cor, classe social e condições físicas e psicológicas.	Promove a aceitação e a valorização das diferenças individuais.	De 0 a 15
Total			100Pontos

7.1 - Ficam estabelecidos os seguintes itens para avaliação dos projetos inscritos.

VIII- INDICAÇÃO

8.1 O autor (a) do projeto selecionado será indicado para concorrer ao Prêmio "Magda Soares: Transformando Vidas Pela Leitura".
8.2 O autor do projeto selecionado deverá participar do Encontro Regional de Mobilização de Partilhas e Saberes e Boas Práticas a realizar-se-á no dia 11 de junho de 2024 das 8h e 30 min às 13h e 30 min, no Liceu de Humanidades, localizado na rua Praça Barão do Rio Branco, 15,Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, acompanhado (a) pela Articuladora Municipal do mpromisso Nacional Criança Alfabetizada.

IX- DA PREMIAÇÃO

9.1- O projeto/trabalho selecionado receberá da Secretaria Municipal de Educação um tablet e a indicação automática a concorrer ao Prêmio Magda Soares: Transformando Vidas pela Leitura."

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O professor participante deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras. O conteúdo do projeto inscrito e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
10.2 - A inscrição da experiência implica a aceitação pelo/a autor/a, de forma ampla e irrestrita, irrevogável, irretratável e gratuita de todas as exigências e disposições neste Regulamento, acarretando desclassificação o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos.
10.3 - Ao concordar com a inscrição, o candidato autoriza que as entrevistas e os depoimentos que, porventura, sejam por ele concedidos sejam reproduzidos, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e outros meios.
10.4 - O projeto premiado, automaticamente, concederão a cessão de uso da ideia/ do projeto para aplicação direta na educação, no(a) mesmo(a) escola/ do/a candidato/a ou em outra instituição de ensino, bem como providenciarão igualmente a autorização do vínculo das imagens dos(as) estudantes envolvidos na proposta junto a seus responsáveis para ser entregue aos organizadores do Concurso.
10.5 - O ato da inscrição implica a autorização de uso do nome, voz, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em ações e atividades relacionadas ao Prêmio para fins acadêmicos, educacionais e científicos. Autoriza ainda o uso das informações e dados dos projetos sem qualquer restrição para publicação e divulgação do resultado por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, ou ainda em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.
10.6 - Os autores dos projetos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas do projeto, mesmo que, parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem, em sentido amplo de pessoas, isentando os organizadores em relação a toda e qualquer hipótese de responsabilidade em relação aos direitos autorais e/ou intelectuais de terceiros.
10.7 - Os organizadores se reservam o direito de, ao longo do cronograma do Concurso desclassificar o projeto e cancelar a inscrição do candidato caso identifiquem situações como:
a) Fornecimento de informações inverídicas no formulário de inscrição ou durante o processo de seleção do projeto;
b) Prática de plágio ou uso de imagens e textos sem devida referência de autoria;
c) Envio de projeto idêntico ao de outro candidato;
d) Projetos que contenham conteúdo ou relato de práticas preconceituosas por questões de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, classe, raça, etnia, religião, preferência política ou por razão de deficiência e Implicação jurídica e de qualquer outra natureza, envolvendo o candidato e/ou as organizações relacionadas ao projeto, que comprometa o Concurso Boas Práticas na Alfabetização e seus Organizadores.
10.8 - Os documentos e anexos das experiências inscritas não serão devolvidos aos seus autores, em todas etapas do concurso, cabendo à Secretaria Municipal de Educação as decisões.
10.9 - Os casos omissos neste Regulamento serão examinados pela Comissão Avaliadora e sua decisão será soberana e irrecorrível.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO E PARTICIPAÇÃO

Eu,_____, portador(a) do CPF _____, declaro que estou de acordo com a inscrição de minha experiência de alfabetização, desenvolvida em _____ (ano) na Instituição de Ensino _____, no Concurso BOAS PRÁTICAS NA ALFABETIZAÇÃO, em âmbito do município de São Fidélis, bem como a indicação, por ventura da seleção do projeto de minha autoria, ao PRÊMIO MAGDA SOARES: TRANSFORMANDO VIDAS PELA LEITURA; e, ainda, autorizo expressamente que a Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis em razão deste processo seletivo, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Local e data: _____, __/__/_____.

_____

Assinatura do(a) autor(a).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº: 008/2024.
PROCESSO Nº:000069/24
DATA: 13/06/2024 **HORÁRIO:** 10:00
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/* - ,na entidade: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 238 ou pelo e-mail: licitacao@saofidelis.rj.gov.br

Luciana Mozer da Silva Cortes
Assessora Executiva de Licitações e Contratos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo nº: 36004/24
Fls.: 737
Visto:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº: 008/2024. 36004/24

PROCESSO Nº:000069/24

DATA: 13/06/2024 **HORÁRIO:** 10:00

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00 horas**. Ou através do portal da Transparência da Prefeitura: *saofidelis.rj.gov.br/licitacao/* - ,na entidade: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 238 ou pelo e-mail: licitacao@saofidelis.rj.gov.br

Luciana Mozer da Silva Cortes
Assessora Executiva de Licitações e Contratos

Processo nº: 3000[illegible]/24
Pág.: 138
Visto:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000069/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº: 0008/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

RELATÓRIO

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 0008/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo II do Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar 123/2003 e demais legislações vigentes aplicáveis.

Consta no processo do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme lei nº 14.133/2021.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** como critério de julgamento.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do na legislação vigente, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

OBJETO DE ANÁLISE

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

PARECER

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Ademais, a licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a o pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços

Processo nº: 36004/24
Fls.: 139
Visto:

comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos da lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei vigente, como:

I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
II – Local a ser retirado o edital;
III – Local, data e horário para abertura da sessão;
IV – Condições para participação;
V – Critérios para julgamento;
VI – Condições de pagamento;
VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Por fim, considerando que até então a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, **opina a PGM pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Fidélis, 27 de maio de 2024.

DANIELLA BARRETO NUNES BERRIEL
Subprocuradora de Licitações e Contratos
Matrícula 15266/4
OAB/RJ 213.148

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME
Modo de disputa aberto
site para realização do pregão: **www.licitanet.com.br**
PROCESSO nº 46.609/2023/SEME
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/01/2024

ÍNDICE

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 140
VISTO:

1. **PREÂMBULO**
2. **DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**
   - **Da Descrição e demais condições dos itens**
   - **Do Quadro descritivo, quantitativo, valor estimado e desconto inicial do objeto**
   - **Dos Critérios de identificação da melhor proposta**
3. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
4. **DO CREDENCIAMENTO**
5. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**
6. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
7. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
8. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
9. **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**
10. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
11. **DA HABILITAÇÃO**
    - **Da Documentação relacionada**
    - **Das Declarações**
    - **Da Visita Técnica**
    - **Da Qualificação técnica**
    - **Das Diligencias e Saneamento**
12. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
13. **DOS RECURSOS**
14. **DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**
15. **DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
16. **DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
17. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
18. **DA RESCISÃO**
19. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**
20. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**
21. **DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**
22. **DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
23. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
24. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
25. **ANEXOS**

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio - RJ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe, designados pela Portaria nº 1.466/2021, alterada pela Portaria nº 4.038 de 20 de maio de 2022, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** com critério de julgamento **menor preço por item,** para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR** dos alunos integrantes da rede municipal de ensino, no ano letivo de 2024, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 6.279 de 23 de junho de 2020, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, nos endereços eletrônicos: **https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br e www.licitanet.com.br .**

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 17/01/2024 às 09:29 horas.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 17/01/2024 às 09:30 horas.

2. DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, visando o preparo da merenda escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino,** no ano letivo de 2024, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

2.1.1. A presente licitação **será dividida em itens**, conforme tabela "**2.4. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e valores estimados",** constante neste, facultando-se ao

licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta específica para cada item que for de seu interesse.

2.1.2. A presente licitação será na **modalidade PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** com critério de julgamento **menor preço por item,** para **REGISTRO DE PREÇOS,** sagrando-se **vencedor** de cada item o licitante que ofertar o **menor preço,** conforme expresso no item "2.5. Critérios para identificação da melhor proposta".

PROCESSO Nº 46609/
PÁG: 742
VISTO:

2.2. O objeto será executado segundo o regime de execução indireta.

2.3. Da descrição e demais condições dos itens

2.3.1. Os itens deverão estar em conformidade a descrição apresentada no **2.4. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e valores estimados**, e as demais características referentes a cada item deverão ser observadas em conformidade as quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos;

2.3.2. A CONTRATADA deverá **entregar/prestar/fornecer** o objeto desta presente licitação, com distribuição e entrega conforme condições, quantidades, cronograma e locais de entrega em consonância às exigências e informações estabelecidas neste instrumento e em seus anexos;

2.3.3. Os produtos deverão conter as seguintes especificações mínimas exigidas:

2.3.3.1. Identificação do produto;

2.3.3.2. Embalagem original e intacta;

2.3.3.3. Data de validade;

2.3.3.4. Número do Lote;

2.3.3.5. Nome do fabricante;

2.3.3.6. Registro no órgão fiscalizador, quando couber.

2.4. Do Quadro Descritivo, Quantitativos e Valores Estimados:

Item	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	OBSERVAÇÃO
01	**AÇÚCAR** – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 01 Kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 06	PCT 1Kg	48.014	R$ 4,56	R$ 218.943,84	AMPLA CONCOR-RÊNCIA

	meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.					
02	**AÇÚCAR** – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 01 Kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.	PCT 1Kg	16.004	R$ 4,56	R$ 72.978,24	ME/EPP
03	**ARROZ POLIDO TIPO 1** – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 01 Kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	PCT 1Kg	107.094	R$ 5,49	R$ 587.946,06	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
04	**ARROZ POLIDO TIPO 1** – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 01 Kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	PCT 1Kg	35.698	R$ 5,49	R$ 195.982,02	ME/EPP

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 742
VISTO:

05	**AVEIA** - Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Nestlé, Yoki, equivalentes ou superiores.	EMB 200g	27.957	R$ 3,84	R$ 107.354,88	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
06	**AVEIA** - Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Nestlé, Yoki, equivalentes ou superiores.	EMB 200g	9.318	R$ 3,84	R$ 35.781,12	ME/EPP
07	**AZEITE EXTRA VIRGEM** - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	EMB 500ml	12.806	R$ 29,98	R$ 383.923,88	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
08	**AZEITE EXTRA VIRGEM** - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	EMB 500ml	4.268	R$ 29,98	R$ 127.954,64	ME/EPP
09	**BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER** - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico	EMB 360g	20.916	R$ 5,62	R$ 117.547,92	AMPLA CONCOR-RÊNCIA

	e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.					
10	**BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER** - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em 2 Especificações técnicas de produtos licitados – 2024 SEME – Cabo Frio/RJ embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.	EMB 360g	6.971	R$ 5,62	R$ 39.177,02	ME/EPP
11	**COLORAU** - Condimento em pó em embalagem de 500g, composto apenas por fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em saco plástico atóxico, selado, resistente, com rótulo seguindo as normas vigentes atuais, que contenha identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, lote e validade. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	EMB 500g	9.686	R$ 6,78	R$ 65.671,08	ME/EPP
12	**EXTRATO DE TOMATE** - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, com rotulagem de acordo com as normas vigentes, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor	EMB 300g	34.913	R$ 2,99	R$ 104.389,87	AMPLA CONCOR-RÊNCIA

PROCESSO Nº 36004/24
FLS: 983
VISTO:

	nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
13	**EXTRATO DE TOMATE** - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, com rotulagem de acordo com as normas vigentes, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	EMB 300g	11.637	R$ 2,99	R$ 34.794,63	ME/EPP
14	**FEIJÃO PRETO TIPO 1** - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	Kg	61.308	R$ 6,99	R$ 428.542,92	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
15	**FEIJÃO PRETO TIPO 1** - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	Kg	20.436	R$ 6,99	R$ 142.847,64	ME/EPP
16	**FUBÁ** - Farinha de milho de granulometria fina, com elevada pureza, livre de película e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo1 kg, original de fábrica. Marcas de referência:	Kg	12.324	R$ 3,51	R$ 43.257,24	ME/EPP

	Granfino, Sinhá, Yoki, equivalentes ou superiores.					
17	**GRANOLA** - Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	EMB 500g	21.669	R$ 15,52	R$ 336.302,88	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
18	**GRANOLA** - Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	EMB 500g	7.222	R$ 15,52	R$ 122.085,44	ME/EPP
19	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INTANTÂNEO** - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.	EMB 400g	88.894	R$ 16,07	R$ 1.428.526,58	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
20	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INTANTÂNEO** - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas	EMB 400g	29.631	R$ 16,07	R$ 476.170,17	ME/EPP

	de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.					
21	**MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS** - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	EMB 500g	44.253	R$ 4,45	R$ 196.925,85	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
22	**MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS** - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	EMB 500g	14.751	R$ 4,45	R$ 65.641,95	ME/EPP
23	**MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS** – Macarrão parafuso com ovos, a base de: farinha de trigo / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos, parasitos e larvas Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	EMB 500g	12.892	R$ 3,96	R$ 51.052,32	ME/EPP

PROCESSO Nº 36609/24
PÁG: 144
VISTO:

24	**MILHO DE CANJICA** - Milho de canjica de coloração branca, despeliculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem de 500g, plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo rotulagem com as normas atuais, identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino, equivalentes ou superiores.	EMB 500g	5.391	R$ 6,41	R$ 34.556,31	ME/EPP
25	**ÓLEO** - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	900ml	17.634	R$ 6,99	R$ 123.261,66	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
26	**ÓLEO** - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	900ml	5.878	R$ 6,99	R$ 41.087,22	ME/EPP
27	**PÓ DE CAFÉ** - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABIC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade	EMB 500g	3.488	R$ 16,90	R$ 58.947,20	ME/EPP

	mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão similares ou superiores.				PROCESSO Nº 36004/24 PÁG: 745 VISTO:	
28	**SAL** - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	Kg	14.190	R$ 2,01	R$ 28.521,90	ME/EPP
29	**SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO** – Suco de uva integral tinto, 100% natural, sem açúcar e sem água adicionada, isento de corantes, conservantes e antioxidantes. Em garrafa de vidro com tampa ou embalagem tetra pack com tampa, contendo 01 L ou 1,5 L. O produto deverá conter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá conter especificação do produto, validade e estar adequada a legislação atual.	Litro	9.453	R$ 15,69	R$ 148.317,57	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
30	**SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO** – Suco de uva integral tinto, 100% natural, sem açúcar e sem água adicionada, isento de corantes, conservantes e antioxidantes. Em garrafa de vidro com tampa ou embalagem tetra pack com tampa, contendo 01 L ou 1,5 L. O produto deverá conter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá conter especificação do produto, validade e estar adequada a legislação atual.	Litro	3.150	R$ 15,69	R$ 49.423,50	ME/EPP
31	**CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO** - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.	Kg	68.683	R$ 30,88	R$ 2.120.931, 04	AMPLA CONCOR-RÊNCIA

32	**CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO** - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.	Kg	22.894	R$ 30,88	R$ 706.966,72	ME/EPP
33	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO** - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.	Kg	70.602	R$ 28,25	R$ 1.994.506,50	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
34	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO** - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo	Kg	23.533	R$ 28,25	R$ 664.807,25	ME/EPP

PROCESSO Nº 36064/24
PÁG.: 146
VISTO:

	de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.					
35	**CARNE SECA** - Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	EMB 500g	31.808	R$ 21,20	R$ 674.329,60	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
36	**CARNE SECA** - Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	EMB 500g	10.602	R$ 21,20	R$ 224.762,40	ME/EPP
37	**CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO LOMBO SUÍNO-** Carne suína tipo lombo suíno; congelada. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne suína congelada deverá apresentar-se sem manchas, vetores e parasitas. Sem a presença de outro tipo de carne, qualquer tipo de objeto estranho, retalho ou osso.	Kg	35.113	R$ 20,57	R$ 722.274,41	AMPLA CONCOR-RÊNCIA

38	**CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO LOMBO SUÍNO-** Carne suína tipo lombo suíno, congelada. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne suína congelada deverá apresentar-se sem manchas, vetores e parasitas. Sem a presença de outro tipo de carne, qualquer tipo de objeto estranho, retalho ou osso.	Kg	11.704	R$ 20,57	R$ 240.751,28	ME/EPP
39	**COXA E SOBRECOXA -** Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, **sem dorso**, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	62.575	R$ 10,62	R$ 664.546,50	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
40	**COXA E SOBRECOXA -** Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, **sem dorso**, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de	Kg	20.858	R$ 10,62	R$ 221.511,96	ME/EPP

	plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.				PROCESSO Nº 36004624 PÁG: 747 VISTO:	
41	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 06% de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo de acordo com a norma vigente que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	87.486	R$ 15,33	R$ 1.341.160, 38	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
42	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 06% de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo de acordo com a norma vigente que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	29.161	R$ 15,33	R$ 447.038,13	ME/EPP

43	**MAÇÃ** - Maçã **tipo Gala**, de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	Kg	80.063	R$ 7,78	R$ 622.890, 14	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
44	**MAÇÃ** - Maçã **tipo Gala**, de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	Kg	26.687	R$ 7,78	R$ 207.624, 86	ME/EPP
45	**MANTEIGA** - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, batavo, equivalentes ou superiores.	EMB 200g	32.254	R$ 10,06	R$ 324.475,24	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
46	**MANTEIGA** - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, Batavo, equivalentes ou superiores.	EMB 200g	10.751	R$ 10,06	R$ 108.155,06	ME/EPP
47	**POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor açaí**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição	Kg	59.045	R$ 18,85	R$ 1.112.998, 25	AMPLA CONCOR-RÊNCIA

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 948
VISTO:

	mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.					
48	**POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor açaí**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	19.681	R$ 18,85	R$ 370.986,85	ME/EPP
49	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor acerola**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	13.941	R$ 18,45	R$ 257.211,45	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
50	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor acerola**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	4.647	R$ 18,45	R$ 85.737,15	ME/EPP
51	**POLPA DE FRUTA SABOR CAJU** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor caju**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de	Kg	15.444	R$ 17,00	R$ 262.548,00	AMPLA CONCOR-RÊNCIA

	plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.					
52	**POLPA DE FRUTA SABOR CAJU** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor caju**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	5.147	R$ 17,00	R$ 87.499,00	ME/EPP
53	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor goiaba**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	20.676	R$ 16,53	R$ 341.774,28	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
54	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor goiaba**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	6.891	R$ 16,53	R$ 113.908,23	ME/EPP
55	**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A	Kg	16.148	R$ 17,53	R$ 283.074,44	AMPLA CONCOR-RÊNCIA

PROCESSO Nº 36004/24
Fls: 349
VISTO:

	rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.					
56	**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	5.382	R$ 17,53	R$ 94.346,46	ME/EPP
57	**POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ** - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor maracujá, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	12.477	R$ 22,64	R$ 282.479,28	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
58	**POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ** - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor maracujá, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	4.159	R$ 22,64	R$ 94.159,76	ME/EPP
59	**REQUEIJÃO** - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.	Pote 200g	27.676	R$8,80	R$ 243.548,80	AMPLA CONCOR-RÊNCIA
60	**REQUEIJÃO** - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e	Pote 200g	9.225	R$8,80	R$ 81.180,00	ME/EPP

	identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Poços de Caldas, Vigor, superiores ou similares.					
VALOR ESTIMADO TOTAL GLOBAL: **R$ 20.856.096,97 (Vinte milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos).**						

2.5. Dos critérios para identificação da melhor proposta

2.5.1. Em todos os itens, será aplicado o critério de julgamento de **menor preço por item** conforme art. 45, §1º, I, da Lei nº 8.666/93;

2.5.2. As demais regras referentes a identificação da melhor proposta dos itens deverão ser observadas em conformidade ao item "9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO" do presente edital.

2.5.3. O valor individual de cada item não poderá ser superior ao valor orçado, em consonância ao Acórdão 1872/2018 – TCU/Plenário.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à prestação dos serviços ora licitados correrão à conta das dotações orçamentárias a serem informadas posteriormente.

3.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedido autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato pelo CONTRATANTE.

3.3. Cumpre informar que o custo total desta despesa ***não poderá ultrapassar o valor total de:*** **R$ 20.856.096,97 (Vinte milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos).**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/;

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

PROCESSO Nº 46609/24
PÁG: 750
VISTO:

4.4. A licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

4.5. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados, que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, e estejam devidamente credenciadas para acesso ao **sistema eletrônico do Portal do LICITANET.**

5.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

5.3. Não cabe às licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA;**

5.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO a Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do

ANEXO I do TERMO DE REFERÊNCIA;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

5.6. Somente **poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO**, via internet, os interessados cujo objeto social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site **https://licitanet.com.br/;**

5.6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

5.6.1.1. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo da licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

AVULSO	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL
R$ 98,00	R$ 134,00	R$ 224,00	R$ 377,00	R$ 557,00

5.6.1.2. O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no **inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.**

5.6.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5.6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo do Município de Cabo Frio, em nenhuma hipótese responsável pelas mesmas. A licitante também é a única responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

5.6.4. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

5.6.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site:

PROCESSO Nº 36609/23
FLS: 352
VISTO:

https://licitanet.com.br/;

5.6.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

5.6.7. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Cabo Frio, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, interessadas enquadradas nos casos a seguir:

5.7.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.7.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.7.3. Suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

5.7.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.7.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

5.7.6. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Cabo Frio - RJ;

5.7.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

5.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

5.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

5.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

5.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

5.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

5.8.5. As licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.8.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8.7. As licitantes interessadas em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo (a) Pregoeiro (a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

6.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

6.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do **site www.licitanet.com.br/;**

6.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação;

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

6.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (à) Pregoeiro (a), **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

PROCESSO Nº 46609/2023
PÁG: 752
VISTO:

6.6. O (a) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

6.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação;

6.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema **https://www.licitanet.com.br**, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo a QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (inclusão conforme necessidade ou solicitação do sistema), até o horário limite de início da Sessão Pública (previamente determinado para envio ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS e conforme informado no Preambulo deste), no horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

7.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

7.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo (a) pregoeiro (a);

7.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e

lances inseridos em sessão pública;

7.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas;

7.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

7.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

7.11. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública seguem o horário oficial de Brasília – DF.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, quando couber, dos seguintes campos:

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 753
VISTO:

8.3.1. Valor unitário e total do item;

8.3.2. Marca;

8.3.3. Fabricante;

8.3.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA;

8.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

8.8. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. No horário estabelecido neste Edital, o (a) Pregoeiro (a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais **deverão estar em perfeita**

consonância com as especificações e condições detalhadas no item 8.3 do edital;

9.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "**descrição detalhada do objeto**" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

9.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o (a) Pregoeiro (a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

9.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O proponente que encaminhar o valor ou percentual de desconto inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

9.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo (a) Pregoeiro (a);

9.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site **https://licitanet.com.br/,** conforme Edital;

9.6.1. A abertura dos lotes ocorrerá um de cada vez.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes;

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico indicado, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que será aplicado em relação aos lances intermediários e na proposta que apresentar a melhor oferta, será estabelecido, de forma individual, para cada item, em campo específico dentro do sistema;

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 754
VISTO:

9.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas;

9.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

9.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, **poderá** o (a) Pregoeiro (a), assessorado (a) pela equipe de apoio, **justificadamente**, admitir o reinício da sessão pública de lances, **em prol da consecução do melhor preço**;

9.18. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), ou percentual de desconto (%) referentes a valores de moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.18.1. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte nos casos que os lances sejam em moeda corrente nacional (R$);

9.18.2. A referida atualização dos valores descrita no subitem anterior será arredondada PARA MAIS nos casos que se utilizam de percentuais de desconto (%);

9.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.20. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao (à) Pregoeiro (a) e equipe e ao provedor do Sistema;

9.21. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.22. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do lance **de menor valor registrado** ou **de maior percentual de desconto** que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.23. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o (a) Pregoeiro (a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado ou percentual de desconto para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.24. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.25. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.26. O (a) Pregoeiro (a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site **https://licitanet.com.br/;**

9.28. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.29. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.30. Nos casos específicos, em relação a itens não exclusivos para participação de

microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

PROCESSO Nº 46609/23
PÁG: 356
VISTO:

9.30.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores ou percentuais de desconto da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006** e suas alterações;

9.30.2. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta ou lance melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

9.30.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

9.30.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.30.5. No caso de equivalência dos valores ou percentuais de desconto apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.30.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.31. O disposto no item 9.30 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.32. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.32.1. Produzidos no País;

9.32.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.32.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

9.32.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.32.5. **Persistindo o empate**, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) iniciará A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO;

9.33.1. A possibilidade de negociação direta do(a) Pregoeiro(a) com o licitante por parte do pregoeiro está disciplinada tanto na Lei Federal nº 10.520/2002, quanto no **Decreto Municipal nº 6279/2020;**

9.33.2. A etapa de negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33.3. O(a) Pregoeiro(a) através do sistema eletrônico, no campo próprio utilizado para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, realizará a etapa de negociação;

9.33.4. A etapa de negociação terá duração de **10(dez) ou 15(quinze) minutos, segundo critério do (a) Pregoeiro (a)**, após isso, será encerrada automaticamente pelo sistema;

9.33.5. O (a) Pregoeiro (a) na etapa de negociação encaminhará, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço ou melhor percentual de desconto, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.34. Encerrada a negociação o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo no mínimo de 01(uma) hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, e se necessário, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço

máximo ou percentual de desconto mínimo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do **art. 8º e no § 9º do art. 25, do Decreto 6.279/2020,** e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo XI do **Decreto 6.279/2020**;

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 456
VISTO:

10.2. Será **desclassificada** a proposta ou o lance vencedor, que:

10.2.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.2.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;

10.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.2.5. Apresentar, na composição de seus preços:

10.2.5.1. Preço final de valor superior ao preço máximo fixado, ou desconto final com percentual inferior ao percentual mínimo fixado

10.2.5.2. Preço manifestamente inexequível, ou que apresentar índice de desconto manifestadamente inexequível;

10.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou percentual de desconto de 100% (cem por cento), for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites de preços mínimos ou percentuais de desconto máximos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

10.3.1. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no **art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.**

10.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do **§ 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993;**

10.3.2.1. Quando a melhor proposta/lance possuir **70% (setenta por cento)** ou mais de desconto sobre o valor estimado pela administração será solicitado como documento complementar a planilha de composição de custo para comprovação da exequibilidade do item pretendido.

10.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

10.5. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade

10.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O (a) Pregoeiro (a) **poderá convocar** o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro (a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeiro (a);

10.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema

eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

10.9.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

PROCESSO Nº 36064/24
PÁG: 457
VISTO:

10.10. Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, ~~informando no~~ "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

10.11. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

10.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será realizada pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe a **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** para coleta de informações relativa à razão social da Pessoa Jurídica a ser extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

11.1.1. A referida consulta se dará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar,

11.1.2. A **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica** cumpre o objetivo de verificação quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação;

11.1.3. A consulta ser dará no site **https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ que consolida o resultado** dos seguintes cadastros:

11.1.3.1. Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas

da União – TCU;

11.1.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pelo Portal da Transparência;

11.1.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

11.1.3.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pelo Portal da Transparência;

11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do **artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.2.1. ATO CONSTITUTIVO, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:

11.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

11.2.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor[1], devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

11.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

11.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado

[1] NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

11.2.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

PROCESSO Nº 26004/2
PÁG: 758
VISTO:

11.2.2. Prova de Inscrição no CNPJ.

11.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

11.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme **Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011**, em vigor;

11.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

11.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

11.2.6.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

11.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

11.3.1. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

11.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação, conforme súmula 287/2018 do TCE-RJ.

11.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, extraído do Livro Diário, **apresentado na forma da lei**, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente **registrado no órgão competente** (termos e demonstrações), cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula a seguir:

ILG = (AC + RLP)/PE, onde

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Observação: O referido o cálculo do índice de liquidez geral, deverá ser apresentado conforme ANEXO VII do edital, devidamente assinado pelo profissional responsável.

11.3.2.1. É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

11.3.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.3.2.3. No caso de ME e da EPP, conforme Art. 61. § 5º da Lei Municipal nº 3.022/2019 "Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações municipais;

11.3.2.4. **No caso de empresa constituída no exercício social vigente/ em curso**, admitir-se-á a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade ("balanço de abertura" ou "balanço intermediário");

11.3.2.5. De forma suplementar a proponente que no índice referido no seu balanço patrimonial obtenha resultado igual ou inferior a 01(um), deverá comprovar sua qualificação econômica financeira ao demonstrar junto ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis, que possui um patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

PROCESSO Nº 36004/624
PÁG: 759
VISTO:

11.4. DECLARAÇÕES

11.4.1. Declaração do anexo III - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

11.4.2. Declaração do Anexo IV - Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

11.4.3. Declaração do Anexo V - Conforme modelo de declaração de atendimento às obrigatoriedades ambientais;

11.4.4. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

11.4.5. Declaração do Anexo VIII - O licitante deverá apresentar Conforme modelo de **Declaração de Disponibilidade Futura de Caminhão Frigorífico** para o transporte dos alimentos que necessitam de acondicionamento refrigerado, a saber os itens: 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40,41, 42 , 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.5.1. Apresentar **um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional da Empresa**, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto licitado, ou com o item pertinente a proposta apresentada, onde se atesta que a empresa executou, de forma satisfatória,

fornecimento de natureza semelhante com complexidade operacional de no mínimo 30% (trinta por cento) ou superior ao objeto desta licitação, bem como condizente;

11.5.1.1. O(s) atestado(s) apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem o CONTRATANTE, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor.

11.5.1.2. O objeto social descrito no ato constitutivo da Empresa deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

11.5.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 06 (seis) meses do início de sua execução;

11.5.1.4. Se necessário a licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços, reservando-se a SEME de promover diligências para os esclarecimentos que julgar pertinente.

11.5.2. Para fins de comprovação de qualificação técnica, n**o que tange gênero(s) alimentício(s) de origem animal**, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

11.5.2.1. Os licitantes que atuem como atacadistas, entreposto e frigoríficos deverão apresentar registro junto a um dos órgãos competentes, Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.), Municipal (S.I.M.) ou título de relacionamento conforme a Lei Federal nº 7.889 de novembro de 1989, **comprovando estarem aptos a INDUSTRIALIZAR e/ou COMERCIALIZAR carnes.**

11.5.2.2. Registro no Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIF/DIPOA);

11.6. Os documentos descritos no item 11.2., podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) válido, emitido pela Prefeitura Municipal de Cabo Frio ou pela Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio/RJ;

11.7. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência,

implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPRJ (Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme **art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;**

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 760
VISTO:

11.8. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

11.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

11.10. A declaração do (a) vencedor (a) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

11.11. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

11.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

11.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

11.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

11.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

11.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

11.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

11.18. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90(noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

11.19. DAS DILIGENCIAS E SANEAMENTO

11.19.1. Sempre que o (a) Pregoeiro (a), ou autoridade competente em presidir o certame, se esbarrar com alguma dúvida, utilizar-se-á de diligência como mecanismo e ferramenta para confirmar e/ou afastar imprecisões no tocante a dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório;

11.19.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

11.19.3. A possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, encontra-se disciplinada no **artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993.**

11.19.4. A respeito da vedação à inclusão de novo documento, através das resultantes das diligencias aplicadas, será aplicado conforme trata o **artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/1993** e o artigo 64 da nova Lei de Licitação, segundo a interpretação apresentada o Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) conforme redação:

> Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

11.19.5. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº 123, de 2006**, a Comissão de Licitação ou Pregão poderá realizar

consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3°, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3°, §2°, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado;

PROCESSO Nº 36004/24
FÁG: 461
RUBRICA

11.19.5.1. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado

11.19.6. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo **3°, §§ 9°-A e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006;**

11.19.7. A tentativa de qualquer tipo de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros; constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.19.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006,** seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

11.19.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

11.19.9.1. Será concedido extensão de prazo conforme solicitação prévia antes de findado o prazo inicial disponibilizado, desde com a devida motivação expressa pelo licitante.

11.19.10. As propostas iniciais poderão ser submetidas a análise da equipe técnica demandante para verificação de atendimento à descrição e características exigidas;

11.19.10.1. **As descrições** contidas nas propostas serão consideradas como os **DADOS DETERMINANTES**, pois havendo desacordo da marca quanto a descrição, mantendo o interesse público da economicidade contida no menor

preço ofertado, será possibilitado as empresas corrigirem o erro de desacordo, **sendo a descrição apresentada considerada como a informação correta**, e, portanto, possibilitaremos em diligencia que as empresas melhor colocadas adequem seu item à descrição contida em sua proposta inicial.

11.19.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.20. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.21. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.22. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

11.23. O licitante que estiver concorrendo em mais de um item ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, sob pena de inabilitação.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante

vencedor, para fins de pagamento;

12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso;

PROCESSO Nº 46609/24
PÁG: 162
VISTO:

12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA;

12.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

12.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

12.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

12.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

12.2. Importante: Poderá ser aceita a proposta final gerada pela plataforma, desde que preenchidas todas as informações e quando necessária readequação, serem feitas pela empresa, uma vez que esta é assinada pela mesma e assume todas as responsabilidades, uma vez que se credencia na plataforma e participa do certame.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10(dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá o (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,

fundamentadamente. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

13.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico**, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após o encerramento da etapa competitiva, será aberto prazo no sistema e os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado e compor o cadastro reserva dos itens;

14.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

14.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

14.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos **artigos 19 e 20 do Decreto Municipal n° 5.926/2018.**

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão

pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do **art. 43, §1º da LC nº 123/2006.** Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico.

PROCESSO Nº 3004/-4
PÁG: 763
VISTO:

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Não sendo interposto recurso o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Secretária Municipal de Educação. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Secretária Municipal de Educação adjudicará e homologará o procedimento;

16.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE SUPERIOR, o licitante vencedor será convocado, por escrito, para assinar o termo de contrato, ou efetuar a retirada do instrumento que o substituir, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, no prazo e condições definidos neste Edital;

16.3. O licitante vencedor terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período mediante justificativa aceita pela Administração;

16.4. Para efeito do item anterior, o contratado se compromete a enviar pessoa física revestida de competência para representá-lo junto a Secretaria, comparecendo pessoalmente, ao local que vier a ser designado, ou quando se tratar de assinatura digital, realizá-la dentro do prazo;

16.5. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não efetivar o vínculo contratual ou não apresentar situação regular no ato da efetivação, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n. o 8.666/93 com alterações posteriores;

16.6. A recusa injustificada do licitante vencedor sobre a aceitação do vínculo contratual dentro do prazo estabelecido sujeitará a aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 02(dois) anos;

16.7. Nos casos previstos nos dois itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, observado o direito de preferência para as micro e pequenas empresas, e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço oferecido.

16.8. Na convocação dos licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do Pregão, devendo os convocados apresentar os Documentos de Habilitação cuja validade tenha se expirado no prazo transcorrido desde a data da primeira sessão;

16.9. Os licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e efetivar o vínculo contratual, no prazo antes fixado, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas neste Edital, no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

17.2. Após a homologação, a Secretaria Municipal de Educação, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do instrumento de ata de registro de preços, nos termos do ANEXO IX- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de seu representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.

17.3. A convocação ocorrerá mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico indicado na proposta de preços final ajustada, e **o atendimento pela adjudicatária deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação**, sob pena de decair seu direito ao registro de preços, e a eventuais contratações dele decorrentes.

17.3.1. O prazo consignado poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante requerimento fundamentado da adjudicatária.

17.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

PROCESSO Nº 3800/46/4
PÁG: 764
VISTO:

17.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

17.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, bem como os órgãos da administração pública municipal poderão se utilizar de atas de registro de preço gerenciadas por qualquer órgão ou entidade das administrações públicas municipais, estaduais e federais.

17.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, que poderá autorizar ou não a referida adesão.

17.8. As regras quanto a possibilidade de Adesão ou outras relacionadas ao objeto desta Licitação estão descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como as previstas no **Decreto Municipal nº 5.926/2018;**

17.9. As regras quanto a ocorrência de **revisão e cancelamento** de preços relacionadas ao objeto desta encontram-se informadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como as previstas na **Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 5.926/18.**

18. DA RESCISÃO

18.1. O Contrato poderá ser rescindido:

18.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

18.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da **Lei nº 8.666,** de 1993.

18.2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.

18.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

18.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da **Lei nº 8.666, de 1993.**

18.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.5.3. Indenizações e multas.

18.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregado da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

19.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da **Lei 8.666, de 1993.**

19.2. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária fornecida pelos credenciados no momento do credenciamento, que se realizará mediante apresentação dos documentos conforme descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

19.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24 da lei 8.666, de 1993,** deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos **do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993.**

19.4. Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, **devidamente atestada**, pelo servidor competente à fiscalização, de que os bens foram entregues em definitivo, e acompanhada dos seguintes documentos:

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 965
VISTO:

19.4.1. Nota Fiscal referente à prestação do Serviço;

19.4.2. Mapa de produtividade atestado pelo fiscal de contrato responsável;

19.4.3. Certidão Negativa de débitos municipais;

19.4.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND + Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa;

19.4.5. Certidão Negativa de débitos trabalhistas;

19.4.6. Certidão de regularidade de FGTS;

19.4.7. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

19.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, conforme informações expressas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital;

19.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.8. Em caso de pagamento antecipado, incidirá a taxa de 01% (um por cento) de desconto ao mês, calculada *pro-rata die*, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura).

19.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

19.10. A CONTRATADA deverá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

19.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

19.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.11.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

19.12. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do art. 40 da **Lei Federal nº 8.666/93**, sendo:

19.12.1. Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 01% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

19.12.2. Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 02% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.

19.13. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado a taxa de 01% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "d", da **Lei Federal nº 8.666/93**.

19.14. DO REAJUSTE

19.14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PROCESSO Nº 36004/24
Fls: 166

19.14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.14.7. O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

19.14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Art. 7º da **Lei nº 10.520,** de 2002 a CONTRATADA que:

20.1.1. Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente;

20.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

20.1.3. Apresentar documentação falsa;

20.1.4. Não mantiver a proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

20.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.1.8. Ou cometer fraude fiscal.

20.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art.49, I a X, do Decreto 10.024/2019, o Art.55, I a X, do Decreto Municipal do Nº **6.279/2020** e o Art.87, I a IV, da **Lei 8.666/93:**

20.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

20.2.2. **Multa:**

20.2.2.1. Multa moratória de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;

20.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.3. **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

20.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

20.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste edital.

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

20.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da **Lei nº 8.666,** de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

PROCESSO Nº 46004/24
PÁG: 467
VISTO:

20.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da ~~licitação~~;

20.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.8. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela contratante;

20.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da **Lei nº 8.666/93.**

21. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. A entrega deverá ocorrer ao longo da vigência da Ata ou instrumento contratual conforme demanda do setor solicitante da SEME.

21.2. A entrega deverá ocorrer conforme demanda da SEME.

21.2.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados SEMANALMENTE, QUINZENALMENTE OU MENSAL, CONFORME NECESSIDADE da Unidade Escolar, com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

21.2.2. Excepcionalmente os itens 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, respectivamente relacionados na tabela abaixo, deverão ser

SOLICITADOS e ENTREGUES IMPRETERIVELMENTE SEMANALMENTE, exceto no período de recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

21.2.3. Quadro Demonstrativo de Itens para Pedido/Entrega Semanal	
43 e 44	Maçã Gala
45 e 46	Manteiga
47 e 48	Polpa de Fruta – Açaí
49 e 50	Polpa de Fruta – Acerola
51 e 52	Polpa de Fruta – Caju
53 e 54	Polpa de Fruta – Goiaba
55 e 56	Polpa de Fruta – Manga
57 e 58	Polpa de Fruta – Maracujá
59 e 60	Requeijão

21.2.4. O cronograma com o quantitativo estimado por pedido, consta do Anexo II do Termo de Referência.

21.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente nas unidades escolares, conforme Anexo IV do Termo de Referência, em dias e horários estipulados pela Unidade Escolar, afim de não dificultar a distribuição da alimentação aos alunos.

21.3.1. Em caso de fortuito, força maior ou qualquer outro evento que impossibilite a efetuação das entregas de forma total ou parcial nas Unidades Escolares, a CONTRATADA deverá informar ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação acerca do evento enfrentado afim do agendamento de uma nova data para realização das entregas.

21.4. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme Anexo I do Termo de Referência;

21.5. A CONTRATADA deverá entregar os gêneros solicitados, em cada Unidade de Ensino constante na solicitação, NO PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento.

21.6. A entrega somente será feita **mediante requisição da CONTRATANTE**, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando a relação de gêneros a serem entregues.

21.7. Os produtos serão **recebidos provisoriamente** no prazo de 05 (dias) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

21.8. Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

21.9. Os gêneros alimentícios deverão ser fiéis as descrições contidas neste documento, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

21.10. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

PROCESSO Nº 36004/24
FÍG: 768
VISTO:

21.10.1. Identificação do produto;

21.10.2. Embalagem original e intacta;

21.10.3. Data de validade;

21.10.4. Número do Lote;

21.10.5. Nome do fabricante;

21.10.6. Registro no órgão fiscalizador, quando couber.

21.11. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos(as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

21.11.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderão sofrer alterações.

21.12. O(s) fornecedor(es) entregará(ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber e de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;

21.13. O(a) Diretor(a) ou o funcionário(a) da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias na Unidade Escolar terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, devendo o(s) fornecedor(es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Unidade Escolar;

21.13.1. Os produtos recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.14. Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma;

21.15. A Unidade Escolar se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor(es) para conferência dos mesmos;

21.16. Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

21.17. Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;

21.18. Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

21.19. A CONTRATADA responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Unidade Escolar deverá dispor de três romaneios, conforme Anexo III do Termo de Referência, sendo que uma via ficará com a Unidade Escolar no dia da entrega, uma com a Empresa e a outra será entregue na Secretaria de Educação juntamente à nota fiscal, no prazo de até 72 (Setenta e duas) horas;

21.20. As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os romaneios para abertura do processo de pagamento;

21.21. Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pelo Órgão CONTRATANTE.

21.22. As demais regras referentes a descrição, entrega e aquisição dos itens contratados deverão ser fielmente observadas no Termo de Referência, ANEXO I, do presente edital.

22. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

22.1. A Secretaria convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, que deverá fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do **Art. 64 da 8.666/1993.**

PROCESSO Nº 46609/24
FÁG: 769
VISTO

22.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no **art. 57 da Lei nº 8.666/1993.**

22.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no **art. 65 da Lei nº 8.666/1993;**

22.4. Previamente à contratação, poderá ser realizada consulta, pela CONTRATANTE, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

22.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05(cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

22.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

22.6. A Secretaria convocará o licitante, que deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e nos termos do **Art. 64 da 8.666/1993.**

22.6.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

22.6.2. O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.8. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do **art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

23.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, ou aceite do instrumento equivalente, comprovante de prestação de garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

23.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 02% (dois por cento).

23.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

23.2. Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

23.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

23.2.2. Seguro-garantia;

23.2.3. Fiança bancária.

23.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

23.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

23.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

23.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

23.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

23.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

23.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na instituição bancária que a CONTRATANTE indicar, com correção monetária.

PROCESSO Nº 36004/24
Fls: 470

23.6. Caso a opção seja por utilizar **títulos da dívida pública**, estes devem ~~ter sido~~ emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

23.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

23.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada nas mesmas condições, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

23.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

23.10. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

23.11. A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (Artigo 56, §4º da Lei nº 8.666/1993).

23.12. Será considerada extinta a garantia:

23.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

23.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

23.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

23.14. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Edital e no Contrato.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

24.2. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

24.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.5. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa;

24.5.1. Não havendo expediente, ou ocorrendo decretação de feriado ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada, e deverá ser publicada nova data e horário nos mesmo canais de publicidade anteriormente vinculadas;

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio/RJ;

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da agilidade, eficiência, e do interesse público;

24.8. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;

24.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.10. A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação;

24.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do (da) Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio;

PROCESSO Nº 46609/23
PÁG: 772
VISTO:

24.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **https://transparencia.cabofrio.rj.gov.br , e www.licitanet.com.br,** também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Romário Gomes, nº 235, Jardim Flamboyant, Cabo Frio/RJ – CEP: 28.905-030, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

24.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

24.14. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

24.15. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

24.16. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o (a) Pregoeiro (a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

24.17. Os licitantes deverão acompanhar os atos pelo sistema através de seu acesso e sempre que necessário, deverão se comunicar por chat ou e-mail ***(pregao@semecabofrio.rj.gov.br).*** O não atendimento de alguma exigência ou cumprimento de prazo pelo (a) Pregoeiro (a), poderá acarretar na desclassificação do mesmo.

24.18. As Empresas que se cadastrarem, participarem da fase de lances, encaminharem suas propostas e depois declinarem da mesmá ou simplesmente abandonam o processo, ocasionando atraso e prejuízo na execução dos atos licitatórios, estarão sujeitas a aplicações de sanções conforme previstas no art. 49 do Decreto Federal

10.024/2019 e no Art. 55 do Decreto Municipal 6.279/2020, através de abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa. *(Acordão 2132/2021 PLENÁRIO – "No pregão eletrônico a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública – art. 26 §6° Decreto 10.024/2019)*

24.19. Fica designado como competente, o Foro do Município de Cabo Frio para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

24.20. No que tange às aplicações de sanções e Penalidades na esfera de Licitações, deverão, no que couber, serem observadas, subsidiariamente a aplicação das normas do Código Penal (Decreto – Lei nº 2.848/1940).

25. ANEXOS

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR (DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL);
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS OBRIGATORIEDADES AMBIENTAIS;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FUTURA DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO PARA O TRANSPORTE DOS ALIMENTOS;
ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXOS;
ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO.

CABO FRIO, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA nº 039/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CABO FRIO

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 772
VISTO:

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA JUSTIFICATIVA
3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS
4. DO QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO
5. DA PESQUISA DE PREÇOS
6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP
8. DO CADASTRO DE RESERVA
9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DO CONTRATO
15. DA RESCISÃO
16. DA SUBCONTRATAÇÃO
17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
18. DO REAJUSTE
19. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA
20. DO VALOR ESTIMADO
21. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO
22. DOS CASOS OMISSOS
23. DAS ALTERAÇÕES
24. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
26. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
27. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
28. DA ELABORAÇÃO
29. DA APROVAÇÃO
30. DOS ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, visando o preparo da merenda escolar dos alunos integrantes da rede municipal de ensino de Cabo Frio/RJ, no ano letivo de 2024, com distribuição e entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar é um direito que visa a garantia da segurança alimentar nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idade, condições de saúde específicas e vulnerabilidade social.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), possui o atendimento universal aos alunos matriculados na rede pública da educação básica, como uma das principais normas contidas em suas diretrizes.

Segundo o PNAE entende-se por alimentação escolar todo o alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo, sendo assim, a aquisição de gêneros alimentícios, deverá obedecer ao Art. 21 da Resolução nº 06, de 20 de maio de 2022 e aos cardápios planejados pelo (a) nutricionista responsável.

Em virtude das recomendações para correta aplicação dos recursos no âmbito do PNAE e da forma de gestão semidescentralizada optada pelo município, a qual combina a gestão centralizada e descentralizada, os gêneros alimentícios requisitados, são maioritariamente in natura ou minimamente processados, em respeito aos critérios para aquisição de gêneros alimentícios determinados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Vale ressaltar que o município tem autonomia para definir a forma de gestão do PNAE, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa. Na gestão centralizada a Entidade Executora (EEx) adquire os gêneros alimentícios, através de licitação e ou chamada pública, no caso da agricultura familiar, e a descentralizada a EEx repassa os recursos financeiros para as Unidades Executoras das unidades escolares, as quais adquirem diretamente os gêneros alimentícios para o preparo e distribuição da alimentação escolar.

Considerando o vencimento das Atas de Registros de Preços em 28 de setembro de 2023 e 07 de novembro de 2023, referentes ao processo administrativo nº 18.836/2022, o qual faz jus aos gêneros alimentícios para serem utilizados na alimentação escolar, e tendo como base os cardápios escolares, planejados para serem utilizados no ano de 2023, constituídos maioritariamente por alimentos in natura ou minimamente processados, que urge a necessidade da contratação do objeto em tela.

PROCESSO Nº 46609/2
PÁG: 173
VISTO:

A fim de cumprirmos a Lei 11.947, de 16 de julho de 2009, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, e tendo em vista os aspectos anteriormente citados, é fundamental a aquisição dos gêneros alimentícios com destino à alimentação escolar.

Sendo assim, a presente aquisição de gêneros alimentícios variados, em cumprimento do PNAE, visa contribuir para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Cabo Frio, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A presente aquisição se enquadra na classificação de bens comuns, nos termos do Decreto nº 6.279/2020, que regulamenta as modalidades de licitação denominadas pregão e pregão na forma eletrônica no Município.

4. DO QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Preço referencial unitário	Preço referencial total	Observação
1	**AÇÚCAR** – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 1kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo	Pct 1 Kg	48.014	R$ 4,56	R$ 218.943,84	***Ampla Concorrência***

	identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.					
2	**AÇÚCAR** – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 1kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e especificas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.	Pct 1 Kg	16.004	R$ 4,56	R$ 72.978,24	***Exclusivo ME/EPP***
3	**ARROZ POLIDO TIPO 1** – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 1kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	Pct 1 Kg	107.094	R$ 5,49	R$ 587.946,06	***Ampla Concorrência***
4	**ARROZ POLIDO TIPO 1** – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 1kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	Pct 1 Kg	35.698	R$ 5,49	R$ 195.982,02	***Exclusivo ME/EPP***
5	**AVEIA** - Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	Emb. 200g	27.957	R$ 3,84	R$ 107.354,88	***Ampla Concorrência***

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 174
VISTO:

	Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Nestlé, Yoki, equivalentes ou superiores.					
6	**AVEIA** - Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Nestlé, Yoki, equivalentes ou superiores.	Emb. 200g	9.318	R$ 3,84	R$ 35.781,12	***Exclusivo ME/EPP***
7	**AZEITE EXTRA VIRGEM** - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	Emb. 500ml	12.806	R$ 29,98	R$ 383.923,88	***Ampla Concorrência***
8	**AZEITE EXTRA VIRGEM** - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	Emb. 500ml	4.268	R$ 29,98	R$ 127.954,64	***Exclusivo ME/EPP***
9	**BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER** - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Emb. 360g	20.916	R$ 5,62	R$ 117.547,92	***Ampla Concorrência***

	na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.					
10	**BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER** - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em 2 Especificações técnicas de produtos licitados – 2024 SEME – Cabo Frio/RJ embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.	Emb. 360g	6.971	R$ 5,62	R$ 39.177,02	***Exclusivo ME/EPP***
11	**COLORAU** - Condimento em pó em embalagem de 500g, composto apenas por fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em saco plástico atóxico, selado, resistente, com rótulo seguindo as normas vigentes atuais, que contenha identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, lote e validade. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	Emb. 500g	9.686	R$ 6,78	R$ 65.671,08	***Exclusivo ME/EPP***
12	**EXTRATO DE TOMATE** - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, com rotulagem de acordo com as normas vigentes, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	300g	34.913	R$ 2,99	R$ 104.389,87	***Ampla Concorrência***
13	**EXTRATO DE TOMATE** - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, com rotulagem de acordo com as normas vigentes, lacrada, com rotulagem que	300g	11.637	R$ 2,99	R$ 34.794,63	***Exclusivo ME/EPP***

	indi que lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.					
14	**FEIJÃO PRETO TIPO 1**- Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	Kg	61.308	R$ 6,99	R$ 428.542,92	***Ampla Concorrência***
15	**FEIJÃO PRETO TIPO 1**- Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	Kg	20.436	R$ 6,99	R$ 142.847,64	***Exclusivo ME/EPP***
16	**FUBÁ** - Farinha de milho de granulometria fina, com elevada pureza, livre de película e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo1 kg, original de fábrica. Marcas de referência: Granfino, Sinhá, Yoki, equivalentes ou superiores.	Kg	12.324	R$ 3,51	R$ 43.257,24	***Exclusivo ME/EPP***
17	**GRANOLA** - Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e	500g	21.669	R$ 15,52	R$ 336.302,88	***Ampla Concorrência***

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 775
VISTO:

	identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega					
18	**GRANOLA -** Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	500g	7.222	R$ 15,52	R$ 122.085,44	***Exclusivo ME/EPP***
19	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INTANTÂNEO** - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.	400g	88.894	R$ 16,07	R$ 1.428.526,58	***Ampla Concorrência***
20	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INTANTÂNEO** - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.	400g	29.631	R$ 16,07	R$ 476.170,17	***Exclusivo ME/EPP***
21	**MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS** - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão	500g	44.253	R$ 4,45	R$ 196.925,85	***Ampla Concorrência***

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 176
VISTO:

	turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.					
22	**MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS** - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	500g	14.751	R$ 4,45	R$ 65.641,95	***Exclusivo ME/EPP***
23	**MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS** – Macarrão parafuso com ovos, a base de: farinha de trigo / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos, parasitos e larvas Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	500g	12.892	R$ 3,96	R$ 51.052,32	***Exclusivo ME/EPP***
24	**MILHO DE CANJICA** - Milho de canjica de coloração branca, despeliculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem de 500g, plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo rotulagem com as normas atuais, identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da	500g	5.391	R$ 6,41	R$ 34.556,31	***Exclusivo ME/EPP***

	entrega do produto. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino, equivalentes ou superiores.					
25	**ÓLEO** - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização, Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	900ml	17.634	R$ 6,99	R$ 123.261,66	***Ampla Concorrência***
26	**ÓLEO** - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	900ml	5.878	R$ 6,99	R$ 41.087,22	***Exclusivo ME/EPP***
27	**PÓ DE CAFÉ** - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABIC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão similares ou superiores.	500g	3.488	R$ 16,90	R$ 58.947,20	***Exclusivo ME/EPP***
28	**SAL** - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de	Kg	14.190	R$ 2,01	R$ 28.521,90	***Exclusivo ME/EPP***

	rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 1kg.					
29	**SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO** – Suco de uva integral tinto, 100% natural, sem açúcar e sem água adicionada, isento de corantes, conservantes e antioxidantes. Em garrafa de vidro com tampa ou embalagem tetra pack com tampa, contendo 1l ou 1.5l. O produto deverá conter validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá conter especificação do produto, validade e estar adequada a legislação atual.	Litro	9.453	R$ 15,69	R$ 148.317,57	***Ampla Concorrência***
30	**SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO** – Suco de uva integral tinto, 100% natural, sem açúcar e sem água adicionada, isento de corantes, conservantes e antioxidantes. Em garrafa de vidro com tampa ou embalagem tetra pack com tampa, contendo 1l ou 1.5l. O produto deverá conter validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá conter especificação do produto, validade e estar adequada a legislação atual.	Litro	3.150	R$ 15,69	R$ 49.423,50	***Exclusivo ME/EPP***
31	**CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO** - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.	Kg	68.683	R$ 30,88	R$ 2.120.931,04	***Ampla Concorrência***
32	**CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO** - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção	Kg	22.894	R$ 30,88	R$ 706.966,72	***Exclusivo ME/EPP***

PROCESSO Nº 36009/24
FAG: 378
VISTO:

	Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.					
33	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO** - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 1 kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.	Kg	70.602	R$ 28,25	R$ 1.994.506,50	***Ampla Concorrência***
34	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO** - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 1 kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não	Kg	23.533	R$ 28,25	R$ 664.807,25	***Exclusivo ME/EPP***

	pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.					
35	**CARNE SECA** - Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g	31.808	R$ 21,20	R$ 674.329,60	***Ampla Concorrência***
36	**CARNE SECA** - Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	Emb. 500g	10.602	R$ 21,20	R$ 224.762,40	***Exclusivo ME/EPP***
37	**CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO LOMBO SUÍNO-** Carne suína tipo lombo suíno; congelada. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne suína congelada deverá apresentar-se sem manchas, vetores e parasitas. Sem a presença de outro tipo de carne, qualquer tipo de objeto estranho, retalho ou osso.	Kg	35.113	R$ 20,57	R$ 722.274,41	***Ampla Concorrência***
38	**CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO LOMBO SUÍNO-** Carne suína tipo lombo suíno; congelada. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne suína congelada deverá apresentar-se sem	Kg	11.704	R$ 20,57	R$ 240.751,28	***Exclusivo ME/EPP***

	manchas, vetores e parasitas. Sem a presença de outro tipo de carne, qualquer tipo de objeto estranho, retalho ou osso.					
39	**COXA E SOBRECOXA** - Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, **sem dorso**, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	62.575	R$ 10,62	R$ 664.546,50	***Ampla Concorrência***
40	**COXA E SOBRECOXA** - Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, **sem dorso**, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	20.858	R$ 10,62	R$ 221.511,96	***Exclusivo ME/EPP***
41	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode	Kg	87.486	R$ 15,33	R$ 1.341.160,38	***Ampla Concorrência***

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 480
VISTO:

	apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 6 % de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo de acordo com a norma vigente que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.					
42	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rigidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 6 % de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo de acordo com a norma vigente que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	29.161	R$ 15,33	R$ 447.038,13	***Exclusivo ME/EPP***
43	**MAÇÃ** - Maçã **tipo Gala**, de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos.. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	Kg	80.063	R$ 7,78	R$ 622.890,14	***Ampla Concorrência***

44	**MAÇÃ** - Maçã **tipo Gala,** de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	Kg	26.687	R$ 7,78	R$ 207.624,86	***Exclusivo ME/EPP***
45	**MANTEIGA** - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, batavo, equivalentes ou superiores.	200g	32.254	R$ 10,06	R$ 324.475,24	***Ampla Concorrência***
46	**MANTEIGA** - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, Batavo, equivalentes ou superiores.	200g	10.751	R$ 10,06	R$ 108.155,06	***Exclusivo ME/EPP***
47	**POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor açaí**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores. A	Kg	59.045	R$ 18,85	R$ 1.112.998,25	***Ampla Concorrência***

	rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.					
48	**POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor açaí**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	19.681	R$ 18,85	R$ 370.986,85	***Exclusivo ME/EPP***
49	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor acerola**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	13.941	R$ 18,45	R$ 257.211,45	***Ampla Concorrência***
50	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor acerola**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	4.647	R$ 18,45	R$ 85.737,15	***Exclusivo ME/EPP***
51	**POLPA DE FRUTA SABOR CAJU** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor caju**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	15.444	R$ 17,00	R$ 262.548,00	***Ampla Concorrência***
52	**POLPA DE FRUTA SABOR CAJU** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor caju**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico,	Kg	5.147	R$ 17,00	R$ 87.499,00	***Exclusivo ME/EPP***

PROCESSO Nº 46609/23
FLS. 131
VISTO

	contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.					
53	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor goiaba**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	20.676	R$ 16,53	R$ 341.774,28	***Ampla Concorrência***
54	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor goiaba**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	6.891	R$ 16,53	R$ 113.908,23	***Exclusivo ME/EPP***
55	**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	16.148	R$ 17,53	R$ 283.074,44	***Ampla Concorrência***
56	**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	5.382	R$ 17,53	R$ 94.346,46	***Exclusivo ME/EPP***
57	**POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ** - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor maracujá, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com	Kg	12.477	R$ 22,64	R$ 282.479,28	***Ampla Concorrência***

	identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.				PROCESSO Nº 30004/24 PÁG: 381 VISTO:	
58	**POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ** - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor maracujá, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	4.159	R$ 22,64	R$ 94.159,76	***Exclusivo ME/EPP***
59	**REQUEIJÃO** - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.	Pote 200g	27.676	R$ 8,80	R$ 243.548,80	***Ampla Concorrência***
60	**REQUEIJÃO** - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.	Pote 200g	9.225	R$ 8,80	R$ 81.180,00	***Exclusivo ME/EPP***
VALOR TOTAL: ***R$ 20.856.096,97*** *(Vinte milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos).*						

6. DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. Os valores encontrados são referentes à **MEDIANA** dos preços obtidos por meio de pesquisa de mercado, segundo detalhamento no "Relatório de Preços Global" e na "Pesquisa de Mercado";

5.2. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o disposto da Instrução Normativa CGM nº 10 de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos

para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral utilizando os seguintes parâmetros:

5.2.1. Cotações do Painel de Preços, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; (Inc. I, art. 5°, IN CGM 10/2022)

5.2.2. Contratações similares de outros entes públicos por meio dos sítios eletrônicos especializados. (Inc. II, art. 5°, IN CGM 10/2022);

5.2.3. Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (Inc. III, art. 5°, IN CGM 10/2022);

5.2.4. Cotação direta (Inc. IV, Art. 5°, IN. CGM 10/2022);

5.2.5. Pesquisa de notas fiscais eletrônicas (Inc. V, Art. 5°, IN. CGM 10/2022).

5.3. A pesquisa de preços foi utilizada todos os parâmetros do art. 1° da Resolução n° 18, de 26 de setembro de 2018.

> Art. 1° Fica orientado que os gestores de estados, municípios, Distrito Federal e escolas federais que recebem recursos financeiros de caráter suplementar para a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, realizem pesquisa de preços mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
> I - Painel de Preços do Comprasnet, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;
> II - pesquisa publicada em mídia especializada e em sítios eletrônicos especializados ou de acesso público, desde que contenha a data e a hora de acesso, especialmente:
> a) preços da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, disponíveis em https://www.conab.gov.br/infoagro/precos?view=default;
> b) preços das Centrais Estaduais de Abastecimento - CEASAs, disponíveis em http://www.ceasa.gov.br/; e
> c) outros bancos informativos oficiais de preços regionais;
> III - pesquisa com os fornecedores que atuem no ramo do objeto licitado, preferencialmente sediados no município, mediante solicitação e identificação formal, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias. (RESOLUÇÃO N° 18, de 26 de setembro de 2018)

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

6.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.3. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

PROCESSO Nº 46609/23
FÁG: 383
VISTO:

6.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, bem como os órgãos da administração pública municipal poderão se utilizar de atas de registro de preço gerenciadas por qualquer órgão ou entidade das administrações públicas municipais, estaduais e federais.

6.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.9. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

6.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

6.11. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

6.12. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.12.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.12.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/ EPP

7.1. Nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá:

I – Realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

7.4. A fixação das cotas reservadas poderá ser justificadamente excepcionada nas hipóteses do art. 47, da Lei Complementar 123/2006, quando: PROCESSO Nº 46609/24 PÁG: 984

I - Não houver o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

IV – A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do arts. 24 e 25 da lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

8.4.1. Considera-se "não vantajosa a contratação" quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação do benefício (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 10, parágrafo único).

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

8.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

8.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

8.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

10. DA ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A entrega deverá ocorrer ao longo da vigência da Ata conforme demanda da SEME.

9.1.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados SEMANALMENTE, QUINZENALMENTE OU MENSAL, CONFORME NECESSIDADE da Unidade Escolar, com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

9.1.2. Com exceção dos itens 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, respectivamente relacionados na tabela abaixo, deverão ser SOLICITADOS e ENTREGUES IMPRETERIVELMENTE SEMANALMENTE, exceto no período de recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

9.1.3. Quadro Demonstrativo de Itens para Pedido/Entrega Semanal	
43 e 44	Maçã Gala
45 e 46	Manteiga
47 e 48	Polpa de Fruta – Açaí
49 e 50	Polpa de Fruta – Acerola
51 e 52	Polpa de Fruta – Caju
53 e 54	Polpa de Fruta – Goiaba
55 e 56	Polpa de Fruta – Manga
57 e 58	Polpa de Fruta – Maracujá
59 e 60	Requeijão

9.1.4. O cronograma com o quantitativo estimado por pedido, que poderá ocorrer ao longo da vigência da Ata, consta do anexo II deste Termo de Referência.

9.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente nas unidades escolares, conforme **anexo IV**, em dias e horários estipulados pela Unidade Escolar, afim de não dificultar a distribuição da alimentação aos alunos.

9.2.1. Em caso de fortuito, força maior ou qualquer outro evento que impossibilite a efetuação das entregas de forma total ou parcial nas Unidades Escolares, a CONTRATADA deverá informar ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação acerca do evento enfrentado afim do agendamento de uma nova data para realização das entregas.

9.3. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme ANEXO I

9.4. A CONTRATADA deverá entregar os gêneros solicitados, em cada Unidade de Ensino constante na solicitação, NO PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento.

PROCESSO Nº 46609/24
FÁG: 785
VISTO:

9.5. A entrega somente será feita mediante requisição da contratante, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando a relação de gêneros a serem entregues.

9.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (dias) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

9.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.8. Os gêneros alimentícios deverão ser fiéis as descrições contidas neste documento, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

9.9. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

9.9.1. Identificação do produto;

9.9.2. Embalagem original e intacta;

9.9.3. Data de validade;

9.9.4. Número do Lote;

9.9.5. Nome do fabricante;

9.9.6. Registro no órgão fiscalizador, quando couber.

9.10. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos(as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

9.10.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderão sofrer alterações.

9.11. O(s) fornecedor(es) entregará(ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber e de acordo com o ANEXO I;

9.12. O(a) Diretor(a) ou o funcionário(a) da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias na Unidade Escolar terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, devendo o(s) fornecedor(es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Unidade Escolar;

9.12.1. Os produtos recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.13. Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma;

9.14. A Unidade Escolar se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor(es) para conferência dos mesmos;

9.15. Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

9.16. Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;

9.19. Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

9.20. A CONTRATADA responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Unidade Escolar deverá dispor de três romaneios, conforme Anexo III, sendo que uma via ficará com a Unidade Escolar no dia da entrega, uma com a Empresa e a outra será entregue na Secretaria de Educação juntamente à nota fiscal, no prazo de até 72 (Setenta e duas) horas;

9.21. As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os romaneios para abertura do processo de pagamento;

9.22. Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pelo Órgão CONTRATANTE.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 786
VISTO:

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto licitado, ou com o item pertinente, onde se atesta que a empresa executou, de forma satisfatória, fornecimento de natureza semelhante, com complexidade operacional de no mínimo 30% (trinta por cento) ou superior ao objeto desta licitação, bem como condizente;

10.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, na forma do art. 30, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço e o telefone de contato do atestador, o qualquer outro meio para eventual contato pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

10.2. Para fins de comprovação de qualificação técnica, no que tange gênero(s) alimentício(s) de origem animal, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

10.2.1. Os licitantes que atuem como atacadistas, entreposto e frigoríficos deverão apresentar registro junto a um dos órgãos competentes, Federal (S.I.F.), Estadual (S.I.E.), Municipal (S.I.M.) ou título de relacionamento conforme a Lei Federal nº 7.889 de Novembro de 1989, comprovando estarem aptos a industrializar e comercializar carnes.

10.2.2. Registro no Serviço de Inspeção Federal/Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIF/DIPOA);

10.3. O licitante deverá apresentar Declaração de Disponibilidade Futura de Caminhão Frigorífico para o transporte dos alimentos que necessitam de acondicionamento refrigerado, com base no artigo 30 § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 06 (seis) meses do início de sua execução.

10.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, reservando-se a SEME de promover diligências para os esclarecimentos que julgar pertinente.

10.6. O(s) atestado(s) apresentado pela licitante para comprovação de sua qualificação técnica, além de possuir informações técnicas e operacionais suficientes para qualificar o escopo realizado, deverá conter dados que possibilitem o CONTRATANTE, caso julgue necessário, confirmar sua veracidade junto ao cedente emissor.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável de cada unidade escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando

todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

11.5. A equipe de Nutricionistas da SEME realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações, caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

11.6. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEME. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

PROCESSO Nº 46609/24
PÁG: 487
VISTO:

12. DO CONTRATO

12.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

12.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. São obrigações da CONTRATANTE:

16.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PROCESSO Nº 46609/23
PÁG: 788
VISTO:

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

17.1.2. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.3. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

17.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

17.1.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

17.1.7. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

17.1.8. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

17.1.9. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.10. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

17.1.11. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

17.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

17.1.14. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei 8.666/93 a CONTRATADA que:

18.1.1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude fiscal;

18.1.6. Não mantiver a proposta.

18.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

PROCESSO Nº 26004/24
PÁG: 489
VISTO:

18.2.2. **Multa:**

18.2.2.1. Multa moratória de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

18.2.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

18.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

18.2.3. **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 18.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.3, 18.2.4 e 18.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.8. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

18.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

19. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

19.1. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

19.1.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato;

19.1.2. A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

19.1.3. A subcontratação de outra empresa para a execução total ou parcial do objeto do contrato;

19.1.4. Caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;

19.1.5. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

19.1.6. Ter em seu quadro funcional menores, na forma do artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição Federal, exceto na condição de aprendiz, atendida a regulamentação do Decreto nº 5.598/2005 que regulamenta o artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

20. DO VALOR ESTIMADO

20.1. Cumpre informar que o custo global desta despesa não poderá ultrapassar o valor de **R$ 20.856.096,97** (Vinte milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

PROCESSO Nº 26004/24
FÁG: 190
VISTO:

21. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura juntamente com os romaneios anexados e devidamente assinados pelo representante da Unidade Escolar, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.1.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal juntamente com os romaneios, sendo vedado o pagamento sem a apresentação da mesma ou apenas com os romaneios.

21.1.2. Os Romaneios deverão ser assinados pelo representante da Unidade Escolar sem rasuras e devidamente identificado com CPF e/ou matrícula (preferencialmente com carimbo que contenha os identificadores).

21.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser entregue em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo fiscal de execução de contrato e mais um servidor do setor solicitante, comprovando que os bens foram entregues em definitivo, e acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal;

21.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.6. A CONTRATADA deverá, durante a vigência do Contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital.

22. DA AQUISIÇÃO

22.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos no Decreto Municipal nº 6.279, de 23 de junho de 2020, que regulamenta a modalidade Pregão nas formas presencial e eletrônico, Decreto Municipal nº 5.926, de 11 de dezembro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e subsidiariamente, as normas da Lei nº **10.520, de 17 de julho de 2002.**, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta dos Órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços ou que tenham concedido autorização para adesão à Ata por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da celebração do contrato pelo CONTRATANTE.

24. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. A revisão de preços em contratos ou em Ata de Registro de Preços poderá ocorrer:

24.1.1. Nas situações previstas, com fulcro legal, no **artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e artigos 16, 17 e 18 do Decreto Municipal nº 5.926/18** e não possui prazo mínimo para sua concessão, desde que comprovado o aumento dos custos gerador de ônus insuportável ao fornecedor, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

24.2. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando ocorrer as situações previstas **nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 5.926/18.**

24.2.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos **incisos I, II e IV do Art. 19 do Decreto Municipal nº 5.926/18** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25. DA RESCISÃO

25.1. O Contrato poderá ser rescindido:

25.1.1. **Por ato unilateral e escrito da Administração,** nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

25.1.2. **Amigavelmente,** nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

25.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

25.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

25.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

25.4.3. Indenizações e multas.

PROCESSO Nº 36004/24
FÁG: 791
VISTO:

26. DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

27. DAS ALTERAÇÕES

27.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. À contratação relativa ao presente Termo de Referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

28.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

28.1.2. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

28.1.3. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

29. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	(X) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	( ) Por Lote	(X) Por Item

29.1. Critérios de Seleção

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Tipo de Licitação: Pregão – Menor Preço por item

30. DA ELABORAÇÃO

Solicitante	Função	Portaria	Rubrica
Cleide da Silva Trindade Nunes	*Coordenadora de Nutrição Escolar*	*Nº 5.973 de 16/05/2023*	
Solicitante	Função	CRN	Rubrica
Fabiana Rosa Alves	*Nutricionista Responsável Técnica*	*04101355*	
Elaborador	Função	Matrícula	Rubrica
Rosana Santos e Silva Barbosa	*Agente Administrativo*	*113665*	
Revisão Final	Função	Portaria	Rubrica
Tatiana de Oliveira Souza Correia	*Superintendente Financeira*	*5.823 de 24/04/2023*	

31. DA APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura do Procedimento licitatório, por constituir o seu objeto uma demanda da Secretaria Municipal de Educação e dada a legalidade do processo, bem como por ter cumprido os princípios da Administração.

Secretária Municipal de Educação	Portaria	Rubrica
Rejane Jorge da Silva	*719 de 30/08/2023*	

32. DOS ANEXOS

Anexo I – Especificações dos gêneros;
Anexo II – Cronograma quantitativo estimativo de pedidos;
Anexo III – Documento para recebimento dos gêneros alimentícios – Romaneio;
Anexo IV - Endereço das Unidades Escolares;
Anexo V – Memória de cálculo.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 492
VISTO:

ANEXO I do Termo de Referencia
Especificações dos gêneros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação - SEME

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – GÊNEROS LICITADOS 2024		
Item	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**	**ESPECIFICAÇÕES**
1	**AÇÚCAR**	**AÇÚCAR** – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 1kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e especificas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.
2	**ARROZ POLIDO TIPO 1**	**ARROZ POLIDO TIPO 1** – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 1kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.
3	**AVEIA**	**AVEIA** – Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso liquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Nestlé, Yoki, equivalentes ou superiores.
4	**AZEITE EXTRA VIRGEM**	**AZEITE EXTRA VIRGEM** - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.
5	**BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER**	Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, **sem gordura trans**. Acondicionada em

		embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. **Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.**
6	**CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO**	**CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO** - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. **Não sendo aceitável retalho de patinho**. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.
7	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO**	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO** - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. **Não sendo aceitável retalho de patinho**. Embalagem de 1 kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.
8	**COXA E SOBRECOXA**	**COXA E SOBRECOXA** - Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, **sem dorso**, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de

		higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.
9	**CARNE SUÍNA – LOMBO SUÍNO**	**CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO LOMBO SUÍNO** - Carne suína tipo lombo suino; congelada. Embalagem de 1 kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne suína congelada deverá apresentar-se sem manchas, vetores e parasitas. Sem a presença de outro tipo de carne, qualquer tipo de objeto estranho, retalho ou osso.
10	**COLORAU**	**COLORAU** - Condimento em pó em embalagem de **500g**, composto apenas por fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em saco plástico atóxico, selado, resistente, com rótulo seguindo as normas vigentes atuais, que contenha identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, lote e validade. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
11	**EXTRATO DE TOMATE**	Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, com rotulagem de acordo com as normas vigentes, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
12	**FEIJÃO PRETO TIPO 1**	**FEIJÃO PRETO TIPO 1**- Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 1 kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.
13	**FILÉ DE FRANGO**	**ILE DE PEITO DE FRANGO** - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração

		amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 6 % de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo de acordo com a norma vigente que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega
14	**FUBÁ**	FUBÁ - Farinha de milho de granulometria fina, com elevada pureza, livre de película e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo1 kg, original de fábrica. Marcas de referência: Granfino, Sinhá, Yoki, equivalentes ou superiores.
15	**LEITE EM PO INTEGRAL INTANTÂNEO**	**LEITE EM PO INTEGRAL INTANTÂNEO** - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.
16	**MAÇÃ**	**MAÇÃ** - Maçã **tipo Gala**, de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.
17	**MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS**	**MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS** - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As

		massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.
18	**MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS**	**MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS** - Macarrão parafuso com ovos, a base de: farinha de trigo / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos, parasitos e larvas Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.
19	**MANTEIGA**	**MANTEIGA** - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, Batavo, equivalentes ou superiores.
20	**MILHO DE CANJICA**	**MILHO DE CANJICA** - Milho de canjica de coloração branca, despeliculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem de 500g, plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo rotulagem com as normas atuais, identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino, equivalentes ou superiores.
21	**OLEO**	**OLEO** - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Liquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto,

PROCESSO Nº 36008/24
PÁG: 195
VISTO:

		validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores
22	**PO DE CAFE**	**PO DE CAFÉ** - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABIC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. . A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão similares ou superiores.
23	**POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ**	**POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor açaí**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.
24	**POLPA DE FRUTA SABOR CAJU**	**POLPA DE FRUTA SABOR CAJU** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor caju**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. . A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.
25	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA**	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor goiaba**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. . A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.
26	**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA**	**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor manga**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. . A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.
27	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA**	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor**

		acerola, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. . A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.
28	**POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ**	**POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ** - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor maracujá, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 1kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.
29	**SAL**	**SAL** - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 1kg.
30	**SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO**	**SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO** – Suco de uva integral tinto, 100% natural, sem açúcar e sem água adicionada, isento de corantes, conservantes e antioxidantes. Em garrafa de vidro com tampa ou embalagem tetra pack com tampa, contendo 1l ou 1.5l. O produto deverá conter validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá conter especificação do produto, validade e estar adequada a legislação atual.
31	**REQUEIJÃO**	**REQUEIJÃO** - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.
32	**CARNE SECA**	Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.
33	**GRANOLA**	Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Nutricionista Responsável Técnica /CRN

PROCESSO Nº 36064/23
PÁG: 496
VISTO:

Anexo II do Termo de Referencia
Cronograma quantitativo estimativo de pedidos

ITENS DE ENTREGAS SEMANAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Nutrição Escolar

SEME - LICITAÇÃO 2024

***QUANTITATIVO CONSOLIDADO - PREVISÃO PARA ENTREGA SEMANAL**

1	Maçã	Kg	2039	0	2835	3672	2068	2836	2835	2758	2068	2886	2835	965	2068	2886	2835	3672	269	2068	2886	2780	3672	2068	2886
2	Manteiga	200g	1460	0	1184	934	1460	828	1184	934	1460	828	1184	185	1460	828	1184	934	20	1460	828	1184	934	1460	828
3	Polpa de fruta - açaí	Kg	1851	0	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875
4	Polpa de fruta - acerola	Kg	725	0	819	0	738	0	819	0	738	0	819	0	738	0	819	0	0	738	0	819	0	738	0
5	Polpa de fruta - caju	Kg	807	703	0	0	807	723	0	0	807	723	0	0	807	723	0	0	723	807	723	0	0	807	723
6	Polpa de fruta - goiaba	Kg	725	0	839	1576	738	0	839	859	738	0	839	738	20	0	839	1576	0	738	0	839	1576	738	0
7	Polpa de fruta - manga	Kg	0	0	732	829	0	829	732	0	0	829	732	829	0	829	732	829	0	0	829	732	829	0	829
8	Polpa de fruta - Maracujá	Kg	803	0	0	738	819	0	0	738	819	0	0	20	819	0	0	738	819	819	0	0	738	819	0
9	Requeijão	200g	0	20	842	1581	0	1581	842	742	0	1581	842	842	0	1581	842	1581	0	0	1581	842	1581	0	1581

SEME - LICITAÇÃO 2024

***QUANTITATIVO CONSOLIDADO - PREVISÃO PARA ENTREGA SEMANAL**

																								TOTAL
1	Maçã	Kg	2068	2886	2786	3672	269	2068	2886	2835	3672	2068	2838	143	3616	159	2027	2767	2786	3616	2027	2838	2786	106750
2	Manteiga	200g	1455	828	520	929	876	1460	828	266	934	1455	828	1184	929	876	1460	314	696	934	1460	828	1184	43005
3	Polpa de fruta - açaí	Kg	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	0	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	1875	78725
4	Polpa de fruta - acerola	Kg	738	0	819	0	1556	738	0	819	0	738	0	819	0	1556	738	0	0	0	738	0	819	18588
5	Polpa de fruta - caju	Kg	807	723	0	0	1529	807	723	0	0	807	723	0	0	1529	807	723	0	0	807	723	0	20591
6	Polpa de fruta - goiaba	Kg	738	0	839	1576	0	738	0	839	1576	738	0	0	1576	0	738	0	839	1576	738	0	839	27567
7	Polpa de fruta - manga	Kg	0	829	732	829	0	0	829	732	829	0	829	20	829	0	0	829	732	829	0	829	732	21530
8	Polpa de fruta - Maracujá	Kg	819	0	0	738	819	819	0	0	0	819	0	0	738	819	819	0	0	738	819	0	0	15636
9	Requeijão	200g	0	1581	0	1581	842	0	1581	842	1581	0	1581	842	1581	842	0	1581	842	1581	0	1581	0	36901

*Obs.: Essas quantidades podem sofrer alterações pois os pedidos dependem de alguns fatores, tais como: estoque, capacidade de armazenamento, número de dias em que foram ofertadas as refeições, número de refeições servidas, atraso nas entregas ou outras intercorrências que fogem ao planejamento.

ITENS DE ENTREGAS QUINZENAIS

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 797
VISTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria de Nutrição Escolar

SEME - LICITAÇÃO 2024
***QUANTITATIVO CONSOLIDADO - PREVISÃO PARA ENTREGA QUINZENAL**

			05/03 a 18/03	19/03 a 01/04	02/04 a 15/04	16/03 a 29/03	01/04 a 12/04	15/04 a 26/04	22/04 a 10/05	13/05 a 24/05	25/05 a 07/06	08/06 a 20/06	21/06 a 04/07	05/07 a 17/07	18/07 a 31/07	01/08 a 11/08
1	Açúcar	kg	1607	3055	3292	2762	3292	2383	2974	3055	2599	3039	3308	1685	3292	2530
2	Arroz	kg	3292	7414	6929	6579	6929	5789	6101	7414	4967	6901	7442	3587	6929	5815
3	Aveia	200g	1024	1939	1858	1939	1858	1773	1660	1939	1024	2398	1399	834	1858	1110
4	Azeite	500ml	365	842	842	842	842	736	735	842	624	954	730	477	842	623
5	Biscoito Cream Cracker	350g	0	941	1939	941	1939	941	1939	941	0	2880	0	1939	1939	28
6	Colorau	500g	441	288	333	445	476	476	445	476	404	476	476	238	476	404
7	Extrato de tomate	300g	1475	1916	2409	2121	2409	1412	1980	2130	2195	2130	2409	934	2409	1451
8	Feijão	kg	1814	4048	3989	3613	3989	3247	3885	4048	3204	4056	3981	2149	3989	3505
9	Fubá	kg	0	672	671	672	671	226	671	672	0	861	482	677	671	672
10	Granola	500g	896	1365	1365	1365	1365	1365	1365	1365	1792	1365	1365	469	1365	1164
11	Leite em pó	400g	2059	5399	6559	5399	6156	4166	6559	5399	2909	7265	4693	4500	6559	4164
12	Macarrão espaguete	500g	1788	1788	3576	1788	3576	1788	3576	1788	3576	3576	1788	1788	3576	1788
13	Macarrão parafuso	500g	363	508	726	508	726	462	726	508	680	771	463	363	726	417
14	Milho de canjica	500g	0	599	0	599	0	599	0	599	0	0	599	0	0	599
15	Óleo	900ml	498	1220	1108	1108	1108	990	1108	1220	878	1220	1108	610	1108	990
16	Pó de café	500g	0	165	178	165	178	165	180	165	0	343	0	178	178	165
17	Sal	kg	346	700	700	636	700	580	636	700	580	700	700	350	700	580
18	Suco Integral de Uva	L	750	346	750	346	750	345	750	346	1163	346	750	0	750	346
19	Carne cubos	kg	2371	4816	4816	4816	4816	4816	4816	4816	2408	4816	4816	2408	4816	2488
20	Carne moída	kg	2817	4160	4944	4160	4944	2087	4944	4160	5722	4040	5064	2083	4944	4160
21	Carne seca	500g	0	4144	0	4144	0	485	0	4144	0	485	3659	0	0	4144
22	Carne Suína	kg	1933	1965	2095	1965	2095	1965	2095	1965	4048	2095	1965	130	2095	1965
23	Coxa sobrecoxa	kg	0	5462	2731	5462	2731	5462	2731	5462	528	5462	2731	2731	2731	5462

SEME - LICITAÇÃO 2024
***QUANTITATIVO CONSOLIDADO - PREVISÃO PARA ENTREGA QUINZENAL**

			26/08 a 06/09	07/09 a 20/09	23/09 a 04/10	07/10 a 18/10	21/10 a 01/11	01/11 a 15/11	14/11 a 17/11	17/11 a 29/11	01/12 a 13/12	14/12 a 27/12	TOTAL
1	Açúcar	kg	3222	3039	3308	2398	3001	2641	2890	3292	1354		64018
2	Arroz	kg	6784	6901	7442	6052	7542	5087	6639	6929	3314		142792
3	Aveia	200g	1399	2398	1399	2398	750	1663	1233	1858	1564		37275
4	Azeite	500ml	731	954	730	736	625	841	842	842	477		17074
5	Biscoito Cream Cracker	350g	0	2880	0	2880	0	1939	941	1939	941		27887
6	Colorau	500g	476	476	476	404	445	404	437	476	238		9686
7	Extrato de tomate	300g	2950	2130	2409	1722	2060	2305	2060	2338	1196		46550
8	Feijão	kg	4031	4056	3981	3181	3905	3566	3611	3989	1907		81744
9	Fubá	kg	0	861	482	677	482	671	672	671	190		12324
10	Granola	500g	1792	1365	1365	938	938	896	1365	1365	896		28891
11	Leite em pó	400g	4257	7265	4693	6449	4473	5339	4939	6559	2765		118525
12	Macarrão espaguete	500g	3576	3576	1788	1788	1788	3576	1788	3576	1788		59004
13	Macarrão parafuso	500g	726	771	463	463	154	726	508	726	408		12892
14	Milho de canjica	500g	0	0	599	0	599	0	599	0	0		5391
15	Óleo	900ml	1108	1220	1108	990	1108	878	1108	1108	610		23512
16	Pó de café	500g	0	343	0	343	0	178	4	178	382		3488
17	Sal	kg	700	700	700	580	636	580	636	700	350		14190
18	Suco Integral de Uva	L	1163	346	750	0	413	750	346	750	346		12603
19	Carne cubos	kg	2488	4816	4816	4686	2488	2408	4816	4816	2408		91577
20	Carne moída	kg	5722	4040	5064	2083	2992	4944	4160	4944	1957		94135
21	Carne seca	500g	4144	485	3659	485	7803	0	4144	0	485		42410
22	Carne Suína	kg	4048	2095	1965	130	2083	2095	1965	2095	1965		46817
23	Coxa sobrecoxa	kg	3189	5462	2731	5462	5920	2731	2790	2731	2731		83433
24	Filé de peito de frango	kg	4627	6775	5342	5775	4027	5353	4921	7196	1863		116647

*Obs.: Essas quantidades podem sofrer alterações pois os pedidos, normalmente quinzenais, dependem de alguns fatores, tais como: estoque, capacidade de armazenamento, número de dias em que foram ofertadas as refeições, número de refeições servidas, atraso nas entregas ou outras intercorrências que fogem ao planejamento.

Anexo III do Termo de Referencia

Documento para recebimento dos gêneros alimentícios – Romaneio

ANEXO III - DOCUMENTO PARA RECEBIMENTO DE GÊNEROS LICITADOS – ROMANEIO

Dados da Empresa: Logo, razão social da empresa, CNPJ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 36009/24
FÁG: 198
VISTO:

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDAS – Não é documento fiscal

TERMO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | PEDIDO Nº:

Cód. Escola		Data Emissão:	___/___/___	Data Entrega:	___/___/___

ESCOLA:

Endereço:

ITEM	PRODUTO (Relação dos produtos entregues pela empresa)	UND. DE MEDIDA	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

TOTAL:

Observações do recebimento:

_____
Diretor Escolar/ Matrícula nº ou CPF
ASSINATURA COM CARIMBO E/ OU NOME LEGÍVEL COM CPF E CARIMBO DA UNIDADE ESCOLAR

Cabo Frio, ____de _____ de 202____.

Anexo IV do Termo de Referencia
Endereço das Unidades Escolares

PROCESSO Nº 46609/23
VISTO:

SEME – LISTAGEM COM ENDEREÇO DAS ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS	Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS
1	**ACHILLES ALMEIDA BARRETO (E. M. Prof.)** Avenida Wilson Mendes, s/n.º - Porto do Carro empachillesbarreto@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 5º ano**	46	**LEAQUIM SCHUINDT (E. M. Vereador)** Rua Projetada, n.º 03 - Jardim Esperança emvleaquimschuindt@semecabofrio.rj.gov.br **6º ao 9º ano e EJA (Ensino Fundamental)**
2	**AGRISA (E. M.)** Estrado do Araçá, s/n.º - Agrisa - 2º Distrito emagrisa@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao 5º ano**	47	**LEOMARI GARCIA BARRETO (E. M. Prof.ª)** Rua Nelson Mandela, s/n.º - Tangará (em frente à praça) **1º ao 5º ano** empleomaribarreto@semecabofrio.rj.gov.br
3	**ALFREDINA OLIVEIRA FRANCESCONI (E. M. Prof.ª) 1º ao 5º ano** Rua Paraná, 556-710 – Parque Eldorado empalfredinafrancesconi@semecabofrio.rj.gov.br	48	**LERINÉA FIGUEIREDO (E. M. Prof.ª)** Rua do Pomar, s/n.º - Jacaré emplerineafigueiredo@semecabofrio.rj.gov.br **Pré I ao 5º ano**
4	**ALFREDO CASTRO (E. M.)** Rua Roma, s/n – Jardim Excelsior CEP 28915-160 emalfredocastro@semecabofrio.rj.gov.br **6º ao 9º ano**	49	**LUCELÉA RODRIGUES DA COSTA (E. M. Prof.ª)** Rua da Assembléia, s/n.º - Aquárius (2º Distrito) CEP 28915-440 emplucelearodrigues@semecabofrio.rj.gov.br **Creche IV ao 5º ano**
5	**ALITTA MARIA DO VALLE (E. M. Prof.ª)** Rod. Amaral Peixoto, Km 137 - Gargoá CEP 28901-970 empalittadovalle@semecabofrio.rj.gov.br **Pré I ao 5º ano**	50	**LUÍZ LINDENBERG (E. M.)** R. Irmã Josefina da Veiga, 63 - Praia do Siqueira CEP 28911-120 emluislindenberg@semecabofrio.rj.gov.br **6º ao 9º ano**
6	**AMÉLIA FERREIRA (E. M. Prof.ª)** Rod. Amaral Peixoto, Km 133 - Unamar CEP 28907-080 **Segmento: 1º ao 5º ano** empameliaferreira@semecabofrio.rj.gov.br	51	**MANOEL MENDES DE SOUZA (E. M.)** Av. Adolfo Beranger Junior, 3160 – Jd. Nautilus emmanoelmendes@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**
7	**AMÉRICA DOS ANJOS MONICA (E. M.)** Rua Rubens Ribeiro, n.º 60 - Boca do Mato emamericadosanjos@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**	52	**MÁRCIA FRANCESCONI PEREIRA (E. M. Prof.ª)** Rua Theonas Terra, 70 - Parque Burle CEP 28913-210 **6º ao 9º ano** empmarciafrancesconi@semecabofrio.rj.gov.br
8	**ANA PEREIRA GONÇALVES (E. M. E. I. Prof.ª)** Rua 16, s/n.º - Unamar empanapereira@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**	53	**Mª AMÁLIA DOS SANTOS SILVEIRA (Creche E. M. Prof.ª)** Rua do Pomar, 13 - Jacaré / CEP 28922-595 cempmariaamalia@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III e IV (integral)**
9	**ANGELIM (E. E. Mz.)** Estrada do Araçá, s/n, Angelim- 2º Distrito eemangelim@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao 5º ano**	54	**MARIA DARIA SALDANHA (E. M.)** Estrada de Búzios, 100 - Jardim Esperança CEP 28922-270 **1º ao 5º ano** emmariadaria@semecabofrio.rj.gov.br
10	**ANITA TEIXEIRA DA SILVA (E.M. de Ed. Inf. Prof.ª)** Rua Juscelino Kubistchek, s/n.º - Sto Antônio 2º Distrito **Creche III ao Pré II** emeipanitateixeira@semecabofrio.rj.gov.br	55	**MARIA DUTRA DA SILVEIRA (E.M.E.I)** R. Américo Gomes da Fonseca, s/n.º - Jd Esperança emeimariadutra@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**

11	**ANTONIO DA CUNHA AZEVEDO (E. M.)** R.Maestro Clodomiro Guimarães de Oliveira, 95 Passagem emantoniodacunha@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 5º ano**	56	**Mª EMILIA DOS SANTOS CASTRO (Creche E. M.)** Rua Dr. Cardoso da Fonseca, s/n.º - Monte Alegre CEP 28901-970 cemmariaemilia@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**
12	**ARAÇÁ (E. M.)** Estr. do Araçá, s/n.º - Agrisa - 2º Distrito CEP 28905-150 **Creche III ao 5º ano** emaraca@semecabofrio.rj.gov.br	57	**MARIA JOSÉ BARROSO (E. M. Prof.ª)** Rua Juscelino Kubitschek, s/n.º - Santo Antônio empmariajosebarroso@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 5º ano**
13	**ARLETE ROSA CASTANHO (E. M.)** Rua Cel. Mario Quintanilha, 299 - Vila Nova emarleterosa@semecabofrio.rj.gov.br **Educação Especial (Pré II ao Ensino Médio)**	58	**MARIA HELENA BELLO DA COSTA (E.M.)** Rua 12, s/n.º - Bairro Samburá emmariahelenabello@semecabofrio.rj.gov.br **Creche IV ao 5º ano**
14	**CARLOS ALBERTO GOMES DE CARVALHO (E. M. Prof** Rua Três, s/n.º - Loteamento Colinas do Peró empcarlosalberto@semecabofrio.rj.gov.br **6º ao 9º ano**	59	**MARIA LEONÍDIA PARENTES FORTES MARTINS PINHEIRO (Creche Municipal)** Rua Bosque dos Cajueiros, 20 - Reserva do Peró cmmarialeonidia@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III e IV (integral)**
15	**CATHARINA DA SILVEIRA CORDEIRO (E. M . Prof.ª)** R. Dr. Cardoso da Fonseca, s/n.º Monte Alegre CEP 28900-100 empcatharinadasilveira@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 5º ano (integral)**	60	**MARIA QUITÉRIA DA COSTA RIBEIRO (Creche M. Prof.ª)** Rua R, 45 - Unamar (2º Distrito) cmpmariaquiteria@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**
16	**CECILIA NOGUEIRA MACHADO GUIA (E. M. Prof.ª)** Av. Wilson Mendes, s/n.º - Jacaré empcecilianogueira@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 5º ano**	61	**MARIA SALVADORA SILVA (E. M. Prof.ª)** Travessa do Suspiro, s/n.º - Bairro Mª Joaquina empmariasalvadora@semecabofrio.rj.gov.br **Pré I e Pré II**
17	**CILÉA MARIA BARRETO (E. M. Prof.ª)** Rua Minas Gerais, s/n.º - Jardim Peró empcileabarreto@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao 5º ano**	62	**MARÍLIA DE TEVES MORENO (Creche E. M. Prof.ª)** Rua das Dunas, s/n.º - Manoel Corrêa cempmariliadeteves@semecabofrio.rj.gov.br **Creche II ao Pré II (parcial e integral)**
18	**CLÁUDIA MUZIO FREITAS DE OLIVEIRA (E. M. Prof.ª)** Rua Durval Silva, s/n.º - Jardim Esperança empclaudiamuzio@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**	63	**MARÍLIA PLAISANT (E. M. Prof.ª)** Rua Dimas Teixeira, s/n.º - Jardim Esperança empmariliaplaisant@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 5º ano**
19	**CLADYR DA ROCHA MENDES (E. M. de Ed. I.)** Rua Dez, s/n.º - Parque Burle emeicladyrmendes@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**	64	**MARLI CAPP (Centro Educacional M. Prof.ª)** Rua E, 20, Quadra 15 - Unamar (2º Distrito) cempmarlicapp@semecabofrio.rj.gov.br **6º ao 9º ano/ Ens. Méd. e EJA (Ensi. Fund.)**
20	**CLEUSA GUIMARÃES FARIA BRAGA (E.M. de Ed. I. Prof.ª)** Rua Justiniano de Souza, s/n.º - Maria Joaquina emeipcleusaguimaraes@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III e IV (integral)**	65	**NEUSA AGUALUSA DA COSTA (E.M. de Ed. Infantil)** Rua Nelson Mandela, s/n.º - Tangará emeineusaagualuza@semecabofrio.rj.gov.br **Creche II e III (integral)**

21	**DALCY BARROSO PILLAR (E. M. Ed. Inf. Prof.ª)** Rua Luis Feliciano Cardoso, s/n.º - P. do Siqueira emeipdalcypillar@semecabofrio.rj.gov.br **Creche II e IV (integral)**	66	**NILO BATISTA (Escola Agrícola Municipal)** Rodovia Amaral Peixoto, s/n.º, Km 124 Campos Novos eamnilobatista@semecabofrio.rj.gov.br **6º ao 9º ano/ Ens. Médio – Técnico Agrícola**
22	**DEMERVAL ALVES RANGEL (E. M.E.I.)** Rua José Lucas (antiga Rua Seis), Qd 05, Lt 15, Km 133 - Unamar **Creche III ao Pré II** emeidemervalrangel@semecabofrio.rj.gov.br	67	**OSWALDO SANTA ROSA (E. M. Prof.)** Estrada do Guriri, s/n.º, Guriri - CEP 28901-970 emposwaldosantarosa@semecabofrio.rj.gov.br **Pré I ao 5º ano**
23	**DEODORO AZEVEDO (E. M.)** Rua Governador Valadares, 1096 - Guarani emdeodoroazevedo@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 5º ano**	68	**PALMIRA BESSA DE FIGUEIREDO (E. M.)** R. 11, Qd 38, lote 09 e 10, Cond. Sta Margarida, Unamar **1º ao 5º ano** empalmirabessa@semecabofrio.rj.gov.br
24	**DO POMAR (E.M. de Ed. Infantil)** Trav. Beija Flor, 05, casa 04 - Jacaré emeidopomar@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**	69	**PATRÍCIA AZEVEDO DE ALMEIDA (E. M. Prof.)** R. Américo Gomes da Fonseca, nº 56, Jd. Esperança **1º ao 5º ano** emppatriciaazevedo@semecabofrio.rj.gov.br
25	**DOMINGOS GOUVÊA (E. M.)** Rua Henrique Terra, 154 - Portinho emdomingosgouvea@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao 5º ano**	70	**PAULO BURLE (E. M.)** Rua Espanha, 38 - Jardim Caiçara empauloburle@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 5º ano**
26	**EDILSON DUARTE (E. M. Prof.)** R. Prof. Edilson Duarte, s/n.º - Jardim Caiçara empedilsonduarte@semecabofrio.rj.gov.br **6º ao 9º ano e EJA (Ensino Fundamental)**	71	**PEDRO JOTHA (E. M.)** Estrada de Campos Novos, s/n.º - São Jacinto, 2º Distrito **Creche III ao 5º ano** empedrojotha@semecabofrio.rj.gov.br
27	**EDITH CASTRO DOS SANTOS (E. M.)** Rua Dois, n.º 138 - Santo Antônio (2º Distrito) emedithcastro@semecabofrio.rj.gov.br **6º ao 9º ano**	72	**RENATO AZEVEDO (E. M.)** Av. Joaquim Nogueira, 812 - São Cristóvão CEP 28909-490 **1º ano - Educação Especial** emrenatoazevedo@semecabofrio.rj.gov.br
28	**ELENICE MARTINS (Creche E. M. Prof.ª)** Rua Seis, s/n.º - Reserva do Peró cempelenicemartins@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**	73	**ROBINSON CARVALHO DE AZEVEDO (E. M.)** Av. Victor Rocha, 998 - Parque Burle emrobinsoncarvalho@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 5º ano**
29	**ELENITA FERREIRA DOS SANTOS ABREU (E. M. de Ed. I. Prof.ª)** Rua das Dunas, 998 - Manoel Corrêa emeipelenitaferreira@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III e IV (integral)**	74	**RUI BARBOSA (Colégio Municipal)** Rua Rui Barbosa, 814 - Centro - CEP 28909-030 cmruibarbosa@semecabofrio.rj.gov.br **Ensino Médio**
30	**ELICÉA DA SILVEIRA (E. M. Prof.ª)** Rua Jorge Veiga, 630 - Gamboa empeliceadasilveira@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 5º ano**	75	**RUI CAPDEVILLE (E. M. Maestro)** Av. Adolfo Beranger Junior, 1320 - Guarani emmruicapdeville@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 5º ano**

31	**ELZA MARIA SANTA ROSA BERNARDO (Colégio M. Prof.ª)** Av. Ézio Cardoso da Fonseca, s/n.º - Jd. Esperança **6 ao 9º ano, Ens. Médio** cmpelzabernardo@semecabofrio.rj.gov.br	76	**TALITA HERNANDES PERELLÓ (E. M.)** Estrada de Búzios, 100 - Jardim Esperança emtalitaperello@semecabofrio.rj.gov.br **6º ao 9º ano**
32	**ETELVINA SANTANA DA FONSECA (E. M.)** Rua do Moinho, s/n.º - Peró / CEP 28922-235 emetelvinafonseca@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**	77	**TANIA MARIA GOMES DE ÁVILA (E. M. Prof.ª)** Rua Governador Valadares, s/n.º - Guarani emptaniaavila@semecabofrio.rj.gov.br **6º ao 9º ano**
33	**EVALDO SALLES (E. M.)** Rua do Moinho, s/n.º - Peró / CEP 28922-230 emevaldosalles@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 9º ano**	78	**TEIXEIRA E SOUZA (E. E. Mz.)** R. Rosalina C. da Fonseca, s/n.º - Porto do Carro eemteixeiraesouza@semecabofrio.rj.gov.br **6º ao 9º ano**
34	**FRANCISCA NAZARETH DE SOUZA (E. E. Mz.)** Rod. Amaral Peixoto, Km 118 - Campos Novos eemfranciscanazareth@semecabofrio.rj.gov.br **Pré I ao 5º ano**	79	**THEMIRA PALMER (E. M.)** Rua Panamá, s/n.º - Manoel Corrêa emthemirapalmer@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 5º ano (integral)**
35	**FRANCISCO FRANCO (E.M.)** Estrada do Araçá, s/n.º - Araçá CEP 28950-150 emfranciscofranco@semecabofrio.rj.gov.br **6º ao 9º ano**	80	**TIO COTIAS (E. M. de Ed. I.)** Rua Humberto de Campos, s/n.º - Tangará emeitiocotias@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**
36	**IZABEL DOS SANTOS MACHADO (E.M.Prof.ª)** R. França, s/n.º - Jardim Caiçara CEP 28910-140 empizabelmachado@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 5º ano**	81	**TOSANA (E. E. Mz.)** Rod. Amaral Peixoto, Km 138 - Fazenda da Pedra eemtosana@semecabofrio.rj.gov.br **Creche IV ao 5º ano (integral)**
37	**JANAÍNA TELES MARTINS (E.M.)** Rua Antônio Pereira do Nascimento (antiga Rua Nova Friburgo), 7 - Bairro Santo Antônio emjanainateles@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**	82	**VOVO CINHA (E. M. de Ed. Infantil)** Av. Vitor Rocha, 85 - Parque Burle CEP 28911-000 emeivovocinha@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III e IV (integral e parcial); Pré I e II (parcial)**
38	**JOÃO BESSA TEIXEIRA (E. M.)** Av. Antônio Feliciano de Almeida, 374 - União emjoaobessa@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao 5º ano**	83	**VOVO OLIVIA (E. M. de Ed. I.)** Rua Lourival Franco de Oliveira, 112 Jardim Esperança - CEP 28901-970 emeivovoolivia@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III e IV (integral)**
39	**JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS (E. M.)** Rod. Amaral Peixoto, km 121 - Botafogo (2º Distrito) CEP 28901-970 emjoaoevangelista@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao 5º ano**	84	**WALDEMIRA TERESA DE JESUS (E. M.)** Rua Roma, 01 – Jd. Excelsior / CEP 28915-130 emwaldemirateresadejesus@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**
40	**JOÃO ROCHA (E. M.)** Rua Francisco Paranhos, 701 - Vila Nova emjoaorocha@semecabofrio.rj.gov.br **Pré I ao 5º ano**	85	**WANDA M.ª NOGUEIRA GONÇALVES (Creche E. M. Prof.ª** Estr. de Búzios, 100, Jd Esperança CEP 28922-270 cempwandagoncalves@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**

41	**JOÃO TRAJANO BANDEIRA CAIXEIRO (E. M. E. I. Prof** Estrada Campos Novos, n.º 1150 - Jardim Esperança / CEP 28.900-000 **emeipjoaotrajano@semecabofrio.rj.gov.br** **Creche II ao Pré II**	86	**WANDA PEREIRA ROQUE (E. M. Prof.ª)** Rua dos Marimbas, s/n.º - Samburá - 2º Distrito - CEP 28927-000 empwandaroque@semecabofrio.rj.gov.br **6º ao 9º ano**
42	**JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO (E. M.)** Rua Amazonas, s/n.º - Jardim Peró Cep. 28.920-100 **1º ao 5º ano** emjosebonifacio@semecabofrio.rj.gov.br	87	**YONE NOGUEIRA (E. M. de Ed. I. Prof.ª)** Rua das Tainhas, s/n.º - Cajueiro emeipyonenogueira@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III e IV (integral)**
43	**JOSÉ FRANCISCO DA SILVEIRA JÚNIOR (E. M. Prof.)** Est. Campos Novos, n.º 1150 - Jd Esperança / CEP 28.900-000 **Pré I ao 5º ano** **empjosefrancisco@semecabofrio.rj.gov.br**	88	**ZÉLIO JOTHA (E. M. Prof.)** R. Expedicionários da Pátria, 410 - São Cristóvão empzeliojotha@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 5º ano**
44	**JUSTINIANO DE SOUZA (E. M.)** Rua da Paz, s/n.º - Maria Joaquina (2º Distrito) emjustinianodesouza@semecabofrio.rj.gov.br **1º ao 8º ano**	45	**LAIR DIAS GAGO PEREIRA (E. M. Prof.ª)** Rua São Paulo, n.º 560-Jd Peró, CEP 28921-100 emplairgago@semecabofrio.rj.gov.br **Creche III ao Pré II**

INSTITUIÇÕES

01	**Centro de Atendimento Pedagógico Prof.ª Maria Aparecida de Azevedo Galvão (CENAPE Prof.ª M.ª Aparecida de Azevedo Galvão)** Rua das Lebres, 42-B - Bairro Unamar ceeipmariaaparecidagalvao@semecabofrio.rj.gov.br	03	**SEME Tamoios** Rua Guiomar Novaes, s/n° Quadra 1 – Lote 12 - Gargoá 2646-0831 (22) 3199-0055 semetamoios@semecabofrio.rj.gov.br
02	**Centro de Atendimento Pedagógico Warly Studart (CENAPE Warly Studart)** Rua Los Angeles, 25 - Jardim Olinda (22) 20408377 cmiswarlystudart@semecabofrio.rj.gov.br	04	**SEME** **Rua Romário Gomes, n° 235** Vila Nova – Cabo Frio (22) 31998028 contato.educacao@semecabofrio.rj.gov.br

Anexo IV do Termo de Referencia
Memória de cálculo

Gerência de Nutrição Escolar

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 302
VISTO:

LICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para os cálculos dos gêneros da licitação foram utilizados os seguintes dados:

- A média do número de atendimento de cada escola – Obs.: Esse dado foi retirado da média de atendimentos realizados em cada refeição/escola, em alguns dias dos meses de junho/julho e agosto/2023, do mapa de merenda on line e de informações enviadas pelas escolas. Convém ressaltar que os dados foram tratados juntamente com as informações apresentadas pelos nutricionistas do quadro técnico que visitam as escolas;
- O valor per capita de cada gênero, de acordo com a modalidade de ensino;
- O cardápio em vigor, segundo a modalidade de ensino;
- A frequência (número de vezes) em que o gênero aparece no cardápio (Vide os cardápios);

O resultado é o consumo semanal de cada gênero por escola.

As entregas deverão ser realizadas semanalmente ou quinzenalmente, conforme a necessidade das unidades escolares, obedecendo o calendário letivo do ano de 2024.

Gerência de Nutrição Escolar

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar.

JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), possui diretrizes que garantem a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas, condições de saúde e vulnerabilidade social.

Entende-se por alimentação escolar todo o alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo, sendo assim, a aquisição de gêneros alimentícios, deverá obedecer ao Art.21 da Resolução nº 06, de 20 de maio de 2022 e aos cardápios planejados pelo (a) nutricionista responsável.

Em respeito aos critérios para aquisição de alimentos, determinados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e em virtude das recomendações para correta aplicação dos recursos no âmbito do PNAE, os alimentícios requisitados, são maioritariamente in natura ou minimamente processados.

Considerando os vencimentos das atas em 28 de setembro de 2023 e 08 de novembro de 2023, referentes ao processo de nº 18836/2022, o qual faz jus aos gêneros alimentícios para serem utilizados na alimentação escolar, e tendo como base os cardápios escolares, planejados para serem utilizados no ano de 2024, constituídos maioritariamente por alimentos in natura ou minimamente processados.

A fim de cumprirmos a lei 11.947, de 16 de junho de 2009, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, e tendo em vista os aspectos anteriormente citados, é fundamental a aquisição dos gêneros alimentícios com destino à alimentação escolar.

Coordenadora do Setor de Nutrição Escolar

Nutricionista Responsável Técnica:

PROCESSO Nº 36.609/24
FAG: 303
VISTO:

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA,** conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME Processo: nº 46.609/2023/SEME.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE			
CNPJ:			
Insc. Estadual:			
Endereço:			
Cidade:		**Estado:**	
E-mail:			
Telefone (s):			
INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS			
Banco:			
Agência:			
Conta:			
REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome:			
Nacionalidade:		**Estado Civil:**	
RG:		**CPF:**	
E-mail:			
Telefone:			

A) Planilha da Proposta:

Item	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**AÇÚCAR** – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve	PCT 1Kg	48.014	R$	R$

	ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 01 Kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.				
02	**AÇÚCAR** – açúcar refinado na cor branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Deve ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais e vegetais. Embalagem de plástico atóxico contendo 01 Kg, hermeticamente vedado, resistente, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega, devendo atender as normas de rotulagem atuais, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, contendo identificação do produto, lote, validade e valor nutricional. Marcas de referência: União, Caravelas, equivalentes ou superiores.	PCT 1Kg	16.004	R$	R$
03	**ARROZ POLIDO TIPO 1** – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 01 Kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	PCT 1Kg	107.094	R$	R$
04	**ARROZ POLIDO TIPO 1** – polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, insetos, parasitas ou qualquer objeto estranho. Acondicionado em embalagem de 01 Kg de polietileno transparente, lacrada, original de fábrica. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. Marcas de referência: Camil, Tio João, Carreteiro, Blue Soft, equivalentes ou superiores.	PCT 1Kg	35.698	R$	R$
05	**AVEIA** - Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. A rotulagem	EMB 200g	27.957	R$	R$

PROCESSO Nº 36004/24
Fls: 805

	deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Nestlé, Yoki, equivalentes ou superiores.				
06	**AVEIA** - Aveia em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem com quantidade mínima de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem: Caixa com peso líquido 200g. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Nestlé, Yoki, equivalentes ou superiores.	EMB 200g	9.318	R$	R$
07	**AZEITE EXTRA VIRGEM** - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	EMB 500ml	12.806	R$	R$
08	**AZEITE EXTRA VIRGEM** - Azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. Com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Andorinha, Gallo e Borges, equivalentes ou superiores.	EMB 500ml	4.268	R$	R$
09	**BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER** - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.	EMB 360g	20.916	R$	R$
10	**BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER** - Bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. Acondicionada em 2 Especificações técnicas de produtos licitados – 2024 SEME – Cabo Frio/RJ embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. Em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. O produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e	EMB 360g	6.971	R$	R$

	apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marcas de referência: Vitarella, Richester, equivalentes ou superiores.				
11	**COLORAU** - Condimento em pó em embalagem de 500g, composto apenas por fubá, extrato de urucum e óleo de soja. Embalagem em saco plástico atóxico, selado, resistente, com rótulo seguindo as normas vigentes atuais, que contenha identificação do produto, informação nutricional, ingredientes, lote e validade. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	EMB 500g	9.686	R$	R$
12	**EXTRATO DE TOMATE** - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, com rotulagem de acordo com as normas vigentes, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	EMB 300g	34.913	R$	R$
13	**EXTRATO DE TOMATE** - Extrato de tomate concentrado composto por tomates, sem açúcar, sem sal e sem glúten. Embalagem em sachê de no mínimo 300g, com rotulagem de acordo com as normas vigentes, lacrada, com rotulagem que indique lote, ingredientes, validade, identificação do produto, gramatura e valor nutricional. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	EMB 300g	11.637	R$	R$
14	**FEIJÃO PRETO TIPO 1** - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	Kg	61.308	R$	R$
15	**FEIJÃO PRETO TIPO 1** - Feijão preto tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, corpos estranhos, fungos insetos ou parasitas. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo 01 Kg, original de fábrica, contendo rotulagem com as normas vigentes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá conter data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Máximo, Kicaldo, Gibi, Camil equivalentes ou superiores.	Kg	20.436	R$	R$

PROCESSO Nº 36004/24
FLS. 209
VISTO

16	**FUBÁ** - Farinha de milho de granulometria fina, com elevada pureza, livre de película e gérmen, de cor amarela, com odor e sabor característicos do milho. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de polietileno transparente, lacrada contendo1 kg, original de fábrica. Marcas de referência: Granfino, Sinhá, Yoki, equivalentes ou superiores.	Kg	12.324	R$	R$
17	**GRANOLA** - Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	500g	21.669	R$	R$
18	**GRANOLA** - Granola composta por flocos de aveia, flocos de milho, uva passa, óleo vegetais, flocos de arroz e germe de trigo. Não deverá ser adoçada. O produto deverá ser isento de mofo, parasitas e substâncias nocivas. Embalagem contendo 500g, com rotulagem que indique os ingredientes, lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	500g	7.222	R$	R$
19	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INTANTÂNEO** - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.	400g	88.894	R$	R$
20	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INTANTÂNEO** - Leite em pó instantâneo, integral, suas condições deverão estar de acordo com o Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem aluminizada intacta bem vedada de 400g, contendo validade do produto, lote, valor nutricional e carimbo do SIF, SIE ou SIM. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá ser isento de parasitas, insetos, sujidades, materiais terrosos e detritos animais. O produto deve ser transportado em temperatura adequada, não estando sob refrigeração. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Itambé, Piracanjuba, Elegê, Glória, equivalentes ou superiores.	400g	29.631	R$	R$

21	**MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS** - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	500g	44.253	R$	R$
22	**MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS** - Produto de nº 8, não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e contendo ovos em sua composição. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos de parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	500g	14.751	R$	R$
23	**MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS** – Macarrão parafuso com ovos, a base de: farinha de trigo / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, insetos, parasitos e larvas Embalagem de polietileno, lacrada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com as normas atuais de rotulagem, contendo data de validade, lote, valor nutricional do produto e identificação do produto. Marcas de referência: Piraquê, Barilla, Dona Benta, Amália equivalentes ou superiores.	500g	12.892	R$	R$
24	**MILHO DE CANJICA** - Milho de canjica de coloração branca, despeliculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem de 500g, plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo rotulagem com as normas atuais, identificação, ingredientes, informações nutricionais, lote e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referência: Yoki, Sinhá, Granfino, equivalentes ou superiores.	500g	5.391	R$	R$
25	**ÓLEO** - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias	900ml	17.634	R$	R$

	estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.				
26	**ÓLEO** - Produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. Embalagem de polietileno tereftalato (PET) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Marcas de referência: Liza, Leve, Cocamar, equivalentes ou superiores.	900ml	5.878	R$	R$
27	**PÓ DE CAFÉ** - Café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. Embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da ABIC. A rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Três Corações, Melitta, Pilão similares ou superiores.	500g	3.488	R$	R$
28	**SAL** - Sal refinado iodado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. O produto deverá estar de acordo com as normas gerais de rotulagem atuais, contendo data de validade, fabricação, valor nutricional do produto, identificação do produto e prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	Kg	14.190	R$	R$
29	**SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO** – Suco de uva integral tinto, 100% natural, sem açúcar e sem água adicionada, isento de corantes, conservantes e antioxidantes. Em garrafa de vidro com tampa ou embalagem tetra pack com tampa, contendo 01 L ou 1,5 L. O produto deverá conter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá conter especificação do produto, validade e estar adequada a legislação atual.	Litro	9.453	R$	R$
30	**SUCO DE UVA INTEGRAL TINTO** – Suco de uva integral tinto, 100% natural, sem açúcar e sem água adicionada, isento de corantes, conservantes e antioxidantes. Em garrafa de vidro com tampa ou embalagem tetra pack com tampa, contendo 01 L ou 1,5 L. O produto deverá conter validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá conter	Litro	3.150	R$	R$

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 806
VISTO:

	especificação do produto, validade e estar adequada a legislação atual.				
31	**CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO** - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.	Kg	68.683	R$	R$
32	**CARNE BOVINA EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO PATINHO** - Carne bovina tipo patinho; congelada em cubos, no máximo 10% de sebo e gordura. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas.	Kg	22.894	R$	R$
33	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO** - Carne bovina; tipo patinho; moída; congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.	Kg	70.602	R$	R$
34	**CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE - TIPO PATINHO** - Carne bovina; tipo patinho; moída;	Kg	23.533	R$	R$

	congelada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Não sendo aceitável retalho de patinho. Embalagem de 01 Kg em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, lote, validade e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne bovina moída congelada no corte patinho deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidades, insetos e manchas de qualquer espécie, larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial decreto 30.691 DE 29/03/52, Portaria nº 5 de 8/11/88, SIPA/DIPOA, Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/ MS e Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 do MAPA.				
35	**CARNE SECA** - Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	EMB 500g	31.808	R$	R$
36	**CARNE SECA** - Carne bovina salgada, ponta de agulha de primeira qualidade, curada, seca, em embalagem plástica a vácuo, atóxica, lacrada de 500g. A embalagem deverá conter rótulo que indique, lote, validade, identificação do produto e valor nutricional. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega.	EMB 500g	10.602	R$	R$
37	**CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO LOMBO SUÍNO-** Carne suína tipo lombo suíno; congelada. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne suína congelada deverá apresentar-se sem manchas, vetores e parasitas. Sem a presença de outro tipo de carne, qualquer tipo de objeto estranho, retalho ou osso.	Kg	35.113	R$	R$
38	**CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE – TIPO LOMBO SUÍNO-** Carne suína tipo lombo suíno; congelada. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno ou outro tipo de plástico atóxico, lacrado com rótulo que identifique a categoria do produto, validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	11.704	R$	R$

	Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. A carne suína congelada deverá apresentar-se sem manchas, vetores e parasitas. Sem a presença de outro tipo de carne, qualquer tipo de objeto estranho, retalho ou osso.				
39	**COXA E SOBRECOXA** - Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, **sem dorso**, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	62.575	R$	R$
40	**COXA E SOBRECOXA** - Coxa e Sobrecoxa de frango, partes inteiras, **sem dorso**, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas, insetos e parasitas; acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica. A carne de frango deve ser proveniente de aves abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene. Deve estar congelada a -12° ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de descongelamento. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico atóxico, intacto, lacrado, com rótulo que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	20.858	R$	R$
41	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 06% de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de1 kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo de acordo com a norma vigente que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção	Kg	87.486	R$	R$

	Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega.			PROCESSO Nº 36004/24 FÁG: 805 VISTO:	
42	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** - O filé de peito de frango deve ser proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulada sob rígidas condições de higiene, apresentar coloração amarelo - rosada, ter tamanho uniforme, sem pele e não deverá conter outras partes, tais como dorso. Deve estar congelada a -12°C ou inferior. Não pode apresentar gelo superficial, devendo obedecer ao valor limite de 06% de água, nem qualquer sinal de descongelamento. A carne não pode ter manchas de qualquer espécie, parasitos, insetos ou larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. Embalagem de 01 Kg, em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, lacrado, com rótulo de acordo com a norma vigente que identifique a categoria do produto, prazo de validade, lote, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	29.161	R$	R$
43	**MAÇÃ** - Maçã **tipo Gala**, de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	Kg	80.063	R$	R$
44	**MAÇÃ** - Maçã **tipo Gala**, de primeira qualidade, pesando em média 100g a unidade, não apresentando danos, devendo estar intactas e firmes. Deverá apresentar-se bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos. O produto deve ser transportado em caixas de polietilenos vazadas. Não podendo estar em contato com papelão, madeira, papel ou plástico recicláveis.	Kg	26.687	R$	R$
45	**MANTEIGA** - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, batavo, equivalentes ou superiores.	200g	32.254	R$	R$
46	**MANTEIGA** - Manteiga extra de primeira qualidade com sal, isenta de ranço e mofo, em embalagem tipo pote de plástico, sendo atóxica, com tampa, não violada, contendo identificação do produto, procedência, ingredientes, informações	200g	10.751	R$	R$

	nutricionais, lote, gramatura e vencimento. Contendo 200g. Deve possuir o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Prazo de validade mínimo de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marcas de referência: Criolo, Itambé, Batavo, equivalentes ou superiores.				
47	**POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor açaí**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	59.045	R$	R$
48	**POLPA DE FRUTA SABOR AÇAÍ** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor açaí**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural e água, sendo sua composição mínima de 12% do produto sólido. Embalagem de plástico atóxico, contendo aproximadamente 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Marcas de referência: Amazonas, Açaí da Mata, Rajá, Norte Açaí, equivalentes ou superiores. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	19.681	R$	R$
49	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor acerola**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	13.941	R$	R$
50	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor acerola**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	4.647	R$	R$
51	**POLPA DE FRUTA SABOR CAJU** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor caju**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto,	Kg	15.444	R$	R$

PROCESSO Nº 36004/24
FÁG: 809
VISTO:

	ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.				
52	**POLPA DE FRUTA SABOR CAJU** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor caju**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	5.147	R$	R$
53	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor goiaba**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	20.676	R$	R$
54	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, **sabor goiaba**, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	6.891	R$	R$
55	**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	16.148	R$	R$
56	**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA** - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor manga, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	5.382	R$	R$
57	**POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ** - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor maracujá, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	12.477	R$	R$

58	**POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ** - Polpa de fruta congelada natural e integral, sabor maracujá, sem açúcar, sem aromatizantes, corantes ou quaisquer aditivos. Deve ser composta por fruta natural. Embalagem de plástico atóxico, contendo 01 Kg, com identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, lote e validade. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	Kg	4.159	R$	R$
59	**REQUEIJÃO** - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.	Pote 200g	27.676	R$	R$
60	**REQUEIJÃO** - Pote plástico contendo 200g, em embalagem plástica atóxica com tampa. Composto por leite desnatado, creme de leite, cloreto de sódio ou fermento lácteo, sem amido de milho, contendo outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Rotulagem que indique lote, validade, valor nutricional e identificação do produto. Deverá conter carimbo do SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. A rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual. Marcas de referência: Poços de Calda, Vigor, superiores ou similares.	Pote 200g	9.225	R$	R$

B) Validade da Proposta 90 dias;

C) A empresa vencedora poderá ter que apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;

D) A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços ou do percentual de desconto, unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

E) Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores, ou percentual de desconto, unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores estimados, ou maiores ou iguais aos percentuais de desconto estimados, usados de referência e expressos no Anexo I - Termo de Referência;

F) O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do(s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

G) Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

H) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

I) Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei nº 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

J) Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 202__.

_____
Razão Social da Empresa
Nº CNPJ

_____
Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME

Processo: nº 46.609/2023/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA,** conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME Processo: nº 46.609 /2023/SEME.

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____, de_____, de 202_.

_____
Representante legal
CPF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 2006

Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME

Processo: nº 46.609/2023/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA,** conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME Processo: nº 46.609 /2023/SEME.

Ao(à) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

_____, ____, de_____, de 202_.

_____
Representante legal
CPF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS OBRIGATORIEDADES AMBIENTAIS

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME

Processo: nº 46.609/2023/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA,** conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME Processo: nº 46.609 /2023/SEME.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que a empresa _____ _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, através do Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____, devidamente identificado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, certificados de produção e distribuição, e demais obrigatoriedades ambientais pertinentes dos órgãos ambientais competentes quando solicitadas como requisito para execução/ entrega do item. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____, de_____, de 202__.

_____
Representante legal
CPF

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 312
VISTO:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME

Processo: nº 46.609/2023/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA,** conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME Processo: nº 46.609 /2023/SEME.

A empresa _____ CNPJ: _____ **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº **022/2023/SEME**

_____, ____, de_____, de 202_.

_____
Representante legal
CPF

ANEXO VII

ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO

A/C Pregoeiro(a) e Equipe

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/SEME**

Processo Administrativo nº 46.609/2023/SEME

Empresa: _____ CNPJ: _____

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de:

- Liquidez Corrente – LC;
- Liquidez Geral – LG E
- Solvência Geral – SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante .}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

_____, ____, de_____, de 20__.

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:	
Liquidez corrente	*índice maior ou igual a 1,00*
Liquidez geral	*índice maior ou igual a 1,00*
Solvência geral	*índice maior ou igual a 1,00*

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FUTURA DE CAMINHÃO FRIGORÍFICO PARA O TRANSPORTE DOS ALIMENTOS

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 813
VISTO:

Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME

Processo: nº 46.609/2023/SEME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA,** conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2023/SEME Processo: nº 46.609 /2023/SEME.

A empresa _____ CNPJ: _____ **declara**, sob as penas da lei, com base no artigo 30 § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, que utilizará caminhão frigorífico **para o transporte dos alimentos** que necessitam de acondicionamento refrigerado, e atende plenamente os requisitos sanitários exigidos.

_____, ____, de_____, de 202_.

_____
Representante legal
CPF

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX/SEME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/SEME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46.609/2023/SEME

No dia XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX, no **MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ,** inscrito(a) no CNPJ 28.549.483/0001-05, com sede à nº CEP XXXXX-XXX – Cabo Frio-RJ neste ato legalmente representado por **Rejane Jorge da Silva**, portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa abaixo qualificada:

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital do P.E nº 022/2022/SEME e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

2.1. As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos serão indicadas no momento da emissão de empenho.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PROCESSO 36004/21
PÁG: 819
VISTO:

2.3. A listagem do **cadastro de reserva** referente ao presente registro de preços consta como Anexo a esta Ata.

2.4. O(s) preço(s) unitário(s) que vigorarão inicialmente nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes da planilha de preços anexa que, rubricada pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O(s) preço(s) referido(s) ou percentual(is) de desconto constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento do material desta ata, frete incluído, posto nos locais designados pela Unidade requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador desta ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada **em até 90(noventa) dias**, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.3.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme **Art. 22 §4º do Decreto Municipal nº 5.926/2018**.

4.5. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. O(s) preço(s) registrado(s) ou percentual(is) de desconto registrado(s) poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Secretaria Municipal de Educação promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.926/2018.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PROCESSO Nº 36004/24
FÁG: 815
VISTO:

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no seu Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 6.279/20.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 5.926/2018), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 5.926/2018).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 5.926/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do referido Pregão Eletrônico e no Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 5.926/2018.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços ou descontos iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do inciso II art. 10 do Decreto Municipal nº 5.926/2018.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas.

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 202x.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
FORNECEDOR

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 816
VISTO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA,** conforme quantidades e exigências estabelecidas, no Edital do P.E nº 022/2023/SEME e seus anexos.

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: Empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: Empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada FORNECEDOR, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR	LOTE

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO XX/2023/SEME
PROCESSO nº 46.609/2023/SEME

CONTRATO Nº XXX / 20XX

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/ 2023/SEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.609/2023/SEME

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, AQUI DESIGNADA "CONTRATANTE" E _____, EMPRESA AQUI DESIGNADA "CONTRATADA" PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024, COM DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA PARCELADA.

O **"MUNICÍPIO DE CABO FRIO"**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 28.549.483/0001-05, com sede na Cidade de Cabo Frio à Praça Tiradentes s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ, neste ato representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Srª: **Rejane Jorge**, brasileira, XXXX, XXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº XXXXXXXX, expedida pelo "XXXX" inscrito no C.P.F. sob o nº XXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXX, neste ato denominada CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, situada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela sua representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXX, Brasileiro, Estado Civil, comerciante, portador da C.I. XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, firmam o presente, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023/SEME e Processo Administrativo nº 46.609/2022,** que reger-se-á pela Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 6.279/2020 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para **aquisição de gêneros alimentícios, visando o preparo da merenda escolar** dos alunos integrantes da rede municipal de ensino,

no ano letivo de 2024, com distribuição e entrega parcelada, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital do P.E nº 022/2023/SEME e seus Anexos.

PROCESSO Nº 36004/24
VISTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato se fundamenta na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 6.279/2020, integrando o **Processo Administrativo nº 46.609/2023**, e tem como seus anexos documentos daquele processo, que as partes declaram ter pleno conhecimento a aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

1. O valor total estimado deste contrato é de R$ xx.xxx,xx ( ).
2. Estão inclusas no valor total deste contrato todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
0X	XXXXXXXXXXXXxxx

2.1. Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0XX/2022/SEME, Lei 10.520 de 2002 e Decreto Municipal 6.279/2020, o qual a CONTRATANTE e a CONTRATADA encontram-se estritamente vinculadas ao seu edital e a proposta desta última.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente contratação é de **R$ XX.XXX,XX** (XXXXXXXXXXXXX), e será quitado até 30º (trigésimo) dia subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato, levando em consideração a disponibilidade financeira da **CONTRATANTE**, de acordo com o consumo apresentado na Nota Fiscal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados em conta bancária fornecida pela contratada, que se realizará mediante apresentação dos documentos arrolados no Termo de Referência.

3.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme Termo de Referência.

3.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

a) Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);

b) Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 2% (dois por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.

3.5. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO MODO DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS

1. Os pagamentos serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO - SEME, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato e de acordo com as quantidades mensais consumidas por esta secretaria.

PROCESSO Nº 46609/23
PÁG: 818
VISTO:

2. Para efetivação do pagamento a contratada deverá, durante a vigência do contrato, estar em compatibilidade com todas as condições e exigências do edital e do presente contrato.

3. Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, **conforme artigo 71, caput e § 1º da Lei 8.666 de 1993**:

3.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;

3.2. Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

4. Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Deverão ser observadas as regras consignadas no Termo de Referência quanto da possibilidade dos reajustes, os subsequentes ao primeiro, caso houver, e os índices a serem utilizados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1. Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 6. 279/2020 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a SECRETARIA resolva fazer até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos correrão por conta das dotações orçamentárias:

Programa de trabalho nº XX.XXX.XXXX.XXXX – xxxxxxxxxxxxx – Manutenção do xxxxxxxxx – Fonte de Recurso nº XXX – XXXXXX – Educação – **Ficha nº XXXX** – 33.xx.xx.xx – xxxxxxxxxx – Pessoa Jurídica, Valor: **R$ XXXXX,XX** (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência deste contrato terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que o ordenador de despesas assegure créditos orçamentários suficientes para garantir o adimplemento do contrato no exercício subsequente, conforme Consulta 01/2023, Processo TCE-RJ Nº 214.911-0/19.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 819
VISTO:

8.4. Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.8. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

8.9. Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

8.10. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

8.12. Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

8.13. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.15. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

8.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento ou entrega dos itens, mesmo que já e aprovados pela SEME;

8.18. Seguir Normas e procedimentos regulatórios de segurança competentes ao seu segmento de atuação, e as normas técnicas, de saúde, de segurança no trabalho e de proteção ao meio ambiente elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislações vigentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e ainda:

9.2. Fornecer à CONTRATADA o endereço de cada unidade, telefone e nome de servidor para ser contatado para agendar a execução dos trabalhos;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.5. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

9.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.5.3. Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado que deverá:

9.6.1. Fiscalizar a execução dos serviços ou fornecimento, principalmente quanto aos resultados alcançados em relação à CONTRATADA, com a verificação dos prazos de execução e qualidade da demanda; à quantidade e qualidade dos produtos entregues; à

adequação dos serviços prestados; ao cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, e demais aspectos em desacordo com o Edital e seus anexos;

PROCESSO Nº 38024/24
PÁG: 320
VISTO:

9.6.2. Anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.6.3. Aprovar os orçamentos dos produtos apresentados pela CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado responsável pelo acompanhamento dos serviços;

9.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

9.9. Fornecer por escrito as informações necessárias para entrega dos itens descritos no objeto do contrato;

9.10. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.13. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.15. Caberá à Administração formalizar a atualização da relação dos veículos oficiais de sua frota que irão realizar as manutenções por intermédio da contratação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou de seus contratos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 a CONTRATADA que:

10.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal.

10.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 49, I a X, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Art.55, I a X, do Decreto Municipal do nº 6.279/2020 e o Art.87, I a IV, da Lei 8.666/93:

10.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. **Multa:**

10.2.2.1. **Multa moratória** de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

10.2.2.2. **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.4. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

10.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 do Termo de Referência.

PROCESSO Nº 36004/24
FLS: 322
VISTO:

10.2.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

10.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.8. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

10.9. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

11.2. O Contrato poderá ser rescindido:

11.2.1. **Por ato unilateral e escrito da Administração,** nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.2.2. **Amigavelmente,** nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A entrega deverá ocorrer conforme demanda da SEME.

13.1.1. Os gêneros alimentícios serão solicitados SEMANALMENTE, QUINZENALMENTE OU MENSAL, CONFORME NECESSIDADE da Unidade Escolar, com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

13.1.2. Excepcionalmente os itens 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, respectivamente relacionados na tabela abaixo, deverão ser SOLICITADOS e ENTREGUES IMPRETERIVELMENTE SEMANALMENTE, exceto no período de recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

13.1.3. Quadro Demonstrativo de Itens para Pedido/Entrega Semanal	
43 e 44	Maçã Gala
45 e 46	Manteiga
47 e 48	Polpa de Fruta – Açaí
49 e 50	Polpa de Fruta – Acerola
51 e 52	Polpa de Fruta – Caju
53 e 54	Polpa de Fruta – Goiaba
55 e 56	Polpa de Fruta – Manga
57 e 58	Polpa de Fruta – Maracujá
59 e 60	Requeijão

13.1.4. O cronograma com o quantitativo estimado por pedido, consta do anexo II do Termo de Referência.

13.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente nas unidades escolares, conforme Anexo IV do Termo de Referência, em dias e horários estipulados pela Unidade Escolar, afim de não dificultar a distribuição da alimentação aos alunos.

13.2.1. Em caso de fortuito, força maior ou qualquer outro evento que impossibilite a efetuação das entregas de forma total ou parcial nas Unidades Escolares, a CONTRATADA deverá informar ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação acerca do evento enfrentado afim do agendamento de uma nova data para realização das entregas.

13.3. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme Anexo I do Termo de Referência;

13.4. A CONTRATADA deverá entregar os gêneros solicitados, em cada Unidade de Ensino constante na solicitação, NO PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento.

13.5. A entrega somente será feita **mediante requisição da CONTRATANTE**, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando a relação de gêneros a serem entregues.

13.6. Os produtos serão **recebidos provisoriamente** no prazo de 05 (dias) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

13.7. Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.8. Os gêneros alimentícios deverão ser fiéis as descrições contidas neste documento, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

13.9. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

13.9.1. Identificação do produto;

13.9.2. Embalagem original e intacta;

13.9.3. Data de validade;

13.9.4. Número do Lote;

13.9.5. Nome do fabricante;

13.9.6. Registro no órgão fiscalizador, quando couber.

13.10. A Secretaria Municipal de Educação, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos(as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

13.10.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderão sofrer alterações.

13.11. O(s) fornecedor(es) entregará(ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber e de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;

PROCESSO Nº 26004 / 24
PÁG: 823
VISTO:

13.12. O(a) Diretor(a) ou o funcionário(a) da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias na Unidade Escolar terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, devendo o(s) fornecedor(es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Unidade Escolar;

13.12.1. Os produtos recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.13. Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma;

13.14. A Unidade Escolar se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor(es) para conferência dos mesmos;

13.15. Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

13.16. Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;

13.17. Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

13.18. A CONTRATADA responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Unidade Escolar deverá dispor de três romaneios, conforme Anexo III do Termo de Referência, sendo que uma via ficará com a Unidade Escolar no dia da entrega, uma com a Empresa e a outra será entregue na Secretaria de Educação juntamente à nota fiscal, no prazo de até 72 (Setenta e duas) horas;

13.19. As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os romaneios para abertura do processo de pagamento;

13.20. Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pelo Órgão CONTRATANTE.

13.21. As demais regras referentes a descrição, entrega e aquisição dos itens contratados deverão ser fielmente observadas no Termo de Referência, ANEXO I, do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, **conforme artigo 71, caput e § 1ºda Lei 8.666 de 1993.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUPERVISÃO – O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo(a) funcionário(a) _____

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE

providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, conforme art. 61 §1º da Lei Federal 8.666/1993.

PROCESSO Nº 36004/24
FÁG: 824
VISTO:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas.

18.2. Vincula-se este contrato ao edital e seus anexos, documentos estes que servirão de base, também, para a solução de eventuais divergências.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO – O Foro do contrato será o da Comarca de Cabo Frio, excluído qualquer outro.

CLAUSULA VIGÉSIMA – DAS OMISSÕES - Em caso de omissões no presente contrato, serão aplicadas as sanções previstas na Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 6.279/2020, na Lei 8.666 de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos, e subsidiariamente, segundo disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cabo Frio, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 202x.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROCESSO Nº 360044/24
PÁG: 525
VISTO:

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Praça Tiradentes, s/n - Centro - CEP: 28906-290 - Cabo Frio\RJ

CNPJ: 28.549.483/0001-05 - Tel: (22) 3199-9017 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICO: PE 022 2023 SEME/2023

DATA DA ABERTURA	DATA DA PUBLIC./AVISO	DATA FA PUBLIC./EDITAL	TIPO	SITUAÇÃO
26/01/2024	28/12/2023	28/12/2023	MENOR PREÇO UNITÁRIO	FECHADA

LOCAL DE ABERTURA

Licitanet - Licitações Online

OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ANO LETIVO DE 2024.

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	ANDRÉ SOUZA DE ALMEIDA
Responsável pela Informação	NORMAN FERNANDES DE OLIVEIRA FERRAZ
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	RENATA SOUTO PERDIGÃO GRANHA
Responsável pela Adjudicação	REJANE JORGE DA SILVA
Responsável pela Homologação	REJANE JORGE DA SILVA

ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
05/03/2024 - 11:32	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	FECHADA
28/12/2023 - 09:18	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL	pdf
AVISO	pdf
AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO	pdf
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DMS	pdf
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DMS	pdf
EDITAL RETIFICADO	pdf
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO SABRISAN	pdf
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO SABRISAN	pdf
ATA PARCIAL DA SESSÃO P.E. 022.2023.SEME	pdf
RECURSO HORTO CENTRAL MARATAÍZES	pdf
RECURSO C TEIXEIRA 110	pdf
RECURSO BRASEIRO ATACADISTA	pdf
CONTRARRAZÕES VIEIRA	pdf
CONTRARRAZÕES DESTAQUE	pdf
CONTRARRAZÕES PROMIX	pdf
CONTRARRAZÕES FMS FALCÃO ATACADISTA	pdf

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Praça Tiradentes, s/n - Centro - CEP: 28906-290 - Cabo Frio\RJ

CNPJ: 28.549.483/0001-05 - Tel: (22) 3199-9017 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.gov.br

ARQUIVOS DISPONÍVEIS	
ATA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME - FINALIZADO	pdf
PROCESSO RECURSO 4860.2024	pdf
PROCESSO RECURSO 4860.2024 VOL 2	pdf
PROCESSO RECURSO 4861.2024	pdf
PROCESSO RECURSO 4863.2024	pdf
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023/SEME	pdf
DECISÃO RECURSO C TEIXEIRA 110	pdf
DECISÃO RECURSO HORTO CENTRAL MARATAÍZES	pdf
DECISÃO RECURSO BRASEIRO ATACADISTA	pdf
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 022/2023/SEME	pdf
ARP 007/2024/SEME	pdf
ARP 008/2024/SEME	pdf
ARP 009/2024/SEME	pdf
ARP 010/2024/SEME	pdf
ARP 011/2024/SEME	pdf
ARP 012/2024/SEME	pdf
ARP 013/2024/SEME	pdf
ARP 014/2024/SEME	pdf
ARP 015/2024/SEME	pdf
ARP 016/2024/SEME	pdf
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO 1º PEDIDO - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO 1º PEDIDO - FMS	pdf
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO 1º PEDIDO - CM	pdf
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO 1º PEDIDO - INOVAR	pdf
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO 1º PEDIDO - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO 1º PEDIDO - VIEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO 1º PEDIDO - MILANO	pdf
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO 1º PEDIDO - GULLES	pdf
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO 1º PEDIDO - PROMIX	pdf
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO 2º PEDIDO - INOVAR	pdf
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO 2º PEDIDO - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO 2º PEDIDO - GULLES	pdf
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHO 2º PEDIDO - PROMIX	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1° PEDIDO - HORTO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2° PEDIDO - MILANO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2° PEDIDO - CM	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2° PEDIDO - VIEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° E 4 PEDIDOS - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° E 4º PEDIDOS - GULLES	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° PEDIDO - PROMIX	pdf
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR	pdf

PROCESSO Nº 30004/24
FÁG: 826
VISTO:

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Praça Tiradentes, s/n - Centro - CEP: 28906-290 - Cabo Frio\RJ

CNPJ: 28.549.483/0001-05 - Tel: (22) 3199-9017 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.gov.br

ARQUIVOS DISPONÍVEIS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2° PEDIDO - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2° PEDIDO - FMS	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° PEDIDO - CM	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° PEDIDO - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° PEDIDO - MILANO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° PEDIDO - VIEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 5° E 6° PEDIDOS - GULLES	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 5° E 6° PEDIDOS - PROMIX	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 6° PEDIDO - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 5° PEDIDO - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° PEDIDO - FMS	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 4° PEDIDO - CM	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 4° PEDIDO - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 4° PEDIDO - MILANO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 4° PEDIDO - VIEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 7° PEDIDO - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 7° PEDIDO - GULLES	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 7° PEDIDO - PROMIX	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2° PEDIDO - HORTO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 4° PEDIDO - FMS	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 4° PEDIDO - MILANO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 5° PEDIDO - VIEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 8° E 9° PEDIDOS - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 8° E 9° PEDIDOS - GULLES	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 8° E 9° PEDIDOS - PROMIX	pdf
TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 2	pdf
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 2	pdf
DIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - GULLES	pdf
PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - FALCÃO	pdf
PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - VIEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1° PEDIDO - BRASEIRO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1°, 1° AC, 2° AC, 10° E 11° PEDIDOS - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2° AC E 5° PEDIDOS - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2° PEDIDO - MILANO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° PEDIDO - HORTO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 5° PEDIDO - FMS	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 5° PEDIDO - CM	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 10° PEDIDO - PROMIX	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° AC E 6° PEDIDOS - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 6° PEDIDO - FMS	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2° PEDIDO - VIEIRA	pdf

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Praça Tiradentes, s/n - Centro - CEP: 28906-290 - Cabo Frio\RJ

CNPJ: 28.549.483/0001-05 - Tel: (22) 3199-9017 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.gov.br

ARQUIVOS DISPONÍVEIS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2° E 10° PEDIDOS - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° PEDIDO - MILANO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 4° AC E 7° PEDIDOS - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 6° AC e 6° PEDIDOS - CM	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 7° PEDIDO - FMS	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 10° PEDIDO - PROMIX	pdf
1° ADITIVO ARP 012/2024/SEME - VIEIRA	pdf
RESPOSTA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - GULLES	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 5° AC E 8° PEDIDOS - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 8° PEDIDO - FMS	pdf
PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CM	pdf
RESPOSTA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - CM	pdf
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 3	pdf
TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 3	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1° PEDIDO - BRASEIRO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° AC e 6° PEDIDOS - VIEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3°, 3° AC, 4° E 13° PEDIDOS - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° AC PEDIDO - CM	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 4° PEDIDO - MILANO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 6° AC E 9° PEDIDOS - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 10° PEDIDO - PROMIX	pdf
TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 4	pdf
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 4	pdf
EXT. TRIMESTRAL DE ARP 007 A 018/2024/SEME	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 4° AC E 4° PEDIDOS - HORTO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1° AC, 2°AC, 13° E 14° PEDIDOS - PROMIX	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 4° AC e 7° PEDIDOS - VIEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 4° AC, 5°, 14° E 15° PEDIDOS - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 5° PEDIDO - MILANO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 7° AC E 10° PEDIDOS - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 9° PEDIDO - FMS	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1° PEDIDO - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1° AC E 2° PEDIDO AC - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3°, 8° AC E 11° PEDIDOS - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 10° PEDIDO - FMS	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1° AC, 5° AC e 8° PEDIDOS - VIEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2° PEDIDO - BRASEIRO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2°, 4° AC, 5° AC, 6°, 16° E 17° PEDIDOS - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° AC, 4° AC, 15° E 16° PEDIDOS - PROMIX	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 4° AC, 9° E 12° PEDIDOS - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 6° AC PEDIDO - MILANO	pdf

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 827
VISTO:

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Praça Tiradentes, s/n - Centro - CEP: 28906-290 - Cabo Frio\RJ

CNPJ: 28.549.483/0001-05 - Tel: (22) 3199-9017 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.gov.br

ARQUIVOS DISPONÍVEIS	
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 11° PEDIDO - FMS	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2° AC, 6° AC e 9° PEDIDOS - VIEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° PEDIDO - BRASEIRO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 3°, 7° AC, 8° E 18° PEDIDOS - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 5° AC E 17° PEDIDOS - PROMIX	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 5°, 10° AC E 13° PEDIDOS - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 7° AC PEDIDO - MILANO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2° PEDIDO - HORTO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 4°, 8° AC, 9° E 9° AC PEDIDOS - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 6° AC PEDIDO - PROMIX	pdf
TRATO DE NOTA DE EMPENHO 3° AC e 7° AC PEDIDOS - VIEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 5° AC PEDIDO - PROMIX	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 5°, 8°, 10° AC E 19° PEDIDOS - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 6° AC, 11° AC E 14° PEDIDOS - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 8° AC PEDIDO - MILANO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 1° AC, 12° E 13° PEDIDOS - FMS	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 4° PEDIDO - BRASEIRO	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 7° AC, 12° AC E 15° PEDIDOS - DESTAQUE	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 8° AC E 11° PEDIDOS - C. TEIXEIRA	pdf
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 8° AC E 18° PEDIDOS - PROMIX	pdf

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO	
DESCRIÇÃO	**SECRETARIA**
025/2024/SEME/2024	
024/2024/SEME/2024	
023/2024/SEME/2024	
022/2024/SEME/2024	
021/2024/SEME/2024	
J/2024/SEME/2024	
019/2024/SEME/2024	
010/2024/SEME/2024	
018/2024/SEME/2024	
017/2024/SEME/2024	
007/2024/SEME/2024	
016/2024/SEME/2024	
015/2024/SEME/2024	
014/2024/SEME/2025	
013/2024/SEME/2024	
012/2024/SEME/2024	
011/2024/SEME/2024	
009/2024/SEME/2024	

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Praça Tiradentes, s/n - Centro - CEP: 28906-290 - Cabo Frio\RJ

CNPJ: 28.549.483/0001-05 - Tel: (22) 3199-9017 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.gov.br

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO	
008/2024/SEME/2024	

PREFEITURA DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade de Controle Interno Setorial - UCIS

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 007/2023-CGM-UCIS
PROCESSO Nº 2023/46609
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP
SITUAÇÃO: Análise de Conformidade
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEME
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando o preparo da Merenda Escolar.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de processo administrativo para aquisição de gêneros alimentícios visando o preparo da Merenda Escolar dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024.

A contratação tem o valor estimado de R$ 20.856.096,97 (Vinte milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

O processo administrativo foi remetido pela SEME/CPL, requerendo análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico-SRP e encontra-se em 07 (sete) volumes, os quais foram instruídos com a seguinte documentação:

- Solicitação de abertura de processos internos (fls. 03);
- Documento de Oficialização de Demanda (fls. 04/07);
- Memória de cálculo (fls. 08);
- Justificativa (fls. 09);
- Cardápio 2024 (fls. 10/17);
- Número de refeições servidas (fls. 18/19);
- Especificações Técnicas-Gêneros licitados 2024 (fls. 20/26);
- Quantitativo Consolidado-Previsão para entrega quizenal (fls. 27/28);
- Quantitativo Consolidado-Previsão para entrega semanal (fls. 118/119);
- Decreto nº 9013/2017 – sobre inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (fls. 161/236);
- Decreto nº 38.757/2006 - sobre inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (fls. 239/348);
- Resolução nº 06/2020 – FNDE (fls. 349/406);
- Termo de referência e anexos (fls. 409/612);
- Pesquisa de mercado: Parâmetro I (fls. 615/852);
  Parâmetro II – Resolução nº 18 (fls. 855/878);
  Parâmetro II – IN CGM nº 10/2022 (fls. 879/1005);
  Parâmetro III (fls. 1006/1061);

Parâmetro III e IV – Res. 18 e IN CGM nº 10/2022 (fls. 1064/1101);

Parâmetro V (fls.1102/1104);

- Relatório de preços global (fls. 1105/1106);
- Análise crítica da pesquisa de preços (fls. 1107/1130);
- Minuta de edital e anexos (fls. 1135/1316);
- Publicações-Comissão de pregão (fls.1324/1326);
- Parecer Jurídico (fls. 1327/1330).

Sucinto relatório, segue análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, pesquisa de preços, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, minuta de edital e seus anexos, assim se cumprindo algumas das exigências legais.

2.2. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, no Parecer Jurídico de fls. 1327/1330, a Procuradoria-Geral do Município opinou pelo prosseguimento do feito, aduzindo que a minuta apresentada e seus respectivos anexos está apta para produzir os efeitos almejados.

2.3. Do Edital

Deve o Edital definitivo estar datado, rubricado e assinado pela autoridade competente, com o envio do respectivo documento no prazo de 02 (dois) dias úteis de sua publicação ao TCE-RJ, na forma da Deliberação nº 312/2020.

Observando por fim, a necessidade de atenção ao prazo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e a data do certame, conforme definição do artigo art. 4º, V, da Lei 10.520/02.

2.4. Das Inconformidades

Não foi encontrada nenhuma inconformidade.

3. CONCLUSÃO

Desta feita, esta UCIS opina pelo prosseguimento, ressaltando a necessidade

de comprovação do envio da publicação do Edital ao TCE/RJ, devendo ainda, ser observado no curso processual, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, Portal de Transparência e encaminhamento de informações, no que couber, ao TCE/RJ.

Por fim, com o intuito de evitar irregularidades e a recusa da despesa pela Corte de Contas, frisa-se a necessidade da emissão da nota de empenho de forma prévia ou concomitante a formalização da emissão de ordem de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preço ou contrato, conforme disposição do artigo 60 da Lei 4.320/64.

À SEME/CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Cabo Frio, 04 de dezembro de 2023.

Mariana Corrêa Ribeiro
Matrícula: 369276
UCIS/SEME

Volnei Gomes da Rocha
Matrícula: 990024268
UCIS/SEME

PREFEITURA DE CABO FRIO
Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade de Controle Interno Setorial - UCIS

Proc 46609/23
Fls 4308
Rubrica

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 830
VISTO:

PROC. 46609/23
FLS. 4320
RUBRICA:

DESPACHO CGM-UCIS Nº 005/2024
PROCESSO Nº 46609/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEME
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP
ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando o preparo da Merenda Escolar.

À SEME/CPL,

O processo em epígrafe versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios visando o preparo da Merenda Escolar dos alunos integrantes da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024. O mesmo já foi objeto de análise de conformidade por parte da CGM - Parecer Técnico de Controle Interno nº 007/2023-CGM-UCIS (fls. 1332/1334) – Volume 7, que não apresentou inconformidade.

Foi realizada nova verificação após a realização do certame, tendo sido identificadas:

a) Diante das Interposições de Recursos apresentadas, relata-se que o saneamento destes ocorreu dentro dos preceitos legais com os conhecimentos/não-conhecimentos, provimentos/não-provimentos pertinentes a cada caso acostados às fls. 4038/4161 – Volume 19, oriundos dos processos sob os nº: 4860/2024; 4861/2024 e 4863/2024;

b) Solicitações de Impugnação ao Edital juntamente com as respostas por parte da Administração acostadas às fls. 1715/1746;

c) Dada a abertura do Pregão, seguindo o rito do processo licitatório, **dez empresas participantes foram declaradas vencedoras**, sendo elas: Comercial Destaque LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.613.588/0001-02; FMS Falcão Atacadista LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.761/0001-40; C M Distribuidora, Serviços e Locações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.081/0001-80; Inovar Comercio e Serviços de Terceirização LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.051/0001-72; C Teixeira 110 Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.279.529/0001-84; Comércio de Gêneros Alimentícios Vieira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.866.908/0001-36; Horto Central Marataízes LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.818.737/0001-51;Comercial Milano Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79; Comercial Gulles Comércio, Distribuição e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.890.635/0001-65 e PROMIX Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.112.657/000/-98. Dos Lances apresentados aos valores que foram orçados, percebeu-se que houve para esta Administração uma economia de 28,79%, conforme declaração de vencedores dos itens às fls. 4164/4174 – Volume 19 e termo de adjudicação às fls. 4295/4306 – Volume 20.

Proc 46609/23
Fls 4329
Rubrica

PROC 46609/23
FLS. 4329
RUBRICA:

d) A documentação de qualificação técnica e necessária para participação no certame acostada às fls. 1857/4011 – dos volumes 9 ao 18 **estão em conformidade.**

e) Compulsando os autos, verificou-se que **há inconsistências na autuação do processo**, em que pese, na paginação com numeração repetida às fls. 2.287 - volume 12 e fls. 2563 - volume 13. Folhas com erros nos números de páginas a partir de fls. 2654 - Volume 14 e seguintes.

Desta forma, considerando a inconsistência apontada e a necessidade de manifestação e adoção de providências necessárias, remetemos aos autos à SEME/CPL para conhecimento.

Cabo Frio, 26 de fevereiro de 2024.

Mariana Corrêa Ribeiro
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Controle Interno - UCIS
Portaria SEME nº 30 de 26/09/2023

Volnei Gomes da Rocha
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Controle Interno - UCIS
Portaria SEME nº 30 de 26/09/2023

PA nº 46609/2023
Fls. 1332
Rubrica

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG.: 832
VISTO:

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46609/2023

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado com a finalidade aquisição de gêneros alimentícios, visando o preparo de merenda escolar dos alunos integrantes da rede municipal de educação do Município de Cabo Frio, conforme quantidades e exigências apresentadas no instrumento do projeto.

À fl. 1134, vista ao jurídico – SEME para parecer sobre a minuta de Edital às fls. 1136/1316.

É o relatório.

Passa ao exame da matéria.

FUNDAMENTAÇÃO

De início, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo a este órgão opinativo prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Feitas essas considerações, passa-se à análise da estrutura do Edital.

Preliminarmente, é preciso esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não se confunde com as modalidades licitatórias de concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, que estão dispostas no artigo 22 da Lei 8.666/93 e o pregão previsto na Lei 10.520/2002.

Não raro, a administração pública escolhe este modelo quando verifica que, ao adquirir determinados produtos, prevalece o critério da economicidade, já que o uso desse sistema ajuda a administração a economizar verbas quando adquire determinados bens públicos.

O Sistema de Registro de Preços está originalmente previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

> *Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*
> *[...]*
> *II - ser processadas através de* ***sistema de registro de preços;***
> *[...]*
> *§ 3º O sistema de registro de preços será* ***regulamentado por decreto,*** *atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:*
> *(...)*
> *§ 4º A existência de preços registrados* ***não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir,*** *ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (Destaquei).*

No âmbito Federal, o Sistema de Registro de Preços foi definido pelo artigo 2º, inciso I, do Decreto 7.892 de 2013, nos termos seguintes:

> *Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para* ***contratações futuras*** *(Grifei)*

As **licitações para registro de preço** deverão **adotar a modalidade** concorrência ou pregão, a teor do que dispõem respectivamente o § 3º, do art. 15, da Lei 8.666/93 e o art. 11 da Lei 10.520/2002, consolidados pelo art. 7º, do Decreto 7.892/2013.

No caso em estudo, entende-se que a aquisição pleiteada atende ao requisito do art. 3º, IV, do Decreto 7.892/2013, já que não é possível a previsão, em números exatos, da precisão dos materiais e serviços a serem prestados, tendo sido incluído no Edital os requisitos de futura e eventual aquisição gêneros alimentícios, visando o preparo de merenda escolar, fl. 1136 – item 1).

Neste certame, o critério de julgamento **menor preço por item**, Art. 45, §1º, I, Lei 8.666/93, trazem a previsão de que:

> *§ 1o Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
>
> *I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;*

Em outras palavras, a Administração deve realizar uma análise em que se coteje a necessidade/vantajosidade de licitar o objeto de forma conjunta, sob o enfoque da inviabilidade técnica ou econômica; ou ao contrário, proceder contratações individualizadas, utilizando-se do critério de julgamento "menor preço" por item.

Dois aspectos devem ser considerados, então, previamente à decisão de licitar o objeto como um todo, ou de modo individualizado/parcelado: **primeiramente**, se o objeto comporta materialmente a divisão, sem qualquer prejuízo; **e segundo**, se a divisão é a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista técnico e econômico.

Em igual importância, há a necessidade de que sejam observadas as regras definidas no art. 4º da Lei Geral do Pregão, em especial a atenção quanto à devida publicidade aos avisos obrigatórios, no diário oficial, por meio eletrônico, na rede mundial de computadores (Portal da Transparência), possibilitando, com tal medida, a participação de eventuais interessados para a obtenção da proposta mais vantajosa à administração.

Feitas tais considerações, em atendimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, observa-se que a Minuta de Edital ora em exame encontra-se adequada aos ditames da Lei 8.666/93, fazendo-se constar todos os itens aplicáveis ao procedimento licitatório escolhido no artigo 40, e demais dispositivos legais ora mencionados.

A minuta está elaborada de acordo com a estrutura trazida pelo artigo 55 da Lei nº. 8.666/1993, como também atende aos parâmetros previstos no Edital e Termo de Referência.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993, conclui-se que, sob o aspecto jurídico-formal, a minuta apresentada estará apta a produzir os efeitos almejados.

Atendida a ressalva acima, opina o Jurídico – SEME, pelo prosseguimento.

Cabo Frio, 28 de novembro de 2023.

Renata Souto Perdigão Granha
Procuradora Jurídica
P. 77/2021

PMSPA/SELICC
Proc. nº 11241/2023
Folha nº
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
PROCESSO Nº 11241/2023
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/03/2024
HORÁRIO: 09:00h.
CÓDIGO UASG: 985903
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br/

PROCESSO Nº 36004/24
FLS: 833
RUBRICA:

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, mediante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria GAPRE nº 163, de 26 de fevereiro de 2024. A Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 57-B, da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021,alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com a finalidade de fazer REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, pelo regime de execução de fornecimento de bens, pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, conforme o edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 133/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste Edital e anexos.

SECRETARIAS INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O Município de São Pedro da Aldeia/RJ, utilizará o Portal de Compras do Governo Federal, para realização desta licitação. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, conforme disposto abaixo:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas, do dia 20/03/2024.
RECEBIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00 horas, do dia 20/03/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:00 horas, do dia 20/03/2024.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar, para atender as demandas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Interessadas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no Anexo I e seus anexos, parte integrante deste Edital.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/21.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para cada secretaria, no exercício do ano VIGENTE, no Elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00 e nas dotações de suas respectivas Secretarias Municipais.

2.2 O valor global estimado é de **R$ 11.299.391,86 (onze milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem previamente credenciadas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Pedro da Aldeia, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 834
VISTO:

3.3.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.4. A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens **01; 03 a 07; 09 a 13; 15; 16; 18; 21 a 26; 28 a 30; 33 a 39; 44 a 53; 55; 56; 58 a 67; 71 a 75; 77; 78; 82; 83; 85 a 87; 89; 91; 93; 93; 95 a 99; 101; 102; 104; 105; 108; 109; 111 a 118; 120 a 128; 130 a 134; 136 a 141 e 143,** constantes do Anexo II do Edital, **a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.3. A obtenção do benefício a que se referem os itens anteriores fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, oportunidade em que será exigida declaração de observância desse limite na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 (Anexo VII deste Edital).

3.6. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública do Município de São Pedro da Aldeia, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, não podendo participar ainda as que:

a) estiverem incursas na pena do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) aquele que não atenda as condições deste edital e/ou seus anexos;

c) aquele que esteja enquadrado em quaisquer das condições previstas no artigo 14 da lei 14.133/21;

d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

e) apresentarem propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme (Art. 59, inciso III) da Lei 14.133/21;

f) estejam sob falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação;

g) forem estrangeiras e não satisfizerem a exigência estipulada no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

h) estiverem reunidas em Consórcio e os concordatários, devido à natureza do objeto licitado e ao valor a ser contratado.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. No caso de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, o mesmo impedimento se dará ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 835
VISTO:

3.9. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

3.9.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.10. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos e que estejam devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema na página eletrônica https://www.gov.br/compras/pt-br/, na forma definida pelo item 4 deste Edital e para os

itens exclusivos, estiverem, nos termos do artigo 3°, incisos I e II, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

3.13. A participação na presente licitação implica aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Ao participar do pregão eletrônico, o licitante manifesta o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.5. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Havendo divergência entre o descritivo dos itens no Comprasnet e o Edital, prevalecerá o do Edital e seus Anexos.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o modelo de proposta de preços constante no **Anexo III** deste Edital e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/

6.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá alterar ou retirar a proposta cadastrada no sistema eletrônico.

6.2.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, oportunidade em que será exigida declaração de observância desse limite na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 (Anexo VII deste Edital).

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.7.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.7.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá alterar ou retirar a proposta cadastrada no sistema eletrônico.

6.7.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação

da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

PROCESSO Nº 360046
PÁG: 817
VISTO:

6.7.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.7.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.7.6. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.8. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **menor preço por item**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. Será vedada a aceitação de propostas, cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – ANEXO II deste edital, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da lei 9.648 de 1998.

6.9. A licitante declarada vencedora deverá apresentar planilha detalhada com a formação de todos os seus custos, inclusive impostos, taxas, fretes, expedição (1ª e 2ª via, esta em caso de perda, roubo ou extravio), bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o objeto a ser contratado, não sendo lícito pleitear nada mais sob esse título, conforme modelo disponível no Anexo III - Planilha de Proposta de Preço (para a vencedora).

6.9.1. O frete deverá incidir sobre o valor fixo dos produtos.

6.10. A licitante declarada vencedora deverá estar ciente da obrigatoriedade em atender aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

6.11. DA CONVOCAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.11.1. Para fins da presente contratação, entende-se por amostra o exemplar completo indicado para apresentação, exigido do licitante provisoriamente classificado primeiro lugar durante a fase de julgamento da proposta, construído com materiais novos atendendo às especificações e aos requisitos técnicos, e que permitirá, a partir de adequado processo de análise, a confirmação do enquadramento do bem às exigências técnicas previamente definidas.

6.11.2. Durante o procedimento licitatório, as empresas provisoriamente classificadas em 1° lugar para o fornecimento dos itens 6, 7, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 40, 41, 42, 53, 57, 59, 65, 66, 70, 75, 88110, 125 e 134 serão convocadas a fornecerem amostras, em dia e horário previamente determinado, mediante publicação no sítio eletrônico oficial do Município, facultando-se a participação dos demais licitantes ao ato.

6.11.2.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando convocada, deverá apresentar amostra(s) seguindo o padrão no Termo de Referência (Anexo I), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data da convocação de que trata o *caput* deste subitem, sob pena de desclassificação.

6.11.2.2. A licitante que não puder cumprir o prazo anteriormente indicado, deverá formular solicitação de prorrogação ao (à) Pregoeiro (a), no chat do sistema utilizado para o certame ou por e-mail, justificando-a.

6.11.2.3. A simples solicitação não garante a prorrogação, devendo ser o pedido analisado e, uma vez deferido, a Comissão de Licitação definirá novo prazo para envio do produto.

6.11.3. As amostras serão entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, setor Nutrição no endereço: localizada na Rua Francisco Santos Silva n° 479, bairro Nova São Pedro – São Pedro da Aldeia/RJ no horário de 09:30h às 12h e 13:30h às 16:30, para ser(em) analisada(s)

pela equipe de nutrição, que emitirá um relatório de análise das amostras, conforme quadro de avaliação descrito no Anexo V do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), onde constará aprovada(s) ou reprovada(s).

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 838
VISTO:

6.11.4. As amostras analisadas pela equipe de nutricionistas da Secretaria Municipal de Educação estarão sujeitas a teste de cocção, quando necessário.

6.11.5. Após verificação das amostras será elaborado parecer de análise pela equipe de nutricionistas, indicando a aprovação total, aprovação com ressalvas ou a reprovação da amostra apresentada

6.11.6. Os critérios adotados para avaliação das amostras são:

a) Análise de conformidade com as especificações do objeto do TR;
b) Análise sensorial de qualidade dos produtos utilizados para a preparação dos alimentos.
c) Análise de acabamento: as amostras deverão apresentar aparência homogênea, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, além do esmero na fabricação e qualidade;
d) No decorrer do procedimento de análise, a ser realizada por técnico designado pela SEMED, a amostra poderá ser aberta, manuseada, ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação;
e) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade (quando couber), quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto, modelo, nome do ITEM e manual de uso, ***quando for o caso***.
f) Durante o período de exame da amostra, a SEMED poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

6.11.7. Se a amostra apresentada pela primeira classificada não for aceita, o (a) pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada.

6.11.8. Seguir-se-á com a verificação da amostra, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a verificação daquela que atenda às especificações constantes no Termo de

Referência.

6.11.9. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

6.11.10. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como original ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos do Edital.

6.11.11. A licitante que fornecer amostra que não atenda integralmente às especificações contidas no Termo de Referência será desclassificada e deverá retirar o item fornecido e analisado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da comunicação oficial da comissão de licitação quanto à reprovação.

6.11.12. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do item adquirido.

6.11.13. As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas;

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

PROCESSO Nº 36064/24
PÁG: 839
VISTO:

7.6. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.9. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação expressa do fato aos participantes no site https://www.gov.br/compras/pt-br/

7.11. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto**, assim definido no inciso I art. 31 do Decreto nº 10.024/2019.

7.11.1. A etapa de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.11.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R$ 0,05 (cinco centavos)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências de habilitação e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n° 14.133/2021;
c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal n° 11.430/2023;
d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.3.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;
b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9 – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de duas horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.

9.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.5. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se os valores unitários estimativos da contratação.

9.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado, com preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 59, III, da Lei n° 14.133/2021, ou com quantitativos inferiores ao máximo previsto neste Edital, em atendimento ao artigo 84, IV da Lei Federal n° 14.133/2021.

9.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante com a melhor proposta será julgada com base nos documentos encaminhados durante a sessão pública, após convocação do pregoeiro, concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.2. O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações elencadas no item 3 deste edital, mediante consulta ao SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, IV, da Lei nº 14.133/21, e no Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 841
VISTO:

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. Poderá a administração pública, a seu livre critério, proceder consulta complementar a outros cadastros análogos.

10.3. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

10.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela IN nº 10, de 2020 e pela IN nº 107, de 2020.

10.6. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela IN nº 10, de 2020 e pela IN nº 107, de 2020, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.8. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos dos itens abaixo:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia de documento de identificação oficial dos sócios, com foto.

b) registro comercial, no caso de empresa individual.

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem.

e) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

f) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 68, II da Lei Federal 14.133/21);

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 842
VISTO:

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2° do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal n° 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 68, IV e V da Lei Federal 14133/21);

e) declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não empregando servidor público em seu quadro, conforme **Anexo V**.

f) declaração Formal de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; **Anexo VI**

g) no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 155 de 2016.

g.1) O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

g.2) A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 843
VISTO:

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direitó público ou privado.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei (fotocópias autenticadas extraídas do Livro Diário) e devidamente revestidos de todas as formalidades legais extrínsecas e intrínsecas e dos padrões contábeis geralmente aceitos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, desde que sejam acompanhados da respectiva memória de cálculo da atualização;

b) serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) fotocópias autenticadas das Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário com a devida numeração sequencial de páginas ou publicados em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, conforme § 2° do art. 1.184 da Lei n° 10.406/02; art. 1.180 do mesmo diploma legal; art. 177, da Lei n° 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.4) e Resolução CFC 686/90 (NBC T 3.1.1);

b.2) prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), conforme art. 1.181 da Lei n° 10.406/02;

b.3) assinatura do Contador e do representante legal da entidade no Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, conforme § 2º do art. 1.184 da Lei nº 10.406/02; §4º, art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.4);

b.4) demonstrações de escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, conforme art. 1.179 da Lei nº 10.406/02; art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.5);

b.5) boa situação financeira, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (ILC) decorrentes de análise de Balanço. Todos os índices analisados deverão ser maiores ou iguais que 01 (um), conforme **Anexo VIII**.

b.6) Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações municipais, disposto na Lei complementar nº.153 de 18 de outubro de 2018, parágrafo 5º.

b.7) Nos casos de aquisição com entrega imediata e locação de materiais, não será exigida de microempresas e empresas de pequeno a apresentação de balanço patrimonial.

b.8) No caso de Microempreendedores Individuais, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, em nenhuma fase do processo licitatório.

c) empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal deverão comprovar sua capacidade econômico-financeira, através do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou Sped, com seus balancetes mensais, da data de sua abertura até o mês que imediatamente antecede ao do certame, assinado pelo contador da empresa e por seu representante legal, sob pena de inabilitação, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92;

d) para comprovação da legitimidade das Demonstrações Contábeis, conforme orientações básicas do Tribunal de Contas da União, estas devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante (ou outro órgão equivalente), com os competentes Termos de Abertura e de Encerramento para complementar a instrução do processo, conforme art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. É

facultado ainda à Comissão de Licitação a promoção de diligência ou a solicitação de quaisquer outros documentos considerados necessários para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 844
VISTO:

e) as demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade;

f) caso os índices de análise de Balanço sejam insuficientes, a empresa poderá apresentar comprovante de Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do objeto contratual.

g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica; ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física; ou Certidão Negativa de Distribuição e Certidão Negativa de Insolvência, expedidas pelo distribuidor da sede da Sociedade Simples.

10.9. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.10. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

10.11. Os documentos remetidos por meio do Portal de Compras do Governo Federal poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.12. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sito a Rua Marques da Cruz, nº 61, CEP 28941-086, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ.

10.13. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 - DOS RECURSOS E REABERTURA DA SESSÃO

11.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá **prazo de 10 (dez) minutos**, para cada fase recursal, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.7.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 845
VISTO:

11.7.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.8. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.8.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.8.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 do Decreto n° 10.024/2019.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 do Decreto n° 10.024/2019.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.1.3. O presente instrumento convocatório informa que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.1.4. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços - IRP do sistema Comprasnet.

13.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.2.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços:

a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
b) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
   b.1) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
   b.2) Mantiverem a sua proposta original.

13.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.2.3. O registro a que se refere o subitem **13.2.1, "*b*"**, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

PROCESSO Nº 36004/2
PÁG: 846
VISTO:

13.2.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.2.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem **13.2.3** somente será efetuada quanto houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item **13.4** deste Edital.

13.2.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.2.5. Após a homologação da presente licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal n° 14.133/2021.

13.2.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.2.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem **13.2.6**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem **13.3.1,** ***b, b.1*** aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.2.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.2.10. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, terá vigência 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade e será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

13.3. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 847
VISTO:

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

13.3.2.2. Na hipótese prevista no item **13.3.2.1**, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3° do art. 28 do Decreto Municipal n° 133/2023.

13.3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto do item **13.4.2, "c"** e do art. 29 do Decreto Municipal n° 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

13.3.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal n° 133/2023.

13.3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.3.3.1. Para fins do disposto no item **13.3.3**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto item **13.4.1, "a"** e do art. 28 do Decreto Municipal n° 133/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3° do art. 18 do Decreto Municipal n° 133/2023.

13.3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto Municipal n° 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item **13.3.3** e **13.3.3.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.3.3.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal n° 133/2023.

13.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 848
VISTO:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item **13.3.3.2** e do § 2º do art. 27 do Decreto Municipal nº 133/2023; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.1.2. Na hipótese prevista na alínea "d" do item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.4.1.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item **13.3.2.3** e § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.5. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços - ARP poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.5.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

13.5.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal n° 133/2023.

13.5.1.4. Para fins do disposto no item **13.5.1**, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.6.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram da Intenção de Registro de Preço poderão aderir àquela na condição de não participante, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 7° do Decreto Municipal n° 133/2023 e os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 849
VISTO:

13.6.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.6.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.6.5. Para as adesões à ata, deverão ser observados os limites estabelecidos no artigo 32 do Decreto Municipal nº 133/2023.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão e Formalizada a Ata de Registro de Preços, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, dentro do **prazo de 2 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

14.2. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Pedro da Aldeia/RJ.

14.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

14.4. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 105 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do contrato nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

16.2. O prazo de pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, e será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles, necessariamente o fiscal do contrato.

16.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

16.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

16.5. Sob o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social-confins e a

contribuição para PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa SRF nº 306, de 12/03/03, e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 850
VISTO:

16.6. As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o dispositivo no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

17 - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) a título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31° (trigésimo primeiro) dia, da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.

17.2. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.

18 - DO REAJUSTE E REVISÃO

18.1. A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

18.2. O critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

18.3. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis a cada caso.

19 - DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafos 1º a 2º, do mesmo instrumento legal.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 852
VISTO:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, pela inexecução total do contrato, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de até 06 (seis) anos.

20.3. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5. A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,3% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

20.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

20.7. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

20.8. As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.9. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao SICAF.

20.9.1 A **licitante** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de São Pedro da Aldeia, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, de acordo com as cláusulas contratuais, determinações do Edital e seus Anexos, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 852
VISTO:

d) providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

e) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis;

f) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

g) pagar à Contratada o valor ajustado e no prazo previsto, na forma do contrato;

h) aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei nº 14.133/21;

i) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

j) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no neste Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Comparecer a reunião inaugural do contrato, obrigatoriamente presencial, no dia e horário acertado com a Contratante, para esclarecimento dos processos de entrega das mercadorias nas Unidades Escolares e posterior envio da nota de cobrança à Secretaria Municipal de Educação. O não comparecimento na reunião tem caráter eliminatório, habilitando a empresa classificada subsequentemente para o fornecimento do (s) item (ns) licitado (s);

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90);

e) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria Municipal de Educação, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, o produto com avarias ou defeitos;

f) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

PROCESSO Nº 30004/24
PÁG: 83
VISTO:

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

k) Atender prontamente quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

l) A CONTRATANTE deverá fazer a retenção do Imposto de Renda (IRRF) no ato da liquidação da nota fiscal;

m) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/21;

22 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

22.1. A Contratante promoverá antes da assinatura do contrato uma reunião inaugural, obrigatoriamente presencial, com o representante da empresa e fiscais do contrato.

22.2. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

22.3. A responsabilidade pelo recebimento, verificação da quantidade, qualidade, marca do produto conforme proposta ofertada pela Contratada, aspecto e cheiro característico de alimento em bom estado para utilização e validade conforme item **7.2** do Termo de Referência ficará a cargo da Direção podendo ser representado por outro funcionário devidamente designado.

22.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

23.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3. Executado o contrato, o objeto será recebido.

23.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

23.3.2. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

24 - DA FISCALIZAÇÃO

24.1. O objeto da contratação será acompanhado pela CONTRATANTE por intermédio de fiscal do contrato, designado especificamente para esse fim através do Ato Normativo da Secretaria Municipal interessada, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, formalmente designado para esse fim, e que disporá da autoridade necessária para determinar a adoção de medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos constatados.

24.2. Ao fiscal do contrato ficam ainda reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente ao fiel cumprimento do objeto contratado, desde que não acarrete ônus ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do objeto contratado.

24.3. A Contratada se submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle que vierem a ser adotados, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que se fizerem necessários, com vista ao fiel cumprimento do objeto contratado.

24.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

25 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

25.1. No caso da Secretaria Municipal de Educação, o fornecimento dos produtos deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do setor requisitante através da expedição em remessa a ser definida pela Secretaria, quando assim determinado.

25.2. No caso da Secretaria Municipal de Governo, o fornecimento deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa a ser definida pela Secretaria, quando assim determinado, das 09h às 16h.

25.3. No caso da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do setor requisitante através da expedição em remessa a ser definida pela Secretaria, quando assim determinado, das 09h às 16h.

26 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

26.1. A execução do contrato será por até 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

27 - DA FORMA DE FORNECIMENTO

27.1. Dada a natureza do objeto, os alimentos serão fornecidos de acordo com a demanda da Secretaria Solicitante.

27.2. Os alimentos serão entregues nos endereços de cada Unidade Educacional, conforme as memórias de cálculo anexas ao Termo de Referência (Anexo I deste Edital), obedecendo às ordens de fornecimento da Secretaria Municipal de Educação, entre 8h às 16h, com exceção da unidade Escola Municipalizada Elízio da Costa Moreira, que deverá ser entre 8h às 11h.

27.3. Os endereços das escolas poderão ser alterados durante a vigência da Ata, devendo a entrega ser realizada no endereço a ser indicado oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação.

27.4. Os produtos serão armazenados nas despensas de cada unidade escolar, onde serão observados os critérios de guarda e armazenamento próprios.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 855
VISTO:

27.5. Os fornecedores deverão respeitar as quantidades, descrições, qualidade e marca dos gêneros alimentícios licitados. No momento da entrega os produtos deverão conter na embalagem, data de vencimento de no mínimo, 02 (dois) meses para alimentos não perecíveis e de no mínimo 15 (quinze) dias para alimentos perecíveis.

27.6. O fornecedor será responsável pela entrega em transporte higienizado e em temperatura adequada ao produto, conforme determina a legislação em vigor (RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004).

27.7. Toda entrega deverá ser realizada acompanhada do Documento Auxiliar da NF-e (DANFE) e na presença do responsável da unidade educacional. Necessidade de observância ao estabelecido no art. 4º XIII da Resolução SEMED nº 4/2019 que alterou a Resolução SEMED nº 1/2019, no que diz respeito aos recebidos das entregas nas escolas serem formalizados através de atesto pelas Diretorias das Unidades em Nota de Simples Remessa a ser emitida pela empresa contratada, e posterior emissão da competente Nota Fiscal consolidando todas as entregas, esta atestada pelos fiscais do contrato.

27.8. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

27.9. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

27.10. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, bem como expressar claramente a data de validade do produto, que deverá estar de acordo com o Termo de Referência.

27.11. Em se tratando de registro de preços, o quantitativo mínimo previsto para demanda por esta Administração Pública, poderá ser de até 01 (uma) unidade do total registrado.

28 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

28.1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@pmspa.rj.gov.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

28.2. O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e pelo setor responsável pela elaboração do edital, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

28.3. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@pmspa.rj.gov.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

28.4. O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

28.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 856
VISTO:

29 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021).

29.3. Fica assegurado à Autoridade Competente o direito de, no interesse da Administração Pública, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

29.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

29.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

29.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

29.7. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

29.8. Quaisquer dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados somente, através do Portal de Compras do Governo Federal, no campo próprio para formulação das perguntas.

29.9. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

29.10. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de São Pedro da Aldeia, sem prejuízo do disposto no art. no art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

29.11. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso, e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília/DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

29.12. A Administração Pública de São Pedro da Aldeia disponibilizara a integra do edital, bem como o projeto básico em meio eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, e no Portal da Transparência do Município no site www.pmspa.rj.gov.br

30 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:

Anexo I	**Termo de Referência**
Anexo II	**Planilha de Composição de Preços**
Anexo III	**Planilha de Proposta de Preços**
Anexo IV	**Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração**
Anexo V	**Declaração que a Empresa não Possui Servidor Público em seu Quadro**
Anexo VI	**Declaração de a Empresa não Possui Menores de Idade no Seu Quadro Funcional**
Anexo VII	**Declaração de Observância Dos Limites de Faturamento Bruto para Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**
Anexo VIII	**Análise Econômico-Financeira**

PMSPA/SELICC
Proc. nº 11241/2023
Folha nº
Rub.

Anexo IX	**Cronograma Mensal de Desembolso**
Anexo X	**Minuta da Ata de Registro de Preços**
Anexo IX	**Minuta do Contrato**

PROCESSO Nº 360[illegible]/24
PÁG: 857
VISTO:

31 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

31.1. Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019 e o Decreto municipal nº 133/2023, bem como as demais legislações pertinentes.

32 - DO FORO

31.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

São Pedro da Aldeia, 05 de março de 2024

Antonio Luiz dos Reis Neto
Assessor Especial II – Matrícula 43193

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PMSPA/SELICC
Proc. nº 11241/2023
Folha nº
Rub.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 658
VISTO:

ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ANEXO III

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

PMSPA/SELICC
Proc. nº 11241/2023
Folha nº
Rub.

PROCESSO Nº 36004124
PÁG: 859
VISTO:

ANEXO IV

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90003/2024

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº xxxxxxxxxxxxx por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do representante legal e o

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO V

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO EM SEU QUADRO

Pregão Eletrônico nº 90003/2024

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº xxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Local e Data

PMSPA/SELICC
Proc. nº 11241/2023
Folha nº
Rub.

PROCESSO Nº 360046
FÁG: 860
VISTO:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do representante legal e o

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO VI

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

O (A) empresa _____, inscrita no CNPJ nº_____, sediada na _____ _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/21.

_____

(Local e Data)

_____

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

ANEXO VII

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE FATURAMENTO BRUTO PARA ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico nº 90003/2024

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº xxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que, no ano-calendário vigente, não possui contratos cujos valores não ultrapassam os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 para fins de obtenção dos benefícios estabelecidos pela referida Lei, na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PMSPA/SELICC
Proc. nº 11241/2023
Folha nº
Rub:

Local e Data

PROCESSO Nº 360041/24
PÁG: 967
VISTO:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do representante legal e o

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO VIII

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pregão Eletrônico nº 90003/2024

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente (ILC), liquidez geral (ILG) e solvência geral (SG).

ILC= Ativo Circulante
Passivo Circulante

ILG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

SG= Ativo Total

Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Índice de Liquidez Corrente	Índice igual ou maior que 1,00
Índice de Liquidez Geral	Índice igual ou maior que 1,00
Solvência Geral	Índice igual ou maior que 1,00

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Local e Data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do representante legal e o Carimbo do CNPJ da empresa

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Assinatura do Contador

PMSPA/SELICC
Proc. nº 11241/2023
Folha nº
Rub.

PROCESSO Nº 36004/2
FLS: 862
VISTO:

ANEXO IX

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
PROCESSO Nº 11241/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado (a) pela Portaria nº xxxxxxx, de xx de xxxxxxxxx de xxxxxx, no uso das atribuições que lhe conferem o art. xx do Decreto Municipal nº xxx, de xxxxxxxxxxxx, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº xxx, de xx de xxx de xxx, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em xx de xxxxxxxxxx de xxxxxxxxxx, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº xxx/20xx, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, doravante denominada(s) **FORNECEDOR(ES)**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no

edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 863
VISTO:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as demandas das secretarias municipais e seus respectivos setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

1.2. **SECRETARIA INTERESSADA:** Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxx.

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxx, telefone: xxxxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxx, carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

(Da Ata de Registro de Preço)

Nome da Empresa							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRI	PREÇO TOTAL
				mínima	máxima		

						O	

3.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

(Cadastro Reserva)

Nome da Empresa							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínima	máxima		

3.3. Por se tratar de registro de preços, o quantitativo mínimo previsto para demanda por esta administração, poderá ser de até 1 (uma) unidade do quantitativo registrado

3.4. O registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, para formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, conforme art. 18º, III, § 1º do Decreto Municipal 133/2023.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte do Município, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do serviço pretendido.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21, o Município poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

PROCESSO Nº 11241/23
PÁG: 864
VISTO:

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

d) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

e) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

f) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

6.2.2. Na hipótese prevista no item **6.2.1**, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3° do art. 28 do Decreto Municipal n° 133/2023.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto do item **7.5**, "c" e do art. 29 do Decreto Municipal n° 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal n° 133/2023.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal n° 133/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3° do art. 18 do Decreto Municipal n° 133/2023.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 865
VISTO:

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto Municipal n° 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.10. Na hipótese de comprovação do disposto no item **6.2.5** e **6.2.6**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.11. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal n° 133/2023.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2° do art. 27 do Decreto Municipal n° 133/2023; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese prevista na alínea "d" do item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.2.3 e § 3° do art. 26 e no § 4° do art. 27 do Decreto Municipal n° 133/2023.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços - ARP poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal n° 133/2023.

PROCESSO Nº 360041/24
FLÁG: 866
VISTO:

8.5. Para fins do disposto no item **8.1**, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram da Intenção de Registro de Preço poderão aderir àquela na condição de não participante, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 7° do Decreto Municipal n° 133/2023 e os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Para as adesões à ata, deverão ser observados os limites estabelecidos no artigo 32 do Decreto Municipal n° 133/2023.

10. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5° (quinto) dia útil ao de sua assinatura.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

11.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 Do Município de São Pedro da Aldeia:

12.1.1. Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

12.1.2. Fiscalizar o cumprimento desta Ata.

12.1.3. Providenciar, junto à Seção de Finanças, o pagamento das notas fiscais certificadas, desde que estejam em conformidade com as cláusulas desta Ata.

12.1.4. Cumprir as demais obrigações previstas pelo Edital e nos futuros contratos.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 86
VISTO:

12.2 Do Fornecedor:

12.2.1. Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09.

12.2.2. Cumprir, integralmente sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas constantes do Termo de Referência e do Edital a que está Ata encontra-se vinculada.

12.2.3. Caso haja a devida contratação, cumprir com as obrigações constantes do Edital e do contrato, executando o objeto de licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas.

12.2.4. Participar à CONTRATANTE, com antecedência, por correspondência devidamente circunstanciada, a existência de dificuldades que possam vir a acarretar atraso nos serviços ou na entrega dos produtos, de modo que a CONTRATANTE possa analisar o assunto com vistas às soluções alternativas.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de até 06 (seis) anos.

13.3. A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia do Fornecedor, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,3% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 868
VISTO:

13.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

13.7. O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

13.7.2 A **licitante** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do Município de São Pedro da Aldeia, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

14. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. No ato da entrega os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos e as embalagens não danificadas.

14.2. O material será entregue de acordo com o quantitativo solicitado em até 15 dias, mediante ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

14.3. O material será entregue de segunda-feira a sexta-feira no horário de 9:00 as 16:30, mediante agendamento prévio através de e-mail: secad-adm@pmspa.rj.gov.br ou telefone (22) 2621-7371 ou (22) 2625-5734

14.3.1. Deverão constar do valor unitários dos itens os custos referentes a entrega.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O prazo para a entrega do objeto contratado será de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, de acordo com a Solicitação da Secretaria Interessada, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

16.1. Ficará como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato o servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matricula nº xxxxxxxxxxx.

17. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

17.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

17.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 869
VISTO:

17.3. Executado o contrato, o objeto será recebido.

17.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

17.3.2. O objeto do contrato será recebido:

a) provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

18. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

18.1. O objeto da licitação será acompanhado pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

18.1.2 À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

18.1.3 A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

18.1.4 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

18.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata esta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

19. DO FUNDAMENTO LEGAL

19.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste Edital e anexos.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxxx de 20xx

Nome do Secretário

Secretaria

Órgão Gerenciador

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 870
VISTO:

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 11241/2023
CONTRATO Nº xxxx/20xx
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/20xx

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede social à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tem como representante legal o Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A **CONTRATADA**, vencedora da licitação do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/20xx, obriga-se xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará a secretaria contratante dos produtos, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Ordem de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Parágrafo Primeiro - O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

Parágrafo Quarto - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 871
VISTO:

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO

Parágrafo Primeiro - A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Segundo - O critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

Parágrafo Terceiro - Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis a cada caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela dotação: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx; elemento de despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; ficha: xxxxxxxxx, da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

Parágrafo Primeiro - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Segundo - O recebimento do objeto dar-se-á:

a) provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de xxx (xxxxxx) xxxxxxxx, a partir do recebimento da Ordem de xxxxxxxxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 105 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafo 1º a 2º, da Lei citada.

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 872
VISTO:

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de até 06 (seis) anos.

Parágrafo Segundo: A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto: A penalidade por multa será:

a) de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
b) de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
c) de 0,3% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quinto: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de São Pedro da Aldeia/RJ no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Sexto: O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 87
VISTO:

a) receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, de acordo com as cláusulas contratuais, determinações do Edital e seus Anexos, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

d) providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

e) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis;

f) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

g) pagar à Contratada o valor ajustado e no prazo previsto, na forma do contrato;

h) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei nº 14.133/21;

j) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

k) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

m) cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Comparecer à reunião inaugural do contrato, obrigatoriamente presencial, no dia e horário acertado com a Contratante, para esclarecimento dos processos de entrega das mercadorias nas Unidades Escolares e posterior envio da nota de cobrança a Secretaria Municipal de Educação. O não comparecimento na reunião tem caráter eliminatório, habilitando a empresa classificada subsequentemente para o fornecimento do (s) item (ns) licitado (s).

b) manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP (caso seja aplicável) com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

c) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/21;

d) responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 84
VISTO:

e) submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

f) executar o objeto contratado, conforme as condições impostas pela CONTRATANTE;

g) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, constantes neste edital e no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.

h) comunicar a Contratante, até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

i) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

j) responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

k)Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com o Termo de Referência, ou seja, fora das

especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

l) designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

m) cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da licitação será acompanhado pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal Contratante, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O prazo para a entrega do objeto será em até XX (xxxxxx) dias, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A execução do contrato será por xxx (xxxxxx) xxxxxxx, a partir do recebimento da Ordem de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

Parágrafo Primeiro: No ato da entrega os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem consumidos e as embalagens não danificadas.

PROCESSO Nº 36004/23
PÁG: 875
VISTO:

Parágrafo Segundo O material será entregue de acordo com o quantitativo solicitado em até 15 (quinze) dias, mediante ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Parágrafo Terceiro. O material será entregue de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8:30 as 16:00, mediante agendamento prévio através de e-mail: secad-adm@pmspa.rj.gov.br ou telefone (22) 2621-7371 ou (22) 2625-5734

Parágrafo Quarto. Deverão constar do valor unitários dos itens os custos referentes a entrega que ocorrerão nos seguintes endereços no município de São Pedro da Aldeia – RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é de fornecimento de bens, pelo critério de julgamento de menor preço por item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 133/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 20xx.

_____ _____

CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____

_____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPÍO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SELICC

GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
A CIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO Nº 26004/24
PÁG: 876
VISTO:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
SECRETARIAS REQUISITANTES: SEMED, SEGOV E SEORP. **UASG**: 985903
TIPO: Menor preço por item
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11241/2023
DATA DA ABERTURA: 20/03/2024 às 09:00 HORAS
OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar, para atender as demandas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Interessadas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no Anexo I e seus anexos, parte integrante do Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 11.299.391,86
RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no PNCP, no site www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Pregoeira

Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3600/24
PÁG: 877
VISTO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

SECRETARIAS REQUISITANTES: SEMED, SEGOV E SEORP. **UASG:** 985903

TIPO: Menor preço por item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11241/2023

DATA DA ABERTURA: 20/03/2024 às 09:00 HORAS

OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar, para atender as demandas das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Interessadas, de acordo com as condições e demais especificações elencadas no Anexo I e seus anexos, parte integrante do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 11.299.391,86

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no PNCP, no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br) e no site www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2621-7098.

Daniella Pereira dos Santos da Cruz

Pregoeira

PROC. Nº 11241/2023
FOLHA Nº 240
RUBRICA

GOVERNO MUNICIPAL
SãoPedroAldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 878
VISTO:

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Processo nº: 11241/2023
Matéria: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios acerca do procedimento licitatório que visa o registro de preços para seleção de proposta mais vantajosa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar, a fim de atender as demandas das Unidades Escolares das Secretaria Municipal de Educação e secretarias interessadas, de acordo com as condições e demais especificações conditas no Edital e seus anexos.

O Setor de Nutrição Escolar da SEMED abriu o processo administrativo com ETP, pedido de material ou serviço nº 32/2023 e TR às fls. 02/105.

O Secretário de Licitações, Contratos e Convênios, em atendimento ao Decreto Municipal nº 188/2022 que versa sobre o Plano Anual de Contratações (PAC), expediu Memo Circular nº 16/2023, a fim de comunicar as demais secretarias se há interesse na aquisição do objeto em tela às fls. 119/128.

Em reposta a Memo supra, a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública demonstraram interesse na contratação e, assim, o feito foi encaminhado para a Comissão Especial de Captação de Preços para realização das pesquisas pertinentes à fl. 158.

Diante das pesquisas realizadas pela comissão supra, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar às fls. 38/43 e o Termo de Referência às fls. 44/50, em que foram aprovados pelas secretarias interessadas às fls. 171/223.

A SELICC justificou a cotação de preços através do relatório analítico às fls. 382/383.

O Comitê de Gestor de Gasto Público emitiu parecer favorável ao prosseguimento do processo à fl. 384.

A Comissão de Captação de Preços procedeu com nova pesquisa de mercado, composta por 05 (cinco) orçamentos e pelo banco de preços contratado pelo Município, atingindo o valor médio de R$ 11.299.391,86 (onze milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) às fls. 511/600.

A cotação acima mencionada foi devidamente justificada por meio de relatório analítico às fls. 601/602.

A exigência dos índices contábeis foi justificada às fls. 603/606.

Os autos foram encaminhados para esta PROGER, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

Em síntese, **é o relatório.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I - DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROCESSO:

Preliminarmente, registra -se que os autos foram devidamente instruídos com os principais documentos: Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Edital e Anexos.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021.

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
> *III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Assim, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes nestes autos.

II.II – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6°, XX, e art. 18, §1° e §2° da Lei n° 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram -se:
(...)
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações

técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa -se que o mesmo observou a legislação aplicável.

II.III – DO TERMO DE REFERÊNCIA

A definição de termo de referência está prevista no art. 6°, XXIII da Lei n° 14.133/2021:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram -se:*
> *(...)*
> *XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*
> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;*

Segundo a art. 40, §1° da lei 14.133/2021, o termo de referência também deve conter, quando for o caso:

> *Art. 40. (...)*
> *§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*
> *I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*

> *II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
> *III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

À luz dos dispositivos citados, observou -se que o Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

II.IV - DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS:

No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência o balizamento de preços de itens do mesmo gênero originários do processo n° 1204/2024, pesquisa com potenciais fornecedores e pelo BANCO DE PREÇOS referente às atas e contratos juntos a diversas administrações públicas.

Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

II.V – DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DO CONTRATO

No que tange às estipulações presentes nas minutas de edital do contrato, entende -se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto os incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto a modalidade adotada, a mesma mostra-se escorreita, porquanto consoante o art. 29, da Lei n.° 14.133/2021, deve-se adotar o pregão para aquisição de objetos que possuam padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6°, inciso XLI, da Lei n.° 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
>
> *[...]*
>
> *XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*

De forma bastante acertada, a minuta, também, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fim de regência da contratação em comento.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, mostrando-se útil a administração pública, pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade das secretarias interessadas.

II.VI - DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DO CONTRATO

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1°, e art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei n° 14.133, de 2021.

III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se esta PROGER pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, na forma acima exposta, desde que cumprida às exigências legais.

Por fim, remeto o presente processo n° 11241/2023 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 21 de fevereiro de 2024.

Thaís Barreto Neira
OAB/RJ 252.132
PGM/SPA

Alban Assunção Barreto
OAB/RJ 158.813
PGM/SPA

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 182
VISTO:

DECLARAÇÃO

Eu Rejane Fernandes das Neves, responsável pela solicitação para aquisição dos produtos de gêneros alimentícios presentes no processo administrativo nº 36004/2024, declaro para os devidos fins de que os itens registrados atendem às necessidades técnicas previstas no Termo de Referência.

Presidente Kennedy-ES, 21 de Fevereiro de 2025.

REJANE FERNANDES DAS NEVES
Gerente da Proteção Social Especial de
Média e Alta Complexidade
Decreto nº 136/2024

PRESIDENTE KENNEDY
PREFEITURA

PROCESSO Nº 36004/0
FLS 883

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0001419

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA-ME
CNPJ: 06.190.976/0001-50

Rua BERNARDO HORTA, Nº 149 , GUANDU CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, CEP 29300-782

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250001419

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO Nº 36004/2
FLS: 884
VISTO:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000299552

Identificação do Requerente: CNPJ N° 06.190.976/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/02/2025**, válida até **20/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0018.C93D.16B0.8CEF**

PROCESSO Nº 36004/24
FLS: 885
VISTO:

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 9712/2025

Nome: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
CNPJ: 06.190.976/0001-50

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 10:02:45 do dia 19/02/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 20/04/2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **8bd0ce94**

PROCESSO Nº 36041/24
FÁG: 88
VISTO:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
CNPJ: 06.190.976/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:37 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2025.
Código de controle da certidão: **796F.2E1C.B714.5026**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO Nº 7604/24
PÁG: 887
VISTO:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.190.976/0001-50
Certidão nº: 9431732/2025
Expedição: 19/02/2025, às 09:57:34
Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.190.976/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO Nº 36004/24
FL: 635

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.190.976/0001-50
Razão Social: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME
Endereço: ROD FUED NEMER 1657 PAV PRIMEIRO / ESPLANADA / CASTELO / ES / 29360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021501121281109190

Informação obtida em 19/02/2025 09:56:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO Nº 36004/2
FLS: 889

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DESTAQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.613.588/0001-02
Certidão nº: 9438578/2025
Expedição: 19/02/2025, às 10:21:07
Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DESTAQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.613.588/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO Nº 360094
FÁG. 890
VISTO

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.613.588/0001-02
Razão Social: COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME
Endereço: R ATILIO VIVACQUA VIEIRA SN / CENTRO / PRESIDENTE KENNEDY / ES / 29350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020321591554894729

Informação obtida em 19/02/2025 10:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PRESIDENTE KENNEDY
PREFEITURA

PROCESSO Nº 2000/2
FOLHA 897

Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0001421

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
COMERCIAL DESTAQUE LTDA EPP
CNPJ: 10.613.588/0001-02

RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, Nº 393 , CENTRO PRESIDENTE KENNEDY. - ES, CEP 29350-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20250001421

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 19 de Fevereiro de 2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROCESSO Nº 36004/24
FÁG: 892
VISTO:

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000299935

Identificação do Requerente: CNPJ N° 10.613.588/0001-02

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/02/2025**, válida até **20/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0016.4B3D.16B0.91B9**

PROCESSO Nº 36024/24
PÁG: 893
VISTO:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL DESTAQUE LTDA
CNPJ: 10.613.588/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:28 do dia 07/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2025.
Código de controle da certidão: **F170.4F4C.E3F2.A557**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assunto: **Re: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA**

De: Contato Secretaria de Educação <contato.educacao@semecabofrio.rj.gov.br>

Para: <administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br>

Data: 05/12/2024 14:53

PRESIDENTE KENNEDY

3600424
F94

Boa tarde!
Recebido e encaminhado para o gabinete do secretário.
Atenciosamente,
Maria Aparecida B. gomes

Gabinete
SEME - Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio

https://cabofrio.rj.gov.br/portal-educacao/
Rua Romário Gomes, 235 - Jardim Flamboyant - Cabo Frio - RJ
CEP 28905-030

Em qua., 4 de dez. de 2024 às 14:48, <administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Considerando que a Empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA. possui Ata de Registro de Preço com o presente órgão, tendo a possibilidade de adesão, e portanto no intuito de agilização da aquisição de gêneros alimentícios de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município.

Venho através do presente com fulcro no Art. 86 da Lei 14.133/2021 e no Art. 31 do Decreto nº 11.462, solicitar a Vossa Senhoria a autorização para adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2024, advindo do Pregão Eletrônico nº 022/2023, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios firmado com a Empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

A adesão da referida Ata visa aquisição conforme descriminado na tabela abaixo:

MUNICÍPIO: CABO FRIO							
PREGÃO: 22/2023							
ATA Nº: 07/2024							
VENCIMENTO: 26/02/2025							
PRODUTO	**ITEM**	**UND**	**QUANTIDADE REFERENTE A ATA**	**QUANTIDADE PERMITIDA 50%**	**QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA PARA SEMAS – PK**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
AZEITE EXTRA VIRGEM	8	EMB- 500 ML	4.268	2.134	21	R$ 25,50	R$ 535,50
BISCOITO SALGADO	9	EMB – 350 MG	20.916	10.458	240	R$ 3,42	R$ 820,80
FEIJÃO PRETO	14	KG	61.308	30.654	103	R$ 6,48	R$ 667,44

OLEO	25	L – 900 ML	17.634	8.817	65	R$ 6,48	R$ 421,20
PÓ DE CAFE	27	EMB- 500G	3.488	1.744	74	R$ 10,50	R$ 777,00
SAL	28	KG	14.190	7.095	27	R$ 1,80	R$ 48,60
TOTAL							**R$ 3.270,54**

Assim, após averiguado quanto à possibilidade de Adesão a referida Ata de Registro de Preço, **solicito manifestação quanto a aceitação** para adesão da mesma.

Na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração, colocando-me à inteira disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
TELEFONE: (28) 99971-7849

Assunto: **Fwd: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA**

PRESIDENTE KENNEDY

De: Controle de Processos <controledeprocessos@semecabofrio.rj.gov.br>

Para: <administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br>

Data: 22/01/2025 09:37

7600 4/24
895

- Ofício nº 026_2025- Anuência adesão SEME.pdf (~488 KB)
- EDITAL P.E_022_2022_Proc_46609_2023_MERENDA ESCOLAR - retificado.pdf (~3.6 MB)
- LICITANET - Ata de Registro de Preço 007.2024 - DESTAQUE.pdf (~409 KB)
- LICITANET - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022.2023.SEME finalizado.pdf (~13 MB)
- LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO.pdf (~782 KB)
- LICITANET - Termo de Homologação P.E.022.2023.pdf (~740 KB)
- Parecer Controle Interno Fase Interna.pdf (~1.0 MB)
- Parecer Controle Interno Pós Licitação.pdf (~764 KB)
- Parecer Procuradoria Geral do Município Fase Interna.pdf (~1.3 MB)
- Portal da Transparência.pdf (~33 KB)

Prezados,

Em atendimento ao pedido de adesão dessa Secretaria, segue ofício nº026/GAB-SEME/2025 e documentação pertinente.

Na oportunidade, solicito o envio para este e-mail do contrato assinado ou publicação do extrato de contrato quando efetivada a adesão por essa Secretaria

Atenciosamente

Roger Damascena
Superintendência de Licitação e Contratos

Em qui., 5 de dez. de 2024 às 14:57, Contato Secretaria de Educação <contato.educacao@semecabofrio.rj.gov.br> escreveu:

Boa tarde!
Encaminho por pertinência.
Atenciosamente,
Cida

Gabinete
SEME - Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio

https://cabofrio.rj.gov.br/portal-educacao/
Rua Romário Gomes, 235 - Jardim Flamboyant - Cabo Frio - RJ
CEP 28905-030

---------- Forwarded message ---------
De: <administrativo.semas@presidentekennedy.es.gov.br>
Date: qua., 4 de dez. de 2024 às 14:48
Subject: AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA
To: <contato.educacao@semecabofrio.rj.gov.br>

Boa tarde

Considerando que a Empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA. possui Ata de Registro de Preço com o presente órgão, tendo a possibilidade de adesão, e portanto no intuito de agilização da aquisição de gêneros alimentícios de forma legal e sem prejuízos financeiros ao município.

Venho através do presente com fulcro no Art. 86 da Lei 14.133/2021 e no Art. 31 do Decreto nº 11.462, solicitar a Vossa Senhoria a autorização para adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2024, advindo do Pregão Eletrônico nº 022/2023, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios firmado com a Empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

A adesão da referida Ata visa aquisição conforme descriminado na tabela abaixo:

MUNICÍPIO: CABO FRIO

PREGÃO: 22/2023

ATA Nº: 07/2024

VENCIMENTO: 26/02/2025

PRODUTO

ITEM

UND

QUANTIDADE REFERENTE A ATA

QUANTIDADE PERMITIDA 50%

QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA PARA SEMAS – PK

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

AZEITE EXTRA VIRGEM

8

EMB- 500 ML

4.268

2.134

21

R$ 25,50

R$ 535,50

BISCOITO SALGADO

9

EMB – 350 MG

20.916

10.458

240

R$ 3,42

R$ 820,80

FEIJÃO PRETO

14

KG

61.308

30.654

103

R$ 6,48

R$ 667,44

OLEO

25

L - 900 ML

17.634

8.817

65

R$ 6,48

R$ 421,20

PÓ DE CAFE

27

EMB- 500G

3.488

1.744

74

R$ 10,50

R$ 777,00

SAL

28

KG

14.190

7.095

27

R$ 1,80

R$ 48,60

TOTAL

R$ 3.270,54

Assim, após averiguado quanto à possibilidade de Adesão a referida Ata de Registro de Preço, solicito manifestação quanto a aceitação para adesão da mesma.

Na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração, colocando-me à inteira disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
TELEFONE: (28) 99971-7849

36004/24
897

Processo nº: 36004/2024

À PROCURADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERÔS ALIMENTÍCIOS

Conforme solicitado pela procuradoria as folhas 478 e 479, encaminho os autos para prosseguimento, segue em anexo a documentação as folhas 480 à 896.

Declaro ainda que até o presente momento **não foi realizado adesão** a qualquer ATA de Registro de Preços mencionadas nos autos.

Presidente Kennedy-ES, 25 de Fevereiro de 2025.

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 138/2024

PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERENCIA às folhas 403 a 422.

MINUTA DO CONTRATO:
ATA N° 19/2024 – VIANA às folhas 534 a 540.
ATA N° 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM às folhas 634 a 642.
ATA N° 41/2024 - SÃO FIDELIS às folhas 682 a 687.
ATA N° 07/2024 - CABO FRIO às folhas 816 a 824.
ATA N° 51/2024 - SÃO PEDRO DA ALDEIA às folhas 870 a 875.

898

COPIA DO EDITAL QUE ORIGINOU AS ATAS:
ATA N° 19/2024 – VIANA às folhas 487 a 567.
ATA N° 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM às folhas 585 a 642.
ATA N° 41/2024 - SÃO FIDELIS às folhas 668 a 735.
ATA N° 07/2024 - CABO FRIO às folhas 740 a 824.
ATA N° 51/2024 - SÃO PEDRO DA ALDEIA às folhas 833 a 875.

CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DO ÓRGÃO:
ATA N° 19/2024 – VIANA à folha 568.
ATA N° 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM à folha 641.
ATA N° 41/2024 - SÃO FIDELIS às folhas 736 a 737.
ATA N° 07/2024 - CABO FRIO às folhas 825 a 827.
ATA N° 51/2024 - SÃO PEDRO DA ALDEIA à folha 876.

CÓPIA DO PARECER JURÍDICO APROVANDO A MINUTA DO EDITAL:
ATA N° 19/2024 – VIANA às folhas 569 a 584.
ATA N° 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM às folhas 644 a 667.
ATA N° 41/2024 - SÃO FIDELIS às folhas 738 a 739.
ATA N° 07/2024 - CABO FRIO às folhas 828 a 832.
ATA N° 51/2024 - SÃO PEDRO DA ALDEIA às folhas 877 a 881.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
ATA N° 19/2024 – VIANA às folhas 217 a 220.
ATA N° 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM às folhas 229 a 238.
ATA N° 41/2024 - SÃO FIDELIS às folhas 246 a 249.
ATA N° 07/2024 - CABO FRIO às folhas 258 a 259.
ATA N° 51/2024 - SÃO PEDRO DA ALDEIA às folhas 266 a 274.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO SETOR COMPETENTE: A folha 882.

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO EFETUADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:
ATA N° 19/2024 – VIANA às folhas 222 a 223.
ATA N° 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM às folhas 240 a 241.
ATA N° 41/2024 - SÃO FIDELIS às folhas 251 a 252.
ATA N° 07/2024 - CABO FRIO às folhas 894 a 896.
ATA N° 51/2024 - SÃO PEDRO DA ALDEIA a folha 276.

MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
ATA N° 19/2024 – VIANA às folhas 225 a 226.
ATA N° 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM à folha 243.
ATA N° 41/2024 - SÃO FIDELIS às folhas 254 a 255.
ATA N° 07/2024 - CABO FRIO às folhas 261 a 262.

ATA N° 51/2024 - SÃO PEDRO DA ALDEIA à folha 278.

AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:
ATA N° 19/2024 – VIANA à folha 224.
ATA N° 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM a folha 242.
ATA N° 41/2024 - SÃO FIDELIS à folha 253.
ATA N° 07/2024 - CABO FRIO à folha 263.
ATA N° 51/2024 - SÃO PEDRO DA ALDEIA a folha 277.

COMPROVAÇÃO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO às folhas 130 a 204.

INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA à folha 480.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REGULARIDADE FISCAL DO FORNECEDOR:
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME às folhas 883 a 888.
COMERCIAL DESTAQUE LTDA às folhas 889 a 893.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Processo nº: 36004/2024
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI Nº 14.133/2021. LEI 8.666/93. LEI Nº 10.520/02. DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2011. DECRETO Nº 03/2024. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

MANIFESTAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Geral para análise jurídica da possibilidade de aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Presidente Kennedy, ES.

CAPITULO I

É válido ressaltar que a Ata de Registro de Preço abaixo descrita encontra-se regida pela Lei nº 8.666/93, considerando que a contratação foi realizada quando esta ainda estava em vigor, motivo pelo qual serão analisados os aspectos jurídicos nos moldes da referida Lei, vejamos:

ATA 01) Ata de Registro de Preço nº 07/2024 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Processo Licitatório 46609 - Município de Cabo Frio/RJ, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios visando o preparo da merenda escolar, cuja empresa signatária é COMERCIAL DESTAQUE LTDA:

Processo nº 36004/2024:

- Solicitação Oficial Padrão e anexos – fls. 02/17;
- Estudo Técnico Preliminar – fls. 19/55, 58/81;
- Aprovações – fls. 18 e 57 - verso;
- Dotação Orçamentária – fls. 56;
- Mapa de Risco – fls. 82/85;
- Termo de Referencia – fls. 86/113;
- Cadastro de Solicitações de Materiais e Serviços – fls. 114/123;
- Orçamento Prévio Simples, Quadro Comparativo de Preços Simples, Valores Médios para reserva orçamentária – fls. 124/213;
- Manifestação do Setor de Compras – fls. 214;

Processo nº 3379/2024:

- Requerimento – fls. 257;
- Cópia da Ata de Registro de Preço nº 07/2024 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Processo Licitatório 46609 - Município de Cabo Frio/RJ, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios visando o preparo da merenda escolar, cuja empresa signatária é COMERCIAL DESTAQUE LTDA – fls. 258/259;

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

- Solicitação de ACEITE da Secretária M. de Educação de Pres. Kennedy a empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA – fls. 261;
- ACEITE da empresa COMERCIAL DESTAQUE LTDA quanto a adesão a ARP – fls. 261/262;
- ANUENCIA do Secretário M. de Educação - órgão gestor da ARP 07/2024/SEME – Pregão Eletrônico nº 22/2023/SEME do Município de Cabo Frio/RJ– fls. 292/294;

A Lei nº 8.666/93, que versa sobre o procedimento de licitação, prevê a possibilidade de a Administração Pública proceder as Contratações por meio de registro de preços, conforme estabelece em seu art. 15, inciso II, *in verbis*:

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
> [...]
> II - ser processadas através de **sistema de registro de preços**;
> [...]
> § 3º **O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto**, atendidas as peculiaridades regionais [...] (grifei).

Pois bem, conforme explica a doutrina:

> [...] o art. 15 evidencia que a contratação administrativa não deve ser mais onerosa e menos eficiente do que a do setor privado. **Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços**. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis[1].

As disposições normativas relativas ao Sistema de Registro de Preços constam na própria Lei nº 8.666/93, nos parágrafos 1º ao 6º do mesmo artigo 15.

CUMPRE DESTACAR A DETERMINAÇÃO CONTIDA NO PARÁGRAFO 3º, DE QUE O SISTEMA DE REGISTRO DEVERÁ SER REGULAMENTADO POR CADA ENTE FEDERATIVO, ATRAVÉS DE DECRETO, OBSERVADAS AS PECULIARIDADES REGIONAIS[2].

Nesse sentido, no âmbito do Município de Presidente Kennedy temos a regulamentação do SRP pelo Decreto nº 07/2011.

---

[1] **Justen Filho, Marçal.** Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ª Edição, rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

[2] Lei nº 8.666/93.
Art. 15 [...]
§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

No tocante ao instituto conhecido como "carona", tem-se que o mesmo tem previsão expressa quanto a sua possibilidade, nos termos que do art. 8º, *caput*, bem como seus parágrafos do citado Decreto Municipal nº 07/2011, senão vejamos:

> **Art. 8°** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
> **§ 1°** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
> § 2° Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Em tese, sem maiores dilações, é plenamente viável que os órgãos do Poder Executivo Municipal façam uso das atas de registro de preços, desde que atendidas os requisitos legais expressos, que devem ser analisados considerando as características concretas de cada situação.

Adiante, analisaremos ponto a ponto tais requisitos.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

1) Vantajosidade da adesão

Quanto à utilização pelo "órgão carona", conforme Jurisprudência do TCU, antes da adesão à ARP deve ser feita uma ampla pesquisa de mercado que comprove que os preços estabelecidos na ARP estão compatíveis com os praticados no mercado, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para Administração, consoante estabelece o art. 3° da Lei 8.666/1993 (Acórdãos n° 2.786/2013 - Plenário e n.º 301/2013 - Plenário).

Frisa-se que tal elemento é requisito ***sine qua non*** à legalidade da adesão, uma vez que a razão de ser da adesão à ata é justamente a obtenção de benefícios ao aderente, sobretudo, aquele relacionado ao dispêndio financeiro a ser realizado.

Ademais, o entendimento do artigo 3º da Lei de Licitações e Contratos, é plenamente aplicável ao caso, eis que dotado de carga principiológica aplicável a toda a gama de contratações públicas, ei-lo:

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2) Anuência do gestor da ata de registro de preços

Deverão estar presentes nos autos a anuência do gestor da **Ata de Registro de Preços,** quanto à pretensa adesão por esta municipalidade.

Tal requisito visa garantir o não extrapolamento do consumo máximo permitido por procedimento.

3) Aceite da empresa fornecedora

Deverá constar nos autos o ACEITE da empresa.

4) Justificativa, quantitativo e condições de aquisição

A justificativa com descrição do quantitativo e condições deverão estar nos autos, através do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

5) Declaração de disponibilidade orçamentária (art. 14 da Lei 8.666/93).

A informação quanto à existência de dotação orçamentária para custear a presente despesa deverá ser informada

6) Documentos da contratada (art. 27 da Lei 8.666/93):

Os Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista da empresa deverão estar nos autos e e devidamente atualizadas.

CAPÍTULO II

cumpre registrar que manifestaremos acerca da legalidade de Adesões as seguintes Atas de Registro de Preços regidas sob a égide da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 03/2024:

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

2) **Ata de Registro de Preço nº 19/2024 – Município de Viana, ES, tendo como objeto é aquisição de gêneros alimentícios, cuja empresa signatária é COMERCIAL DESTAQUE LTDA;**
3) **Ata de Registro de Preços nº 34/2024 – Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, cuja empresa signatária é DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA;**
4) **Ata de Registro de Preço nº 41/2024 – Município de São Fidélis, RJ, tendo como objeto é aquisição de gêneros alimentícios, cuja empresa signatária é COMERCIAL DESTAQUE LTDA;**
5) **Ata de Registro de Preço nº 51/2024 – São Pedro da Aldeia, RJ, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar, cuja empresa signatária é COMERCIAL DESTAQUE LTDA.**

Ata de Registro de Preço nº 19/2024 – Município de Viana, ES, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, cuja empresa signatária é COMERCIAL DESTAQUE LTDA:

- Requerimento – fls. 216;
- Cópia da Ata de Registro de Preço nº 19/2024 – Município de Viana, ES, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, cuja empresa signatária é **COMERCIAL DESTAQUE LTDA** – fls. 217/200;
- Solicitação pela Sec. M. de Educação de Pres. Kennedy para autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 19/2024 ao órgão gerenciador, qual seja, Sec. M de Educação de Viana – fls. 222/223;
- Anuência do Órgão Gerenciador através do Oficio/PMV/SEMED/GPT/Nº08/2025 – fls. 224/226;

Ata de Registro de Preços nº 34/2024 – Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, cuja empresa signatária é DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA;

- Requerimento – fls. 228;
- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 34/2024 – Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, cuja empresa signatária é DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA – fls. 229/238;
- Solicitação pela Sec. M. de Educação de Pres. Kennedy para autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 34/2024 ao órgão gerenciador, qual seja, Sec. M de Desenvolvimento Social e Educação de Cachoeiro de Itapemirim, ES – fls. 240/241;
- Anuência do Órgão Gerenciador através OFÍCIO/SEMDES/FINANCEIRO nº 1310/2024 – fls. 242;
- Aceite a adesão a Ata de Registro de Preço pela empresa fornecedora DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA – fls. 243.

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Ata de Registro de Preço nº 41/2024 – Município de São Fidélis, RJ, tendo como objeto é aquisição de gêneros alimentícios, cuja empresa signatária é COMERCIAL DESTAQUE LTDA;

- Requerimento – fls. 245;
- Cópia da Ata de Registro de Preço nº 41/2024 – Município de São Fidélis, RJ, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios e anexos, cuja empresa signatária é **COMERCIAL DESTAQUE LTDA** – fls. 246/249;
- Solicitação pela Sec. M. de Educação de Pres. Kennedy para autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 41/2024 ao órgão gerenciador, qual seja, Sec. M de Educação de São Fidelis, RJ, – fls. 251/252;
- Anuência do Órgão Gerenciador – fls. 253;
- Solicitação de aceite a Ata de Registro de Preço nº 41/2024 a empresa fornecedora COMERCIAL DESTAQUE LTDA – fls. 254/255;
- Aceite a adesão a Ata de Registro de Preço pela empresa fornecedora COMERCIAL DESTAQUE LTDA – fls. 254/255;

Ata de Registro de Preço nº 51/2024 – São Pedro da Aldeia, RJ, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar, cuja empresa signatária é COMERCIAL DESTAQUE LTDA:

- Requerimento – fls. 02;
- Cópia da Ata de Registro de Preço nº 51/2024 – São Pedro da Aldeia, RJ, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar, cuja empresa signatária é COMERCIAL DESTAQUE LTDA – fls. 266/274;
- Solicitação pela Sec. M. de Educação de Pres. Kennedy para autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 51/2024 ao órgão gerenciador – fls. 276;
- ANUÊNCIA do órgão gerenciador Prefeitura São Pedro da Aldeia, RJ, através do Ofício SELICC nº 02/2025 – fls. 277;
- Solicitação de aceite a Ata de Registro de Preço nº 51/2023 a empresa fornecedora COMERCIAL DESTAQUE LTDA – fls. 278/284;
- Aceite a adesão a Ata de Registro de Preço pela empresa fornecedora COMERCIAL DESTAQUE LTDA – fls. 278;
- Despacho da Secretária M. de Assistência Social encaminhando os autos para o Setor de Compras para manifestação sobre a vantajosidade das Atas supracitadas – fls. 285;
- Novo Estudo Técnico Preliminar – fls. 287/296
- Documento de Formalização de Demanda – fls. 297/328;
- Termo de Referência – fls. 329/358, 403/432;
- Aprovações – fls. 286-verso, 359;
- Estudo Técnico Preliminar – fls. 360/402;
- Orçamento Prévio Simples, Quadro Comparativo de Preços, Vencedoras de Preços Simples – fls. 433/456;

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

- Manifestação sobre a vantajosidade, emitida pela Servidora da Divisão de Compras, Sra. Michele Aparecida dos Santos, que em suma diz: *"(...)foi elaborada por esta Divisão, a Pesquisa de Preços da presente contratação, realizada no sistema de Banco de Preços as fls. nº 130/204. Para análise de vantajosidade este setor verificou apenas o menor valor orçado, como consta nos relatórios de Quadro Comparativo de Preços Consolidado, do presente processo. Ficando assim demonstrada que a presente aquisição pela Ata de Registro de Preços garante a seleção mais vantajosa para a Administração (...)."* – fls. 457/458;
- Orçamento Prévio Simples, Quadro Comparativo de Preços, Vencedores do Processo e manifestação sobre a vantajosidade – fls. 459/476;
- Encaminhamento a Procuradoria Geral para Parecer Jurídico – fls. 477;
- Manifestação da PGM devolvendo os autos para devida instrução processual – fls. 478/479;
- Dotação Orçamentária – fls. 480;
- Valores Médios para reserva Orçamentária - fls. 481/486;
- Relatório da documentação que consta das fls. 487/897, qual seja:
- MINUTA DO CONTRATO:
- ATA N° 19/2024 - VIANA às folhas 534 a 540.
- ATA N° 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM às folhas 634 a 642.
- ATA N° 41/2024 - SÃO FIDELIS às folhas 682 a 687.
- ATA N° 07/2024 - CABO FRIO às folhas 816 a 824.
- ATA N° 51/2024 - SÃO PEDRO DA ALDEIA às folhas 870 a 875.
- COPIA DO EDITAL QUE ORIGINOU AS ATAS:
- ATA N° 19/2024 - VIANA às folhas 487 a 567.
- ATA N° 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM às folhas 585 a 642.
- ATA N° 41/2024 - SÃO FIDELIS às folhas 668 a 735.
- ATA N° 07/2024 - CABO FRIO às folhas 740 a 824.
- ATA N° 51/2024 - SÃO PEDRO DA ALDEIA às folhas 833 a 875.
- CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DO ÓRGÃO:
- ATA N° 19/2024 - VIANA à folha 568.
- ATA N° 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM à folha 641.
- ATA N° 41/2024 - SÃO FIDELIS às folhas 736 a 737.
- ATA N° 07/2024 - CABO FRIO às folhas 825 a 827.
- ATA N° 51/2024 - SÃO PEDRO DA ALDEIA à folha 876.
- CÓPIA DO PARECER JURÍDICO APROVANDO A MINUTA DO EDITAL:
- ATA N° 19/2024 - VIANA às folhas 569 a 584,
- ATA N° 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM às folhas 644 a 667.
- ATA N° 41/2024 - SÃO FIDELIS às folhas 738 a 739.
- ATA N° 07/2024 - CABO FRIO às folhas 828 a 832.
- ATA N° 51/2024 - SÃO PEDRO DAALDEIA às folhas 877 a 881.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
- ATA N° 19/2024 - VIANA às folhas 217 a 220.
- ATA N° 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM às folhas 229 a 238.
- ATA N° 41/2024 - SÃO FIDELIS às folhas 246 a 249.
- ATA N° 07/2024 - CABO FRIO às folhas 258 a 259.

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

- ATA Nº 51/2024 - SÃO PEDRO DAALDEIA às folhas 266 a 274.
- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO SETOR COMPETENTE: A folha 882.
- SOLICITAÇÃO DE ADESÃO EFETUADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS AO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:
- ATA Nº 19/2024 - VIANA às folhas 222 a 223.
- ATA Nº 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM às folhas 240 a 241.
- ATA Nº 41/2024 - SÃO FIDELIS às folhas 251 a 252.
- ATA Nº 07/2024 - CABO FRIO às folhas 894 a 896.
- ATA Nº 51/2024 - SÃO PEDRO DA ALDEIA a folha 276.
- MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
- ATA Nº 19/2024 - VIANA às folhas 225 a 226.
- ATA Nº 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM à folha 243.
- ATA Nº 41/2024 - SÃO FIDELIS às folhas 254 a 255.
- ATA Nº 07/2024 - CABO FRIO às folhas 261 a 262.
- ATA Nº 51/2024 - SÃO PEDRO DA ALDEIA à folha 278.
- AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:
- ATA Nº 19/2024 - VIANA à folha 224.
- ATA Nº 34/2024 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM a folha 242.
- ATA Nº 41/2024 - SÃO FIDELIS à folha 253.
- ATA Nº 07/2024 - CABO FRIO à folha 263.
- ATA Nº 51/2024 - SÃO PEDRO DA ALDEIA a folha 277.
- COMPROVAÇÃO QUE OS PREÇOS REGISTRADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS
- PRATICADOS NO MERCADO às folhas 130 a 204.
- DEDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DA
- DESPESA à folha 480.
- DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REGULARIDADE FISCAL DO FORNECEDOR:
- DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME às folhas 883 a 888.
- COMERCIAL DESTAQUE LTDA às folhas 889 a 893.

Cumpre registrar que no caso em exame, o presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão pretendida, estando excluídas quaisquer considerações de caráter técnico, econômico e/ou discricionário.

Ressalta-se, ainda, que a análise em comento toma por base a legalidade e regularidade do procedimento para adesão, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos.

É o Relatório. Passo à análise.

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo **Adesão a Atas de Registro de Preço**. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> (...)
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, **adesões a atas de registro de preços**, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

A Lei 14.133/2024, que versa sobre o Procedimento de Licitação, prevê a possibilidade da Administração Pública proceder as Contratações por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme estabelece em seu art. 86, §2º, II da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
> § 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
> **§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes**, observados os seguintes **requisitos:**
> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. (...)

No tocante ao instituto conhecido como "carona", o mesmo foi devidamente regulamentado, e tem previsão expressa quanto a sua possibilidade, nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 03/2024:

> **Art. 96** Nos processos de aquisição ou contratação de serviços efetuadas por meio de **adesão pela Administração do Município de Presidente Kennedy as Atas de Registro de Preços de outros órgãos das esferas Municipais, Estaduais e Federais, além do cumprimento dos procedimentos previstos em lei deverão ser anexados, obrigatoriamente, no mínimo os seguintes documentos formais**:

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

I - projeto Básico ou Termo de Referência que contemple, no mínimo, as seguintes informações: detalhamento técnico do objeto que se deseja adquirir e/ou contratar, a necessidade da aquisição, o quantitativo, o(s) local(is) onde será(ão) disponibilizado(s), e o valor estimado da aquisição e/ou serviços;
II - minuta do contrato ou instrumento equivalente, conforme o modelo padrão anexo no edital de licitação que originou a ata de registro de preços, quando houver;
III - cópia do edital que originou a ata de registro de preços;
IV - cópias das publicações no jornal ou veículo de imprensa oficial do órgão de origem, do aviso do certame licitatório e de seu resultado ou homologação (quando houver);
V - cópia do parecer jurídico aprovando a minuta do edital;
VI - cópia da ata de registro de preços (devidamente assinada) e da publicação do seu resumo (quando houver);
VII - declaração de conformidade do setor competente de que os itens registrados atendem às necessidades técnicas previstas no Projeto Básico ou Termo de Referência e à padronização do Município de Presidente Kennedy, conforme o caso;
VIII - solicitação de adesão efetuada pelo ordenador de despesas ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
IX - manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes;
X - autorização do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
XI - comprovação de que os preços registrados estão compatíveis com os praticados no mercado, que poderá ser feita por meio de compras e/ou contratações recentes do mesmo material e/ou serviços no mercado local, regional ou nacional, por preços publicados em sites de fornecedores, por tabelas de fabricantes, por pesquisas de preços e/ou outros meios legítimos;
XII - indicação da dotação orçamentária disponível para a realização da despesa;
XIII - manifestação dos órgãos técnico e jurídico da Administração do Município de Presidente Kennedy;
XIV - documentos comprobatórios da regularidade fiscal do fornecedor;
XV - publicação do aviso de adesão à ata de registro de preços no site oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
XVI - publicação do resumo do contrato no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso.

Parágrafo único. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.**

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

Em tese, sem maiores dilações, é plenamente viável que os órgãos do Poder Executivo Municipal façam uso das Atas de Registro de Preços, desde que atendidas os requisitos legais expressos, que devem ser analisados considerando as características concretas de cada situação.

Adiante, rol de requisitos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 03/2024, que deverão constar no Processo que visa a adesão de Ata de Registro de Preço.

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

7) VANTAJOSIDADE

A apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público.

Frisa-se que tal elemento é requisito ***sine qua non*** à legalidade da adesão, uma vez que a razão de ser da adesão à ata é justamente a obtenção de benefícios ao aderente, sobretudo, aquele relacionado ao dispêndio financeiro a ser realizado.

No ponto, deverá comprovar a **vantajosidade** na adesão da ARP, vez que, faz-se necessário que seja demonstrado a efetiva vantajosidade de tal ato, o que se viabiliza por meio da realização de pesquisa de mercado, para que a Administração verifique se o preço praticado pela Contratada encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado.

8) PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA

Neste caso, deverá contemplar, no mínimo, informações como: detalhamento técnico do objeto que se deseja adquirir e/ou contratar, a necessidade da aquisição, o quantitativo, o(s) local(is) onde será(ão) disponibilizado(s), e o valor estimado da aquisição e/ou serviços.

9) EDITAL E MINUTA DO CONTRATO

Deverá ser juntado aos autos o Edital e Minuta do Contrato ou instrumento equivalente, conforme o modelo padrão anexo no edital de licitação que originou a ata de registro de preços, quando houver.

10) Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

As cópias das publicações no jornal ou veículo de imprensa oficial do órgão de origem, do aviso do certame licitatório e de seu resultado ou homologação (quando houver), deverão estar nos autos.

11) CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Devidamente assinada, a cópia da Ata de Registro de Preço que se pretende aderir deverá ser anexada aos autos.

12) ACEITE

Necessário se faz, a manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes, bem como a solicitação de adesão efetuada pelo ordenador de despesas ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

13) AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A anuência do gestor da Ata de Registro de Preços é essencial para adesões de ARP, vez que ali demonstra a ciência e autorização se pode ou não aderir.

14) COMPROVAÇÃO DE QUE OS PREÇOS REGISTRADOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO

Tal requisito poderá ser feita por meio de compras e/ou contratações recentes do mesmo material e/ou serviços no mercado local, regional ou nacional, por preços publicados em sites de fornecedores, por tabelas de fabricantes, por pesquisas de preços e/ou outros meios legítimos;

15) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Indicação da dotação orçamentária disponível para a realização da despesa.

16) DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

Indispensável se faz tais documentações, que visa conferir a situação fiscal da empresa.

Além disso, deve-se observar, contudo, que os documentos no momento imediatamente anterior a contratação estejam todos com a data de validade vigente. Os que não estiverem devem ser imediatamente substituídos por aqueles que estiverem em plena vigência.

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

17) PUBLICAÇÃO

Deverá constar publicação do aviso de adesão à ata de registro de preços no site oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como a Publicação do resumo do contrato no site oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o caso.

CAPITULO III

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, tendo em vista a publicação da Lei Municipal nº 1.356/2017, que estabeleceu a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal, determinando que os Secretários Municipais sejam ordenadores de despesas com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas, esta PROCURADORIA OPINA PELA POSSIBILIDADE DE ADESÃO pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE E=ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Presidente Kennedy as Atas:

ATA 01) Ata de Registro de Preço nº 07/2024 – Pregão Eletrônico nº 22/2023 – Processo Licitatório 46609 - Município de Cabo Frio/RJ, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios visando o preparo da merenda escolar, cuja empresa signatária é COMERCIAL DESTAQUE LTDA;
ATA 02) Ata de Registro de Preço nº 19/2024 – Município de Viana, ES, tendo como objeto é aquisição de gêneros alimentícios, cuja empresa signatária é COMERCIAL DESTAQUE LTDA;
ATA 03) Ata de Registro de Preços nº 34/2024 – Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, cuja empresa signatária é DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA;
ATA 04) Ata de Registro de Preço nº 41/2024 – Município de São Fidélis, RJ, tendo como objeto é aquisição de gêneros alimentícios, cuja empresa signatária é COMERCIAL DESTAQUE LTDA;
ATA 05) Ata de Registro de Preço nº 51/2024 – São Pedro da Aldeia, RJ, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios para preparo de merenda escolar, cuja empresa signatária é COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

Deve o prestador de serviços, beneficiário da ARP, manter a regularidade das condições de habilitação e qualificação do certame, o que deverá ser verificado, nos quais devem ser anexos a este processo;

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Deve a Secretaria Municipal de Educação observar minunciosamente **TODOS os REQUISITOS** descritos no presente Parecer Jurídico, para realização da Adesão de Ata de Registro de Preço, bem como deverá constar nos autos toda documentação descrita nas Leis e Decretos que regem as respectivas ARP'S, de forma que, fica **CONDICIONADA à verificação e juntada de todas exigências legais para prosseguimento do feito.**

Condicionamos ainda, o presente Parecer Jurídico, a atualização dos Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista das que estão vencidas, BEM COMO todas as exigências constantes no art. 96 do Decreto Municipal nº 03/2024.

Finalmente, impende ressalvar que a análise realizada por esta Procuradoria cinge-se às questões jurídicas, sendo qualquer justificativa, assim como os cálculos e valores apresentados nestes autos, de ordem técnica, de inteira responsabilidade da Secretaria aderente.

Desta forma, encaminho os autos a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para providencias cabíveis.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.
Presidente Kennedy, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO LISBÔA CORRÊA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000 – TEL: (28) 3535-1900

PROCESSO Nº 3600/16
PÁG: 414
VISTO:

Gerir contratações

Remessa de dados

Retificação

Gerir transferências

Consultas

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações > Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy > 2025.058E0500002.16.0001

Identificação: 2025.058E0500002.16.0001
Valor estimado: R$ 1.155,18
Processo administrativo: 038647/2024
Autuação: 24/12/2024
Natureza: 16 - Adesão à ARP
Tipo: 02 - Compras
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

s://www.tcees.tc.br/)

PROCESSO Nº 36004/24
PÁG: 925
VISTO:

Gerir contratações

Remessa de dados

Retificação

Gerir transferências

Consultas

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações

> Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy

> 2025.058E0500002.16.0004

Identificação: 2025.058E0500002.16.0004

Valor estimado: R$ 11.371,74

Processo administrativo: 036247/2024

Autuação: 05/12/2024

Natureza: 16 - Adesão à ARP

Tipo: 02 - Compras

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR UM PERÍODO DE 6 MESES.

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

s://www.tcees.tc.br/)

PROCESSO Nº 3004/24
FÁG. 996
VISTO:

Gerir contratações

Remessa de dados

Retificação

Gerir transferências

Consultas

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações

> Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy

> 2025.058E0500002.16.0003

Identificação: 2025.058E0500002.16.0003

Valor estimado: R$ 451,24

Processo administrativo: 000249/2025

Autuação: 03/01/2025

Natureza: 16 - Adesão à ARP

Tipo: 02 - Compras

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR UM PERÍODO DE 6 MESES.

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

s://www.tcees.tc.br/)

PROCESSO Nº 360041
PÁG: 977
VISTO:

Gerir contratações

Remessa de dados

Retificação

Gerir transferências

Consultas

Dúvidas (https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?modulo=5&ano=)

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação > Gerir contratações

> Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy

> 2025.058E0500002.16.0005

Identificação: 2025.058E0500002.16.0005

Valor estimado: R$ 3.270,54

Processo administrativo: 000247/2025

Autuação: 03/01/2025

Natureza: 16 - Adesão à ARP

Tipo: 02 - Compras

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

s://www.tcees.tc.br/)

PROCESSO Nº 3800424
PÁG: 918
VISTO:

Identificação: 2025.058E0500002.16.0002

Valor estimado: R$ 3.267,36

Processo administrativo: 037039/2024

Autuação: 12/12/2024

Natureza: 16 - Adesão à ARP

Tipo: 02 - Compras

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR UM PERÍODO DE 6 MESES.

Detalhes | Itens retificados

Não há dados enviados para esta contratação.

PROCESSO Nº 26004/24
PÁG: 979
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preço n° 019/2024, advinda do Pregão Eletrônico n° 90005/2024, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA – ES, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, tendo início na data de assinatura.

Valor Total: R$ 1.155,18 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

Presidente Kennedy-ES, 25 de fevereiro de 2025.

Valderi das Neves
Subsecretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 046/2024

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preço, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA – ES, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Presidente Kennedy – ES, 25 de fevereiro de 2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 0138/2024

PROCESSO Nº 36004/24
FLS: 920
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preço n° 034/2024, advinda do Pregão Eletrônico n° 011/2024, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SENDO PARTÍCIPE, AINDA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, tendo início na data de assinatura.

Valor Total: R$ 11.371,74 (onze mil trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.

Presidente Kennedy-ES, 25 de fevereiro de 2025.

Valderi das Neves
Subsecretário Municipal de Assistência Social
Decreto n° 046/2024

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preço, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SENDO PARTÍCIPE, AINDA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Presidente Kennedy – ES, 25 de fevereiro de 2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 0138/2024

PROCESSO Nº 26004/24
PÁG: 022
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preço n° 041/2024, advinda do Pregão Eletrônico n° 008/2024, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDELIS - RJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, tendo início na data de assinatura.

Valor Total: R$ 451,24 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

Presidente Kennedy-ES, 25 de fevereiro de 2025.

Valderi das Neves
Subsecretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 046/2024

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preço, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDELIS – RJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Presidente Kennedy – ES, 25 de fevereiro de 2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

PROCESSO Nº 7000412
PÁG: 922
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preço n° 07/2024, advinda do Pregão Eletrônico n° 022/2023, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO/RJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, tendo início na data de assinatura.

Valor Total: R$ 3.270,54 (três mil duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

Presidente Kennedy-ES, 25 de fevereiro de 2025.

Valderi das Neves
Subsecretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 046/2024

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preço, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO/RJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Presidente Kennedy – ES, 25 de fevereiro de 2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

PROCESSO Nº 2600/11/24
FÁG: 923
VISTO:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preço n° 051/2024, advinda do Pregão Eletrônico n° 90003/2024, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, tendo início na data de assinatura.

Valor Total: R$ 3.267,36 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.

Presidente Kennedy-ES, 25 de fevereiro de 2025.

Valderi das Neves
Subsecretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 046/2024

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preço, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Presidente Kennedy – ES, 25 de fevereiro de 2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 0138/2024

PROCESSO Nº 36004/2
PÁG: 924
VISTO:



IMPRENSA OFICIAL/ES

Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1503136

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Publicador	IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
Data/Hora Recebimento	26/02/2025 14:39:27

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1503136
Título	ADESÃO A ATA RP 19-24
Categoria de publicação	Ata Registro de Preço
Coluna(s)	1
Data de Publicação	27/02/2025
Situação	PUBLICADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
12.22	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial
CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas
(27) 3636–6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636–6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3600/41/25
PÁG: 925
VISTO:

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 019/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA - ES, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, tendo início na data de assinatura.
Valor Total: R$ 1.155,18 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).
Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.
Presidente Kennedy-ES, 25 de fevereiro de 2025.

Valderi das Neves
Subsecretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 046/2024

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preço, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA - ES, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.
Presidente Kennedy - ES, 25 de fevereiro de 2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

PROCESSO Nº 2600/25
PÁG: 026
VISTO:



IMPRENSA OFICIAL/ES

Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1503142

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Publicador	IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
Data/Hora Recebimento	26/02/2025 14:40:38

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1503142
Título	ADESÃO A ATA RP 34-24
Categoria de publicação	Ata Registro de Preço
Coluna(s)	1
Data de Publicação	27/02/2025
Situação	PUBLICADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14.08	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial
CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas
(27) 3636-6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3600/4/2
PÁG: 927
VISTO:

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 034/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SENDO PARTÍCIPE, AINDA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, tendo início na data de assinatura.
Valor Total: R$ 11.371,74 (onze mil trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA.
Presidente Kennedy-ES, 25 de fevereiro de 2025.

Valderi das Neves
Subsecretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 046/2024

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preço, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SENDO PARTÍCIPE, AINDA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.
Presidente Kennedy - ES, 25 de fevereiro de 2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0138/2024

PROCESSO Nº 260049/24
PÁG: 928
VISTO:



IMPRENSA OFICIAL/ES

Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1503144

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Publicador	IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
Data/Hora Recebimento	26/02/2025 14:41:50

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1503144
Título	ADESÃO A ATA RP 41-24
Categoria de publicação	Ata Registro de Preço
Coluna(s)	1
Data de Publicação	27/02/2025
Situação	PUBLICADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
12.59	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial
CNPJ: 28.161.362/0001–83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas
(27) 3636–6932 / (27) 3636–6933
(27) 3636–6934 / (27) 3636–6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3600/
PÁG: 829
VISTO:

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preço n° 041/2024, advinda do Pregão Eletrônico n° 008/2024, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDELIS - RJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, tendo início na data de assinatura.
Valor Total: R$ 451,24 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).
Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.
Presidente Kennedy-ES, 25 de fevereiro de 2025.

Valderi das Neves
Subsecretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 046/2024

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preço, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDELIS - RJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.
Presidente Kennedy - ES, 25 de fevereiro de 2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 0138/2024

PROCESSO Nº 360041
FLS: 930
VISTO:



IMPRENSA OFICIAL/ES

Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1503130

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Publicador	IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
Data/Hora Recebimento	26/02/2025 14:37:38

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1503130
Título	ADESÃO A ATA RP 07-24
Categoria de publicação	Ata Registro de Preço
Coluna(s)	1
Data de Publicação	27/02/2025
Situação	PUBLICADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
11.85	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636—6933

(27) 3636—6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preço n° 07/2024, advinda do Pregão Eletrônico n° 022/2023, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO/RJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, tendo início na data de assinatura.

PROCESSO Nº 2600/1
FÁG: 931
VISTO:

Valor Total: R$ 3.270,54 (três mil duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).
Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.
Presidente Kennedy-ES, 25 de fevereiro de 2025.

Valderi das Neves
Subsecretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 046/2024

Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preço, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO/RJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.
Presidente Kennedy - ES, 25 de fevereiro de 2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 0138/2024

PROCESSO Nº 36004/24
FLS: 032
VISTO:

Governo do Estado do Espírito Santo

IMPRENSA OFICIAL/ES

Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo

www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1503150

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
Publicador	IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
Data/Hora Recebimento	26/02/2025 14:43:09

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1503150
Título	ADESÃO A ATA RP 51-24
Categoria de publicação	Ata Registro de Preço
Coluna(s)	1
Data de Publicação	27/02/2025
Situação	PUBLICADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
12.96	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636—6933

(27) 3636—6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3600/24
PÁG: 923
VISTO:

A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preço n° 051/2024, advinda do Pregão Eletrônico n° 90003/2024, cujo órgão gerenciador é a SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, tendo início na data de assinatura.
Valor Total: R$ 3.267,36 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA.
Presidente Kennedy-ES, 25 de fevereiro de 2025.

Valderi das Neves
Subsecretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 046/2024
Ratifico o ato de adesão à Ata de Registro de Preço, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.
Presidente Kennedy - ES, 25 de fevereiro de 2025.

Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto n° 0138/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000130/2025

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500002.16.000

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES - CÓDIGO CIDADES TCE/ES N° 2024.073E0600001.02.0001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038.647/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA COMERCIAL DESTAQUE LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei n 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG n 1595122-ES e inscrita CPF nº 079.860.367-45, residente e domiciliada na Rua Olegário Fricks, s/nº, Centro Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL DESTAQUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.613.588/0001-02** com sede Rua Atila Vivacqua Vieira, n 395, Centro, Presidente Kennedy - ES, E-mail comercial.destaque@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. **JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA** brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF sob nº 059.423.277-50, doravante denominada **Contratada** celebram entre si o presente contrato em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1- O presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESIDADES DOS USUÁRIOS DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E DO CENTO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1- O prazo de vigência do **contrato será de até 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1- O valor total da contratação é de **R$ 1.155,18 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)** a ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.
3.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas para atender a esta contratação se darão pelas seguintes dotações orçamentárias nas classificações apresentadas abaixo:
2.1- As despesas para atender a esta contratação se darão pelas seguintes dotações orçamentárias nas

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

classificações apresentadas abaixo:
***Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/atividade: 2.153 -** Manutenção da Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade; Elemento Despesa: **33903000000** - Material de Consumo **Fonte de Recurso: 172000000000 -** Transferências da União Referentes ás Participações na Exploração de Petróleo e Gás. **Ficha:** 171.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO
5.1 - Não será admitida subcontratação.

6- CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO
7.1- PRAZO:
7.1.1- As entregas deverão ser realizadas de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pela SEME, que serão enviados através de e-mail, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da autorização de fornecimento e solicitação emitida pela SEME.
7.2- LOCAL E FORMA DE ENTRAGA:
7.2.1- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Almoxarifado da merenda, ou em local determinado conforme Termo de Referência.
7.2.3- As entregas deverão ser realizadas de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pela Gerência de Almoxarifado da merenda, que serão enviados através de e-mail, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do recebimento da autorização de fornecimento.
7.2.4- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em dias úteis, de 08h às16h.
7.2.5- Os gêneros alimentícios serão entregues de acordo com as necessidades da Gerência de Almoxarifado, no período de vigência do Contrato.
7.2.6- Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a entregar os gêneros alimentícios de acordo com o valor proposto, nas quantidades, nos pesos, marcas e prazos estipulados na autorização de fornecimento.
7.3- CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:
7.3.1- Os gêneros alimentícios serão solicitados por meio de cronograma elaborado Gerência de Almoxarifado e enviado através de e-mail a empresa contratada.
7.3.2- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues parceladamente, conforme demanda, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento.
7.3.3- No ato do recebimento serão verificadas as especificações estabelecidas no pedido de compras, qualidade higiênico-sanitária e quantidades, os valores e as marcas dos produtos solicitados na Autorização de Fornecimento. Caso não sejam atendidos os parâmetros supracitados, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil após o encaminhamento da notificação por e-mail sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.
7.3.4- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues, em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante seu transporte.
7.3.5- No ato do recebimento só serão aceitos o fornecimento dos gêneros alimentícios que estiverem de acordo com o Termo de Referência.
7.3.6- O recebimento provisório ou definitivo dos gêneros alimentícios não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
7.3.7- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
8.1- Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação d acontratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1- DA CONTRATANTE

9.1.1- Receber os gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.5- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens solicitados, bem como o local que a empresa armazena seus produtos, a qualquer momento.

9.1.6- Notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.7- Efetuar o pagamento à Contratada, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme item 12 deste termo de referência.

9.1.8- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1.9- Receber os gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais.

9.1.10- Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

9.1.11- Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução do fornecimento dos gêneros alimentícios.

9.1.12- Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

9.2- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.2.1- Fornecer os gêneros alimentícios, estritamente de acordo com as especificações descritas no pedido de compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dia súteis, a contar do dia do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada por e-mail, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas previstas.

9.2.2- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

9.2.3- Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: descrição do produto, unidade (Kg/pct/und/mç), quantidade, valor unitário e valor total;

9.2.4- Executar o fornecimento obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas no contrato.

9.2.5- Entregar os itens solicitados no local informado na autorização de fornecimento, dentro do prazo de validade em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos;

9.2.6- Repor satisfatoriamente, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da notificação por e-mail, quaisquer produtos que estiverem fora das especificações contratadas, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.2.7- Arcar com todos os ônus e obrigações inerentes ao fornecimento, entrega, trocas e/ou reposição dos alimentos.

9.2.8- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27,

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.9- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

9.2.10- Prestar quaisquer informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, a qualquer tempo.

9.2.11- Garantir que durante as entregas dos gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino, o veículo obrigatoriamente deverá acompanhar uma balança de propriedade da empresa, em conformidade com a Portaria INMETRO nº 236, de 22de dezembro de 1994 e suas alterações, para pesagem e conferência dos gêneros alimentícios recebidos pelo responsável de cada Unidade de Ensino.

9.2.12- Nas entregas realizadas diretamente nas Unidades de Ensino é indispensável à apresentação das guias de remessa em 3 (três) vias. Contendo, data do recebimento dos gêneros alimentícios, nome legível do responsável pelo recebimento, função e carimbo da escola;

9.2.13- No tocante, a 1ª (primeira) via da guia de remessa deverá ser entregue para arquivo, respectivamente em cada Unidade de Ensino; 2ª (segunda) via da guia de remessa deverá ser entregue junto da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios que se fizerem necessários a SEME; a 3ª (terceira) via da guia de remessa ficará para arquivo da empresa;

9.2.14- A 2ª (segunda) via da guia de remessa deverá ser entregue junto da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios na Gerência de Almoxarifado, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado após finalizada a entrega dos gêneros alimentícios nas Unidades de Ensino, sob pena de aplicação das sanções administrativas.

9.2.15- Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú especifico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

9.2.16- Os gêneros alimentícios de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos desde o carregamento na empresa até o ato da entrega.

9.2.17- Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato, acerca de quaisquer eventualidades com o fornecimento dos gêneros alimentícios, comprovando os motivos que impossibilitam a entrega, podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.2.18- Zelar, no que lhe compete, pelo correto encaminhamento dos gêneros alimentícios, faturas e demais documentos decorrentes do presente contrato, nos endereços e aos destinatários indicados pela Secretaria requisitante de forma a evitar extravios que possam implicar morosidade e até suspensão nos compromissos e obrigações por parte da CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.2.19- Cientificar, por escrito, dentro do prazo mínimo de 01 (um) dia útil, ao fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal verificada na entrega dos gêneros alimentícios, independentemente da comunicação verbal, podendo ser acatado ou não pela CONTRATANTE, sob pena de multa e aplicação das sanções administrativas.

9.2.20- A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fornecedores, distribuidores, fabricantes, técnicos ou quaisquer ou .

9.2.21- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.2.22- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento de toda documentação comprobatória necessária, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da ordem de fornecimento do objeto contratado, constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com a autorização de fornecimento e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento;

10.1.1- Diante das entregas parceladas, os pagamentos referentes aos gêneros alimentícios fornecidos serão realizados conforme as notas fiscais e demais documentos comprobatórios necessários para o pagamento apresentado, de acordo com cronograma de entrega estabelecido pela SEME.

10.2- A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

10.2.1- Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se f emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratad endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;
10.2.2- Identificação completa do contratante;
10.2.3- Descrição de forma clara do objeto executado;
10.2.4- Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;
10.2.5- Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho e da autorização d fornecimento.
10.3- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela ser devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação d documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy;
10.4- Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na(s) Nota (s) fisca (is) de Serviço/Fatura (s);
10.5- É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega dos gêneros alimentícios;
10.6- Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos produtos licitados e entregue devidamente atestados pelo setor competente;
10.7- Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validad vigente, descritas abaixo:
a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União(Certidão Conjunta PGFN e RFB);
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa; d) Prova d Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Presidente Kennedy;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
10.8- Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança;
10.9- O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;
10.10- Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
10.11- No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) /365,
sendo:
TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço a o Consumidor Ampliado fornecido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

10.12- A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência;
10.13- Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação;
10.14- Dados para emissão da Nota Fiscal: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ nº 16.899.018/0001-07.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO
11.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
11.2- Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.4- No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s)o(s) índice(s) definitivo(s).
11.5- Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
11.6- Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
11.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
I- Multa: 1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.13 de 2021.

1- compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparaçã integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualment devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garanti prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente n prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridad competente.

12.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampl defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, d 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar o contratar.

12.6- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos d controle.

12.7- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridad competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direit para facilitar, encobrir ou dissimular a praticados atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusã patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seu administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ram com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9- O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastr Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar sã passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/o indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os crédito devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 1 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, d 2021.

13.2- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
13.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
14.1- O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
14.2- O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
14.2.1- O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
14.2.2- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
14.2.3- Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
14.3- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14.3.1- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
14.3.2- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
14.3.2.1- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
14.4- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
14.4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.4.3- Indenizações e multas.
14.5- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
14.6- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO
15.1- Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na imprensa oficial ou local.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
16.1- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1- Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mai privilegiado que seja.

E, por estarem acordadas, foi lavrado o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qu depois de lido e achado conforme.

Presidente Kennedy - ES, 28 de fevereiro de 202

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

COMERCIAL DESTAQUE LTDA 10613588000102

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
COMERCIAL DESTAQUE LTDA
CNPJ Nº 10.613.588/0001-02
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 16.899.018/0001-07

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO CONTRATO Nº 000130/2025

Processo: 038647 / 2024

Contrato Nº 000130/2025

Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA

CNPJ: 10.613.588/0001-02

Endereço: RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032889	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	20,0	2,780	55,600

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FARFLLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032889	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT	24,0	2,780	66,720
	00033762	MACARRAO TIPO PARAFUSO massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500 g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	36,0	2,690	96,840

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

E&L Produções de Software LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 16.899.018/0001-07

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00033762	MACARRAO TIPO PARAFUSO massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500 g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar yalidade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	24,0	2,690	64,560
	00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	36,0	2,690	96,840

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT	48,0	2,690	129,120
	00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	4,0	4,600	18,400

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

E&L Produções de Software LTDA
JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
05942327750

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 16.899.018/0001-07

	00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	2,0	4,600	9,200
	00000172	ACUCAR CRISTAL branco granulado açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. o produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	90,0	3,340	300,600

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FARELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00000172	ACUCAR CRISTAL branco granulado açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. o produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG	95,0	3,340	317,300

1.155,18

COMERCIAL DESTAQUE LTDA 106135600 0102

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000131/2025

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500002.16.000

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2024.016E0700001.02.0011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036.247/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei n 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG n 1595122-ES e inscrita CPF nº 079.860.367-45, residente e domiciliada na Rua Olegário Fricks, s/nº, Centro Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n 06.190.976/0001-50**, com sede Rodovia Fued Nemer, nº1657, Centro, Pavimentação Primeiro, Esplanada Castelo/ES - CEP: 29360-000, representada neste ato pela **Sr. JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER**, brasileiro casado, empresário, portador da CNH nº 02953083554-Detran/ES e portador do CPF nº 034.914.287-42, doravante denominada **Contratada**, celebram entre si o presente contrato, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1- O presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E DO CENTO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1- As despesas para atender a esta contratação se darão pelas seguintes dotações orçamentárias nas classificações apresentadas abaixo:
***Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/atividade: 2.153 -** Manutenção da Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade; Elemento Despesa: **33903000000** - Material de Consumo **Fonte de Recurso 172000000000 -** Transferências da União Referentes ás Participações na Exploração de Petróleo e Gás. **Ficha:** 171

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
3.1- O valor do presente CONTRATO é de **R$ 11.371,74 (onze mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).**
3.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150
Dados: 2025.02.28 14:05:22 -03'00'

objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1- O contrato terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, ou seja, 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil de sua assinatura podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

4.3- É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

4.3.1- Quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários deve conter previsão no plano plurianual.

4.4- Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido, quando houver, conforme descrito no Termo de Referência.

4.5- O início da vigência será contado a partir do primeiro dia útil posterior à data da assinatura do instrumento.

4.5.1- A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1- O objeto será entregue nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2- O objeto do contrato será recebido:

A) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

B) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.3- Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no Termo de Referência da Secretaria Requisitante.

5.4- O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.5- Salvo disposição em contrário constante do Termo de Referência ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1- As obrigações da Contratada e da Contratante são aquelas definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1- A Administração promoverá o acompanhamento e fiscalização da entrega do material, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

7.2- A Secretaria requisitante indicará, formalmente, um servidor como responsável pelo recebimento do produto e/ou pela fiscalização do contrato, o qual deverá atestar a nota, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

7.3- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2025.02.28 14:05:31 -03'00

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.4- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato indicando dia, mês e ano, bem como no nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal correspondente à aquisição do objeto, devidamente aceita e atestada pelo órgão competente, pelo preço da proposta adjudicada e homologada.

8.2- Na respectiva nota fiscal deverão constar, para compor o processo de prestação de contas, as informações referentes à origem dos recursos que financiam a contratação referente ao objeto contratado, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.

8.2.1- Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à adjudicatária para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

8.3- O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação de regularidade perante:

a) Fazenda Federal, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciários;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF -

c) Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Fazenda Estadual;

e) Fazenda Municipal da sede do fornecedor;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

g) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;

h) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

8.4- Da nota fiscal/fatura deverá constar, além dos preços da proposta aceita o número do contrato, o objeto, os valores unitário e total e o número do processo que deu origem à aquisição.

8.5- A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social do contratado e acolhidos nos documentos de contratação.

8.6- Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.7- A critério da Contratante poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da Contratada para compensa quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ ou outras de responsabilidade desta última.

8.8- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da Contratada.

8.9- O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, e esta por sua vez depois do recebimento definitivo do objeto, estando vedada qualquer antecipação de pagamento sem o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.10- Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

8.10.1- A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no Termo de Referência ou instrumento formal de contratação direta.

8.10.2- A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

8.10.3- Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

8.11- O Município poderá deduzir dos pagamentos importâncias que porventura, a qualquer título, lhe forem devidas pelo **FORNECEDOR** em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2025.02.28 14:05:40 -03'00'

8.12- Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
8.13- É expressamente vedado ao **FORNECEDOR** a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.
8.14- Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ nº 16.899.018/0001-07;
8.15- Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento deste, ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP. Em que:
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga;
I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100) /365).

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- O fornecedor deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência, sujeitando-se às sanções constantes no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
9.2-O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
9.2.1- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
9.2.2- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.2.3- Dar causa à inexecução total do contrato;
9.2.4- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
9.3- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.4- Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.5- As sanções serão aplicadas nos termos do art. 156 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.
9.6- A Secretária da pasta responsável pelo objeto contratado enviará representação à Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades, vinculada a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), sempre que verificar descumprimento de cláusulas editalícias e contratuais ou cometimento de atos visando fraudar os objetivos da contratação.
9.7- No caso de aplicação de multa, esta deverá ser aplicada pelo Secretário Municipal, observados os seguintes limites máximos:

- 15% (quinze por cento) do valor estimado para contratação por ensejar o retardamento da execução de seu objeto ou não mantiverem a proposta;
- 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação quando dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou não celebrar o contrato; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.8- A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste item, cumulando-se os respectivos valores.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2025.02.28 14:05:47 -03'00'

9.9- A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração Municipal.
9.10- O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou de crédito existente na Administração Municipal, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
9.10.1- Caso haja garantia prestada, o valor da multa aplicada será descontado desta.
9.10.2- Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
9.11- Não será aplicada multa se, **justificada e comprovadamente**, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.
9.12- As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
9.13- A notificação ocorrerá por correspondência com aviso de recebimento ou e-mail, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
9.13.1- O prazo para apresentação de defesa prévia será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.
9.13.2- O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo licitante, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em lei no Termo de Referência.
9.13.3- As respostas às defesas e aos recursos apresentados pelas empresas serão devidamente respondidas pelos servidores designados pela Secretaria pertencente o contrato, que contarão com auxílio jurídico da Procuradoria Geral do Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
9.14- Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, que poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- Este **CONTRATO** poderá ser alterado consoante as disposições do Art. 124, da Lei nº 14.133/2021.
10.2- A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste **CONTRATO**, os acréscimos ou supressões efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do **CONTRATO**, de acordo com o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1- Da Revisão:
11.1.1- A revisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
11.1.2- Para fins de revisão, a parte interessada deverá comprovar a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
11.1.3- Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos do item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
11.1.4- Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de revisibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.
11.1.5- Não será concedida a revisão quando:
a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190970000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190970000150 Dados: 2025.02.28 14:06:03 -0

após a finalização da vigência do contrato;
c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo- se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
e) Alteração do regime jurídico-tributário do Contratado, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
11.1.6- A revisão deverá ser promovida por meio de termo de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Município.
11.1.7- A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preço para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.
11.1.8- A revisão a que o Contratado fizer jus deverá ser expressamente requerida pelo Contratado antes do fim da vigência contratual ou da prorrogação do prazo de vigência contratual, sob pena de preclusão.
11.2- Do Reajuste:
11.2.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/01/2024.
11.2.2- Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice Nacional e Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
11.2.2.1- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
11.2.2.2- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
11.2.3- O reajuste será efetuado por meio de apostilamento, nos termos do art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de aditivo contratual específico para esse fim. E, salvo em casos de relevante indagação jurídica, fica dispensada a prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Município (PGM) sobre apostilamentos que tenham por objeto reajustes contratualmente previstos, podendo ser formalizados no âmbito do próprio órgão contratante.
11.2.4- Compete à contratada a iniciativa e o encargo de cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos produtos e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.
11.2.5- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
11.2.6- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
11.2.7- A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preço para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

11.3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
11.3.1- A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
11.3.2- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
11.3.3- O esquecimento da Contratada quanto ao seu direito de pleitear o Reequilíbrio Econômico- Financeiro (reajuste/repactuação/revisão) não será aceito como justificativa para pedido com efeito retroativo a data a que legalmente faria jus, se não o pedir dentro do primeiro mês do nascimento do direito, pagando ela, portanto, por sua própria inércia.
11.3.3.1- O período de reajuste em sentido estrito a que o Contratado fizer jus e que não for solicitado na forma do

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2025.02.2 14:06:10 -03'00'

subitem anterior será objeto de preclusão com a assinatura do contrato, da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

11.3.3.2- Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

11.3.3.3- Antes da prorrogação do prazo de vigência contratual deverá a contratada apresentar prévio requerimento ou apresentar em sua anuência para prorrogação ressalva no instrumento de prorrogação como condição para o reajustamento no sentido estrito (reajuste e repactuação), sob pena de preclusão do direito pelos próximos 12 (doze) meses.

11.3.4- A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir acerca do pedido de reequilíbrio, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1- Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.2- As hipóteses de extinção a que se referem os incisos b, c e d observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.3- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

12.4- A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas,

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2025.02.14 14:06:18 -03'00'

desde que haja interesse da Administração;
c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
12.5- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
12.6- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
c) Pagamento do custo da desmobilização.
12.7- A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:
a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
c) Execução da garantia contratual para:
I- Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
II - Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
III - Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
IV- Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
V- Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
12.8- A aplicação das medidas previstas nos incisos a e b ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade do serviço por execução direta ou indireta.
12.9- Na hipótese do inciso b o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
12.10- Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA
13.1- Representará a **CONTRATADA** na execução do ajuste o **Sr. JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER,** brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 02953083554 Detran/ES, portador do CPF sob nº 034.914.287-42.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1- O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS
15.1- Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
15.2- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente **CONTRATO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito.

Presidente Kennedy - ES, 28 de fevereiro de 2025.

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150
Dados: 2025.02.28 14:06:27 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER:03491428742
Dados: 2025.02.28 14:06:36 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER
DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA
CNPJ Nº 06.190.976/0001-50
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 16.899.018/0001-07

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO CONTRATO Nº 000131/2025

Processo: 036247 / 2024

Contrato Nº 000131/2025

Empresa: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA

CNPJ: 06.190.976/0001-50

Endereço: RODOVIA FUED NEMER, 1657 - ESPLANADA - CASTELO - ES - CEP: 29360000

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032937	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	52,0	6,930	360,360

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FARELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032937	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	104,0	6,930	720,720
	00036193	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	90,0	6,730	605,700

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de f digital por DISTRIBUIDOI CENTRO SUL LTDA:061909 0150 Dados: 2025.(14:03:48 -03'0

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00036193	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes, isenta de lesões de origem física,	KG	66,0	6,730	444,180

E&L Produções de Software LTDA

mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00000670	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	116,0	2,900	336,400

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00000670	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	87,0	2,900	252,300

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00031777	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	116,0	6,940	805,040

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2025.02.28 14:03:58 -03'00'

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00031777	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau	KG	87,0	6,940	603,780

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 16.899.018/0001-07

médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇAO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032920	MAMAO tipo papaia in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG	116,0	7,540	874,640

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032920	MAMAO tipo papaia in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG	87,0	7,540	655,980

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇAO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00000212	LARANJA tipo lima de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	116,0	5,440	631,040

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150
Dados: 2025.02.14:04:07 -03'00'

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00000212	LARANJA tipo lima de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta,	KG	87,0	5,440	473,280

	pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.				
00032912	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	18,0	4,250	76,500

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032912	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	24,0	4,250	102,000

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032900	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG	13,0	3,750	48,750

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2025.02.28 14:04:15 -03'00'

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032900	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto	KG	18,0	3,750	67,500

		de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes. CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.				
	00032898		KG	35,0	5,980	209,300

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032898	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	26,0	5,980	155,480
	00032896	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	45,0	6,930	311,850

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FARELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032896	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	60,0	6,930	415,800
	00032893	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta	KG	12,0	6,450	77,400

DISTRIBUIDOR A CENTRO SUL LTDA:06190976000150
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2025.02.28 14:04:24 -03'00'

de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem física ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032893	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem física ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	10,0	6,450	64,500
	00032892	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície esterna, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	35,0	5,740	200,900

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FARFLLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032892	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície esterna, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	47,0	5,740	269,780
	00032890	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	115,0	3,960	455,400

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2025.02.28 14:04:33 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 16.899.018/0001-07

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032890	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	87,0	3,960	344,520
	00034840	BANANA DA TERRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE graúdas, firmes, com brilho, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	52,0	4,640	241,280

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00034840	BANANA DA TERRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE graúdas, firmes, com brilho, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	70,0	4,640	324,800

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00000220	ALHO branco, de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machucões, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição, produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	22,0	19,400	426,800

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2025.02.28 14:04:42 -03'0

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

E&L Produções de Software LTDA

	00000220	ALHO branco, de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machucões, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição, produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	30,0	19,400	582,000

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00036815	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	13,0	5,140	66,820

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00036815	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	18,0	5,140	92,520
	00032378	ABOBORA JACARE madura firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	18,0	2,120	38,160

DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA:06190976000150 Dados: 2025.02.28 14:05:00 -03'00'

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032378	ABOBORA JACARE madura firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG	13,0	2,120	27,560

11.363,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000132/2025

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500002.16.0003

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000249/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA COMERCIAL DESTAQUE LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1595122-ES e inscrita CPF nº 079.860.367-45, residente e domiciliada na Rua Olegário Fricks, s/nº, Centro Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL DESTAQUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.613.588/0002-93** com sede na Rua Esmeralda Buechem, nº 41, Centro, São Francisco de Itabapoana - RJ, representada neste ato pela **Sra. JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA**, brasileira, casada, empresaria, inscrita no **CPF sob nº 059.423.277-50**, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 041/2024, advinda o do Pregão Eletrônico nº 008/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1- O presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESIDADES DOS USUÁRIOS DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E DO CENTO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1- O Contrato vigorará pela vigência de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.
2.2- O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez)anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.2.1- A prorrogação de que trata este item está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:
a) demonstração formal, no processo, que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
b) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
c) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;
d) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação;
e) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

2.3- É facultativa a realização de pesquisa de mercado para a verificação da vantajosidade econômica mencionada no item 2.2.1, nos casos em que haja manifestação técnica motivada no sentido de que o índice de reajuste adotado no instrumento convocatório acompanha a variação dospreços do objeto contratado.
2.4- O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.5- A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.
2.6- O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1- O preço total do Contrato é de **R$ 451,24 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).**
3.2- O preço do Contrato contempla todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos correrão por conta dasdotações orçamentárias:
***Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/atividade: 2.153 -** Manutenção da Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade; Elemento Despesa: **33903000000** - Material de Consumo **Fonte de Recurso: 172000000000 -** Transferências da União Referentes ás Participações na Exploração de Petróleo e Gás. **Ficha:** 171.
4.2- A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, reserva-se o direito de, a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, item 1.1.
4.3- As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.
4.4- No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO
5.1- Pela execução dos serviços que tenha sido prévia e expressamente autorizado, conforme previsto no item 1.1 deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente à fatura apresentada e de acordo com os valores discriminados na Cláusula Primeira deste Contrato.
5.2- O pagamento será efetuado mediante a execução dos serviços acompanhada da respectiva Nota Fiscal/Fatura, sendo que a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy disporá de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, contados da data da aceitação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços/Fatura, discriminando os serviços efetivamente executados.
5.3- Da fatura deverá constar a discriminação dos serviços executados, expressando o valor unitário e global.
5.4- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 121, da Lei 14.133/21.
5.5- A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem executados em desacordo com as especificações constantes deste contrato.
5.6- O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento do atesto das notas fiscais.
5.6.1- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE.**
5.7- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.7.1- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7.2- O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementarn°

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
05942327750

123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LeiComplementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1- Os preços contratados poderão ser reajustados, após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.

6.2- O interregno mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data da apresentação da proposta.

6.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partirda data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

6.4- Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

6.5- Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento depreços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

6.6- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio determo aditivo.

6.7- O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

6.8- O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

6.9- O reajuste dos preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea"d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- São obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com oContrato e seus anexos.

7.1.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

7.1.3- Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objetofornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

7.1.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

7.1.5- Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art.143 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.6- Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

7.1.7- Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

7.1.8- Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Município, com vistas a adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

7.1.9- Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10- O **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimentopara decidir admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.11- Responder aos eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro efetuados pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogaçãomotivada, uma única vez, por igual período.

7.1.12- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO**com terceiros ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado aterceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

7.1.13- O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios do CONTRATADO e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1- São obrigações do CONTRATADO:

8.1.1- O CONTRATADO deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

8.1.2.1- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.3- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.4- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.6- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.7- Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.8- Manter a regularidade fiscal, social e trabalhista durante a vigência do Contrato.

8.1.9- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

8.1.10- Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.11- Prestar esclarecimentos ou informações solicitados pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.12- Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens deterceiros.

8.1.13- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

8.1.14- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.15- Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

8.1.16- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.1.17- Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.

8.1.18- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

8.1.19- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1- A execução do objeto do contrato será fiscalizada pela CONTRATANTE, pelos servidores designados po portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021 devendo a CONTRATADA fornecer relatórios, informações e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários no prazo que para tanto lhe for assinado.

9.2- A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre quenão atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

9.3- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes eprepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1- Constitui infração administrativa, a prática, pelo **FORNECEDOR**, **LICITANTE** ou **CONTRATADO**,das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

10.1.1- dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3- dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especia quando:

10.1.5- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.6- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;

10.1.7- apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato;

10.1.8- praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.8.1- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.8.2- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.8.3- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.2- O **CONTRATADO** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2- Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item10.1.1, de meno potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.1- Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 10.1.1 a 10.1.8, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 10.1.1, incidente sobre o *valor do Contrato*;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 10.1.2 a 10.1.5, incidente sobre o *valor do Contrato*;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 10.1.6 a 10.1.8, incidente sobre o *valor do Contrato*;

10.2.2.1- Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.2.2.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrado judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Leinº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 12.13.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

10.2.2.3- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na formado art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
10.2.3- Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 10.1.2 a 10.1.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
10.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 10.1.6 a 10.1.8, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar noâmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
11.1- O Contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações pelos **CONTRATANTES**, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis, observados os preceitos da Lei nº 14.133/21 e neste Contrato.
11.2- O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antesdo prazo [illegible] te fixado:
a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;
b) consensualmente, na forma do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021; e
c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquertempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo **CONTRATANTE**, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objetoem questão.
11.2.1- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.
11.2.2- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.3- A extinção contratual prematura deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.
11.3.1- A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível,contemplará:
a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) as indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES
12.1- O preço dos serviços poderá sofrer alteração, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do artigo 124, II, alínea "d" da lei 14.133/21, se sobrevier qualquer acréscimo ou supressão de tributos ou alteração no preço autorizada pelo Governo Federal. Neste caso, na recomposição do preço, que se dará por termo aditivo a este contrato, não será extrapolado o índicemáximo de reajuste autorizado.
12.2- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº14.133/2021.
12.3- O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
12.4- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.
12.5- Registros que não caracterizam alteração do Contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1- Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de2021, demais

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

regulamentos complementando suas cláusulas pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente o princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- As partes contratantes elegem o foro de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas dest Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mai privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular,impress em 04 (quatro) quatro vias de igual teor e forma, assinado pelas partes Contratantes.

Presidente Kennedy - ES, 28 de fevereiro de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

COMERCIAL DESTAQUE LTDA 10613588000293

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
COMERCIAL DESTAQUE LTDA
CNPJ Nº 10.613.588/0002-93
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 16.899.018/0001-07

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO CONTRATO Nº 000132/2025

Processo: 000249 / 2025

Contrato Nº 000132/2025

Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA

CNPJ: 10.613.588/0002-93

Endereço: RUA ESMERALDA BUECHEM, 41 - Centro - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ - CEP: 28230000

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FARFILO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00034852	CANJIQUINHA DE MILHO amarelo pacote 1kg produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade. embalagemde 1kg, total mente íntegra, dispondo de marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT	35,0	2,630	92,050

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00034852	CANJIQUINHA DE MILHO amarelo pacote 1kg produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade. embalagemde 1kg, total mente íntegra, dispondo de marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT	13,0	2,630	34,190
	00034827	ACHOCOLATADO EM PÓ pct de 400g 1ªqualidade, em pacote com 400gr enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades, umidade, impurezas e substancias estranhas. embalagem protetora aluminizada e total mente íntegra, com ausência de vazamentos, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (validade não inferior a 6 meses da data da entrega)	PCT	40,0	3,250	130,000

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FARFILO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00034827	ACHOCOLATADO EM PÓ pct de 400g 1ªqualidade, em pacote com 400gr enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades, umidade, impurezas e substancias estranhas. embalagem protetora aluminizada e total mente íntegra, com ausência de	PCT	60,0	3,250	195,000

E&L Produções de Software LTDA
JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
05942327750

vazamentos, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (validade não inferior a 6 meses da data da entrega)

451,24

COMERCIAL DESTAQUE LTDA
1061352800
0293

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
05942327750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000133/2025

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0500002.16.0005

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.247/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA COMERCIAL DESTAQUE LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1595122-ES e inscrita CPF nº 079.860.367-45, residente e domiciliada na Rua Olegário Fricks, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL DESTAQUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.613.588/0001-02**, com sede Rua Atila Vivacqua Vieira, n 395, Centro, Presidente Kennedy - ES, E-mail: comercial.destaque@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. **JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA**, brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF sob nº 059.423.277-50, doravante denominada **Contratada**, celebram entre si o presente contrato, que reger-se-á pela Lei Federal 10.520/2002, Lei 8.666/93, e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESIDADES DOS USUÁRIOS DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E DO CENTO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1- O valor global da presente contratação é de **R$ 3.270,54 (três mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos),** e será quitado até 30° (trigésimo) dia subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato, levando em consideração a disponibilidade financeira da **CONTRATANTE**, de acordo com o consumo apresentado na Nota Fiscal.

2.2- Os pagamentos serão efetuados em conta bancária fornecida pela contratada, que se realizará mediante apresentação dos documentos arrolados no Termo de Referência.

2.3- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme Termo de Referência.

2.4- O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea "d", incisoXIV, do art. 40 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo:

a) Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo)dia da data do recebimento do documento de

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

cobrança (Nota Fiscal);
b) Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 2% (dois porcento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento.
3.5- O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado a taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore*, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo)dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal), em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO MODO DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS: Os pagamentos serão efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY - SEMAS, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo presente contrato e de acordo com as quantidades mensais consumidas por esta secretaria.
1- Para efetivação do pagamento a contratada deverá, durante a vigência do contrato, estar em compatibilidade com todas as condições e exigências do Termo de Referência e do presente contrato.
2- Correrão por conta exclusiva da empresa contratada, **conforme artigo 71, caput e §1° da Lei 8.666 de 1993**:
3- Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
4- Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;
5- Em caso de devolução da fatura/nota fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
1- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **IGP-M** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
2- Deverão ser observadas as regras consignadas no Termo de Referência quanto da possibilidade dos reajustes, os subsequentes ao primeiro, caso houver, e os índices a serem utilizados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES
4.1- Todas as Cláusulas deste Contrato estão sujeitas a normas da Lei 10.520/2002 Decreto Federal 10.024/2019, Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal 6. 279/2020 e demais legislações complementares, que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
5.1- A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que a SECRETARIA resolva fazer até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
6.1- As despesas decorrentes do material de consumo adquiridos correrão por conta dasdotações orçamentárias:
2.1- As despesas para atender a esta contratação se darão pelas seguintes dotações orçamentárias nas classificações apresentadas abaixo:
***Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/atividade: 2.153 -** Manutenção da Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade; Elemento Despesa: **33903000000** - Material de Consumo **Fonte de Recurso: 172000000000 -** Transferências da União Referentes ás Participações na Exploração de Petróleo e Gás.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1- O período de vigência deste contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

7.2- A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que o ordenador de despesas assegure créditos orçamentários suficientes para garantir o adimplemento do contrato no exercício subsequente.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

8.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazoe local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.3- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas. que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.1- Fornecer o material conforme especificação e preço registrados;

8.4- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verificaremvícios, defeitos ou incorreções;

8.6- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SEME e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor o contrato, no prazo concedido no pedido, documentação referente às condições exigidas na licitação;

8.7- Participar imediatamente, por intermédio do Gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que inviabilize a execução deste Instrumento;

8.8- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9- Participar ao Gestor do Contrato, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas em seus dados cadastrais, durante o prazo de vigência do Contrato, apresentando a documentação pertinente;

8.10- Efetuar o pagamento da multa prevista neste Termo de Referência que lhe seja aplicada por descumprimento de obrigações assumidas.

8.11- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.12- Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, excetona condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalhodo menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.13- Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.14- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimentodo Contrato;

8.15- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento ou entrega dos itens, mesmo que já e aprovados pela SEME;

8.16- Seguir Normas e procedimentos regulatórios de segurança competentes ao seu segmento de atuação, e as normas técnicas, de saúde, de segurança no trabalho e de proteção ao meio ambiente elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislações vigentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- São obrigações da CONTRATANTE receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no termo de Referência, e ainda:

9.2- Fornecer à CONTRATADA o endereço de cada unidade, telefone e nome de servidor para ser contatado para agendar a execução dos trabalhos;

9.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

9.4- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
9.5- Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
9.5.1- Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando oobjeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
9.5.2- Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
9.5.3- Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeitode concessão de diárias e passagens.
9.5.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado que deverá:
9.5.6- Fiscalizar a execução dos serviços ou fornecimento, principalmente quanto aos resultados alcançados em relação à CONTRATADA, com a verificação dos prazos de execução e qualidade da demanda; à quantidade e qualidade dos produtos entregues; à adequação dos serviços prestados; ao cumprimento das demais obrigações decorrentes contrato, e demais aspectos em desacordo com o Termo de Referência;
9.5.7- Anotar em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
9.5.8- Aprovar os orçamentos dos produtos apresentados pela CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado responsável pelo acompanhamento dosserviços;
9.6- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
9.7- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura dacontratada, no que couber;
9.8- Fornecer por escrito as informações necessárias para entrega dos itens descritos noobjeto do contrato;
9.9- Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
9.10- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
9.11- Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houverse beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
9.12- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;
9.13- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.14- Caberá à Administração formalizar a atualização da relação dos veículos oficiaisde sua frota que irão realizar as manutenções por intermédio da contratação, durante a vigênciada Ata de Registro de Preços ou de seus contratos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002:
10.1.1- CONTRATADA que: Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, dequaisquer das obrigações assumidas na contratação;
10.1.2- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
10.1.3- Fraudar na execução do contrato;
10.1.4- Comportar-se de modo inidôneo;
10.1.5- Cometer fraude fiscal.
10.2- A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitemacima ficará sujeita, assim bem como pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato,sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 49, I a X, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o Art.55, I a X, do Decreto Municipal do nº 6.279/2020 e o Art.87, I a IV, da Lei 8.666/93:
10.2.1- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA:05942327750

10.2.2- Multa:
10.2.2.1- Multa moratória de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
10.2.2.2- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.2.2.3- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
10.2.3- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, peloprazo de até 02 (dois) anos;
10.2.4- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Municípiopelo prazo de até 05 (cinco) anos;
10.2.4.1- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 do Termo de Referência.
10.2.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até queseja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
10.3- As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3, 10.2.4 e 10.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
10.4- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993,as empresas ou profissionais que:
10.4.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.4.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
10.4.3- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.5- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
10.6- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.7- As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
10.8- A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;
10.9- O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art.78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.
11.2- O Contrato poderá ser rescindido:
11.2.1- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nosincisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas noart. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
11.2.2- Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
11.4- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso derescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.5- O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos,conforme o caso:
11.5.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

11.5.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.5.3- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
12.1- É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
12.2- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ENTREGA, CEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO
131- A entrega deverá ocorrer conforme demanda da SEME;
13.1.1- Os gêneros alimentícios serão solicitados SEMANALMENTE, QUINZENALMENTE OU MENSAL, CONFORME NECESSIDADE da Unidade Escolar, com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;
13.1.2. O cronograma com o quantitativo estimado por pedido, consta no Termo de Referência.
13.2- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelo fornecedor nasunidades escolares ou no almoxarifado da Merenda conforme Termo de Referência, em dias e horários estipulados pela Unidade Escolar, afim de não dificultar a distribuição da alimentação aos alunos.
13.2.1- Em caso de fortuito, força maior ou qualquer outro evento que impossibilitea efetuação das entregas de forma total ou parcial nas Unidades Escolares, a CONTRATADA deverá informar ao Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Assistência Social acerca do evento enfrentado afim do agendamento de uma nova data para realização das entregas.
13.3- No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme Termo de Referência;
13.4- A CONTRATADA deverá entregar os gêneros solicitados, em cada Unidade de Ensino constante na solicitação, NO PRAZO MÁXIMO DE 07 (SETE) DIAS, a contardo recebimento da solicitação de fornecimento.
13.5- A entrega somente será feita **mediante requisição da CONTRATANTE**, por e-mail ou outro meio que se julgar apto, constando a relação de gêneros a serem entregues.
13.6- Os produtos serão **recebidos provisoriamente** no prazo de 05 (dias) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
13.7- Os produtos serão **recebidos definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
13.8- Os gêneros alimentícios deverão ser fiéis as descrições contidas neste documento, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.
13.9- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:
13.9.1- Identificação do produto;
13.9.2- Embalagem original e intacta;
13.9.3- Data de validade;
13.9.4- Número do Lote;
13.9.5- Nome do fabricante;
13.9.6- Registro no órgão fiscalizador, quando couber.
13.10- A Secretaria Municipal de Assistência Social, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos(as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.
13.10.1- Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas eperiodicidade poderão sofrer alterações.
13.11- O fornecedor entregará(ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber e de acordo com o Termo de Referência;

13.12- O(a) Diretor(a) ou o funcionário(a) da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias na Unidade Escolar terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, devendo o(s) fornecedor(es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Unidade Escolar;

13.12.1- Os produtos recusados, no todo ou em parte, quando em desacordo com asespecificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízoda aplicação das penalidades.

13.13- Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterio conferência da mesma;

13.14- A Unidade Escolar se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedo (es) para conferência dos mesmos;

13.15- Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

13.16- Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;

13.17- Caberá ao fornecedor o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s possuir pessoal disponível para tal serviço;

13.18- A CONTRATADA responsável pelo fornecimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Unidade Escolar deverá dispor de três romaneios, conforme Termo de Referência, sendo que uma via ficará com a Unidade Escolar no dia da entrega, uma com a Empresa e a outra será entregue na Secretaria de Assistência Socia juntamente à nota fiscal, no prazo de até 72 (Setenta e duas) horas;

13.19- As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social juntamentecom os romaneios para abertura do processo de pagamento;

13.20- Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pelo Órgão CONTRATANTE.

13.21- As demais regras referentes a descrição, entrega e aquisição dos itens contratados deverão ser fielmente observadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

14.1- A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade será, exclusivamente à CONTRATADA, **conforme artigo 71, caput e § 1ºdaLei 8.666 de 1993.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer danc causado a terceiros em decorrênciade ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

15.1- Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUPERVISÃO

16.1- O presente contrato será supervisionado e acompanhado pelo funcionário designado por portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

17.1- Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espirito Santo, conforme art. 61 §1° da Lei Federal 8.666/1993

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1- Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Presidente Kennedy - ES, 28 de fevereiro de 2025.

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

COMERCIAL DESTAQUE LTDA:10613588000102

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA:05942327750

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
COMERCIAL DESTAQUE LTDA
CNPJ Nº 10.613.588/0001-02
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 16.899.018/0001-07

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO CONTRATO Nº 000133/2025

Processo: 000247 / 2025

Contrato Nº 000133/2025

Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA

CNPJ: 10.613.588/0001-02

Endereço: RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FARELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032936	SAL produto refinado, iodado de acordo com a de acordo com a legislação federal específica, com prazo de vencimento mínimo de 12 meses na data de entrega, acondicionado em embalagem plástica transparente firme de 1kg. conforme termo de referência.	KG	18,0	1,800	32,400

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00032936	SAL produto refinado, iodado de acordo com a de acordo com a legislação federal específica, com prazo de vencimento mínimo de 12 meses na data de entrega, acondicionado em embalagem plástica transparente firme de 1kg. conforme termo de referência.	KG	9,0	1,800	16,200
	00037422	PÓ DE CAFE café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da abc. a rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	EMBA	44,0	10,500	462,000

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FARELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00037422	PÓ DE CAFE café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de	EMBA	30,0	10,500	315,000

E&L Produções de Software LTDA
JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA:05942327750

		pureza. embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da abc. a rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.				
	00013884	OLEO produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. embalagem de polietileno tereftalato (pet) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	L	30,0	6,480	194,400

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00013884	OLEO produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. embalagem de polietileno tereftalato (pet) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	L	35,0	6,480	226,800
	00036188	FEIJAO PRETO TIPO 1 in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. conforme termo de referência.	KG	45,0	6,480	291,600

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABRELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00036188	FEIJAO PRETO TIPO 1 in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo)	KG	58,0	6,480	375,840

E&L Produções de Software LTDA
JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
05942327750

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 16.899.018/0001-07

		dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. conforme termo de referência.				
	00037421	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. o produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	EMBA	138,0	3,420	471,960

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00037421	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. o produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	EMBA	102,0	3,420	348,840
	00037420	AZEITE EXTRA VIRGEM azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	EMBA	9,0	25,500	229,500

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00037420	AZEITE EXTRA VIRGEM azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	EMBA	12,0	25,500	306,000

3.270,54

E&L Produções de Software LTDA
COMERCIAL DESTAQUE LTDA: 10613588000102
JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA: 05942327750

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000134/2025

CÓDIGO CIDADES - TCE/ES Nº 2025.058E0580500002.16.00(

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/202 GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPI DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037.039/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUND MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENT KENNEDY/ES, E A EMPRESA COMERCIAL DESTAQU LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FI EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, n° 79, Centro, Presidente Kennedy/ES CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL D ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA,** brasileira, casada, portadora do RG 1595122-ES e inscrita CPF nº 079.860.367-45, residente e domiciliada na Rua Olegário Fricks, s/nº, Centr Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empres **COMERCIAL DESTAQUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.613.588/0001-0** com sede Rua Atila Vivacqua Vieira, n 395, Centro, Presidente Kennedy - ES, E-ma comercial.destaque@hotmail.com, representada neste ato pela Sra. **JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA** brasileira, casada, empresaria, inscrita no CPF sob nº 059.423.277-50, doravante denominada **Contratada** celebram entre si o presente contrato, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1- O presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESIDADE DOS USUÁRIOS DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E DO CENTO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENT KENNEDY/ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I d Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2.1 - O valor global desta contratação é de **R$ 3.267,36 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sei centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1- Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará a secretaria contratante dos produtos, a respectiva nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, em 03 vias, acompanhada da respectiva Autorizaçã de Fornecimento.
Parágrafo Primeiro - O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final d período de adimplemento de cada parcela, será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestad por dois servidores, sendo um deles necessariamente o fiscal do contrato.
Parágrafo Segundo - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de apresentação da not fiscal/fatura, sem incorreções.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

Parágrafo Terceiro - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.
Parágrafo Quarto - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) à título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.
Parágrafo Quinto - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E REVISÃO
4.1- DO REAJUSTE E REVISÃO
Parágrafo Primeiro - A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Parágrafo Segundo - O critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anu-
Parágrafo Terceiro - Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, os preços não s-o reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis a cada caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerão pelas seguintes dotações orçamentárias:
***Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/atividade: 2.153 -** Manutenção da Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade; Elemento Despesa: **33903000000** - Material de Consumo **Fonte de Recurso: 172000000000 -** Transferências da União Referentes ás Participações na Exploração de Petróleo e Gás. **Ficha:** 171.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
6.1- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.
Parágrafo Primeiro - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contrat-e, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Segundo - O recebimento do objeto dar-se-á:
a) provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
7.1- Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do recebimento da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 105 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá s rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso **I**- da L Federal nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafo a 2º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- O Contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dc serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro d prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante contratação ou a execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. <https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12846.htm>

Parágrafo Primeiro: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Termo d Referência as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente 30% (trinta por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três e máximo de até 06 (seis) anos.

Parágrafo Segundo: A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens "a", "c" e "d poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, n respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade d conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípi da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto: A penalidade por multa será:

a) de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no cas de inexecução parcial da obrigação;

c) de 0,3% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de início e conclusã das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerad descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quinto: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de Presidente Kennedy/ES no praz de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado n ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

Parágrafo Sexto: O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
10.1- I DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
a) receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, de acordo com as cláusulas contratuais e determinações consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;
d) providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;
e) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente, para providências cabíveis;
f) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
g) pagar à Contratada o valor ajustado e no prazo previsto, na forma do contrato;
h) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
i) aplicar, conforme o caso, as penalidades administrativas previstas pela Lei nº 14.133/21;
j) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
k) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados
m) cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.
II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) Comparecer à reunião inaugural do contrato, obrigatoriamente presencial, no dia e horário acertado com a Contratante, para esclarecimento dos processos de entrega das mercadorias nas Unidades Escolares e posterior envio da nota de cobrança a Secretaria Municipal de Assistência Social.
b) manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP (caso seja aplicável) com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na contratação;
c) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/21;
d) responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
e) submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;
f) executar o objeto contratado, conforme as condições impostas pela CONTRATANTE;
g) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade.
e) comunicar a Contratante, até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

f) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, ne subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo c Referência.
g) responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciai taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.
h) Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente e desacordo com o Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.
i) designar preposto para assistir o fiscal do contrato.
j) cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1- O objeto da contratação será acompanhado pelo MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES e fiscalizac por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal Contratante, conforme o caso, que determinará o qu for necessário à regularização de faltas ou defeitos.
Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer cas singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desd que não acarrete ônus ao MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES ou modificação do Termo.
Parágrafo Segundo - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotad obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicaçõe necessárias para execução da entrega.
Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integra e exclusiva da Contratada em relação ao MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

12.1- O prazo para a entrega do objeto será em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização d Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1- A execução do contrato será por 12 (doze) meses, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

14.1- Parágrafo Primeiro: No ato da entrega os produtos deverão estar em perfeitas condições para seren consumidos e as embalagens não danificadas.
Parágrafo Segundo: O material será entregue de acordo com o quantitativo solicitado em até 15 (quinze) dias mediante ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Terceiro: O material será entregue de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8:30 as 16:00, mediant agendamento prévio.
Parágrafo Quarto: Deverão constar do valor unitários dos itens os custos referentes a entrega que ocorrerão no seguintes endereços no município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1- O regime de execução deste contrato é de fornecimento de bens, pelo critério de julgamento de menor preç por item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1- Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

Presidente Kennedy - ES, 28 de fevereiro de 2025.

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

COMERCIAL DESTAQUE LTDA: 10613588000102

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA 05942327750

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA
COMERCIAL DESTAQUE LTDA
CNPJ Nº 10.613.588/0001-02
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 16.899.018/0001-07

ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO CONTRATO Nº 000134/2025

Processo: 037039 / 2024

Contrato Nº 000134/2025

Empresa: COMERCIAL DESTAQUE LTDA

CNPJ: 10.613.588/0001-02

Endereço: RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FARFELO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00036818	URUCUM EM PÓ produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG	4,0	14,000	56,000

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00036818	URUCUM EM PÓ produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG	2,0	14,000	28,000
	00036827	FUBÁ (FARINHA DE MILHO) embalagem original de 1 kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente, aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG	13,0	2,720	35,360

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FARFELO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00036827	FUBÁ (FARINHA DE MILHO) embalagem original de 1 kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente, aquisição de produtos que compõe alimentação escolar,	KG	35,0	2,720	95,200

E&L Produções de Software LTDA
JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA:

	utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.				
00036817	BISCOITO MAISENA acondicionado em embalagem de 400g, com prazo de vencimento mínimo de 6 meses na data da entrega. conforme termo de referência.	PCT	184,0	1,950	358,800

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - CENTRO DIA

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00036817	BISCOITO MAISENA acondicionado em embalagem de 400g, com prazo de vencimento mínimo de 6 meses na data da entrega. conforme termo de referência.	PCT	136,0	1,950	265,200
	00000173	ARROZ BRANCO TIPO 1 agulinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem original de 1 kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda e escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG	216,0	4,800	1.036,800

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMAS - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES "ALCIMARA MORETTI FABRELLO"

Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00000173	ARROZ BRANCO TIPO 1 agulinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem original de 1 kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda e escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG	290,0	4,800	1.392,000

3.267,36

COMERCIAL DESTAQUE LTDA: 10613588000102

JULIANA MONTEIRO SILVA FRAGA: 05942327750

Processo nº 36004/24

Folhas nº 365

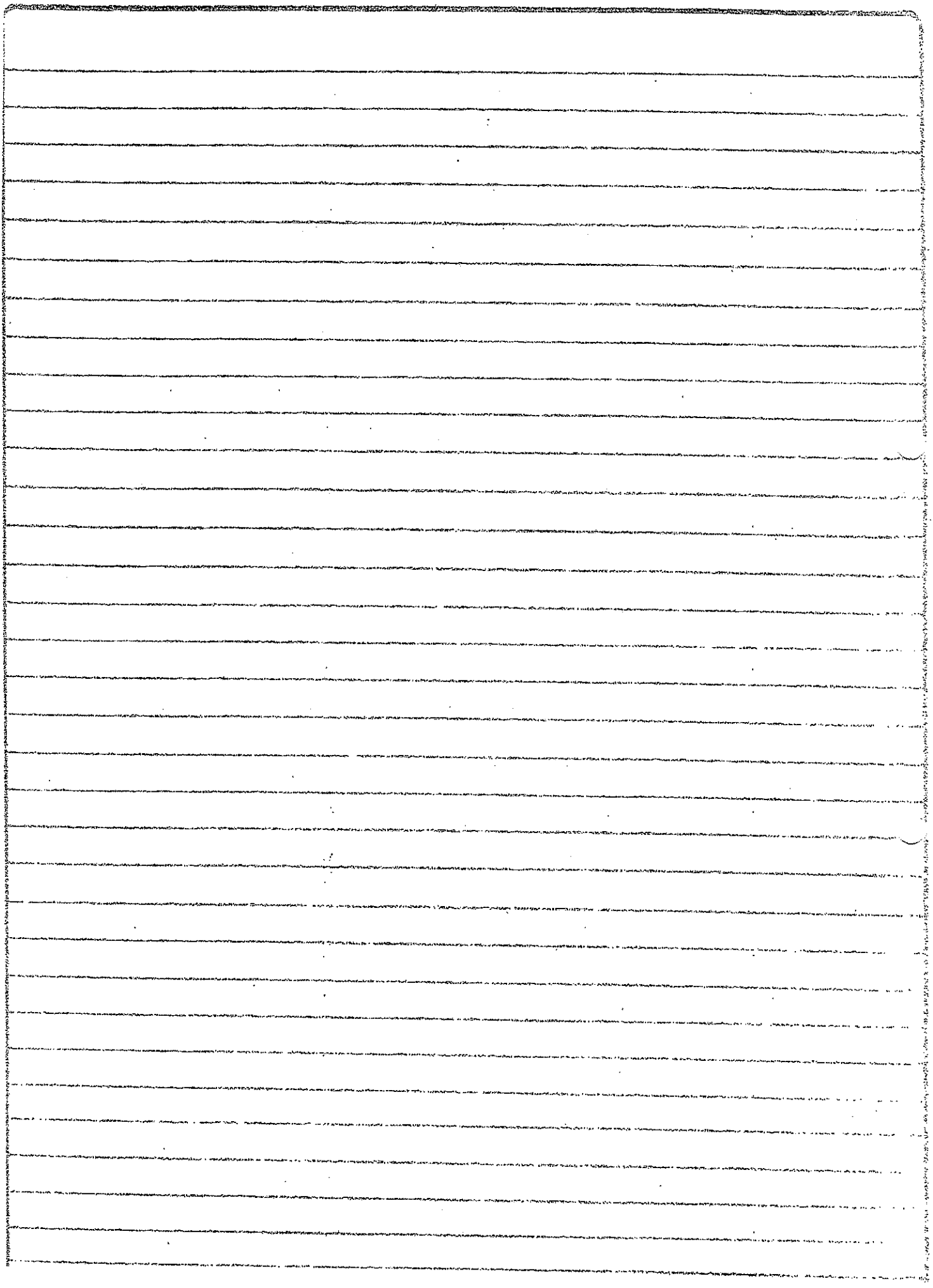
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A Secretaria Municipal de Fazenda / Empenho,

Encaminho os autos para as devidas providências quanto à elaboração da autorização de empenho e logo após o devido empenho. Conforme solicitado pelo Secretário (a) da pasta.

Em: 06/03 de 2025.

Igor Junior das Neves Borges
Chefe de Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

Autorização de Empenho
Nº 000538/2025

Órgão	SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	*Processo*	038647/2024
Origem	Pregão Eletrônico -	*Contrato*	000130/2025
Fornecedor	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	*CNPJ*	10.613.588/0001-02
Dotação	009002.082440332.153.33903000000.172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	*Ficha-Fonte*	00171-172000000000
Endereço	RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000	*Celular*	(28) 3535 - 1170
Descrição	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO N° 130/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENTRO DIA), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36004/2024		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000172	ACUCAR CRISTAL branco granulado açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. o produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG		90,000	3,3400	300,60
00002		00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG		2,000	4,6000	9,20
00003		00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT		36,000	2,6900	96,84
00004		00033762	MACARRAO TIPO PARAFUSO massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico	PCT		24,000	2,6900	64,56

Emitido por:GABRIELA CARVALHO SEQUIM MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

			transparente contendo 500 g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
00005		00032889		PCT		20,000	2,7800	55,60
Total Geral								**526,80**

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 7 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

Autorização de Empenho
Nº 000542/2025

Órgão	**SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	*Processo*	**038647/2024**
Origem	**Pregão Eletrônico -**	*Contrato*	**000130/2025**
Fornecedor	**COMERCIAL DESTAQUE LTDA**	*CNPJ*	**10.613.588/0001-02**
Dotação	**009002.082440332.153.33903000000.172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO**	*Ficha-Fonte*	**00171-172000000000**
Endereço	**RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000**	*Celular*	**(28) 3535 - 1170**
Descrição	**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO N° 130/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36004/2024**		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000172	ACUCAR CRISTAL branco granulado açúcar cristal, branco, granulado, derivado da cana-de-açúcar. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 05 kg. o produto deverá ser de safra corrente e procedência nacional. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho, apresentando cor, odor e sabor característicos. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KG		95,000	3,3400	317,30
00002		00000471	FARINHA DE TRIGO com fermento, farinha de trigo acrescido de fermento obtido a partir da espécie triticum seativan ou de outras espécies do gênero triticum reconhecidas (exceto triticum durum) através do processo de moagem do grão de trigo beneficiado. acondicionado em embalagem plástica termosoldado transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG		4,000	4,6000	18,40
00003		00033863	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 500g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	PCT		48,000	2,6900	129,12
00004		00033762	MACARRAO TIPO PARAFUSO massa alimentícia produzida a partir de farinha de trigo, com ovos, tipo parafuso. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico	PCT		36,000	2,6900	96,84

Emitido por:GABRIELA CARVALHO SEQUIM MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

			transparente contendo 500 g. a embalagem (rótulo) deve conter identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. o produto deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou material estranho. apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.					
00005		00032889	AVEIA EM FLOCOS FINOS aveia em flocos finos, beneficiada, obtido a partir da moagem da semente de aveia. acondicionado em embalagem primária de polietileno atóxico transparente contendo 170g. com identificação na embalagem (rótulo) externa dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	PCT		24,000	2,7800	66,72
Total Geral								**628,38**

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 7 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

Autorização de Empenho
Nº 000543/2025

Órgão	SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	*Processo*	036247/2024
Origem	Pregão Eletrônico -	*Contrato*	000131/2025
Fornecedor	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA	*CNPJ*	06.190.976/0001-50
Dotação	009002.082440332.153.33903000000.172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	*Ficha-Fonte*	00171-172000000000
Endereço	RODOVIA FUED NEMER, 1657 - ESPLANADA - CASTELO - ES - CEP: 29360000	*Celular*	(28) 9277 - 5181
Descrição	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO N° 131/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36004/2024		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00032378	ABOBORA JACARE madura firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		18,000	2,1200	38,16
00002		00036815	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		18,000	5,1400	92,52
00003		00000220	ALHO branco, de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machucões, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odores estranhos, não deve estar em estado de decomposição, produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		30,000	19,4000	582,00
00004		00034840	BANANA DA TERRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE graúdas, firmes, com brilho, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		70,000	4,6400	324,80
00005		00032890	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas	KG		115,000	3,9600	455,40

Emitido por:GABRIELA CARVALHO SEQUIM MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

			oriundas do manuseio e transporte.						
00006		00032892	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície esterna, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		47,000	5,7400	269,78
00007		00032893	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem física ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		12,000	6,4500	77,40
00008		00032896	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		60,000	6,9300	415,80
00009		00032898	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		35,000	5,9800	209,30
00010		00032900	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG		18,000	3,7500	67,50
00011		00032912	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e	KG		24,000	4,2500	102,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

			cortes, isento de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.						
00012		00000212	LARANJA tipo lima de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		116,000	5,4400	631,04
00013		00032920	MAMAO tipo papaia in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG		116,000	7,5400	874,64
00014		00031777	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		116,000	6,9400	805,04
00015		00000670	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		116,000	2,9000	336,40
00016		00036193	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		90,000	6,7300	605,70
00017		00032937	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho,	KG		104,000	6,9300	720,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

			isento de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.						

Total Geral **6.608,20**

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 7 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

Autorização de Empenho
Nº 000545/2025

Órgão	SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	*Processo*	036247/2024
Origem	Pregão Eletrônico -	*Contrato*	000131/2025
Fornecedor	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA	*CNPJ*	06.190.976/0001-50
Dotação	009002.082440332.153.33903000000.172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	*Ficha-Fonte*	00171-172000000000
Endereço	RODOVIA FUED NEMER, 1657 - ESPLANADA - CASTELO - ES - CEP: 29360000	*Celular*	(28) 9277 - 5181
Descrição	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº 131/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENTRO DIA), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36004/2024		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00032378	ABOBORA JACARE madura firme, de tamanho médio, com casca sem brilho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		13,000	2,1200	27,56
00002		00036815	ABOBRINHA VERDE de primeira qualidade, de tamanho médio, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		13,000	5,1400	66,82
,003		00000220	ALHO branco, de primeira qualidade, in natura, tipo extra, cabeça intacta e firme, com bulbilhos graúdos e firmes por cabeça, coloração uniforme e casca lisa, isento de brocas, machucões, sujidades, pragas e insetos, terra e outro material estranho, lesões, odorês estranhos, não deve estar em estado de decomposição, produto próprio para consumo humano em excelente estado de conservação, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		22,000	19,4000	426,80
00004		00034840	BANANA DA TERRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE graúdas, firmes, com brilho, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		52,000	4,6400	241,28
00005		00032890	BANANA PRATA de primeira qualidade, graúdas, firmes, com brilho, em penca. frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, com casca uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		87,000	3,9600	344,52

Emitido por:GABRIELA CARVALHO SEQUIM MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

00006		00032892	BATATA INGLESA de primeira qualidade, in natura, inteira, lavada, coloração amarelada, tamanho médio/grande, casca lisa, intacta e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isenta de sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície esterna, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		35,000	5,7400	200,90
00007		00032893	BETERRABA de primeira qualidade, sem folhas, fresca, com bulbos de tamanho médio, cheiro e sabor característico, firme, isenta de enfermidades, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem física ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		10,000	6,4500	64,
00008		00032896	CEBOLA in natura, branca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, tamanho de médio a grande, bulbos redondos, consistência firme, íntegra, intacta, tenra, com brilho, turgescentes, casca lisa, isenta de enfermidades, ferimentos ou defeitos, sem sujidades, parasitas, odores estranhos, não estar em estado de decomposição, apresentar odor característico da hortaliça fresca, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		45,000	6,9300	311,85
00009		00032898	CENOURA de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, fresca, com coloração uniforme, cheiro e sabor característico, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de ferimentos, enfermidades, rachaduras, cortes e defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		26,000	5,9800	155,
00010		00032900	CHUCHU de primeira qualidade, limpo, tamanho médio, estar no ponto de consumo, com casca sã e sem ruptura, com cheiro e sabor característico, isento de defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo ou rendimento, como: broto, dano profundo, defeito grave de formato, murcho, podridão e fibroso. deverá ser fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, sem lesões físicas e mecênicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG		13,000	3,7500	48,75
00011		00032912	INHAME de primeira qualidade, in natura, inteiro, tamanho médio/grande, intacto e firme, sem danos aparentes e pontos indicativos de germinação, sem rachaduras, perfurações e cortes, isento de sujidades, pragas, lesões,	KG		18,000	4,2500	76,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

			odores e sabor estranhos, não deve estar em estado de decomposição, deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo mediato e imediato. sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte.						
00012		00000212	LARANJA tipo lima de primeira qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, coloração e tamanho uniformes, aroma e sabor da espécie, muito suculenta, pouco ácida, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		87,000	5,4400	473,28
00013		00032920	MAMAO tipo papaia in natura de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme e intacta, apresentando grau médio de maturação, sem rachaduras, cortes, ferimentos ou defeitos, isentos de sujidades, material terroso, parasitas e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte. livre de resíduos de fertilizantes.	KG		87,000	7,5400	655,98
00014		00031777	MAÇÃ in natura, fuji, de primeira qualidade, tamanho médio, peso médio entre 80 a 150 g, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor característico das espécies, grau médio de amadurecimento, casca lisa, coloração avermelhada, isenta de sujidades, manchas, pragas, lesões, amassados, não deve estar em estado de decomposição, isenta de terra ou outro material estranho, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		87,000	6,9400	603,78
00015		00000670	MELANCIA de primeira qualidade, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes. isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		87,000	2,9000	252,30
00016		00036193	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, grau de maturação adequado para o consumo, tamanho e coloração uniformes, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.	KG		66,000	6,7300	444,18
00017		00032937	TOMATE de primeira qualidade, tipo salada, tamanho médio a grande, com aproximadamente de 50 a 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isento de sujidades, material terroso, parasitas	KG		52,000	6,9300	360,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

			e larvas, sem lesões físicas e mecânicas oriundas do manuseio e transporte.						
Total Geral									**4.754,84**

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 7 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

Autorização de Empenho
Nº 000547/2025

Órgão	**SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	*Processo*	**000249/2025**
Origem	**Pregão Eletrônico -**	*Contrato*	**000132/2025**
Fornecedor	**COMERCIAL DESTAQUE LTDA**	*CNPJ*	**10.613.588/0002-93**
Dotação	**009002.082440332.153.33903000000.172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO**	*Ficha-Fonte*	**00171-172000000000**
Endereço	**RUA ESMERALDA BUECHEM, 41 - Centro - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ - CEP: 28230000**	*Celular*	**(28) 3535 - 1170**
Descrição	**AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO N° 132/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS/RJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENTRO DIA), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36004/2024**		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00034827	ACHOCOLATADO EM PÓ pct de 400g 1ªqualidade, em pacote com 400gr enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades, umidade, impurezas e substancias estranhas. embalagem protetora aluminizada e total mente íntegra, com ausência de vazamentos, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (validade não inferior a 6 meses da data da entrega)	PCT		40,000	3,2500	130,00
00002		00034852	CANJIQUINHA DE MILHO amarelo pacote 1kg produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade. embalagemde 1kg, total mente íntegra, dispondo de marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT		13,000	2,6300	34,19
Total Geral								**164,19**

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 7 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Emitido por:GABRIELA CARVALHO SEQUIM MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

Autorização de Empenho
Nº 000548/2025

Órgão	SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	*Processo*	000249/2025
Origem	Pregão Eletrônico -	*Contrato*	000132/2025
Fornecedor	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	*CNPJ*	10.613.588/0002-93
Dotação	009002.082440332.153.33903000000.172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	*Ficha-Fonte*	00171-172000000000
Endereço	RUA ESMERALDA BUECHEM, 41 - Centro - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ - CEP: 28230000	*Celular*	(28) 3535 - 1170
Descrição	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº 132/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS/RJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36004/2024		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00034827	ACHOCOLATADO EM PÓ pct de 400g 1ªqualidade, em pacote com 400gr enriquecido de vitaminas e minerais, isento de sujidades, umidade, impurezas e substancias estranhas. embalagem protetora aluminizada e total mente íntegra, com ausência de vazamentos, dispondo de informações nutricionais, marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (validade não inferior a 6 meses da data da entrega)	PCT		60,000	3,2500	195,00
00002		00034852	CANJIQUINHA DE MILHO amarelo pacote 1kg produto em boa qualidade, ausência de impurezas e umidade. embalagemde 1kg, total mente íntegra, dispondo de marca e endereço do fabricante, peso líquido, identificação do lote e prazo de validade. (validade não inferior a 6 meses da data de entrega).	PCT		35,000	2,6300	92,05
Total Geral								**287,05**

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 7 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Emitido por:GABRIELA CARVALHO SEQUIM MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

Autorização de Empenho
Nº 000549/2025

Órgão	SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	*Processo*	000247/2025
Origem	Pregão Eletrônico -	*Contrato*	000133/2025
Fornecedor	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	*CNPJ*	10.613.588/0001-02
Dotação	009002.082440332.153.33903000000.172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	*Ficha-Fonte*	00171-172000000000
Endereço	RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000	*Celular*	(28) 3535 - 1170
Descrição	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO N° 133/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36004/2024		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00037420	AZEITE EXTRA VIRGEM azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	EMBA		12,000	25,5000	306,00
00002		00037421	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. o produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	EMBA		138,000	3,4200	471,96
00003		00036188	FEIJAO PRETO TIPO 1 in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. conforme termo de referência.	KG		58,000	6,4800	375,84
00004		00013884	OLEO produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. líquido viscoso refinado,	L		30,000	6,4800	194,40

Emitido por:GABRIELA CARVALHO SEQUIM MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

			fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. embalagem de polietileno tereftalato (pet) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.					
00005		00037422	PÓ DE CAFE café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da abc. a rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	EMBA		30,000	10,5000	315,00
00006		00032936	SAL produto refinado, iodado de acordo com a de acordo com a legislação federal específica, com prazo de vencimento mínimo de 12 meses na data de entrega, acondicionado em embalagem plástica transparente firme de 1kg. conforme termo de referência.	KG		18,000	1,8000	32,40
Total Geral								**1.695,60**

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 7 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

Autorização de Empenho
Nº 000551/2025

Órgão	SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	*Processo*	000247/2025
Origem	Pregão Eletrônico -	*Contrato*	000133/2025
Fornecedor	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	*CNPJ*	10.613.588/0001-02
Dotação	009002.082440332.153.33903000000.172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	*Ficha-Fonte*	00171-172000000000
Endereço	RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000	*Celular*	(28) 3535 - 1170
Descrição	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO N° 133/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENTRO DIA), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 36004/2024		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00037420	AZEITE EXTRA VIRGEM azeite de oliva extra virgem, embalagem de vidro de 500ml, contendo 0,5% de acidez. com rotulagem de acordo com a legislação vigente que indique lote, validade, informação nutricional e identificação do produto. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	EMBA		9,000	25,5000	229,50
00002		00037421	BISCOITO SALGADO TIPO CREME CRACKER bolacha tipo cream cracker salgada, tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico e demais substâncias permitidas, sem gordura trans. acondicionada em embalagens de no mínimo 350g em saco de polietileno, transparente e atóxico. em cada porção de 30g deverá conter igual ou até 210mg de sódio. o produto deverá conter rotulagem de acordo com a legislação vigente e apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto.	EMBA		102,000	3,4200	348,84
00003		00036188	FEIJAO PRETO TIPO 1 in natura, constando no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, lote, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. conforme termo de referência.	KG		45,000	6,4800	291,60
00004		00013884	OLEO produto obtido do grão de soja, manipulado sob rígidas condições de higiene, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e desodorização. líquido viscoso refinado,	L		35,000	6,4800	226,80

Emitido por:GABRIELA CARVALHO SEQUIM MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

			fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e de componentes que permitam a alteração do produto ou de emprego de tecnologia de fabricação inadequada. embalagem de polietileno tereftalato (pet) contendo 900ml, com normas atuais de rotulagem, identificação do produto, validade, lote e valor nutricional. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.					
00005		00037422	PÓ DE CAFE café em pó homogêneo, torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem a vácuo com 100% de pureza. embalagem aluminizada, contendo 500g, contendo o selo da abc. a rotulagem de acordo com as normas vigentes, contendo lote, validade e identificação do produto. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. a rotulagem deverá estar de acordo com a legislação atual.	EMBA		44,000	10,5000	462,00
00006		00032936	SAL produto refinado, iodado de acordo com a de acordo com a legislação federal específica, com prazo de vencimento mínimo de 12 meses na data de entrega, acondicionado em embalagem plástica transparente firme de 1kg. conforme termo de referência.	KG		9,000	1,8000	16,20
Total Geral								**1.574,94**

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 7 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

Autorização de Empenho
Nº 000552/2025

Órgão	SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	*Processo*	037039/2024
Origem	Pregão Eletrônico -	*Contrato*	000134/2025
Fornecedor	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	*CNPJ*	10.613.588/0001-02
Dotação	009002.082440332.153.33903000000.172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	*Ficha-Fonte*	00171-172000000000
Endereço	RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000	*Celular*	(28) 3535 - 1170
Descrição	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº 134/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENTRO DIA), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36004/2024		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000173	ARROZ BRANCO TIPO 1 agulinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem original de 1 kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda e escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG		216,000	4,8000	1.036,80
00002		00036817	BISCOITO MAISENA acondicionado em embalagem de 400g, com prazo de vencimento mínimo de 6 meses na data da entrega. conforme termo de referência.	PCT		136,000	1,9500	265,20
003		00036827	FUBÁ (FARINHA DE MILHO) embalagem original de 1 kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente, aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG		13,000	2,7200	35,36
00004		00036818	URUCUM EM PÓ produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG		2,000	14,0000	28,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

Total Geral	**1.365,36**

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 7 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

Autorização de Empenho
Nº 000553/2025

Órgão	SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	*Processo*	037039/2024
Origem	Pregão Eletrônico -	*Contrato*	000134/2025
Fornecedor	COMERCIAL DESTAQUE LTDA	*CNPJ*	10.613.588/0001-02
Dotação	009002.082440332.153.33903000000.172000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	*Ficha-Fonte*	00171-172000000000
Endereço	RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA, 393 - CENTRO - PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP: 29350000	*Celular*	(28) 3535 - 1170
Descrição	AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº 134/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36004/2024		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Marca*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00000173	ARROZ BRANCO TIPO 1 agulinha, longo, fino, polido, grãos inteiros com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. embalagem original de 1 kg sem violação, contendo externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda e escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG		290,000	4,8000	1.392,00
00002		00036817	BISCOITO MAISENA acondicionado em embalagem de 400g, com prazo de vencimento mínimo de 6 meses na data da entrega. conforme termo de referência.	PCT		184,000	1,9500	358,80
00003		00036827	FUBÁ (FARINHA DE MILHO) embalagem original de 1 kg sem violação, conter externamente dados do fabricante, rotulagem nutricional e selos de inspeção, de acordo com a legislação vigente, aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG		35,000	2,7200	95,20
00004		00036818	URUCUM EM PÓ produto de 1ª qualidade, embalagem original sem violação, conter externamente dados do fabricante, prazo de validade e rotulagem nutricional. aquisição de produtos que compõe alimentação escolar, utilizados no preparo da merenda escolar das creches municipais, escolas municipais e na apae.	KG		4,000	14,0000	56,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, 330, Centro, Presidente Kennedy - ES - CEP.: 29.350-000 CNPJ: 16.899.018/0001-07

Total Geral	**1.902,00**

Autorizo o Empenho da(s) Despesa(s) descrita acima.

PRESIDENTE KENNEDY, 7 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PR
ESPÍRITO SANTO
16.899.018/0001-07
NOTA DE EMPENHO Nº 0000265/2025

FL	RUBRICA
383	

Nº PROCESSO 36004/24

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Global
Ficha : 0000171 **Data :** 07/03/2025
Processo : 0038647/2024 **Valor : 526,80**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000538/2025

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade : 2.153 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO

Favorecido : 19431 - COMERCIAL DESTAQUE LTDA **CNPJ/CPF :** 10.613.588/0001-02
Bairro : CENTRO **Cidade :** Presidente Kennedy
Endereço : RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA **UF :** ESPÍRITO SANTO
Telefone Fixo: 2835351170 **Celular:** 289902 0105 **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO DO CONTRATO Nº 130/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENTRO DIA), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36004/2024.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	36.168,91	Despesa Empenhada	526,80	Saldo Disponível	35.642,11

(quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000130/2025 **Data Vencimento:** 28/02/2026

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	526,80	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	526,80
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	526,80	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	526,80
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	526,80	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	526,80
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	526,80	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	526,80

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 07 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACQUELINE GALACIO CECON
CONTADORA

GABRIELA CARVALHO SECHIM MOREIRA
ENCARREGADA DE EMPENHO

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PR
ESPÍRITO SANTO
16.899.018/0001-07
NOTA DE EMPENHO Nº 0000266/2025

FL	RUBRICA
389	
Nº PROCESSO: 36004/24	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Global
Ficha : 0000171 **Data :** 07/03/2025
Processo : 0038647/2024 **Valor : 628,38**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000542/2025

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade : 2.153 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO

Favorecido : 19431 - COMERCIAL DESTAQUE LTDA **CNPJ/CPF :** 10.613.588/0001-02
Bairro : CENTRO **Cidade :** Presidente Kennedy
Endereço : RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA **UF :** ESPÍRITO SANTO
Telefone Fixo: 2835351170 **Celular:** 289902 0105 **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO DO CONTRATO Nº 130/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36004/2024.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	35.642,11	Despesa Empenhada	628,38	Saldo Disponível	35.013,73

(seiscentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000130/2025 **Data Vencimento:** 28/02/2026

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes			
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	628,38	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	628,38
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	628,38	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	628,38
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	628,38	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	628,38
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	628,38	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	628,38

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 07 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACQUELINE GALACIO CECON
CONTADORA

GABRIELA CARVALHO SECHIM MOREIRA
ENCARREGADA DE EMPENHO

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PR
ESPÍRITO SANTO
16.899.018/0001-07
NOTA DE EMPENHO Nº 0000267/2025

390	6
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 36004/24	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Global
Ficha : 0000171 **Data :** 07/03/2025
Processo : 0036247/2024 **Valor : 6.608,20**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000543/2025

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade : 2.153 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO

Favorecido : 22285 - DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA **CNPJ/CPF :** 06.190.976/0001-50
Bairro : Esplanada **Cidade :** CASTELO
Endereço : ROD FUED NEMER **UF :** ESPÍRITO SANTO
Telefone Fixo: 2892775181 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO DO CONTRATO Nº 131/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36004/2024.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	35.013,73	Despesa Empenhada	6.608,20	Saldo Disponível	28.405,53

(seis mil seiscentos e oito reais e vinte centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000131/2025 **Data Vencimento:** 28/02/2026

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes			
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	6.608,20	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.608,20
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.608,20	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.608,20
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	6.608,20	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.608,20
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.608,20	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.608,20

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 07 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACQUELINE GALACIO CECON
CONTADORA

GABRIELA CARVALHO SECHIM MOREIRA
ENCARREGADA DE EMPENHO

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PR
ESPÍRITO SANTO
16.899.018/0001-07
NOTA DE EMPENHO Nº 0000268/2025

FL	RUBRICA
393	
Nº PROCESSO	36004/24

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Global
Ficha : 0000171 **Data :** 07/03/2025
Processo : 0036247/2024 **Valor : 4.754,84**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000545/2025

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade : 2.153 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO

Favorecido : 22285 - DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA **CNPJ/CPF :** 06.190.976/0001-50
Bairro : Esplanada **Cidade :** CASTELO
Endereço : ROD FUED NEMER **UF :** ESPÍRITO SANTO
Telefone Fixo: 2892775181 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO DO CONTRATO Nº 131/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENTRO DIA), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36004/2024.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	28.405,53	Despesa Empenhada	4.754,84	Saldo Disponível	23.650,69

(quatro mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000131/2025 **Data Vencimento:** 28/02/2026

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	4.754,84	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.754,84
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.754,84	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.754,84
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	4.754,84	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.754,84
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.754,84	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.754,84

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 07 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACQUELINE GALÁCIO CECON
CONTADORA

GABRIELA CARVALHO SECHIM MOREIRA
ENCARREGADA DE EMPENHO

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PR
ESPÍRITO SANTO
16.899.018/0001-07
NOTA DE EMPENHO Nº 0000269/2025

FL	3922	RUBRICA	
Nº PROCESSO	36004/24		

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Global
Ficha : 0000171 **Data :** 07/03/2025
Processo : 0000249/2025 **Valor : 164,19**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000547/2025

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade : 2.153 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO

Favorecido : 19310 - COMERCIAL DESTAQUE LTDA **CNPJ/CPF :** 10.613.588/0002-93
Bairro : CENTRO **Cidade :** SÃO FRANCISCO DE ITABAPOAN
Endereço : ESMERALDA BUECHEM **UF :** RIO DE JANEIRO
Telefone Fixo: 2835351170 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO DO CONTRATO Nº 132/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS/RJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENTRO DIA), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36004/2024.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	23.650,69	Despesa Empenhada	164,19	Saldo Disponível	23.486,50

(cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000132/2025 **Data Vencimento:** 28/02/2026

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes			
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	164,19	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	164,19
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	164,19	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	164,19
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	164,19	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	164,19
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	164,19	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	164,19

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 07 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACQUELINE GALACIO CECON
CONTADORA

GABRIELA CARVALHO SECHIM MOREIRA
ENCARREGADA DE EMPENHO

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PR
ESPÍRITO SANTO
16.899.018/0001-07
NOTA DE EMPENHO Nº 0000270/2025

FL	RUBRICA
393	
Nº PROCESSO	36004/24

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Global
Ficha : 0000171 **Data :** 07/03/2025
Processo : 0000249/2025 **Valor : 287,05**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000548/2025

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade : 2.153 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO

Favorecido : 19310 - COMERCIAL DESTAQUE LTDA **CNPJ/CPF :** 10.613.588/0002-93
Bairro : CENTRO **Cidade :** SÃO FRANCISCO DE ITABAPOAN
Endereço : ESMERALDA BUECHEM **UF :** RIO DE JANEIRO
Telefone Fixo: 2835351170 **Celular:** **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO DO CONTRATO Nº 132/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS/RJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36004/2024.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	23.486,50	Despesa Empenhada	287,05	Saldo Disponível	23.199,45

(duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000132/2025 **Data Vencimento:** 28/02/2026

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes			
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	287,05	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	287,05
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	287,05	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	287,05
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	287,05	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	287,05
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	287,05	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	287,05

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 07 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACQUELINE GALACIO CECON
CONTADORA

GABRIELA CARVALHO SECHIM MOREIRA
ENCARREGADA DE EMPENHO

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PR
ESPÍRITO SANTO
16.899.018/0001-07
NOTA DE EMPENHO Nº 0000271/2025

FL	RUBRICA
394	
Nº PROCESSO	36004/24

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Global
Ficha : 0000171 **Data :** 07/03/2025
Processo : 0000247/2025 **Valor : 1.695,60**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000549/2025

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade : 2.153 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO

Favorecido : 19431 - COMERCIAL DESTAQUE LTDA **CNPJ/CPF :** 10.613.588/0001-02
Bairro : CENTRO **Cidade :** Presidente Kennedy
Endereço : RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA **UF :** ESPÍRITO SANTO
Telefone Fixo: 2835351170 **Celular:** 289902 0105 **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO DO CONTRATO Nº 133/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36004/2024.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	23.199,45	Despesa Empenhada	1.695,60	Saldo Disponível	21.503,85

(um mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000133/2025 **Data Vencimento:** 28/02/2026

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes			
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.695,60	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.695,60
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.695,60	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.695,60
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.695,60	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.695,60
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.695,60	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.695,60

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 07 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACQUELINE GALACIO CECON
CONTADORA

GABRIELA CARVALHO SECHIM MOREIRA
ENCARREGADA DE EMPENHO

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PR
ESPÍRITO SANTO
16.899.018/0001-07
NOTA DE EMPENHO Nº 0000272/2025

FL	595	RUBRICA	
Nº PROCESSO	36004/24		

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Global
Ficha : 0000171 **Data :** 07/03/2025
Processo : 0000247/2025 **Valor : 1.574,94**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000551/2025

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade : 2.153 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO

Favorecido : 19431 - COMERCIAL DESTAQUE LTDA **CNPJ/CPF :** 10.613.588/0001-02
Bairro : CENTRO **Cidade :** Presidente Kennedy
Endereço : RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA **UF :** ESPÍRITO SANTO
Telefone Fixo: 2835351170 **Celular:** 289902 0105 **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO DO CONTRATO Nº 133/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENTRO DIA), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36004/2024.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	21.503,85	Despesa Empenhada	1.574,94	Saldo Disponível	19.928,91

(um mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000133/2025 **Data Vencimento:** 28/02/2026

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.574,94	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.574,94
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.574,94	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.574,94
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.574,94	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.574,94
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.574,94	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.574,94

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 07 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACQUELINE GALACIO CECON
CONTADORA

GABRIELA CARVALHO SECHIM MOREIRA
ENCARREGADA DE EMPENHO

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PR
ESPÍRITO SANTO
16.899.018/0001-07
NOTA DE EMPENHO Nº 0000273/2025

FL	RUBRICA
396	
Nº PROCESSO	36004/24

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Global
Ficha : 0000171 **Data :** 07/03/2025
Processo : 0037039/2024 **Valor : 1.365,36**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000552/2025

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade : 2.153 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO

Favorecido : 19431 - COMERCIAL DESTAQUE LTDA **CNPJ/CPF :** 10.613.588/0001-02
Bairro : CENTRO **Cidade :** Presidente Kennedy
Endereço : RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA **UF :** ESPÍRITO SANTO
Telefone Fixo: 2835351170 **Celular:** 289902 0105 **PIS PASEP :**

Histórico : EMPENHO DO CONTRATO Nº 134/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CENTRO DIA), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36004/2024.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	19.928,91	Despesa Empenhada	1.365,36	Saldo Disponível	18.563,55

(um mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000134/2025 **Data Vencimento:** 28/02/2026

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes			
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.365,36	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.365,36
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.365,36	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.365,36
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.365,36	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.365,36
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.365,36	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.365,36

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 07 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACQUELINE GALACIO CECON
CONTADORA

GABRIELA CARVALHO SECHIM MOREIRA
ENCARREGADA DE EMPENHO

MUNICIPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PR
ESPÍRITO SANTO
16.899.018/0001-07
NOTA DE EMPENHO Nº 0000274/2025

597	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 36004/24	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Global
Ficha : 0000171 **Data :** 07/03/2025
Processo : 0037039/2024 **Valor : 1.902,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000553/2025

Órgão : 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 033 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade : 2.153 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 172000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO

Favorecido : 19431 - COMERCIAL DESTAQUE LTDA
Bairro : CENTRO **CNPJ/CPF :** 10.613.588/0001-02
Endereço : RUA ATILA VIVACQUA VIEIRA **Cidade :** Presidente Kennedy
Telefone Fixo: 2835351170 **Celular:** 289902 0105 **UF :** ESPÍRITO SANTO
PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO DO CONTRATO Nº 134/2025, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NA FORMA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO), DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36004/2024.

Subelemento: 33903007000 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	18.563,55	Despesa Empenhada	1.902,00	Saldo Disponível	16.661,55

(um mil novecentos e dois reais)

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000134/2025 **Data Vencimento:** 28/02/2026

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
	Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes			
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.902,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.902,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONIVEL	1.902,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.902,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXER	1.902,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.902,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.902,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.902,00

Local/Data/Assinaturas

PRESIDENTE KENNEDY, 07 de março de 2025

IVONE DA SILVA ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JACQUELINE GALACIO CECON
CONTADORA

GABRIELA CARVALHO SECHIM MOREIRA
ENCARREGADA DE EMPENHO